



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA À 3ª SESSÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 1
1º FEV. A 20 FEV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

VOL. 27 Nº 01

Índice Temático

AGRADECIMENTO

Agradece ao Senador Leomar Quintanilha pelo aparte e pela participação na posse do ex-Senador Lindberg Cury. Sen Paulo Octávio 436

AGRESSÃO

Comunica ao Parlamento que a Vereadora Edna Agnolin, do PFL, foi agredida fisicamente por um vereador do PSB e afirma que já estão tomando as atitudes cabíveis, na forma da lei. Sen Eduardo Siqueira Campos 477

AGROINDÚSTRIA

Explicita seu objetivo de multiplicar Projetos como os que deram origem à Fazenda Nova Canaã, exemplo de agroindústria auto-suficiente, no Sertão da Bahia. Sen Marcelo Crivella. 313

Parabeniza o Senador Marcelo Crivella por ter viabilizado a implantação da Fazenda Nova Canaã no Nordeste para desenvolver a agroindústria na região. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Sen Ney Suassuna 314

ALCA

Faz um levantamento sobre a importância e os problemas da Alca. Sen Ideli Salvatti 498

AMAZÔNIA

Manifesta o seu entusiasmo em inaugurar uma bancada voltada para os interesses Amazônia. Aparte a Senadora Ana Júlia Carepa. Sen Sibá Machado 428

ARTIGO DE IMPRENSA

Leitura do artigo “Os desafios históricos do novo Congresso”, publicado na Gazeta Mercantil, do dia 4 de fevereiro de 2003. Sen Demóstenes Torres 387

Lê artigo de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal O Globo, no dia 11 de fevereiro de 2003, intitulado “Que Ministro é Esse”. Sen Tasso Jereissati 489

AVISO

Leitura do aviso do Tribunal de Contas da União Nº 02, de 2003-CN Sen Heráclito Fortes 520

BANCO

Solicita uma maior investigação sobre o envio de remessa ilegal de dinheiro para o exterior e fiscalização nos bancos estatais. Sen Olivir Gabardo 480

Ressalta a importância e a necessidade de investigação do banco Banestado, que estaria ligado a um esquema de lavagem de dinheiro. Sen Olivir Gabardo 481

BRASÍLIA

Faz considerações sobre a consolidação de Brasília. Sen Paulo Octávio 435

COMÉRCIO EXTERIOR

Apresenta requerimento, que requer informações do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, informações sobre uma possível exportação de urânio para os Iraque em meados dos anos 70. Sen Hélio Costa 439

COMISSÃO

Comunica sua eleição para presidente da Comissão de Relações Exteriores, e solicita o retorno das sessões plenárias da quinta-feira para as 14 horas e 30 minutos, para que a Comissão de Relações Exteriores possa voltar a trabalhar em seu horário habitual. Sen Eduardo Suplicy 619

CONGRESSO NACIONAL

Faz um panorama acerca da 52ª Legislatura no Congresso Nacional, ressaltando os principais planos e mudanças do Parlamento. Sen Valmir Amaral 384

CPI

Agradece a citação à CPI, explicando os motivos pelo qual decidiu colher assinaturas para requerer a instauração da CPI. Aparte ao senador Olivir Gabardo. 481

CRIME

Solicita que o Senado Federal envie uma comissão de Senadores para acompanhar a abertura do julgamento dos seis acusados de assassinar a ex-prefeita da cidade de Mundo Novo – MS Dorcelina de Oliveira Folador, lembrando também, do julgamento do marido da Policial Rodoviária Federal Nilda Araújo. Sen Fátima Cleide 618

CRIME ORGANIZADO

Comunica o início da desestruturação do crime organizado no Estado do Espírito Santo. Sen Magno Malta 478

DEFICIENTE FÍSICO

Pede discussão junto a Mesa Diretora para que cada Senador tenha uma cota junto à gráfica para publicação de seu material em braile, como também, que seja transmitida por meio da linguagem de sinais a TV Senado, para possibilitar um maior acesso aos portadores de necessidades especiais. Sen Heloísa Helena 619

DEMOCRACIA

Concorda com a indignação do colega quanto aos ataques da Oposição, explicando que a democracia é feita com a participação do povo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Sen Ana Júlia Carepa 320

DESEMPREGO

Solicita o desarchivamento de Projeto de Lei que aumenta o período do benefício seguro-desemprego. Sen José Agripino 502

Comenta a possibilidade da ampliação do período de seguro-desemprego. Sen Arthur Virgílio 503

DISCRIMINAÇÃO

Esclarece ao Senador Aloízio Mercadante que houve um certo preconceito quanto à população da Região Norte do País em seu pronunciamento. Sen Eduardo Siqueira Campos 329

DISCUSSÃO

Discute a cerca dos Pareceres 1 e 2 de2003. Sen Romero Jucá 400

Discute a cerca dos Pareceres 1 e 2 de2003. Sen Roberto Saturnino 400

Discute a cerca dos Pareceres 1 e 2 de2003. Sen Jefferson Péres 401

Discute a cerca dos Pareceres 1 e 2 de2003 Sen Ney Suassuna 401

Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que defende o voto aberto dos senadores. Sen Sérgio Cabral 461

Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que defende o voto aberto dos senadores. Sen Siba Machado 461

Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que defende o voto aberto dos senadores. Sen Osmar Dias 462

Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 38, de 2000, e afirma que o seu partido ainda tem uma posição definida para a votação da proposta. Sen Arthur Virgílio 530

Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 38, de 2000, a convida os parlamentares a refletirem em favor do voto aberto. Sen Magno Malta 532

Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 38, de 2000, e defende a instituição do voto aberto. Sen Siba Machado 533

Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 38, de 2000, e manifesta posição a favor do voto aberto. Sen Geraldo Mesquita Júnior 533

Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 11,de 2002,e fala sobre a Reforma da Previdência. Sen Sérgio Cabral 534

ECONOMIA

Faz um panorama econômico do Brasil no passado, para demonstrar suas possibilidades no presente Governo. Sen Aloízio Mercadante 323

Faz um panorama das melhorias nas condições sociais e financeiras obtidas com o Plano Real durante o Governo do Presidente Fernando Henrique. Sen Romero Jucá 386

Discute a economia sob a ótica do governo Lula e reafirma ser oposição ao governo. Sen Arthur Virgílio 503

EDUCAÇÃO

Afirma que a educação não pode se restringir apenas em ser quantitativa, mas também deve ser qualitativa, e fala sobre a importância da valorização das diferenças. Sen Ana Júlia Carepa 428

Faz um levantamento dos avanços e do que foi feito para a educação infantil no período de 1995 a 2002, ressaltando as ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação. Sen Romero Jucá 486

EMANCIPAÇÃO

Comunica o aniversário de emancipação política de treze municípios do Tocantins, e o respectivo tempo de emancipação de cada município. Sen João Ribeiro 510

ESTADO

Apresenta projeto de Lei que estabelece medidas de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados brasileiros. Sen Antero Paes de Barros 479

FOME ZERO

Faz considerações ao Programa Fome Zero. Sen Aloízio Mercadante 343

Discute sobre programa Fome Zero, afirmando que a fome é consequência do desemprego. Sen José Agripino 502

Apresenta Proposta de Emenda Constitucional para alterar o § 3º do art. 100 da Constituição, que determina o pagamento de obrigações devidas aos idosos nas esferas federal, estadual e municipal, feitos em dinheiro e que seja isento da obrigatoriedade de expedição de precatórios. E faz um pronunciamento sobre o Fome Zero. Sen Maguito Vilela 624

Pronuncia sobre o Programa Fome Zero. Sen Maguito Vilela 624

GOVERNO

Comenta sobre o Governo Fernando Henrique e sobre todas benfeitorias destes oito anos de Governo; questiona as críticas feitas pelo partido dos trabalhadores e afirma a oposição do PSDB ao atual Governo. Sen Arthur Virgílio 338

Comenta sobre as críticas feitas à política do governo Lula. Sen Heloísa Helena 509

Ressalta a importância da confiança entre Governo e população. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Sen João Capiberibe 623

HOMENAGEM

Presta homenagem à Diocese de Jataí, que presta serviços relevantes à cidade e a todo o sudoeste goiano, há mais de 40 anos, na expectativa que seja renovada a sua concessão. Sen Maguito Vilela 538

(ICMS)

Propõe, aos colegas Senadores, a correção das distorções de recolhimento e distribuição das taxas de ICMS nos Estados, principalmente no Rio de Janeiro. Sen Marcelo Crivella 313

Concorda com o Senador Marcelo Crivella quanto à necessidade de se estabelecer uma cobrança justa do ICMS no País. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Sen Garibaldi Alves Filho 316

IMPRENSA

Solicita ao Conselho de Ética que investigue a denúncia feita pela imprensa contra o próprio. Sen Roberto Saturnino 512

INFORMAÇÕES

Solicita que o Tribunal de Contas da União envie informações previamente solicitadas através de requerimento, uma vez que já se passaram trinta dias regimentais e não foram recebidas as informações. Sen Antero Paes de Barros 536

JUROS

Expõe sua preocupação com o corte de verba para o governo e o aumento da taxa de juros. Sen Ney Suassuna 481

Discute a cerca da taxa de juros. Sen Eduardo Suplicy 620

MADEIRA

Destaca a importância e a contribuição do setor madeireiro para o País, e demonstra uma preocupação com a atual Legislação que não colabora com o desenvolvimento da atividade florestal no país. Sen Osmar Dias 437

MENSAGEM

Mensagem Nº 02, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, para informar sua ausência do País, no período de 15 a 16 de janeiro de 2003, onde estará em visita oficial à República do Equador. 313

Mensagem Nº 03, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação da Casa o nome da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida para, cumulativamente ao cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, atuar na mesma função junto à República da Lituânia. 155

Mensagem Nº 04, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho para, cumulativamente ao cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, atuar na mesma função junto a Santa Lúcia. 167

Mensagem Nº 05, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Tomás Maurício Guggenheim para, Cumulativamente ao cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, atuar na mesma função junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe. 170

Mensagem Nº 06, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Orlando Galvêas Oliveira para, cumulativamente ao cargo de Embaixador do Brasil junto a Barbados, atuar na mesma função junto à Federação de São Cristóvão e Névis. 175

Mensagem Nº 07, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor José Augusto Lindgren Alves para, cumulativamente ao cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, atuar na mesma função junto à República da Macedônia. 179

Mensagem Nº 08, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor César de Faria Domingues Moreira

para, cumulativamente ao cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, atuar na mesma função junto à República da Islândia.	195
Mensagem Nº 09, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira para, cumulativamente ao cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética, atuar na mesma função junto ao Principado de Liechtenstein.	203
Mensagem Nº 10, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Sérgio Eduardo Moreira Lima para, cumulativamente ao cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, atuar na mesma função junto à República do Chipre .	209
Mensagem Nº 11, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Carlos Alberto Ferreira Guimarães para, cumulativamente ao cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, atuar na mesma função junto à República de Benin	222
Mensagem Nº 12, de 2003, da Presidência da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Sérgio Silva do Amaral para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.	236
Mensagem Nº 13, de 2003, da Presidência da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Antônio Augusto Daryell de Lima para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização Das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.	245
Mensagem Nº 14, de 2003, da Presidência da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Osmar Vladimir Chohfi para, cumulativamente ao cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, atuar na mesma função junto ao Principado de Andorra .	249
Mensagem Nº 15, de 2003, da Presidência da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.	254
Mensagem Nº 16, de 2003, da Presidência da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.	265
Mensagem Nº 18, de 2003, da Presidência da República, que requer a retirada de tramitação da indicação do Senhor Antônio Augusto Darryell de Lima para o exercício do cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba, submetida à Casa pela Mensagem Nº 793, de 11 de setembro de 2002.	274
Mensagem Nº 19, de 2003, da Presidência da República, que requer a retirada de tramitação da indicação do Senhor Marcos Caramuru de Paiva para o exercício do cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá, submetida à Casa pela Mensagem Nº 1.113, de 11 de dezembro de 2002.	274
Mensagem Nº 22 de 2003, de iniciativa do Presidente da República, para informar sua ausência do País, no período de 15 a 16 de janeiro de 2003, para realizar visita oficial a República do Equador, para posse do Presidente daquele país, Lucio Gutiérrez.	313
Mensagem Nº 23, de 2003, que, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, indica o Senhor Aloízio Mercadante para exercer a função de Líder do Governo.	274
Mensagem Nº 24, de 2003, (Nº 1198/2002 na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara Nº 109, de 2002 – Complementar (Nº 349/2002 –	

Complementar na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera as Leis Complementares N°s 87, de setembro de 1996, e 102, de julho de 2000, sancionado e transformado na Lei Complementar N° 115, de dezembro de 2002. 274

Mensagem N° 25, de 2003, (N° 1122/2002 na origem), de 17 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei de Conversão N° 29, de 2002, que dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei N° 10438, de abril de 2002, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei N° 10.604, de dezembro de 2002. 275

Mensagem N° 26, de 2003, (N° 1133/2002 na origem), de 18 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei de Conversão N° 26, de 2002, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros perante atentado terrorista ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras no transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo, sancionado e transformado na Lei N° 10.605, de dezembro de 2002. 275

Mensagem N° 27, de 2003, (N° 1145/2002 na origem), de 19 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara N° 38, de 2002, (N° 4860/2001 na origem), que altera a Lei N° 5.917, de setembro de 1973 (entroncamento com a BR-040, no Distrito Federal), sancionado e transformado na Lei N° 10.606, de dezembro de 2002. 275

Mensagem N° 28, de 2003, (N° 1146-/2002 na origem), de 19 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara N° 59, de 2002, (N° 3721/2000 na origem), que dá nova redação ao art. 1° da Lei N° 662, de abril de 1949, que “declara feriados nacionais os dias 1° de janeiro, 1° de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro” e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei N° 10.607 de dezembro de 2002. 275

Mensagem N° 29, de 2003, (N° 1146-/2002 na origem), de 19 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei de Conversão n° 30, de 2002, que dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4° do art. 222 da Constituição, de 27 de agosto de 1962, o § 3° do art. 12 do Decreto-Lei N° 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei N° 10.610, de dezembro de 2002. 275

Mensagem N° 30, de 2003, (N° 1146-/2002 na origem), de 19 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara N° 112, de 2002, (N° 7189/2002 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à aquisição de veículos automotores movidos à álcool etílico hidratado carburante e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei N° 10.612, de dezembro de 2002. 275

Mensagem N° 31, de 2003, (N° 1177/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei N° 52, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de quinze milhões, trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no presente orçamento, sancionada e transformada na Lei N° 10.613, de dezembro de 2002. 275

Mensagem N° 32, de 2003, (N° 1178/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei N° 55, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor do Grupo Petrobrás, crédito suplementar no valor total de trezentos e trinta e nove milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei N° 10.614, de dezembro de 2002.

Mensagem Nº 33, de 2003, (Nº 1179/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 57, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de cento e dezessete milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei Nº 10.616, de dezembro de 2002. 275

Mensagem Nº 34, de 2003, (Nº 1180/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 68, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de cento e dezessete milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei Nº 10.616, de dezembro de 2002. 275

Mensagem Nº 35, de 2003, (Nº 1181/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 70, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobrás, crédito suplementar no valor total de um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de dois bilhões, trezentos e sessenta e sete milhões, setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei Nº 10.617, de dezembro de 2002. 275

Mensagem Nº 36, de 2003, (Nº 1182/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 71, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobrás, crédito suplementar no valor total de um bilhão, setecentos e cinqüenta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil e quarenta e quarenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de dois bilhões, trezentos e sessenta e sete milhões, setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei Nº 10.618, de dezembro de 2002. 276

Mensagem Nº 37, de 2003, (Nº 1183/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 73, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de cento e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais, em favor do Ministério de Ciência e Tecnologia e Ministério das Relações Exteriores, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei Nº 10.619, de dezembro de 2002. 276

Mensagem Nº 38, de 2003, (Nº 1184/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 77, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e dezenove reais, em favor de diversos Órgãos do poder Judiciário e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei Nº 10.620, de dezembro de 2002. 276

Mensagem Nº 39, de 2003, (Nº 1185/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 78, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de setenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais, em favor da Justiça Federal e da justiça Eleitoral, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei Nº 10.621, de dezembro de 2002. 276

Mensagem Nº 40, de 2003, (Nº 1186/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 82, de 2002-CN, que abre aos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de vinte e oito milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e cinco reais, em favor dos Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, no valor global de vinte e oito milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e cinco reais, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei N 10.622, de dezembro de 2002. 276

Mensagem N° 41, de 2003, (N° 1187/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei N° 86, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimentos, para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor global de seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei N 10.623, de dezembro de 2002. 276

Mensagem N° 42, de 2003, (N° 1188/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei N° 91, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de quatro bilhões, quatrocentos e, no valor global de vinte e oito milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e cinco reais, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei N 10.624, de dezembro de 2002. 276

Mensagem N° 43, de 2003, (N° 1189/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei N° 92, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de noventa e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais, em favor da Justiça Federal, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei N° 10.625, de dezembro de 2002. 276

Mensagem N° 44, de 2003, (N° 1190/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei N° 96, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da União, em favor do Ministério da Fazenda, de Encargos Financeiros da União e de Operações Especiais de Crédito, no valor global de cento e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei N° 10.626, de dezembro de 2002. 276

Mensagem N° 45, de 2003, (N° 1193/2002 na origem), de 23 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei N° 89, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União em favor dos Ministério do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de noventa e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei N° 10.627, de dezembro de 2002. 276

Mensagem N° 46, de 2003, (N° 1194/2002 na origem), de 24 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara N° 106, de 2002, (N° 6295 na origem), que altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei N° 3689, de 3 de outubro de 1941 – Código Processual Penal, sancionado e transformado na Lei N° 10.628, de dezembro de 2002. 277

Mensagem N° 47, de 2003, (N° 1199/2002 na origem), de 26 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei N° 93, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Integração Nacional e de Transferência aos Estados, Distrito Federal e Municípios crédito suplementar no valor global de duzentos e cinquenta milhões, setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, para reforço de dotações

constantes na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei Nº 10.629, de dezembro de 2002. 277

Mensagem Nº 48, de 2003, (Nº 1200/2002 na origem), de 26 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 100, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor global de vinte e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil reais, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei Nº 10.630 de dezembro de 2002. 277

Mensagem Nº 49, de 2003, (Nº 1216/2002 na origem), de 27 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 76, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobrás, crédito suplementar no valor total de quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e quinze mil e oitenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de oitocentos e dezessete milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei Nº 10.631, de dezembro de 2002. 277

Mensagem Nº 50, de 2003, (Nº 1217/2002 na origem), de 27 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei Nº 84, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União em favor do Ministério Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e quarentas e sete mil, trezentos e quarenta e três reais, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei Nº 10.632, de dezembro de 2002. 277

Mensagem Nº 51, de 2003, (Nº 1231/2002 na origem), de 30 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara Nº 30, de 2002, (Nº 4590/2001 na origem), que dá ao Aeroporto de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, a denominação de “Aeroporto de Navegantes – Ministro Victor Konder”, sancionado e transformado na Lei Nº 10.634, de dezembro de 2002. 277

Mensagem Nº 52, de 2003, (Nº 1232/2002 na origem), de 30 de dezembro último, que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara Nº 113, de 2002, (Nº 5803/2001 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Segurança Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica, sancionado e transformado na Lei Nº 10.635, de dezembro de 2002. 277

MERCOSUL

Faz um levantamento sobre a importância e os problemas do Mercosul, destacando a necessidade de seu revitalização. Sen Ideli Salvatti 498

MERENDA ESCOLAR

Manifesta seu apoio ao discurso da Senadora Heloísa Helena e justifica o Projeto de Lei, de sua autoria, que torna obrigatória a inclusão do leite de vaca no cardápio da merenda escolar. Sen Hélio Costa 509

MULHER

Faz um panorama sobre a presença feminina na política brasileira, em especial as de Santa Catarina. Sen Ideli Salvatti 331

Apóia a Senadora Ideli Salvatti em seu pronunciamento sobre a importância da mulher na política brasileira. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Sen Ana Júlia Carepa 332

Discute a discriminação econômica da mulher e os projeto que o governo tem para reduzir e acabar com este problema. Sen Romero Jucá 629

MUSEU

Solicita ajuda de dois milhões de reais para ajudar o Museu de Arte Moderna, uma vez que seriam gastos milhões de dólares para a construção do Museu Guggenheim. Sen Roberto Saturnino 438

NORDESTE

Parabeniza o Senador Marcelo Crivella sobre a implantação do Projeto da Fazenda Nova Canaã e solicita atenção às necessidades da região semi-árida do Nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Sen César Borges 316

PARECER

Parecer Nº 01, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº02, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952. Sen. Ramez Tebet 391

Parecer Nº 02, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº21, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952. Sen Eduardo Suplicy 392

Parecer Nº 03, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua e dá outras providências. Sen Maria do Carmo Alves 401

Parecer Nº 04, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores, José Sarney e Bello Parga que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona. Sen João Alberto Souza 407

Parecer Nº 05, de 2003, que dá a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013, de 2001, na Câmara dos Deputados). Sen Romeu Tuma 464

Parecer Nº 06, de 2003, da comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 234, de 2001, do Banco Central, encaminhando complemento ao Parecer DEDIP-2000/15, informando os valores mensais da Receita Líquida Real do Município de Osasco-SP, referente à Resolução nº 35, de 2000, do Senado Federal. Sen Wellington Roberto 474

Parecer Nº 07, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 60, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências. Sen Romero Jucá 476

Parecer Nº 08, de 2003, que dá a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2002 (nº 1.345, de 2001, na Câmara dos Deputados). Sen Marcelo Crivella 538

PARTIDOS POLÍTICOS

Esclarece qual deve ser o papel de um partido de oposição em um governo democrático e a necessidade de manutenção ideológica do partido que ascende ao Poder Executivo. Sen Jorge Bornhausen 317

Demonstra incômodo em relação aos ataques feitos, pela liderança do PFL, ao Governo atual diante de tão pouco tempo de gestão e reafirma seu apoio ao novo Presidente da República. Sen Antonio Carlos Valadares 319

Concorda com a indignação do colega Senador quanto aos ataques feitos pela Oposição ao Governo, classificando-os como gratuitos. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Sen Serys Silhesarenko 321

Esclarece que não há intenção de desqualificar o PFL como partido, mas que o PT trabalha de maneira diferente e, segundo pensa, mais adequada ao País. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Sen Siba Machado 326

Demonstra algumas conseqüências na troca de posição do PT após as eleições. Sen Arthur Virgílio 345

Lê nota publicada pela Comissão Executiva nacional do PMDB, que concede o título de presidente de honra do PMDB a Antônio Paes de Andrade. Sen Renan Calheiros 477

Elogia a atitude do PMDB em reconhecer o valor do Deputado Paes de Andrade. Sen Arthur Virgílio 477

PAUTA

Comenta e esclarece alguns temas citados na pauta do dia sugerindo ao Senado uma pauta mais qualificada. Sen Aloizio Mercadante 512

PAZ

Apresenta requerimento apoiando o Brasil a continuar os esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque. Sen Eduardo Suplicy 348

PERSONALIDADE ILUSTRE

Apresenta Projeto de Lei que visa inscrever no livro de heróis da Pátria o nome Joaquim Marques Lisboa. Sen Maguito Vilela 624

POSSE

Discurso de posse da Senadora Ana Júlia Carepa, tratando da necessidade de implantação de um novo modelo de desenvolvimento para o Pará e para a Amazônia, que considere os problemas e as necessidades das comunidades, dos movimentos sociais e dos empreendedores. Sen Ana Júlia Carepa 426

Faz discurso de posse, homenageando seus eleitores. Sen Paulo Octávio 434

Agradece ao aparte do Senador Maguito Vilela e encerra seu discurso de posse, reafirmando quais são suas intenções para o trabalho que desenvolverá como senador. Sen Paulo Octávio 437

Relembra sua trajetória política e demonstra a sua satisfação em ser eleito Senador. Sen Valdir Raupp 483

Demonstra algumas iniciativas que tentará desenvolver ao longo de seu mandato. Sen Valdir Raupp 485

POVO

Ressalta a importância das utopias para a manutenção da esperança e para a redução dos atritos e desigualdades entre os povos. Sen João Alberto Souza 387

PREVIDÊNCIA

Evidencia a importância da Reforma da Previdência para a manutenção do fundo de aposentadoria no futuro. Sen Antonio Carlos Valadares 319

PRIVATIZAÇÃO

Manifesta sua preocupação e explicita algumas possíveis soluções para o problema das decisões tomadas pelas agências terceirizadas sem a interferência do governo, consequência esta, das privatizações. Sen Amir Lando 627

PROGRAMA SOCIAL

Comenta sobre os diversos programas de transferência de renda, e a racionalização e unificação destes deixados pelo Governo Fernando Henrique. Sen Eduardo Suplicy 620

Comunica ao Senador Eduardo Suplicy que em Roraima existe um Programa de Vale-Alimentação, e que a nota fiscal tem que ser apresentada pelo comerciante na troca do vale por dinheiro, possibilitando assim, saber se o dinheiro não está sendo gasto de maneira indevida. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy Sen Augusto Botelho 623

Comenta sobre a importância da liberdade que as famílias devem ter para gastar o dinheiro das rendas de maneira que lhes aprouver. Sen Eduardo Suplicy 623

Comenta a cerca da necessidade de cadastro único, que possibilitaria, o trabalho em conjunto entre os âmbitos federal e estadual. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Sen João Capiberibe 623

Levanta a possibilidade de cada brasileiro ter direito a uma modesta renda, como um direito à cidadania. Sen Eduardo Suplicy 624

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo Nº 01, de 2003, (Nº 2421/2002 na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão à Rede Floresta Viva Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. 293

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado Nº 01, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria da Polícia Federal. Sen Magno Malta 351

Projeto de Lei do Senado Nº.02, de 2003, que acrescenta alínea ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de

cálculo do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, de doações a programas oficiais de combate à fome. Sen Maria do Carmo Alves.	352
Projeto de Lei do Senado N°.03, de 2003, que acrescenta parágrafo ao art. 2.031 da lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2003 (Novo Código Civil), para excluir de sua disciplina as sociedades limitadas constituídas antes da data de sua entrada em vigor. Sen Maria do Carmo Alves	355
Projeto de Lei do Senado N°.04, de 2003, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da língua espanhola nos currículos do ensino fundamental e médio. Sen Romero Jucá	356
Projeto de Lei do Senado N°.05, de 2003, que dispõe sobre reajuste do valor do salário mínimo, a partir de maio de 2004, e dá outras providências. Sen Paulo Paim.	356
Projeto de Lei do Senado N°.06, de 2003, que institui o Estatuto do Portador de deficiência e dá outras providências. Sen Paulo Paim	358
Projeto de Lei do Senado N°.07, de 2003, que dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências. Autoria CPI – ONG	374
Projeto de Lei do Senado N°.08, de 2003, que institui a competência territorial no registro de atos relativos à pessoa jurídica de direito privado. Autoria CPI – ONG	376
Projeto de Lei do Senado N°.09, de 2003, que altera o decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Autoria CPI – ONG	377
Projeto de Lei do Senado N°.10, de 2003, que altera o artigo 14 da Lei N° 5.700, de 10 de setembro de 1971, tornando obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional nos núcleos habitacionais da Amazônia Legal. Autoria CPI – ONG	378
Projeto de Lei do Senado N°.11, de 2003, que acrescenta tipo penal à Lei n° 7.170, de 14 de dezembro de 1983, Lei de segurança nacional. Autoria CPI – ONG	380
Projeto de Lei do Senado N° 12, de 2003, que altera o art. 108 da Lei n° 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro) e o art. 115 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos). Autoria CPI – ONG	383
Projeto de Lei do Senado N° 13, de 2003, que modifica o art. 37 da Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para ampliar as condições de criação dos comitês de Bacia Hidrográfica nos rios federais. Sen Paulo Octávio	440
Projeto de Lei do Senado N° 14, de 2003, que torna obrigatório o uso de leite de vaca na merenda escolar. Sen Hélio Costa	441
Projeto de Lei do Senado N° 15, de 2003, que altera o art. 112 da Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, instituindo regra especial para a progressão dos regimes penitenciários. Sen Hélio Costa	442
Projeto de Lei do Senado N° 16, de 2003, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências. Sen Antero Paes Barros	446
Projeto de Lei do Senado N° 17, de 2003, que inscreve o nome de Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, no Livro dos Heróis da Pátria. Sen Maguito Vilela	497

Projeto de Lei do Senado Nº 18, de 2003, que dispõe sobre o exercício das profissões de mestre de obras e de encarregado, determinando registros no Crea como auxiliares técnicos. Sen Eurípedes Camargo 516

Projeto de Lei do Senado Nº 19, de 2003, que altera o art. 198 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1946. Sen Marcelo Crivella 517

Projeto de Lei do Senado Nº 20, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências. Sen Sérgio Cabral 520

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição Nº 01, de 2003, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos de obrigatoriedade de expedição de precatórios. 411

Proposta de Emenda à Constituição Nº 02, de 2003, que dá nova redação ao inciso III do art. 3º da Constituição Federal e ao Caput do art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 513

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Faz considerações sobre a Reforma da Previdência. Sen Paulo Octávio 435

Faz um levantamento dos planos e possibilidades para que a Reforma da Previdência seja justa e eficaz. Sen Jefferson Peres 490

REFORMA TRIBUTÁRIA

Faz considerações sobre a Reforma Tributária. Sen Paulo Octávio 435

REGIMENTO INTERNO

Requer à Presidência da Casa que observe de maneira mais rígida o cumprimento do Regimento Interno para manter a credibilidade do Senado Federal frente à população brasileira. Sen Jefferson Péres 321

Requer à Presidência da Casa que observe de maneira mais rígida o cumprimento do Regimento Interno para que não haja prejuízo das atividades do Senado Federal. Sen Roberto Saturnino 323

Inauguração de uma nova norma na sessão legislativa. Sen Eduardo Suplicy 345

RELIGIÃO

Fala sobre a Instituição Religiosa Perfec Liberty no Brasil, que comemorou seu 45º aniversário no dia 16 de fevereiro de 2003. Sen Romeu Tuma 492

REQUERIMENTO

Requerimento Nº.01, de 2003, que conclama que o Projeto de Resolução do Senado nº.73, de 2002, que “Dispõe sobre formalidades e critérios e formalidades para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e revoga a Resolução do senado federal nº.39, de 1992”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mérito do projeto. Sen Juvêncio da Fonseca 368

Requerimento Nº.02, de 2003, que conclama o Governo brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque. Sen Eduardo Matarazzo Suplicy	368
Requerimento Nº. 03, de 2003 que conclama o voto de censura ao pronunciamento do Excelentíssimo Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate a Fome, Senhor José Grazziano, proferida no dia 07 de fevereiro de 2003. Sen Almeida Lima	369
Requerimento Nº 04, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo Secretário Especial de Pesca e Agricultura, Dr. José Fritsch, as informações acerca dos projetos desta Secretaria para aplicação na região amazônica, no biênio 2003/2004. Sen Arthur Virgílio	370
Requerimento Nº.05, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, à excelentíssima Secretária Especial de políticas para as Mulheres, Dra. Emília Fernandes, as informações sobre quais são os projetos dessa Secretaria, a curto e médio prazo, para aplicação na região amazônica, com ênfase para o combate à prostituição de menores, para o biênio 2003/2004. Sen Arthur Virgílio	370
Requerimento Nº.06, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo Secretário Especial dos Direitos Humanos, Dr. Nilmário Miranda, as informações sobre quando começarão a ser efetivamente pagas as indenizações aos cidadãos e cidadãs alcançados pela recente Lei de Anistia (Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, regulamentada pelo decreto nº 1.153/1994); e legislação subsequente, e se haverá alterações nos valores previstos pela lei, para as indenizações. Sen Arthur Virgílio Neto	370
Requerimento Nº.07, de 2003, que requer, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Waldir Pires, Controlador-Geral da União, as informações, acerca da examinação das denúncias envolvendo o nome do Senhor Ministro dos Transportes, deputado Anderson Aduato e pede que a Controladoria-Geral da União liste as providências que estejam, porventura, em curso. Sen Arthur Virgílio Neto	370
Requerimento Nº. 08, de 2003, que requer, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Esporte, Deputado Agnelo Queiroz, as informações sobre os projetos desse Ministério para a aplicação na região amazônica, no biênio 2003/2004. Sen Arthur Virgílio neto	371
Requerimento Nº.09, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo senhor ministro dos Transportes, Deputado Anderson Aduato, as informações sobre os projetos desse Ministério para a região Amazônica e seus respectivos valores no biênio 2003/2004. Sen Arthur Virgílio Neto	371
Requerimento Nº.10, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, à Exmª Srª Ministra das Minas e Energia, Drª. Dilma Rouseff, as informações sobre os projetos do MME, em execução e previstos, para a região amazônica, no biênio 2003/2004. Sen Arthur Virgílio	371
Requerimento Nº.11, de 2003, que requer que a mesa solicite, por escrito, ao Exmº Sr. Ministro do turismo, Dr. Walfrido Mares Guia as informações sobre os projetos desse Ministério, a curto e médio prazos, para aplicação na região amazônica, especialmente no biênio 2003/2004. Sen Arthur Virgílio	371
Requerimento Nº.12, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, à Exmª Srª Ministra da Assistência e Promoção Social, Benedita da Silva, as informações acerca dos projetos desse Ministério, a curto e médio prazo, para aplicação na região amazônica, especialmente no biênio 2003/2004. Sen Arthur Virgílio	372

Requerimento Nº.13 de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. Roberto Amaral, as informações sobre quais são as políticas e os critérios para a concessão de bolsas de estudos do MCT, para cursos no Brasil e no exterior, quais os valores vigentes e se existem planos de majoração. Sen Arthur Virgílio	372
Requerimento Nº.14, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Dr. Roberto Rodrigues, as informações sobre os valores do agronegócio brasileiro, relativos ao período de 1993 a 2002, especificando os totais da produção, resultados das exportações (quantidade e valores), influência na balança comercial, principais produtos e expectativas para o biênio 2003/2004. Sen Arthur Virgílio	372
Requerimento Nº.15, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor ministro do Desenvolvimento Agrário, Dr. Miguel Rosseto, as informações acerca dos valores, em reais, a serem investidos em reforma agrária e a área, em hectares, prevista para desapropriação no biênio 2003/2004. Sen Arthur Virgílio	372
Requerimento Nº.16, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo senhor Ministro do Trabalho e Emprego, Dr. Jaques Wagner, as informações sobre os projetos do Ministério do Trabalho e Emprego relacionados ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, levado a efeito pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Sen Arthur Virgílio	372
Requerimento Nº.17, de 2003, que requer a solicitação a Exmª Srª Ministra da Minas Energia, Drª Dilma Rousseff, as informações se existe um estudo de viabilidade técnico-econômica, em face da sua atual gestão no MME, de instalação de um gasoduto para transporte de gás natural, pertinentemente ao trecho de Urucum, no Estado do Amazonas, a Belém, no Estado do Pará. Caso exista. Solicita também, a íntegra do referido estudo. Sen Duciomar Costa	373
Requerimento Nº 18, de 2003, que requer que sejam prestadas pelo Exmº Srº Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre o total arrecadado e total das indenizações pagas nos últimos cinco anos com o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, por Embarcações ou por sua carga, e Danos Pessoais a Passageiros de Aeronaves Comerciais. Também sobre a data de entrada dos pedidos de indenização e dos pagamentos e valores correspondes. Sen Valdir Raupp	373
Requerimento Nº.19, de 2003, que requer a aprovação do voto de pesar pelo falecimento do Prefeito do Município de Euclides da Cunha, no Estado da Bahia, com apresentação de condolências à família, à Prefeitura e à Câmara de Vereadores do município. Sen Antônio Carlos Magalhães	373
Requerimento Nº.20, de 2003, que requer homenagens pelo falecimento do ex-Senador Dano Pereira. Sen José Agripino	374
Requerimento Nº 21, de 2003, que requer a retirada de tramitação, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, que “Altera os arts. 14 e 15 da Constituição federal, para permitir o voto dos presos”. Sen Mozarildo Cavalcanti	413
Requerimento Nº 22, de 2003, que requer a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 196, de 2002, que “Altera o art. 76 da lei 9.099/95 que Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais”. Sen Mozarildo Cavalcanti	413
Requerimento Nº 23, de 2003, que requer a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 252, de 2002, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, (Código Eleitoral), para assegurar o exercício do sufrágio aos condenados cuja sentença não transitou em julgado”. Sen Mozarildo Cavalcanti	413

Requerimento Nº 24, de 2003, que requer que seja convocado o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ministro Celso Amorim para, perante o Plenário desta Casa, discorrer sobre a política externa brasileira e suas implicações, em face da conjuntura internacional. Sen Aloizio Mercadante	457
Requerimento Nº 25, de 2003, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2001. Sen Antonio Carlos Valadares	457
Requerimento Nº 26, de 2003, que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, informações se o Brasil colaborou com o Programa Nuclear do Iraque, nos anos 70, exportando urânio para aquele País. Sen Hélio Costa	457
Requerimento Nº 27, de 2003, que requer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Ministro Extraordinário da Segurança alimentar e Combate à Fome, as informações a cerca da relação dos Municípios beneficiados pelo Programa Fome Zero; critérios de seleção desses Municípios e qual a previsão orçamentária do Programa. Sen Magno Malta	458
Requerimento Nº 28, de 2003, que requer, por escrito, à Casa Civil da Presidência da República, informações sobre o gasto total, em reais, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o Programa Fome Zero, para Teresina, para o interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do Projeto. Sen Arthur Virgílio	458
Requerimento Nº 29, de 2003, que requer, por escrito, ao Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, informações sobre o gasto total, em reais, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o Programa Fome Zero, para Teresina, para o interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do Projeto. Sen Arthur Virgílio	458
Requerimento Nº 30, de 2003, que requer, por escrito, ao Ministério da Promoção e Assistência Social, informações sobre o gasto total, em reais, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o Programa Fome Zero, para Teresina, para o interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do Projeto. Sen Arthur Virgílio	459
Requerimento Nº 31 de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo senhor Ministro das Minas e Energia, por intermédio da PETROBRAS, as informações sobre o faturamento da empresa; sobre o montante dos dividendos pagos aos acionistas e sobre o patrimônio líquido da empresa, referente às operações do período de 1994 a 2002. Sen Arthur Virgílio	459
Requerimento Nº 32, de 2003, que requer, por escrito, ao Ministério das Cidades, informações sobre o gasto total, em reais, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o Programa Fome Zero, para Teresina, para o interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do Projeto. Sen Arthur Virgílio	459
Requerimento Nº 33, de 2003, que solicita que o presente requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie, junto ao Presidente do Banco central do Brasil cópia, em interior teor, do seu contrato de aposentadoria na instituição BankBoston. Sen Antero Paes de Barros	518
Requerimento Nº 34, de 2003, que requer que seja enviado ao jornal A Notícia, de Santa Catarina, votos de congratulações pelo seu aniversário de 80 anos no dia 23-02-2003. Sen Ideli Salvatti	519

Requerimento Nº 35, de 2003, que requer o sobrestamento da tramitação da PEC nº 11, de 2002, com fim de incorporar o seu objetivo a uma proposição mais ampla de reforma da previdência, a ser encaminhada ao Congresso Nacional. Sen Tião Viana 536

Requerimento Nº 36, de 2003, que requer licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico anexo, no período de 24 de fevereiro de 2003 a 9 de abril de 2003. Sen Maguito Vilela 540

Requerimento Nº 37, de 2003, que requer licença para tratar de interesses particulares (art. 43, inciso II, do Regimento interno), por 113 dias a partir de 10 de abril de 2003. Sen Maguito Vilela 540

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Propõe aos colegas Senadores a aprovação de uma espécie de Lei de Responsabilidade Social, a qual seria à semelhança da Lei de Responsabilidade Fiscal, atuando no combate à miséria. Sen Marcelo Crivella 313

SAUDAÇÃO

Parabeniza a Senadora Ana Júlia Carepa pela posse e pelo discurso. Aparte a Senadora Ana Júlia Carepa. Sen Sibá Machado 428

Dá as boas-vindas em aparte ao senador Paulo Octávio. Sen Ney Suassuna 434

Dá as boas vindas ao Senador Paulo Octávio, em nome do povo de Tocantins. Aparte ao Senador Paulo Octávio. Sen Leomar Quintanilha 436

Dá as boas-vindas ao Senador Paulo Octávio e o parabeniza pelo seu discurso. Aparte ao senador Paulo Octávio. Sen Maguito Vilela 436

Cumprimenta a Senadora Ideli Salvatti pela iniciativa do requerimento de uma CPI, manifestando seu apoio a mesma. Sen Olivir Gabardo 480

Cumprimenta o Senador Valdir Raupp e reforça a importância dos assuntos abordados no discurso do mesmo. Aparte ao senador Valdir Raupp. Sen Amir Lando 485

Manifesta sua admiração pela humildade do Vice-Presidente José Alencar. Sen Antonio Carlos Valadares 511

SITUAÇÃO SOCIAL

Faz réplica ao discurso do Senador Romero Jucá e fala da preocupação com a atual situação social do País. Sen Tião Viana 337

SOLIDARIEDADE

Enaltece a trajetória pessoal do Senador Marcelo Crivella, o qual tem trabalhado de maneira solidária diante dos menos favorecidos. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Sen Magno Malta 315

SUDENE

Demonstra a importância da Sudene e aponta as conseqüências da sua extinção, reivindicando a sua reativação. Sen Maria do Carmo Alves 385

SUPERÁVIT

Fala sobre a real situação do País, chamando a atenção para a questão do superávit primário. Sen Aloízio Mercadante	343
Defende a acusação de querer abaixar superávit primário por projeto de lei. Sen Romero Jucá	347
TAXA DE JUROS	
Comenta sobre os primeiros meses do Governo Lula e lembra a herança herdada por outros Governos. Sugere diminuição da taxa de juros. Sen Romero Jucá	335
TRABALHO ESCRAVO	
Comunica que foram encontrados e libertados duzentos e cinquenta trabalhadores escravos de uma fazenda no estado do Pará. Sen Ana Júlia Carepa	478
TRAJETÓRIA POLÍTICA	
Refaz sua trajetória política para evidenciar sua satisfação quanto ao fato de ter chegado ao Senado Federal. Sen Magno Malta	333
Faz uma retrospectiva de toda sua trajetória política, falando sobre seus planos e intenções para o seu mandato no Senado Federal. Sen Serys Slhessarenko	429
TRANSPORTE	
Solicita aos parlamentares que trabalhem em conjunto para favorecer projetos importantes, como a continuidade de obras para o melhoramento do transporte da produção agrícola no Tocantins, a fim de colaborar com o Projeto Fome Zero. Sen Eduardo Siqueira Campos	329
TRANSCRIÇÃO	
Pede que seja transcrita a nota do Sr. Vice-Presidente, lida pelo deputado em seu discurso. Sen Antonio Carlos Valadares	511
Solicita a transição nos anais do Senado, do artigo de autoria do jornalista Zuenir Ventura, publicado no Jornal O Globo do dia 12 de fevereiro de 2003, intitulado "Ignorância Zero", em que o jornalista comenta a declaração do Ministro da Segurança Alimentar, que responsabiliza os nordestinos pela violência no Sudeste. Sen Tasso Jereissati	630
VIOLÊNCIA	
Discute a atual situação da violência infanto-juvenil no Brasil, suas conseqüências e a necessidade de erradicar esta prática. Sen João Alberto Souza	488

Ata da 1ª Reunião Preparatória, em 1º de fevereiro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Antero Paes de Barros

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES AS SR^{AS}. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

PRIMEIRA REUNIÃO PREPARATÓRIA - POSSE DAS SENHORAS E SENHORES SENADORES

Período : 1/2/2003 08:42:08 até 1/2/2003 12:39:58

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	X	X	PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X	PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	X	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X	PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X	PL	ES	MAGNO MALTA	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PT	AC	MARINA SILVA	X	X
PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X	PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	X	X	PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PTB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X	PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	X	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X	PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X	PSDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PFL	PI	HERACLITO FORTES	X	X	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	X
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X	PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X	PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					

Compareceram: 80 Senadores

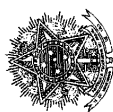
O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros)
– A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Sr^{as} e Srs. Senadores. Havendo número registral, declaro aberta a 1ª reunião preparatória da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente reunião preparatória destina-se à posse das Sr^{as} e Srs. Senadores eleitos em 6 de outubro de 2002.

S. Ex^{as} encaminharam à Mesa os diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral, que serão publicados no Diário do Senado Federal, e os demais documentos exigidos por lei.

São os seguintes os diplomas encaminhados à Mesa:



Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de

Senador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães
eleito pela Coligação Ação, Competência, Moralidade (PFL/PPB/PTB/PTN/PST),
por ter obtido 2.995.559 votos preferenciais, do total de 9.791.705 votos válidos, conforme

Ata Geral das Eleições.

Salvador, 17 de dezembro de 2002.

Des. Manoel Moreira
Presidente

Número de eleitores aptos a votar: 8.568.602

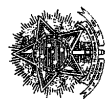
Total de votos apurados: 12.799.658

Votos em branco: 851.621

Votos nulos: 2.155.298

Abstenções: 2.168.773

Quite com o Serviço Militar



Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de

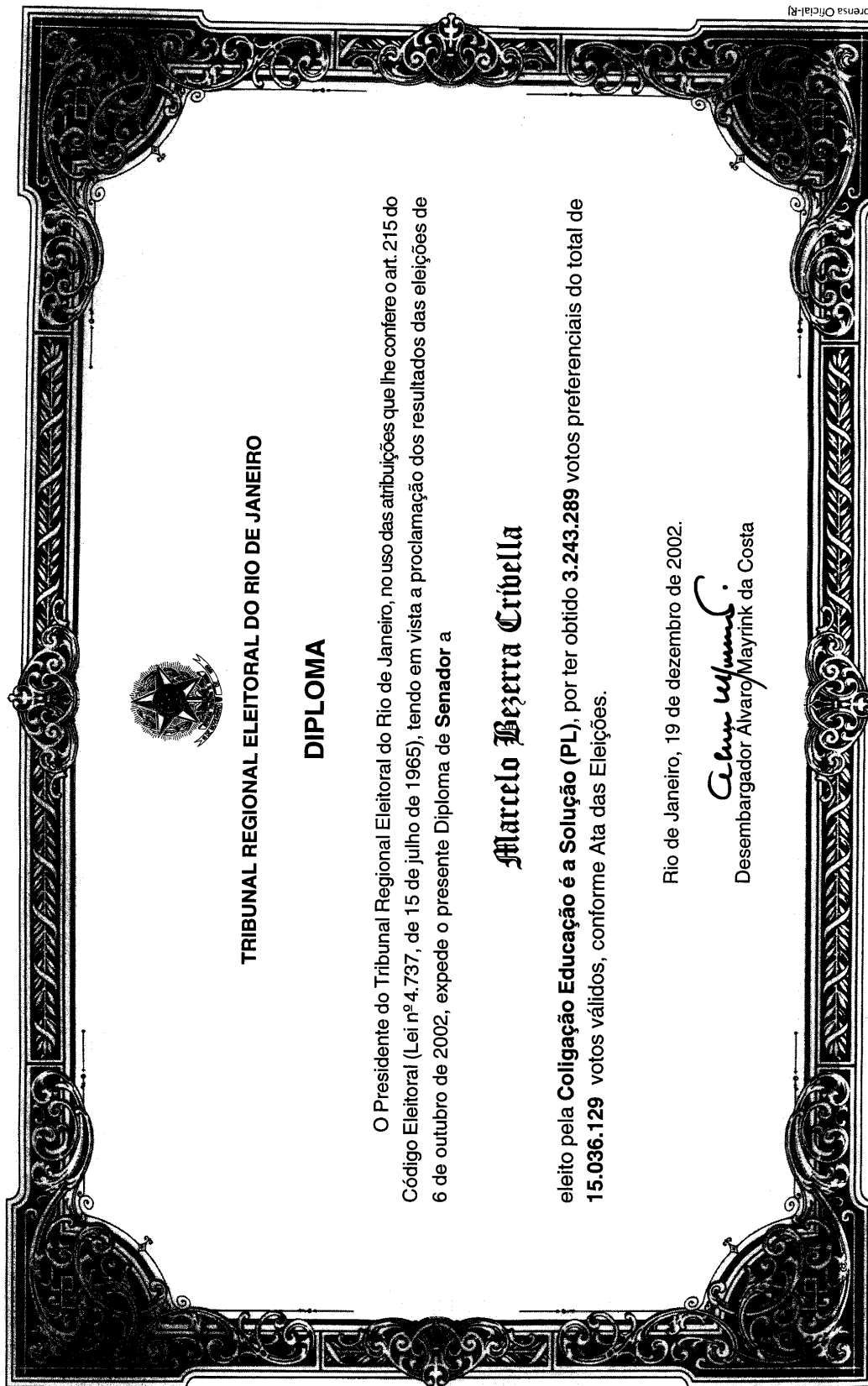
Senador

^a
César Augusto Rabello Borges

eleito pela Coligação Ação, Competência, Moralidade (PFL/PPB/PTB/PTN/PST), por ter obtido 2.731.596 votos preferenciais, do total de 9.791.705 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Salvador, 17 de dezembro de 2002.

Des. Manoel Moreira
Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO****DIPLOMA**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o presente Diploma de **Senador** a

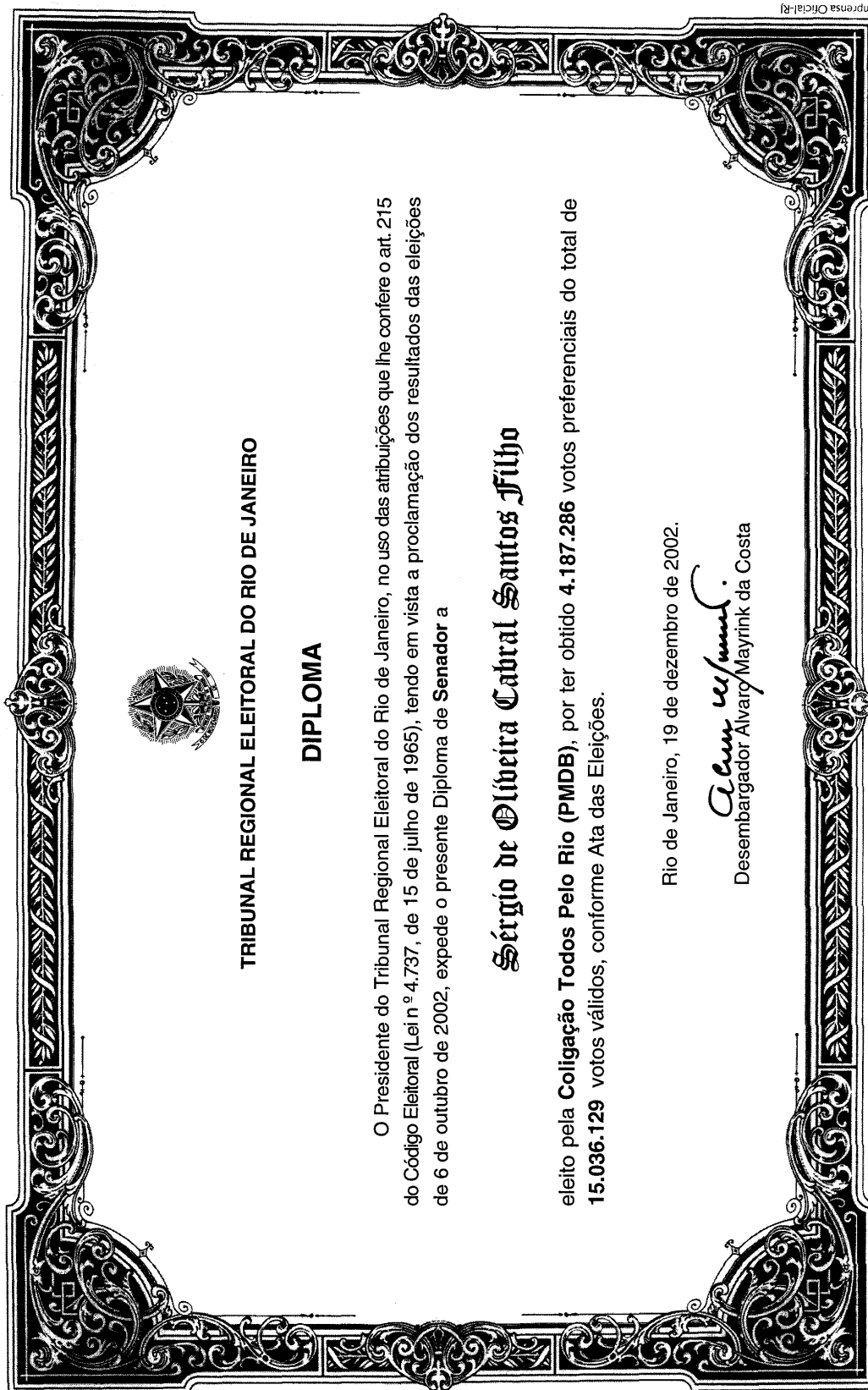
Marcelo Bezerra Crivella

eleito pela **Coligação Educação é a Solução (PL)**, por ter obtido **3.243.289** votos preferenciais do total de **15.036.129** votos válidos, conforme Ata das Eleições.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2002.

Alvaro Lefmann
Desembargador Alvaro Mayrink da Costa

Imprensa Oficial-RJ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o presente Diploma de **Senador** a

Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho

eleito pela **Coligação Todos Pelo Rio (PMDB)**, por ter obtido **4.187.286** votos preferenciais do total de **15.036.129** votos válidos, conforme Ata das Eleições.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2002.

Alvaro
Desembargador Alvaro Mayrink da Costa

Imprensa Oficial-RJ



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede Diploma de

Senador
a
Edison Lobão

eleito pelo PSL - Partido da Frente Liberal, da Coligação "O Maranhão Segue em Frente", por ter obtido 1.106.151 votos preferenciais, do total de 4.065.904 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

São Luís, Maranhão, doze de dezembro do ano de dois mil e dois.

Der. Jamil de Miranda Gedeon Neto
Presidente

1201-6



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede Diploma de

Senadora
a
Roseana Sarney Murad

eleita pelo PFL - Partido da Frente Liberal, da Coligação "O Maranhão Segue em Frente", por ter obtido 1.314.524 votos preferenciais, conforme Ata Geral das Eleições.

São Luís, Maranhão, doze de dezembro do ano de dois mil e dois.

Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto
Presidente

1217

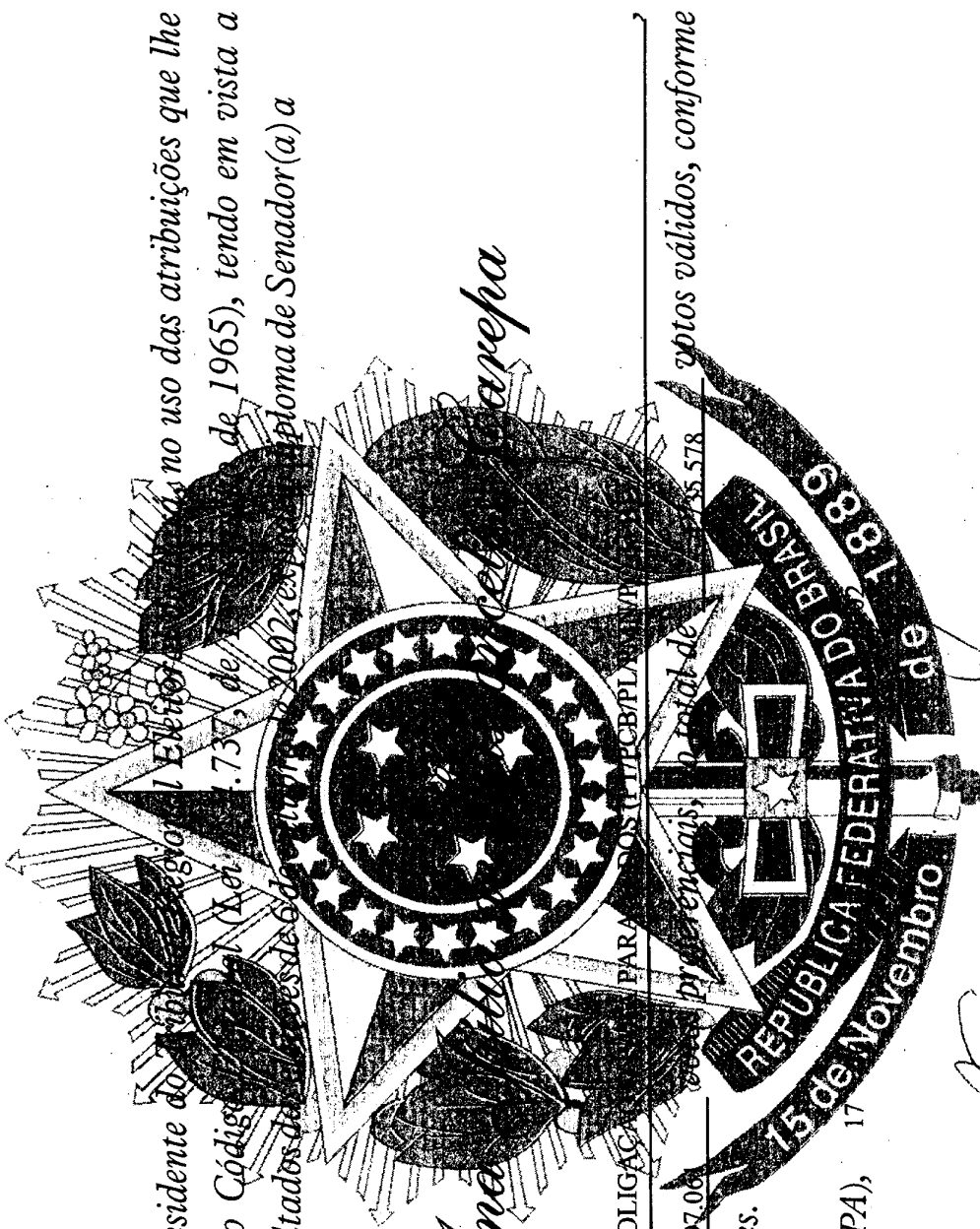
DIPLÔMA

O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de Setembro de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 2002, este Diploma de Senador(a) a

Ana Cláudia de Moraes Arepa

eleito(a) pelo(a) COLIGAÇÃO PARASUSCULTURIPLANALTA para o mandato de 5 anos, com 155.578 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Belém (PA), 17



João Alberto Castello Branco de Paiva

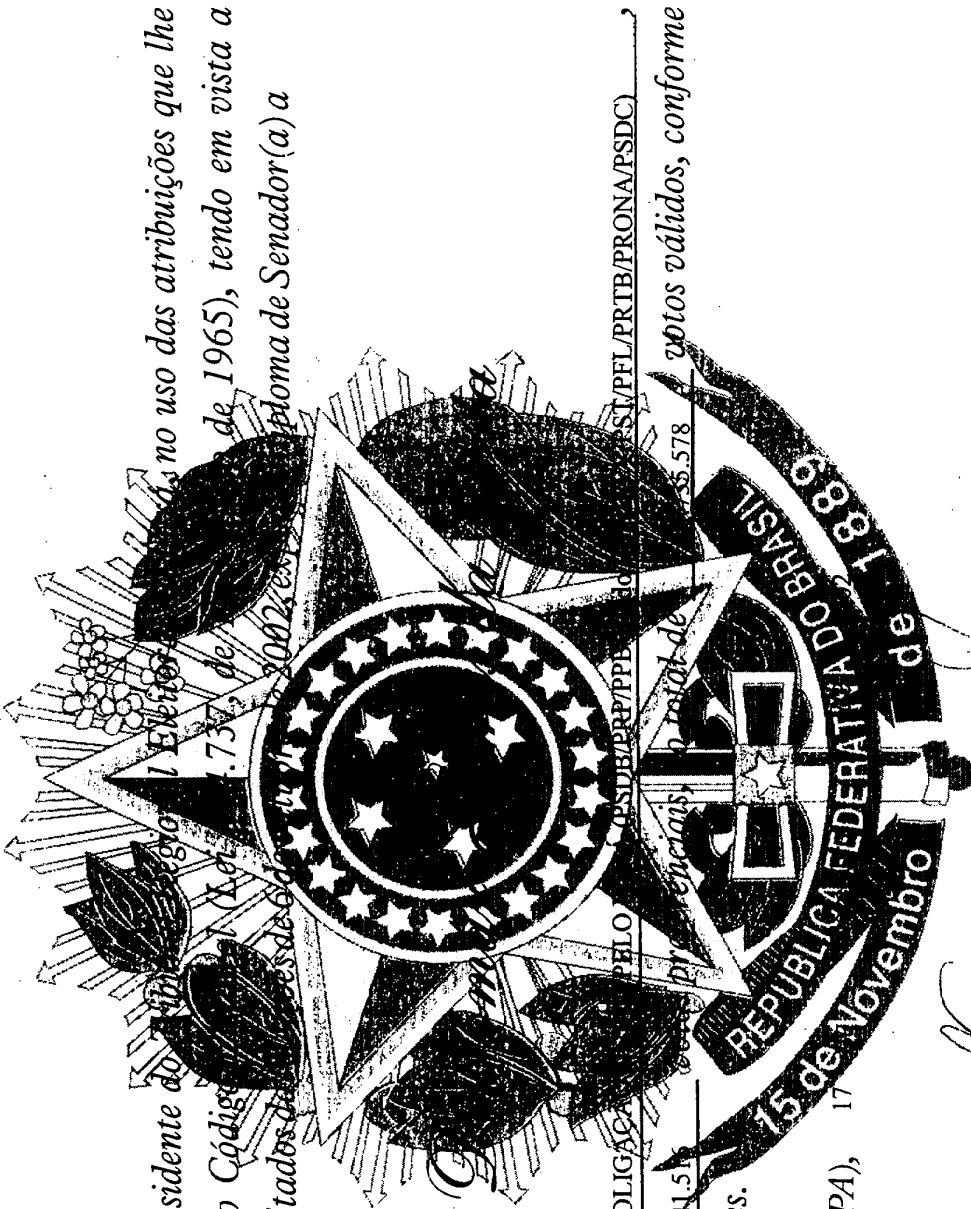
Desembargador(a) Presidente

João Alberto Castello Branco de Paiva

Número de eleitores aptos a votar = 3.569.333 eleitores;
Total de votos apurados = 5.553.990 votos;
Votos brancos = 226.242 votos;
Votos nulos = 591.736 votos;
Abstenções = 792.338 eleitores.

DIPLOMA

O Presidente da Comissão Eleitoral no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1990, declara o(a) eleito(a) pelo(a) Coligação PSDB/PR/PP/PS/ST/PFL/PR/PTB/PRONA/PSDC por ter obtido 1.041,51 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.



Belém (PA), 17

João Alberto Castello Branco de Paiva
 Desembargador(a) Presidente

Número de eleitores aptos a votar = 3.569.333 eleitores;
Total de votos apurados = 5.553.990 votos;
Votos brancos = 226.242 votos;
Votos nulos = 591.736 votos;
Abstenções = 792.338 eleitores.

O Candidato apresentou documentação comprovando sua quitação com o serviço militar obrigatório.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador da República a

Marco Antônio de Oliveira Marciel

eleito pela Coligação União por Pernambuco (PMDB / PFL / PPB / PSDB), por ter obtido 1.799.895 votos preferenciais, do total de 6.222.079 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Recife, 17 de dezembro de 2002.

A handwritten signature in black ink, which appears to be 'Antônio Camargotti'. Below the signature is a horizontal line.

Desembargador Antônio Camargotti

Número de eleitores aptos a votar : 5.396.667

Total de votos apurados : 4.246.228

Votos em branco : 1.008.554

Votos nulos : 1.261.823

Abstenção : 1.150.439

O eleito comprovou estar quite com o serviço militar.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador da República a

Severino Sérgio Estelita Guerra

eleito pela Coligação União por Pernambuco (PMDB / PFL / PPB / PSDB), por ter obtido 1.675.779 votos preferenciais, do total de 6.222.079 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Recife, 17 de dezembro de 2002.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antônio Camarotti', written over a horizontal line.

Desembargador Antônio Camarotti

Número de eleitores aptos a votar : 5.396.667

Total de votos apurados : 4.246.228

Votos em branco : 1.008.554

Votos nulos : 1.261.823

Abstenção : 1.150.439

O eleito comprovou estar quite com o serviço militar.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o presente diploma de Senador a

Alcizio Mercadante Oliva

eleito pela Coligação "São Paulo Quer Mudança" (PT / PCB / PC do B), por ter obtido 10.497.348 votos preferenciais, de total de 35.152.090 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

São Paulo, 19 de dezembro de 2002.

Desembargador José Maria Antonio Cardinale

Eleições de 06 de outubro de 2002.

Número de eleitores aptos a votar: 25.655.553

Total de votos apurados: 21.568.214

Votos em branco: 3.403.390

Votos nulos: 4.580.948

Abstenção: 4.087.339



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o presente diploma de Senador a

Reneu Tuma

eleito pela Coligação "São Paulo Em Boas Mãos" (PSDB / PFL / PSD), por ter obtido 7.281.876 votos preferenciais, de total de 35.152.090 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

São Paulo, 19 de dezembro de 2002.

Desembargador José Maria Antônio Cardinale

Eleições de 06 de outubro de 2002.

Número de eleitores aptos a votar: 25.655.553

Total de votos apurados: 21.568.214

Votos em branco: 3.403.390

Votos nulos: 4.580.948

Abstenção: 4.087.339

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

Eduardo Brandão de Azeredo

eleito pela Coligação Minas Unida (PSDB/PFL/PPB/PSL/PAN/PRTB/PHS/PV/PTN), para um mandato de 8 anos, por ter obtido 4.157.721 votos preferenciais, do total de 16.046.298 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2002.



Desembargador Arônio Hélio Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS****Número de eleitores aptos a votar: 12.680.584****Total de votos apurados: 16.046.298****Votos em branco: 1.846.420****Votos nulos: 3.135.446****Abstenções: 2.166.502**

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

Hélio Cartão da Costa

eleito pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, para um mandato de 8 anos, por ter obtido 3.569.376 votos preferenciais, do total de 16.046.298 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2002.

Hélio

Desembargador Antônio Hélio Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS****Número de eleitores aptos a votar: 12.680.584****Total de votos apurados: 16.046.298****Votos em branco: 1.846.420****Votos nulos: 3.135.446****Abstenções: 2.166.502**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIPLOMA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Roldão Oliveira de Carvalho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma do SENADOR ao Senhor

DEMÓSTENES LAZARO XAVIER TORRES

eleito pela "Coligação Tempo Novo para Fazer Mais - PPB/PSL/PSJ/PSC/PFL/PAM/PSDC/PRTB/PLAS/PSE/PRP/PSDB", com 1.239.352 votos, de total de 4.634.546 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Goiânia, 19 de dezembro de 2002

Roldão Oliveira de Carvalho
Desembargador Roldão Oliveira de Carvalho
Presidente

Demóstenes Lázaro Xavier Torres
Diplomado

CERTIFICO que, conforme consta da ata geral das eleições realizadas em 06 de outubro de 2002, os eleitores aptos a votar nesta circunscrição eleitoral totalizaram 3.365.848 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito), tendo sido apurados 5.585.602 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dois) votos, dos quais 4.634.546 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis) votos válidos, 334.752 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois) votos em branco e 616.304 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e quatro) votos nulos, registrando-se, ainda, 573.047 (quinhentos e setenta e três mil e quarenta e sete) abstenções. Certifico, ainda, que o diplomado comprovou estar quite com o serviço militar, atendendo ao disposto no art. 85 da Resolução TSE nº 21.000, de 26 de fevereiro de 2002. Dou fé.

Goiânia, 19 de dezembro de 2002.


Mara Rocha da Costa Rassi
Secretária Judiciária TRE/Go



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIPLOMA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código de
eleições de 6 de outubro de 2002, expedido

eleita pela "Coligação
PRP/PSD

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista a proclamação dos resultados das
eleições de 2002, no âmbito do Poder Judiciário

LA ABRÃO COSTA

PRP/PSA/PSJ/PSC/PFL/PAM/PSSDC/PRTB/PAS/PSD/
A 654.546 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

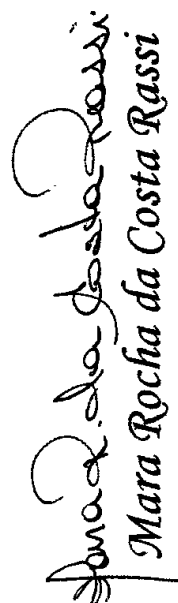
Goiânia, 19 de dezembro de 2002

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Diplomada

CERTIFICO que, conforme consta da ata geral das eleições realizadas em 06 de outubro de 2002, os eleitores aptos a votar nesta circunscrição eleitoral totalizaram 3.365.848 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito), tendo sido apurados 5.585.602 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dois) votos, dos quais 4.634.546 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis) votos válidos, 334.752 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois) votos em branco e 616.304 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e quatro) votos nulos, registrando-se, ainda, 573.047 (quinhentos e setenta e três mil e quarenta e sete) abstenções. Dou fé.

Goiânia, 19 de dezembro de 2002.


Mara Rocha da Costa Rassi
Secretária Judiciária TRE/Go



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o Diploma de Senador a

Jonas Pinheiro da Silva

eleito pela Coligação Mato Grosso Mais Forte (PPB / PTN / PSC / PPS / PFL / PAN / PSDC / PRTB / PSD / PV / PRP / PT do B), com 612.965 votos preferenciais, do total de 2.217.629 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2002.

Desembargador Rubens De Oliveira Santos Filho

Presidente

Eleitores aptos a votar:	1.730.022
Total de votos apurados:	2.693.292
Votos em branco:	153.007
Votos Nulos:	322.656
Abstenções:	383.376
Quitação Serviço Militar:	45567-E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o Diploma de Senador a

Serys Marly Silbessarenko

eleita pela Coligação Mato Grosso Ético e Solidário (PT / PL / PC do B), com 575.539 votos preferenciais, do total de 2.217.629 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2002.

Desembargador Rubens De Oliveira Santos Filho

Presidente

Eleitores aptos a votar:	1.730.022
Total de votos apurados:	2.693.292
Votos em branco:	153.007
Votos Nulos:	322.656
Abstenções:	383.376
Quitação Serviço Militar:	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL
ELEIÇÕES GERAIS DE 2002

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, tendo em vista o resultado final das eleições gerais de 2002, confere o presente diploma de SENADOR a

PAULO RENATO PAIM

que, registrado neste Tribunal pela COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR (PT - PC do B - PCB - PMN), obteve 2.102.904 (dois milhões, cento e dois mil, novecentos e quatro) votos.

Porto Alegre, em 19 de dezembro de 2002.

TOTAL DE VOTOS APURADOS: 12.793.978

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS: 11.025.303

VOTAÇÃO OBTIDA PELO PARTIDO/COLIGAÇÃO: 2.102.904

Diploma conferido nos termos do artigo 30, inciso VII, combinado com o artigo 215 e parágrafo único da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, para todos os fins de direito.

Francisco Antônio Bygones

Presidente

ELEIÇÃO PARA SENADOR

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR:	7.352.139
TOTAL DE VOTOS APURADOS:	12.793.978
VOTOS EM BRANCO:	866.097
VOTOS NULOS:	902.578
ABSTENÇÃO:	(12,99%) 955.150

ESTÁ QUITTE COM O SERVIÇO MILITAR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL
ELEIÇÕES GERAIS DE 2002

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, tendo em vista o resultado final das eleições gerais de 2002, confere o presente diploma de SENADOR a

SÉRGIO PEDRO ZAMBIASI

que, registrado neste Tribunal pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, obteve 2.902.120 (dois milhões, novecentos e dois mil, cento e vinte) votos.

TOTAL DE VOTOS APURADOS: 12.793.978

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS: 11.025.303

VOTAÇÃO OBTIDA PELO PARTIDO/COLIGAÇÃO: 2.902.120

Diploma conferido nos termos do artigo 30, inciso VII, combinado com o artigo 215 e parágrafo único da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, para todos os fins de direito.

Porto Alegre, em 19 de dezembro de 2002.

Marco Antônio Bylandt
Presidente

ELEIÇÃO PARA SENADOR

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR:	7.352.139
TOTAL DE VOTOS APURADOS:	12.793.978
VOTOS EM BRANCO:	866.097
VOTOS NULOS:	902.578
ABSTENÇÃO:	(12,99%) 955.150

ESTÁ QUITE COM O SERVIÇO MILITAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO CEARÁ**



O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador(a) a **PATRÍCIA LÚCIA SABOYA FERREIRA GOMES**, eleito(a) pela Coligação Frente Trabalhista – PDT/PPS/PTN/PTB, por ter obtido 1.864.404 votos preferenciais, do total de 6.078.268 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Fortaleza(CE), 18 de dezembro de 2002.


DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA
Presidente TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Extrato da Ata Geral

Às 11:00 horas do dia 14 de outubro de 2002, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do Senhor Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, presentes o Senhor Vice-Presidente em exercício Desembargador José Eduardo Machado de Almeida; os Senhores Juizes Lincoln Tavares Dantas, Jorge Aloísio Pires, Antônio Abelardo Benevides Moraes, Francisco das Chagas Fernandes, Francisco Massilon Torres Freitas e o Procurador Regional Eleitoral, Paulo Roberto de Alencar Araripe Furtado, foi proclamado(a) Senador(a), pelo(a) Coligação Coligação Frente Trabalhista – PDT/PPS/PTN/PTB, no pleito de 6 de outubro de 2002, o(a) Senhor(a) PATRÍCIA LÚCIA SABOYA FERREIRA GOMES, sendo 4.805.259 o número de eleitores aptos a votar, 7.720.270 o total de votos da eleição, 480.058 votos em branco, 1.161.944 votos nulos e 945.124 abstenções.

Fortaleza(CE), 18 de dezembro de 2002.


DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA
Presidente TRE/CE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO CEARÁ**



O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a TASSO RIBEIRO JEREISSATI, eleito pela Coligação O Ceará Não Pode Parar – PSDB/PPB/PSD/PV, por ter obtido 1.915.781 votos preferenciais, do total de 6.078.268 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Fortaleza(CE), 18 de dezembro de 2002.


DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA
Presidente TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Extrato da Ata Geral

Às 11:00 horas do dia 14 de outubro de 2002, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do Senhor Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, presentes o Senhor Vice-Presidente em exercício Desembargador José Eduardo Machado de Almeida; os Senhores Juizes Lincoln Tavares Dantas, Jorge Aloísio Pires, Antônio Abelardo Benevides Moraes, Francisco das Chagas Fernandes, Francisco Massilon Torres Freitas e o Procurador Regional Eleitoral, Paulo Roberto de Alencar Araripe Furtado, foi proclamado(a) Senador, pelo(a) Coligação O Ceará Não Pode Parar – PSDB/PPB/PSD/PV, no pleito de 6 de outubro de 2002, o(a) Senhor(a) TASSO RIBEIRO JEREISSATI, quite com o serviço militar, sendo 4.805.259 o número de eleitores aptos a votar, 7.720.270 o total de votos da eleição, 480.058 votos em branco, 1.161.944 votos nulos e 945.124 abstenções.

Fortaleza(CE), 18 de dezembro de 2002.



DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA
Presidente TRE/CE



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

Esraim de Araújo Moraes

eleito pela Coligação "Por Amor à Paraíba" (PSDB/PFL/PST/PSD/PV/PRTB), por ter obtido 594.191 votos preferenciais, do total de 2.894.168 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2002.

Desembargador José Martinho Lisboa
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

2002

NÚMERO DE ELEITORES APTOS: 2.322.068

TOTAL DE VOTOS APURADOS: 3.811.016

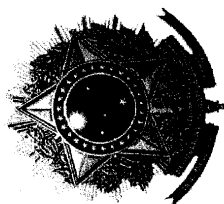
VOTOS EM BRANCO: 310.439

VOTOS NULOS: 606.409

ABSTENÇÃO: 416.560

QUITE COMO SERVIÇO MILITAR? SIM

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba



TRE-PB

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

ELEIÇÕES
2002

José Fargino Maranhão

eleito pela Coligação "Prá Frente Paraíba" (PPB/PMDB/PSDC/PHS), por ter obtido 831.038 votos preferenciais, do total de 2.894.168 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2002.

Desembargador José Martinho Lisboa
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

NÚMERO DE ELEITORES APTOS: 2.322.068

TOTAL DE VOTOS APURADOS: 3.811.016

VOTOS EM BRANCO: 310.439

VOTOS NULOS: 606.409

ABSTENÇÃO: 416.560

QUITE COMO SERVIÇO MILITAR? SIM



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo

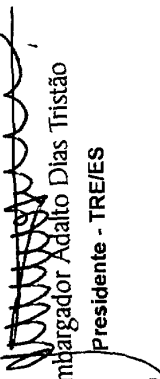
Diploma

O Desembargador Adalto Dias Tristão, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o Diploma de Senador a

Gerson Canata

eleito pela Coligação Espírito Santo Forte (PPB/PMDB/PSDB), por ter obtido 811.745 votos preferenciais, do total de 1.177.483 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Vitória, 18 de dezembro de 2002


Desembargador Adalto Dias Tristão
Presidente - TRE/ES

☒	Número de eleitores aptos:	2.146.425
☒	Total de votos apurados:	1.768.049
☒	Abstenções:	378.376

Votos Brancos e Nulos

☒	Para Senador	Branco:	223.588
		Nulo:	366.978
☒	Para Governador	Branco:	78.873
		Nulo:	167.925
☒	Para Deputado Federal	Branco:	78.218
		Nulo:	36.990
	Para Deputado Estadual	Branco:	66.531
		Nulo:	43.632



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo

Diploma

O Desembargador Adalto Dias Tristão, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o Diploma de Senador a

Magno Pereira Malta

eleito pela Coligação Frente Mudança Pra Valer (PT/PL/PMN/PCdoB), por ter obtido 867.434 votos preferenciais, do total de 1.177.483 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Vitória, 18 de dezembro de 2002


Desembargador Adalto Dias Tristão
Presidente - TRE/ES

☛ Número de eleitores aptos:	2.146.425
☛ Total de votos apurados:	1.768.049
☛ Abstenções:	378.376

Votos Brancos e Nulos

☛ Para Senador	Branco:	223.588
	Nulos:	366.978
☛ Para Governador	Branco:	78.873
	Nulos:	167.925
☛ Para Deputado Federal	Branco:	78.218
	Nulos:	36.990
☛ Para Deputado Estadual	Branco:	66.531
	Nulos:	43.632

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

DIPLOMA

O Desembargador João Batista Machado, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a **Heráclito de Sousa Fortes** eleito pela Coligação PFL / PSDB / PPB / PRJ / PSDC / PPR, com 671.076 votos preferenciais, do total de 2.482.519 votos válidos, do universo de 3.113.284 de votos apurados, para o período de 01 de Fevereiro de 2003 a 31 de Janeiro de 2011, conforme Ata Geral das Eleições.

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 2002.

João Batista Machado
Des. João Batista Machado
Presidente do TRE-PI

De acordo com a Resolução 21.187 do TSE de 15.08.02 alterada pela Resolução 21.290 do TSE de 07.11.02

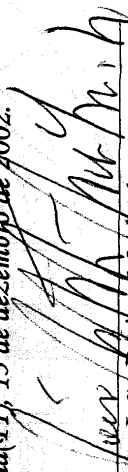
Nº de eleitores aptos a votar	1.848.292
Total de votos apurados	3.113.284
Votos em branco	171.988
Votos nulos	458.777
Abstenções	291.650

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

DIPLOMA

O Desembargador João Batista Machado, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a **Francisco de Assis de Moraes Souza** eleito pela Coligação PMDB / PST, com 664.600 votos preferenciais, do total de 2.482.519 votos válidos, do universo de 3.113.284 de votos apurados, para o período de 01 de Fevereiro de 2003 a 31 de Janeiro de 2011, conforme Ata Geral das Eleições.

Teresina(PI), 13 de dezembro de 2002.


Des. João Batista Machado
Presidente do TRE-PI

De acordo com a Resolução 21.187 do TSE de 15.08.02 alterada pela Resolução 21.290 do TSE de 07.11.02

Nº de eleitores aptos a votar	1.848.292
Total de votos apurados	3.113.284
Votos em branco	171.988
Votos nulos	458.777
Abstenções	291.650



Tribunal Regional Eleitoral
Rio Grande do Norte

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de **SENADOR** a

GARIBALDI ALVES FILHO

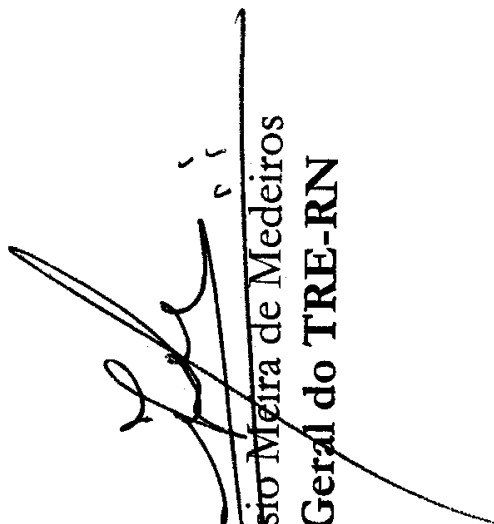
eleito pela **COLIGAÇÃO UNIDADE POPULAR (PMDB/PPB/PSDB/PHS/PT do B/PTN/PSD)**, por ter obtido 714.363 votos preferenciais, do total de 2.428.696 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Natal, 19 de dezembro de 2002


Desembargador **MANOEL DOS SANTOS**
Presidente do **TRE/RN**

CERTIFICO que, conforme consta da Ata Geral das Eleições realizadas em 6 de outubro de 2002, os eleitores aptos a votar nesta circunscrição eleitoral totalizaram 1.917.382 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois), tendo sido apurados 3.159.734 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro) votos, dos quais 2.428.696 votos válidos, 224.374 votos em branco e 506.664 votos nulos, registrando-se, ainda, 337.515 abstenções. CERTIFICO, ainda, que o diplomado comprovou estar quite com o serviço militar, atendendo ao disposto no art. 85 da Resolução TSE n° 21.000, de 26 de fevereiro de 2002. Dou fé.

Natal, 19 de dezembro de 2002.



~~Bel Ivoneisio Meira de Medeiros~~
Diretor Geral do TRE-RN



Tribunal Regional Eleitoral
Rio Grande do Norte

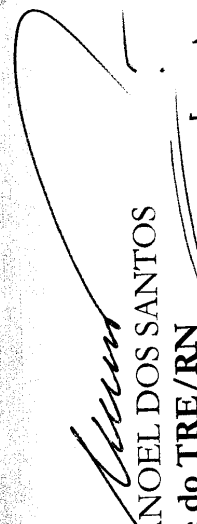
DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de **SENADOR** a

JOSÉ AGRIPINO MAIA

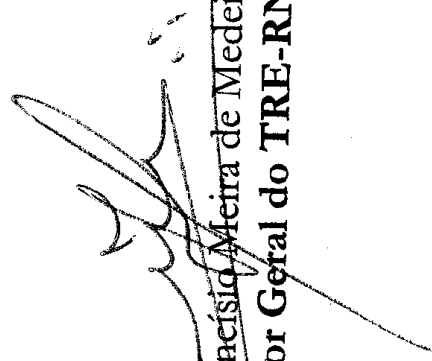
eleito pela **COLIGAÇÃO VONTADE DO POVO (PTB/PPS/PFL/PV/PAN/PSL)**, por ter obtido 594.912 votos preferenciais, do total de 2.428.696 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Natal, 19 de dezembro de 2002


Desembargador MANOEL DOS SANTOS
Presidente do TRE/RN

CERTIFICO que, conforme consta da Ata Geral das Eleições realizadas em 6 de outubro de 2002, os eleitores aptos a votar nesta circunscrição eleitoral totalizaram 1.917.382 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois), tendo sido apurados 3.159.734 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro) votos, dos quais 2.428.696 votos válidos, 224.374 votos em branco e 506.664 votos nulos, registrando-se, ainda, 337.515 abstenções. CERTIFICO, ainda, que o diplomado comprovou estar quite com o serviço militar, atendendo ao disposto no art. 85 da Resolução TSE nº 21.000, de 26 de fevereiro de 2002. Dou fé.

Natal, 19 de dezembro de 2002.



Bel. Ivoneísia Meira de Medeiros
Diretor Geral do TRE-RN



DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senadora a

Fidei Sabratti

eleita pelo Colégio Eleitoral do Estado de Santa Catarina (Frente Popular (PT/PL/PCdoB/PMN) por ter obtido 1.054.304 (um milhão, cinqüenta e quatro mil, trezentos e quarenta) votos preferenciais do total de 5.604.970 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta) votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2002.

Arnelmo Perello
Des. Arnelmo Perello

DADOS COMPLEMENTARES
(Resolução TSE n. 21.290/2002)

- Número de eleitores aptos a votar: 3.817.974
- Total de votos apurados: 6.603.138
- Abstenções: 516.405
- Votos em branco para o cargo: 454.945
- Votos nulos para o cargo: 543.223



DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

Leonel Arcangelo Pavan

eleito pela eleição Por Toda Santa Catarina (PMDB/PSDB) por ter obtido 973.401 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e um) votos preferenciais do total de 5.604.970 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta) votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2002.

Arnelmo Perello
Des. Arnelmo Perello

DADOS COMPLEMENTARES
(Resolução TSE n. 21.290/2002)

- Número de eleitores aptos a votar: 3.817.974
- Total de votos apurados: 6.603.138
- Abstenções: 516.405
- Votos em branco para o cargo: 454.945
- Votos nulos para o cargo: 543.223

Dispensado do cumprimento de art. 85 da Resolução
TSE n. 21.000/2002.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2002.



Secretária Judiciária



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS

eleito(a) pela Coligação PMDB / PSDB, com 815.136 votos preferenciais, do total de 1.928.353 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Maceió, dezoito de dezembro de dois mil e dois

Desembargador Jairton Maia Fernandes
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

TEOTONIO BRANDÃO VILELA FILHO

eleito(a) pela Coligação PMDB / PSDB, com 762.675 votos preferenciais, do total de 1.928.353 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

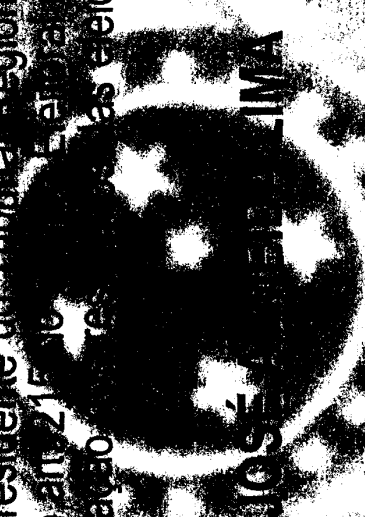
Maceió, dezoto de dezembro de dois mil e dois

Aboulaye S. Fernandes
 Desembargador Jurem Aboulaye S. Fernandes
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 da Constituição Federal (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador da República para



eleito pela Coligação João Cabega, Sergipe no coração (PPB/PDT/PST/PPS/PT/PSB/PSD/PT do B), com 307.326 votos preferenciais, do total de 1.483.967 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Aracaju, 19 de dezembro de 2002

Desembargador Manoel Pascoal Neto

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES

Eleitorado apto: 1.147.933

Total de votos apurados: 1.898.384

Votos em brancos: 142.579

Votos nulos: 271.838

Abstenções: 198.741

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

eleito pela Coligação Aliança por Sergipe (PSB/PFC), com 324.670 votos preferenciais, do total de 1.483.967 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Aracaju, 19 de dezembro de 2002

Manuel Pascoal Nabuco d'Avila
Desembargador Manuel Pascoal Nabuco d'Avila

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES

Eleitorado apto: 1.147.933

Total de votos apurados: 1.898.384

Votos em brancos: 142.579

Votos nulos: 271.838

Abstenções: 198.741



Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

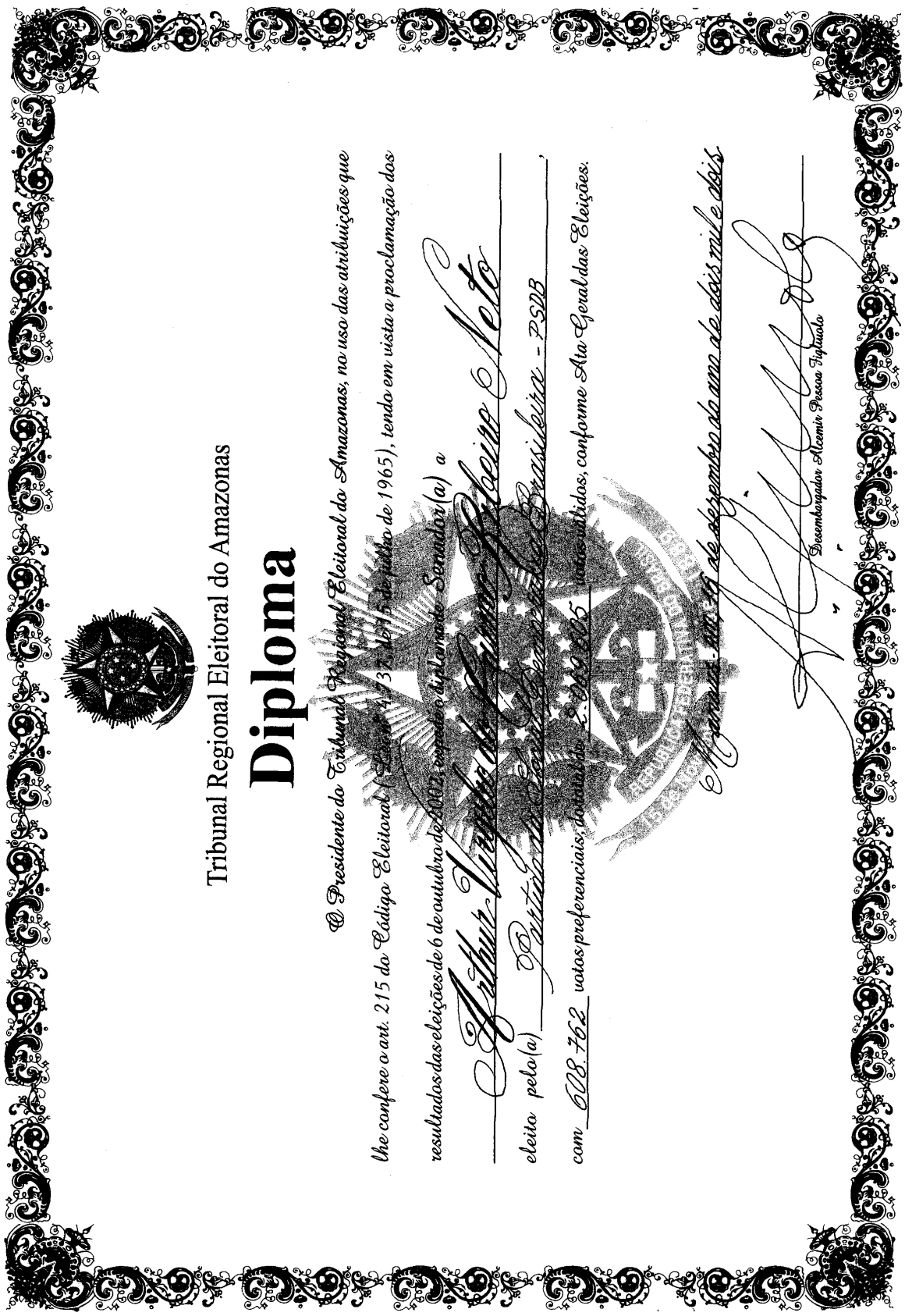
Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 37.157/5 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expedido, e lido, o Senador(a) a

Arthur Vinício de Sousa Neto
eleito pelo(a) *Partido Trabalhista Brasileiro - PTB*

com *68.762* votos preferenciais, do distrito *200805*, nos atitudes, conforme Ata Geral das Eleições.

Amazonas, em 29 de dezembro do ano de dois mil e dois
Disembargador Alcemin Pessoa Figueiredo





Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 3.487, de 30 de setembro de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, em favor de Sr(a) Severino Pereira a

eleito pelo(a) Colégio Eleitoral (partido) PPD/PSL/PTN/PSQ/PSD/PSDC/PPR/PLS/PAN/PRONA

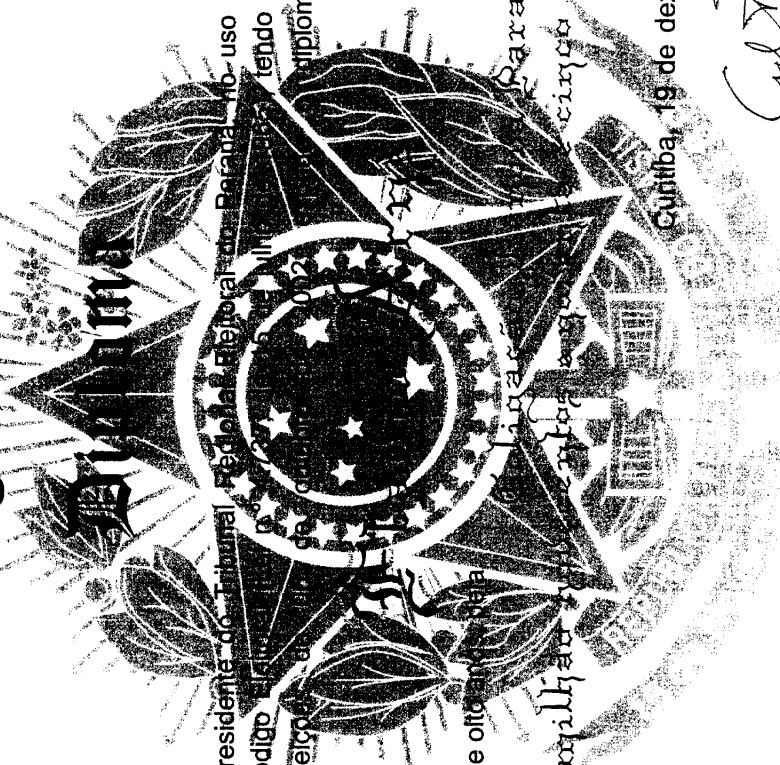
com 543.158 votos preferenciais, às 17h30min tidas, conforme Ata Geral das Eleições.

Feitos em Manaus, 6 de dezembro de ano de dois mil e dois.

Desembargador Alcemir Pessoa Tugliuato



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná



O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições para o cargo de SENADOR a

eleito, para um mandato de oito anos, a

1.995.601 (um milhão e noventa e cinco mil seiscentos e um) votos.

Paraná, com cinco mil seiscentos e um votos.

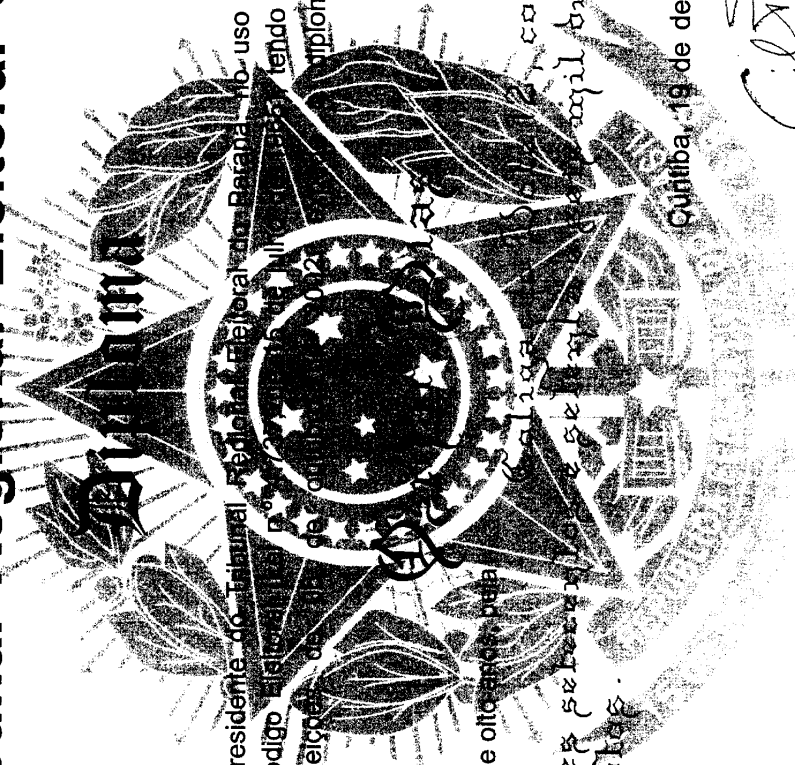
Curitiba, 19 de dezembro de 2002.

Desembargador Gil Trotta Telles
Presidente

Total de votos apurados: 11.170.024
Total de votos válidos: 9.235.354



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná



O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 2002, no âmbito do sistema de SENADOR a

eleito, para um mandato de cinco anos,

(dois milhões setecenta e cinco mil votos).

com 2.776.250
mil votos e cinco

Curitiba, 19 de dezembro de 2002.

Desembargador Gil Trotta Telles
Presidente

Total de votos apurados: 11.170.024
Total de votos válidos: 9.235.354



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Diploma

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede diploma de Senador a

Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior

eleito pela Coligação Fé e Unidade Socialista Acreana - FUSA (PSB/PSC), por ter obtido 104.993 votos preferenciais, do total de 487.985 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Rio Branco, dezanove de dezembro de dois mil e dois.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma assinatura fluida e elegante.

Desembargadora **Miracete de Souza Lopes Borges**

Presidente

Dados Complementares
(Resolução TSE nº 21.290, de 7.11.2002)

Eleição para o cargo de Senador no Acre

Eleitores Aptos a Votar	369.786
Total de Votos Apurados	580.862
Votos em Brancos	16.929
Votos Nulos	75.948
Abstenções	9.355

2ª via



Tribunal Regional Eleitoral do Acre


Diploma

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senadora a

Maria Osmarina Marina Silva de Souza

eleita pela Coligação Frente Popular do Acre - FPA (PT/PL/PSDC/PMN/PV/PC do B/PT do B) por ter obtido 157.588 votos preferenciais, do total de 487.985 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Rio Branco, dezanove de dezembro de dois mil e dois.


Desembargadora **Miracelle de Souza Lopes Borges**
Presidente

Dados Complementares
(Resolução TSE nº 21.290, de 7.11.2002)

Eleição para o cargo de Senador no Acre

Eleitores Aptos a Votar	369.786
Total de Votos Apurados	580.862
Votos em Brancos	16.929
Votos Nulos	75.948
Abstenções	9.355

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL*Diploma*

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

Dolcideo Amaral Gomez

eleito pela Coligação "O Novo Mato Grosso do Sul" (PT/PSL/PTN/PSC/PL/PSDC/PSD/PC do B) por ter obtido 496.879 votos preferenciais, do total de 1.922.356 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Campo Grande, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Desembargador Rubens Bergonzi Bossay
Presidente

Res. TSE nº 21.290

Aptos a votar = 1.411.773 (2 VAGAS)

Abstenções = 254.257

Votos apurados = 2.315.032

Votos em Branco = 119.964

Votos Nulos = 272.712

Quitação com o serviços militar = SIM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

Antonio Carlos de Moraes

eleito pela Coligação "PRA FRENTE MS" (PMDB/PRTR/PSDB) (PMDB/PRTR/PSDB) votos válidos,
 por ter obtido 734.253 votos preferenciais, do total de 1.922.356 votos válidos,
 conforme Ata Geral das Eleições.

Campo Grande, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Desembargador Rubens Bergonzi Bossay
 Presidente

Res. TSE nº 21.290

Aptos a votar = 1.411.773 (2 VAGAS)

Abstenções = 254.257

Votos apurados = 2.315.032

Votos em Branco = 119.964

Votos Nulos = 272.712

Quitação com o serviços militar = SIM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Plenária

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do inciso III do art. 111 da Constituição Federal (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a publicação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expedite o diploma de

Cristóvam Ricardo Araújo de Albuquerque

eleito pela Coligação **Também Podemos** (PT, PPS, PSC, PSL, PFL, PPSB, PPSD, PPSM, PPSN, PPSV, PPSB, PPSD, PPSM, PPSN, PPSV, PPSB, PPSD, PPSM, PPSN, PPSV), por ter obtido 680.715 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições,

Brasília, 19 de dezembro de 2002.

Deembargache
LECTO RESENDE DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Airton

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Regulamento Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a publicação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expedido o seguinte Diploma de Eleição:

Paulo Ortão Pereira, Filho

eleito pela Coligação Eleitoral (PFL/PSDB/B/PFL), por ter obtido 553.707 votos preferenciais e 1.000 votos em branco, conforme Ata Geral das Eleições de 06 de outubro de 2002.

Brasília, 19 de dezembro de 2002.

Leício Resende da Silva
LEÍCIO RESENDE DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal



Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Desembargador Liberato Póvoa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

João Batista de Jesus Ribeiro

Eleito pela Coligação União do Tocantins (PPB / PPS / PPT / PFL / PAN / PRPB / PFP / PRANA / PT do B / PSD / PPDB), com 289.784 votos preferenciais, do total de 550.012 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2002.

Liberato Póvoa
Desembargador Liberato Póvoa
Presidente do TRE-TO



Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

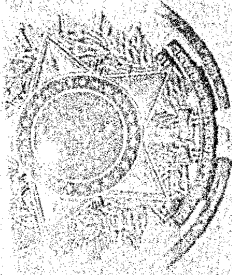
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Desembargador Liberato Póvoa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

Leomar de Melo Quintanilha

Eleito pela Coligação União do Tocantins (PPB / PPS / PPS / PFL / PAN / PRPB / PRP / PRONA / PT do B / PSD / PPDB), com 309.002 votos preferenciais, do total de 550.012 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2002.

Amândio Libório
Desembargador Liberato Póvoa
Presidente do TRE-TO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ



DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o Diploma de SENADOR ao Senhor

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

eleito pela Coligação "Amapá Sustentável" (PSB/PRP), por ter obtido 98.153 votos preferenciais do total de 438.029 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Macapá - AP, 13 de dezembro de 2002.

ELEIÇÕES 2002

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
PRESIDENTE

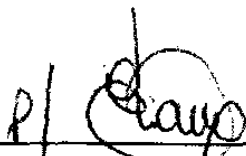
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ REGISTRO DE DIPLOMA

Registrado no livro nº 01, à fl. 16,
sob o nº 134.

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES

- Eleitorado apto: 290.101
- Total de Votos apurados: 495.684
- Votos brancos: 11.148
- Votos nulos: 46.507
- Abstenções: 42.259
- Quite com o Serviço Militar

Macapá-AP, 13 / 12 / 2002.



Edson Juarez Costa de Moraes
Chefe da Seção de Registros Políticos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o Diploma de SENADOR ao Senhor

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

eleito pela Coligação "Unidos pelo Amapá" (PPD/PTB/PT do B/PAN/PSD/PPS/PPB/PRB/PSL), por ter obtido 438.029 votos válidos do total de 438.029 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições de 6 de outubro de 2002.

Macapá - AP, 13 de dezembro de 2002.

ELEIÇÕES 2002

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
RESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ REGISTRO DE DIPLOMA

Registrado no livro nº 01, à fl. 16,
sob o nº 131.

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES

- Eleitorado apto: 290.101
- Total de Votos apurados: 495.684
- Votos brancos: 11.148
- Votos nulos: 46.507
- Abstenções: 42.259
- Quite com o Serviço Militar

Macapá-AP, 13 / 13 / 2002.



Edson Juarez Costa de Moraes
Chefe da Seção de Registros Políticos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

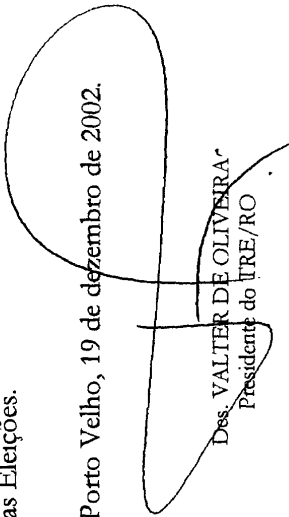
DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senadora a

FÁTIMA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA

eleita pela Coligação Outra Rondônia é Possível (PT / PMN / PC do B), por ter obtido 233.365 votos preferenciais, do total de 1.170.943 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2002.


Des. VALTER DE OLIVEIRA
Presidente do TRE/RO

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES

ELEITORADO APTO: 882.545

TOTAL DE VOTOS APURADOS: 693.456

VOTOS EM BRANCO: 65.936

VOTOS NULOS: 150.033

ABSTENÇÕES: 189.089



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

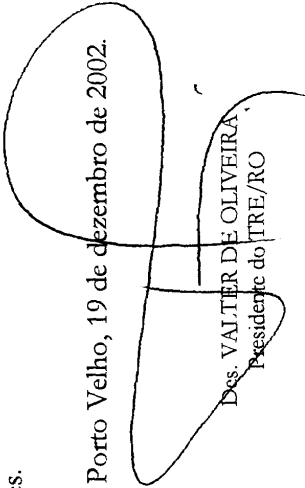
DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

VALDIR RAUPP DE MATOS

eleito pela Coligação Todos por Rondônia (PMDB / PSI. / PSD), por ter obtido 210.413 votos preferenciais, do total de 1.170.943 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2002.


Des. VALTER DE OLIVEIRA
Presidente do TRE/RO

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES

ELEITORADO APTO: 882.545

TOTAL DE VOTOS APURADOS: 693.456

VOTOS EM BRANCO: 65.936

VOTOS NULOS: 150.033

ABSTENÇÕES: 189.089

QUITE COM O SERVIÇO MILITAR



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador a

Augusto Afonso Botelho Neto

eleito pela Coligação Frente Trabalhista (PPB, PDI, PPS e PPA), por ter obtido 77.635 votos preferenciais, do total de 307.133 votos válidos, conforme Ata Serial do 1.º Turno das Eleições.

Rua Vista/RR, 19 de dezembro de 2002.

Ulisses
 Dea Ricardo Oliveira
 Presidente do TRE/RR

- ❖ **ELEITORES APTOS A VOTAR: 208.524**
- ❖ **TOTAL DE VOTOS APURADOS: 175.211**
- ❖ **VOTOS EM BRANCO: 9.573**
- ❖ **VOTOS NULOS: 33.716**
- ❖ **ABSTENÇÕES: 33.313**



Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de Senador e

Romero Justo Filho

eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), por ter obtido 94.679 votos preferenciais, do total de 307.133 votos válidos, conforme Ata Geral do 1º Turno das Eleições.

Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2002.

Antonio Oliveira
Presidente do TRE/RR

- ❖ **ELEITORES APTOS A VOTAR: 208.524**
- ❖ **TOTAL DE VOTOS APURADOS: 175.211**
- ❖ **VOTOS EM BRANCO: 9.573**
- ❖ **VOTOS NULOS: 33.716**
- ❖ **ABSTENÇÕES: 33.313**

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Passa-se à posse dos eleitos.

De acordo com o disposto no § 3º do art. 4º do Regimento Interno, convido o Senador eleito Tasso Jereissati para comparecer à Mesa, a fim de prestar o compromisso.

As demais Senadoras e Senadores empossandos, ao serem chamados, dirão: “Assim o prometo”.

Solicito aos presentes que permaneçam de pé para o compromisso dos empossandos; em seguida, ouviremos a execução do Hino Nacional Brasileiro.

(O Senador Tasso Jereissati dirige-se à mesa para prestar o compromisso.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Prestarão, agora, o compromisso, na forma já anunciada, as demais Senadoras e Senadores eleitos, que serão chamados pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

(Procede-se à chamada nominal.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado da Bahia, Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL FILHO (PMDB – RJ) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado do Maranhão, Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Roseana Sarney.

A SRª ROSEANA SARNEY (PFL – MA) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado do Pará, Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Duciomar Costa.

O SR. DULCIOMAR COSTA (PSD – PA) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado de Pernambuco, Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sérgio Guerra. (Pausa.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado de São Paulo, Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado de Minas Gerais, Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado de Goiás, Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado de Mato Grosso, Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESARENKO (PT – MT) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado do Rio Grande do Sul, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Assim o prometo.

- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado do Ceará, Patrícia Sabóya Gomes.
- A SRª PATRÍCIA SABÓYA GOMES** (PPS – CE)
– Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Tasso Jereissati.
- O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado da Paraíba, Efraim Morais.
- O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– José Maranhão.
- O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado do Espírito Santo, Gerson Camata.
- O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Magno Malta.
- O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado do Piauí, Heráclito Fortes.
- O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Mão Santa.
- O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado do Rio Grande do Norte, Garribaldi Alves Filho.
- O SR. GARIBALDI ALVES** (PMDB – RN) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– José Agripino.
- O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado de Santa Catarina, Ideli Salvatti.
- A SRª IDELI SALVATTI** (PT – SC) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Leonel Pavan.
- O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado de Alagoas, Renan Calheiros.
- O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Teotonio Vilela Filho.
- O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)
– Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado de Sergipe, Antonio Carlos Valadares.
- O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Almeida Lima.
- O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado do Amazonas, Arthur Virgílio. (Pausa.)
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Jefferson Péres.
- O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado do Paraná, Flávio Arns.
- O SR. FLÁVIO ARNS** (PT – PR) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Osmar Dias.
- O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado do Acre, Geraldo Mesquita Júnior.
- O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PSB – AC) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Marina Silva.
- A SRª MARINA SILVA** (PT – AC) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado do Mato Grosso do Sul, Delcídio do Amaral.
- O SR. DELCÍDIO DO AMARAL** (PT – MS) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Ramez Tebet.
- O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Distrito Federal, Cristovam Buarque.
- O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PT – DF) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Paulo Octávio.
- O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) – Assim o prometo.
- O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)
– Pelo Estado do Tocantins, Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado do Amapá, Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PTB – AP) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB – AP) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado de Rondônia, Fátima Cleide.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (PT – RO) – Assim o prometo, pela paz no mundo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado de Roraima, Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado de Pernambuco, Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Assim o prometo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pelo Estado do Amazonas, Arthur Virgílio. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Declaro investidos nos mandatos de Senadoras e Senadores da República os representantes dos seguintes Estados:

Bahia: Antonio Carlos Magalhães e César Borges;

Rio de Janeiro: Marcelo Crivella e Sérgio Cabral Filho;

Maranhão: Edison Lobão e Roseana Sarney;

Pará: Ana Júlia Carepa e Dulciomar Costa;

Pernambuco: Marco Maciel e Sérgio Guerra;

São Paulo: Aloizio Mercadante e Romeu Tuma;

Minas Gerais: Eduardo Azeredo e Hélio Costa;

Goiás: Demóstenes Torres e Lúcia Vânia;

Mato Grosso: Jonas Pinheiro e Serys Slhessarenko;

Rio Grande do Sul: Paulo Paim e Sérgio Zambiasi;

Ceará: Patrícia Sabóya Gomes e Tasso Jereissati;

Paraíba: Efraim Moraes e José Maranhão;

Espírito Santo: Gerson Camata e Magno Malta;

Piauí: Heráclito Fortes e Mão Santa;

Rio Grande do Norte: Garibaldi Alves e José Agripino;

Santa Catarina: Ideli Salvatti e Leonel Pavan;

Alagoas: Renan Calheiros e Teotonio Vilela Filho;

Sergipe: Antonio Carlos Valadares e Almeida Lima;

Amazonas: Jefferson Péres;

Paraná: Flávio Arns e Osmar Dias;

Acre: Geraldo Mesquita Júnior e Marina Silva;

Mato Grosso do Sul: Delcídio do Amaral e Ramez Tebet;

Distrito Federal: Cristovam Buarque e Paulo Octávio;

Tocantins: João Ribeiro e Leomar Quintanilha;

Amapá: Papaléo Paes e João Capiberibe;

Rondônia: Fátima Cleide e Valdir Raupp;

Roraima: Augusto Botelho e Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Convido para prestar o compromisso o Senador eleito pelo Amazonas, Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Declaro empossado, pela representação do Estado do Amazonas, o Senador Arthur Virgílio.

Vamos ouvir a execução do Hino Nacional brasileiro.

(É executado o Hino Nacional brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em cumprimento ao art. 7º do Regimento Interno, S. Ex^{as} encaminharam à Mesa declarações do nome Parlamentar e da filiação partidária, que serão publicadas no **Diário do Senado Federal**.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São as seguintes as declarações encaminhadas à Mesa.

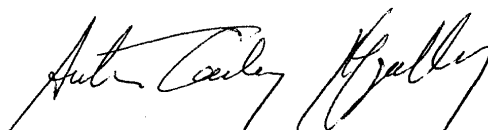
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DA BAHIA, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PFL.

Nome Parlamentar: Antônio Carlos Magalhães

Sala das Sessões, em de de 200__.

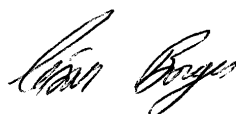
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal (PFL)

Nome Parlamentar: César Borges

Sala das Sessões, em 09 de 01 de 2003__.



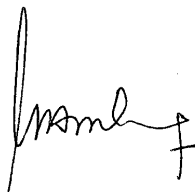
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido LIBERAL.

Nome Parlamentar: MARCELO CRIVELLA

Sala das Sessões, em 31 de 1 de 2003.

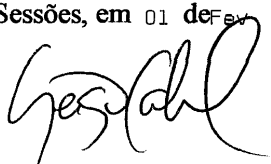
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio de Janeiro, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: Sérgio Cabral

Sala das Sessões, em 01 de Fev de 2003.



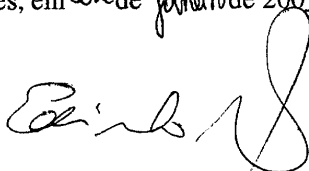
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO MARANHÃO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DA FRENTE LIBERAL (PFL)

Nome Parlamentar: EDISON LOBAO

Sala das Sessões, em 22 de Janeiro de 2003.

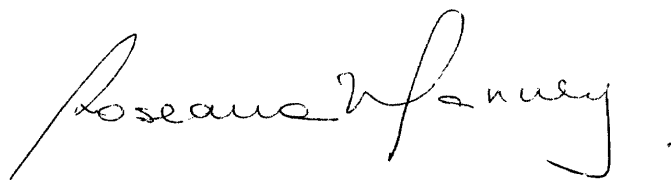
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO MARANHÃO adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PFL.

Nome Parlamentar: ROSEANA SARNEY

Sala das Sessões, em de de 2003.



**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do PARÁ, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DOS TRABALHADORES.

Nome Parlamentar: ANA JÚLIA CAREPA

Sala das Sessões, em 1º de 02 de 2003.

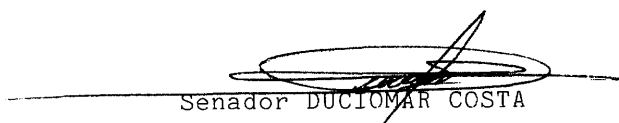
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO PARÁ, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB

Nome Parlamentar: DUCIOMAR COSTA

Sala das Sessões, em 16 de 12 de 2002.



Senador DUCIOMAR COSTA

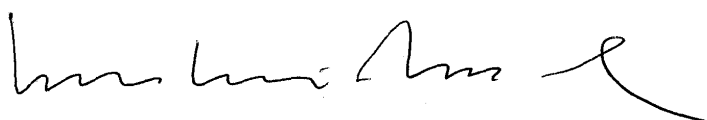
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Pernambuco, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal - PFL.

Nome Parlamentar: MARCO MACIEL

Sala das Sessões, em 01 de 02 de 2003.


**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Pernambuco, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PSDB.

Nome Parlamentar: SÉRGIO GUERRA

Sala das Sessões, em 20 de 01 de 2003.



**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores.

Nome Parlamentar: Aloizio Mercadante

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 200__.

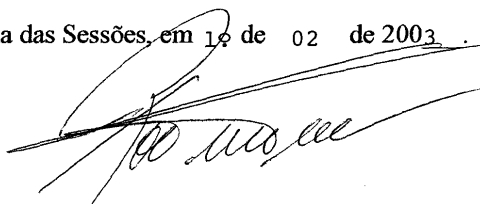
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal.

Nome Parlamentar: ROMEU TUMA

Sala das Sessões, em 1º de 02 de 2003.



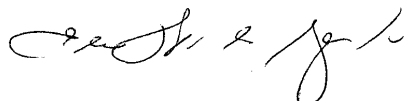
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE MINAS GERAIS, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

Nome Parlamentar: EDUARDO AZEREDO

Sala das Sessões, em 29 de 01 de 2003.

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Minas Gerais, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: HÉLIO COSTA

Sala das Sessões, em de de 2003.



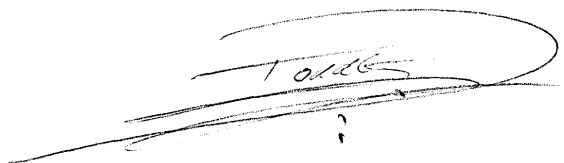
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido de Frente Liberal.

Nome Parlamentar: Damião Torres

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2003.

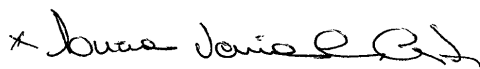
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE GOIÁS, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PSDB.

Nome Parlamentar: LÚCIA VÂNIA

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2003.

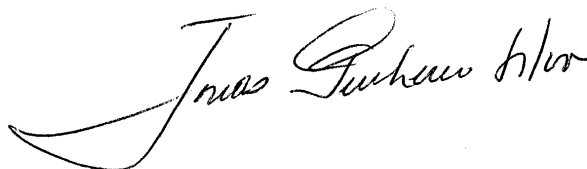


**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal (PFL).
Nome Parlamentar: JONAS PINHEIRO

Sala das Sessões, em 13 de 01 de 2003.

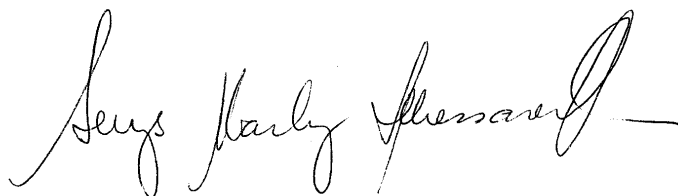
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do MATO GROSSO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PT.

Nome Parlamentar: SERYS SLHESARENKO

Sala das Sessões, em 8 de 1º de 2003.



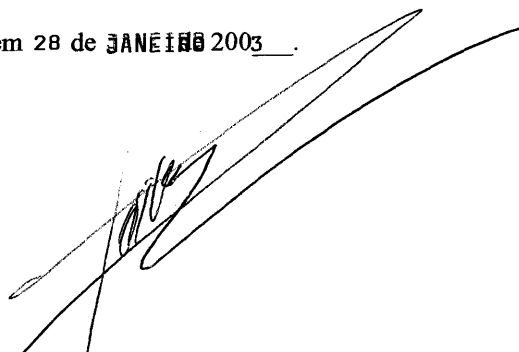
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PARTIDO DOS TRABALHADORES

Nome Parlamentar: PAULO PAIM

Sala das Sessões, em 28 de ~~JANÉIRO~~ 2003.

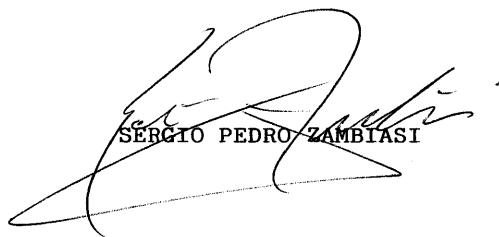
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PTB.

Nome Parlamentar: SÉRGIO ZAMBIASI

Sala das Sessões, em 23 de 01 de 2003.



SÉRGIO PEDRO ZAMBIASI

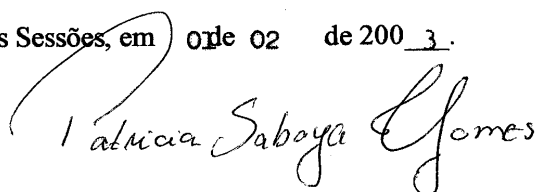
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO CEARÁ, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido POPULAR SOCIALISTA.

Nome Parlamentar: PATRICIA SABOYA GOMES

Sala das Sessões, em 01 de 02 de 2003.

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO CEARÁ, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PSDB.

Nome Parlamentar: TASSO JEREISSATI

Sala das Sessões, em 01 de FEV de 2003.



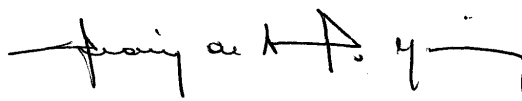
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal - PFL.

Nome Parlamentar: Efraim Moraes

Sala das Sessões, em de de 200__.

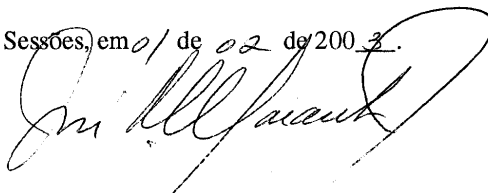
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: José Maranhão

Sala das Sessões, em 01 de 02 de 200__.



**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Espírito Santo, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: Gerson Camata

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2003.

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESPIRITO SANTO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido P.L..

Nome Parlamentar: MAGNO MALTA

Sala das Sessões, em 1º de Out de 2003.



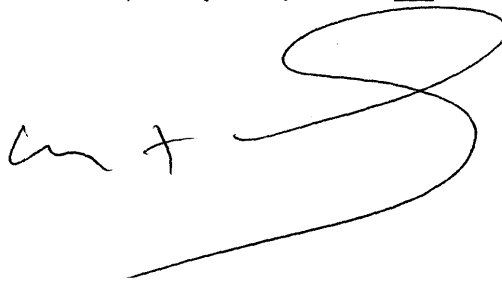
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PFL - PI.

Nome Parlamentar:  HERÁCLITO FORTES

Sala das Sessões, em 28 de 01 de 2003.

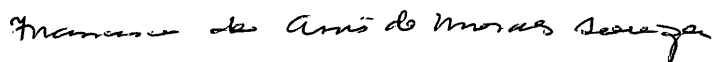
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido P.M.D.B.

Nome Parlamentar: Mais Santa,

Sala das Sessões, em 30 de 01 de 2003.



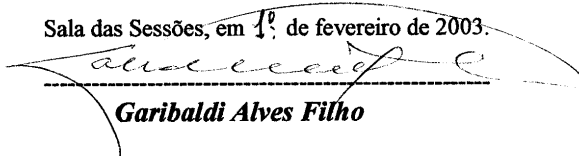
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME**PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do *Estado Rio Grande do Norte*, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do *Partido do Movimento Democrático Brasileiro – P.M.D.B.*

Nome Parlamentar: *Garibaldi Alves*.

Sala das Sessões, em 4º de fevereiro de 2003.



Garibaldi Alves Filho


**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do RIO GRANDE DO NORTE, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal (PFL)

Nome Parlamentar: JOSÉ AGRIPINO

Sala das Sessões, em 01 de 02 de 2003.



COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação

do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores (PT)

Nome Parlamentar: IDELEI SALVATTI

Sala das Sessões, em 27 de Jan de 2003.



Balneário Camboriú, 08 de janeiro de 2003.

À
Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal
Att. Sr. Raimundo Carreiro Silva
Edifício Principal – 1º andar
Brasília / DF

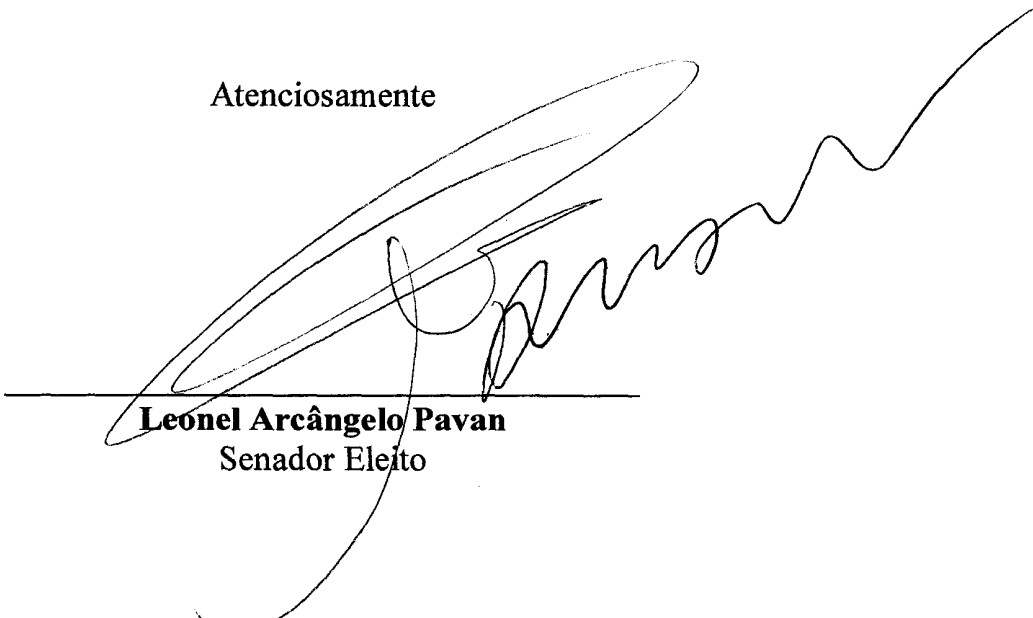
Prezados Senhores:

Ref.: “ COMUNICAÇÃO NOME PARLAMENTAR “:.

Tenho a honra de comunicar, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que assumindo a representação do Senado Federal, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB., ao qual sou filiado.

Nome Parlamentar: Leonel Pavan

Atenciosamente



Leonel Arcângelo Pavan
Senador Eleito

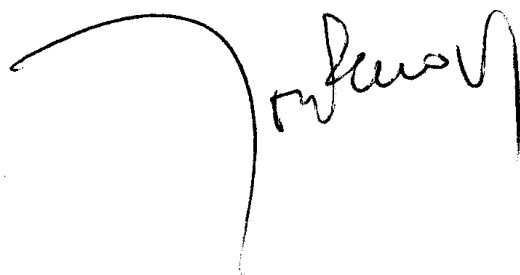
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE ALAGOAS, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: RENAN CALHEIROS

Sala das Sessões, em 28 de 01 de 2003.

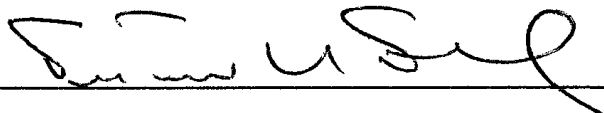


COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

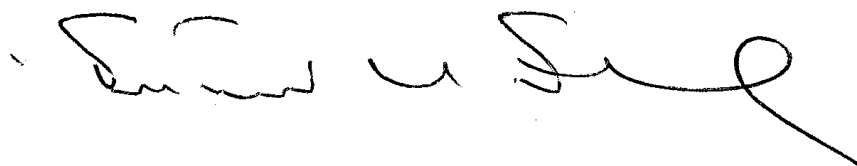
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de ALAGOAS, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PSDB.

Nome Parlamentar:


Teotônio Vilela Filho

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2003.



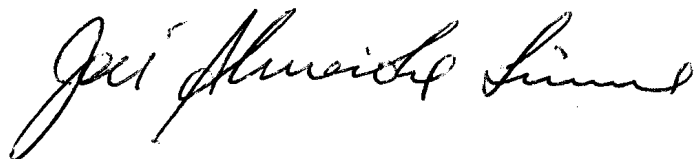
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE SERGIPE, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PDT.

Nome Parlamentar: ALMEIDA LIMA

Sala das Sessões, em 08 de 01 de 2003.



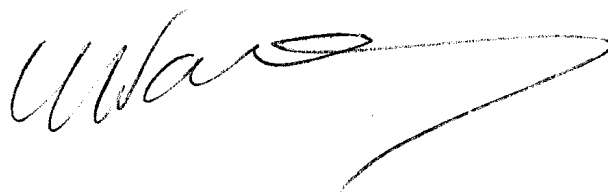
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE SERGIPE, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Partido Socialista Brasileiro

Nome Parlamentar: ANTONIO CARLOS VACADARES

Sala das Sessões, em de de 200__.



COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do AMAZONAS, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PSDB.

Nome Parlamentar: ARTHUR VIRGÍLIO

Sala das Sessões, em 31 de JANEIRO de 2003.



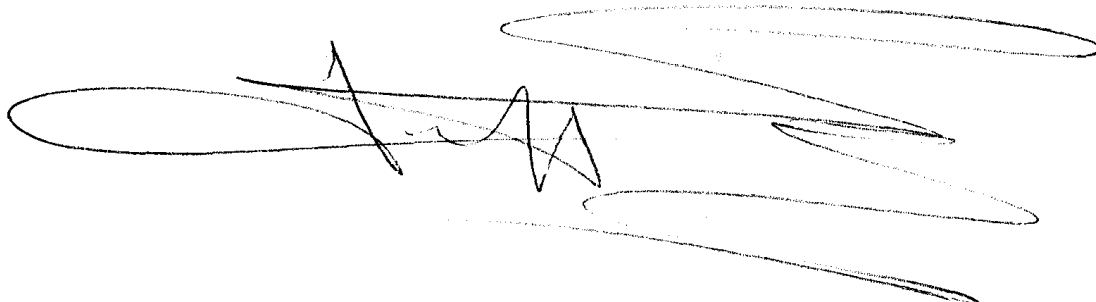
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Trabalhista.

Nome Parlamentar: JEFFERSON PÉRES

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2003.



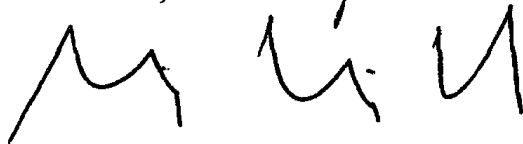
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores.

Nome Parlamentar: Flávio ARNS

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 2003.



Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar à Vossa Senhoria, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que assumindo nesta data a representação do **Estado do Paraná**, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do **PDT**.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2003

Nome Parlamentar : **OSMAR DIAS**



OSMAR DIAS

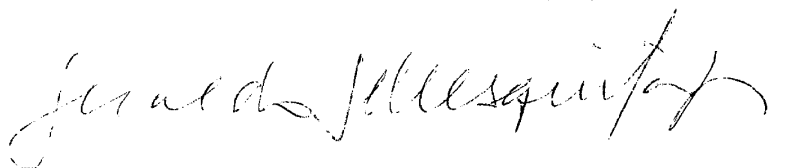
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO ACRE, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido SOCIALISTA BRASILEIRO

Nome Parlamentar: GERALDO MESQUITA JR.

Sala das Sessões, em 22 de 01 de 2003.

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores

Nome Parlamentar: Marina Silva



Sala das Sessões, em de de 200 .

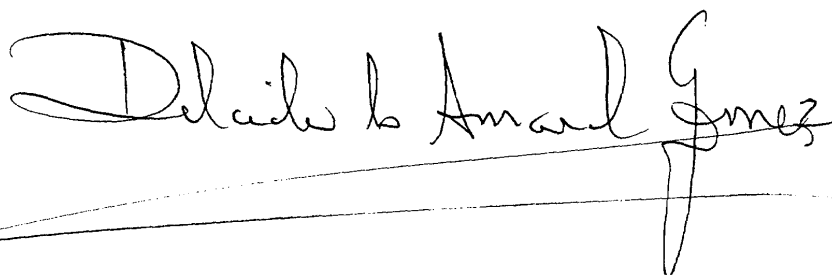
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do MATO GROSSO DO SUL, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DOS TRABALHADORES.

Nome Parlamentar: DELCÍDIO AMARAL

Sala das Sessões, em de de 2003.

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Mato Grosso do Sul, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: RAMEZ TEBET

Sala das Sessões, em 01 de 02 de 2003.



**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do DISTRITO FEDERAL, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Trabalhadores.

Nome Parlamentar: CRISTOVAM BUARQUE

Sala das Sessões, em de de 200__.

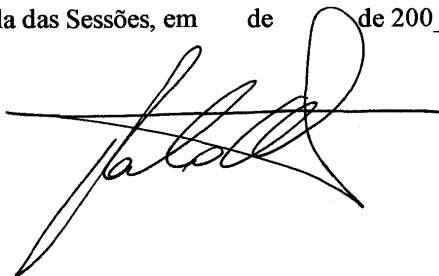
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Distrito Federal, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Frente Liberal.

Nome Parlamentar: Paulo Octávio

Sala das Sessões, em de de 200__.



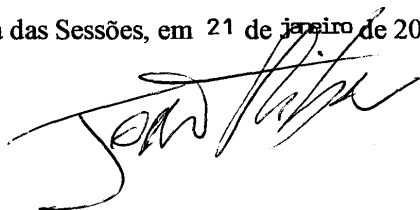
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO TOCANTINS, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DA FRENTE LIBERAL - PFL.

Nome Parlamentar: JOÃO RIBEIRO

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2003.

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Tocantins, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL.

Nome Parlamentar: LEOMAR QUINTANILHA

Sala das Sessões, em 1º de 02 de 2003.



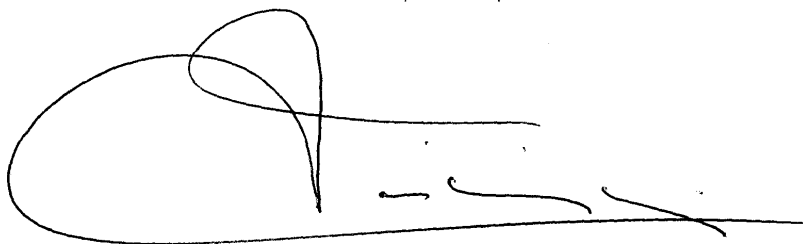
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO AMAPÁ, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido SOCIALISTA BRASILEIRO.

Nome Parlamentar: JOÃO CAPIBERIBE

Sala das Sessões, em 3/de 01 de 2003.

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do AMAPÁ, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PTB.

Nome Parlamentar: PAPALÉO PAES

Sala das Sessões, em 01 de 02 de 2003.



**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Rondônia, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

Nome Parlamentar: FÁTIMA CLEIDE

Sala das Sessões, em 08 de 02 de 2003.

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do EST. RONDÔNIA, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: VALDIR RAUPE

Sala das Sessões, em 30 de 01 de 2003.



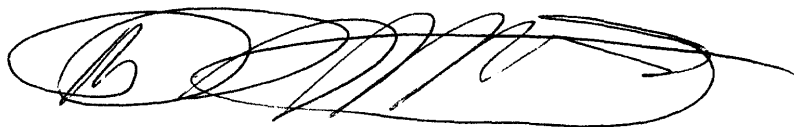
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE RORAIMA, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PDT.

Nome Parlamentar: Augusto Botelho

Sala das Sessões, em 27 de 01 de 2003.

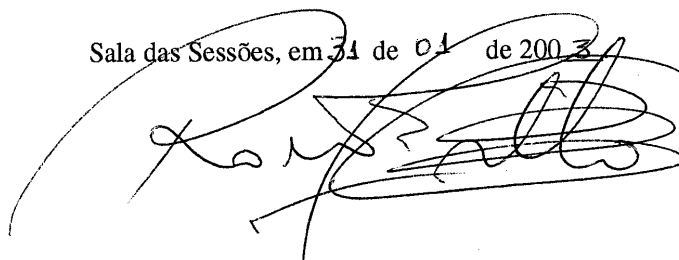
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE RORAIMA, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DO PSDB.

Nome Parlamentar: ROMERO JUCA'

Sala das Sessões, em 31 de 01 de 2003.



O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) –
As comunicações lidas vão à publicação.

Antes de encerrar a presente reunião, a Presidência, na forma do disposto no § 4º do art 57 da Constituição Federal, convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores para a Segunda Reunião Preparatória, a realizar-se hoje, às 11h 46min, neste Plenário, a fim de proceder-se à eleição e posse do Presidente do Senado Federal, que exercerá o mandato no biênio 2003/2004.

Peço ainda as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que marquem as suas presenças para que possamos, na segunda reunião preparatória, procedermos à eleição do Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) –
Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 45 minutos.)

**Ata da 2ª Reunião Preparatória
em 1º de fevereiro de 2003**

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antero Paes de Barros,
Ramez Tebet e José Sarney*

**ÀS 11 HORAS E 46 MINUTOS ACHAM-SE
PRESENTES AS SR^{AS} E SRS. SENADORES:**

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SEGUNDA REUNIÃO PREPARATÓRIA - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Período : 1/2/2003 08:42:08 até 1/2/2003 12:39:58

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	X	X	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X	PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	X	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	X
PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X	PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PSDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	X
PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	X
PFL	GO	DEMOSTENES TORRES	X	X	PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEVEDO	X	X	PT	AC	TIAO VIANA	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X					
PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X					
PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X					
PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X					
PMDB	MG	HELIO COSTA	X	X					
PFL	PI	HERACLITO FORTES	X	X					
PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X					
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X					
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X					
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X					
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X					
PFL	SC	JORGÉ BORNHAUSEN	X	X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
PMDB	AP	JOSE SARNEY	X	X					
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X					
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X					
PL	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PT	AC	MARINA SILVA	X	X					
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X					
PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PTB	AP	PAPALEO PAES	X	X					
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	X					

Compareceram: 80 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, que se destina à eleição e posse do Presidente do Senado Federal, que exercerá o mandato no biênio 2003/2004.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Peço aos Senadores que ocupem os seus lugares.

Solicitaria que os cumprimentos ocorressem logo após a eleição para a Presidência e para a Mesa do Senado da República.

De acordo com o disposto no art. 60, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a eleição do Presidente do Senado Federal far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição da Casa.

A Presidência comunica ao Plenário que, em reunião realizada no dia de ontem com as Lideranças da Casa, ficou acordado que a eleição para o cargo de Presidente do Senado Federal e dos demais membros da Mesa será feita pelo sistema eletrônico, que permite a identificação do cargo e do candidato, preserva o sigilo do voto e agiliza o processo de votação.

Passa-se à eleição do Presidente do Senado Federal pelo sistema eletrônico.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como Líder do PMDB, neste momento, eu gostaria de indicar o nome escolhido pela Bancada do nosso Partido como candidato à Presidência do Senado Federal. O PMDB, sintonizado com o momento histórico que vivemos, buscando a unidade entre as suas variadas correntes, indica o nome do Senador José Sarney como candidato do Partido à Presidência do Senado Federal. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O candidato indicado é o Senador José Sarney.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador para a votação. (Pausa.)

Lembro que dois Srs. Senadores – um do Ceará e outro de Alagoas – ainda não registraram presença. Gostaríamos de totalizar a presença dos 81 membros da Casa.

Foi apresentada a candidatura do Senador José Sarney, pelo PMDB. S. Exª é candidato único. Portanto, o voto para a eleição do Presidente José Sarney é o voto “Sim”.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Informo a V. Exªs que se encontram sobre a bancada os procedimentos para o registro do voto. (Pausa.)

(Procede-se à votação pelo sistema eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)
Está encerrada a votação

VOTAÇÃO SECRETA**Senado Federal****ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL - JOSÉ SARNEY**

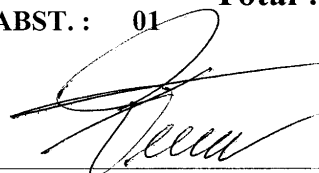
BIÊNIO 2003/2004

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **1** Abertura: **1/2/2003 11:55:09**
 Data Sessão: **1/2/2003** Hora Sessão: **11:00:00** Encerramento: **1/2/2003 12:02:30**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	PTB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou	PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou				
PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PT	AC	MARINA SILVA	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				

Presidente: ANTERO PAES DE BARROS

Votos SIM : 76
 Votos NÃO : 02 Total : 79
 Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Encerrada a votação, vamos à proclamação do resultado.

Votaram SIM 76 Sr^{as} e Srs. Senadores; e NÃO, 2.

Houve uma abstenção.

Total: 79.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tenho a honra de proclamar eleito Presidente do Senado Federal o nobre Senador José Sarney, que exercerá o mandato no biênio 2003/2004. (Palmas.)

Uma vez que o Senador Ramez Tebet já está empossado e terminou seu mandato de Presidente do Senado Federal, convido S. Ex^a a vir até a Mesa para transmitir o cargo de Presidente do Senado Federal ao Senador José Sarney. (Pausa.)

(O Senador Ramez Tebet se dirige à Mesa e assume a Presidência dos trabalhos)

Passo a Presidência ao nobre Senador Ramez Tebet para transmissão do cargo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, recolho o gesto do eminente Senador Antero Paes de Barros com muita emoção e como generosidade, pelo fato de, por 16 meses, eu ter presidido os destinos desta Casa. E o fiz com profundo sentimento cívico, com profunda dedicação.

Agradeço, nesta oportunidade, a colaboração de toda a Casa para os trabalhos que pudemos aqui realizar, e a satisfação é ainda maior porque, no coramento dos trabalhos, nós estamos tendo a honra de passar a Presidência do Senado da República para as mãos de quem já presidiu o País; para as mãos de quem já presidiu esta Casa; para as mãos competentes e hábeis do Presidente José Sarney, eleito soberanamente por esta Casa.

Convido o Presidente José Sarney para assumir a Presidência do Senado da República.

(Palmas.)

(O Senador José Sarney se dirige à Mesa e assume a Presidência do Senado Federal)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço a meus estimados colegas, Senadoras e Senadores, a confiança de eleger-me Presidente da Mesa do Senado Federal neste biênio da 52^a Legislatura.

Agradeço particularmente ao Senador Renan Calheiros o gesto generoso de promover a unidade da nossa Bancada, do PMDB, em torno do meu

nome. Em nome da Casa agradeço ao Senador Ramez Tebet os serviços por ele prestados ao Senado da República.

Há mais de 170 anos o Senado se reúne, como hoje, no exercício da continuidade do Governo democrático, com a renovação das legislaturas, o juramento dos eleitos para o exercício dos mandatos. Esta instituição é uma das maiores criações da democracia representativa e suas origens estão nos constituintes da Filadélfia.

A soma de todos nós é menor do que a soma do Senado.

Por esta Casa passaram as maiores figuras políticas do País. Cito algumas como Nabuco de Araújo, Cotejipe, Saraiva, Silveira Martins, Caxias, Dantas, Campos Sales, Afonso Pena, Juscelino Kubitschek, Getúlio Vargas, Tancredo Neves e tantos outros.

Como síntese na evocação dos nossos maiores, guardião de nossas tradições, neste Plenário está o bronze eterno do Rui Barbosa, velando pelos nossos trabalhos.

Dizia ele que “o Senador é a personificação efetiva de um Estado”, que ele significava os interesses maiores da Pátria.

Casa de tradição, o Senado deu uma parcela relevante na construção do País. Aqui, ajudamos a fazer nossas instituições políticas, estas que vêm consolidando o Brasil.

Sempre escrevi que o Brasil foi uma construção política, desde a Independência até os nossos dias. Numa comparação que costumo fazer, não nos marcam as cicatrizes das batalhas sangrentas, como na conquista da América espanhola e na formação de diversos países.

Foram os políticos que tiveram a sabedoria e a competência para fazerem a Independência; eles pregaram e consolidaram a República; eles que souberam atravessar os nossos impasses em todos os momentos para encontrar soluções sem rupturas.

Nossas instituições políticas estão marcadas pelo idealismo dos nossos antepassados, que foram, sempre, visionários.

Não tínhamos imprensa na Constituinte de 1823, e discutimos a liberdade de opinião.

Sem termos a Nação organizada, os Senadores e Deputados discutiam liberdades civis e liberdades individuais – isso no começo do século, em 1823; sem saber onde eram as fronteiras, porque o País ainda não existia delineado, eles estudavam e defendiam as teses da soberania – todos esses debates estão nos nossos Anais; sem terem ainda consolidado leis, dis-

cutiam a independência dos Poderes, os predicamentos da magistratura.

Fui persistente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no desejo de ocupar este cargo, pelo fascínio que me despertava e estimula o momento atual da vida brasileira, pela convicção de que posso concorrer com uma boa parcela de minha vivência, solidificada em quase meio século de atuação parlamentar, em favor do Senado Federal, do Congresso Nacional e do Brasil.

Leva-me a pensar nessa legitimidade o fato de eu ser o parlamentar mais antigo destas duas Casas Legislativas; de conhecer as duas margens do rio: a do Legislativo e a do Executivo.

Sou o último remanescente da Legislatura de 1955/1959 hoje no Congresso. Há 48 anos exerço a atividade parlamentar. Minha formação política foi o Parlamento: a mais alta e mais fascinante criação do homem no caminho da organização do governo democrático.

É o Parlamento a casa onde o povo tem sua voz e participação por intermédio de seus representantes.

No Parlamento aprendi que se aprende a arte de falar e de ouvir, de dialogar, de conviver, de aceitar idéias e rejeitá-las, questionar governos, costumes, hábitos, práticas, pessoas e condutas.

O Parlamento pode questionar o próprio Parlamento.

Nosso trabalho exige uma sedimentação profunda da consciência moral sobre as nossas responsabilidades, a obstinada decisão de não cometer erros, de jamais aceitar qualquer arranhão nos procedimentos éticos que devem nortear nossa conduta: transparência, moralidade, eficiência, trabalho, os nossos dogmas.

O Congresso, como eu disse, é maior do que a soma de todos nós.

Os parlamentares perderam aquele charme romântico que os acompanhou durante o século XIX até metade do século XX. Eles eram o centro das decisões, e elas podiam vir pela retórica. Era o tempo em que os Plenários podiam ser tocados pela palavra, pelo delírio e pelo encantamento de grandes oradores.

Felizmente ainda somos dominados, de certa parte, em nosso País, pela visão do parlamento do discurso, apenas uma das formas de fiscalização, e passamos essa imagem à sociedade, que vincula o Congresso ao Plenário.

Mas, somos muito mais do que isso!

Do Congresso somente me ausentei para ser Governador do Maranhão, em 1965, e, de 1985 a

1990, para exercer sucessivamente a Vice-Presidência e a Presidência da República.

No Senado Federal estou no exercício do quarto mandato.

Já exerci todas as funções de representação de cargos e encargos políticos: Deputado, Governador, Senador, Vice-Presidente e Presidente da República, líder, presidente de partido, líder de oposição e de governo. Em todos estes postos tive presente a consciência moral dos meus deveres. Tomei decisões, e certamente cometi erros, mas também acertei.

Não me acusa a consciência de ter fugido ao risco de tomar posições quando elas são necessárias. Nos momentos em que fui chamado a cumprir o meu dever, procurei ser firme e decidido, prudente ou paciente, sem jamais perder o equilíbrio.

Tenho, neste momento, já no crepúsculo dos anos, de dizer que nunca falhei ao meu País. Quando na edição do AI-5, fui o único Governador de Estado a negar-lhe apoio.

Ao lado de Petrônio Portela, Teotônio Vilela, Daniel Krieger, Milton Campos, Carvalho Pinto e muitos outros, aqui neste Plenário, lutávamos por uma saída para chegar à democracia, desembocando na revogação do AI-5, Emenda Constitucional da qual fui Relator.

Depois o trabalho para a construção da anistia e a dinâmica da abertura de um tempo em que as feridas ainda estavam abertas e não cicatrizadas.

Quando houve impasse na direção dessa construção da abertura, sentindo que podíamos marchar para um retrocesso, tive a coragem de discordar e abrir caminho para que, com um grupo valoroso de companheiros, muitos deles que aqui ainda estão, pudessemos eleger Tancredo Neves e possibilitar uma saída sem traumas do regime autoritário.

Levado pelo destino, num momento dramático da vida nacional a assumir a Presidência da República, tenho a consciência de que ajudei a construir a volta das liberdades.

Abolimos as leis de exceção. Tive a determinação, contra todas as expectativas, de convocar a Assembléia Nacional Constituinte.

Há dois anos, estava em Berlim, participando de uma reunião do InterAction, que congrega ex-Presidentes da República e Chefes de Governo. Na conversa com um ministro alemão, ele me perguntou se eu tinha tido a coragem de fazer uma Constituinte. Observou, então, que devia ter sido a última Constituinte do mundo ocidental, porque – disse ele –, hoje, se fôssemos convocar uma Constituinte na Alemanha, o

país se dissolveria, tantos e tão fortes são os interesses e tensões que se formariam dentro da sociedade.

Afirmei-lhe que eu sabia desses perigos.

O exemplo de nossa História não era alentador.

A Constituinte de 1823 foi fechada; a de 1891 desembocou na renúncia de Deodoro; a de 1934, nas malhas do Estado Novo; a de 1946, a edificação da democracia no fim do totalitarismo nazista, acabou fechada em 1964.

Em 1988, houve o esforço pela construção da cidadania. Abriram-se os caminhos para os direitos sociais. Fui um crítico da Constituição de 88. Ela criou, na área da organização do Estado, um espaço de ingovernabilidade, por ser híbrida, ao oscilar entre o parlamentarismo e o presidencialismo, sem unidade.

Pude comprovar a evidência dessas falhas na existência de mais de trezentas emendas constitucionais que circularam – algumas ainda circulam – no Congresso Nacional com vista a corrigi-las.

No que se refere aos direitos sociais e civis, sempre a aplaudi, louvei-a e a apoiei. Na mensagem em que convoquei a Assembléia Nacional Constituinte eu dizia que se fazia necessária a construção de direitos sociais. Foram tais direitos que, exercidos, abriram caminho para que tenhamos hoje uma sociedade democrática, transparente, aberta, que vivifica o tecido social com a capilaridade democrática estendendo-se em todos os setores.

Senhoras e Senhores Senadores, fiz algumas referências históricas e dei o testemunho de uma vida dedicada ao Parlamento, para atestar as mudanças que ocorreram ao longo dos anos recentes e as esperanças que se abrem quando olhamos o futuro.

Thiers dizia de Gladstone: “Quanto mais velho ficava, mais confiança tinha no futuro”.

Lembremos o exemplo dessas mudanças no Brasil e no mundo. Devemos recordar alguns fatos. Há menos de um século, o Presidente Wenceslau Brás abria e fechava o Palácio do Catete, levando a chave no bolso. Era símbolo de trabalho: o primeiro a chegar, o último a sair.

Hoje a complexidade do Estado moderno faz mudar tudo. Mudaram os costumes, mudaram os hábitos, mudou o governo, mudou a política.

A democracia representativa, de que somos agentes e eleitos, está sob forte contestação. Contestam-se seus valores e muitos já apontam o rumo da democracia direta. A sociedade da informática modificou completamente as mentalidades, os hábitos, os costumes. Nosso pensar, baseado num sistema me-

canicista de causa e efeito, foi abalado pelo conceito de rede.

De um modelo fortemente hierarquizado e com informação centralizada, passamos a um modelo em que a informação é mais distribuída e a decisão menos programática – podemos até falar num tipo de informação biológica. O Estado tradicional é substituído pelo estado em rede, construído a partir da mundialização do capital, da multilateralização dos poderes institucionais e da descentralização da autoridade. O Estado é cada vez menos a expressão de sua soberania, acuado pela força das grandes companhias globais cujo capital supera o PIB de muitos países e pela hegemonia de superpotências destinadas a impor sua força a tudo e a todos.

O Estado, assim, não é mais o ponto de passagem obrigatório entre o particular e o geral, entre o interesse público e o interesse privado.

Minha geração viveu entre a magia e a realidade. Aconteceram fatos e criaram-se coisas com que nunca sonhamos. É como se da tenda dos alquimistas surgissem, em vez de poções mágicas, outros mundos. As descobertas científicas colocaram milagres em nossas mãos. Uma diabólica máquina composta de fios e de um teclado – o computador – conecta todo o mundo e instantaneamente fornece informações, milhões de dados se avolumam a cada segundo, sem um centro organizador e produtor, nessa teia sem limites.

Isso afetou a política. É indispensável a nossa capacidade de estarmos preparados para essa nova realidade. A base da política é a confiança. Penso que posso dizer, na abertura dos nossos trabalhos, que o Brasil pode confiar no Senado. Há no Congresso e no meio político a consciência de que vivemos um tempo novo de construção.

A biografia do Presidente Luís Inácio Lula da Silva é uma referência do Brasil para o mundo democrático, referência de nossos avanços nas oportunidades de participar e decidir, de ascensão social, da força do trabalho. Torna-se possível vislumbrar a construção de um pacto social com a diminuição das tensões e com a compreensão das elites de que é hora de ceder espaços para ganhar o principal, que é a paz social.

Temos desafios imensos. Os maiores deles, talvez sejam o desemprego e a violência. Somados, tornam a nação insegura e o povo infeliz.

Desejo – penso interpretar o sentimento de todos nós – que esta legislatura corresponda ao espírito de responsabilidade que nos domina e assegure ao país clima de confiança e estabilidade e novos tempos de entendimento e de novas relações políti-

cas. O Senado, tenho certeza, será um dos pilares deste momento político e cumprirá sua missão histórica de harmonizar conflitos e buscar sempre e em tudo atender o interesse público.

Veja-se a tarefa urgente, generosa, do combate à fome. A Nação precisava de ideais que a unissem e não a dividissem. Essa campanha, além da sua razão humanista e meritória, tem também a virtude de mobilizar consciências e vontades, sabendo que há um espaço comum, que é de todos, quando a boa causa é a de suprir necessidades e também de humanizar mediante a solidariedade e o cumprimento do dever.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a agenda do Poder Executivo indica trabalhos e desafios para nós.

Neste ano, duas reformas fundamentais são propostas: a previdenciária, para evitar a quebra do Estado, e a tributária, para modernizar a arrecadação. Indaga-se se é possível fazê-las, se é possível aprová-las na velocidade que o País necessita. Eu acho que interpreto o sentimento de todos nós se afirmar que sim. Basta ter vontade política. A responsabilidade é de todos nós – Governo, Congresso Nacional e sociedade mobilizada. É hora de juntar vontades e, Executivo e Legislativo, enfrentar e vencer pressões.

Acho que da parte de nossa Casa legislativa nós iremos cumprir com nosso dever. Serei sempre o primeiro defensor da harmonia e da independência dos Poderes, como determina a Constituição, zelando pelas prerrogativas do Poder Legislativo. Devemos zelar pelas nossas prerrogativas e ter a consciência dos nossos deveres, com a imagem, a compostura, a moral e a dignidade do Senado Federal.

Joaquim Nabuco nos aponta a grandeza da missão que temos a cumprir e os limites que devem reger nossa conduta. Em determinado período de um dos seus discursos parlamentares, Nabuco, que vinha da monarquia e ainda começava a República, dizia que “não é preciso ser republicano para servir à República – ele não era republicano -, nem monarquista para servir à monarquia; basta ter a clara noção de que nunca se tem o direito de prejudicar a pátria para prejudicar o governo”.

Acima de qualquer credo político, de Governo e Oposição, neste momento tão fascinante da vida brasileira, com um Presidente cujas origens são o aval de sua determinação, não podemos recusar ajuda na tarefa de dar governabilidade – fazer as reformas, celebrar o pacto social.

Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de concluir, devo dizer que também devemos ter a nossa própria agenda política. Penso que a agenda do Legislativo, a começar pelo Senado, é a de fazer a reforma política.

Vamos construir modernas instituições, que não aniquilem os partidos, que não rebaixem a política a um cartório de registro de candidatos nas eleições; que não envelheçam a representatividade e não destruam a legitimidade.

Vamos fazer a reforma política. O voto uninominal proporcional só existe no Brasil. Em nenhum outro lugar do mundo, existe esse modelo. Já desapareceu, como prejudicial à democracia, em todos os países. É uma reminiscência dos fins do século XIX.

Enfrentemos o problema. Vamos elevar o debate, torná-lo capaz de mobilizar uma nova atividade política, a nossa consciência, e que esses ideais nos encorajem.

Vamos dar ao Brasil uma noção de trabalho. Vamos desobstruir a pauta e iniciar nas Casas, ligadas por um interesse comum, Senado e Câmara, um trabalho conjugado, para que a opinião pública tenha presente que esta Quinquagésima Segunda Legislatura será citada na história do Brasil como um dinâmico e criativo tempo de construção e de serviços prestados ao País. Para isso, estou perfeitamente sintonizado com o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha, que comigo dividirá o comando de nossas casas legislativas.

O Congresso Nacional jamais faltou ao Brasil, nunca obstruiu as tarefas do Executivo e do Judiciário. Nossa obrigação é ajudar a diminuir os problemas de nosso povo e assegurar que cumpriremos quatro anos em um Congresso de renovação, transparente, sem contemplações com os erros e disposto a punir todos aqueles que, de um modo ou de outro, infringirem o mandato que o povo lhes conferiu.

Mas também seremos intransigentes e inarredáveis e jamais nos vergaremos na defesa das prerrogativas e da autonomia do Parlamento, Casa que é a expressão da soberania do povo e do sistema democrático.

Quero cumprimentar os novos representantes dos Estados no Senado, Senadoras e Senadores, desejando a todos um mandato de pleno êxito.

Cumprida a finalidade desta sessão, vou, agora, encerrá-la. Antes, convoco as Sr^{as} e os Srs. Senadores para a 3ª Reunião Preparatória, a realizar-se agora, neste plenário, às doze horas e trinta e cinco minutos, a fim de que se proceda à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

Muito obrigado a todos. Está encerrada a presente sessão.

(Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.)

Ata da 3ª Reunião Preparatória, em 1º de fevereiro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

Às 12 horas e 30 minutos, acham-se presentes as Sras. e os Srs. Senadores:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

TERCEIRA REUNIÃO PREPARATÓRIA - ELEIÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA

Período : 1/2/2003 08:42:08 até 1/2/2003 12:39:58

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	X	X	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X	PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	X	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	X
PT	PA	ANA JULIA CAREPA	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X	PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
²FL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
²SB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PSDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
²SDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PFL	BA	CESAR BORGES	X	X	PMDB	RJ	SERGIO CABRAL	X	X
PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PSDB	PE	SERGIO GUERRA	X	X
PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X	PTB	RS	SERGIO ZAMBIAZI	X	X
PFL	GO	DEMOSTENES TORRES	X	X	PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
PTB	PA	DUCIONAR COSTA	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
²T	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	X	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	X
²FL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X					
PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X					
PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X					
PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X					
²MDB	MG	HELIO COSTA	X	X					
²FL	PI	HERACLITO FORTES	X	X					
PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X					
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X					
²PS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X					
²SB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X					
²FL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
²FL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X					
²FL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	X	X					
²FL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
²FL	PE	JOSE JORGE	X	X					
²MDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
PMDB	AP	JOSE SARNEY	X	X					
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X					
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
²SDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X					
²SDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
²MDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X					
²L	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X					
²FL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PT	AC	MARINA SILVA	X	X					
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X					
PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	X	X					
PDT	RR	OSMAR DIAS	X	X					
PTB	AP	PAPALEO PAES	X	X					
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	X					

Compareceram: 80 Senadores

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a 3ª Reunião Preparatória da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à eleição e posse do 1º e 2º Vice-Presidentes, do 1º, 2º e 3º Secretários e do 1º, 2º, 3º e 4º Suplentes de Secretário que comporão a Mesa do Senado Federal, que exercerá o mandato no biênio 2003/2004.

De acordo com o disposto no art. 60, § 1º, I, do Regimento Interno, a eleição far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição da Casa.

Conforme foi acordado entre as Lideranças da Casa e a exemplo da reunião anterior, a eleição para os cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes, de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, de 1º, 2º, 3º e 4º Suplentes de Secretários será feita pelo sistema eletrônico, que permite a identificação dos cargos e dos candidatos, preserva o sigilo do voto e agiliza o processo de votação.

Peço a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para o anúncio dos candidatos aos demais postos da Mesa:

1º Vice-Presidente, indicado pelo PT do Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim;

2º Vice-Presidente, do PSDB do Tocantins, Senador Eduardo Siqueira Campos;

1º Secretário, do PFL de São Paulo, Senador Romeu Tuma;

2º Secretário, do PMDB do Piauí, Senador Alberto Silva;

3º Secretário, do PFL do Piauí, Senador Heráclito Fortes;

4º Secretário, do PTB do Rio Grande do Sul, Senador Sérgio Zambiasi;

1º Suplente de Secretário, do PMDB do Maranhão, Senador João Alberto Souza;

2º Suplente de Secretário, do PT de Mato Grosso, Senadora Serys Silhessarenko;

3º Suplente de Secretário, do PSB do Acre, Senador Geraldo Mesquita Júnior; e

4º Suplente de Secretário, do PL do Rio de Janeiro, Senador Marcelo Crivella.

Não havendo nenhuma objeção do Plenário e com o acordo das Lideranças, submeterei a chapa única à votação pelo sistema eletrônico.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador para a votação. Vamos aguardar um momento. (Pausa.)

Tendo havido concordância por parte das Lideranças, sendo uma Chapa única, faremos a votação em bloco.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a Chapa anunciada votarão “sim”, e os que com ela não concordarem votarão “não”. Há ainda uma tecla de abstenção, da qual poderão fazer uso aqueles que não quiserem optar por uma ou outra alternativa.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA**Senado Federal****ELEIÇÃO DO 1º E 2º VICE-PRESIDENTES, 1º A 4º SECRETÁRIOS E 1º A 4º SUPLENTE**

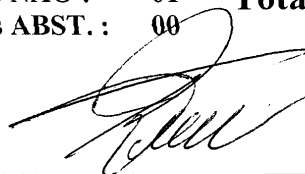
1º E 2º VICE-PRES: PAULO PAIM E EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, 1º A 4º SECR: ROMEU TUMA, ALBERTO SILVA, HERÁCLITO FORTES E SÉRGIO ZAMBIASI, 1º A 4º SUPL: JOÃO ALBERTO SOUZA, SERYS SLHESSARENKO, GERALDO MESQUITA JÚNIOR E MARCELO CRIVELLA (EM CHAPA ÚNICA)

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 1/2/2003 12:40:01
Data Sessão: 1/2/2003 Hora Sessão: 11:00:00 Encerramento: 1/2/2003 12:45:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	PTB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
T	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
T	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	PT	RS	PAULO PAIM	Votou
SDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
FL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
SB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	CE	RÉGINALDO DUARTE	Votou
SDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
DT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou	PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
FL	BA	CÉSAR BORGES	Votou	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
T	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
T	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
FL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
TB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
FL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
SDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	Votou
SDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
T	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
FL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
T	RO	FÁTIMA CLEIDÉ	Votou	PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
TB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
T	PR	FLÁVIO ARNS	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou				
SB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
FL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
T	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
DT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
SB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou				
FL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
FL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
FL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
FL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
FL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
FL	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	Votou				
SDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
SDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
L	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
L	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
FL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
FL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
T	AC	MARINA SILVA	Votou				
FL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 78
Votos NÃO : 01 Total : 79
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 78 Srs. Senadores e NÃO 01.

Não houve abstenções.

Total: 79 votos.

Declaro eleitos e empossados para compor a Mesa do Senado Federal, que exercerá o mandato para o biênio de 2003/2004, os seguintes Senadores:

1º Vice-Presidente: Senador Paulo Paim (PT – RS);

2º Vice-Presidente: Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO);

1º Secretário: Senador Romeu Tuma (PFL – SP);

2º Secretário: Senador Alberto Silva (PMDB – PI);

3º Secretário: Senador Heráclito Fortes (PFL – PI);

4º Secretário: Senador Sérgio Zambiasi (PTB – RS);

1º Suplente de Secretário: Senador João Alberto Souza (PMDB – MA);

2º Suplente de Secretário: Senadora Serys Slhessarenko (PT – MT);

3º Suplente de Secretário: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PSB – AC);

4º Suplente de Secretário: Senador Marcelo Crivella. (PL/RJ)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Convido o Senador Romeu Tuma, Sr. 1º Secretário do Senado Federal, a ler o expediente que se encontra sobre a mesa, já dando início à sua tarefa.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes ofícios:

Brasília, 31 de janeiro de 2003

Nós, Senadores do PMDB, abaixo assinados, indicamos o

Senador Renan Calheiros para exercer a Liderança da Bancada no

Senado Federal no biênio 2003/2004.

José Sarney
Gerson Camata
Renan Calheiros - Senador Calheiros
Waldemar Rorup
Amilcar de Moraes
Francisco de Assis e Moura Araújo (Mourão)
Valmir Amarel
Helio Costa
NEY SUASSUNA
Renan Calheiros

[Handwritten signature]

juvenio Jansenc

~~João~~ - plaquito de lã

[Handwritten signature]

seu bando

[Handwritten signature]

Pedro Simões
Sergio Cabral

[Handwritten signature] Luiz Carlos

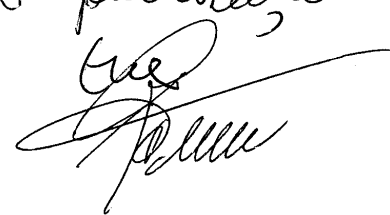
João

JOÃO

[Handwritten signature]

OF.LPFL-S/Nº

Brasília, 4º de fevereiro de 2003.

É publicado


Senhor Presidente,

Os abaixo-assinados, integrantes do Partido da Frente Liberal - PFL, do Senado Federal, nos termos do § 6º do Art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, indicam o Senador **OSÉ AGRIPINO MAIA** para exercer as funções de Líder do Partido.

Jose Goulart
 JOSE GOULART

Roseana Saraiva
 ROSEANA SARAIVA

Marco Maciel
 MARCO MACIEL

Antonio Carlos Magalhães
 ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Maria do Carmo Alves
 MARIA DO CARMO ALVES

Raulo Bertoldo
 RAULO BERTOLDO

Jonas Pinheiro
 JONAS PINHEIRO

EFRAIN MORAGA
 EFRAIN MORAGA

JOÃO RICARDO
 JOÃO RICARDO

LEIANE BORGES
 LEIANE BORGES

RODRIGO TOURINHO
 RODRIGO TOURINHO

JOSÉ TORRES
 JOSÉ TORRES

HERALDO FORTES
 HERALDO FORTES

Ofício nº 05/2003 - GLDPT

Brasília, 01 de fevereiro de 2003.

A publicação
Arns
Arns

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que estamos indicando o Senador Tião Viana como líder do Partido dos Trabalhadores.

Atenciosamente,

Eduardo Suplicy
Senador Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante
Senador Aloizio Mercadante
Ana Júlia Carepa
Senadora Ana Júlia Carepa
Cristovam Buarque
Senador Cristovam Buarque
Delcídio Gomes
Senador Delcídio Gomes
Fátima Cleide
Senadora Fátima Cleide
Flávio Arns
Senador Flávio Arns
Heloísa Helena
Senadora Heloísa Helena
Ideli Salvatti
Senadora Ideli Salvatti
Marina Silva
Senadora Marina Silva
Paulo Paim
Senador Paulo Paim
Roberto Saturnino
Senador Roberto Saturnino
Serys Slhessarenko
Senadora Serys Slhessarenko
Tião Viana

Exmº Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

*A publicação
Ces
Juv*

Ofício n.º 013/03-LPSDB

Brasília, 1º de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar que os membros do PSDB, com assento nesta Casa elegeram o **Senador Arthur Virgílio Neto** para o cargo de Líder da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira para o biênio 2003/05.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Senador Antero Paes de Barros

~~**Senador Arthur Virgílio Neto**~~

Senador Eduardo Azeredo

Senador Eduardo Siqueira Campos

Senador Leonel Pavan

Senadora Lúcia Vânia

Senador Reginaldo Duarte

Senador Olivir Gabardo

Senador Romero Jucá

Senador Sérgio Guerra

Senador Tasso Jereissati

Senador Teotônio Vilela Filho

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal



Partido Trabalhista Brasileiro

*À publicação
em 1º/2/2003*

Brasília, 1º de fevereiro de 2003

PTB

Indicamos como líder do PTB o Senador
Fernando Bezerra.


Senador DUCIOMAR COSTA


Senador FERNANDO BEZERRA


Senador PAPALÉO PAES


Senador SÉRGIO ZAMBIASI

Excelentíssimo Senhor
SENADOR JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Brasília, 1º de janeiro de 2003.

Ofício nº 05/03 - GLPDT

Senhor Presidente,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada pela Bancada do PDT nesta Casa, para a eleição de sua Liderança, foram eleitos os seguintes Senadores: Líder Senador **JEFFERSON PÉRES**, 1º Vice-Líder Senador **ALVARO DIAS** e 2º Vice Líder Senador **ALMEIDA LIMA**.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração.

Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT – **Osmar Dias** – **Augusto Botelho** – **Almeida Lima**.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

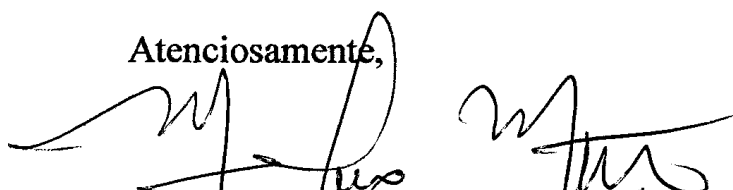
OF.0003-03/SF.LID-PL

Brasília, em 1º de fevereiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Considerando o disposto no Art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal, comunicamos que após reunida a Bancada do Partido Liberal decidiu-se indicar o Senador **MAGNO MALTA** como Líder do PL nesta Casa.

Atenciosamente,



Senador **MAGNO MALTA**



Senador **AELTON FREITAS**

Senador **MARCELO CRIVELLA**

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal
O Senador **RAMEZ TEBET**
Nesta

PSB

Indicamos para líder do
PSB o Senador Antonio
Carlos Valadares.

Juarez Mesquita.

Finis

Abraço

Brasília, 30 de janeiro de 2003

Exmo. Sr.
Senador RAMEZ TEBET
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informamos a Vossa Excelência que os senadores da bancada do PPS, reunidos nesta data, decidiram indicar o Senador Mozarildo Cavalcanti para líder da bancada no Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador JOÃO BATISTA MOTTA


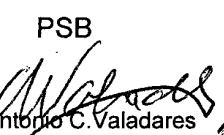
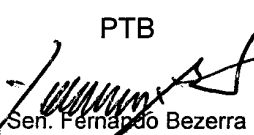


Senadora PATRÍCIA GOMES

Ofício nº 07/2003 - GLDPT

Brasília, 01 de fevereiro de 2003.

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no artigo 61 e seu parágrafo único, do Regimento Interno, comunicamos à Mesa do Senado Federal que os representantes do Partido dos Trabalhadores – PT, do Partido Socialista Brasileiro – PSB, do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB e do Partido Liberal – PL, sob a liderança do primeiro, decidiram constituir o Bloco de Apoio ao Governo para os trabalhos legislativos da 52ª legislatura.

PT	PSB	PTB	PL
			
Sen. Tião Viana	Sen. Antonio C. Valadares	Sen. Fernando Bezerra	Sen. Magno Malta
Líder	Líder	Líder	Líder

Exmº Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Ofício nº 10/2003 - GLDPT

Brasília, 01 de fevereiro de 2003.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando os seguintes Senadores para atuarem como Vice-Líderes do Bloco de Apoio ao Governo:

Senador Antonio Carlos Valadares

Vago

Vago

Senador Roberto Saturnino

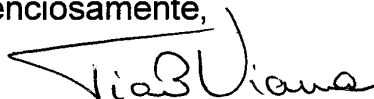
Senadora Ana Júlia

Senador Flávio Arns

Senadora Ideli Salvatti

Vago

Atenciosamente,



Senador Tião Viana

Líder do Bloco de Apoio ao Governo

Exmº Sr.

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Brasília, 23 de janeiro de 2003

OF023/2003-GSMCAV

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência com apreço, venho informar-lhe a minha saída do Partido da Frente Liberal – PFL e filiação ao Partido Popular Socialista – PPS, ocorrida no dia 17 de janeiro de 2003. Portanto, a partir de então, passo a integrar a bancada do PPS nesta Casa.

Com protestos de estima e consideração.



Senador MOZARILDO CAVALCANTI

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Brasília, 30 de janeiro de 2003

Ofício nº. 015/GSJBM/2003

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência que no dia 22 de janeiro do ano corrente me filiei ao Partido Popular Socialista – PPS, passando a integrar a bancada desse Partido no Senado Federal.

Informo a Vossa Excelência, que o original deste ofício será dado entrada dentro de 05 (cinco) dias nesta Casa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador **JOÃO BATISTA MOTTA**

Excelentíssimo Senhor
Senador **RAMEZ TEBET**
DD, Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a Mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico o afastamento de minhas funções no Senado Federal a partir do dia 2 de fevereiro de 2003, para assumir o cargo de Ministra de Estado do Meio Ambiente, nos termos do inciso II, do art. 39, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2003. – Senadora **Marina Silva**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, em cumprimento ao art. 79 do Regimento Interno, os Líderes devem se reunir no início de cada Legislatura a fim de fixar a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas devidas Comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 17 de fevereiro próximo, às 16h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a presente reunião.

Felicidades a todos os Senadores.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 54 minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa, em 18 de fevereiro de 2003, 1ª Sessão Legislativa, Ordinária, da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário Senador Romeu Tuma procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 3, DE 2003

(Nº 1.207/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 56 e 66 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Lituânia.

Os méritos da Embaixadora Vera Pedrosa Martins de Almeida, que me induziram a escolhê-la para o

desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 434/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 20 de dezembro de 2002
00001.00944412002-71

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto nos arts. 56, e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Lituânia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-Vitae** da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Lafer. **INFORMAÇÃO**

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA

Rio de Janeiro/RJ, 02 de janeiro de 1936. Filha de Mario Pedrosa e Mary Houston Pedrosa.
Identidade: 4839 – MRE
CPF 04610539772

Licenciada em Filosofia, FNF/RJ. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. CAE, IRBr.

Terceira Secretária, 1968.
Segunda Secretária, 1972.
Primeira Secretária, 1977.
Conselheira, merecimento, 1981.
Ministra de Segunda Classe, 1987.
Ministra de Primeira Classe, 1993.

Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1969.
Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1970/72.
Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1980.
Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1981/83.
Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1987.
Chefe-Adjunta do Departamento de Organismos Internacionais, 1987/88.
Chefe, substituta, do Departamento de Organismos Internacionais, 1987/88.
Coordenadora-Executiva do Gabinete do Ministro de Estado, 1988/90.
Madri, Segunda Secretária, 1972/75.

Lima, Segunda Secretária, 1975/76.
Lima, Primeira Secretária, 1977/80.
Paris, Conselheira, 1983/86.
Paris, UNESCO, Ministra-Conselheira e Delegada Permanente Adjunta, 1990/92.
Paris, UNESCO, Encarregada de Negócios, 1991
Haia, Embaixadora, 1995.
Quito, Embaixadora, 1999.

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, Ministério da Aeronáutica, 1970/72 (representante adjunta do MRE).
I Reunião da Subcomissão de Cooperação Econômica e Técnica, Comissão Mista Brasil-Ecuador, Brasília, 1971 (assessora).
Conferência Diplomática para a Revisão da Convenção de Varsóvia, 1971 (delegada).

- XVII Assembléia Extraordinária da OACI, 1971 (delegada).
Negociações para a Celebração de um Acordo sobre Transporte Aéreo com o Equador, Quito, 1971 (delegada).
Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Reino Unido, Rio de Janeiro, 1971 (delegada).
Reunião de Consulta com Autoridades Aeronáuticas Espanholas, Rio de Janeiro, 1972 (delegada).
Reunião Informal ATS/COM-3 entre Autoridades Brasileiras e Senegalesas, Rio de Janeiro, 1972 (delegada).
Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Espanha, Madri, 1972 (delegada).
III Sessão Ordinária da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, Paris, 1973 (delegada).
III Sessão Ordinária do Conselho da Comissão Internacional para Conservação do Atum Atlântico, e Reuniões do Comitê Permanente de Investigação e Estatística e das Subcomissões 1, 2 e 4 da mesma Comissão Internacional, Madri, 1974 (assessora).
Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Peru, Lima, 1976 (delegada).
Reunião sobre Monitoramento dos Processos de Desertificação na América Latina, UNEP, 1977 (observadora).
Subcomissão Mista Brasileiro-Peruana para a Amazônia, Iquitos, 1977 (delegada).
Conferência Interamericana de Ministros de Trabalho, 1978 (assessora).
Sessão do Conselho de Administração do UNEP, 1981 (delegada).
Reunião "ad hoc" de Peritos Governamentais de Alto Nível sobre Direito Ambiental, Montevidéu, 1981 (delegada).
Reunião dos Ministros das Relações dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1981 (assessora).
Reunião Regional Intergovernamental sobre Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, México, 1982 (delegada).
X Aniversário da Conferência de Estocolmo sobre o Meio Ambiente e XI Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Nairobi, 1982 (delegada).
Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica nº. 2, sobre Recursos Hídricos e Outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegada).
Conferência sobre a Organização das Nações Unidas na Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 1982.
Correspondente Oficial Brasileira à Bienal de Paris, 1984.
Comissão de Apoio às Atividades do Projeto Brasil-França, 1985 (membro).
Reunião Regional Intergovernamental sobre Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, Montevidéu, 1987.
Sessão da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher, Viena, 1986 (chefe).
"Fórum dos Lagos". II Reunião, Lagos, 1987 (chefe).
XLII Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1987 (delegada).
Comissão Federal de Entorpecentes, Representante Adjunta do MRE, 1987.
Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 1987 (representante suplente do MRE).
Sessão Especial da Comissão de Entorpecentes das Nações Unidas e Reunião do Grupo de Peritos para a Negociação do Texto do Projeto de Convenção sobre o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, Viena, 1988 (delegada).
Viagem Presidencial à Bolívia, 1988 (comitiva do Senhor Ministro de Estado).
Reunião Regional de Peritos em Desarmamento, Lima, 1988 (representante).

III Sessão Especial das Nações Unidas dedicada ao Desarmamento, Nova York, 1988 (delegada).
Reunião regular de Chanceleres do Grupo dos Oito (Fases Técnica e Ministerial), Oaxaca, 1988 (delegada).
Reunião de Alto Nível sobre Implementação da Declaração de Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul, Rio de Janeiro, 1988 (delegada).
Missão Especial à Posse do Presidente do Equador (comitiva do Senhor Ministro de Estado).
Seminário "Cooperación para la Paz", Instituto Peruano de Relaciones Internacionales, Lima, 1988 (representante).
XLIII Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1988 (delegada).
Assembléia Geral da OEA, São Salvador, 1988 (delegada).
Conferência das Nações Unidas para a Adoção da Convenção sobre Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, Viena, 1988 (delegada).
Conferência dos Países Signatários do Protocolo de Genebra sobre Armas Químicas, Paris, 1988 (delegada).
Reunião de Embaixadores no Leste Europeu (membro da comitiva).
Visita do Ministro das Relações Exteriores à Espanha, Madri, 1989 (membro da comitiva).
Reunião dos Presidentes dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Manaus, 1989 (delegada).
Reunião Extraordinária de Chanceleres da OEA sobre a Situação no Panamá, Washington, 1989 (delegada).
Viagem do Presidente da República à Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1988 (membro da comitiva).
Visitas Oficiais do Presidente da República a Angola e Bolívia, 1988 (membro da comitiva).
Visita do Ministro das Relações Exteriores a Washington, 1989 (membro da comitiva).
XXV e XXXVI Conferências Gerais da UNESCO, Paris, 1989 e 1991 (delegada).
CXXXV a CXL Sessões do Conselho Executivo da UNESCO, Paris, 1990 a 1992 (delegada).
Painel Internacional sobre Alterações Climáticas, Sundsvall, 1990 (chefe).
III Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Diplomática sobre Alterações Climáticas, 1991 (chefe da delegação).
Reunião do Comitê do Patrimônio Mundial, Paris, 1992 (representante).
III Reunião de Cúpula do Grupo dos 15, Dacar, 1992 (delegação de apoio ao Senhor Presidente da República).
VI Cúpula Presidencial do Grupo do Rio, Buenos Aires (delegação de apoio ao Senhor Presidente da República).
III Reunião do Conselho do MERCOSUL, Montevideu, 1992 (delegação de apoio ao Senhor Presidente da República).

Secretária de Difusão e Intercâmbio Cultural do Ministério da Cultura, 1986/87.

Presidente da Comissão para a Implementação do Projeto Alvorada, 1990/91.

Assessora Diplomática da Presidência da República, 1992.

X, XI, XIII, XIV, XV e XVI Sessões Plenárias da Comissão Preparatória da Organização para Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, abril/95 a abril/97 (chefe de delegação).

I Sessão da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ). Haia, maio de 1997 (alterno e chefe de Delegação).

Representante Permanente do Governo brasileiro junto a organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, maio/97.

Membro do Conselho Executivo, por um período de dois anos, da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição das Armas Químicas, Haia 1997.

II Sessão da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, dezembro 1997 (chefe de delegação).

X e XI Sessões do Conselho Executivo da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia 1998 (chefe de delegação).

Conferência de Plenipotenciários sobre Aplicação do Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional (PIC), Rotterdam, setembro 1998 (chefe de delegação).

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grão Mestre.


Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem "El Sol del Peru", Oficial, Peru.

Ordem do Mérito Civil, Espanha.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior



Ministério das Relações Exteriores

Informação Geral sobre a República da Lituânia

Outubro de 2002

**Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa
Divisão da Europa-II**

1. Dados básicos

Nome oficial: República da Lituânia

Capital: Vilnius

Idiomas: Lituano (oficial, falado por 82% da população), russo e polonês

Religiões: Católica (80% da população) e ortodoxa

Área: 65.200km²

População (2001): 3,7 milhões

Composição demográfica: 81,1% de lituanos, 8,5% de russos, 7% de poloneses

Principais cidades: Vilnius (554.000 habitantes), Kaunas (379.000), Klaipeda (194.000)

Moeda: Litai

PIB (2001): US\$ 12 bilhões

Taxa de crescimento do PIB (2001): 5,9%

Inflação: 1.3%

Déficit em conta corrente: 4.8% do PIB

Exportações de bens: US\$4.9 bilhões

Importações de bens: US\$ 6 bilhões

Dívida externa: US\$ 4.2 bilhões

Índice de Desenvolvimento Humano (2000): 0.808 (49ª posição)

Governo: República parlamentarista

Chefe de Estado: Presidente Valdas Adamkus

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Algirdas Mykolas Brazauskas

Ministro dos Negócios Estrangeiros: Antanas Valionis

Sistema legal: Em 11 de março de 1990, o parlamento votou em favor da restauração da independência lituana. Uma nova Constituição foi aprovada em 1992.

Principais partidos políticos: Partido Social Democrata, União Liberal, Nova União dos Social-Liberais, União da Pátria

Legislativo: Unicameral (141 membros, 71 eleitos diretamente e 70 em base proporcional)

Judiciário: Suprema Corte formada por juizes indicados pelo Parlamento

Eleições: Dezembro de 1997 - Janeiro de 1998 (presidenciais); Outubro de 2000 (legislativas); Dezembro de 2002 (presidenciais); Outubro de 2004 (legislativas)

2. Relações bilaterais

As relações com a Lituânia são ainda incipientes. Durante o período de independência nos anos 20 e 30, o Brasil manteve relações diplomáticas com o país, reatadas em 1991, depois do reconhecimento, no mesmo ano, da independência reconquistada. No terreno político, a criação da Embaixada do Brasil na Lituânia, em 1993, cumulativa com nossa Missão Diplomática em Copenhague, e a da Lituânia no Brasil, em 1996, cumulativa com a Embaixada da Lituânia em Madri, determinou maior grau de aproximação. A existência, em São Paulo – onde a Lituânia mantém Consulado-Honorário -, da **maior colônia lituana na América Latina**, confere importância adicional às relações bilaterais.

Foram poucos os contatos bilaterais desde o reatamento das relações diplomáticas, cabendo mencionar **as visitas ao Brasil do ex-Chanceler Póvilas Gylys, em 1994, e do então Presidente Algirdas Brazauskas, em 1996. A visita que o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores realizará a Vilnius no período de 3 a 5 de novembro próximo será a primeira de uma alta autoridade brasileira à Lituânia, estando prevista a assinatura, na ocasião, de acordo de dispensa de vistos.**

No plano multilateral, não há registros recentes de trocas de candidaturas de brasileiros e lituanos a organismos internacionais.

O intercâmbio econômico e comercial é, no momento, pouco expressivo, tendo ficado em US\$ 9.8 milhões em 2001. Registra um pequeno aumento neste ano, com US\$ 10.6 milhões em setembro. O fluxo de comércio tem sido quase inteiramente favorável ao Brasil. Mesmo assim, a Lituânia aumentou suas exportações em 6 vezes do ano passado para cá.

As perspectivas de incremento das relações econômico-comerciais estão diretamente relacionadas com o processo de reformas lituano, que tem sido bem sucedido em muitos setores, **estando prevista a adesão do país à União Européia em 2004.**

3. Política Interna

O movimento pela independência da Lituânia da União Soviética teve início com a formação do Movimento pela Reestruturação da Lituânia (Sajudis), o qual logrou convencer o Partido Comunista Lituano (PCL) a endossar a causa independentista e a romper com o PC soviético. Nas eleições de setembro de 1990, o Sajudis ganhou a maioria dos acentos no Soviete Supremo Lituano, logo

renomeado Conselho Supremo. **Ainda em 1990, o Conselho declarou formalmente a independência da Lituânia** e indicou o nome de Kazimiera Prunskiene (ex deputy-chairman do Conselho de Ministros) como Primeiro Ministro. A declaração de independência provocou reações em Moscou, que declarou embargo econômico à Lituânia e enviou tropas ao país. Tal reação acabou por inflar os ânimos nacionalistas lituanos, e a independência política do país acabou sendo consolidada com o descrédito do PCL depois da fracassada tentativa de golpe da linha dura de Moscou em agosto de 1991.

O governo do Sajudis se viu logo diante de problemas decorrentes da frágil conjuntura econômica, bem como da forte oposição encabeçada pelo PCL, então renomeado Partido Democrático Trabalhista da Lituânia (PDTL). Este obteve maioria dos acentos no Parlamento (Seimas) após as eleições de outubro de 1992, conseguindo eleger seu líder, **Algirdas Brazauskas**, como Presidente em 1993. Apesar dos relativos sucessos na área econômica e da retomada do bom relacionamento com a Rússia, o apoio político ao PDTL se desvaneceu com denúncias de corrupção que se seguiram à **crise bancária de 1995**, quando dois grandes bancos lituanos faliram.

Nas eleições de outubro de 1996, o Sajudis voltou ao poder – com o novo nome de Homeland Union (HU) – conquistando 70 cadeiras no Seima. O HU formou coalizão com o Partido Democrático Cristão da Lituânia (PDCL), com o que conseguiu eleger Gediminas Vagnorius como Primeiro-Ministro do país. **O governo da nova coalizão foi marcado por uma tentativa de adotar medidas pró-ocidentais, tais como reformas econômicas estruturais e privatizações.** Após as eleições de janeiro de 1998, **Valdas Adamkus** substituiu Brazauskas na Presidência. No entanto, as relações entre Adamkus e o Primeiro-Ministro Vagnorius se deterioraram rapidamente, levando este último a renunciar em abril de 1999. Roland Paksas, também do HU, assumiu seu posto por poucos meses, até a sua renúncia em outubro do mesmo ano em decorrência da controversa venda de ações do complexo **Mazeikiu Nafta**, única refinaria nacional, à empresa norte-americana Williams International. O novo Primeiro-Ministro, Andruis Kubilius assumiu o cargo em meio às adversas conseqüências econômicas da crise russa de 1998.

Após as eleições de outubro de 2000, uma nova coalizão, chamada New Policy (formada pela União Liberal – UL e pela Nova União Social-Liberal – NU) tomou o poder, com o líder da NU, Roland Paksas, assumindo o cargo de Primeiro-Ministro. Em junho de 2001, a coalizão foi rompida com a saída da NU do poder – a qual se associou ao PDTL e ao Partido Social-Democrático Lituano (PSDL), partidos que, neste momento, experimentaram processo de fusão, sob o nome de Partido Social Democrático (PSD). Com a nova configuração de forças, o Presidente Adamkus foi levado a indicar de novo Algirdas Brazauskas como Primeiro-Ministro.

Importante mencionar que, **apesar das sucessivas trocas de governo na Lituânia, há significativo consenso em torno de prioridades políticas essenciais como o acesso à União Européia e à OTAN.** Além disso, se, por um lado, persistem diferenças na base da aliança governista (por exemplo, membros

do ex- PDTL são contrários a privatizações de grandes empresas), por outro lado, o governo se beneficia da fragilidade da oposição (por exemplo, o LU foi dividido em dois partidos após a renúncia de Paksas como Primeiro-Ministro em 2001).

As próximas eleições presidenciais no país estão marcadas para 22 de dezembro próximo.

4. Política externa

Após sua independência em 1990, a Lituânia elegeu como **prioridades de sua política externa o ingresso na União Européia e na OTAN**. Foi a primeira Ex-República Soviética a solicitar admissão àquela organização (1994). Em 1995, formulou pedido formal para iniciar negociações de adesão com a UE.

Em Março de 1999, a Lituânia deixou de ser incluída na primeira onda de expansão ao leste da OTAN. Desde então, o país tem buscado tomar as medidas necessárias (tais como a elevação dos gastos com defesa à marca de 2% do PIB) para eventual admissão à organização. Na **Reunião de Cúpula da OTAN** em Praga, em novembro próximo, os Estados Unidos deverão apoiar o ingresso imediato de todos os pretendentes (proposta “guarda-chuva”). A França, que antes defendia a proposta de manter-se o atual quadro de membros, sem ingressos, já admite solução intermediária: adesão imediata das repúblicas bálticas e da Eslováquia e, numa segunda etapa, dos demais pretendentes.

No que respeita à **União Européia**, iniciaram-se, em fevereiro de 2000, negociações de adesão com a Lituânia e outros cinco países (Malta, Romênia, Eslováquia, Letônia e Bulgária), o chamado **Grupo de Helsinque**. No mesmo ano, nos relatórios anuais da UE sobre o progresso dos países candidatos, a Lituânia foi reconhecida como economia de mercado, preenchendo, assim, um dos requisitos indispensáveis para ingresso na UE. Após a rodada de negociações concluída em abril de 2001, a Lituânia figurava, dentre os 13 candidatos, como o que mais havia avançado nos entendimentos para admissão, tendo fechado 13 do total de 30 capítulos que compõem o direito comum europeu (“acquis communautaire”). Atualmente, já são 28 os capítulos concluídos pela Lituânia.

No corrente mês de outubro, a Comissão Européia divulgou os relatórios de alargamento de 2002, em que deu o **“sinal verde” a dez dos treze candidatos, inclusive à Lituânia, para concluírem as negociações até dezembro próximo, o que possibilitará seu ingresso na UE, em princípio, a partir de 2004**. No documento estratégico que acompanha os relatórios de alargamento, a Comissão Européia não deixa dúvida que os dez países da “primeira leva” estarão aptos a preencher todos os critérios de adesão até 2004, mas não se furta a apontar os obstáculos ainda existentes, dentre os quais a corrupção, insuficiente capacidade administrativa, falta de independência dos sistemas judiciários, tráfico de seres humanos e insuficiente promoção dos direitos das minorias.

No caso da Lituânia, a Comissão reitera no mencionado relatório que o país é considerado uma **economia de mercado funcional** e que segue preenchendo

os critérios políticos para a adesão. A **corrupção administrativa** merece uma menção e o problema das **altas taxas de desemprego** é igualmente ressaltado. A Comissão enfatiza a necessidade de atentar para a formação profissional dos juizes e promotores e para o cumprimento das sentenças, bem como de combater mais efetivamente a pirataria e a falsificação.

Deverá ser introduzida nos tratados de adesão da "primeira leva" – para atender aos temores de diversos países da UE – uma "cláusula de salvaguarda", ampliada, que poderá ser invocada pelos quinze atuais Estados membros como pelos novos membros, ou ainda pela Comissão, na eventualidade de constatação de risco sério, ou ameaça de risco para o funcionamento do mercado interno ou ainda da área de liberdade, segurança e justiça. No segundo caso, a preocupação recai sobretudo nas conseqüências ainda imprevisíveis da livre circulação das pessoas e na supressão das fronteiras internas numa Europa a 25.

Nesse sentido, é importante ressaltar que, nas negociações da Lituânia com a UE, o encaminhamento a ser dado à questão do **enclave russo de Kaliningrado** influenciará o futuro das relações UE-Rússia. A questão afeta sobretudo a Lituânia, país por onde se dá a maior parte do trânsito de cidadãos da Rússia para o enclave e vice-versa. A parte russa defende, entre outros pontos, o livre movimento de entrada e saída (transportes e pessoas) de seu enclave para manutenção de mercado único interno. A este propósito, a Rússia pleiteia dispensa de visto para os residentes de Kaliningrado visitarem a Lituânia, Polônia e Letônia e para realizarem cooperação econômica fronteiriça. Em setembro último, a Comissão Européia adotou comunicação na qual é proposta a emissão, pelo futuros membros da UE, de documento que facilite o trânsito de viajantes russos que se deslocam freqüentemente – e exclusivamente – de e para Kaliningrado. A proposta deverá ser apresentada às autoridades russas em sua próxima cúpula com a EU, em novembro próximo.

4. Economia

Durante os anos soviéticos, a Lituânia conheceu rápido processo de industrialização, tendo sua economia se integrado ao sistema soviético de produção planejada. A indústria se tornou o setor mais importante da economia, chegando a representar cerca de 40% de seu PIB em 1991. O país especializou-se no suprimento de bens intermediários, agro-industriais e eletrônicos para os países que compunham a União Soviética. Importante dizer que a industrialização do país baseava-se no aporte de energia barata proveniente da Rússia e do amplo acesso ao mercado soviético. **O processo de independência política da Lituânia acabou por afetar negativamente a indústria local, que experimentou expressiva queda de produção e passou a representar apenas 20% do PIB. Também o setor agrícola, segundo setor mais importante da economia, sofreu expressivo revés nos anos que se seguiram a independência,** devido principalmente à falta de combustíveis e fertilizantes, ao ingresso de produtos importados e aos efeitos da crise russa de 1998.

No começo dos anos 90, o governo da Lituânia empreendeu uma série de **medidas com vistas à transição para a economia de mercado** e à tentativa de estabilização macroeconômica do país. Em 1992, com a liberalização dos preços até então controlados centralmente, a Lituânia ainda apresentava taxa de inflação de 1.163% ao ano, além de expressivo déficit fiscal. Entre 1991 e 1993, o PIB do país diminuiu em cerca de 1/3. Frente a esta situação, em 1994, o governo lançou um programa de medidas econômicas com o aval do FMI – data desta época a introdução de um sistema de **currency board** pelo qual a moeda local (*litas*) foi atrelada ao dólar (à cotação de LTL4:US\$1). Nos anos seguintes, após um breve período recessivo com a crise bancária de 1995, a economia voltou a crescer a taxas expressivas, tendo o PIB experimentado um crescimento de 4.7% em 1996 e 7.3% em 1997. A inflação foi controlada, atingindo 8.9% em 1997 e 5.1% em 1998. Não obstante os esforços do governo, o déficit orçamentário continuou elevado, chegando à casa dos 8.5% do PIB em 1999. O governo do então Primeiro-Ministro Andrius Kubilius introduziu novo programa de austeridade fiscal, o qual vem sendo mantido das administrações que se sucederam.

As reformas levadas a cabo pelo governo lituano depois da independência incluíram um **amplo programa de privatizações**, com o qual se esperava não apenas atrair investimentos externos, mas também garantir o apoio das potências ocidentais na hipótese de alguma ameaça na área de segurança vinda do Leste. Em 1991, teve início um processo de privatização da maioria das pequenas e médias empresas lituanas. A privatização das grandes empresas do país, que deveria ter início em 1995, teve seu cronograma interrompido em função da falta de *expertise* no assunto, da firme oposição política ao processo e de problemas de ordem administrativa. Exemplo do complicado processo de privatizações lituano foi a venda de ações da Mazeikiu Nafta para a norte-americana Williams International em 1999. No ano seguinte, a Corte Constitucional julgou que algumas provisões do contrato de venda da empresa eram inconstitucionais. Posteriormente, o Parlamento instaurou grupo de trabalho para investigar o processo de privatização da empresa. Note-se que o setor de refinaria é de longe o mais importante da economia lituana, representando cerca de 20% da produção industrial do país; as exportações de derivados de petróleo tem peso expressivo na pauta de exportações.

A tendência de crescimento econômico observada em meados dos anos 90 foi interrompida com os efeitos da crise russa no país a partir de agosto de 1998. Em 1999, o PIB caiu 3.9% e a produção industrial declinou 9.5%. O comércio exterior sofreu estagnação, sobretudo em decorrência da contração de mercados consumidores agrícolas nos países da CEI. A economia lituana só voltou a se recuperar novamente em 2000, impulsionada principalmente pelo aumento acentuado das exportações. Muitas empresas lituanas antes dependentes do mercado russo se reestruturaram e encontraram nichos de mercado mais estáveis do ocidente. Como resultado, o PIB lituano cresceu 3.8% em 2000 e 5.9% em 2001.

Atualmente, os indicadores macroeconômicos mostram-se relativamente estáveis. A taxa de inflação atingiu média de 1.1% nos anos de 2001 e 2002, ao mesmo tempo em que o PIB apresentou crescimento de 4.1% nos três primeiros meses de 2002 – graças sobretudo ao aumento de produção nos setores agrícola, de eletricidade e de seguros. **Em fevereiro de 2002, o Banco Central da Lituânia (BoL) alterou o sistema de *currency board*, passando a associar a moeda local ao Euro à cotação de LTL 3.45:e1).** No entanto, alguns problemas permanecem, como o déficit comercial crescente (US\$ 688 milhões de janeiro a abril de 2002). O déficit fiscal ainda continua acima das metas previstas, de modo que há rumores de que o governo provavelmente não obterá a esperada renovação do acordo com o FMI em março de 2003. De acordo com a metodologia da OIT, o desemprego chegou aos 17% em 2001. Além disso, a economia lituana ainda é excessivamente dependente das flutuações do preço no mercado de petróleo cru, produto que é importado quase que integralmente da Rússia.

MENSAGEM Nº 4, DE 2003

(Nº 1.208 /2002, na origem)

EM Nº 435/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 20 de dezembro de 2002

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Santa Lúcia.

Os méritos do Embaixador Ricardo Luiz Viana de Carvalho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 11 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Santa Lúcia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Ricardo Linz Viana de Carvalho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente. – **Celso Lafer**.**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO**

Nascido em Campos/RJ, 10 de maio de 1942. Filho de José Cândido de Carvalho e Edeacila Guimarães Viana de Carvalho.
CPF: 02440997153
CI: 9755-MRE

Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Armada da Marinha de Guerra do Brasil. CPCD, IRBr. Estágio na ONU. Estágio na OMS e OIT, Genebra. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 03 de fevereiro de 1970.
Segundo Secretário, merecimento, 28 de abril de 1974.
Primeiro Secretário, merecimento, 21 de junho de 1979.
Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro de 1982.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de junho de 1989.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de junho de 2001

Chefe da Seção Orçamentária, Divisão de Orçamento, 1971/72.
Assessor do Chefe do Departamento de Administração, 1972/74.
Assistente do Secretário de Informações, 1979/83.
Secretário, substituto, de Informações, 1983/85.
Assessor do Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1983/85.
Chefe da Divisão de Estados Americanos, 1988/89.
Chefe da Divisão de Assuntos Humanitários e do Meio Ambiente, 1989/90.

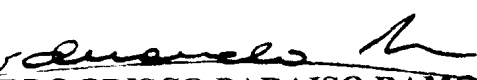
Bruxelas, Terceiro Secretário, 1974.
Bruxelas, Segundo Secretário, 1974/77.
Bruxelas, Encarregado de Negócios, 1977.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1977/79.
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1979.
Zurique, Encarregado, em Missão Transitória, 1983.
Londres, Conselheiro, 1985/88.
Beirute, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1987.

Caracas, Ministro Conselheiro, 1990/92.
Paris, Delegação, Ministro Conselheiro, 1993/ 1997.
Harare, Ministro-Embaixador, 1997/2000.
Paramaribo, Embaixador, 2001

Comissão Permanente do Controle de Nomeações, 1973 (membro-suplente).
Representante do MRE no Conselho Federal de Entorpecentes-CONFEN 1989.
Assembléia Geral da OEA, São Salvador, 1988 (delegado).
Conferência das Nações Unidas para negociar uma Convenção contra o uso indevido de Drogas e substâncias Psicotrópicas, Viena, 1988. (delegado).
Conselho Nacional do meio Ambiente - CONAMA (representante).
Conselho dos Direitos da Pessoa Humana CDDPH, 1989. (representante do MRE).
III Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica, Quito, 1989 (delegado).
Reunião de Chefes de Estado e de Governo para a Proteção da Atmosfera Terrestre, Haia (membro da delegação).
II Reunião das partes do Protocolo de Montreal, Nairóbi, 1989.
Reunião Ministerial de Nordwijk, Países Baixos, para Proteção da atmosfera terrestre (delegado).
Reunião de Presidentes dos países parte do Tratado de Cooperação Amazônica, Manaus, 1989 (membro da delegação).
Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre meio Ambiente e Desenvolvimento, nova York, 1990.
XVII Reunião da Comissão Florestal Latino-Americana da FAO, Ciudad Guayana, Venezuela 1991 (chefe da delegação).

Segundo Tenente da Marinha de Guerra do Brasil, 1964/67.

Ordem do Rio Branco, Oficial, Brasil.
Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-geral do Departamento do Serviço Exterior

SANTA LÚCIA

Nome oficial: Santa Lúcia
Capital: Castries
Organização do Estado: Monarquia parlamentarista
Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Kenny D. Anthony
Chefe de Estado: Governador-Geral Pearlette Louisy
Chanceler: Julian Hunte
PIB (2001): US\$ 724 milhões
Renda per capita (2001): US\$ 4,577
Crescimento do PIB (2001): 0,5%
População (2001): 158,172
Área: 620 Km²

História

Os primeiros habitantes conhecidos de Santa Lúcia foram os Arauaques, depois substituídos pelos Caraíbas. Os europeus desembarcaram na ilha, pela primeira vez, entre os anos de 1492 e 1502, durante as primeiras incursões espanholas no Caribe. Holandeses, britânicos e franceses também tentaram estabelecer entrepostos comerciais na ilha durante o século 17, mas enfrentaram a resistência dos nativos.

Santa Lúcia tornou-se atrativa para a Grã-Bretanha e para os franceses após o desenvolvimento da indústria canavieira a partir de 1765. Em 1815, a França cedeu seus direitos sobre a ilha para a Grã-bretanha. De 1838 a 1885, Santa Lúcia permaneceu incorporada a "Windward Islands' administration", com base em Barbados. No começo do século, cresceu, na Ilha, movimento em prol de um governo autônomo. A partir de 1924, a estrutura política de Santa Lúcia vai gradualmente galgando importantes degraus rumo à independência plena, conquistada, definitivamente, em 22 de fevereiro de 1979.

Contexto Político

Santa Lúcia possui um Congresso bicameral, composto pela Casa da Assembléia, com 17 membros eleitos por voto direto para mandato de 5 anos, e Senado, com 11 membros, dos quais 6 nomeados pelo Primeiro-Ministro, 3 pelo líder da oposição e 2 por grupos de cunho econômico, social e religioso. Os principais partidos são o "National Freedom Party" (NFP); "Saint Lucia Labor Party" (SLP) e "United Workers Party" (UWP).

Antes da independência em 1979, a política em Santa Lúcia esteve dominada pelo partido conservador UWP. John Compton foi Primeiro-Ministro de 1964 até 1979. O social-democrata "St. Lucia Labor Party" (SLP) ganhou as primeiras eleições pós-independência, em julho de 1979. Nas eleições de maio de 1997, o SLP logrou 16 dos 17 assentos no Parlamento, e Kenny Anthony tornou-se Primeiro-Ministro, além de Ministro da Finanças, Planejamento e Desenvolvimento. As prioridades do atual Governo incluem a reorganização e privatização do "Saint Lucia Banana Growers' Association", diversificação da economia e redução dos índices de desemprego.

Nos últimos anos, a violência e o sistema carcerário têm se transformado em um sério desafio ao Governo de Kenny Anthony. Os anos de 1997 e 1998 foram marcados por várias rebeliões e protestos nos presídios da ilha, diante dos quais o Governo reagiu com novas leis que regulam a posse de armas, além do aumento do efetivo policial. Seguindo o modelo de Trinidad e Tobago, que restaurou a pena de morte em 1999, o

Governo de Santa Lúcia estaria analisando a hipótese como alternativa para enfrentar a alta criminal.

A partir de meados de 99, Kenny Anthony procurou dar maior atenção ao desenvolvimento econômico, com prioridade para o setor do turismo e das telecomunicações. Um acordo com o Governo francês permitiu a alocação de fundos para projetos de recuperação do espaço urbano.

Política Externa

O maior objetivo da política externa de Santa Lúcia é o desenvolvimento econômico. O atual Governo tem visado relações internacionais equilibradas com ênfase na cooperação econômica, comércio e investimento. Tem atuação expressiva na "Organization of Eastern Caribbean states" (OECS) e na Comunidade do Caribe (CARICOM). Santa Lúcia é membro da "Commonwealth", da OEA, da OECS e da ONU.

Em 1997, Santa Lúcia estabeleceu relações diplomáticas com a China, que doou US\$ 1 milhão ao país. A Grã-Bretanha permanece como o principal importador das bananas produzidas pela ilha. Por essa razão, o relacionamento comercial com a União Européia configura-se como vital.

Economia

Santa Lúcia tem procurado, nos últimos anos, reunir esforços para reagir a uma crise no setor agrícola, em especial na indústria de banana, fonte de disputas internas e externas. A competição pelo mercado europeu levou os produtores de banana a antecipar uma redução do preço de mais de 50% em meados de 2000. A vulnerabilidade crônica a secas e tempestades tropicais tem também afetado a indústria bananeira. Em 1999, o país, além de enfrentar forte seca, foi atingido, em novembro, pelo furacão "Lenny", com danos para a agricultura e o turismo.

Enquanto a agricultura permanece como principal fonte de divisas, o Governo procura diversificar a economia. Nesse esforço de diversificação, o turismo ocupa papel de destaque. Mais de 260.000 turistas visitaram a ilha em 1999 e cruzeiros marítimos que incluíam a ilha aumentaram em 12% no mesmo ano. O resultado é que o país tem apresentado algum progresso econômico desde que o crescimento do PIB caiu em 2% em 1997. Os índices de desemprego diminuíram de 21,5 %, em 1998, para 18,1%, em 1999. Entretanto, a economia, em 2000, teve seu crescimento prejudicado pelos efeitos do furacão "Lenny".

Relacionamento Bilateral

As relações diplomáticas entre Brasil e Santa Lúcia tiveram início com a independência da ilha, em 1979 (22/2/79). O Brasil é representado naquele país por Missão diplomática de caráter cumulativo, com sede em Paramaribo.

As relações do Brasil com Santa Lúcia podem ser qualificadas de corretas mas distantes. Tomado em conjunto, o Caribe representa um mercado nada desprezível e, ademais, relativamente aberto e receptivo a produtos brasileiros. Tais considerações vêm conduzindo a uma análise pelo Itamaraty dos meios para adensar as relações do Brasil com os países da região, buscando estabelecer uma pauta que adote um enfoque integrado para as atividades brasileiras na América Central e no Caribe. Dentro dessa orientação, o Brasil aderiu à Associação dos Estados Caribenhos (AEC), na qualidade de observador, e tem procurado intensificar o fluxo de visitas recíprocas.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 5, DE 2003

(Nº 1.209/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 56 e 66 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº

3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Tomas Maurício Guggenheim, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Os méritos do Embaixador Tomas Maurício Guggenheim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 436/DP/ARC/MRF/APES

Brasília, 20 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a

anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Tomas Maurício Guggenheim, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o País e Curriculum-vitae do Ministro Tomas Maurício Guggenheim, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer.**

De acordo com o prosseguimento da proposta.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE TOMAS MAURÍCIO GUGGENHEIM

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 25 de agosto de 1943. Filho de Hugo Josef Guggenheim e Herta Guggenheim.

CPF: 03873382172

ID: 3177

Bacharel em Direito, UF/RJ. Curso de Comercio Exterior, Escola Técnica de Comercio, FGV. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso de Política Comercial, GATT, Genebra.

Terceiro Secretário, 03 de fevereiro de 1970.

Segundo Secretário, merecimento, 01 de fevereiro de 1973.

Primeiro Secretário, merecimento, 12 de junho de 1978.

Conselheiro, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1970/73.

Chefe, substituto, da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1973 e 1974.

Subchefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1973/75.

Chefe da Divisão de Informação Comercial do, 1983/87.

Chefe da Divisão de Ciência e Tecnologia, 1990/91.

Secretário de Modernização e Informática, Substituto, 1991/93.

Tóquio, Segundo Secretário, 1975/79.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1979/82.

Buenos Aires, Conselheiro, 1982/83.

México, Conselheiro, 1987/90.

Bruxelas, BRASEUROPA, Ministro Conselheiro, 1993/2000.

Libreville, Embaixador, 2001

II Reunião de Peritos do Recurso Água da Bacia do Prata, Brasília, 1970 (membro).

III Reunião do Grupo Misto Assessor de Carnes, ALALC, Porto Alegre, 1970 (assessor).

X, XI, XIII e XIV Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideú, Montevideú, 1970 (membro), 1971 (assessor), 1973 (assessor) e 1974 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Lima, 1971 (assessor).

VII Reunião da CEBAC, Brasília, 1971 (delegado-suplente).

Pré-Negociações da ALALC, Montevideú, 1971 (assessor).

IV Reunião do Grupo Misto Assessor de Carnes, ALALC, Bogotá, 1971 (delegado).

Reunião de Negociações Tarifárias entre o Brasil e a Bolívia, La Paz, 1972 (assessor).
II e III Reuniões do Comitê Executivo Permanente da ALALC com os Chefes de Departamentos de Organismos nacionais de Integração, Lima e Montevidéu, 1973 (assessor).
Pré-Negociações da ALALC, Montevidéu, 1973 (assessor).
III Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira, Santiago, 1974 (assessor).
I, II e III Reuniões das negociações coletivas da ALALC, Buenos Aires, Quito e Montevidéu, 1974 (delegado).
Reunião do Comitê Executivo Permanente da ALALC com Representantes Governamentais, Montevidéu, 1975 (delegado).
Grupo de Trabalho para Cooperação Técnica Brasil-Japão, Tóquio, 1977 (Membro).
X Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1979 (Delegado).
XVIII Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1980 (Delegado).
Exposição Brasileira do IV Centenário da Cidade de Buenos Aires, Buenos Aires, 1980 (Co-diretor).
Diretor dos estandes brasileiros na IV Feira Internacional da Máquina Ferramenta (FIMAQH/80); - V Exposição Internacional de Artefatos para o Conforto do Lar (Artefata 80); - IX Exposição de Máquinas Ferramentas, Ferramentas e Afins (EMHA/81); - V Feira Internacional da Alimentação (FIDA 81); - II Exposição Nacional e Internacional de Materiais de Construção (Expoconstrucción 81), Buenos Aires.
Reunião do Grupo Técnico Brasil-Argentina para assuntos do Comércio Bilateral, Buenos Aires, 1980 (delegado).
Grupo de Apoio do M.R.E. às Exposições "Brasil Export", São Paulo, 1977 e 1980.
I Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas da América Latina, 1981 (delegado).
II Reunião do Grupo Técnico Brasil-Argentina para assuntos do Comércio Bilateral, Buenos Aires, 1981 (delegado).
II Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Integração Econômica, Buenos Aires, 1982 (membro).
III e IV Reuniões do Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Integração Econômica Brasília e Buenos Aires, 1983 (membro).
I Seminário da Exportação de Serviços e Cooperação Internacional, Brasília e São Paulo, 1983.
Reunião Especial de Negociação do Acordo de Alcance Parcial nº. 1 da ALADI, Buenos Aires, 1984 (delegado).
Representante do Itamaraty na Comissão Nacional de Facilitação do Comércio Exterior, 1985 a 1987.
Delegado do Brasil a VI Reunião da SADCC. - Harare, 1986.
Delegado do Brasil à VII Reunião da SADCC. - Gaborone, 1987.

Ordem do Tesouro Sagrado, 3o. Grau, (Japão).
Medalha do Pacificador (Brasil).


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

I. INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS

NOME OFICIAL	República de São Tomé e Príncipe
POPULAÇÃO	140,000 (est. 1999)
ÁREA	1,001 km ²
CAPITAL	São Tomé
SISTEMA POLÍTICO	República Parlamentarista

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	(119º lugar - ano 2001)**
CRESCIMENTO DO PIB (%)	2,9 (2000)*
INFLAÇÃO	10.5% (1999)
BALANÇA COMERCIAL (USD milhões)	- 13.9
PIB (181º no rank mundial)	USD 46 milhões (2000)*
PIB PER CAPITA (USD) - GNI per capita	290 (2000)*
AJUDA OFICIAL AO DESENVOLVIMENTO	33.5 (USD milhões - 1997)

Obs. Dados obtidos no Country Profile 2000 - The Economist Intelligence Unit; *Banco Mundial; **PNUD

II. POLÍTICA INTERNA

Em 1959, surge na ex-colônia portuguesa o Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP), de linha marxista, formado por santomenses exilados no Gabão. A independência pacífica é concedida por Portugal em 1975, e o MLSTP assume o governo como partido único, até 1991. A partir de 1987, o MLSTP iniciou processo de mudanças de viés democrático e fundiu-se ao Partido Social-Democrata (PSD).

Realizaram-se as primeiras eleições gerais em 1991, com a vitória da oposição e a eleição do Presidente da República, Miguel Trovoada, da Aliança Democrática Independente (ADI), reeleito na eleição presidencial de 1996 para um segundo quinquênio. O Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe - Partido Social Democrático (MLSTP-PSD) conquistou, no entanto, maioria no Parlamento nas eleições de 1994 e 1998.

Em julho de 2001, Trovoada apoiou a candidatura do empresário Fradique de Menezes à Presidência da República e este foi eleito com

54,36% dos votos, contando com apoio da elite econômica e de múltiplos setores da sociedade civil. Menezes dissolveu a Assembléia em 9 de dezembro de 2001, convocando eleições antecipadas para 3 de março de 2002.

Após as eleições presidenciais, o Presidente Menezes organizou o seu próprio partido, o Movimento Democrático das Forças da Mudança – (MDFM). O Presidente Menezes negociou acordo com o MLSTP-PSD para a formação de um governo de união entre as duas forças políticas dominantes, ao qual aderiu a ADI.

III. ECONOMIA

São Tomé e Príncipe tem um PIB de USD 44 milhões e PNB per capita de cerca de USD 350 (em 2000). O país depende totalmente de ajuda externa, cujo montante ascendeu em 2000 a USD 35 milhões. O crescimento do PIB (3% em 2001) freqüentemente não tem superado o da população (2,5%).

A agricultura (23% do PIB) produz cacau, café, coco, pimenta, bananas, feijão e criação de aves. A indústria (19% do PIB) é constituída por construção leve, têxteis, sabão, cerveja, processamento de camarão e de óleo de palma. Os serviços, notadamente o turismo, e a pesca apresentam bom potencial de desenvolvimento.

A grande expectativa e esperança da economia santomense está no desenvolvimento do setor do petróleo. Este deverá propiciar um salto qualitativo não apenas na economia como nos demais aspectos da vida nacional.

IV. POLÍTICA EXTERNA

No entorno regional, convém destacar as boas relações mantidas com Angola, Gabão e Nigéria. Em 2001, concluíram-se as negociações para a delimitação de suas fronteiras marítimas com estes dois últimos.

As relações com Portugal ocupam espaço privilegiado por sua condição de antiga potência colonial que procura manter vínculos estreitos a partir da presença de seus nacionais no país e de uma ativa política de cooperação.

São Tomé e Príncipe é país signatário do Acordo de Cotonou, beneficiando-se dos programas de cooperação da UE.

França e Estados Unidos desenvolvem importantes projetos de cooperação no país. São Tomé e Príncipe é membro da Organização Intergovernamental da Francofonia.

A participação na CPLP constitui elemento de peso crescente nas relações externas do país.

V. RELAÇÕES COM O BRASIL

O diálogo bilateral é muito bom, conforme se verificou em novembro de 2000, por ocasião da visita ao Brasil do então Chanceler Rafael Branco.

A cooperação vinha realizando-se com o Programa de Estudantes Convênio (PEC-G) e pela a formação de quadros da diplomacia e do Governo santomense no Instituto Rio-Branco. Há, todavia, novos projetos sendo implementados, na área da saúde (DST-AIDS) e de agricultura. Em junho de 2002, missão da ABC a São Tomé diagnosticou potencial para novas iniciativas, como a implantação dos programas Alfabetização Solidária e Bolsa-escola. São Tomé beneficia-se, igualmente, de programas multilaterais de formação e treinamento realizados pelo Brasil no âmbito da CPLP.

Em março de 2001, missão da PETROBRÁS visitou São Tomé a fim de discutir com as autoridades locais, a pedido destas, as possibilidades de atuação na área de exploração petrolífera. A missão concluiu não haver interesse comercial em participar de atividades de exploração petrolífera no país, mas recomendou seja monitorada a evolução da atividade em São Tomé. A referida missão indicou a Agência Nacional do Petróleo (ANP) como órgão brasileiro capacitado a fornecer a assistência técnica solicitada pelo governo de São Tomé. Recentemente, paralelamente aos trabalhos da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada em Brasília, o Presidente Menezes reuniu-se com a chefia da Assessoria Internacional da ANP.

São Tomé e Príncipe é o único, entre os países da CPLP, em que o Brasil não possui representação diplomática permanente.

VII. BALANÇA COMERCIAL BILATERAL

Intercâmbio comercial (USD mil fob)	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Exportações brasileiras	144	60	58	247,00	322	167.329
Importações brasileiras	-	-	-	-	0,364	-
Saldo	+144	+60	+58	+247,00	322.417	167.329
Total do Comércio	144	60	58	247,00	323.145	167.329

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE

(Á Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 6, DE 2003

(Nº 1.210/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 56 e 66 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vos-

sas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Orlando Galvêas Oliveira, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto a Barbados, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação de São Cristóvão e Névis.

Os méritos do Embaixador Orlando Galvêas Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desem-

penho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 437/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 20 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto nos arts. 56, e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal,

destinada à indicação do Senhor Orlando Galvêas Oliveira, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto a Barbados, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação de São Cristóvão e Névis.

2. Encaminhamento, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Senhor Orlando Galvêas Oliveira, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE ORLANDO GALVÊAS OLIVEIRA

Nascido em Divisa/ES, 23 de dezembro de 1942. Filho de Djalma de Sá Oliveira e Cléa Martins Galvêas Oliveira.

CPF: 07505655434

ID: 2778 -MRE

Bacharel em Direito, UF/ES. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.

Terceiro Secretário, 03 de março de 1967.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1970.

Primeiro Secretário, merecimento, 07 de maio de 1978.

Conselheiro, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1992.

Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1967/69.

Assistente do Chefe da Divisão de Conferência, Organismos e Assuntos Gerais, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa-I, 1977/79.

Assessor do Chefe do Departamento da Europa, 1979/83.

Chefe, substituto, da Divisão da Europa-I, 1982/83.

Chefe da Divisão de Passaportes, 1983/85.

Chefe da Divisão de Material do Departamento de Administração, 1985.

Assessor do Chefe do Departamento da Ásia e Oceania-DAO, 1989.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania-I-DAOC-I, 1989.

Chefe, substituto, do Departamento da Ásia e Oceania, 1989/94.

Viena, Segundo Secretário, 1971/73.

Atenas, Segundo Secretário, 1973/77.

Ancara, Encarregado de Negócios, 1978.

Jakarta, Conselheiro, 1985/88.

Ottawa, Ministro-Conselheiro, 1994/96.

Pretória, Embaixador, 1996/98.

Windhoek, Embaixador, 1998...

X Conferência Regional para a América Latina, FAO, Kingston, 1968 (membro).

Consulta "ad hoc" sobre o Plano Indicativo Mundial, Santiago, 1969 (membro).

IV Congresso Mundial de Alimentação e I Congresso Latino-Americano de Alimentação e Desenvolvimento Econômico, FAO, São Paulo, 1969 (Representante do Ministro das Relações Exteriores).

LV Congresso Universal de Esperanto, Viena, 1970 (delegado).

XIV Conferência Geral da AIEA, Viena, 1970 (membro).

IV Sessão da Junta da UNIDO, Viena, 1970 (membro).

Reuniões do Comitê para a Aplicação de Salvaguarda do Tratado de Governadores da AIEA, Viena, 1970 e 1971 (delegado).

Representante residente do Brasil junto à AIEA, 1970/72.

Suplente do Representante residente do Brasil junto à AIEA, 1970/73.

XXXVI e XXXVII Sessões do Conselho de Cooperação Aduaneira, Viena, 1971 (observador).

Cerimônia de Beatificação do Venerável Padre José de Anchieta, Roma, 1980 (membro).


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

SÃO CRISTÓVÃO E NÉVIS

Nome oficial: Federação de São Cristóvão e Névis
Organização do Estado: Monarquia parlamentarista
Capital: Basseterre
Área: 262 quilômetros quadrados
Idioma: inglês (oficial)
Maiores cidades: Basseterre, Charlestown
População: 38.819 (Julho de 2000, est.)
Unidade monetária: dólar do Caribe do Leste

Geografia e população: Compreende duas ilhas nas Antilhas, que se situam a leste do mar do Caribe, entre Porto Rico e Trinidad e Tobago. O interior é montanhoso e tem origem vulcânica. O clima é tropical. A população é formada por afro-americanos (94%), eurafricanos (3%), europeus (3%). Com uma área de 269 km quadrados, São Cristóvão e Névis, duas ilhas de origem vulcânica, está localizado na parte nordeste das ilhas de sotavento das pequenas antilhas, no Caribe oriental. Um canal de cerca de duas milhas de extensão separa as duas unidades da federação.

O país tem seu nome em homenagem a Cristóvão Colombo, que descobriu as ilhas em 1493. Névis refere-se a nuvens que circundam o cume das montanhas da ilha. São Cristóvão situa-se a cerca de 200 milhas a sudeste de Porto Rico, e tem seu relevo constituído de florestas e planícies litorâneas, onde se localiza Basseterre, Capital da ilha de São Cristóvão e da Federação. São Cristóvão é cercada de praias.



SISTEMA POLÍTICO

O território é dividido administrativamente em 14 regiões.

Poder Executivo: o chefe de Estado é a Rainha Elizabeth II, representada pelo Governador Geral Sir Cuthbert Montraville Sebastian, que ocupa o cargo desde janeiro de 1996. O Gabinete é nomeado pelo Governador Geral, após consultar o Primeiro-Ministro. O Monarca nomeia o Governador Geral que, por sua vez, nomeia o Primeiro-Ministro (geralmente é o líder do partido de maior bancada ou da coalizão majoritária).

O chefe de Governo é o Primeiro-Ministro Denzil L. Douglas, desde julho de 1995 (reeleito em 2000).

Poder Legislativo: Congresso unicameral. Assembléia Nacional com 14 membros, dos quais 11 são eleitos por voto direto e 3 são indicados pelo Governador Geral. O mandato é de 5 anos. As próximas eleições estão previstas para julho de 2000.

Poder Judiciário: Sistema legal, baseado na *Common Law* do Reino Unido, exercido pela Suprema Corte de Justiça do Caribe Oriental. Um dos juizes da Corte deve residir em São Cristóvão e Névis. Há possibilidade de apelações ao Conselho Privado, em Londres.

HISTÓRIA E POLÍTICA INTERNA

A partir de 1627, São Cristóvão é dividida entre a França e a Inglaterra. Os franceses ocupam a parte central da ilha, enquanto os ingleses se estabelecem na faixa litorânea. Esse regime condominial tem um duplo objetivo: aumentar a capacidade de captação de recursos para o desenvolvimento da ilha e sua capacidade de defesa contra as incursões de espanhóis ou de índios caribes. Apesar de os "artigos de partilha" conterem disposições sobre a não-extensão automática dos conflitos europeus para a ilha, São Cristóvão, viu-se frequentemente transformada em palco de atritos entre os colonos ingleses e franceses, conforme a sucessão de fatos na Europa.

Tais conflitos só chegam a um término quando, em 1713, pelo Tratado de Utrecht, a França cede sua parcela à Inglaterra, cessão sacramentada definitivamente em 1783 pelo Tratado de Versalhes.

Em 1967, São Cristóvão e Nevis obtêm o status de estado livre associado à Grã-Bretanha, vindo a se tornar independente em 19 de setembro de 1983, com uma Constituição que dispõe sobre a instituição do regime parlamentarista, do tipo westminsteriano. Desde 1990, a ilha de Névis quer separar-se de São Cristóvão. Em 1992, a ameaça persiste com a vitória, em Névis, do Movimento dos Cidadãos Responsáveis (CCM). Em 1996, a Assembléia da ilha de Névis dá início ao processo de secessão, que é sustado pelo Partido Reformista de Névis (NRP). Nas eleições de 1997, o partido CCM sofre um revés, ao ganhar apenas três das cinco cadeiras que esperava ocupar na Assembléia de Névis. A gestão anterior, do Primeiro-Ministro Kennedy Simmonds, iniciada em 1992, entrou em crise, em 1994, após investigações sobre o desaparecimento de William Herbert, representante do país na ONU, e depois de o filho do Vice-Primeiro-Ministro Sidney Morris denunciar ligação do país com o narcotráfico. Referendum sobre a secessão foi realizado em 10 de agosto último, tendo a federação sido mantida.

A política interna é marcada pela forte rivalidade entre o Movimento de Ação Popular (PAM), conservador, e o Partido Trabalhista de São Cristóvão e Névis (SKNLP), apoiado pelos trabalhadores da indústria açucareira.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre os dois países têm-se caracterizado pela cordialidade, carecendo, porém, de densidade. O Governo de São Cristóvão e Névis formulou, em 1999, pedido de cooperação brasileira no sentido de contar com a ida àquele país de técnicos de futebol brasileiros com a finalidade de organizar um programa de treinamento nas escolas locais. O pedido foi encaminhado ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto-INDESP, e à CBF – Confederação Brasileira de Futebol, que não se interessou pelo programa.

O intercâmbio comercial entre os dois países é inexpressivo.

POLÍTICA EXTERNA

O país, membro da "Commonwealth" britânica, faz parte, desde 1984, da OEA. São Cristóvão e Névis mantêm estreitos laços com a Inglaterra e com os Estados Unidos, e adota, sem restrições, as diretrizes de política externa características dos demais países da CARICOM, especialmente no que diz respeito à paz mundial, meio ambiente e desenvolvimento dos países do terceiro mundo.

ECONOMIA – INDICADORES (2001)

PIB: US\$ 342.700.000

PIB/Capita: US\$ 6.500

Composição setorial do Produto Interno Bruto: agricultura (5,5%), indústria (22,5%), serviços (72%).

Pauta de exportação: açúcar e melão, maquinaria elétrica.

Pauta de importação: manufaturas, maquinaria e equipamento de transporte, alimentos, petróleo e derivados.

Principais parceiros comerciais: EU, Reino Unido, Trinidad e Tobago.

Exportações: US\$ 50,8 milhões (1998).

Importações: US\$ 171,5 milhões (1998)

DCS 09.10.2002

(À comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 7, DE 2003

(Nº 1.211/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1 de outubro de 1986, e no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer, do Senhor José Augusto Lindgren Alves. Ministro

de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Macedônia.

Os méritos do Embaixador José Augusto Lindgren Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 438/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 20 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo como art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Augusto Lindgren Alves, Ministro de Primeira Classe da Carre-

ira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Macedônia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador José Augusto Lindgren Alves, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES

Niterói/RJ, 22 de junho de 1946. Filho de José Figueiredo Alves e Sylvia Lindgren Alves.
CPF: 03881806172
ID: 3215- MRE

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, UFF/RJ. CPCD. IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, MRE. "Certificate of Proficiency in English". Universidade de Cambridge. "Certificat Pratique de Langue Française". Universidade de Nancy. Curso de Altos Estudos (CAE) do IRBr, Membro da Banca Examinadora do XXX CAE/IRBr.

Terceiro Secretário, 03 de fevereiro de 1970.
Segundo Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Primeiro Secretário, merecimento, 29 de junho de 1979.
Conselheiro, merecimento, 29 de junho de 1984.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 28 de junho de 2000.

Assistente do Chefe de Divisão da Europa Oriental, 1970/73.
Assessor do Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1979/83.
Assessor do Chefe do Departamento da África, 1983/84.
Chefe, substituto, da Divisão da África-II, 1980/84.
Chefe da Divisão da África-II, 1984/85.
Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1990/95.
Diretor Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, 1996/97

Viena, Segundo Secretário, 1973/74.
Belgrado, Segundo Secretário, 1974.
Praga, Segundo Secretário, 1974/76.
Praga, Encarregado de Negócios, 1976/77.
Túnis, Segundo Secretário, 1977/79.
Túnis, Encarregado de Negócios, 1978.
Maputo, Primeiro Secretário, em Missão Transitória, 1980.
Bridgetown, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1984.
Nova York, ONU, Conselheiro, 1985/88.
Caracas, Conselheiro, 1988/90.
São Francisco, Consul-Geral, 1997...
Genebra, Ministro em Missão Transitória, 1997
São Francisco, Côsul-Geral 1991/2002
Sófia, Embaixador, 2002

Feiras de Plovdiv, 1970; Brno, 1971 e 1972; Zagreb, 1971 (diretor dos pavilhões).
Seção Brasileira das Reuniões de Comissão Mista com os Países da Europa Oriental, Varsóvia, Praga, Budapeste, Bucareste, Moscou e Sófia, 1972 (delegado).
I Conferência de Ministros do Trabalho de Países Não-Alinhados e outros Países em Desenvolvimento,

- Túnis. 1978 (observador).
- Missão Brasileira de Cooperação a São Tomé e Príncipe, São Tomé, 1980 (membro).
- Reunião Anual da Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral. Maputo, 1980 (observador).
- Seção Brasileira da Reunião de Comissão Mista com a Guiné-Bissau. Brasília, 1981 (delegado).
- Seção Brasileira das Reuniões de Comissão Mista com Cabo Verde. Brasília e Praia, 1981/83 (delegado).
- Reuniões Anuais da Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral em Blantyre e Maseru, 1981 e 1983 (delegado).
- Seção Brasileira das Reuniões de Comissão Mista com Angola. Brasília e Luanda, 1982 e 1983 (delegado).
- Conferencista na Escola de Comando e Estado-Maior da Nigéria, Kaduna, 1983.
- XXIV Sessão do Subcomitê Jurídico do Comitê sobre Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York, 1985 (delegado).
- Conferência Mundial para o Ano Internacional da Juventude, Nova York, 1985 (delegado).
- III Reunião dos Estados Partes da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Nova York, 1986 (delegado).
- XI Reunião dos Estados Partes da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Nova York, 1987 (delegado).
- I Sessão Regular do ECOSOC, Nova York, 1985/88 (representante alterno).
- XL, XLII, XLIII e XLVI Assembléias Gerais das Nações Unidas, Nova York, 1985, 1986 (delegado), 1987 (representante alterno) e 1991 (delegado).
- XLII, XLIII, XLIV, XLVII e XLVIII Sessões da Comissão de Direitos Humanos, Genebra, 1986/1988 e 1991/92 (representante alterno).
- XIV Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1988 (delegado).
- Reunião do Diálogo de Chanceleres, Caracas, 1988 (delegado).
- Reunião Ministerial do Movimento Não-Alinhado, Acra, 1991 (observador).
- XII Reunião Extraordinária dos Estados Partes do Tratado de Tlatelolco, México, 1991 (delegado).
- Reuniões Preparatórias da Conferência Mundial de Direitos Humanos, Genebra, 1991/92 (delegado).
- Windhoek (Namíbia), Chefe do Escritório de Representação do Brasil na fase de transição para a independência e, em seguida, Encarregado de Negócios, 1990.
- XLVII, XLVIII E XLIX Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1992, 93/94 (delegado).
- XLIX, L, LI E LII Sessões da Comissão dos Direitos Humanos da ONU, Genebra, 1993/94/95/96 (delegado).
- Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 1993 (delegado).
- Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Cairo, 1994 (delegado).
- Subcomissão das Nações Unidas para prevenção da Discriminação e Proteção às Minorias, Genebra, 1994/97 (membro)
- Conferência Mundial sobre o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, Durban, 2001 (delegado)
- Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial – CERD, Genebra, desde 2002 (membro)
- Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, Copenhague, 1995 (delegado).
- IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Beijing, 1995 (delegado).
- II Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, Istambul, 1996 (delegado).
- “Os Direitos Humanos como Tema Global”, Editora Perspectiva, São Paulo, 1994.
- “A Arquitetura Internacional dos Direitos Humanos”, FTD, São Paulo, 1997.
- “Relações Internacionais e Temas Sociais: a Década das Conferências”, FUNAG?IBRI, Brasília, 2001.
- “Direito e Cidadania na Pós-Modernidade” (em parceria com Gunther Teubner, Joaquim M. R. Alvim e Dorothee Susanne Rüdiger), INIMEP, Piracicaba, 2002.

“Abstencionismo e Intervencionismo no sistema de proteção das Nações Unidas aos direitos humanos”. In: “Política Externa” vol. 3 n.1, Paz e Terra, junho-julho-agosto de 1994.

“1995: Os Direitos Humanos em Sursis”, In: “Lua Nova Revista de Cultura e Política” n.35, São Paulo. CEDEC, 1995.

“Población, Desarrollo y Derechos: La Conferencia de El Cairo de 1994”, In: “Estudios Básicos de Derechos Humanos III”, San José, IIDH, 1995.

“A Cúpula de Copenhague sobre o Desenvolvimento Social e a Pós-Modernidade”, Prefácio ao Relatório da ONU sobre a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, Traduções n.8, Ano: 1995, Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, São Paulo.

“A Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento e o Paradigma de Huntington”, In: “Margem”, Faculdade de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. EDUC, 1995.

“A Agenda Social da ONU contra a Desrazão Pós-Moderna” In: “Revista Brasileira de Ciências Sociais” n.30 ano 11, ANPOCS, fevereiro de 1996.

Secretário Executivo dos Comitês Nacionais preparatórios para a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, a IV Conferência Mundial sobre a mulher e a II Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, 1993/95. Membro titular da Subcomissão de Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias, das Nações Unidas, desde 1994.

Membro da Comissão Nacional de População e desenvolvimento, desde 1995.

Membro do Grupo de Trabalho Interministerial para o Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Valorização da População Negra, desde 1995.

Membro do Conselho Consultivo da representação no Brasil da Fundação Konrad Adenauer.

Medalha do Mérito Santos Dumont - Brasil.

Ordem do Mérito Militar - Comendador - Brasil.

Ordem do Rio Branco - Grande Oficial - Brasil


~~EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS~~
DIRETOR-GERAL DE DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR



Ministério das Relações Exteriores

Informação Geral sobre a República da Macedônia

Junho de 2002

**Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa
Divisão da Europa-II**

ÍNDICE

I.	Aspectos Históricos	3
II.	Política Interna.....	4
III.	Política Externa.....	7
IV.	Economia	9
V.	Relações Bilaterais.....	11
VI.	Dados Básicos.....	12

I. Aspectos Históricos

A Macedônia é um país montanhoso, sem saída para o mar, situado no centro da península Balcânica, a sudeste da Europa. Surgido da desagregação da Iugoslávia, no início da década de 90, o país enfrentou dificuldades para obter reconhecimento internacional, principalmente por parte da Grécia, que possui uma província com o mesmo nome. Entre seus 2,2 milhões de habitantes, há uma importante minoria albanesa (22,7%), cuja presença é motivo de crescente tensão étnica. Existem ainda grupos de turcos, sérvios, ciganos e outras etnias. A maioria dos macedônios é de cristãos ortodoxos, enquanto albaneses e turcos seguem o islamismo. A economia, baseada na agropecuária, começa a se recuperar da guerra na região e do bloqueio fronteiriço imposto pela Grécia, por onde escoava a maior parte das exportações. O dinheiro enviado pelos macedônios que vivem no exterior é uma importante fonte de renda para o país.

A atual República da Macedônia ocupa cerca de 40% da chamada "Macedônia geográfica", a área ampliada com as anexações feitas por Alexandre, o Grande, no século IV A.C. Os gregos usam o conceito da "Macedônia histórica", referindo-se ao território da época do rei Felipe II, pai de Alexandre, que corresponde aproximadamente ao da atual província grega de mesmo nome. Com a desagregação do Império de Alexandre, a Macedônia torna-se, em 148 A.C. província romana. Integra o Império Bizantino no século VI e, no século seguinte, principia a ser ocupada por povos eslavos. Do século IX ao século XII, faz parte do Império Búlgaro. A região sul, hoje integrante da Grécia, subsiste no âmbito greco-bizantino.

A partir do século XIV, a Macedônia é ocupada pelos turco-otomanos, mas a maioria da população se mantém cristã-ortodoxa. A dominação otomana termina em 1913 em seguimento às guerras balcânicas, e a Macedônia é repartida entre Grécia, Sérvia e Bulgária (Pirin). Após a 2ª Guerra Mundial, a parte sérvia transforma-se numa das seis repúblicas da Federação Iugoslava, com a capital em Skopje.

Com a desagregação da Iugoslávia, na década de 80, a Macedônia distancia-se do governo federal. Em 1990, as primeiras eleições livres dão a vitória aos separatistas. Um plebiscito, realizado em setembro de 1991, decide pela independência. A Grécia, temendo um movimento de anexação de sua província homônima, acusa o novo país de usurpar o nome "Macedônia" e veta seu reconhecimento pela União Européia (UE). Em 1993, contudo, o país é admitido na ONU. Também é reconhecido pelos países da UE, com exceção da Grécia, que em 1994 lhe impõe um bloqueio comercial.

Em meados de 1994, ocorrem conflitos com a minoria albanesa. Ativistas são presos e os deputados de origem albanesa boicotam o Parlamento. Em outubro, o presidente Kiro Gligorov é eleito por voto direto pela coalizão "Aliança pela Macedônia" (ex-comunistas, liberais, socialistas e o partido étnico albanês).

Em dezembro, é declarado o estado de emergência, em razão do bloqueio comercial grego, e a Assembléia rejeita a lei que dá ao albanês "status" de língua oficial. Em 1995, a tensão étnica aumenta com a retomada do boicote à Assembléia e choques entre a polícia e estudantes.

Em abril de 1995, um tratado de cooperação militar é assinado entre Macedônia e Turquia, país com o qual a Grécia mantém relações tradicionalmente conflituosas. Em setembro de 1995, após negociações que resultaram inclusive na concordância da Macedônia em retirar a estrela de Vergina, símbolo da dinastia de Alexandre o Grande, do pavilhão nacional, a Grécia levanta o bloqueio econômico contra o país. As relações diplomáticas entre os dois países são estabelecidas em janeiro de 1996. Em 1996, também a Iugoslávia estabelece relações diplomáticas com a Macedônia.

A rebelião popular na vizinha Albânia, no início de 1997, leva ao reforço da segurança na fronteira para impedir o afluxo em massa de refugiados. Em 1998, as tensões étnicas se agravam com a explosão de duas bombas, em janeiro, em cidades com população de maioria albanesa e com a morte, em setembro, de um líder albanês em confronto com tropas do governo. O conflito na província iugoslava de Kosovo, também habitada por albaneses étnicos, provoca protestos contra o governo da Iugoslávia e fortalece o apoio dos macedônios de origem albanesa à guerrilha dos Exército de Libertação de Kosovo, que atua no país vizinho. Em maio, a ONU amplia o mandato de sua força de paz na Macedônia, que deverá permanecer até 1999.

Estima-se que no auge da crise do Kosovo, no primeiro semestre de 1999, mais de 250 mil refugiados albaneses tenham buscado abrigo no país, gerando tensões com a comunidade eslavo-macedônia, em função da possibilidade de desequilíbrio do mosaico étnico. Ao fim do conflito, os refugiados principiaram a retornar, embora em julho último as estimativas indicassem que por volta de 50 mil albaneses-kosovares ainda permaneçam na Macedônia.

Em agosto de 2001 foi assinado acordo entre a maioria eslava macedônia e a minoria étnica albanesa, considerado injusto pela maioria eslava.

II. Política Interna

A Macedônia constitui uma democracia parlamentar governada por coalizão de centro-direita, compreendendo os seguintes partidos: VMRO-DPMNE (Organização Revolucionária Interna da Macedônia - Partido Democrático da Unidade Nacional Macedônia); a Alternativa Democrática-DA; o Partido Democrático dos Albaneses-DPA; e o Partido Democrático-Liberal (LDP). O Primeiro-Ministro é Ljubco Georgievski, da VMRO-DPMNE.

A atual Constituição do país foi adotada em novembro de 1991. O documento afirma a prevalência do sistema político multipartidário e da economia de mercado. O Poder Legislativo é exercido por uma Assembléia unicameral, integrada por 120 membros, eleitos para mandatos com a duração de 4 anos. Um novo sistema eleitoral foi introduzido em 1998, pelo qual 85% dos assentos na Assembléia são preenchidos por eleição direta e simples, e o restante de acordo com listas partidárias, a partir do voto proporcional.

A primeira figura política de renome do país foi o Presidente Kiro Gligorov, ex-representante da antiga república iugoslava da Macedônia no colegiado da desmembrada República Socialista Federativa da Iugoslávia. Gligorov foi eleito Presidente pelo Parlamento macedônio em 1991, retendo o cargo após a declaração de independência do país. Após a independência, a Constituição foi reformada adotando-se o voto direto para a Presidência, com

mandato de 5 anos e possibilidade de 1 reeleição. Nas eleições realizadas em 1994, Gligorov obteve 77% dos votos.

O Presidente Kiro Gligorov empenhou-se, no decurso de seu mandato, em forjar uma unidade nacional para o novo país, advogando a cooperação inter-étnica. Sofreu, por suas posições moderadas, atentado em 1995. No período 1994-98, enquanto a Aliança Social Democrata da Macedônia-SDSM, sucessor da antiga Liga dos Comunistas da Macedônia, esteve no poder, sua relação com o Governo seguiu pacífica, passando a enfrentar, no entanto, desgastes na esteira das modificações redesenhadas pelas eleições parlamentares de 1998.

A) Eleições Parlamentares de 1998:

As eleições parlamentares de novembro de 1998 trouxeram à cena política local a preeminência de novas agremiações e partidos. A maioria dos assentos viu-se preenchida pela aliança eleitoral entre o VMRO-DPMNE (Organização Revolucionária Interna da Macedônia - Partido Democrático da Unidade Nacional Macedônia) com a Alternativa Democrática. A VMRO é o grupo político mais antigo do país. Sua criação remonta ao ano de 1893, com a finalidade de combater os turcos e conseqüentemente libertar o país do jugo do Império Otomano. Evoluiu para partido político no bojo das transformações que conduziram à ruptura da antiga federação iugoslava. A Alternativa Democrática-DA, por seu lado, constitui partido de orientação centrista, fundado em 1998, por Vasil Tupurkovski, um dos principais políticos do país no pós-independência, e último membro macedônio da Presidência rotativa da antiga República Socialista Federativa da Iugoslávia.

A VRMO aumentou seu prestígio junto ao eleitorado eslavo-macedônio a partir de 1996, como conseqüência do quadro de deterioração das relações inter-étnicas no país. O partido obteve o maior número de cadeiras nas eleições parlamentares de 1998. A aliança da VMRO com o DPMNE-Partido Democrático

da Unidade Nacional Macedônia, formalizada em 1990, engendrou uma coligação de orientação de centro-direita e tendência nacionalista. A aliança derrotou a SDSM, ex-comunista, que controlava o poder na República desde 1944.

Os principais partidos políticos na Macedônia são divididos em linhas étnicas, a exemplo do que se verifica em outras ex-Repúblicas iugoslavas. Desse modo, o VRMO-DPMNE é constituído quase que exclusivamente por membros da comunidade eslavo-macedônia, de ascendência búlgara. Desde 1998, a aliança vem assumindo perfil claro de agrupamento de orientação política de centro-direita. A SDSM é igualmente dominada pela comunidade eslavo-macedônia, embora se encontrem membros da comunidade valáquia entre seus quadros. O Partido Democrático dos Albaneses-DPA e o Partido para a Prosperidade Democrática dos Albaneses-PDPA, conforme indicado por seus nomes, representam as forças para as quais converge a numerosa comunidade albanesa habitante da Macedônia. O PDPA, que congrega os albaneses de orientação mais moderada, entrou em coalizão com a SDSM no período de seu Governo, em 1994-98. O DPA, por seu turno, concentra políticos mais radicais, partidários da autonomia da Macedônia Ocidental, região que abriga o maior número dos 22,7% de albaneses do país.

B) Eleições Presidenciais de 1999:

No primeiro turno das eleições presidenciais de novembro de 1999 para Presidente da República, venceu o candidato da SDSM, Tito Petkovski, que obteve 304 mil votos, contra 188 mil dados a Boris Trajkovski, da coligação governista VMRO-DPMNE. Quatro outros concorrentes dividiram entre si os mais de 400 mil votos restantes.

O resultado do primeiro turno foi interpretado como um sinal de descontentamento do eleitorado com as conseqüências da intervenção da OTAN no vizinho Kosovo e também de sua desaprovação à política do Primeiro-Ministro Ljubco Georgevski, considerada "demasiado leniente" por setores da opinião pública do país com relação à Albânia e à questão albanesa na Macedônia.

No segundo turno, entretanto, viu-se confirmada a vitória de Boris Trajkovski (53%) diante do candidato da SDSM (46%). Com a eleição de Trajkovski, atual Vice-Ministro das Relações Exteriores, e que ingressou na política partidária apenas em 1997, conclui-se período de 8 anos de gestão de Kiro Gligorov, considerado "Pai da Macedônia", e que conduzia o país desde 1991. Trata-se, assim, do primeiro país dos cinco egressos da ex-RSFI a ter na liderança máxima um político não vinculado ao regime anterior à queda do Muro de Berlim.

A reversão do quadro do primeiro turno pode ser explicado pela posição mais liberal que defende Trajkovski, que buscou evitar a polarização que a crise

do Kosovo e a questão albanesa tendem a gerar na região, granjeando importantes votos do Partido Democrático dos Albaneses. A candidatura Petkovski viu-se enfraquecida, nesse contexto, pelas posições pró-Sérvia de membros da SDSM.

Excetuados certos grupos mais radicais, a eleição de Trajkovski foi recebida com satisfação tanto em âmbito interno, como pelos países vizinhos, especialmente Bulgária e Albânia. Mencione-se, contudo, que o Supremo Tribunal da Macedônia anulou, em seguida ao segundo turno, os resultados de 230 seções eleitorais, atendendo a impugnações apresentadas pela SDSM. A repetição da votação confirmou, no entanto, o resultado favorável a Boris Trajkovski, que contou de novo com o apoio da minoria de origem albanesa e obteve, no total, 582 mil votos, contra 513 mil de Tito Petkovski, o qual, por sua vez, se recusou a aceitar a derrota, questionando a legitimidade do pleito.

Avalia-se, entretanto, que a conduta equidistante mantida durante a crise do Kosovo, a que a Macedônia esteve especialmente exposta e quando recebeu promessas de recompensa – não cumpridas – da OTAN e da União Européia, credencie o Presidente eleito a promover as necessárias reformas econômicas internas, a melhorar as relações com os países vizinhos e a trabalhar em prol da harmonização das relações entre a maioria eslavo-macedônia e a minoria albanesa, estimada em 1/5 da população total do país.

As divisões no Governo entre os defensores do acordo de paz de Ohrid de agosto de 2001 que pôs fim à insurgência dos albaneses étnicos, seus opositores, atingiram seu auge em janeiro deste ano com a renúncia da Vice Primeiro-Ministra Dosta Dimovska.

III. Política Externa

De acordo com analistas internacionais, as conseqüências do conflito no Kosovo determinarão, em larga escala, o rumo da política externa da Macedônia nos próximos anos. A despeito de pleitear uma condição de neutralidade no curso do conflito, diversas ações macedônias foram interpretadas como hostis pela Iugoslávia. Estas incluíram: a) o apoio à posição ocidental no sentido de uma concessão de significativa autonomia à província sérvia do Kosovo, idéia lançada pelo Acordo de Rambouillet, mas que não constou do documento final de armistício; b) a permissão do uso do espaço aéreo macedônio para os ataques da OTAN; e c) a decisão de deixar uma força internacional ser estacionada em seu território.

Embora a Macedônia tenha o objetivo de longo prazo de integrar-se à União Européia, suas relações internacionais tendem compreensivelmente a concentrar-se no aspecto vital da segurança do país, com relação a seu imediato entorno. Com efeito, uma das preocupações centrais das potências ocidentais

durante o conflito no Kosovo consistiu em evitar que a Macedônia fosse arrastada para o confronto, ou que desdobramentos da guerra étnica iugoslava tivessem lugar naquele país. A ascendência da VMRO-DPMNE, com sua plataforma nacionalista, foi, nesse sentido, vista, de início, como potencialmente desestabilizadora para a região. Dessa forma, os países ocidentais exerceram significativa pressão para que a coalizão vencedora das eleições parlamentares de 1998 adotasse política de moderação, bem como convidasse o Partido Democrático dos Albaneses para tomar parte no Governo.

Desde o conflito no Kosovo que EUA e UE têm prometido assistir ao desenvolvimento econômico e político da Macedônia. O Governo alemão sugeriu inclusive a idéia de organizar-se um fundo, modelado no Plano Marshall, para a reconstrução da região balcânica em geral, e ao qual a Macedônia poderia ter acesso prioritário. A União Européia, por sua vez, estuda a eventualidade de celebração de “acordos de associação e estabilidade” com países balcânicos, entre os quais se incluiria a Macedônia. Estes acordos somente não contemplariam a possibilidade de acesso pleno à organização, mantendo em substância, no entanto, elevado engajamento na cooperação com esses países. Especula-se, todavia, que a prioridade na concessão de fundos para reconstrução dos países balcânicos deverá inicialmente ser canalizada para o Kosovo. Do mesmo modo, não se prevê em curto e médio prazos o ingresso na estrutura da OTAN, igualmente pleiteado pela Macedônia.

As relações com a Bulgária vêm evoluindo gradualmente nos últimos anos, registrando-se incremento dos investimentos búlgaros na Macedônia. A visita, em fevereiro de 1999, do Primeiro-Ministro Georgievski a Sofia colaborou, nesse sentido, para o estabelecimento de uma nova atmosfera de cooperação entre os vizinhos, para o que também contribuiu o apoio de ambos os países, embora com reservas, à ação da OTAN no conflito do Kosovo.

A intensificação do conflito no Kosovo entre sérvios e albaneses, em 1999, e os ataques da OTAN contra a Iugoslávia resultaram na fragilização política da Macedônia, o que teve o efeito de agravar as divisões étnicas no país, enquanto a leva de quase 300 mil refugiados, que durante o auge dos ataques buscou proteção na Macedônia, se transformou em pesado fardo para o Estado. O conflito no Kosovo teve conseqüências econômicas em geral desastrosas para a Macedônia, acarretando a interrupção de rotas comerciais e a paralisação de atividades produtivas, o que acirrou sobremodo o desemprego no país.

Em seguida ao armistício, contudo, verificou-se uma recuperação das condições de estabilidade, reduzindo-se a ameaça de confrontação étnica no país. O retorno de significativa parcela dos refugiados albaneses ao Kosovo vem igualmente contribuindo para a normalidade, assim como a alocação de tropas da KFOR (“Kosovo Force”) naquela província, principalmente provenientes de países da OTAN, o que diminui a possibilidade de uma conflagração em larga escala na região.

O conflito no Kosovo produziu, entretanto, alto nível de polarização na sociedade macedônia, com a comunidade eslavo-macedônia apoiando em geral a causa sérvia, e a comunidade albanesa cerrando fileiras com seus compatriotas kosovares. Um dos problemas futuros para a convivência residirá no constante intercâmbio, que doravante tenderá inclusive a ampliar-se, entre as comunidades albanesas em Kosovo e na Macedônia. O pleno estabelecimento de instituições albanesas no Kosovo pode conduzir a comunidade albanesa da Macedônia à interpretação de que se encontra sub-representada no país, gerando demandas radicais. Prevê-se, portanto, a persistência de tensões étnicas no futuro próximo.

Em controvertida decisão, tomada em janeiro de 1999, o Governo do Primeiro-Ministro Ljubco Georgievski reconheceu diplomaticamente a República de Formosa (Taiwan), na esteira da concessão de benefícios comerciais e de investimentos por aquele país à Macedônia, o que vêm, desde então, despertando fortes reações do Governo da República Popular da China (RPC). Em agosto de 1999, principiou o cronograma de estabelecimento pleno, com capital de Formosa, de uma Zona de Processamento de Exportações-ZPE, na capital, Skopje, ao custo inicial de US\$ 30 milhões, e com a expectativa de geração de 20 mil postos de trabalho pelo investimento. Taiwan investiu por volta de US\$ 80 milhões em projetos de infra-estrutura e cooperação técnica para a formação de pequenas e médias empresas no país, em 1999.

Tudo indica que as tropas da ONU deverão permanecer na Macedônia por um bom tempo, pois a comunidade internacional teme o recrudescimento da violência. As tropas estão se transformando mais em um árbitro do que em um observador em um ambiente cada vez mais hostil a elas. Muitos macedônios acreditam que o acordo alcançado em agosto de 2001 tenha feito demasiadas concessões. A comunidade internacional, para compensar, poderá auxiliar a Macedônia em sua disputa com a Grécia pelo nome do país. Substituir o nome provisório do país de "Antiga República Iugoslávia da Macedônia" para "República da Macedônia" poderá levar a um sentimento de identidade nacional.

III. Economia

A Macedônia é a mais pobre das unidades federativas da antiga Iugoslávia tendo sido, na década de 80, responsável em média por apenas 5% da produção daquele país. Sob o regime comunista, a economia era dirigida para a produção metalúrgica e de outros bens semi-acabados, visando à sua posterior colocação em outras repúblicas iugoslavas para processamento final. Outras indústrias importantes compreendiam o setor têxtil, alimentício e químico.

O colapso da República Socialista Federativa da Iugoslávia foi duramente sentido pela economia da Macedônia. As ligações comerciais com os mercados de outras repúblicas iugoslavas, que buscaram o separatismo, viram-se abruptamente cortadas, na esteira dos conflitos que engolfaram sucessivamente a

cada uma. O parque siderúrgico da Macedônia, por exemplo, localizado nos arredores da capital Skopje, encontrou-se subitamente ocioso, em função da paralisação dos pedidos de estaleiros croatas. A imposição de sanções econômicas pela ONU contra a Sérvia e o Montenegro, em 1992, significou, por sua vez, que o país não mais poderia comerciar legalmente com aquele que representava o maior mercado interno da ex-Iugoslávia para seus produtos. O desmembramento da Iugoslávia acarretou, outrossim, o fim da redistribuição de fundos promovida pela Federação a partir de Belgrado. A situação conseguiu agravar-se ainda mais em seguimento ao bloqueio econômico decretado pela Grécia em fevereiro de 1994, como resultado da controvérsia relativa aos símbolos nacionais e designação do novo Estado.

O foco inicial da execução da política econômica concentrou-se, assim, na implementação de cenário de estabilização, a fim de fazer face à herança da hiperinflação iugoslava. Ressalte-se que o índice de inflação anual na Macedônia havia saltado de 115% em 1991 para 1690% em 1992, em função da política de financiamento do enorme déficit orçamentário pela maior oferta de meio circulante. Foram adotadas, nesse contexto, medidas rígidas de reforma fiscal e monetária, que terminaram por fazer com que a taxa de inflação caísse sucessivamente para 16% em 1995, e 3% em 1996. Em 2001, a inflação foi de 5,3%.

Paralelamente a esse quadro, foi executada política de reestruturação industrial, combinada com programa de privatizações, praticamente encerrado em 1998. A transferência da maior parte das empresas estatais para os empregados sem o correspondente e necessário aporte de capitais de monta representa, entretanto, um dos pontos frágeis do processo de privatização implementado na Macedônia. Até 1998, ocorreu pequeno afluxo de investimentos estrangeiros no país, a maioria proveniente de empresas gregas, que vêm realizando inversões principalmente no setor energético da Macedônia (Helenic Petroleum).

Em seguimento ao colapso iugoslavo, registrou-se significativo declínio no padrão de vida na Macedônia. A Macedônia possui expressivo potencial de auto-suficiência em produtos essenciais do setor agrícola. No entanto, em função do difícil período de transição econômica, conjugado ao quadro do conflito balcânico, o país vem importando substantivas quantidades de alimentos. O país tem uma estrutura fundiária dominada por pequenas propriedades familiares, que convive com um controle estatal de cerca de 30% da terra arável. Todavia, 90% da safra interna é produzida por pequenos proprietários privados. Há a tendência, a médio prazo, de que muitas dessas pequenas propriedades constituam unidades maiores, na contínua busca por maior eficiência produtiva.

Anteriormente, a Macedônia era famosa por suas minas de ouro e prata, e o país ainda possui grandes reservas de chumbo, zinco, cobre e cromo. No entanto, as empresas estatais em mais difícil situação econômica do país provêm

desse setor, havendo o FMI recomendado inclusive a privatização e saneamento das 12 principais no ano de 1999. As produções de zinco e chumbo vêm experimentando, contudo, relativa recuperação, alcançando, em conjunto, 865 mil toneladas em 1998. A produção industrial viu-se, por fim, extremamente afetada pelo conflito no Kosovo, verificando-se quedas respectivamente de 13% e de 6%, no primeiro e segundo trimestres de 1999.

As exportações do país para a Iugoslávia, seu tradicional mercado, sofreu declínio gradual ao longo dos últimos anos, havendo a Alemanha desbancado em 1998 (US\$ 283 milhões) aquele país como maior mercado receptor de produtos da Macedônia. Em 2000 a Iugoslávia voltou a ser o principal destino das exportações macedônias, com 25,3% do total. Cabe mencionar que a Macedônia constitui um dos poucos países da região do antigo Leste europeu que realiza substantiva parcela de suas receitas exportadoras com os EUA, que representam o terceiro mercado de exportações do país com 12,6% do volume total, principalmente no setor de tabaco. O país importa, por sua vez, a totalidade do petróleo que consome.

O quadro a seguir fornece indicadores importantes relativos ao desempenho da economia da Macedônia:

Macedônia: Principais Indicadores Econômicos	2001
PIB	US\$ 3.5 bilhões
Renda Per Capita	US\$ 1765
Índice de Crescimento Anual	-4,6%
Índice de Desemprego Anual	28%
Inflação Anual	5,3%
Balanço em Conta Corrente	-8,2% do PIB
Dívida Externa	US\$ 1,5 bilhão
Total das Exportações	US\$ 1.2 bilhão
Total das Importações	US\$ 1.5 bilhão

Fonte: Economist Intelligence Unit – EIU / 2002

IV. Relações Bilaterais

O Governo brasileiro reconheceu a independência da Macedônia em 17 de outubro de 1995, sob a denominação provisória de FYROM (“Former Yugoslav Republic of Macedonia”), adotada no contexto das Nações Unidas. O estabelecimento de relações diplomáticas, no entanto, deu-se somente em 15 de outubro de 1998, por intermédio de troca de Notas entre as delegações dos dois países junto à ONU.

A decisão de estabelecer relações diplomáticas com a Macedônia fundamentou-se na diretriz básica da universalidade da política externa brasileira. O Brasil mantinha presença na região dos Balcãs e, em particular, nos países que formavam a ex-Iugoslávia por meio da Embaixada em Belgrado e duas Embaixadas, em caráter não-residente (Zagreb e Ljubliana), cumulativas com a Missão Diplomática brasileira em Viena. Com o estabelecimento, em dezembro de 1998, da Embaixada em Skopje, cumulativa com a Embaixada em Sofia, o Brasil passa a ter representações diplomáticas em todos os países da Europa Central e Oriental, à exceção da Bósnia-Herzegovina. Cite-se que no texto do Decreto presidencial que formaliza a criação da Embaixada em Skopje é feita referência expressa ao país com o nome de "República da Macedônia".

Não há registro de convites para visitas bilaterais de alto nível, nem quanto à intenção de celebração de acordos específicos entre os dois países. Os dados relativos aos fluxos de comércio entre Brasil e Macedônia apontam para um intercâmbio incipiente, com média total girando em torno de pouco mais de US\$ 1 milhão anuais, verificando-se inclusive, nos últimos dois anos, tendência superavitária para aquele país. Entre os principais produtos brasileiros exportados para a Macedônia se encontram carne de frango e de suínos, além de autopeças e derivados de celulose. Entre os produtos importados daquele país, sobressaem o ferro-níquel e siderúrgicos em geral. Cite-se que as exportações brasileiras de carne suína, que chegaram a atingir valor de cerca de US\$ 1 milhão em 1997, sofreram abrupta queda em 1998, não existindo nenhum registro de operação em 1999. Atribui-se o problema à imposição pela Macedônia de barreiras sanitárias, alegadamente em função de surtos de febre aftosa no Brasil. Foi encaminhado a autoridades daquele país relatório sobre o progresso brasileiro alcançado no combate à praga em todo o território nacional.

A seguir, alinham-se dados relativos ao volume de intercâmbio bilateral:

Intercâmbio Comercial Brasil-Macedônia (US\$ Mil - FOB)

Período	Exportações Bras.	Importações Bras.	Saldo	Fluxo Total
1994	186	00	186	186
1995	155	00	155	155
1996	451	00	451	451
1997	1016	182	834	1198
1998	439	1133	-694	1572
1999 (*)	79	410	-331	489
2000	788	59	782	794
2001	4.837	00	4.837	4.837

Fonte: MDIC / SECEX / Sist. Alice

V. Dados Básicos

Nome oficial: FYROM ("Former Yugoslav Republic of Macedonia"), nome temporário, pendente de solução coordenada com a Grécia, país vizinho); e

República da Macedônia, designação na prática acolhida por muitos países – Rússia, China, Bulgária, além do Brasil (que criou Embaixada naquele país cumulativa com a Embaixada em Sofia, por ato normativo que reconhece o nome de “República da Macedônia”)

Capital: Skopje (445 mil habitantes-2000)

Área do território: 25 713 Km²

População: 2,2 milhões de habitantes (2000)

População Urbana: 60% (2000)

Densidade demográfica: 85 habitantes/Km² (2000)

Crescimento Demográfico (% anual): 0,7% (1998)

Expectativa de Vida (Homens-Mulheres): 70 – 74 anos (1998)

Taxa de mortalidade infantil: 16/1000 nascimentos (1998)

Taxa de analfabetismo: 1% (1998)

Nacionalidade: Macedônia

Moeda: Dinar macedônio; **Cotação:** 68,5 / US\$ 1 dólar (2001)

Principais Cidades (1000/hab-1994): Kumanovo (94,6), Bitola (86,2), Prilep (71,9), Tetovo (65,3), Veles (56,8)

Idiomas: Macedônio (oficial / dialeto do búlgaro) e albanês

Divisões Étnicas (1996): eslavo-macedônios (67%), albaneses (21%), turcos (4%), sérvios (2%), outros (6%)

Religiões (1996): Cristianismo ortodoxo (53,8%), islamismo sunita (30,2%), outros (16%)

Sistema de Governo: República Parlamentarista

Constituição em Vigor: 1991

Divisão Administrativa: 123 municipalidades

Chefe de Estado: Presidente Boris Trajkovski, da coligação governista VMRO-DPMNE, eleito pelo voto direto, em novembro de 1999, para mandato de 5 anos

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Ljubco Georgievski (VMRO-DPMNE)

Chanceler: Aleksandar Dmitrov (VMRO-DPMNE)

Poder Legislativo: Assembléia Nacional unicameral composta por 120 representantes, eleitos por voto direto com mandato de 4 anos

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 8, DE 2003

(Nº 1.212/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor César de Faria Domingues Moreira., Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata,

do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

Os méritos do Embaixador César de Faria Domingues Moreira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 43 9/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 20 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor César de Faria Domingues Moreira, Ministro de Primeira Classe da

Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador César de Faria Domingues Moreira, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer**.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CESAR DE FARIA DOMINGUES MOREIRA

Nascido em São Luís/MA, 24 de março de 1940. Filho de Miguel Domingues Moreira e Alice Nunes de Faria Moreira. Curso de Filologia Germânica, Universidade de Lisboa. "Certificate of Proficiency in English", Universidade de Cambridge. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Inst. Rio Branco, 1969. Curso de Especialização em Promoção Comercial, Universidade de Manchester, 1971. Curso de Prática Diplomática e Consular, Inst. Rio Branco. Curso de Aperfeiçoamento para Representantes Comerciais, Centro de Comércio Internacional CNUCED/GATT, Genebra, 1977. Curso de Altos Estudos, Inst. Rio Branco, 1984.

CPF: 000.542.913.72
I.D.: 3196 MRE

Terceiro Secretário, 03 de fevereiro de 1970.
Segundo Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Primeiro Secretário, merecimento, 12 de dezembro de 1978.
Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro de 1982.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1987.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1997.

Assistente do Chefe da Divisão de Feiras e Turismo, 1970/73.
Subchefe da Divisão de Feiras e Turismo, 1973/76.
Assessor do Chefe do Cerimonial, 1979/83.
Chefe da Divisão do Oriente Próximo-II, 1983/84.
Chefe da Divisão de Feiras e Turismo, 1985/86.
Introdutor Diplomático, 1986/88.
Subchefe da Assessoria de Relações com o Congresso, 1996/97.

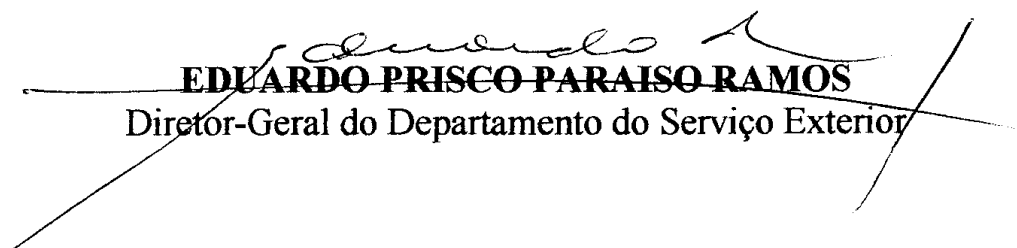
Paris, Segundo e Primeiro Secretário, 1976/79.
Paris, Chefe do SECOM, 1976/79.
Madri, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios, 1988/92.
Vaticano, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios, 1992/96.
Ordem de Malta, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios, 1992/96.

Diretor-Geral do pavilhão brasileiro em feiras internacionais em Berlim, Hamburgo e Utrecht (1970); La Paz e Santa Cruz de la Sierra (1971); Moçambique e Marselha (1972); Coveite (1975); Toronto e Nova York (1976); Paris e Hong Kong (1985).
"Brazil Export 72", São Paulo, 1972, e "Brazil Export 73", Bruxelas, 1973 (adjunto do representante do MRE).
Comitiva do Ministro de Estado em visita a Tanzânia, Zâmbia, Zimbábue, Moçambique e Angola, 1980.
Comitiva do Presidente da República em visita a Portugal, 1981; Argélia, 1983; Marrocos, 1984; Portugal, Cabo Verde, Itália, Santa Sé e Estados Unidos, 1986; Argentina e México, 1987.
À disposição do Chanceler espanhol, por ocasião da visita ao Brasil dos Reis da Espanha, 1983.
Comitiva do Ministro da Marinha em visita à Líbia, 1984.
Comitiva do Presidente-eleito da República em visita à Itália, Vaticano, França, Portugal, Espanha, Estados Unidos, México, Peru e Argentina, 1986.
Missão Especial às Exéquias do Primeiro-Ministro da Suécia, 1986.
Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Equador e Missão Especial à Posse do Presidente da Colômbia, 1986.
XLI e XLII Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1986/87.
Missão Especial às Exéquias do Presidente da República de Moçambique, 1986.
Comitiva do Ministro de Estado em visita a Angola, Zâmbia, Zimbábue, Nigéria e Camarões, 1986.
III Reunião do Conselho de Ministros da ALADI, Montevidéu, 1987.
Comitiva do Ministro de Estado em visita a Venezuela, Cuba, Egito e Paraguai, 1987.
VII Assembléia-Geral da UNCTAD, Genebra, 1987.

Reunião Ministerial do SELA, Caracas, 1987.
XVII Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1987.
Reunião Ministerial da CIVA, Nova York, 1987.
X Conferência da ONU sobre Desarmamento, Genebra, 1988.
Comitiva do Presidente da Câmara dos Deputados em visita ao Japão, 1996.
Missão parlamentar a Portugal, França e Grã-Bretanha, 1997.
Reunião constitutiva do Foro dos Parlamentos de Língua Portuguesa, Lisboa, 1998.
Forum dos Senados do Mundo, Paris, 2000.

Representante do MRE no Conselho Nacional de Turismo, 1985/86.
Adjunto do Secretário Particular para Assuntos Especiais do Presidente da República, 1985.
Comissário-Geral Adjunto do Brasil na EXPO'92, em Sevilha, 1992.
Chefe do Gabinete da Presidência do Senado Federal, 1997/2001.
Membro do Conselho Consultivo da ANATEL, 2000/01.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.
Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.
Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.
Diploma de Colaborador Emérito do Exército, Brasil.
Ordem de Mayo ao Mérito, Grande Oficial, Argentina.
Ordem do Libertador, Grande Oficial, Venezuela.
Ordem de Isabel a Católica, Grande Oficial, Espanha.
Ordem de Cristo, Comendador, Portugal.
Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.
Ordem de Francisco de Miranda, II Classe, Venezuela.
Ordem de São Gregório Magno, Comendador, Santa Sé.
Ordem do Mérito Melitense, Comendador, Ordem de Malta.
Legião de Honra, Oficial, França.
Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.
Ordem da Águia Asteca, Oficial, México.
Ordem do Sol, Oficial, Peru.
Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Equador.
Ordem de São Carlos, Oficial, Colômbia.
Ordem Ouissan Alaouite, Oficial, Marrocos.
Ordem Nacional da Costa do Marfim, Cavaleiro.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INFORMAÇÃO SOBRE A REPÚBLICA DA ISLÂNDIA

Dezembro de 2002

Avaliação do estado das relações bilaterais

Brasil e Islândia mantêm relações cordiais, embora a grande distância física e os contextos geopolíticos distintos condicionem o pequeno contato político, comercial e cultural.

Não há registro de visitas de alto nível entre os dois países.

Registra-se a existência de pequeno grupo de descendentes de islandeses que emigraram para o Brasil em meados do século passado, e ainda mantêm contatos com seus ancestrais nórdicos. O Arquivo da Islândia guarda correspondência enviada por aqueles emigrantes.

Os dois países não mantêm embaixadas residentes nos respectivos territórios, ocupando-se a Embaixada do Brasil em Oslo, cumulativamente, da representação junto ao Governo islandês. O Brasil mantém um Consulado Honorário em Reykjavik, cujo titular é, atualmente, o Senhor Gunnar Örn Kristjánsson, Presidente da empresa SIF, que possui atividades comerciais intensas com o Brasil (exportação de bacalhau), estando representada por escritórios no Rio de Janeiro e em São Paulo. A Islândia, por sua vez, possui Consulados-Gerais Honorários em Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo.

Relações econômicas

No âmbito econômico-comercial, o volume total do intercâmbio atingiu a cifra de US\$ 5,2 milhões no ano passado, composta principalmente de importações brasileiras de bacalhau e exportações de produtos agrícolas semi-beneficiados. Os fluxos de comércio sofreram queda substancial nos últimos três anos, se considerarmos que o Brasil importou, em 1997, mais de US\$ 19 milhões de pescado islandês. Caberia, inclusive com o intuito de diversificar nossa pauta de importações de bacalhau – hoje majoritariamente originárias de Portugal e da Noruega – procurar estimular trocas de visitas de autoridades econômicas e missões empresariais de ambos os lados.

Nesse sentido, haveria perspectivas de se ampliar o quadro de trocas bilaterais, não apenas no setor pesqueiro, mas também no energético. É importante notar que missão empresarial islandesa visitou a Argentina e o Chile em 1997, podendo incluir o Brasil em uma próxima oportunidade. De nossa parte, foi realizada em maio de 2002, com grande êxito, missão comercial brasileira à Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia. Tendo em vista os resultados positivos da iniciativa, próximas missões poderiam, igualmente, estender-se à Islândia, país cujo mercado, apesar das dimensões, dispõe de altíssimo poder aquisitivo e é dependente de importações.

Ainda nesse aspecto, a Islândia, país membro da EFTA (European Free Trade Association) juntamente com a Suíça e a Noruega, tem interesse em fortalecer essa associação refratária à União Européia através da celebração de acordos de livre comércio com outros países e grupos, entre os quais possivelmente o Brasil e o Mercosul.

O Embaixador Luiz Antônio Gagliardi, por ocasião de sua apresentação de credenciais na Islândia, em junho de 2001, reuniu-se com o Presidente e Vice-Presidente da United Projects Development (UPD), Magnus Gudmundsson e Orn Oskarsson, que fizeram apresentação de projetos para o desenvolvimento da indústria pesqueira no Brasil.

A UPD abriu subsidiária no Brasil, baseada no Rio de Janeiro, a UPDBrasil, que assinou acordo com o Departamento de Pesca e Aqüicultura (DPA) do Ministério da Agricultura, para o desenvolvimento de diversos projetos para modernização da frota pesqueira nacional, transferência de tecnologia e exploração da pesca industrial no Brasil, através da utilização de barcos pesqueiros japoneses e próprios da UPD.

Comércio bilateral Brasil-Islândia

(em USD milhões FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002*
Exportação	0,45	0,36	1,23	0,75	0,81	3,16	0,41
Importação	12,40	19,31	16,83	6,81	2,55	2,01	3,02

*janeiro a setembro

De janeiro a setembro, as exportações brasileiras sofreram queda de 79,1% e as importações aumentaram em 93,6% em relação ao mesmo período do ano passado.

Principais produtos exportados (2000): café, chá, mate e especiarias, madeira, carvão vegetal

Principais produtos importados (2000): peixe (principalmente bacalhau), caldeiras, máquinas e aparelhos mecânicos

Acordos bilaterais em vigor

- **Acordo Comercial**, assinado no Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1956
- **Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes**, assinado em Washington, em 28 de agosto de 1969

Informações Gerais

Nome oficial:	República da Islândia
Língua:	Islandês
População:	286.250 (2001)
Área:	103 mil km ²
Capital:	Reykjavik
Cidades principais:	Reykjavik (108 mil), Kopavogur (23 mil)
PIB:	USD 7,656 bilhões (2001)
Crescimento do PIB:	3,6% (2001)
PIB per capita:	USD 26.748 (2001)
Inflação:	2,4% (est. 2002)
Desemprego:	3,2% (nov. 2002)
Moeda:	Coroa islandesa
Chefe de Estado:	Presidente Ólafur Ragnar Grímsson (desde 1996)
Chefe de Governo:	Primeiro-Ministro David Oddsson
Ministro dos Negócios Estrangeiros:	Halldór Ásgrímsson
Embaixador em Washington:	Jón Baldvin Hannibalsson
Embaixador em Oslo:	(César de Faria Domingues Moreira)

Fontes: DE-IMRE e The Economist

Política externa islandesa

A Islândia é membro de várias organizações e estruturas internacionais de caráter regional, incluindo a EFTA, a AEE, a OTAN, a OCDE, a OSCE, o Conselho da Europa, o Conselho Ártico, o Conselho dos Estados do Mar Báltico e o Conselho Euro-Ártico de Barents. No entanto, dada a singularidade de sua localização geográfica e as dimensões de sua população e economia, a política externa do país direciona-se a parceiros limitados: os países escandinavos, com os quais mantém estreitos laços econômicos e culturais, e com os Estados Unidos, país onde se concentra importante comunidade de origem islandesa.

A política de segurança da Islândia, por sua vez, baseia-se em acordo de defesa assinado com os EUA em 1951 e na cooperação em organizações internacionais de segurança. A Islândia é membro-fundador da OTAN e participa da ONU e da OSCE.

Ajuda internacional

A Islândia possui amplo programa de assistência ao desenvolvimento. A ajuda multilateral concentra-se na concertação por meio do Banco Mundial e da

cooperação nórdica, enquanto a ajuda bilateral é administrada pela Agência Islandesa para a Assistência ao Desenvolvimento Internacional (Icelandic International Development Assistance Agency - ICEIDA). Mais da metade da rubrica orçamentária da Islândia reservada ao desenvolvimento destina-se a contribuições fixas para várias agências da ONU e outras organizações internacionais, enquanto cerca de 40% destina-se a projetos bilaterais por intermédio da ICEIDA.

Comércio

O acordo mais amplo de comércio de que é parte a Islândia se trata da Área Econômica Européia (AEE), que estabelece as bases de um mercado comum de bens, serviços, capital e trabalho entre os 15 membros da UE os 3 membros da Associação Européia de Livre Comércio (EFTA), que inclui a Islândia. Além disso, a Islândia é membro da OMC, da OCDE, bem como de outras organizações relacionadas ao comércio.

Política interna

A Islândia é uma república parlamentarista democrática, independente da Dinamarca em 1944 – país ao qual esteve associada desde o século XIV.

O atual governo islandês é formado por uma coalizão de centro-direita, entre o Partido da Independência e o Partido Progressista, de base rural. Ambos ocupam 38 cadeiras no Parlamento (*Althing*), em um total de 63. O Primeiro-Ministro David Oddson ocupa o cargo desde 22 de abril de 1996, confirmada a continuidade de sua gestão no pleito ocorrido em maio de 1999.

A principal força de oposição é a coalizão “Aliança”, formada sobretudo pelos sociais-democratas, e detentora de 17 cadeiras no Parlamento.

O Chefe do Governo, eleito por sufrágio universal para um mandato de 4 anos, e reeleito em 2000, é o Presidente Olafur Ragnar Grimsson.

Economia

A pequena Islândia possui economia com sólida estrutura de amparo social (*welfare state*), resultando em níveis baixos de desemprego e distribuição de renda bastante equilibrada. Baseia-se fortemente na indústria pesqueira, que ocupa cerca de 75% do total de exportações e emprega perto de 12% da força de trabalho do país.

Na ausência de outros recursos naturais (com exceção da energia geotermal e hidrelétrica), a economia da Islândia é muito vulnerável às flutuações do preço do peixe no mercado internacional. Tendo enfrentado uma recessão entre 1988 e 1993, os índices econômicos vêm apresentando substantiva melhora desde então, com o crescimento do PIB superando a média de 4% entre 1996 e 2000 – o crescimento em 2001 foi de 3,6%. O Governo de centro-direita, reeleito em 1999, planeja continuar com a política de redução do déficit público, limitando os empréstimos externos, revisando as políticas agrícola e pesqueira e

procurando, desse modo, controlar a inflação. Há esforços no sentido de se diversificar a economia e privatizar empresas estatais.

Governo e população encontram-se divididos quanto aos possíveis ganhos advindos de uma eventual admissão do país na União Européia. A Islândia foi admitida, em 1994, no Espaço Econômico Europeu, que funciona como um primeiro estágio para a integração à UE. No entanto, o atual Gabinete do Partido Progressista e a maioria do Parlamento mantêm-se avessos ao projeto, por não aceitar a perda parcial do controle sobre seus recursos pesqueiros.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 9, DE 2003

(Nº 1.213/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado do Liechtenstein.

Os méritos do Embaixador Mauro Luiz Iecker Vieira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 440/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 20 de dezembro de 20002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado do Liechtenstein.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Mauro Luiz Iecker Vieira, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE MAURO LUIZ IECKER VIEIRA

Nascido em Niterói/RJ, 15 de fevereiro de 1951. Filho de Mauro Vieira e Noêmia Iecker Vieira.

CPF: 36650129704

ID: 5334

Bacharel em Direito, pela Universidade Federal Fluminense (UFF); CPCD, IRBr. "Lower Certificate in English", Universidade de Cambridge. "Certificate of Proficiency in English", Universidade de Michigan, em Ann Harbor. "Certificate of Proficiency in English", Universidade de Cambridge. "Certificat Pratique de Langue Française" - Université de Nancy - France. "Diplômê d'Etudes Françaises de l'Université de Nancy - France.

Secretário Particular do Ministro da Ciência e Tecnologia, 1985. Secretário de Modernização Administrativa do Ministério da Ciência e Tecnologia, 1985. Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Ciência e Tecnologia, 1986.

Terceiro Secretário, 21 de novembro de 1974.

Segundo Secretário, antigüidade, 12 de junho de 1978.

Primeiro Secretário, merecimento, 17 de dezembro de 1980.

Conselheiro, merecimento, 29 de junho de 1987.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de junho de 1993.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1999.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1975/77.

Coordenador, Substituto, da Coordenadoria de Atos Internacionais da Secretaria-Geral, 1985.

Assessor do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985.

Assessor do Chefe do Departamento Cultural, 1989/90.

Assessor da Secretaria-Geral de Política Exterior, 1992/93.

Introdutor Diplomático do Gabinete, 1993/95.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, 1999.

Washington, Terceiro Secretário, 1978.

Washington, Segundo Secretário, 1978/80.

Washington, Primeiro Secretário, 1980/82.

Montevideú, ALADI, Primeiro Secretário, 1982/85.

México, Conselheiro, 1990.

Paris, Ministro-Conselheiro, 1995/99

Negociações do Acordo para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda com o Governo do Canadá, em Ottawa, 1975 (membro).

Negociações de Revisão dos Acordos para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda com o Governo do Japão, em Tóquio e Brasília, 1976 (membro).

Negociações dos Acordos para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda com os Governos do Grão-ducado de Luxemburgo, 1976 (membro). do Canadá, Brasília, 1976 (membro); da Itália, em Brasília, 1976 e em Roma, 1977; Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Brasília, 1976 e em Londres, 1977 (membro). Comissão de Empréstimos Externos do Banco Central do Brasil (representante alterno do MRE).

Assembléias Anuais de Governadores do FMI, BIRD e International Finance Corporation, Washington, 1978, 1980 e 1981.

Reuniões do Comitê da Assembléia de Governadores do BID, Washington, 1978/79 (membro), para o quinto aumento de capital.

Reuniões do Grupo do Caribe para a Cooperação no Desenvolvimento Econômico, do Banco Mundial, 1979/81

(membro).

III, IV e V Rodadas de Negociações com a Argentina, Chile, México, Paraguai e Uruguai, sobre o Acordo de Alcance Parcial nº. 26, Montevideu, 1982/83 (delegado).

Grupo Negociador da Adequação de Acordos de Complementação Industrial à Estrutura Jurídica da ALADI, 1982 (delegado).

V e VI Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência dos Países-Membros da ALADI, 1983 (delegado).

Reuniões de Peritos Governamentais em Preferência Tarifária Regional (PTR) da ALADI, 1983 (delegado).

Seminário da ALADI sobre o GATT e os acordos negociados no "Tokyo Round", Montevideu, 1983.

Membro da Comitiva oficial de Ministros da Marinha, Relações Exteriores e da Ciência e Tecnologia à inauguração do primeiro período de invernção brasileira na Antártida na Estação Comandante Ferraz (Ilha do Rei George) em março de 1986.

Membro de Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita à República Argentina em abril de 1986.

Membro de Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita à República Federal Alemã em junho de 1986.

Membro de Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita oficial à República Popular da China e ao Japão, em julho de 1986.

Membro de Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita oficial a Portugal, em setembro de 1986.

Membro de Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita oficial à URSS, em novembro de 1986.

Membro de Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia ao Encerramento da II Escola Brasileiro-Argentina de Informática-II EBAl - em Tandil, República Argentina, em fevereiro de 1987.

Membro de Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita ao Laboratório de Luz Síncroton de Daresbury, em Warrington, no Reino Unido, em fevereiro de 1987.

Membro de Delegação do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita oficial a Portugal, em julho de 1987.

Secretário Nacional de Administração do INPS em fevereiro de 1988.

Chefe de Delegação do Ministério da Previdência e Assistência Social e da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro às negociações com o Governo de Cuba para a execução do projeto de ensaio clínico com a substância "melagenina" no tratamento do vitiligo, em Havana, em março de 1988.

Membro de Delegação do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social na visita oficial à República de Cuba, em junho de 1988.


~~EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS~~
DIRETOR -GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**INFORMAÇÃO SOBRE O
PRINCIPADO DE LIECHTENSTEIN**

Outubro de 2002

Avaliação do estado das relações bilaterais

O Brasil e Liechtenstein mantêm relacionamento tradicional e cordial, porém de caráter essencialmente protocolar. Em razão da exigüidade territorial e populacional do Principado (cerca de 160 km² —área inferior à do Plano Piloto de Brasília— e apenas 30 mil habitantes), o intercâmbio com o Brasil apresenta níveis mínimos.

O diálogo político —que se limita a eventuais trocas de votos em organismos internacionais, em especial nas Nações Unidas— processa-se pela Embaixada do Brasil em Berna e, ocasionalmente, pela Embaixada da Suíça em Brasília, representante dos interesses do Principado no território nacional.

No plano comercial, a união aduaneira entre Suíça e Liechtenstein impede a existência de estatísticas comerciais bilaterais. Estima-se, no entanto, que o fluxo total de comércio entre Brasil e Liechtenstein seja inferior a 100 mil dólares ao ano. Quanto a investimentos, estima-se que pessoas jurídicas com sede em Vaduz —beneficiárias das vantagens fiscais do Principado— possuam no Brasil um estoque de capitais da ordem de 200 milhões de dólares.

Na condição de “paraíso fiscal”, Liechtenstein tem sido alvo crescente de atenção por partes das autoridades judiciárias brasileiras. No corrente ano, o Governo brasileiro manifestou interesse de negociar com as autoridades do Principado um Acordo bilateral de Cooperação Judiciária em Matéria Penal. No ano passado, diversas denúncias de lavagem de dinheiro levaram às autoridades do Principado a implementarem mecanismos mais rigorosos de controle dos fluxos financeiros.

Informações Gerais

Dados básicos

Nome Oficial: Principado de Liechtenstein

Capital: Vaduz

Área: 160 km²

População: 32 mil habitantes (est.2002)

Densidade demográfica: 200 hab/km² (est.2002)

Independência: 23 de janeiro de 1719 (estabelecimento do Principado Imperial de Liechtenstein)

Data Nacional: 15 de agosto (Coroação do Príncipe Reinante)

Constituição: 5 de outubro de 1921

Crescimento Populacional: 1% (est.2002)

Grupos étnicos: germânico 87%, italianos, turcos e outros 13%

Religião: católicos romanos 80%, protestantes 7%, outras 13%

Línguas: alemão (oficial), dialetos alemães.

Sistema Político

O Principado de Liechtenstein é uma monarquia constitucional com regime parlamentarista de governo. O Príncipe é um monarca hereditário; o líder do maior partido no Parlamento é indicado para a chefia do Governo; e o líder do maior partido de oposição é indicado para o cargo de Vice-Primeiro Ministro. O Parlamento é unicameral, com 25 membros, eleitos por voto direto, para mandato de quatro anos. O Gabinete é eleito pelo parlamento e confirmado pelo príncipe.

Principais Autoridades

Chefe de Estado: Príncipe Hans-Adam II (desde de dezembro de 1989)

Príncipe Herdeiro: Príncipe Alois von und zu Liechtenstein

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Otmar Hasler (desde 2001)

Conselheiro para Negócios Estrangeiros: Ernst Walch

Economia

Apesar de um país pequeno e com limitados recursos naturais, a economia do Principado de Liechtenstein é próspera, altamente industrializada e amparada em um forte setor financeiro, o que proporciona aos seus habitantes um padrão de vida compatível com o dos grandes centros urbanos da Europa ocidental. Com baixo índice tributário —o maior taxa de imposto é de 18%— e com regras acessíveis de incorporação, cerca de 25 mil empresas possuem sedes estabelecidas em Liechtenstein, fator responsável por 30% da receita do Estado. O país faz parte de uma união aduaneira com a Suíça e usa o franco suíço

como sua moeda nacional. O Principado é membro da Área Econômica Europeia desde de 1995

Principais Indicadores Econômicos

PIB: USD 1 bilhão (est.2002)

PIB per capita: USD 30 mil (est.2002)

Inflação: 1% (est.2002)

Taxa de desemprego: 1% (est.2001)

Principais produtos: têxteis, cerâmica, alimentos industrializados, trigo, batatas, produtos derivados de leite e carne

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 10, DE 2003

(Nº 1.214/2002 na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Eduardo Moreira Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

Os méritos do Embaixador Sérgio Eduardo Moreira Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 441/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 20 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXIV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 11 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Sérgio Eduardo Moreira Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-Vitae** do Embaixador Sérgio Eduardo Moreira Lima, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA

Nascido no Rio de Janeiro, RJ, 19 de abril de 1949. Filho de Everardo Moreira Lima e Maria Eudóxia Moreira Lima.

CPF:26865610768

CI: 5119-MRE

Bacharel em Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1972). Conclusão do Curso de Língua Inglesa, Instituto Brasil-Estados Unidos (RJ). "Certificate of Proficiency in English", Universidade de Cambridge. "IX Brazil Student Leader Seminar on American Culture and Civilization", Universidade da Califórnia, Los Angeles (1970). "Certificat Pratique de Langue Française", Universidade de Nancy, "Diplôme d'Études Françaises", Universidade de Nancy. Curso Especial de Língua Alemã, IRBr. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (1971). Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas do Instituto Rio Branco (1973). Seminário sobre Diplomacia: "The United Nations and World Order", Georgetown University (1980). Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco (1990). Diploma de Conclusão do Programa "Contemporary American Politics" da Universidade de Nova York (1991).

Terceiro-Secretário, por concurso, 6 de fevereiro de 1973.

Segundo-Secretário, por merecimento, 28 de abril de 1977.

Primeiro-Secretário, por merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Conselheiro, por merecimento, 16 de dezembro de 1986.

Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 20 de dezembro de 1993.

Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 20 de junho de 2001.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1973.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1974/1975.

Assessor do Ministro de Estado, 1975/1979.

Assessor do Subsecretário-Geral de Administração e Comunicações, 1986/1987.

Chefe da Divisão de Privilégios e Imunidades do Cerimonial, 1987/1989.

Chefe, substituto, do Cerimonial, 1987/89.

Coordenador-Executivo do Departamento Econômico, 1992.

Chefe da Divisão de Agricultura e Produtos de Base do Departamento de Política

Comercial, 1992/1994.

Chefe, substituto, do Departamento de Política Comercial, 1994/95.

Secretaria de Controle Interno, Ministro de Segunda classe, 1999...

Washington, Segundo-Secretário, 1979/1980.

Washington, Primeiro-Secretário, 1980/1983.

Lisboa, Primeiro-Secretário, 1983/1986.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1985/86.

Lagos, Encarregado de Negócios, 1987 (serviço provisório).

Nova York, Missão junto às Nações Unidas, Conselheiro, 1989/1992.

Londres, Ministro-Conselheiro, 1995/1999.

Londres, Encarregado de Negócios, 1995/1999.

À disposição da Comitiva do Ministro da Indústria e Comércio do Paraguai, 1973.
Reunião do Conselho Deliberativo da SUDESUL, Curitiba, 1973 (representante do MRE).

V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Cochabamba, 1975 (assessor).

VII Assembléia-Geral da OEA, Granada, 1977 (assessor).

Visita do Ministro das Relações Exteriores a Trinidad e Tobago, 1977 (comitiva de apoio).

Conferência dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Não-Alinhados, Belgrado, 1978 (delegado).

Missão Comercial ao Iraque, chefiada pelo Ministro da Indústria e do Comércio, Bagdá, 1978 (membro).

Missão Especial às Cerimônias que marcaram o início do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo II, Roma, 1978 (membro).

X Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1978 (delegado).

Reunião das Equipes de Planejamento Político Brasil-EUA, Washington, 1980 (membro).

Reunião do Grupo de Comércio Brasil-EUA, Washington, 1981 (delegado).

Conferencista no "Foreign Service Institute" do Departamento de Estado, Washington, 1982.

Reunião do Grupo Brasil-EUA para a negociação de novas bases de cooperação bilateral em ciência e tecnologia, Washington, 1982 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Energia Nuclear, Washington, 1983 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Cooperação Científica e Tecnológica, Washington, 1983 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Cooperação Espacial, Washington, 1983 (delegado).

Reunião sobre Cooperação Econômica com a Guiné-Bissau, Lisboa, 1983 (assessor).

Visita do Ministro das Relações Exteriores a Lisboa, 1984 (comitiva).

Reunião Ministerial do GATT para o lançamento de uma Nova Rodada de Negociações Comerciais Multilaterais (Rodada Uruguai), Punta del Este, 1986 (delegado).

Eleito Secretário-Executivo da Reunião Preparatória da XIV Reunião Consultiva do Tratado da Antártida, Rio de Janeiro, 1987.

Eleito Secretário-Executivo da XIV Reunião Consultiva do Tratado da Antártida, Rio de Janeiro, 1987.

Encontro dos Presidentes do Brasil e Peru em Rio Branco e Porto Maldonado, 1987 (comitiva de apoio).

Visita Presidencial a Colômbia, 1988 (comitiva de apoio).

Missão Precursora à Visita Presidencial à Bolívia, 1988 (membro).

Primeira Reunião Presidencial do Grupo dos Oito - Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política. Acapulco, 1988 (comitiva de apoio).

Visita Presidencial a Nova York para a III Sessão Especial da Assembléia-Geral das Nações Unidas dedicada ao Desarmamento, 1988 (comitiva de apoio).

Visita Presidencial à China, 1988 (comitiva de apoio).

Visita Presidencial à Paris e Lisboa, 1988 (comitiva de apoio).

Visita Presidencial à Argentina, 1988 (comitiva de apoio).

44a, 45a, 46a Sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1989, 1990, 1991 (delegado).

Sessões de 1990, 1991 e 1992 do Comitê Especial sobre a Carta das Nações Unidas e sobre o Fortalecimento do Papel da Organização, Nova York (delegado).

Sessão do Comitê Especial sobre "Peace Keeping", Nova York, 1990 (delegado).

Grupo de Trabalho sobre Práticas Contratuais Internacionais da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional, Nova York, 1991 e 1992 (delegado).

Sessões da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional, Nova York, 1991 e 1992 (delegado).

Reunião de Consultas bilaterais com os EUA ao amparo do Código de Subsídios e Direitos Compensatórios do GATT. Brasília, 1992 (delegado).

60a Sessão do Conselho Internacional do Café e Reunião do Comitê de Trabalho para a negociação de um novo Acordo Internacional do Café, Londres, 1992 (delegado).

4a Reunião do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1992.

Governador altermo do Brasil junto ao Fundo Comum de Produtos de Base. 1992/95.

Vice-Presidente do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, 1992/93.

61a Sessão do Conselho Internacional do Café e Reunião do Comitê de Trabalho para a negociação de um novo Acordo Internacional do Café, Londres, 1993 (delegado).

Reunião dos Países Produtores Membros da OIC, México, 1993 (delegado).

62a Sessão do Conselho Internacional do Café e Reunião do Comitê de Trabalho para a negociação de um novo Acordo Internacional do Café, Londres, 1993 (delegado).

Comissão Mista sobre Cooperação Econômica Brasil-Colômbia Brasília, 1993 (delegado).

Comissão Mista sobre Cooperação Econômica Brasil-Irã. Brasília, 1993 (delegado).

Comissão Mista sobre Cooperação Econômica Brasil-Finlândia, Brasília, 1993 (delegado).

Comissão Mista sobre Cooperação Econômica Brasil-China, Brasília, 1993 (delegado).

Reunião do Comitê ad-hoc para Avaliação da OLADE, Quito, 1993 (Chefe da Delegação).

Reunião com a Colômbia e os Países Produtores de Café da América Central, São Salvador, 1993 (delegado).

Reunião do Grupo ad hoc de coordenação entre o MERCOSUL e o GATT, Montevideú, 1993 (Subchefe da Delegação).

II Reunião com a Colômbia e os Países Produtores de Café da América Central, Rio de Janeiro, 1993 (delegado).

Reunião Ministerial dos Países Produtores de Café, Kampala, Uganda, 1993 (delegado).

Reunião do Comitê Técnico para a preparação do projeto de Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção, Bogotá, 1993 (delegado).

Reunião Ministerial dos Países Produtores de Café, Brasília, 1993 (Secretário-Geral).

63a Reunião do Conselho e da Junta Executiva da OIC, Londres, 1993(delegado).

Membro do Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração de sugestões para uma nova política cacauceira (1993);

Reuniões Técnicas Interministeriais para a preparação da posição do Brasil nas negociações sobre agricultura da Rodada Uruguaí do GATT, Brasília, 1993 (Coordenador).

Consultas bilaterais com o Canadá sobre trigo ao amparo do Código de Subsídios e Direitos Compensatórios do GATT, Rio de Janeiro, 1993 (delegado).

Reunião do Conselho de Ministros da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Abidjan, 1993 (Chefe da Delegação).

Primeira Reunião do Comitê Administrador do Plano de Retenção de Café, Nova York, 1993 (delegado).

5a. Reunião do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1993 (Chefe da Delegação).

Reeleito Vice-Presidente do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, 1993/1994.

Reuniões do Conselho e da Junta Executiva da OIC, Londres, 1993 (delegado).

Segunda Reunião do Comitê Administrador do Plano de Retenção de Café, Nova York, 1993 (delegado)

Conferência das Nações Unidas para a Negociação de um Acordo Sucessor ao Acordo Internacional de Madeira Tropical, 1983, Genebra, 1994 (Chefe da Delegação).

Visita do Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária a Buenos Aires (comitiva), 1994.

Reunião dos Ministros de Agricultura dos Países do Mercosul, Montevideo, 1994.

Terceira Reunião do Comitê Administrador do Plano de Retenção de Café e Segunda Reunião do Conselho da Associação dos Países Produtores de Café, Londres, 1994 (delegado)

Reunião da Junta Executiva e do Conselho Internacional do Café, Londres, 1994 (delegado)

Reunião do Grupo de Trabalho Especial do GEPLACEA, São Paulo, 1994 (Chefe da Delegação);

Eleito Presidente do Grupo de Trabalho Especial do GEPLACEA, São Paulo, 1994;

Segunda Reunião de Consultas bilaterais com o Canadá sobre trigo ao amparo do Código de Subsídios e Direitos Compensatórios do GATT, Brasília, 1993 (delegado);

Reunião do Comitê de Administração da Associação dos Países Produtores de Café e do Comitê Administrador do Plano de Retenção de Café, Londres, 1994 (delegado);

Reunião Extraordinária do Comitê de Administração da APPC, Brasília, 1994 (delegado);

Consultas bilaterais com a União Europeia sobre trigo ao amparo do Código de Subsídios e Direitos Compensatórios do GATT, Brasília, 1994 (delegado);
Reunião do Conselho Executivo da Associação dos Países Produtores de Estando, Bangkok, 1994 (Chefe da Delegação)
Reunião Ministerial da Associação dos Países Produtores de Estando, Bangkok, 1994 (Chefe da Delegação);
Reunião do Conselho do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Washington, 1994 (Chefe da Delegação);
53a Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Recife, 1994 (Chefe da Delegação);
Eleito Presidente da 53a Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Recife, 1994
Conferencista no Instituto Rio Branco, 1994
XXX Assembléia Plenária do Grupo de Países Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Assunção, 1994 (Chefe da Delegação);
IX Conferência das Partes da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES), Fort Lauderdale, 1994 (Chefe da Delegação);
6a. Reunião do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1994 (Chefe da Delegação).
Eleito Presidente do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base (1994-1995).
Reunião Extraordinária do Comitê de Administração da Associação dos Países Produtores de Café (APPC), Londres, 1994 (delegado);
Negociações com os EUA sobre tabaco ao amparo do artigo XXVIII do GATT, Genebra, 1995 (Chefe da Delegação);
Reunião do Grupo Técnico da Associação dos Países Produtores de Café para rever faixas de preços do Plano de Retenção e Outros fatores relevantes Para o mercado. Londres, 1995 (Chefe da Delegação)
Reunião da Junta Executiva do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1995 (Chefe da Delegação)
Reuniões do Conselho Internacional do Café e da Junta Executiva, Londres, 1995, 1996 (delegado).
Reuniões do Conselho da APPC, Londres, 1995 e 1996
Palestras nas Universidade de Oxford e Bristol, 1995
Palestra no Instituto Superior de Comércio Internacional de Dunquerque, França, 1995
Representante Permanente Alternativo do Brasil junto à Organização Marítima Internacional (IMO), 1995/96;

Representante Permanente Alternativo junto à Organização Internacional do Cacau e junto à Organização Internacional do Açúcar (1995/1996);
Governador do Brasil junto ao Fundo Comum de Produtos de Base. 1995.
7ª Reunião do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1995 (Chefe da Delegação)
Reeleito Presidente do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base (1995/1996).
Reunião do Conselho do INMARSAT. Londres, 1996 (Subchefe da Delegação)

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil (seção Brasília)
Membro da "American Society of International Law"
Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.
Vice-Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Grã Bretanha (1995/1999).

Ordem do Rio Branco, Cavaleiro, Brasil
Ordem do Rio Branco, Oficial, Brasil
Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil
Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil
Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro, Brasil
Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil
Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil
Ordem do Infante Don Henrique, Oficial, Portugal
Ordem Militar de Cristo, Oficial, Portugal
Ordem do Mérito, Cavaleiro, França
Ordem Nacional da Côte d'Ivoire
Ordem de Victoria, Comandante, do Reino Unido.


EDUARDO PRISCO PARAISSO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INFORMAÇÃO SOBRE A REPÚBLICA DE CHIPRE

Outubro de 2002

Avaliação do estado das relações bilaterais

Brasil e Chipre mantêm relações diplomáticas desde o ano de 1966, com a troca de embaixadas cumulativas; a do Brasil com a de Tel-Aviv e a de Chipre com a de Washington.

O Governo brasileiro adota uma política de equilíbrio no conflito entre as comunidades grega e turca na ilha, bem como no impasse entre a Grécia e a Turquia a respeito de Chipre. O Brasil apóia, entretanto, as decisões da ONU que condenaram a invasão daquele país pela Turquia em 1974 e a unilateral proclamação do Estado independente da República Turca do Norte de Chipre em 1983. Portanto, não reconhecemos a RTNC, mas apenas a República de Chipre, tal como constituída em 1960, país membro da *Commonwealth* e com o qual mantemos relações diplomáticas há mais de 30 anos.

O Brasil defende o tratamento da questão nos moldes estabelecidos pela AGNU, cujos parâmetros básicos são o respeito à soberania, integridade territorial e independência de Chipre, bem como a busca de uma solução pacífica e satisfatória para as duas comunidades. Nesse sentido, o Governo brasileiro apóia integralmente a iniciativa do Secretário-Geral das Nações Unidas para que sejam continuadas as conversações entre o Presidente de Chipre, Glafkos Clerides, e o Presidente da RTNC, Rauf Denktash.

O Brasil participa do contingente militar da Operação de Manutenção da Paz das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP) desde 1995, quando dois militares brasileiros passaram a integrar o batalhão argentino.

Acompanhamos igualmente as negociações para o ingresso de Chipre à União Européia. O país encontra-se no primeiro grupo de acesso, ao lado de Polônia, República Tcheca, Hungria, Eslovênia e Estônia.

No que diz respeito às relações econômicas, é crescente o interesse de Chipre no Brasil em especial na área de telecomunicações. Outro tema que tem merecido atenção cipriota em relação ao Brasil é a cooperação na área do turismo, atividade que, em 1997, proporcionou uma arrecadação de 1,6 bilhão de dólares aos cofres de Chipre. O governo cipriota encaminhou ao Itamaraty, em 1998, proposta de acordo de cooperação na área do turismo. A Embratur apresentou contraproposta, entregue à Embaixada de Chipre em Washington em agosto de 1999. Não houve desdobramentos desde então.

O Brasil apresentou, por ocasião da última visita da Embaixadora do Chipre residente em Washington, proposta de acordo de isenção de vistos em passaportes comuns. O governo cipriota anunciou sua concordância com o texto, em setembro último, de modo que as partes poderão proceder, em breve, à assinatura do acordo – o primeiro a ato internacional ser celebrado com o Brasil.

Comércio bilateral Brasil-Chipre

(em USD milhões FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002*
Exportação	25,37	25,03	14,50	11,05	5,49	11,55	5,21
Importação	2,77	9,40	3,52	3,80	0,90	1,10	0,95

*janeiro a agosto

De janeiro a agosto, as exportações brasileiras sofreram queda de 26,8% e as importações aumentaram em 47% em relação ao mesmo período do ano passado.

Informações Gerais

Nome oficial:	República de Chipre
Língua:	Grego (75%) e turco (25%)
População:	756 mil
Área:	9.251Km ²
Capital:	Nicósia
Cidades principais:	Nicósia (177 mil hab.) Limassol (137 mil hab.)
PIB:	USD 10,3 bilhões (est. 2002)
Crescimento do PIB:	3,1% (2002); 2,0% (2001)
PIB per capita:	USD 15,1 mil (est. 2002)
Inflação:	3,1% (2002)
Reservas:	USD 2,4 bilhões
Desemprego:	3,3% (2002)
Exportações:	USD 978 milhões (2001)
Importações:	USD 3,59 bilhões (2001)
Moeda:	Libra cipriota (1 dólar: 1,7 libra em 9/02)
Chefe de Estado:	Presidente Glafkos Clerides
Ministro das Relações Exteriores:	Ioannis Kassoulides
Embaixadora em Washington	Erato Kozakou-Marcoullis
Embaixador em Tel-Aviv	(Sérgio Eduardo Moreira Lima)

Fontes: DE-IMRE e The Economist

Questão Cipriota

Antecedentes

A Ilha de Chipre abriga duas comunidades: uma de origem grega (75% da população) e outra de origem turca (25%). A República de Chipre obteve sua independência do Reino Unido em 1960, não obstante o desejo da maioria greco-cipriota de união com a Grécia. A Constituição do novo país, apesar de conferir mecanismos de proteção à minoria turca, não conseguiu evitar o surgimento de hostilidades entre as duas comunidades.

Em 1974, aproveitando-se do caos político gerado por golpe de Estado patrocinado por Atenas, e alegando violações dos direitos humanos praticadas contra a minoria de origem turca, o Governo turco determinou a invasão da ilha, ocupando a sua metade setentrional. Em 1983, Rauf Denktash, líder da comunidade turco-cipriota, declarou unilateralmente a criação da "República Turca do Norte do Chipre (RTNC)", reconhecida apenas pela Turquia.

A questão cipriota, como ficou conhecida, é objeto de deliberações das Nações Unidas desde 1963, principalmente porque transcende os limites do conflito étnico e insere-se nas divergências entre a Grécia e a Turquia. Em diversas resoluções do Conselho de Segurança, as Nações Unidas propõem um acordo para a reestruturação do Estado de Chipre, com uma só soberania, personalidade internacional, cidadania igual para todos os habitantes, com garantia de independência e integridade territorial, e compreendendo duas comunidades politicamente iguais, em uma federação bi-comunitária e bi-zonal. As resoluções estabelecem, ainda, que este acordo deve não só excluir união, parcial ou total, com qualquer outro país, mas também afastar qualquer forma de secessão.

Desdobramentos recentes

A tradicional resolução do Conselho de Segurança da ONU, que prorroga por seis meses o mandato de suas forças de paz em Chipre, passou a fugir de sua fórmula tradicional a partir de 1999: ao invés de basear-se em um Estado com uma personalidade única compreendendo uma federação bi-zonal e bi-comunal – proposta não aceita pela nação turco-cipriota – a nova formulação faria menção apenas ao chamado "Governo de Chipre", sem referir-se aos demais pontos. Reconheceria, ademais, fórmula que teria sido encaminhada pelo Secretário-Geral Kofi Annan, segundo a qual a permanência no país das forças do UNFICYP dependeria de acordo em separado com a RTNC. Nesse sentido, Annan já teria instruído o comando daquelas forças a iniciar conversações com os representantes turco-cipriotas. Segundo o entendimento do "Presidente" Rauf Denktash, esses fatos representariam o início do reconhecimento, por parte da comunidade internacional, de um Estado turco-cipriota.

É de se considerar um avanço importante, igualmente, a declaração da Cúpula de Helsinque, de dezembro de 1999, que lançou a candidatura da Turquia à acessão à União Européia. A atual condição de país candidato levará a Turquia a iniciar, obrigatoriamente, novas negociações com a Grécia, para o tratamento definitivo do problema do Chipre. Recorde-se, por outro lado, que em dezembro de 2001, ao ser anunciado que a integração de Chipre à UE deveria dar-se até 2004 – posição defendida pela Grécia - o Governo turco chegou a ameaçar uma possível anexação do território turco-cipriota, caso não se chegasse a uma solução sobre a questão de Chipre, antes de sua anunciada assunção a país-membro da UE.

A resolução aprovada pelo Conselho da Europa, em reunião de 22 de janeiro último, na qual se afirma, em caráter meramente declaratório, que um acordo entre as duas partes quanto ao futuro da ilha seria “possível e desejável, antes da entrada na União Européia”, teve o mérito de, pela primeira vez, referir-se à administração do norte da ilha de forma relativamente positiva, se comparada com manifestações pretéritas, de duras críticas. A resolução referiu-se ao indispensável apoio dos três garantes, Turquia, Grécia e Grã-Bretanha, e insistiu na necessidade de as instâncias competentes da UE buscarem mecanismo que permita a aquisição de produtos oriundos do lado turco-cipriota (revertendo, na prática, decisão de 1994 pela qual a Corte Européia de Justiça considerou ilegal qualquer comércio direto entre os países-membros e o lado turco-cipriota). Comprovando o caráter declaratório da resolução, Pat Cox, Presidente do Parlamento Europeu, declarou há poucos que a adesão de Chipre à UE se faria “independentemente” do estado das negociações entre as duas partes. O temor da autoproclamada RTNC, além do próprio governo turco, seria o de a UE voltar a encarar a porção norte de Chipre como território ocupado pela Turquia, sob o protesto grego.

Após dois anos de silêncio (os dois líderes haviam mantido duas rodadas de “proximity talks” em Nova York, em dezembro de 1999 e janeiro de 2000), Glafcos Clerides e Rauf Denktash deram início, em 16 de janeiro do corrente ano, a uma série de encontros informais em Nicósia, que têm ocorrido com frequência regular, para, pessoalmente, buscarem fórmulas que abriguem demandas passadas e que descortinem possibilidades de uma convivência amistosa. Os encontros ora em curso têm sido acompanhados pelo Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas, Alvaro de Soto. Apesar do absoluto sigilo no tocante ao conteúdo das conversações, os dois líderes parecem haver iniciado debate em torno da criação de um novo Estado cipriota, abarcando uma representação política compartilhada entre as duas comunidades, em regime de “rodízio”, a retirada gradual de tropas gregas e turcas e a devolução de terras particulares ocupadas em 1974.

A recente visita (maio de 2002) a Nicósia do Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, não resultou em qualquer “plano-mestre” de encaminhamento ou expectativa de solução, mas serviu para mostrar que não apenas a ONU, mas também as próprias partes diretamente envolvidas estariam empenhadas na distensão.

Kofi Annan manifestou sua convicção de que os dois líderes poderiam chegar a encontrar solução num curto prazo, ainda que sem um acordo formal, para as questões mais prementes e fundamentais (por ele indicadas como sendo governança, segurança, território e bens). Segundo Annan, ao se resolverem tais questões cruciais, será possível antever o encaminhamento final para uma solução duradoura.

A visita de Kofi Annan parece ter agradado aos turco-cipriotas: foi o primeiro Secretário-Geral da ONU a visitar o país desde 1977, e o primeiro na história a atravessar a "fronteira", a fim de manter reunião com o líder Denktash.

A visita, no entanto, não ofuscou a muito criticada atuação do representante das Nações Unidas, Alvaro de Soto - acusado por Denktash de tendencioso em suas intervenções. Em julho passado, a "Embaixada" da RTNC em Ancara divulgou comunicado à imprensa, dirigido às missões diplomáticas acreditadas na Turquia, no qual critica a atuação "pouco construtiva" de de Soto e do Conselho de Segurança e reafirma que "if there is to be a compromise in Cyprus, this will be a new partnership established by two separate sovereign States".

A questão do ingresso na União Européia

Ao ser dado início à contagem regressiva para a associação de Chipre à União Européia, conforme anunciado durante a atual presidência dinamarquesa da UE e pelo Presidente da Comissão, Romano Prodi, ante a Câmara de Representantes do Governo da parte sul da ilha, o governo turco iniciou uma forte campanha de repúdio à iniciativa que, segundo afirmou o Primeiro-Ministro Bülent Ecevit, significará, na prática, o reconhecimento da parte grego-cipriota como fiel representante de toda a ilha. A Turquia deixou claro que não abandonará o povo turco-cipriota "to the mercy of Greek Cypriots" e que, caso vingue a associação da parte sul da ilha à União Européia, Ancara estaria irremediavelmente diante de apenas duas possibilidades: anexar a República Turca do Norte de Chipre ou estabelecer com o Governo de Rauf Denktash uma relação especial que conceda ao norte da ilha o "status" de região autônoma da Turquia, que lhe proporcionaria independência nos assuntos internos, mas não em matéria de defesa e diplomacia.

As declarações do Primeiro-Ministro turco, surpreendentes pelo tom incondicional, são, na verdade, a materialização das repetidas advertências do Governo de Ancara quanto à ilegalidade de uma adesão que, interpreta, dar-se-ia ao arripio dos Tratados de 1960, que estipulam não poder a ilha ser parte de qualquer organização da qual não conste entre seus membros Turquia e Grécia. A contundência dos termos empregados demonstra uma vez mais a enorme susceptibilidade da Turquia quanto ao destino da ilha de Chipre.

A adesão é, por outro lado, defendida veementemente pelo Governo grego que, em várias circunstâncias, volta a alertar que vetará a entrada de novos países, caso Chipre não venha a estar incluído no primeiro grupo que integrará a próxima ampliação da União Européia.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 11, DE 2003

(Nº 1.215/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 56 e 66 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 42. § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Alberto Ferreira Guimarães, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da

Nigéria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Benin.

Os méritos do Embaixador Carlos Alberto Ferreira Guimarães, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 442 /DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 20 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo

Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42. § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Alberto Ferreira Guimarães, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à

República Federal da Nigéria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Benin.

2. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Embaixador Carlos Alberto Ferreira Guimarães, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer**.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES

Nascido em Nilópolis/RJ, 17 de dezembro de 1941. Filho de Waldemar Ferreira Guimarães e Marcelle Arnaudin Guimarães.

ID: 2220

CPF: 03674380706

Curso de Sociologia, Escola de Sociologia e Política da PUC/RJ. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. I CAD, IRBr. "Certificate of Proficiency in English", Universidade de Cambridge. Curso de Direito Aeronáutico e do Espaço, Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico e do Espaço. Curso de Relações Internacionais, Universidade de Brasília.

Terceiro Secretário, 03 de fevereiro de 1970.

Segundo Secretário, merecimento, 01 de maio de 1973.

Primeiro Secretário, antigüidade, 23 de janeiro de 1980.

Conselheiro, 19 de dezembro de 1990.

Ministro de Segunda Classe, 29 de junho de 1999.

Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1969.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da América, 1970/73.

Auxiliar do Chefe do Departamento das Américas, 1973/74.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1981/83.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais DOI/SGAP, 1985/86.

Assessor do Chefe do Departamento de Temas Internacionais Especiais, 1986/90.

Chefe, Substituto, da Divisão de organismos Internacionais Especializados do DTE, 1990/91.

Chefe da Divisão de Organismos Internacionais Especializados do DOI, 1991/94.

São José, Encarregado de Negócios, 1972.

Roma, Segundo Secretário, 1974/77.

Moscou, Segundo Secretário, 1977/80.

Moscou, Primeiro Secretário, 1980/81.

Acra, Encarregado de Negócios, 1983.

São Salvador, Encarregado de Negócios, 1983.

Vaticano, Conselheiro, 1994/1997.

Paramaribo, Ministro-Conselheiro, 1997/2001.

Lagos, Embaixador 2002

II Reunião do Grupo de Peritos do Recurso Água da Bacia do Prata, Brasília, 1970 (assessor).

Reunião Brasil-Argentina sobre Navegação Fluvial Fronteiriça, Brasília, 1970 (assessor).

I Reunião Extraordinária da CEBAC, Brasília, 1970 (Assessor).

III Reunião de Peritos do Recurso Água, CIC, Brasília, 1971 (assessor).

VII Reunião da CEBAC, Brasília, 1971 (assessor).

A disposição do Comandante-em-Chefe da Armada do Paraguai, em visita oficial ao Brasil, nas comemorações do Dia do Marinheiro, 1972.

IX Sessão do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos, Brasília, 1982 (delegado).

III Sessão da Conferência Diplomática de Revisão da Convenção de Paris sobre Proteção da Propriedade Industrial, Genebra, 1982 (delegado).

XI Sessão do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos, Brasília, 1983 (delegado).

Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália.

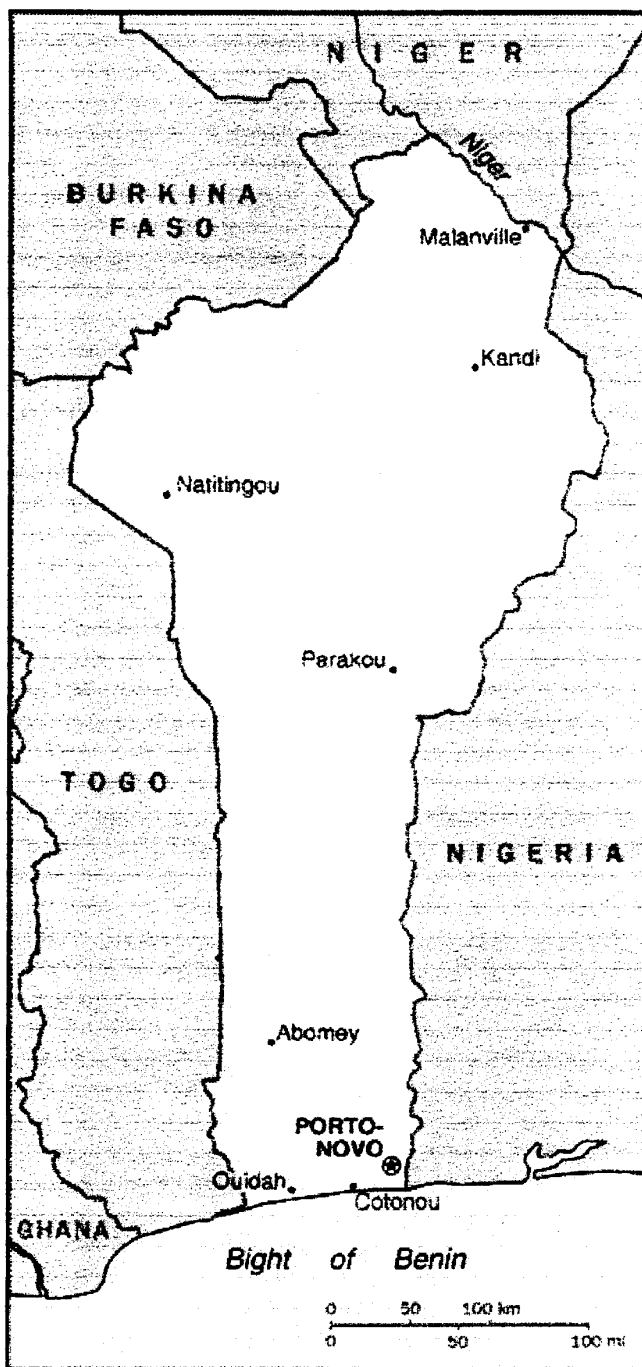

EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO EXTERIOR

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE POLÍTICA BILATERAL
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA E DO ORIENTE PRÓXIMO
DIVISÃO DA ÁFRICA-I

INFORMAÇÃO BÁSICA

REPÚBLICA DO BENIN

Atualização: AGOSTO/2002



I- INTRODUÇÃO

A República do Benin, antigo Reino de Daomé, é um pequeno país (112,6 mil km²) da África Ocidental, confinando com a Nigéria, Togo, Burkina Faso, Níger e banhado ao sul pelo Atlântico. Possui população estimada (2001) de 6,2 milhões de habitantes, com um PIB *per capita* da ordem de US\$ 363 (2001). Embora fortemente dependente de suas exportações de algodão, o país é rico em fósforos, ferro e cromo, dispondo, também, de reservas petrolíferas. A dívida externa beninense em 2000 era de US\$ 976 milhões.

O Benin está entre os países que alcançaram cumprir metas de desempenho macro-econômico e pôde portanto beneficiar-se, a partir de 2000, de recursos do FMI aos HIPC (Heavily Indebted Poor Countries). Deverá, até finais de 2002, fazer plenamente jus aos recursos adicionais previstos para o país pelo Fundo. Nos últimos anos, o Benin vem tentando efetuar reformas econômicas com vistas a reduzir o déficit público e a dinamizar o setor privado, estando em curso processo de privatização de empresas estatais, para cuja participação o Benin estendeu recentemente (maio de 2002) convite, por canais diplomáticos, ao empresariado do Brasil.

O Benin é uma república unitária, com um presidente eleito por voto popular para até dois mandatos consecutivos de 5 anos. O atual Chefe de Estado e de Governo é Mathieu Ahmad Kérékou (foto), eleito em março de 1996 e reeleito em março de 2001. A próxima eleição presidencial está marcada para 2006, na qual Kérékou (67 anos), pelas disposições constitucionais (limite etário de 70 anos e já reeleito uma vez) não poderá concorrer. Está em curso, contudo, sondagem de opinião pública sobre reforma da constituição.

O Poder Legislativo é exercido por uma assembléia nacional unicameral, com 83 representantes eleitos por voto popular para mandatos de 4 anos. As próximas eleições legislativas estão marcadas para março de 2003 e as municipais para dezembro de 2002. A atual constituição do país foi promulgada em dezembro de 1990. O Ministro dos Negócios Estrangeiros é Kolawole Antoine Idji. O Benin celebra sua data nacional no dia da independência, 1º de agosto. O idioma oficial é o francês.

II- HISTÓRIA

Grande parte da República do Benin pertencia ao antigo Reino do Daomé (etnia Fon), que chegou a ter relações com Portugal e enviar Embaixadores ao Brasil recém-independente. Seus monarcas tiveram poder militar, tendo chegado a comprar armamentos com recursos auferidos nas exportações de escravos da região de Ouidá para o Brasil e outros países. Por muitos anos, resistiram às tentativas de colonização pela França, sucumbindo apenas em 1893, com a derrota do Rei Behanzin pelas forças francesas.

Entre meados do século XIX e a abolição da escravidão no Brasil, grande número de escravos brasileiros retornaram ao Benin. Nesse pequeno parêntese histórico, cumpre destacar a figura do baiano Francisco Felix de Souza, um dos maiores traficantes de escravos e dendê da costa ocidental africana. Apelidado de “Chacha”, foi o patriarca da família “Souza” de Ouidá, a qual hoje engloba cerca de cinco mil descendentes, devotos do Senhor do Bonfim e muito orgulhosos de suas raízes brasileiras.

Dos escravos alforriados que desde o fim do século XVIII, mas sobretudo a partir de 1830, começaram a retornar para a África Ocidental procedentes principalmente da Bahia e de Pernambuco, o grupo mais bem sucedido instalou-se no Benin, onde tornou-se importante elite intelectual, econômica e profissional. Quando o país passou a ser colônia da França, em 1893, essa elite foi aproveitada para assessorar a administração francesa. Os retornados, ou “agoudas”, como são chamados, constituíram a classe média da colônia, criaram jornais e muitos, como Casimiro de Almeida, se destacaram como líderes pró-independência.

No Benin, a maior concentração dos retornados se localizou em Porto Novo e Ouidá, onde até hoje estão presentes valores culturais brasileiros ali introduzidos. Realizam, no mesmo dia em que na Bahia, a festa de Nossa Senhora do Bonfim. A “festa da burrinha” é versão do nosso “bumba-meu-boi”. Na culinária, foram assimilados a feijoada, o bacalhau na semana santa, o pirão, a cocada e o cozido brasileiros.

Sem contar com especial apoio do Brasil, essa comunidade manteve fidelidade ao país de seus antepassados e orgulha-se de ser “brasileira”. O Chacha VIII, Honoré Feliciano Julião de Souza, descendente direto do baiano e grande traficante de escravos Francisco Félix de Souza, o Chacha I, costumava envergar faixa verde e amarela quando em ocasiões solenes.

Dentre os inúmeros cidadãos beninenses com sobrenomes de origem brasileira (Almeidas, Silvas, Gomes), vários se destacaram na sociedade do país: Joaquim de Almeida e Domingos José Martins, ex-escravos que se transformaram posteriormente em grandes traficantes; Inácio Pinto, Chanceler, neto de baianos e juiz da Corte Suprema de Haia; e, mais recentemente, o bispo de Cotonou, Dom Isidoro de Souza (já falecido), que presidiu a “Conferência Nacional” responsável pela elaboração da última constituição do Benin, de 1990.

Durante a ocupação francesa e até a independência, em 1960, Daomé integrou a Federação Francesa da África Ocidental, desenvolvendo gradualmente uma elite de profissionais e administradores qualificados. O primeiro presidente do Daomé, Hubert Maga, foi eleito em 1960 e deposto por golpe militar em 1963. Ao longo dos anos 60, o país viveu período de golpes frequentes, com o poder se alternando entre juntas militares e governos civis, de efêmera duração.

III- POLÍTICA INTERNA

Em outubro de 1972, o major Mathieu Kérékou deu um golpe de Estado e iniciou uma ditadura que se prolongou até 1990. Em 1974, Kérékou instituiu o marxismo-leninismo no país – regime jocosamente classificado por alguns de “laxismo-benenismo”, pelo pouco de afinidade com a ideologia na qual se inspirara – que passou a denominar-se “República Popular do Benin”. O novo regime unipartidário, baseado no Partido da Revolução Popular, estatizou um grande número de empresas, bancos e fazendas. Além disso, a religião foi proscrita e os dois principais credos, o catolicismo e o candomblé, passaram a ser perseguidos como “reacionários”.

Na realidade, a sociedade beninense jamais se enquadrou no modelo marxista. Durante 1988, várias tentativas de golpe, além de uma sucessão de greves, paralisaram a economia e enfraqueceram o ditador. O colapso do comunismo internacional, no final da década de 80, acelerou o fim do regime, e Kérékou, sempre astuto, convocou as “forças vivas da nação” para uma “Conferência Nacional”.

A conferência realizou-se em 1990, tendo sido presidida por um descendente de brasileiros, o Bispo de Cotonou, Dom Isidoro de Souza. Foi votada uma nova constituição, em substituição à carta totalitária de 1977, consagrando os princípios do pluralismo democrático. A nova carta magna fixou o mandato presidencial em 5 anos, com direito à uma única reeleição. O poder legislativo passou a ser exercido por uma assembléia nacional unicameral, composta de 83 membros eleitos por período de quatro anos. Quanto ao poder judiciário, além da Corte Suprema, criou-se uma Corte Constitucional, encarregada de julgar matérias constitucionais. Além disso, o país teve o nome alterado para “República do Benin” e foram criados inúmeros partidos políticos – inclusive o comunista- e estabeleceu-se cronograma para a realização de eleições parlamentares e presidenciais. Os pleitos realizaram-se em 1991, sendo eleito Presidente Nicéphore Soglo, derrotando Kérékou por grande margem de votos.

Apelidado “camaleão”, pela sua extraordinária capacidade de mudança de matiz política e readaptação, Kérékou, derrotado, recolheu-se à abstinência política na sua região natal, ao norte do país. O Presidente Soglo, apesar de dinâmico e competente (ex- administrador do Banco Mundial), sofreu sério desgaste no seu quinquênio 1991-96. Acusado de elitista e arrogante, foi gradualmente perdendo o apoio popular. Apesar de sua boa administração, Soglo foi derrotado por Kérékou, que renasceu de suas cinzas nas eleições de fevereiro e março de 1996. Para vencer no segundo turno, o “camaleão” renunciou à sua patente militar, converteu-se ao catolicismo, passou a intitular-se reformista e fez valer, uma vez mais, o seu indiscutível carisma. O apoio de Adrien Houngbedji, líder do *Parti du renouveau démocratique* (PRD), foi fundamental para a vitória de Kérékou. Como recompensa, o Presidente criou o cargo de Primeiro-Ministro e nomeou Houngbedji para ocupá-lo.

Em março de 1996, realizaram-se eleições legislativas: a coligação governista elegeu 50 dos 83 parlamentares (sendo 19 do “*Parti du Renouveau Démocratique*”- PRD, 10 do “*Front d’Action pour le Renouveau et le Développement*”- FARD e 8 do “*Parti Social-Démocrate*”- PSD); a oposição conquistou 33 assentos, sendo 20 pelo partido do ex-presidente Nicéphore Soglo, *Renaissance du Benin*-RB, e outros 13 por diversos pequenos partidos, seus aliados.

Os primeiros dois anos do Governo Kérékou-Houngbedji mostraram fissuras no pacto eleitoral que elevou ambos ao poder. O *Parti du Renouveau Démocratique* (PRD) de Houngbedji se distanciou da FARD em 1997, retirando-se da Frente Parlamentar “solidariedade e progresso”. Sucumbindo às pressões dos sindicatos, o governo concedeu aumento de 8% para o funcionalismo público, medida que aumentou a popularidade da administração mas, por outro lado, comprometeu o programa de estabilização econômica acordado com o FMI, gerando dificuldades orçamentárias e pressões inflacionárias. No final de 1997, acentuou-se o conflito entre o Primeiro-Ministro Houngbedji e o Ministro do Planejamento, ocasionado pela elaboração da Lei de orçamento, aprovada por 59 contra 19 votos. Em maio de 1998, o Primeiro-Ministro renunciou ao cargo (cargo criado em 1996 e não previsto na constituição), o que pôe fim à coalizão.

Nas eleições legislativas de março de 1999, a oposição conquistou maioria na assembléia, obtendo 42 dos 83 assentos. O resultado aumenta a divisão política existente entre o norte, governista e região natal do presidente, e o sul, majoritariamente oposicionista. O partido do ex-presidente Nicéphore Soglo, *Renaissance du Benin* (RB), foi o grande vencedor do pleito, aumentando sua representação parlamentar de 20 para 27 assentos. Já o PRD de Adrien Houngbedji, na oposição desde maio de 1998, perdeu espaço, reduzindo seu número de assentos de 19 para 11. Soglo passou a liderar a coligação oposicionista “Ação Democrática”, enquanto que Houngbedji foi eleito para a presidência da assembléia.

Forte candidato à presidência nas eleições de 2001, Soglo era acusado de malversação de recursos públicos e fraude. Além disso, a assembléia aprovou uma controvertida lei de anistia aos golpistas que conspiraram para depor Soglo durante a sua presidência. Os anistiados são todos oriundos da região norte do Benin, feudo político de Kérékou, não havendo dúvidas, portanto, sobre a presença do velho “camaleão” por detrás dos ataques ao ex-Presidente Soglo, seu rival político mais perigoso.

O segundo semestre de 1999 foi marcado por uma sucessão de greves organizadas pelos sindicatos dos servidores públicos, descontentes com a política governamental de arrocho salarial (uma das exigências do programa de ajuste acordado com o FMI). Os sindicatos obtiveram o apoio da bancada de oposição na assembléia, que se recusou a aprovar o orçamento para o ano 2000 apresentado pelo presidente Kérékou (o orçamento, concedendo aumento salarial menor do que o pleiteado pelos sindicatos, acabou sendo aprovado por decreto presidencial). Além da militância sindical e da oposição parlamentar, o governo também vinha enfrentando dificuldades na região sul do país, onde o índice de criminalidade vinha aumentando assustadoramente. Nas províncias de Mono e Couffo, na região sul, grupos de milícias armadas vinham perseguindo e executando bandidos comuns. No final de 1999, circularam rumores de que segmentos das forças armadas estariam conspirando contra o governo. No início de 2000, o ex-presidente Soglo e o ex-Primeiro Ministro Houngbedji encabeçam uma aliança de 10 partidos para acusar Kérékou de corrupção.

Nas eleições presidenciais realizadas em março de 2001, o Presidente Kérékou disputou, no primeiro turno, com 17 candidatos, dentre os quais, o ex-Presidente Nicéphore Soglo, principal figura da oposição e candidato com as melhores chances de derrotá-lo, Adrien Houngbedji, então Presidente da Assembléia Nacional e Bruno Amoussou, então Ministro do Planejamento e do Desenvolvimento.

Kérékou obteve 47% dos votos, Soglo 28% e Houngbedji 12,6%, que desistiram, primeiro Soglo, seguido por Houngbedji, de participar do segundo turno, alegando manipulação eleitoral. Bruno Amoussou, quarto colocado no 1º turno, ocupa o lugar de adversário no segundo turno e é derrotado por Kérékou, que obtém 84% dos votos. Declarada oficialmente sua vitória, o presidente eleito tomou posse em 04 de abril de 2001.

IV- ECONOMIA

A economia do Benin baseia-se predominantemente na agricultura, especificamente na produção de algodão, azeite de dendê, castanhas e madeiras tropicais. O país é rico em fosfatos, ferro e cromo, dispondo, também, de reservas petrolíferas, ainda que modestas. A população economicamente ativa é da ordem de 2 milhões de pessoas, com 60% na agricultura, 2% na indústria e 38% no setor de serviços (transportes, comércio e serviços públicos).

Segundo dados do FMI, o PIB do país atingiu, no ano 2000, a cifra de US\$ 2,2 bilhões, distribuído da seguinte forma: a) setor agropecuário/madereiro : 36,5%; b) setor industrial: 13,9% c) setor de transportes, comércio e serviços públicos: 41,7%. A agricultura, além de suprir as necessidades de subsistência da população, é voltada para a exportação de algodão e azeite de dendê, principais produtos de exportação do país. O setor industrial, além de atividades ligadas ao processamento dos produtos agrícolas, produz bebidas, alimentos, cimento e têxteis.

O Benin ocupa a 147ª posição, entre 162 países, em termos de expectativa de vida, educação e renda (termos reais) – segundo os critérios do PNUD – Relatório 2001 - Índice de Desenvolvimento Humano. Por falta de dados, o relatório exclui 29 outros países membros das Nações Unidas. A título ilustrativo, o Brasil (na categoria “medium human development”) ocupa a 69ª posição e Serra Leoa a última.

Aproximadamente, apenas a terça parte da população do Benin tem acesso a padrões mínimos de saneamento e assistência médico-hospitalar; 20% completou o curso secundário e somente 60% tem acesso à água potável. Efetivamente, trata-se de um dos países mais pobres do mundo (no relatório está na categoria “low human development”, que reúne outros 35 países), com PIB per capita, em 2001, por volta de US\$ 400.

VI-a) Política Econômica:

Nos últimos anos, o país vem tentando efetuar reformas econômicas com vistas a reduzir o déficit público e dinamizar o setor privado, estando em curso processo de privatização de empresas estatais dos setores de petróleo (SONACOP) e telecomunicações. Ao mesmo tempo, o Governo vem procurando combater a corrupção, tendo demitido, em final de 1997, vários dirigentes de empresas estatais bem

como o Ministro da Fazenda, todos acusados de envolvimento em desvio de recursos públicos.

As reformas macroeconômicas foram acertadas com o FMI e Banco Mundial, por ocasião da assinatura, em agosto de 1996, de Acordo de Ajuste Estrutural com àquela instituição de Bretton Woods. Contudo, a incapacidade do governo de implementar as medidas de saneamento econômico, sobretudo a redução do déficit orçamentário e em conta corrente, têm atrasado a liberação dos recursos financeiros previstos no acordo.

O Governo encontra-se pressionado, por um lado, pelo crescente poder dos sindicatos (descontentes com medidas de contenção salarial, corte de despesas governamentais, redução do funcionalismo público, aumento de impostos e privatização de estatais ineficientes). Em março de 1998, 37 mil funcionários públicos participaram de uma greve geral, tendo conseguido o aumento salarial pretendido. Por outro, pela necessidade de cumprir a cartilha do FMI, pré-requisito para a obtenção de recursos financeiros e de tratamento preferencial no reescalonamento da dívida externa, no âmbito do programa dos HIPC (*Heavily Indebted Poor Countries*). Em outubro de 1999, o governo enfrentou nova greve, dessa vez em protesto contra o aumento salarial proposto no orçamento do ano 2000, inferior ao pleiteado pelos sindicatos.

Em janeiro de 1999, o FMI liberou parcela de SDR 9.1 milhões no âmbito do acordo de ajuste estrutural assinado em 1996 e implementado a partir de 1998. No final de 1999, a *International Development Association* (IDA), órgão do Banco Mundial, concedeu linha de crédito no valor de US\$ 40 milhões para o programa de privatização e desenvolvimento do setor privado

DADOS ECONÔMICOS RECENTES

PERÍODO	1998	1999	2000	2001
PIB em US\$ bilhões (preços correntes)	2,4	2,3	2,2	2,73
PIB per capita (US\$)	380	380	354	440
Crescimento real do PIB (percentual anual)	4,6	4,7	5,8	5,0
Taxa anual de inflação (percentual)	6,0	3,0	4,2	4,0
Taxa de câmbio média (CFA/ US\$)	590	614	712	736
Reservas internacionais (US\$ milhões)	261	356	454	590
Dívida Externa consolidada (US\$ bilhões)	1,6	1,7	0,97	---
Exportações (US\$ milhões-Fob)	239,2	222,8	188,5	210,3
Importações (US\$ milhões- Fob)	450,6	473,7	446,5	466,6
Balança Comercial (US\$ milhões)	(-)211,3	(-) 250,9	(-) 258	(-) 256,3

Fontes incluem: *The Economist Intelligence Unit: Country Report July 2001; Country Profile 2001; Relatório da *UEMOA, julho 2002 * União Econômica e Monetária da África Ocidental; Relatório do FMI - agosto 2002*

VI-b) Comércio Internacional:

O algodão representa cerca de 60% das exportações do Benin, sendo que o Brasil compra 20% desse total. Além do algodão, a pauta de exportações inclui azeite de

dendê e petróleo. As importações concentram-se em alimentos, bens de capital e de consumo. Nos últimos anos (1998-2002), entre os principais compradores, com respectivas participações em números médios aproximados, figuram o Brasil (20%), Indonésia (16%), Portugal (11%), Tailândia (11%) e Marrocos (10%). Os principais fornecedores são a França (22%), Reino Unido (12%), Costa do Marfim (9%), Tailândia (8%), Japão (6%) e RPC (5%). Vale ressaltar que as estatísticas oficiais escondem um significativo comércio de contrabando, sobretudo com a Nigéria.

O Benin assinou, em março de 1998, um acordo para a consolidação de tarifa externa comum (TEC) no âmbito da CEDEAO (Comunidade Econômica dos países da África Ocidental) até o ano 2000. Como membro da UEMOA- *Union Économique et Monétaire* do Oeste africano, o Benin já havia anteriormente se comprometido com o teto máximo de 30% nas tarifas de importação. Não obstante, o volume de comércio do Benin com os países africanos representou, em média, no período 1994-2000, apenas 32% do volume total.

V- POLÍTICA EXTERNA

Após ter seguido uma política externa de alinhamento com os países do bloco socialista, sobretudo durante o período de “República Popular”, o Benin hoje se insere pragmaticamente na esfera ocidental, mantendo excelente relacionamento com a França e demais países da União Européia. Com a ex-metrópole, além do intercâmbio comercial, mantém importantes laços no setor de defesa. Em março de 1997, tropas do Benin, Burkina Faso e Togo participaram do exercício militar “Opération Nangbéto”, organizado pela França.

Nem por isso o Benin deixa de ter boas relações com os países socialistas, os quais continuam sendo parceiros importantes. Em final de 1997, o então Ministro das Relações Exteriores, Pierre Osho, homem de esquerda e de absoluta confiança do Presidente Kérékou, esteve na China e no Vietnã, onde manteve conversações sobre possibilidades de cooperação em diversas áreas.

No contexto africano, o Benin é um dos fundadores da CEDEAO, além de integrar outros organismos regionais para o desenvolvimento e a segurança. O país não tem disputas territoriais nem tampouco conflitos étnicos, atuando de modo construtivo no cenário político regional. Desde 1996, o Benin vem intensificando o relacionamento com os países vizinhos, sobretudo com a Nigéria, principal mercado para os seus produtos (vale ressaltar a existência de um dinâmico comércio de contrabando entre os dois países). O relacionamento com o Togo, Burkina Faso, Níger e Mali também vem sendo reforçado.

O Benin, juntamente com outros sete países da região, a saber, Burkina Faso, Camarões, Costa do Marfim, Gana, Nigéria, Senegal e Togo, está participando de programa, coordenado pela OIT, para o combate do tráfico de crianças no continente africano. O tráfico vitimaria anualmente 200 mil crianças na África central e ocidental, sendo que a maior parte delas seria de origem beninense e togolesa. Meninos e meninas seriam comprados, em média, por US\$ 15 e comercializados por mais de US\$ 300 em países próximos, de economias mais dinâmicas, como Gabão e Costa do Marfim.

Relatório do Departamento de Estado norte-americano, publicado em julho de 2001, aponta o Benin como local de trânsito e destino final de tráfico humano,

sobretudo de crianças que, além de escravizadas na lavoura, também seriam prostituídas.

VI-RELACÕES COM O BRASIL

Apesar da forte ligação histórica e humana, as relações diplomáticas com o Benin, estabelecidas em 1961 e exercidas cumulativamente com a Embaixada do Brasil em Lagos, têm sido pouco expressivas, limitando-se a algumas visitas de autoridades beninenses ao nosso país, na década dos anos oitenta.

Em outubro de 1994, o Chanceler beninense veio ao Brasil para participar da III Reunião dos Países membros da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS). Nos foros multilaterais, o Benin tem com freqüência apoiado as candidaturas brasileiras, havendo confirmado recentemente (abril de 2002) seu voto ao candidato brasileiro na Comissão dos Direitos Humanos da ONU.

No início do ano 2000, foi formulado convite para que o Presidente Mathieu Kerekou realizasse visita oficial ao Brasil. Como houve demora por parte das autoridades beninenses na definição da visita, a Presidência não pôde manter as datas propostas (inicialmente maio, e depois agosto). Em julho de 2000, o Embaixador Omer de Souza, diretor de gabinete do Chanceler do Benin, manifestou desejo de vir a Brasília para tratar da eventual abertura de Embaixada residente e também da realização da visita presidencial, em data mutuamente conveniente.

A Chancelaria beninense vem procurando promover um relançamento de seu relacionamento com o Brasil e tomou a iniciativa, em maio de 2002, de apresentar ao governo brasileiro plataforma relativamente ampla de possíveis ações conjuntas, atualmente sob exame pelo lado brasileiro, visando ao revigoramento das relações bilaterais.

VI-a) Visitas de autoridades brasileiras ao Benin:

- maio de 1972: Chanceler Mario Gibson Barbosa;

VI-b) Visitas de autoridades beninenses ao Brasil:

- agosto de 1980: Ministro do Planejamento, Senhor Abou Bakar Baba-Moussa;

- maio de 1987: Ministro dos Negócios Estrangeiros, Embaixador Guy Landry Hazoume;

- maio de 1988: Ministro dos Negócios Estrangeiros, Embaixador Guy Landry Hazoume (inauguração da “Casa do Benin”, em Salvador);

- outubro de 1994: Ministro dos Negócios Estrangeiros, Robert Dossou (III Reunião dos Países membros da ZOPACAS).

VI-c) Cooperação técnica:

Em maio de 1997, esteve programada visita oficial ao Brasil do Ministro da Educação do Benin, com o objetivo de estudar possibilidades de cooperação técnica e científica. Não obstante reiteradas manifestações de interesse por parte das autoridades

beninenses, não se registram no momento projetos de cooperação com aquele país. Como possíveis áreas de cooperação e treinamento de mão-de-obra beninense, valeria destacar os setores primário (cultivo de mandioca, caju, cítricos, abacaxi), a pequena e média indústria têxtil (malharias e confecções) e os transportes urbano e aéreo. Abrem-se, todavia, perspectivas favoráveis nessa área a partir da proposta beninense, já referida, dirigida ao Brasil em maio de 2002.

VI-d) Cooperação cultural:

Em meados de 1996, o Governo do Benin encaminhou à Embaixada brasileira em Lagos proposta de acordo cultural, propondo a dinamização das duas casas de cultura e amizade já existentes (a “Casa do Benin”, em Salvador, e a “ *Maison du Brésil*”, na cidade beninense de Ouidá). No entanto, a decisão da Câmara dos Vereadores de Salvador de mudar o nome da “Casa do Benin” para “Casa da Herança Africana”, veio a comprometer o sucesso dessa proposta, gerando, também, dificuldades de relacionamento com a “Maison du Brésil”, atualmente praticamente abandonada pelas autoridades de Ouidá. Por sugestão da Embaixada do Brasil em Lagos, estuda-se, no momento, a possibilidade de que a referida Casa do Brasil passe a ser administrada pela família Souza, hoje constituída em organização não-governamental.

A “revalorização” do vínculo histórico especial do Brasil com o Benin é objeto do interesse de alguns estudiosos brasileiros. Em 1998, por exemplo, realizaram-se em diversas cidades do Benin as filmagens do documentário “Na Rota dos Orixás”, retratando o roteiro do historiador Pierre Verger, com base no seu livro “Fluxo e Refluxo”. O vídeo é um documento precioso sobre as afinidades culturais e religiosas entre o Brasil e o Benin. Naquele mesmo ano, equipe liderada pelo compositor Gilberto Gil realizou um segundo documentário sobre o Benin, exibido pela Rede Globo.

VI-e) Intercâmbio comercial:

A relação de trocas comerciais do Brasil com o país nos últimos anos tem sido extremamente desigual em favor do Benin e em volumes anuais modestos e decrescentes, em razão de diminuição das importações brasileiras. Assim, em 2001, o volume comercial atingiu apenas US\$ 21,4 milhões, contra US\$ 84,3 milhões em 1998.

Os saldos favoráveis ao Benin devem-se a um único produto, o algodão não cardado nem penteado, de fibra longa e alta qualidade, destinado a indústria têxtil brasileira. Ressalte-se que o Brasil, embora nos últimos quatro anos venha importando menos, é importante parceiro comercial do Benin, absorvendo cerca de 20% das exportações daquele país.

Com relação às exportações brasileiras para o Benin, a pauta resume-se a artigos de bijuteria, tais como brincos, colares, pulseiras de fantasia, etc. Segundo estimativa da Embaixada brasileira na Nigéria, o comércio de contrabando desses artigos pode atingir cifra bem superior àquela registrada pelas estatísticas oficiais. Não resta dúvida de que o comércio entre os dois países situa-se bem aquém do seu potencial. O Benin importa bens de capital, alimentos e manufaturados diversos, produtos esses que poderiam ser ofertados pela indústria brasileira.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-BENIN

Exportações- Brasil p/ Benin (US\$ mil)	1998	1999	2000	2001
Borracha e suas obras	---	---	614,567	---
Açúcares e/ou produtos de confeitaria	0	1.403	143,528	5.022,687
Plásticos e suas obras	---	---	133,186	---
Jóias/bijut.e/ou pérolas/ pedras preciosas	1.755	1.642	20,332	358,279
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	---	---	154,653	448,356
Vidro e suas obras	---	---	71,507	---
Preparações de carnes, peixes ou crustáceos, etc.	---	---	66,315	---
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	---	---	75,553	---
Obras de pedra, gesso, cimento, mica, etc.	---	---	38,134	---
Carnes e miudezas comestíveis	---	---	---	891,132
Papeis e cartões e/ou pasta de celulose, de papel	415	257	149,638	179,067
Papel para papel moeda	0	0	---	---
Ladrilhos e/ ou produtos cerâmicos	44	73	28,295	---
Louças, recipientes de cozinha	45	22	---	---
Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, etc.	---	---	---	494,764
Painéis de fibra de madeira	0	0	---	---
Transações especiais	---	---	1.428,176	1.262,231
Subtotal	2.259	3.397	2.923,884	8.656,516
Outros produtos	645	585	55,940	673,498
TOTAL EXPORTADO (X)	2.904	3.982	2.979,824	9.330,014
Importações- Brasil do Benin (US\$ mil)	1998	1999	2000	2001
Algodão não cardado nem penteado e outros tipos	81.383	53.559	28.853,903	12.087,932
Outros produtos	28	98	11,159	58,081
TOTAL IMPORTADO (M)	81.411	53.657	28.865,062	12.146,013
SALDO (X-M)	- 78.507	- 49.675	-25.874,079	-2.815,999
VOLUME DE INTERCÂMBIO (X+M)	84.315	57.639	31.844,886	21.476,027

No momento não há registro de empresas brasileiras atuando no Benin. A Construtora Andrade Gutierrez chegou a manifestar interesse em alguns projetos de pequeno porte, mas ainda não concretizou nenhuma iniciativa no país.

VI-f) Quadro jurídico bilateral:

Atualmente, encontram-se em vigor os seguintes atos internacionais:

ATO INTERNACIONAL	ASSINADO EM	DATA	ENTRADA EM VIGOR
DECLARAÇÃO CONJUNTA	COTONOU	07/11/72	07/11/72
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	COTONOU	07/11/72	22/04/74
CONVÊNIO ENTRE AS UNIVERSIDADES DE BRASÍLIA E DO BENIN	BRASÍLIA	28/08/74	28/08/74
CONVÊNIO ENTRE AS UNIVERSIDADES DE SÃO PAULO E DO BENIN	BRASÍLIA	28/08/74	28/08/74
COMUNICADO À IMPRENSA	BRASÍLIA	07/09/80	07/09/1980
PROTOCOLO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 7/11/72	BRASÍLIA	26/05/87	26/05/87

DADOS BÁSICOS- REPÚBLICA DO BENIN**A) REPRESENTAÇÃO DIPLOMÁTICA:**

Embaixada do Brasil junto ao Governo do Benin Embaixador:	Cumulativa com a Embaixada em Lagos, Nigéria; Embaixador Carlos Alberto Ferreira Guimarães
Embaixada do Benin junto ao Governo brasileiro	Cumulativa com a Embaixada do Brasil em Washington.

B) PERFIL GEOGRÁFICO:

Área	112 mil km ²
Localização	África Ocidental, entre Nigéria , Togo, Burkina Faso e Níger
Nome Oficial	República do Benin
Data Nacional	1 de agosto
Capital	Porto Novo
Principais Cidades/ População	Cotonou / 800.00 Porto Novo / 220.000 Parakou / 180.000 Ouidah / 80.000
Terreno	Planices onduladas
Clima	Tropical úmido e semi-árido (região norte)
População do País- est. 2001	6,2 milhões
Taxa de crescimento demográfico	3.3 %

C) PERFIL SOCIAL:

Língua Oficial	Francês
Grupos Étnicos	Fon, Adja, Ioruba, Bariba, Somba
Principais Religiões	Crenças indígenas: 70 % Cristianismo: 15 % Muçulmana: 15 %
Expectativa de vida	52,5 anos (homens) e 55,7 anos (mulheres)
Taxa de mortalidade infantil	80,6/1000 (2000-2005)
Taxa de analfabetismo	62,5% (2000)

PIB real-preços correntes -2001	US\$ 2,73 bilhões
Crescimento real do PIB- 2001	5.0 %
PIB per capita- 2001	US\$ 440
Formação setorial do	Agricultura: 36,5%

PIB	Indústria: 13,9 % Serviços: 41,7 %
Dívida Externa- 2000	US\$ 0,97 bilhões
Taxa anual de inflação- 2001	4,0%
Taxa de câmbio média CFA/ US\$	736 CFA =US\$ 1 (2001)
Recursos naturais	Petróleo, fosfatos, cromo, ferro
Produtos agrícolas	Dendê, algodão, castanhas
Exportações- FOB- 2001	US\$ 210,3 milhões
Importações- FOB- 2001	US\$ 466,6 milhões
Produtos da pauta de exportações	Algodão, dendê, petróleo
Produtos da pauta de importações	Alimentos, bens de capital e de consumo
Principais parceiros comerciais	França, Brasil, Portugal, Reino Unido

E) PERFIL POLÍTICO:

Tipo de Governo	República Presidencialista
Poder Executivo	Presidente da República; mandato de 5 anos, reelegível por outro termo; última eleição em março de 2001
Poder Legislativo	Assembleia Nacional unicameral; 83 membros eleitos para mandato de 4 anos
Poder Judiciário	Sistema legal baseado no modelo francês; Corte Suprema e Corte Constitucional
Partidos Políticos	- Parti de la Renaissance du Benin (PRB); - Parti du Renouveau Démocratique (PRD); - Front d'Action pour le renouveau et le Développement (FARD); - Parti Social-démocrate (PSD)
Representação política na Assembleia Nacional / tendência dos partidos políticos	PRB - (centro) PRD - (centro-esquerda) FARD - (centro) PSD - (social-democrata)
Direito de voto	Sufrágio universal; 18 anos
Constituição	Promulgada em dezembro de 1990;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 12, DE 2003

(Nº 27 /2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1 de outubro de 1986, e no art. 57, do Anexo 1 ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Silva do Amaral, Ministro de Primeira Classe

da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

Os méritos do Embaixador Sérgio Silva do Amaral, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de janeiro de 2003. - **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 25/ DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 22 de janeiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Sérgio Silva do Amaral,

Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Sérgio Silva do Amaral**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE SÉRGIO SILVA DO AMARAL

São Paulo/SP, 01 de junho de 1944. Filho de Pedro Augusto do Amaral e Maria Aparecida Silva do Amaral.

CPF: 11015292704

ID: 4207

Universidade de Paris I (Pantheon-Sorbonne), Curso de Doutorado em Ciências Políticas (3o. ciclo) sob a orientação do Professor Maurice Duverger (curso completo, menos a tese).
Universidade de Paris I (Pantheon-Sorbonne) - Diploma de Estudos Superiores Especializados (DESS) em Ciências Políticas. Tese: O Partido Político e a Organização da Sociedade Civil, preparada sob a orientação do Professor Jean Pierre Cot, 1977. Universidade de Paris I (Pantheon-Sorbonne) - Certificado de Ciências Políticas, 1975. Bacharel em Direito e Ciências Sociais, USP. CPCD, IRBr. Professor Assistente (ATP-24) - Departamento de Ciências Políticas e Relações Internacionais UnB, 1981/88.

Terceiro Secretário, 12 de março de 1971.

Segundo Secretário, antigüidade, 06 de novembro de 1975.

Primeiro Secretário, merecimento, 21 de junho de 1979.

Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1988.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de junho de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, 1971/72.

Assistente do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1972/73.

Coordenador Técnico, da Coordenadoria Técnica, 1980.

Em licença, 1981/84.

Paris, Terceiro Secretário, 1974/75.

Paris, Segundo Secretário, 1975/76.

Paris, Chefe do Setor Político, 1975/76.

Bonn, Segundo Secretário, 1977/80.

Bonn, Chefe do Setor de Ciência e Tecnologia, 1977/80.

Washington, Conselheiro, 1984/88.

Genebra, Delegação, Ministro-Conselheiro, 1990/91.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1991/93.

Londres, Embaixador, 1999/2001.

Assessor Internacional do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1981/84.

Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, 1988/90.

Porta Voz da Presidência da República, 1995/99.

Conferência Regional de Ministros para a aplicação da Ciência e da Tecnologia à América Latina, Caracas, 1971 (assessor).

XVII Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1972 (assessor).

Conferência Interamericana Especializada sobre aplicação da Ciência e da Tecnologia na América Latina, Brasília, 1972 (assessor).

Conselho Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Genebra, 1973 (assessor).

Conferência de Chanceleres da América Latina, Bogotá, 1973 (assessor).
Conferência Internacional para a Negociação de Convenção sobre a Preservação da Fauna Selvagem, Bonn, 1978 (delegação).

Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, 1981 (delegado).
Grupo de Trabalho Brasil-Argentina, sobre Integração Econômica, 1982/84 (secretário executivo).
Grupo de Trabalho Brasil/Estados Unidos sobre Cooperação Econômica, Washington, D.C., 1983 (delegado).
Reuniões Anuais, FMI/Banco Mundial, 1984/85/86/87 (delegado) e 1988/89 (Governador altermo).
Representante do Brasil no Grupo dos 24, 1986/87.
Reunião dos Presidentes do Mecanismo de Consulta e Concertação Política (Grupo dos 8), Acapulco, 1987, Punta del Este, 1988 (delegado).
Reunião dos Ministros da Fazenda do Grupo dos 8, 1988 (secretário).
Grupo dos 24 sobre Questões Monetárias Internacionais, a Nível de suplentes, 1988 (presidente).
Chefe da Delegação Brasileira para a negociação da dívida com o Clube de Paris, 1988.
Negociador da dívida externa junto ao Comitê Assessor de Bancos, 1988/89.
Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Secretário Executivo, 1994.
Ministério da Fazenda, Assessor Especial do Ministro, 1994/95.
Assessor Especial da Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência da República, 1995/99.
Secretário de Comunicação Social da Presidência da República, 1995/99.
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, 2001/02.


Palestras:

Seminário Internacional sobre o Processo de Decisão em Pesquisa e Desenvolvimento, patrocinado pela FINEP/PNUD/UNESCO, Rio de Janeiro, 1981.
O Problema da Dívida da América Latina - A Visão de um Grande Pais Devedor, Joint Economic Committee of the Congress of the United States Washington, D.C., 1984.
Simpósio sobre a Crise da Dívida Internacional, patrocinado pela New York University School of Law, 1984.
Dívida Externa dos Países em Desenvolvimento, Controller of the Currency, EUA, 1985.
Direito Internacional e Desenvolvimento, Canadian Council on International Law, Ottawa, 1986.
Dívida Intralatino-Americana, Associação Latino Americana de Tradings, Rio de Janeiro, 1988.
Economia Brasileira e Dívida Externa, World Economic Forum, National Meeting, São Paulo, 1988.

Publicações:

O Problema da Dívida da América Latina - A Visão de um Grande Pais Devedor, Congressional Research Service, Library of Congress, Washington, 1984.
A Crise da Dívida do Ponto de Vista de um Pais Devedor, Journal of International Law and Politics, Universidade de Nova York, volume 17, primavera de 1985.
A Dívida Externa: Da Crise de Liquidez à Crise do Crescimento. Case Western Reserve Journal of International Law - Canada - United States Law Journal.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

FRANÇA

Janeiro de 2003

AVALIAÇÃO GERAL DO RELACIONAMENTO BRASIL-FRANÇA

As relações entre Brasil e França experimentaram no passado recente desenvolvimento inédito em todos os campos da já tradicional e densa interação bilateral. Os laços históricos de amizade e confiança entre os dois países tornaram-se ainda mais estreitos, servindo de base para a articulação de iniciativas significativas e inovadoras em campos como o da concertação política, comércio e investimentos, segurança e defesa, ciência e tecnologia, educação e cultura.

A iniciar-se pelo diálogo institucional, é importante notar que nunca antes se verificou tão intensa troca de visitas de autoridades do mais alto nível de parte a parte. O então Presidente Fernando Henrique Cardoso teve oportunidade de realizar três visitas à França ao longo de seu mandato (1996, 2000 e 2001), cabendo destacar a Visita de Estado de 1996, ocasião em que foi assinado o texto jurídico fundamental do relacionamento, o Acordo-Quadro de Cooperação. O Brasil recebeu inédito número de visitas do Chefe de Estado francês —o Presidente Jacques Chirac veio oficialmente ao País em duas ocasiões (1997 e 1999)— e do Chefe de Governo —a visita do então Primeiro-Ministro Lionel Jospin em 2001, a primeira na história das relações bilaterais. Ressaltando a dimensão de sua fronteira comum, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Presidente Jacques Chirac mantiveram histórico encontro na cidade de Saint-Georges, às margens do rio Oiapoque. Esse fluido e freqüente diálogo no mais alto nível teve a devida seqüência no nível ministerial.

Além dos importantes desenvolvimentos no campo político-institucional, não se pode deixar de mencionar os importantes avanços no domínio econômico-comercial.

Nos últimos anos, as exportações brasileiras para a França mais que dobraram, o mesmo ocorrendo com as importações. O fluxo comercial passou de US\$ 1,7 bilhão em 1994 para mais de US\$ 3 bilhões em 2002. Além dos já tradicionais produtos exportados pelo Brasil —como soja e minério de ferro—, o País passou a contar, na sua pauta de exportação para a França, com itens de alto valor agregado, como aviões e automóveis.

No que se refere aos investimentos, grandes grupos franceses instalaram-se no Brasil no passado recente nos mais diversos setores: automotivo (Renault, Peugeot e Citroën), energético (EDF), hoteleiro (Grupo Accor) entre outros. O estoque total dos investimentos diretos franceses no Brasil cresceu de cerca de US\$ 2,5 bilhões em 1995 para mais de US\$ 10 bilhões nos dias atuais, assegurando à França um lugar entre os cinco maiores investidores estrangeiros no País.

Na área de segurança e defesa, a agenda entre o Brasil e a França nunca foi tão intensa e marcada por tantos fatos positivos, sendo importante destacar a preferência concedida pelo Governo brasileiro à parceria com a França nos projetos Pro-Amazonas e Promotec —ora tendo sua implementação iniciada, após a assinatura do contrato de financiamento, no valor aproximado de US\$ 430 milhões. A aquisição do porta-aviões Foch, atual São Paulo, e a definição pela compra, pelo Ministério da Defesa, de helicópteros para o Exército brasileiro, atestam a excelência do relacionamento e o caráter diferenciado da

parceria com a França. Cabe sublinhar, ainda, a associação estratégica entre a Embraer e a francesa Dassault.

Também na área de Ciência e Tecnologia, Brasil e França mantêm tradicional e produtiva cooperação igualmente aprofundada no passado recente. Com o empenho pessoal dos titulares dos Ministérios de Ciência e Tecnologia, a cooperação vem passando por processo de atualização, tanto em termos de mecanismos de implementação quanto no tocante à temática e aos atores envolvidos (esquemas de cooperação pública e privada no modelo 2+2).

É indispensável mencionar, por fim, os desenvolvimentos atingidos na cooperação na área da fronteira comum. Desde o histórico encontro presidencial do Oiapoque em 1997, a cooperação transfronteiriça observou forte desenvolvimento, já contando com foro próprio (reuniões de cooperação transfronteiriça). A cooperação deverá experimentar saltos qualitativos no futuro próximo com a construção da ponte sobre o Rio Oiapoque, a constituição de parque nacional na Guiana (em iniciativa semelhante à do Governo brasileiro com a criação do Parque Nacional do Tumucumaque) e com a criação da carta de circulação transfronteiriça.

No plano internacional, a França tem sido interlocutor valioso para a diplomacia brasileira como fonte de informações e avaliações de cenários e também por iniciativas ou ações conjuntas. O Brasil, por sua vez, é visto pela França como um ator importante na cena mundial, cujo apoio é capaz de acrescentar credibilidade e abrangência à sua iniciativa e com o qual procura trabalhar em uma parceria sólida no plano bilateral.

A aposta da França no MERCOSUL é verdadeira. Às suas empresas agrada a idéia do nosso mercado ampliado. Sua classe política, por sua vez, apoia a criação de um polo alternativo de concertação na América do Sul. A esperança francesa é de que o Brasil revitalize o MERCOSUL, que continuemos no processo de aproximação com os vizinhos e de que possamos negociar com os EUA e com os europeus de forma estruturada.

RELAÇÕES ECONÔMICAS E COMERCIAIS BRASIL-FRANÇA

Até o final de 2002, estima-se que o estoque de capitais franceses no País tenha ultrapassado os 10 bilhões de dólares, cerca de 7% do total, inferior apenas ao de EUA, Espanha, Alemanha e Japão. Entre os países em desenvolvimento, o Brasil é o primeiro destino de investimentos franceses no exterior.

Existem cerca de 700 empresas francesas no País, destacando-se Carrefour (supermercados), EDF (Light), Usinor (siderúrgica CST), Renault (automotivo), Peugeot (automotivo), Alcatel (eletroeletrônicos), Rhodia (química), Gobain-Santa Marina (vidros), Accor (hotelaria) e Danone (alimentos). Nas privatizações, porém, a participação da França não manteve o ímpeto que demonstrou no início do processo. Intensa no período inicial (compra da Light pela EDF), diminuiu sensivelmente nos últimos anos e, até maio de 2000, somou pouco mais de 680 milhões de dólares — apenas 0,9% do total.

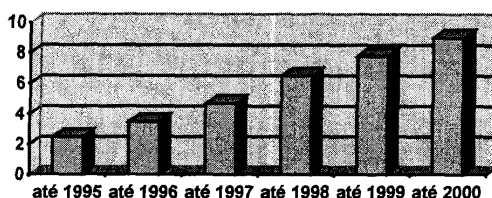
Tendo em vista o grande número de empresas francesas instaladas no Brasil, a França poderá, em medida de solidariedade com o esforço exportador brasileiro, vir a incentivar suas empresas a usarem o País como plataforma de exportações. Com a consolidação dos grandes grupos empresariais franceses no Brasil, caberia, agora, buscar um novo patamar no relacionamento econômico-comercial, com o incentivo a uma maior participação de pequenas e médias empresas.

Estoque total de investimentos franceses no Brasil

(em USD bilhões)

até 1995	até 1996	até 1997	até 1998	até 1999	até 2000
2,5	3,5	4,7	6,5	7,8	9,0

fonte: DE-I (estimativa com base em dados do Banco Central e das câmaras de comércio)

**Principais empresas brasileiras com capital francês**

(em USD milhões, 2001)

Empresa	Área	Faturamento
Carrefour	Supermercados	5.836
Light	Energia	1.977
CST	Siderurgia	904
Rhodia	Química	522
Renault	Automotivo	438

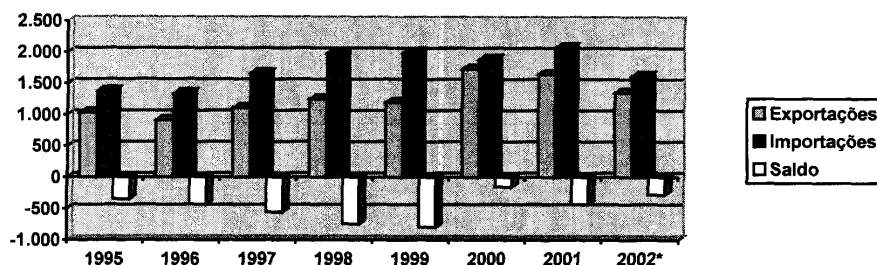
Fonte: Dow Jones e revista Exame

Comércio Brasil-França

(em USD milhões FOB)

	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
Exportações	678	893	981	902	864	844	778	899
Importações	603	574	528	573	632	573	723	832
Saldo	75	319	453	329	232	271	55	37

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002*
Exportações	1.037	912	1.112	1.249	1.199	1.731	1.646	1.350
Importações	1.380	1.341	1.662	1.987	1.991	1.886	2.079	1.624



Saldo	-343	-429	-550	-738	-792	-154	-432	-274
--------------	------	------	------	------	------	------	------	------

fonte: MDIC
*jan. a novembro/2002

Principais produtos exportados: soja, minério de ferro, café verde, aviões, automóveis, pasta de papel, mobiliário, madeira, produtos siderúrgicos.

Principais empresas exportadoras: Ceval Alimentos, Embraer, Vale do Rio Doce, Cargill Agrícola, Minerações Brasileiras Reunidas, Coinbra.

Principais produtos importados: aviões, autopeças, medicamentos, automóveis, produtos químicos, máquinas para borracha, bombas e compressores.

Principais empresas importadoras: Petrobras, Ford, GM, Brasif, Coimex, Cosipa, Ericsson, Schneider, Rhodia.

PRINCIPAIS ACORDOS BILATERAIS

- Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, assinado durante a visita do então Primeiro-Ministro Lionel Jospin ao Brasil, em 2001.

- Acordo de Cooperação para a Modernização e o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil, assinado em 1997.
- Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, assinado em 1996.
- Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, assinado em 1996.
- Acordo-Quadro de Cooperação, assinado em 1996.
- Acordo Relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, assinado em 1996.

DADOS BÁSICOS SOBRE A FRANÇA

NOME OFICIAL: República Francesa

LÍNGUA: francês

CAPITAL: Paris

ÁREA: 244.100 km²

POPULAÇÃO: 59,7 milhões

ÁREA: 545 mil km²

CIDADES PRINCIPAIS: Paris (8 milhões), Marselha (1 milhão), Lyon (500 mil), Toulouse (400 mil), Nice (350 mil)

EXPECTATIVA DE VIDA: 79 anos

TAXA DE ANALFABETISMO: 1%

MORTALIDADE INFANTIL: 4,41/1000

SISTEMA POLÍTICO: República parlamentarista

PRINCIPAIS AUTORIDADES

CHEFE DE ESTADO: Presidente Jacques Chirac

CHEFE DE GOVERNO: Primeiro-Ministro Jean-Pierre Raffarin

MINISTRA DO EXTERIOR: Dominique de Villepin

EMBAIXADOR DA FRANÇA NO BRASIL: Alain Rouquié

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

PIB, a preços correntes: US\$ 1,5 trilhão (2000)

TAXA REAL DE CRESCIMENTO DO PIB: 2,1% (2001)

COMPOSIÇÃO DO PIB: agricultura, 3,3%; indústria, 25,7%; serviços, 71%

PIB PER CAPITA: US\$ 25,4 mil

MOEDA: euro

INFLAÇÃO: 1,7% (2001)

TAXA DE DESEMPREGO: 8,9% (2001)

EXPORTAÇÕES: US\$ 293,3 bilhões (2001)

IMPORTAÇÕES: US\$ 292,6 bilhões (2001)

SALDO COMERCIAL: US\$ 700 milhões (2001)

PRINCIPAIS EXPORTAÇÕES: maquinário e equipamentos de transporte, aeronaves, plásticos, químicos, produtos farmacêuticos, ferro e aço, bebidas.

PRINCIPAIS IMPORTAÇÕES: maquinário e equipamentos, veículos, óleo cru, aeronaves, plásticos, químicos.

CONJUNTURAS POLÍTICA E ECONÔMICA DA FRANÇA

Conjuntura política

O encerramento da coabitação pelas eleições de abril e maio de 2002 inaugurou um período de convergência política no Governo e confortável maioria no Congresso.

A equipe de Governo tem sido reconfortada pela apreciação positiva que vem recolhendo dos franceses a administração Raffarin - sóbria, voltada prioritariamente para os problemas mais concretos e próximos dos franceses: a atividade econômica, o emprego, a inclusão da França menos afluente. Os temas de negociação delicada, como a descentralização administrativa, são alternados com iniciativas de acolhida mais fácil, como uma redução inicial de impostos, que deveria ter continuidade em 2003.

Também a atuação do Ministro do Interior, Nicolas Sarkozy, - que vem adotando medidas fortes para cercear as manifestações de violência em todo o país - tem revertido em favor da percepção positiva da administração Raffarin.

Ao lado das normas de segurança que propôs ao Legislativo e da ação imediata no combate à violência, Sarkozy obteve um acordo de princípio entre as diferentes correntes islâmicas existentes na França, no sentido de que se conheçam e se respeitem, evitando conflitos. A iniciativa, que ministros anteriores da Pasta não lograram concretizar, conduziria a um melhor conhecimento do espectro muçulmano no país, tanto por parte do Ministério do Interior como das comunidades, que exerceriam um intercâmbio saudável entre si. Ademais, o diálogo entre o grupo de comunidades muçulmanas e o Governo se veria facilitado, no que diz respeito à integração cultural, ou coexistência harmoniosa, delas no país.

Na área internacional, revela-se bastante ativa a atuação do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Dominique de Villepin, que se tem dedicado particularmente à crise na Costa do Marfim, mas também a outros países de zonas que estiveram sob influência francesa (na África, no Oriente Médio, na Ásia). A ação de Villepin é apoiada setorialmente, e pelo menos em nível protocolar, por uma Ministra Delegada para Assuntos Europeus, um Secretário de Estado para Assuntos Estrangeiros e um Ministro Delegado para

Cooperação e Francofonia, os quais não lhe são subordinados na estrutura do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Essas autoridades atuam como coadjuvantes da ação diplomática em diferentes foros e países, ampliando assim a presença internacional - não necessariamente efetiva - da França e assegurando a percepção dos franceses de que seu país se faz ouvir além-fronteiras.

No âmbito europeu, ressalte-se que a importante expansão recente da União Européia retira da França centralidade geográfica, política e, em alguma medida, influência. A Europa se desloca para o Leste, a posição da Alemanha passa a ser mais central e, paradoxalmente, Estados Unidos e Rússia têm mais peso e influência na nova grande Europa.

Finalmente, e acima de todos os ministros, salienta-se a atuação do Presidente Chirac. Diferentemente dos anos de coabitação, em que Lionel Jospin participava de inúmeros encontros internacionais, nem Raffarin, por escolha ou por seu perfil político, nem Villepin disputam hoje espaço com Chirac nos foros europeus e mundiais de maior projeção, como se tem visto nas mais recentes e importantes reuniões da União Européia, OTAN e Conselho de Segurança da ONU.

A esquerda, por sua vez, ainda não apresenta nova liderança, após o vácuo deixado por Lionel Jospin. Em boa e ampla medida, os nomes mais proeminentes do Partido Socialista, como Dominique Strauss-Kahn, François Hollande, Laurent Fabius, Bertrand Delanöe e Martine Aubry continuam disputando a primazia, até agora indefinida.

Independentemente desse período de harmonia, em que tudo parece dar certo, pelo menos três temas ameaçam a tranqüilidade do Governo: o financiamento das aposentadorias; a reforma da saúde pública; e a rigorosa administração das finanças públicas - simultaneamente à continuação da redução de impostos - para que a França volte a estar em dia com suas obrigações para com a União Européia.

Conjuntura econômica

Os índices da economia francesa durante o ano de 2002 não foram muito favoráveis, refletindo o panorama econômico mundial. O PIB cresceu 0,6% no primeiro trimestre, 0,4% no segundo trimestre, 0,2% no terceiro e 0,3% no último trimestre.

O Instituto Nacional de Estatísticas e Estudos Econômicos (INSEE) prevê uma tímida retomada da atividade econômica da França na primavera, com uma taxa de crescimento do PIB da ordem de 0,4% para o primeiro trimestre de 2003 e de 2% ao longo do ano.

A conjuntura desfavorável contribui para que o déficit público ultrapasse 3% do PIB, o que terá implicações negativas no âmbito do Pacto de Estabilidade europeu. A inflação de 2002 ficou em torno de 2 %, ainda que parcela deste índice possa ser creditada à adoção do euro.

A taxa de desemprego, segundo dados da OIT, atinge cerca 9 % da população ativa. O número de beneficiados pelo auxílio-desemprego ultrapassou a cifra de 2 milhões de pessoas, e prevê-se para o primeiro semestre de 2003 que o universo de desempregados deverá ser acrescido de um contingente de cerca de 80.000 pessoas.

Com um déficit previsto de 5,1 bilhões de euros em 2003 na área do seguro desemprego, tanto o patronato quanto os sindicatos concordam ser inevitável o aumento das contribuições sociais.

A lei de redução do tempo de trabalho (RTT), emblemática do Governo Jospin, está sendo revista. Em dezembro de 2002, o novo Ministro de Assuntos Sociais, François Fillon, obteve sinal verde para seu projeto de lei que altera o limite de 35 horas de carga horária semanal. Concebida com o objetivo principal de gerar empregos, a RTT, na prática, teve seus efeitos distorcidos sobre diversos setores da economia, em especial sobre as pequenas e médias empresas, muitas vezes incapazes de fazer frente aos encargos de contratação de pessoal adicional.

No universo empresarial francês, o ambiente foi conturbado, com empresas de porte apresentando sérias dificuldades financeiras, e a concretização de importantes fusões, aquisições e desmembramentos (e.g. crise da Vivendi Universal, considerado até meados de 2002, o mais exitoso grupo privado francês).

Esse cenário produziu, por outro lado, a reestruturação de diversos setores, que complementarmente a privatização em 2003 de empresas de grande porte, como a EDF-GDF, a Air France e a France Telecom. Espera-se que, no longo prazo, essa reestruturação venha a resultar em ganho de produtividade.

A título ilustrativo, no setor bancário, o Crédit Agricole, pressionado pela agressiva política de aquisições do BNP Paribas, apresentou uma proposta de fusão com o Crédit Lyonnais, que deverá ser concretizada. A nova instituição ocuparia a quarta posição na zona euro em termos de fundos próprios (22,8 bilhões de euros), e a sétima em termos de captação no mercado de ações. Na França, o novo banco passaria a deter 25% da parcela de mercado do varejo.

Outro tema complexo é a questão da reforma das aposentadorias, cujo volume de recursos corresponde a 10,4% do PIB francês. Mantendo-se o quadro inalterado, em 2003 as despesas com aposentadorias corresponderiam a 16,8% do PIB. Ainda em dezembro de 2002, o Presidente do Movimento das Empresas Francesas (MEDEF) lamentou que os 15 milhões de franceses do setor privado estejam, em última análise, contribuindo para a aposentadoria dos funcionários públicos, cujos "privilégios" deveriam ser extintos. Em sua mensagem de fim-de-ano, o Presidente Chirac já anunciou que o tema será tratado prioritariamente em 2003.

No que tange à competitividade, o Fórum Econômico Mundial divulgou estudo em que a França cai, no período de doze meses, dez posições, passando do vigésimo lugar para o trigésimo lugar mundial. Trata-se de declínio significativo para um país que no ano de 2001 recebeu 58,8 bilhões de euros em investimento direto estrangeiro. Ocorre que, embora detenha vários fatores de atração, tais como posição estratégica na Europa, qualidade de vida, infraestrutura e mão-de-obra de qualidade, a França mantém um regime tributário e um regime jurídico dissuasivos aos investidores estrangeiros.

No que diz respeito às atividades de pesquisa, constata-se que a França também perdeu posições. Em termos de crescimento do número de registros de patentes, entre 1995 e 2000, a França esteve em último lugar dentre os dezessete países recenseados pela Comissão Européia. Trata-se de dado surpreendente, uma vez que a França está em primeiro lugar no quesito "parcela do orçamento do Estado consagrado às atividades de pesquisa e desenvolvimento".

Se o panorama interno não foi estimulante, registre-se que no âmbito europeu a França obteve alguns êxitos não negligenciáveis. Em primeiro lugar, destaca-se a atuação de Chirac para demover a promoção de reformas substanciais na Política Agrícola Comum antes de 2006, o que sem dúvida contentou o extremamente protegido setor agrícola francês.

Em segundo lugar, o Presidente Chirac, para manter suas promessas de campanha de cortar impostos e de aumentar as despesas militares e com segurança interna, obteve o adiamento do equilíbrio das contas públicas, no âmbito do Pacto de Estabilidade, para 2004.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 13, DE 2003

(Nº 38/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de

outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

Os méritos do Embaixador Antonio Augusto Dayrell de Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 31/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 29 de janeiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a

anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Antonio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

2. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre o organismo internacional e **Curriculum-Vitae** do Embaixador Antonio Augusto Dayrell de Lima, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim.**

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE ANTONIO AUGUSTO DAYRELL DE LIMA

Nascido em Liverpool/Reino Unido (brasileiro de acordo com o Art. 129, item II da Constituição de 1946), 29 de março de 1943. Filho de Everaldo Dayrell de Lima e Yolanda Alvares Castro Lima.

CPF: 38040190720

CI: 174 4 MRE

CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 03 de março de 1967.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de junho de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de novembro de 1975.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de junho de 1986.

Ministro de Primeira Classe (Embaixador), merecimento, 21 de dezembro de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base (DPB), 1967.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas (DNU), 1977.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais (DOI), 1978/79.

Chefe da Divisão de Organismos Internacionais (DIE), 1979/81.

Chefe da Divisão Especial de Pesquisas e Estudos Econômicos (DEPE), 1985/86.

Coordenador Executivo do Gabinete do Ministro de Estado, 1986/87.

Chefe da Assessoria Especial do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, 1993/94.

Chefe do Departamento de Meio-Ambiente (DMA), 1994/96.

Diretor-Geral do Departamento de Temas Especiais (DTE), 1996/1998.

Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1969/72.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1973/75.

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1975/76.

Paris, UNESCO, Conselheiro, 1981/85.

Paris, UNESCO, Membro Alternativo brasileiro no Conselho Executivo da UNESCO, 1981/85.

Roma, Cônsul-Geral, 1987/91.

República de São Marino, Cônsul-Geral (cumulativo), 1987/91.

Copenhague, Dinamarca, Encarregado de Negócios, Ministro-Conselheiro, 1991/92.

Camberra, Austrália, Embaixador, 1998/2003

Port-Moresby, Papua-Nova Guiné, Embaixador (cumulativo), 1998/2003

Participou de vários organismos internos e comissões nacionais, assim como em negociações bilaterais e, como Assessor, Delegado, ou Chefe de Delegação, de um grande número de reuniões internacionais, relativas a produtos de base, a assuntos sociais, à descolonização, à segurança e à paz internacionais, ao campo espacial, ao meio-ambiente, a assuntos marítimos e a

Antártica -- no âmbito das Nações Unidas, da UNESCO, seus organismos e programas, assim como em vários outros organismos internacionais especializados e conferências específicas sobre tratados internacionais.

Ordens Nacionais do Rio Branco, do Mérito Aeronáutico, do Mérito Naval, do Mérito Militar e do Mérito Científico.

Ordem do Libertador San Martin (Argentina).


~~EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS~~
~~DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR~~

INFORMAÇÃO

para fim de mensagem ao Congresso

DIVISÃO DE ACORDOS E ASSUNTOS MULTILATERAIS

CULTURAIS

UNESCO

Da Organização e seus objetivos

Constituída em 1945, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciências, Cultura e Comunicação) conta hoje com 188 Estados-membros, número que poderá ser ampliado proximamente com o anunciado retorno dos Estados Unidos à Organização e a adesão do Timor Leste.

A Organização tem como principal objetivo contribuir para a paz e segurança mundiais, promovendo a colaboração entre as nações nos campos educacional, científico, cultural e de comunicação. Visa igualmente incentivar o respeito à justiça, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, em distinção de raças, sexo, língua ou credo.

Para cumprir com essas metas, age em diversas frentes: na realização de estudos prospectivos sobre políticas em áreas de sua competência; na difusão e intercâmbio de conhecimento, por meio do ensino, pesquisa, formação e treinamento; no estabelecimento de instrumentos normativos internacionais e no apoio à cooperação técnica, com a disponibilização de peritos.

2. O mandato da UNESCO, tal como definido em sua Constituição, consiste em “contribuir para a paz e a segurança mundial, por meio da educação, da ciência e da cultura”. A fim de cumprir o seu mandato, a UNESCO procura desempenhar as seguintes funções:

laboratório de idéias: a atuação da UNESCO baseia-se num exercício constante de antecipação e definição, à luz dos princípios éticos que defende, dos problemas mais importantes em suas áreas de competência, e na determinação de estratégias e políticas apropriadas para superá-los;

organismo normativo: a UNESCO pretende-se um dos principais fóruns para a discussão das grandes questões éticas, normativas e intelectuais da atualidade, segundo uma abordagem multidisciplinar e que conduza à conclusão, quando possível e conveniente, de acordos universais sobre essas questões,

centro de intercâmbio de informação: a UNESCO tem a função de reunir, transmitir, difundir e distribuir a informação, os conhecimentos e as práticas exemplares que existam em suas áreas de competência, além de apresentar soluções inovadoras e testá-las por meio de projetos pilotos;

organismo de desenvolvimento de capacidades nos Estados-Membros: a UNESCO favorece a cooperação internacional em benefício de seus parceiros, e especialmente de seus Estados-Membros, a fim de fomentar o desenvolvimento dos recursos humanos e institucionais em todas as suas áreas de competência;

catalizador da cooperação internacional: na sua condição de organismo especializado e multidisciplinar, a UNESCO exerce função catalizadora da cooperação para o desenvolvimento em suas áreas de competência. Nesse sentido, ela se esforça para que os objetivos, os princípios e as prioridades que ela defende sejam retomados por outros programas multilaterais e bilaterais, e que a execução dos projetos, sobretudo na escala regional e nacional, esteja baseada em métodos inovadores, intervenções eficazes e práticas comprovadas.

3. Os objetivos da UNESCO, em cada uma de suas áreas de competência, podem ser resumidos da seguinte forma:

- promover a educação como direito fundamental de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- aprimorar a qualidade da educação mediante a diversificação de seus conteúdos e métodos e a promoção de valores compartilhados universalmente;

- promover a experimentação e a inovação, bem como a difusão e a utilização compartilhada da informação e das melhores práticas, e também o diálogo sobre políticas em matéria de educação;
- promover normas e princípios éticos que orientem os avanços científicos, o desenvolvimento tecnológico e as transformações sociais;
- aprimorar a segurança humana mediante uma melhor gestão do meio ambiente e da transformação social;
- reforçar as capacidades científicas, técnicas e humanas de participação nas novas sociedades do conhecimento;
- promover a elaboração e aplicação de instrumentos normativos no âmbito cultural;
- proteger a diversidade cultural e fomentar o pluralismo e o diálogo entre culturas e civilizações;
- fortalecer os vínculos entre cultura e desenvolvimento mediante o fomento das capacidades e do acesso ao conhecimento;
- fomentar a livre circulação de idéias e o acesso universal à informação; promover a expressão do pluralismo e da diversidade cultural nos meios de comunicação e nas redes mundiais de informação;
- promover o acesso de todos às tecnologias de comunicação, em particular no setor público.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 14, DE 2003

(Nº 39/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Osmar Vladimir Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra.

Os méritos do Embaixador Osmar Vladimir Chohfi, que me induziram a escolhê-lo para o desem-

penho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 32/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 30 de janeiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Osmar Vladimir Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o

cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra.

Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador

Osmar Vladimir Chohfi, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Exce-lência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim.**

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE OSMAR VLADIMIR CHOEFI

São Paulo/SP, 25 de julho de 1941. Filho de Michel Chohfi e Olga Abud Chohfi.

ID: 2151-MRE

CPF: 04050150700

OSMAR VLADIMIR CHOEFI, nascido em São Paulo/SP, 25 de julho de 1941
Filho de Michel Chohfi e Olga Abud Chohfi
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo
Curso de Preparação à Carreira Diplomática. Instituto Rio Branco
Curso de Prática Diplomática e Consular, Instituto Rio Branco
Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial
Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco

Terceiro Secretário, 24 de novembro de 1967
Segundo Secretário, merecimento, 9 de setembro de 1970
Primeiro Secretário, merecimento, 1º de agosto de 1976
Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho de 1984
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de junho de 1991

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, 1968/69
Chefe, substituto, da Divisão de Cooperação Intelectual, 1969
Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1969/70
Chefe, substituto, da Divisão da Ásia e Oceania, 1970
Assessor do Chefe do Departamento das Américas, 1979/81
Chefe, substituto, da Divisão da América Meridional-I, 1980/81
Chefe da Divisão da América Meridional-II, 1981/84
Chefe do Cerimonial, 1989/91
Chefe do Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1992
Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1999/2001
Secretário-Geral das Relações Exteriores, 2001/2003

Paris, Segundo Secretário, 1970/74
La Paz, Segundo Secretário, 1974/76
La Paz, Primeiro Secretário, 1976
La Paz, Encarregado de Negócios, 1976
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1976/79
Paramaribo, Encarregado de Negócios, 1983
Caracas, Ministro-Conselheiro, 1985/88
Caracas, Encarregado de Negócios, 1986/88
Quito, Embaixador, 1994/99

À disposição da Comitiva do Primeiro-Ministro da Índia durante sua visita ao Brasil, 1969
À disposição da Comitiva da Rainha da Inglaterra durante sua visita ao Brasil, 1968

Comissão Cultural Mista Brasil-Portugal, 1969 (membro)
Missão Especial do Ministro de Estado ao Japão, 1970 (membro)
Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1973 (assessor)
X Reunião da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), 1979 (assessor)
I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Construção da Ponte sobre o Rio Iguaçu, Buenos Aires, 1980 (chefe)
XI Reunião da Subcomissão de Transportes da Comissão Especial Brasil-Argentina de Coordenação - CEBAC, 1980 (delegado)
Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Construção da Ponte sobre o Rio Iguaçu (COMIX), 1980/81 (membro)
Reunião dos Encontros Setoriais Técnicos do Tratado de Cooperação Amazônica, Lima, 1981 (chefe)
Reunião para Análise do Intercâmbio Comercial Brasil-Peru, Brasília, 1982 (delegado)
II Reunião da Comissão Mista Brasil-Suriname, 1982 (delegado)
I Reunião da Comissão Brasil-Peru de Cooperação Amazônica, Brasília, 1983 (subchefe)
VII, VIII, IX, X e XI Reuniões de Chanceleres de Países-membros do Tratado da Bacia do Prata, 1983 (assessor)
II Reunião de Chanceleres dos países-membros do Tratado de Cooperação Amazônica, 1983 (assessor)
Reunião de Chanceleres da América, Cartagena, 1983 (assessor)
Reunião Constitutiva e I Reunião do Comitê de Ação para o Setor Siderúrgico (CASIDER) do SELA, Caracas, 1986 (chefe)
II e III Reuniões da Comissão de Coordenação Brasil-Venezuela, Brasília, 1981 e Caracas, 1986 (delegado)
1ª etapa da Reunião Preparatória do XIII Conselho Latino-Americano, Caracas, 1987 (chefe)
Comitiva Oficial que acompanhou o Senhor Presidente da República em sua visita à Venezuela, 1987 (membro)
Reunião de Consulta sobre as Negociações Comerciais Multilaterais da Rodada Uruguai (SELA), Caracas, 1988 (chefe)
VI Reunião Extraordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1988 (delegado)
Reunião de Plenipotenciários para a assinatura do Tratado de Assistência Regional para Emergências Alimentares, Caracas, 1988 (chefe)
1ª etapa da Reunião Preparatória do 14º Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1988 (chefe)
Reunião do Comitê de Seguimento do Diálogo de Chanceleres da América Latina e do Caribe, 1988 (delegado)
Assessor Principal do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, 1984/85
Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1991/92
III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, Salvador, 1993 (membro da Delegação)
14ª Reunião de Chanceleres do Grupo do Rio, Quito, maio, 1995 (delegado)
9ª Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Grupo do Rio, Quito, setembro, 1995 (membro da missão especial)
Missão Especial do Brasil às Cerimônias da Posse do Presidente do Equador, agosto, 1996 (membro)

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador
Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial
Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador
Medalha Mérito Tamandaré
Medalha Mérito Santos Dumont
Medalha do Pacificador
Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz
"Royal Victorian Order", Membro V Classe, Grã Bretanha
Ordem do Tesouro Sagrado, IV Classe, Japão
Ordem Nacional do Mérito, Cavaleiro, França
"Condor de los Andes", Cavaleiro, Bolívia
Ordem de Maio ao Mérito, Oficial, Argentina
Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Equador
Ordem da Palma, Grande Oficial, Suriname
Ordem do Libertador, Grande Oficial, Venezuela
Ordem Melitense, Grande Oficial, Ordem de Malta
Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile
Ordem do Infante D. Henrique, Grande Oficial, Portugal
Ordem de Isabel a Católica, Comendador, Espanha
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Itália
Ordem do Libertador San Martin, Grã-Cruz, Argentina
Ordem Francisco de Miranda, Grande Oficial, Venezuela
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Portugal
Ordem de Danebrog, Grã-Cruz, Dinamarca
Ordem Nacional "Sol del Peru", Grã-Cruz, Peru
Ordem do Mérito Brasília, Grã-Cruz, GDF
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile
Ordem Nacional "Honorato Vásquez", Grã Cruz, Equador
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Romênia
Ordem do Mérito da República, Comendador, Polônia

Prêmio Lafayette Carvalho e Silva, Instituto Rio Branco

Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, Curso de Preparação à Carreira Diplomática, Instituto Rio Branco.



EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INFORMAÇÃO SOBRE O
PRINCIPADO DE ANDORRA

Janeiro de 2003

Dados Básicos

Nome oficial:	Principado de Andorra (Principat d'Andorra)
Língua:	Catalão (oficial), espanhol e francês
População:	68 mil (est. 2002)
Área:	468 km ²
Capital:	Andorra la Vella
Cidades principais:	Andorra la Vella (22000), Les Escaldes (13500)
PIB:	USD 1,3 bilhão (2000)
PIB per capita:	USD 19 mil (2000)
Crescimento do PIB:	3,8% (2000)
Moeda:	Euro
Inflação:	4,3% (2000)
Chefe de Estado:	Presidente Jacques Chirac (França) e Bispo D. Joan Martí Alanis (Urgel, Espanha)
Chefe de Governo:	Presidente Marc Forné Molne (PLA), desde 1994, reeleito em 1997
Ministro do Exterior:	Juli Minoves Triquell

Fontes: DF-IMRF e C.

Sistema Político

Andorra é um co-principado independente desde 1278 e uma democracia parlamentarista desde 1993. O Legislativo exercido pelo Conselho Geral dos Vales (integrado por 28 deputados eleitos por voto direto para mandato de até 4 anos). Os Chefes de Estado (Co-Príncipes) são o Presidente da República Francesa e o Bispo da cidade espanhola de Urgel. O Chefe de Governo é eleito pela maioria do Conselho Geral dos Vales. A partir de 1993, Andorra passou a ter Judiciário próprio, além de autonomia em política externa. Em 1994, o país foi admitido no Conselho da Europa. Os principais partidos políticos são o Partido Liberal de Andorra (PLA), Partido Democrata (PD), Iniciativa Democrática Nacional (IND), Nova Democracia (ND) e o Partido Social-Democrata (PSD).

Política Externa

O Principado tornou-se Estado independente em 04/05/93 e assinou com a França e com a Espanha um tratado de amizade, de vizinhança, de amizade e de cooperação no dia 3 de junho de 1993. Pelo acordo, França e Espanha reconhecem o Principado como Estado soberano e com ele estabelecem relações diplomáticas, dispondo que ambos podem representar, a pedido, Andorra junto a Terceiros quanto aos interesses diplomáticos, à proteção consular e emissão de vistos. O Artigo 6º ressalta que um certo equilíbrio entre a França e Espanha deve ser mantido nas modalidades de representação.

Economia

O turismo é a principal fonte de renda de Andorra, respondendo por 80% do PIB andorrano. Encravado nos montes Pirineus Orientais, em uma altitude de quase 3 mil metros, o país recebe muitos visitantes (média de 9 milhões por ano) atraídos por suas estações de esqui. Além do turismo, a economia baseia-se no comércio de produtos isentos de impostos.

Com o ingresso de Andorra nas Nações Unidas em 1993, o Brasil e o Principado passaram a manter diálogo político regular e a trocar votos em eleições para organismos internacionais.

O Embaixador do Brasil em Madri mantém contato frequente com o Governo de Andorra la Vella. Até o momento, não houve intercâmbio de visitas de alto nível.

Comércio Brasil-Andorra (em USD mil FOB)

	1999	2000	2001	2002*
Exportações	5	5	26	1,5
Importações	190	1	30	1
Saldo	-185	4	-4	0,5

fonte: MDIC, * janeiro-novembro

(À comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 15, DE 2003

(Nº 36/2003, na origem)

EM Nº 29/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 29 de janeiro de 2003

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

Os méritos do Embaixador Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim.****INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIZ AUGUSTO SAINT-BRISSON DE ARAUJO CASTRO**

Nova York/EUA (brasileiro nato, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946), 20 de agosto de 1946. Filho de João Augusto de Araujo Castro e Myriam Saint-Brisson de Araujo Castro.
CPF.: 030.683.747-15
ID.: 2523/MRE

Completo os estudos secundários no Colégio Santo Inácio, Rio de Janeiro, 1964. Estudou no Institut des Professeurs de Français à l'Etranger, Universidade de Sorbonne, Paris, 1965, e na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1966-68. Concluiu em 1968, no Rio de Janeiro, o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores, tendo recebido o Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva e a Medalha de Ouro Prêmio Barão do Rio Branco. Concluiu em 1970, em Brasília, o Curso de Prática Diplomática e Consular do Instituto Rio Branco. Concluiu em 1982 em Brasília o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, com a aprovação de trabalho intitulado "O Brasil e o Novo Direito do Mar: Mar Territorial e Zona Econômica Exclusiva", publicado pelo Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais (IPRI), Brasília, 1989. Membro da banca examinadora do exame vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD) do Instituto Rio Branco em 1988 e 1989. Membro da banca examinadora do Curso de Altos Estudos (CAE) do Instituto Rio Branco em 1996, 1997, 2000 e 2002.

Terceiro Secretário, 25 de outubro de 1968.
Segundo Secretário, antigüidade, 29 de novembro de 1971.
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de setembro de 1976.
Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 15 de dezembro de 1988.

Divisão das Nações Unidas, 1968/70.
Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1971.
Assistente do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1978/79.
Coordenador de Planejamento Político da Secretaria Geral das Relações Exteriores, 1979/83.
Chefe do Departamento de Organismo Internacionais, 1987/90.
Subsecretário-Geral, Substituto, de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1989/90.
Diretor-Geral do Departamento de Organismos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 2000-2001.
Secretário-Geral Adjunto do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 2001.
Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 2001-2003.
Funcionário da Divisão das Nações Unidas do Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 1968-70.
Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, Brasília, 1971.
Subchefe da Divisão das Nações Unidas do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1978-79.

Coordenador de Planejamento Político da Secretaria-Geral das Relações Exteriores, Brasília, 1979-84.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1987-90.

Genebra, Delegação Permanente, Terceiro Secretário, 1971.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1971/73.

Los Angeles, Cônsul-Adjunto, 1973/76.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1976.

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1976/78.

Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, Representante Alternado do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos 1984/85.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1985/87.

Nova York, ONU, Embaixador, Representante Permanente Adjunto, 1990/92.

Embaixador, Representante Permanente Adjunto do Brasil junto às Nações Unidas, Nova York, 1990-94.

Embaixador, Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos, Washington, 1994-96.

Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai, 1996-2000.

Representante do MRE no Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais, 1968/69.

XXIV, XXV, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXVII, XXXVIII e XLII e XLIII, XLIV e XLV Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas (dezoito sessões entre 1969 e 2002)

Reunião de Montevideu sobre o Direito do Mar, 1970 (membro).

Reunião de Estados Latino-Americanos sobre o Direito do Mar, Lima, 1970 (membro).

Comitê dos Fundos Marinhos e Oceânicos das Nações Unidas, Genebra e Nova York, 1971/73 (membro).

Conferência do Comitê do Desarmamento. Genebra, 1972/73 (membro).

Subcomitê de Poluição Marinha da IMCO. Londres, 1973 (membro).

Comitê Executivo da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, Paris, 1973 (membro).

II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI Sessões da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Caracas, Nova York, Genebra e Montego Bay, 1974/82 (membro).

Conferência das Nações Unidas sobre Estabelecimentos Humanos, Vancouver, 1976 (membro).

Subcomitê Jurídico das Nações Unidas sobre a Utilização Pacífica do Espaço Exterior, Genebra, 1978 (representante).

Comitê das Nações Unidas sobre a Utilização Pacífica do Espaço Exterior, Nova York, 1978 (membro).

I e III Sessões Especiais da Assembléia Geral das Nações Unidas Dedicadas ao Desarmamento, Nova York, 1978 e 1988 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau, Bissau, 1979 (membro).

I e III Reuniões da Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, Mindelo e Praia, 1979 e 1982 (membro).

Reuniões de Planejamento Político Brasil-República Federal da Alemanha, Bonn, 1979 e 1983 (membro).

Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (nove sessões entre 1980 e 2001).

Reunião de Planejamento Político Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1981, e Salvador, 1982 (membro).

VII Conferência de Chefes de Estado ou de Governo dos Países Não-Alinhados, Nova Delhi, 1983 (membro).

Conselho Permanente da OEA (1984-85 e 1994-96)

Reuniões Ministeriais e Técnicas do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política,

Cartagena, Brasília, Buenos Aires e Nova York, 1988 (membro).
Visita oficial do Ministro das Relações Exteriores à China, 1988 (membro).
Conferência Ministerial dos Países Não-Alinhados sobre Desarmamento, Havana, 1988 (membro).
I Reunião de Estados da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul, Rio de Janeiro, 1988 (membro).
II Reunião Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Punta del Este, 1988 (membro).
Conferência sobre a Proibição de Armas Químicas, Paris, 1989 (membro).
Comitiva do Presidente da República, visita oficial a Angola, 1989 (membro).
Conferência Geral do Organismo para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina (OPANAL), México, 1989 (representante).
I Reunião de Presidentes dos Países do Tratado de Cooperação Amazônica, Manaus, 1989 (membro).
Reuniões de consulta dos Ministros das Relações Exteriores da OEA sobre a Situação no Panamá, Washington, 1989 (membro).
III Reunião Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Ica, 1989 (membro).
Comitiva do Presidente da República, visita oficial ao Equador, 1989 (membro).
Reunião de Presidentes Americanos, São José, 1989 (membro).
Conferência Ministerial sobre Drogas, Londres, 1990 (membro).
Autor de "O Brasil e o Novo Direito do Mar: Mar Territorial e Zona Econômica Exclusiva", Fundação Alexandre de Gusmão, Brasília, 1989.
Conselho de Segurança das Nações Unidas (Representante Adjunto do Brasil no Conselho de Segurança, 1993-94)
Presidente da Comissão de Desarmamento das Nações Unidas (1993) e Presidente da Comissão de Segurança Hemisférica da OEA (1995-96).
Reuniões de Consulta da OEA.
Reuniões do Grupo do Rio, da Conferência Ibero-americana, da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul e do Movimento Não-alinhado.
Cúpula das Américas de Miami (1994).
Conferências Ministeriais de Defesa de Williamsburg e Manaus (1995 e 2000).
Conferência Regional de Santiago sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança (1995).
Reuniões presidenciais do Mercosul em Fortaleza em dezembro de 1996, em Montevidéu em dezembro de 1997 e de 1999 e no Rio de Janeiro em dezembro de 1998.
II Cúpula América Latina e Caribe-União Européia de Madri (2002).
Conferências, reuniões e seminários internacionais sobre desarmamento, controle de armamentos, tráfico de armas, medidas de fortalecimento de confiança, relações interamericanas, direitos humanos, direito do mar, meio ambiente, narcotráfico, espaço exterior e outros temas multilaterais. Reuniões de equipes de planejamento político e de comissões mistas e consultas políticas bilaterais.
Coodenador Nacional brasileiro para o Grupo do Rio, para a Conferência Ibero-americana, para a Cúpula das Américas e para a Cúpula América Latina e Caribe-União Européia (2001-2003).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.
Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
Prêmio Lafayette Carvalho e Silva, Brasil.
Prêmio Barão do Rio-Branco, Medalha de Ouro, Brasil.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Equador.
Ordem de Bernardo O' Higgins, Comendador, Chile.
Ordem Nacional, Oficial, Cote d' Ivoire.
Ordem Nacional, Oficial, República da Guiné.


EDUARDO PRISCO PARAÍSO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral de Política Bilateral (SGAP)
Departamento das Américas (DAA)
Divisão da América Central e Setentrional (DCS)

MENSAGEM AO CONGRESSO
MÉXICO

CONFIDENCIAL

MÉXICO – DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	<i>Estados Unidos Mexicanos</i>
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	República Presidencialista
ÁREA	1.967.183 Km ²
POPULAÇÃO	100.600.000 habitantes
COMPOSIÇÃO ÉTNICA	Mestiços (60%), ameríndios (30%), brancos (9%) e outros (1%)
DATA NACIONAL	16 de setembro (independência)
PIB (2001)	US\$ 620 bilhões
PIB/capita	US\$ 6,180
UNIDADE MONETÁRIA	Peso Novo Mexicano
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Vicente Fox Quesada
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES	Luiz Ernesto Derbez
MAIORES CIDADES	Cidade do México, Guadalajara, Netzahualcóyotl, Monterrey, Puebla, Juárez

POLÍTICA INTERNA

O México é um país cujo modelo político encontra-se em transição. A modernização econômica prolongou-se por toda a década de 90, mas a modernização política emergiu apenas com a eleição de Fox em 2000, que quebrou o monopólio do poder federal pelo PRI, mantido nos últimos setenta anos. Pela primeira vez na história do México, o Poder Legislativo funciona efetivamente, mas o processo de aprendizagem da dinâmica política parlamentar e de sua relação com o Executivo poderá estender-se por mais alguns anos o que, por ora, tem obstado as reformas prometidas por Fox.

O Processo de transição política tem modificado a correlação de forças políticas internas, com a inédita posição protagônica do Legislativo, o fortalecimento dos partidos

políticos – à exceção do PRI – e da sociedade civil, e o enfraquecimento do poder central em face do ressurgimento dos poderes regionais.

BREVE RETROSPECTIVA. TRANSIÇÃO PRI-PAN.

A transição mexicana tem sido mais lenta e mais difícil do que foi, por exemplo, a brasileira. Na realidade, o México não tinha antecedentes de uma vida política verdadeiramente pluripartidária e de um Poder Legislativo independente e atuante. Durante as sete décadas de domínio do PRI, os partidos fora do Governo – o Partido Acción Nacional (PAN), desde 1939, e mais recentemente, o Partido de la Revolución Democrática (PRD), desde 1989, além de agremiações menores, jamais puderam bloquear iniciativas do Executivo e muito pouco influíram, pelo menos até o governo Zedillo.

Em 2 de julho de 2000, realizaram-se as mais recentes eleições federais no México, na qual saiu-se vitorioso Vicente Fox, candidato pelo PAN. Na ocasião, renovou-se também a composição do Legislativo. Tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados, nenhum partido obteve maioria.

Pode-se dizer que, pela primeira vez na história mexicana, o Executivo deixa de ser um Poder incontrastável. Vicente Fox tem de basear-se em sua experiência como Governador de Guanajuato para conduzir uma administração de negociação. À parte a forte presença de seus conterrâneos no Gabinete, a outra característica do Governo Fox é a proveniência não-partidária da maioria de seus componentes. A razão está no desuso da coalizão política e a consequência é a distância em que até o PAN, por vezes, se posiciona em relação ao Governo.

O México que emergiu das eleições de julho de 2000 é, enfim, um país sob o signo da transição, havendo a democracia mexicana dado um passo decisivo. Fox esforça-se em mostrar ao mundo uma significativa mudança de orientação, principalmente em temas como direitos humanos, democracia e transparência. Tem-se a impressão de que os líderes e as organizações que dominarão a política mexicana no século XXI ainda estão em formação – Fox seria o primeiro dessa geração – e de que os atuais partidos talvez ainda sejam formas híbridas de transição do autoritarismo (do PRI) para uma democracia plena.

POLÍTICA EXTERNA

O México vem seguindo uma estratégia de diversificação nas relações externas, e busca estabelecer numerosos acordos com outros países e blocos para contrabalançar a dependência dos Estados Unidos e fortalecer seu papel nos Organismos Multilaterais e Regionais.

O México tem, no entanto, atualmente, relações estremecidas com seus dois mais tradicionais parceiros: com os EUA, em razão do surgimento de contenciosos e da mudança de prioridades norte-americanas no pós 11 de setembro, e com Cuba, em razão da votação mexicana na Comissão de Direitos Humanos da ONU e da partida de Fidel da Conferência de Monterrey. Ao mesmo tempo, a chancelaria mexicana busca explorar novos mercados e desenvolver protagonismo em temas como direitos humanos, meio ambiente e democracia.

DIRETRIZES DA POLÍTICA EXTERNA MEXICANA:

O ex-Chanceler Castañeda definiu, perante o Senado, em setembro de 2001 os cinco eixos de ação principais para a consecução dos objetivos da política exterior mexicana no Governo Fox:

- Projeção da imagem de um México democrático, plural, transparente e com uma cultura vibrante;
- Reafirmação dos compromissos mexicanos com relação aos direitos humanos e ao aprofundamento da democracia;
- Proteção e defesa dos direitos dos mexicanos no exterior;
- Assunção de papel mais ativo na definição do sistema internacional do novo milênio;
- Contribuição para o desenvolvimento econômico sustentável e equitativo.

Castañeda renunciou em 10.01.2003, sendo substituído pelo então Secretário de Economia, Luiz Ernesto Derbez. Castañeda pretendia, conforme rumores, assumir alguma Secretaria com maior projeção interna, como a Secretaria de Educação Pública, já que são conhecidas suas ambições políticas em candidatar-se proximamente à Presidência da República. Derbez, por sua vez, é tido como profissional competente, tendo se envolvido diretamente nas recentes negociações de acordos de preferências tarifárias com o Brasil.

A política externa tem sido, enfim, um dos carros-chefe da mudança almejada por Fox, em face, principalmente, da escassez de realizações no plano interno, dada a dificuldade que o Executivo vem apresentando em passar seus projetos no Legislativo.

RELAÇÕES COM OS ESTADOS UNIDOS

O México tem merecido a atenção dos Estados Unidos. Não há dúvida quanto à primazia absoluta do México na agenda norte-americana para a América Latina. A agenda bilateral pode ter perdido momentaneamente a urgência após o "11 de setembro", mas tende a diferenciar-se, de certa forma, da atual "invisibilidade da América Latina", nas palavras de Moisés Naim, editor da "Foreign Policy".

Os temas sensíveis no relacionamento bilateral continuam a ser migração mexicana (controle fronteiriço) e combate ao narcotráfico. Há a percepção de que uma certa xenofobia nos EUA poderia adiar a negociação de um acordo migratório nos moldes almejados pelo Governo Fox. Outros problemas no relacionamento bilateral, surgidos recentemente, foram as restrições impostas pelos EUA à circulação de caminhões mexicanos, a chamada "guerra da água", e a execução, nos EUA, do cidadão mexicano Javier Suárez Medina.

Em janeiro de 2002, o ex-Chanceler Castañeda visitou os Estados Unidos, ocasião em que declarou que "o peso dos Estados Unidos é tão avassalador que não existe equilíbrio ou contra-peso possível nas relações bilaterais"; como opção, afirmou que "(os mexicanos) seremos cada vez mais ativos e audaciosos no plano multilateral".

As relações Brasil-México têm-se desenvolvido, historicamente, dentro de um marco de cordialidade e cooperação, facilitadas pelo fato de os dois países possuírem interesses convergentes em ampla gama de temas da agenda regional e internacional.

O fluxo crescente de comércio potencializa as relações bilaterais, podendo tornar-se o elemento concreto promovedor de maior aproximação política. Da mesma forma, o melhor uso de mecanismos institucionais, como o Mecanismo de Consultas Políticas Bilaterais, tem possibilitado intercâmbio de idéias acerca de temas de interesse de ambos os países, e intensificado as oportunidades de cooperação em diversas áreas.

PROCESSO DE APROXIMAÇÃO:

O peso relativo dos dois países no continente americano (60% do PIB e 55% da população da América Latina) reforça o interesse recíproco permanente que caracteriza o relacionamento bilateral. Há, contudo, uma percepção compartilhada de que existe enorme potencial para ampliar e enriquecer os laços comuns, a partir de uma nova vontade política de aproximação, que contribua, de maneira efetiva, para o desenvolvimento mútuo e do conjunto da América Latina.

Brasil e México têm-se esforçado por manter aberto canal de diálogo em alto nível, de que são exemplos as visitas de Estado do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao México em 1996, do homólogo mexicano Ernesto Zedillo ao Brasil, em 1999, e os encontros dos dois mandatários no contexto das Cúpulas do Grupo do Rio, Ibero-Americana e durante a Cimeira entre a América Latina e o Caribe e a União Européia, realizada no Rio de Janeiro em 1999 (co-presidida, pelo lado latino-americano, por Brasil e México). O Presidente Fox esteve no Brasil em duas ocasiões: em agosto de 2000, ainda na condição de Presidente-eleito, e em julho de 2002. Fernando Henrique Cardoso compareceu à posse de Vicente Fox, em dezembro de 2000.

Em agosto/setembro de 2000, Jorge Castañeda - três meses antes de assumir a Chancelaria mexicana - participou, como observador, da Reunião de Presidentes da América do Sul, em Brasília, fato indicativo de que a iniciativa brasileira jamais tencionou excluir o México das discussões acerca do adensamento da integração sul-americana. O próprio Presidente Fox, no início de seu governo, lançou o chamado Plano Puebla-Panamá, que, em linhas semelhantes aos do projeto sul-americano, visa interligar física e economicamente os Estados do sul mexicano aos países centro-americanos. Com o intuito de intercambiar experiências, funcionários mexicanos vieram ao Brasil, em fevereiro de 2001, para conhecer o programa "Avança Brasil".

Exemplo paradigmático de maior aproximação entre os dois países é o fato de a primeira visita oficial ao exterior do ex-Chanceler Jorge Castañeda ter sido ao Brasil, em fevereiro de 2001.

Em setembro de 2002, realizou-se na Cidade do México, a VI Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-México (a V Reunião havia sido realizada em março de 2001), ocasião em que foi revisto extenso temário das agendas bilateral, regional e internacional. No ato de criação do MCP (Cancún, 29.04.1983), previa-se reuniões anuais dos titulares da pasta de Relações Exteriores de ambos os países; a baixa frequência de utilização tem sido indicativa do relativo distanciamento histórico, que só mais recentemente vem sendo revertido. Durante a VI Reunião, foram os seguintes os principais pontos de discussão: a) Narcotráfico; b) Terrorismo; c) Tribunal Penal Internacional; d) Conferência Especial de Segurança; e) Relações

econômicas bilaterais; f) cooperação científica e tecnológica; g) OMC; h) SELA; i) Conjuntura regional (Argentina, Paraguai, Peru, Venezuela, América Central, Haiti e Cuba.

O Presidente Luís Inácio Lula da Silva, por sua vez, realizou breve visita ao México em 11 de dezembro de 2002, ainda na condição de Presidente-eleito.

Em uma avaliação geral, pode-se afirmar que as relações Brasil-México apresentam grande potencial para serem elevadas a patamares superiores de dinamismo e importância. O Governo Fox e o processo de democratização do sistema político do país oferecem crescentes perspectivas de diálogo e cooperação. É preciso trabalhar para que o México não se sinta isolado em sua circunstância geográfica nem, muito menos, ameaçado pelo projeto sul-americano liderado pelo Brasil.

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

CASO GLÓRIA TREVI: O Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério da Justiça rejeitou, em novembro de 2001, a solicitação de refúgio em favor dos mexicanos Gloria Treviño Ruiz, Sergio Andrade e Maria Portillo, por entender que o caso não se enquadrava nos dispositivos da lei 9.474/97, segundo a qual o refúgio será concedido apenas se houver "fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas". Nos termos do artigo 29 daquela lei, os advogados da interessada apresentaram recurso da decisão do CONARE. O Mandado de Segurança então interposto pelos advogados da cantora junto ao STF, foi negado por unanimidade. Em seguida, foi feito novo recurso ao STF, sob a alegação de incompetência do Tribunal Federal de Chihuahua para requisitar a extradição. Por fim, em 28 de novembro de 2002, os advogados de Gloria Trevi ajuizaram, no STF, pedido de desistência de todos os recursos pendentes naquela Corte, diante da decisão da extraditanda de entregar-se à Justiça mexicana. A cantora retomou ao México no dia 21.12.2002. Sérgio Andrade e Maria Portillo permanecem no Brasil à espera da efetivação de suas referidas extradições.

EXTRADIÇÃO DO CIDADÃO BRASILEIRO HONOR RODRIGUES DA SILVA: Em setembro de 2002, foi apresentado à Secretaria de Relações Exteriores do México pedido oficial de extradição do brasileiro Honor Rodrigues da Silva, provável autor do "Dossier Cayman", (agosto de 1998). O referido cidadão responde a processo penal no Brasil, pelos crimes de estelionato, formação de quadrilha, falsidade ideológica e falsificação de documentos. Em 27.11.2002, o Governo mexicano informou oficialmente à Embaixada brasileira a detenção provisória, com vistas à extradição, de Honor Rodrigues da Silva.

ECONOMIA E COMÉRCIO

O México tornou-se, a partir da abertura comercial e do ingresso no NAFTA, uma das economias mais dinâmicas das Américas, alicerçada nas exportações de produtos industrializados. A complementaridade das economias brasileira e mexicana tem impulsionado o comércio bilateral e gerado crescente interesse nas comunidades empresariais de ambos os países.

Em 2002, a evolução do comércio bilateral Brasil-México tem confirmado a tendência de crescente saldo comercial brasileiro, verificada a partir de 1998, em razão, principalmente, da venda de veículos automotores. Contudo, o potencial do comércio bilateral está ainda distante de ser esgotado, podendo ser explorado pela via da diversificação de nossas exportações. Os acordos comerciais recentemente firmados, e aqueles ainda em negociação, aliados ao crescente envolvimento do empresariado nacional com o México, representam passo fundamental para a futura ampliação do intercâmbio bilateral.

COMÉRCIO BRASIL-MÉXICO:

Nos últimos cinco anos, as importações brasileiras procedentes do México permaneceram, de modo geral, constantes, entre US\$700 e US\$900 milhões. Em contraste, as exportações brasileiras para o mercado mexicano têm aumentado significativamente, na média de 24,5% ao ano. De US\$1 bilhão em 1998, as vendas de bens e mercadorias para o México chegaram a US\$1,868 bilhão em 2001. Caso mantida a atual tendência, em 2002 as exportações brasileiras para o México superarão US\$2,353 bilhões. Na mesma linha, o comércio bilateral possivelmente ultrapassará a marca dos US\$3 bilhões.

No período janeiro-setembro de 2002, o Brasil exportou US\$1,663 bilhão ao México – o que representa aumento de 26% com relação ao mesmo período de 2001 – e importou apenas US\$443 milhões. Em parte, essa situação reflete a atual conjuntura econômica dos dois países, caracterizada pela forte desvalorização do Real em 2002, aliada à estagnação da economia nacional, bem como pela relativa sobrevalorização do peso mexicano.

Em vista da redução de 20% das vendas mexicanas ao Brasil, o saldo comercial bilateral aumentou em mais de 60% em favor do Brasil, para US\$ 1,220 bilhão, comparado com igual período do ano passado. O saldo acumulado nos primeiros 9 meses de 2002 supera o montante registrado em todo o ano de 2001 (US\$ 1,173 bilhão). Cabe assinalar que o aumento do saldo brasileiro verificado ao longo do ano passado ocorreu antes mesmo da entrada em vigor do Acordo de Preferências Tarifárias Fixas Brasil-México (ACE 53) e do Acordo Automotriz Mercosul-México (ACE 55). Estudos preliminares baseados na média das exportações brasileiras para o México em 1999-2000, indicam potencial de vendas significativo para o mercado mexicano, principalmente de produtos de origem vegetal e animal, químicos, máquinas e aparelhos mecânicos e elétricos, além de automóveis e autopeças.

A pauta de exportações brasileiras para o México diversificou-se no período 1998-2002, mas ainda depende muito do setor automotivo. Em 2001, veículos, motores, autopeças e pneumáticos representaram 53,6% das exportações do Brasil para o mercado mexicano, beneficiando-se de margens de preferência estabelecidas em acordo bilateral específico. Outros produtos importantes foram: aparelhos transmissores ou receptores (4,5%), produtos laminados planos de ferro ou aços (2,8%), soja (1,9%) e máquinas e aparelhos para terraplanagem e perfuração (1,7%). Cabe mencionar, também, minério de ferro, fumo, calçados, tubos catódicos, produtos químicos, chocolates e tecidos de algodão. As importações brasileiras do México concentraram-se igualmente no setor automotivo, embora em menor grau (25,5%). Além disso, o Brasil importou medicamentos (6,8%), corantes (4,9%), máquinas automáticas (4,4%), fios e cabos condutores para uso elétrico (3,4%) e partes de aparelhos transmissores (2,6%).

O comércio bilateral demonstra clara tendência de crescimento e diversificação – processo que deverá acentuar-se ainda mais com a entrada em vigor dos ACEs 53 e 55. Basicamente, os dois países comercializam produtos industrializados de alto valor agregado,

com especial ênfase, nos últimos anos, para o setor automotivo. Há também amplo mercado para produtos agropecuários, ainda pouco explorado. A integração das respectivas economias ainda é pequena. Com efeito, o México desponta hoje como o terceiro mercado efetivo para as exportações brasileiras, apenas atrás de EUA e Alemanha (os Países Baixos são destino mais importante, mas os dados são distorcidos devido à importância do porto de Roterdam). Ainda assim, tendo em vista as dimensões e características do mercado de ambos os países, o fluxo de comércio permanece abaixo do potencial.

MÉXICO – INDICADORES ECONÔMICOS

MÉXICO	1998	1999	2000	2001
PIB (US\$ bilhões)	421,2	479,9	574,5	621,0
PIB (bilhões de pesos)	3.846,0	4.594,0	5.485,0	5.772,0
Taxa de crescimento do PIB (%)	4,9 %	3,7 %	6,6 %	-0,3 %
Taxa de inflação (%)	18,6	12,3	9,0	6,6
População (milhões)	95,8	97,4	98,9	100,4
Taxa de desemprego (%)	3,2	2,5	2,2	2,5
Dívida Externa Pública (US\$ bilhões, valor bruto)	92,3	92,3	84,6	80,3

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):

BRASIL ⇒ MÉXICO	1997	1998	1999	2000	2001
Exportações	828,3	1.001,8	1.068,1	1.171,3	1.868,2
Importações	1.186,6	982,6	617,5	753,7	695,3
Superávit/Déficit do Brasil	-358,3	+19,1	+450,4	+957,5	+1.172,96

BALANÇA COMERCIAL – 2001/2002:

BRASIL ⇒ MÉXICO	2001 (US\$ milhões)	2002 (US\$ milhões)
Exportações	1.868	2.342
Importações	695	580
Superávit/Déficit	1.173	1.762

Fonte: MDIC/SECEX

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 16, DE 2003

(Nº 37/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

Os méritos do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 30/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 29 de janeiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto Nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

2. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim**.**I N F O R M A Ç Ã O****CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES**

Rio de Janeiro/RJ, 26 de janeiro de 1944. Filho de Miguel Santos Neves e Beatriz Rego Santos Neves. Escola Nacional de Engenharia, UB, CPCD. IRBr. Curso de Mercado de Capitais e Financeiro. Escola de Pós Graduação em Economia, FGV. Cursos de Pós-Graduação em Ciências Políticas. Universidade de Columbia. CAE, IRBr.

CPF.: 380.389.007-15
ID.: 1331/MRE

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.
Segundo Secretário, antigüidade, 05 de abril de 1968.
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de março de 1974.
Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1967/68.
Assessor do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.
Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado, 1983/85.
Chefe da Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas, 1984/85.
Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985/88.
Chefe do Setor Econômico, 1974/77.
Secretário de Planejamento Diplomático, 1999/2001.

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/72.
Nova York, Chefe, interino, do SECOM, 1971.
Hong Kong, Cônsul-Adjunto, 1972/73.
Taipé, Encarregado de Negócios, 1973.
Hong Kong, Encarregado do Consulado-Geral, 1973.
Buenos Aires, Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974.
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1974/77.
Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1979/83.
Nova York, Cônsul Geral, 1988/92.
México, Embaixador, 1992/96.
Ottawa, Embaixador, 1996/99.
Houston, Cônsul-Geral, 2001/03.

VI Período da Sessão Ordinária da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).
I Reunião do Conselho de Membros da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).
Recomposição da "Lista III-Brasil", GATT, 1967 (membro).
Reunião da Comissão Assessora de Desenvolvimento Industrial, Montevidéu, 1967 (membro).
Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Assunção, 1967 (membro).
II Grupo de Trabalho de Peritos Governamentais para Estudo das Implicações Financeiras da Integração Latino-Americana, Washington, 1968 (membro).

Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da ALALC, Lima, 1968 (membro).

Coordenador do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1972.

Comitê Permanente da CEBAC, Buenos Aires, 1974/75. (representante).

VI Reunião da Subcomissão de Transportes da CEBAC, 1974 (representante).

Equipe de Planejamento Político do MRE, 1977/78 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à República Federal da Alemanha, 1978.

XXXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1978 (delegado).

A disposição da Delegação Especial do Reino Unido às solenidades de posse do Senhor Presidente da República, 1979.

XXXV a XXXVIII Sessões das Partes Contratantes do GATT, 1979/82 (delegado).

Comitê de Têxteis, 1979/83 (delegado).

Reuniões de Coordenação dos Países em Desenvolvimento, Exportadores de Têxteis, Bogotá, Jacarta, Hong-Kong, Nova Delhi, 1980/81 (chefe).

Membro Permanente do Órgão de Vigilância de Têxteis do Acordo Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis, 1980/83.

Reunião Ministerial das partes Contratantes do GATT, 1982 (delegado).

Renegociação do Acordo Internacional Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis, 1982 (chefe).

Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à Nigéria, 1983 (membro).

Grupo Diretivo do Programa de Estudos sobre Políticas Industrial e de Comércio Exterior (Convênio IPEA/BIRD), 1984/87 (membro).

Reunião entre os países integrantes do grupo de Cartagena e a Comissão das Comunidades Europeias, Bruxelas, 1984 (representante).

Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1985.

Trabalho Preparatório da viagem do Presidente-eleito Tancredo Neves ao Exterior, 1985.

Equipe de Planejamento Político do MRE., 1985/88 (membro).

Examinador do CAE, IRBr, 1985/88.

XLI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1986 (delegado).

I Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.

II Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.

III Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Rio de Janeiro, 1986.

I Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos oito), Rio de Janeiro, 1986.

Missão especial às Cerimônias de Posse do Presidente-eleito da Costa Rica, Oscar Arias Sanchez, São José, 1986.

Conversações com vistas ao reatamento de relação diplomática com a República de Cuba, Panamá, 1986.

Reunião do Conselho de Ministro da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Montevideú, 1986 (delegado).

Conselho Curador da Fundação Alexandre de Gusmão, 1987 (membro).

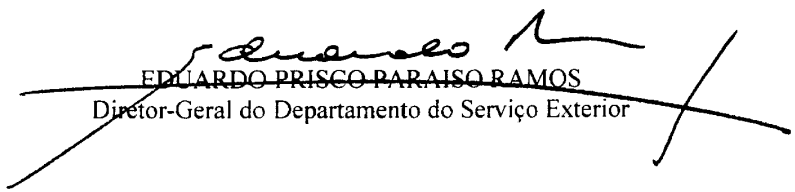
Entendimentos com os Estados Unidos da América sobre Assuntos de Informática, Paris, Bruxelas e Rio de Janeiro (1986), e cidades do México, 1987 (delegado).

Conferência de Ministros de Comércio Exterior, Taupo, Nova Zelândia, 1987 (delegado).

Cerimônia Comemorativa do XL Aniversário do GATT, Genebra, 1987 (delegado).
XLIII Período de Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1987 (delegado).
XLII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1987 (delegado).

II Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Bariloche, 1987.
III Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Campos do Jordão, 1987.
Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1987.
Reunião de Coordenação com os Embaixadores na América Central, Caracas, 1987.
Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem oficial aos Estados Unidos Mexicanos, 1987.
IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino Americano (Grupo dos oito), Preparatória da Reunião Presidencial de Acapulco, México, 1987.
Reunião Ministerial da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Processo de Paz Centro-Americano, Nova York, 1987.
IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano. Punta del Este, 1988.
V Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano, Oaxaca, México, 1988.
Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à República da China, 1988.
Presidente de Honra da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Nova York, 1988/90.
Presidente de Honra da Fundação Cultural Brasileira, Nova York, 1988/92.

Prêmio Rio Branco e medalha de Prata, CPCD, IRBr.
Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Naval.
Ordem do Mérito Militar.
Ordem do Mérito Aeronáutico.
Medalha do Mérito Tamandaré.
Medalha do Mérito Santos Dumont.
Legião de Honra, França.
Ordem do Generalíssimo Francisco de Miranda, Venezuela.
Ordem do Mérito, Chile.
Ordem do Mérito, República Federal da Alemanha.
Ordem do Mérito, França.
Ordem de Niger, Nigéria.
Ordem do Libertador San Martin, Argentina.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral de Política Bilateral
Departamento da Europa
Divisão da Europa-II

Informação sobre a Federação da Rússia

Janeiro de 2003

Relações bilaterais

As relações entre o Brasil e a Rússia adquiriram nova dimensão a partir da década de 90 em decorrência da extinção da União Soviética e de seu fracionamento em quinze novas repúblicas. Destas, a Federação da Rússia, sucessora principal da antiga URSS, constitui o país mais importante do antigo império soviético. É no quadro geral das transições políticas e econômicas ocorridas no Brasil e na Rússia que tem crescido a aproximação entre os dois países. Essa interação tem sido facilitada pelas novas circunstâncias ditadas pelo fim da Guerra Fria e pelas expressivas similaridades que Brasil e Rússia guardam entre si. Ambos são gigantes territoriais com influência importante em seus respectivos contextos continentais e mundial, possuem sólidos e amplos recursos naturais e grandes populações com perfil etnicamente diversificado.

No plano político, as relações são estáveis e cordiais, tendo-se ampliado fortemente o diálogo entre os dois Governos em todos os níveis de interlocução. O ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso visitou a Rússia em caráter oficial em janeiro de 2002. Na ocasião, foi assinada importante declaração política que define as linhas principais em que se processam as relações bilaterais. Foram assinados também entre os dois Governos os seguintes documentos: Tratado de Exatradução; Programa de Intercâmbio Cultural e Educacional; Memorando de Entendimento entre o Banco do Brasil e o Banco do Comércio Exterior da Rússia; e Memorando entre o BNDES e o Banco de Relações Econômicas da Rússia. O Presidente Vladimir Pútin está convidado a visitar o Brasil, em caráter oficial. Seria desejável a reiteração desse convite ao Ministro Igor Chuválov.

Em dezembro de 2001, o Primeiro-Ministro da Rússia, Mikhail Kassiánov, veio ao Brasil, tendo visitado Brasília e o Rio de Janeiro acompanhado de numerosa e expressiva delegação constituída, entre outros, de dois Ministros, seis Vice-Ministros, o Presidente do Comitê Alfandegário Estatal e dos Vice-Presidentes dos dois maiores bancos de comércio exterior do país. Os contatos entre Ministros dos dois Governos têm sido crescentes e marcados por agendas substantivas. Durante a visita do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso a Moscou, os Chanceleres Celso Lafer e Igor Ivanov mantiveram extensas conversações sobre temas do cenário internacional e questões de interesse recíproco da agenda bilateral. Os Ministros da Agricultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ciência e Tecnologia e Defesa, têm tido papel importante na ampliação das relações de cooperação entre os dois países em suas respectivas áreas de competência, tendo sido realizadas visitas dos titulares daquelas pastas a Moscou e de suas contrapartes russas ao Brasil.

O foro mais alto de interlocução é a **Comissão de Alto Nível de Cooperação**, criada em novembro de 1997, por ocasião da visita ao Brasil do então Chanceler Evgueni Primakov, e presidida, do lado brasileiro, pelo Vice-Presidente da República e, do lado russo, pelo Primeiro-Ministro. **É, por conseguinte, no nível do Vice-Presidente do Brasil e do Primeiro-Ministro da Rússia que se situa, no plano mais elevado dos dois Governos, o diálogo e a interlocução regulares entre os dois países.** A Comissão de Alto Nível representa "o órgão responsável pela definição das estratégias e das diretrizes do desenvolvimento das relações bilaterais" em todas as áreas. Atualmente, a Rússia só dispõe de foro de tão alto nível com a China, França e Ucrânia. A Comissão de Alto Nível reuniu-se em duas ocasiões, em Moscou, em junho de 2000 e em Brasília, em dezembro de 2001.

Sob a égide da Comissão de Alto Nível funciona a **Comissão de Assuntos Políticos**, que compreende consultas estratégicas recíprocas sobre temas políticos das agendas bilateral, multilateral, regional e internacional. A Rússia tem apoiado as candidaturas brasileiras em organismos internacionais e, nesses foros, são intensos os contatos entre as respectivas Chancelarias. É também costume o Chanceler russo entrevistar-se com seu colega brasileiro durante as Assembléias Gerais da ONU.

O braço técnico-operacional das relações Brasil-Rússia é a **Comissão Intergovernamental de Cooperação**. Co-presidem a Comissão Intergovernamental o Secretário-Geral das Relações Exteriores do Brasil e o Ministro-Chefe da Administração do Governo da Federação da Rússia. A Comissão realizou sua primeira reunião em Brasília, em abril de 1999, e a última em Moscou, nos dias 25 e 26 de setembro de 2001. Deverá reunir-se novamente em Brasília no segundo semestre de 2003. A existência de seis subcomissões - que contam com a participação do setor privado e de instituições nacionais - no âmbito da Comissão de Cooperação é exemplificativa da variedade de temas da agenda bilateral e da densidade do relacionamento entre os dois países. São elas as seguintes: econômico-comercial, energética, espacial, técnico-militar, científico-tecnológica e de **cooperação entre Estados brasileiros e Regiões da Rússia. Na reunião de Moscou foi acordada a criação de uma subcomissão para assuntos agrícolas.**

As relações comerciais entre os dois países vem se adensando nos últimos anos, oferecendo excelentes perspectivas de ampliação dos fluxos, de forma equilibrada. O quadro a seguir fornece a dimensão do comércio bilateral ao longo dos últimos anos. Os valores estão indicados em US\$ - FOB.

ANO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (A)	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS (B)	SALDO (A - B)	INTERCÂMBIO COMERCIAL (A+B)
1994	173.341	436.243	-262.902	609.584
1995	569.266	409.501	159.765	978.767
1996	465.741	403.956	61.785	869.697
1997	760.600	322.972	437.628	1.083.572
1998	647.331	293.309	354.022	940.640
1999	746.291	315.115	431.176	1.061.406
2000	422.962	570.660	-147.698	993.622
2001	1.102.581	464.247	638.334	1.566.828
2002*	1.133.278	405.621	727.657	1.538.899

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema Alice

* Janeiro a novembro.

As exportações brasileiras para a Rússia têm apresentado excelente desempenho, tendo crescido, em 2001, 161% em comparação com o resultado logrado no ano anterior. O mercado russo passou a ocupar a 13ª posição entre os principais destinos das exportações brasileiras, tendo o país exportado mais à Rússia que a parceiros sul-americanos como Venezuela, Paraguai, Uruguai e Colômbia, além de outros como Espanha, Coreia do Sul, Canadá e Portugal.

As exportações brasileiras de carnes suínas – autorizadas pela parte russa no segundo semestre de 2000 – e de aves também, em muito contribuíram para o expressivo resultado comercial obtido em 2001 – tendo, somadas, correspondido a mais de 25% (US\$ 276,1 milhões) da pauta brasileira de produtos vendidos para o mercado russo em 2001. As perspectivas de incremento nas exportações de carnes para a Rússia são muito promissoras, uma vez que a produção doméstica supre apenas cerca de 60% da demanda interna pela mercadoria. Em julho de 2001, iniciaram-se as exportações de carne bovina brasileira para a Rússia.

Ao se atentar para as importações brasileiras de produtos russos – constituídas essencialmente de matérias-primas para adubos e fertilizantes –, percebe-se que a pauta de exportações da Rússia ainda se tem apresentado mais diversificada que a do Brasil. Em 2001, os 9 principais produtos vendidos pela Rússia representaram 79,6% do total exportado ao Brasil. Já na pauta brasileira, as 9 primeiras mercadorias corresponderam a 94,9% do total vendido ao mercado russo. Enquanto, para a Rússia, as vendas do produto que ocupa a primeira colocação em sua pauta representaram 24,7% do total exportado no ano passado, para o Brasil as exportações do principal produto – açúcar em bruto – corresponderam a 62,6%.

Apesar de verificarem-se na Rússia dificuldades decorrentes de mecanismos comerciais em processo de estruturação – situação que deverá estender-se até a acessão do país à OMC –, as relações comerciais entre Brasil e Rússia têm expressivo potencial de ampliação, pelo caráter complementar das respectivas economias. Em agosto de 2002 foi constituído formalmente o Conselho Empresarial Brasil-Rússia com vistas à aproximação empresarial e implementação das relações comerciais entre os dois países. O referido conselho entrou em funcionamento quando da visita ao Brasil de Aleksandr Livshits, ex-Primeiro Vice-Primeiro-Ministro, ex-Ministro das Finanças da Rússia e atual Vice-Presidente da Russian Aluminium. Na ocasião, Eduardo Eugênio Gouvea Vieira, Presidente da Federação de Indústrias do Rio de Janeiro, e Aleksandr Livshits tomaram posse como co-presidentes do Conselho.

Política interna

Passados mais de dois anos do mandato de Vladimir Pútin como Presidente da Federação da Rússia, a maioria das análises aponta, grosso modo, para o seu êxito - ao menos na percepção do russo médio - em cumprir a tarefa básica que lhe foi confiada, de reverter o declínio econômico e político da Rússia.

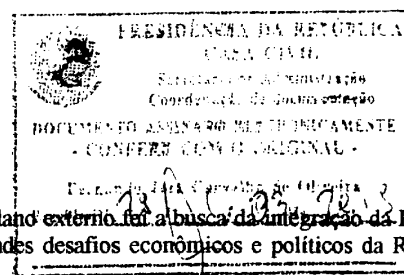
Em seus dois primeiros anos de governo, Pútin adotou medidas reformistas concretas, muitas de cunho liberal, mas deixou de se ocupar de outras reformas essenciais, de caráter estrutural. A ineficiência das estruturas estatais permanece. A corrupção continua característica indissociável da administração pública em todos os escalões. A economia ainda depende, em elevado grau, das cotações do preço do petróleo no mercado internacional e do rublo nos mercados financeiros.

É possível que o núcleo das reformas estruturais tenha sido deliberadamente adiado e que Pútín se tenha valido dos primeiros anos no poder para criar as condições de "governabilidade" do resto de seu mandato. Sob esse prisma, os êxitos são inequívocos. A DUMA de Estado (Câmara Baixa do Parlamento) é hoje comandada pelas facções de Centro, pró-Kremlin. Tal fato, aliado à consolidação de estrutura vertical de poder, permite a Pútín implementar com relativa facilidade o volumoso conjunto de leis aprovado nos últimos anos.

A questão tchetchena continua sendo um desafio considerável para Pútín. A trágica seqüência de acontecimentos em um teatro moscovita em outubro de 2002 e seu trágico desfecho, acentuam a percepção de que a interveniência de interesses que suplantam a causa independentista – núcleo inicial e histórico das demandas do movimento tchetcheno – impõe dificuldades adicionais à solução do diferendo, no plano político ou militar. Dentre aqueles interesses, destacam-se: a) a influência do pensamento fundamentalista islâmico; b) a cisão entre as lideranças tchetchenas propensas à negociação com Moscou e aquelas – geralmente mais jovens - dadas a ações tanto espetaculares quanto danosas à causa tchetchena inicial; c) a corrupção do estamento militar envolvido com a operacionalização da segunda campanha na Tchetchênia; d) o uso político da questão tchetchena como indutor de consenso em torno de Pútín em sua futura campanha à reeleição.

De qualquer modo, é evidente que a demora na solução da questão irrita Pútín ao atestar sua incapacidade de cumprir a promessa única da monotemática campanha presidencial de 2000. Ao mesmo tempo, a situação expõe assimetrias entre a Rússia e o restante da Europa (notadamente no campo do respeito aos Direitos Humanos e das liberdades de imprensa) que dificultam a aproximação almejada pelo Kremlin como ferramenta essencial da retomada do crescimento econômico da Rússia, projeto-síntese de Pútín desde sua eleição.

Política externa



Indiscutivelmente, a principal realização do Presidente Vladimir Pútín no plano externo foi a busca da integração da Rússia ao Ocidente, no entendimento de que essa cooperação venha a responder aos grandes desafios econômicos e políticos da Rússia, revalorizando, assim, a sua projeção internacional.

Superadas as tensões do início da administração do Presidente George Bush, a Rússia "reamericizou" seu foco de política externa, tendo sido indicativo, como marco do reinício do diálogo com Washington, o encontro de Liubliana, na Eslovênia, em junho de 2001. Esse desdobramento era inevitável, em vista do papel fundamental desempenhado pelos EUA com relação aos principais temas da agenda russa (terrorismo internacional, estabilidade estratégica, OTAN, OMC, investimentos).

A formulação de uma nova doutrina militar e de uma nova doutrina de segurança nacional constituíram a resposta russa aos novos desafios externos e internos e essas, por sua vez, serviram de base para a elaboração de uma nova doutrina de política externa. De acordo com a nova doutrina, a Rússia, como membro permanente do Conselho de Segurança da ONU, tem a obrigação de influenciar positivamente a política internacional a fim de que possa ser estabelecida uma nova ordem mundial, multipolar e democrática, que permita encontrar, em conjunto, caminhos para a governabilidade do mundo. O documento sublinha o papel da ONU na formação de uma nova ordem e a considera como única organização internacional capaz de solucionar crises e conflitos locais e regionais.

A grande novidade da nova doutrina de política externa russa é o realismo na avaliação da situação internacional e da posição da Rússia nesse quadro, tendo em vista a limitação dos recursos disponíveis. A partir do novo documento, as prioridades da política externa russa deverão ser determinadas pelos interesses de longo prazo do desenvolvimento interno do país, e a presença internacional não mais poderá ter um fim em si próprio. Assim, os recursos disponíveis deverão servir para garantir a segurança do Estado, criar condições externas favoráveis para o desenvolvimento interno, e influir nos processos globais que garantam a estabilidade internacional.

Os eventos de 11 de setembro de 2001 colocaram a política externa de Pútín numa encruzilhada, e ficou visível a sua opção estratégica de construir uma parceria renovada e duradoura com o Ocidente, sobretudo com os EUA, até porque a conjuntura imediata após o atentado terrorista propiciou condições particularmente favoráveis à Rússia. Tendo ambos os lados identificado um inimigo comum, a conexão bin Laden-Talibã, o apoio inequívoco russo foi uma consequência natural, assim como a colaboração da inteligência russa e a indução à cooperação dada pelos países (ex-soviéticos) da Ásia Central.

A fase de maior euforia terminou, em dezembro de 2001, com o aviso americano de denúncia do Tratado ABM. A decisão, no entanto, não parece ter afetado a opção estratégica de Pútín. A visita do Presidente George Bush à Rússia, no início de maio último, ocasião em que foi assinado o Tratado sobre Reduções Estratégicas Ofensivas (SORT), ajudou a consolidar, junto ao público interno russo, a percepção de que a orientação pró-ocidental da política externa de Pútín será mantida. Igualmente no mês de maio de 2002, os líderes dos 19 países da OTAN e o Presidente Vladimir Pútín, criaram, em Roma, o Conselho Rússia-OTAN (CRO) com a assinatura da "Declaração de Roma".

Um aspecto que se deve levar em conta na avaliação das perspectivas do relacionamento Rússia-Ocidente é que aqui freqüentemente se superestima a importância e as possibilidades da Rússia, o que decorre do seu arsenal nuclear, da sua condição de membro permanente do CSNU e do G8, e, em última instância, da memória do seu status de superpotência. Nesse sentido, é forte a noção, na Rússia, de que se o país não é o jogador mais importante para Washington, mantém posição de destaque na sua lista de prioridades. Essa visão, embora parcialmente correta na atual conjuntura internacional, em que os assuntos de segurança ocupam lugar de destaque, acaba por alimentar demasiadamente a noção de que Moscou possa efetivamente ditar condições de aproximação com o Ocidente, quando a assimetria de poder entre eles mostra, na verdade, o oposto. Pútín tem bastante presente esse quadro e evita correr riscos desnecessários.

Economia

Pútín insiste que o crescimento da economia deveria manter-se no patamar de 10% anuais, por uma década, para que a Rússia possa alcançar indicadores semelhantes àqueles de Portugal, país-membro mais atrasado da União Européia. No intuito de retornar ao ritmo de crescimento do período 1999-2002, o Governo buscou criar condições favoráveis para propiciar maior dinamismo à economia russa. Andrei Illarionov, conselheiro econômico do Presidente, conhecido como "liberal radical", vem propondo que o Estado diminua sua presença na economia - fator de inibição e distorção das leis de mercado -, dos atuais 30% do PIB para um índice inferior a 20%. A esse respeito, cabe recordar que, hoje, na Rússia, os preços do gás, eletricidade e moradia, entre outros serviços públicos, permanecem fortemente subsidiados. A concessão à Rússia do "status" de economia de mercado pelos EUA, divulgada somente em junho do corrente ano, após comprometimento semelhante anunciado pela Comissão Européia - considerado tardio pelo Governo russo e interpretado por analistas apenas como gesto político -, bem como os obstáculos verificados para a adesão do país à OMC, parecem indicar que permanece a necessidade de se efetuarem novos ajustes na esfera econômica.

O Governo parece perceber que, para acelerar o crescimento econômico, seria necessário promover a captação de investimentos externos que possam financiar a expansão econômica. Nesse sentido, e com o intuito de consolidar a presente tendência de diminuição do ritmo da evasão de divisas do país, está sendo elaborado projeto de lei para estimular sobretudo a repatriação dos capitais russos enviados ao exterior na década de 90.

Simultaneamente, o Governo russo tenta acelerar a implementação de duas reformas fundamentais para dinamizar a economia do país. A primeira é a venda de terras agrícolas. Neste sentido, o Presidente Pútín sancionou, em julho de 2002, a Lei que regulamenta o dispositivo constitucional sobre a comercialização de terras cultiváveis na Rússia - possibilitando sua compra e venda pela primeira vez desde a Revolução de 1917. (Estrangeiros, no entanto, não poderão adquirir terras no país.)

A segunda reforma é a do setor bancário, mediante a qual se busca atribuir maior transparência, confiabilidade e competitividade à área financeira. A nova direção do Banco da Rússia - que possui atribuições de "banco central" do país -, em

atitude mais afinada com a equipe econômica do Governo, parece já ter amadurecido a decisão de desvincular-se dos dois maiores bancos russos, cujo capital ainda é controlado pela instituição.

Em suma, a economia russa vive um momento de ambigüidade em que, ainda que os números positivos de seu desempenho sejam constantes, não parece crescer no ritmo desejado pelo Presidente Pútin para recuperar a confiança da opinião pública. Assim, por exemplo, a renda pública parece estar crescendo. Segundo estatística recente sobre o aumento da renda média russa, esta teria atingido novamente os níveis anteriores à crise de agosto de 1998. A inflação está aparentemente sob controle, tendo sido cumprida a meta governamental de inflação para para o ano de 2002, que deve ter-se situado na faixa de 12% a 14%.

PIB: US\$ 310 bilhões

Crescimento do PIB: 5,0%

Moeda: Rublo (US\$ 1 = Rb 31,63, em setembro de 2002)

Inflação: 21%

População: 144,5 milhões

Desemprego: 1,6%

Exportações: US\$ 101,6 bilhões

Importações: US\$ 53,7 bilhões

Principais parceiros econômicos): Alemanha, Belarus, Ucrânia, Estados Unidos, Cazaquistão e Itália (importações); Alemanha, Estados Unidos, China, Belarus e Ucrânia (exportações)

Principais produtos exportados: petróleo e outros recursos energéticos; metais; maquinaria e equipamento de transportes; produtos químicos

Principais produtos importados: maquinaria e equipamento de transporte; alimentos, bebidas e produtos agrícolas; produtos químicos; metais

Dívida Externa: US\$ 151 bilhões

Reservas: US\$ 32,5 bilhões

(À comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RC
DE-II/
24/01/2003

MENSAGEM Nº 18, DE 2003

(Nº 22/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da indicação do Senhor Antonio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba, submetida à consideração dessa Casa pela Mensagem nº 793, de 11 de setembro de 2002, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de janeiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 15/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 17 de janeiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, solicito de Vossa Excelência o cancelamento, no interesse da Administração, da Mensagem de indicação do Senhor Antonio Augusto Davrell de Lima, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

MENSAGEM Nº 19, DE 2003

(Nº 23/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da indicação do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá, submetida à consideração dessa Casa pela Mensagem nº 1.113, de 16 de dezembro de 2002, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de janeiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 18/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 17 de janeiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, solicito de Vossa Excelência o cancelamento, no interesse da Administração, da Mensagem de indicação do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

MENSAGEM Nº 23, DE 2003

(Nº 31/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do art. 66-A do Regimento Interno dessa Casa do Congresso Nacional, indico o Senhor Senador Aloizio Mercadante para exercer a função de Líder do Governo no Senado Federal.

Brasília, 3 de fevereiro de 2003. - **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 112 - SUPAR/C. Civil

Brasília, 3 de fevereiro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome do Senhor Senador Aloizio Mercadante para exercer a função de Líder do Governo.

Atenciosamente, **José Dirceu**, Ministro de Estado
Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Nº 24, de 2003 (nº 1.198/2002, na origem), de 26 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2002 – Complementar (nº 349/2002-Complementar, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera as Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996, e 102, de 11 de julho de 2000, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

Nº 25, de 2003 (nº 1.122/2002, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002, que dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002.

Nº 26, de 2003 (nº 1.133/2002, na origem), de 18 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras no transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo, sancionado e transformado na Lei nº 10.605, de 18 de dezembro de 2002.

Nº 27, de 2003 (nº 1.145/2002, na origem), de 19 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2002 (nº 4.860/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (entroncamento com a BR-020 ao entroncamento com a BR-040, no Distrito Federal), sancionado e transformado na Lei nº 10.606, de 19 de dezembro de 2002.

Nº 28, de 2003 (nº 1.146/2002, na origem), de 19 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2002 (nº 3.721/2000, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que “declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro” e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

Nº 29, de 2003 (nº 1.151/2002, na origem), de 20 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2002, que dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

Nº 30, de 2003 (nº 1.176/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2002 (nº 7.189/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subven-

ção econômica à aquisição de veículos automotores movidos à álcool etílico hidratado carburante e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.612, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 31, de 2003 (nº 1.177/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 52, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de quinze milhões, trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.613, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 32, de 2003 (nº 1.178/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 55, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de trezentos e trinta e nove milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.614, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 33, de 2003 (nº 1.179/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 57, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de cento e dezessete milhões, quinhentos e setenta mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.615, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 34, de 2003 (nº 1.180/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 68, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de quatorze milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.616, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 35, de 2003 (nº 1.181/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 70, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobrás, crédito suplementar no valor total de um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de dois bilhões, trezentos e sessenta e sete milhões,

setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.617, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 36, de 2003 (nº 1.182/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 71, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor total de um bilhão, setecentos e cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil e quarenta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.618, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 37, de 2003 (nº 1.183/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 73, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de cento e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério das Relações Exteriores, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.619, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 38, de 2003 (nº 1.184/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 77, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e dezenove reais, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.620, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 39, de 2003 (nº 1.185/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 78, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de setenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais, em favor da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.621, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 40, de 2003 (nº 1.186/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 82, de 2002-CN, que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, no valor global de vinte e oito milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e cinco reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente,

sancionado e transformado na Lei nº 10.622, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 41, de 2003 (nº 1.187/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 86, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.623, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 42, de 2003 (nº 1.188/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 91, de 2002-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, trinta e dois mil, cento e dois reais em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.624, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 43, de 2003 (nº 1.189/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 92, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de noventa e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais, em favor da Justiça Federal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.625, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 44, de 2003 (nº 1.190/2002, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 96, de 2002-CN, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de cento e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.626, de 23 de dezembro de 2002.

Nº 45, de 2003 (nº 1.193/2002, na origem), de 24 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 89, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de noventa e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancio-

nado e transformado na Lei nº 10.627, de 24 de dezembro de 2002.

Nº 46, de 2003 (nº 1.194/2002, na origem), de 24 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2002 (nº 6.295/2002, na Casa de origem), que altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, sancionado e transformado na Lei nº 10.628, de 24 de dezembro de 2002.

Nº 47, de 2003 (nº 1.199/2002, na origem), de 26 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 93, de 2002-CN, que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de duzentos e cinquenta milhões, setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.629, de 26 de dezembro de 2002.

Nº 48, de 2003 (nº 1.200/2002, na origem), de 26 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 100, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de vinte e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.630, de 26 de dezembro de 2002.

Nº 49, de 2003 (nº 1.216/2002, na origem), de 27 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 76, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e quinze mil e oitenta e sete reais e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas, no valor global de oitocentos e dezessete milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.631, de 27 de dezembro de 2002.

Nº 50, de 2003 (nº 1.217/2002, na origem), de 27 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 84, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais,

para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.632, de 27 de dezembro de 2002.

Nº 51, de 2003 (nº 1.231/2002, na origem), de 30 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2002 (nº 4.590/2001, na Casa de origem), que dá ao Aeroporto de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, a denominação de “Aeroporto de Navegantes – Ministro Victor Konder”, sancionado e transformado na Lei nº 10.634, de 30 de dezembro de 2002.

Nº 52, de 2003 (nº 1.232/2002, na origem), de 30 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2002 (nº 5.803/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.635, de 30 de dezembro de 2002.

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 238/2002, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 495, de 2002, do Senador Moreira Mendes. Ao Arquivo.

Nº 2.257/2002, de 30 de dezembro último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 464, de 2002, do Senador Mauro Miranda. Ao Arquivo.

Nº 2/2003, de 7 de janeiro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 514, de 2002, do Senador Carlos Wilson.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 1.548/2002, de 13 de dezembro último, referente ao Requerimento nº 541, de 2002, do Senador Gilvam Borges.

O Requerimento vai ao arquivo.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1/2003, de 14 de janeiro último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.287, de 210 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores profissionais durante os períodos de defeso. (projeto enviado à sanção em 14.01.2003)

Nº 2/2003, de 22 de janeiro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2001 (nº 5.301/2001, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Maguito Vilela, que inscreve o nome de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, no "Livro dos Heróis da Pátria". (Projeto enviado à sanção em 22-1-2003)

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1989-COMPLEMENTAR (Nº 1/91-Complementar, naquela Casa)

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 2º O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios – gerentes e dos gerentes – delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórias relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas abaixo, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.06 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.20 da lista anexa;

IV – do imóvel objeto da incorporação imobiliária, no caso dos serviços descritos no subitem 7.03 da lista anexa;

V – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – das edificações em geral, estradas, praças e vias públicas, pontes, túneis, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.06 da lista anexa;

VII – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, transformação, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – da execução, da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritas no subitem 7.13 da lista anexa;

XI – da execução dos serviços de saneamento ambiental, purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres, no caso dos serviços descritas no subitem 7.15 da lista anexa;

XII – do tratamento, purificação, distribuição e fornecimento de água, na casa dos serviços descritas no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritas no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritas no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritas no subitem 7.19 da lista anexa;

XVI – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritas no subitem 11.01 da lista anexa;

XVII – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou manitoradas, no caso dos serviços descritas no subitem 11.02 da lista anexa;

XVIII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XIX – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XXI – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritas pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXII – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritas pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXIII – do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa;

XXIV – da execução da ligação, religação, restauração e manutenção, inspeção, vistoria, aferição, medição ou verificação, no caso dos serviços descritas pelos subitens 41.04, 41.05 e 41.06 da lista anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.0455 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, fios de transmissão, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devida o imposto em cada município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou cantata ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 5º Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 6º Os municípios e a Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º O disposto neste artigo também se aplica aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, estados, Distrito Federal e municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, bem como às concessionárias e permissionárias de serviços públicas.

§ 2º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no **caput** e nos §§ 1º e 2º deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.06, 7.02, 7.05, 7.06, 7.10, 7.11, 7.13, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.20, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.05 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodo-

via, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos e fios de transmissão de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2º Na prestação dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, o imposto devido a cada Município é calculado sobre a receita bruta arrecadada em todos os postos de cobrança de pedágio, dividida na proporção direta da extensão da rodovia explorada dentro de seus respectivos territórios ou da metade da extensão da ponte que una dois Municípios.

§ 3º Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista anexa, quando operados por cooperativas, deduzir-se-ão da base de cálculo os valores despendidos com terceiros pela prestação de serviços de hospitais, laboratórios, clínicas, medicamentos, médicos, odontólogos e demais profissionais de saúde.

Art. 8º É obrigatória aos prestadores, tomadores ou intermediários de serviços a comunicação a órgão competente da administração tributária federal das informações relativas aos serviços prestados, tomados ou intermediados.

§ 1º A administração tributária federal deverá coletar, armazenar e disponibilizar aos Municípios e Distrito Federal, sem ônus, as informações a que se refere este artigo.

§ 2º A administração das informações a que se refere este artigo caberá a conselho consultivo composto de representação federal e municipal, nos termos definidos em ato da administração tributária federal.

Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os arts. 8º, 9º, 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os incisos III, IV, V e VII, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 834, de 8 de setembro de 1969, a Lei Complementar nº 22, de 9 de dezembro de 1974, a Lei nº 7.192, de 5 de junho de 1984, a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e a Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 1999.

LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº

- 1 – Serviços de informática e congêneres.
 - 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
 - 1.02 – Programação.
 - 1.03 – Processamento de dados e congêneres.
 - 1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
 - 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

- 1.06 – Assessoria e consultaria em informática.

- 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

- 1.08 – Acesso ao conteúdo e aos serviços disponíveis em redes de computadores, dados e informações, bem como suas interligações, provedores de acesso, internet e congêneres.

- 1.09 – Planejamento, confecção, hospedagem, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

- 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

- 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

- 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso, fretamento e congêneres.

- 3.01 – Locação de bens móveis.

- 3.02 – Fretamento de veículos terrestres automotores, de embarcações e de aeronaves.

- 3.03 – Cessão de direito de uso de imagem, de marcas, de expressão, de textos, de sinais de propaganda e demais direitos autorais e de personalidade.

- 3.04 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, *stands*, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

- 3.05 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, fios de transmissão, dutos e condutos de qualquer natureza.

- 3.06 – Cessão de andaimos, palcos de uso temporário.

- 3.07 – Cessão de direitos de reprodução ou de transmissão pelo rádio, pela televisão, pela internet e congêneres de *shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais, competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, e congêneres.

- 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

- 4.01 – Medicina e biomedicina.

- 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

- 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos – socorros, ambulatórios e congêneres.

- 4.04 – Instrumentação cirúrgica.

- 4.05 - Acupuntura.
- 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 – Serviços farmacêuticos, inclusive de manipulação.
- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 — Odontologia.
- 4.13 – Ortóptica.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
 - 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
 - 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
 - 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
 - 5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
 - 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
 - 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
 - 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
 - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
 - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
 - 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
 - 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
 - 6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
 - 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
 - 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que se agreguem ao imóvel.
 - 7.03 – Incorporação imobiliária.
 - 7.04 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
 - 7.05 – Demolição.
 - 7.06 – Reparação, manutenção, reforma e conservação civil, hidráulica ou elétrica, e pintura de edificações em geral, estradas, praças e vias públicas, pontes, túneis, portos e congêneres.
 - 7.07 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
 - 7.08 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
 - 7.09 – Calafetação.
 - 7.10 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, transformação, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
 - 7.11 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.12 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.13 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.14 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.15 – Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres.

7.16 – Tratamento, purificação, distribuição e fornecimento de água.

7.17 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.

7.18 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.19 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.20 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.21 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.22 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.23 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

9.04 – Fornecimento de refeições.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**.Leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de mercadorias, de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.

12.07 – **Shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres, para aparelhos de televisão, microcomputadores, equipamentos eletrônicos ou congêneres, quando houver a prestação do serviço com interação ou prévia escolha do destinatário final da programação, mediante transmissão por qualquer processo.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia, reprografia e setor gráfico em geral.

13.01 – Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes, **video-tapes**, discos, fitas cassete, **compact-disc, digital video disc** e congêneres.

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia, impressão gráfica em geral, inclusive serviços de finalização e acabamento como corte, vinco, colagem e congêneres, ainda que venham a integrar de qualquer forma produtos destinados à comercialização ou industrialização.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto a comercialização de peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).

14.02 – Assistência Técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto a comercialização de peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS)

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento,

pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem, inclusive industrial, de aparelhos, máquinas, equipamentos e bens de terceiros.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria, marcenaria e serralheria.

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do Programa de Integração Social (PIS), do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de Previdência Social e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsimile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**Leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancela-

mento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.1 – Serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.1 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.2 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível (*call center*), redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.3 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.4 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.6 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.7 – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.

17.8 – Franquia (*franchising*).

17.9 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas, cerimônias em geral, formaturas, *buffet*, recepções e congêneres.

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, dentro e fora do porto, atracação, desatracação, serviços de praticagem dentro e fora do porto, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, suprimento de água e energia, serviços acessórios, movimentação de mercadorias dentro e fora do cais, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, suprimento de água e energia, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias dentro e fora da área do aeroporto, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.

- 24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.
- 25 – Serviços funerários.
- 25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
- 25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
- 25.03 – Planos ou convênios funerários.
- 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.
- 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres;
- 27 – Serviços de assistência social.
- 27.01 – Serviços de assistência social.
- 28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 29 – Serviços de biblioteconomia.
- 29.01 – Serviços de biblioteconomia.
- 30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 32 – Serviços de desenhos técnicos.
- 32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
- 33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 36 – Serviços de meteorologia.
- 36.01 – Serviços de meteorologia.
- 37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 38 – Serviços de museologia.
- 38.01 – Serviços de museologia.
- 39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
- 39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
- 40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
- 40.01 – Obras de arte sob encomenda.
- 41 – Serviços especiais ou adicionais às atividades relacionadas aos setores energético, de comunicação, água e esgoto.
- 41.01 – Habilitação de aparelhos e equipamentos, inclusive a sua suspensão, cancelamento ou alteração.
- 41.02 – Emissão e reemissão de contas e vias de contratos, cancelamento de serviços, escolha de número, troca de aparelho, transferência permanente ou temporária de assinatura, mudança de número ou de endereço, troca de plano tarifário, reprogramação, aviso de mensagem, troca de senha e congêneres.
- 41.03 – Transferência temporária de chamadas (siga-me), chamada em espera, bloqueio controlado de chamadas, conversação simultânea (teleconferência), videotexto, serviço “não-perturbe”, serviço de criptografia, de sindicância em linha telefônica, serviços de agenda, interceptação de chamada a assinante deslocado, correio de voz, caixa postal, identificador de chamada, bloqueio e desbloqueio do aparelho ou equipamento, inspeção telefônica e congêneres.
- 41.04 – Ligação, religação, restauração e manutenção de pontos e redes de energia elétrica, comunicação, água, esgoto, gás e congêneres.
- 41.05 – Inspeção, vistoria ou aferição de aparelhos de consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás e congêneres.
- 41.06 – Medição do consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás e congêneres, inclusive verificação de nível de tensão.

41.07 – personalização de toque musical, personalização de ícones, fornecimento de informações e notícias, sistema de busca, auxílio à lista telefônica, serviço de despertador, hora certa, horóscopo, resultado de loterias, tele-emprego e congêneres.

41.08 – Compartilhamento de equipamentos e estruturas de qualquer natureza relativos aos serviços de telecomunicações e energia elétrica.

**PROJETO APROVADO PELO
SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO
À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO:**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imposto, de competência dos municípios, sobre serviços de qualquer natureza incide sobre os serviços de:

1 – médicos, dentistas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas;

2 – hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros, sanatórios, manicômios, casas de saúde, de repouso, de recuperação, e congêneres;

3 – bancos de sangue, leite, pele, olhos e congêneres;

4 – análises clínicas e laboratoriais, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

5 – assistência médica e serviços congêneres previstos nos itens anteriores, prestados mediante planos de medicina de grupo ou convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados; (prótese dentária);

6 – enfermeiros, obstetras, ortópticos e protéticos;

7 – psicólogos, psicanalistas e assistentes sociais;

8 – médicos veterinários;

9 – hospitais e clínicas veterinárias e congêneres;

10 – tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, inseminação, guarda, alojamento e congêneres, relativos a animais;

11 – advogados

12 – engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos;

13 – sociólogos e economistas;

14 – contadores, auditores, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres;

15 – tradutores e intérpretes;

16 – relações públicas;

17 – ensino, instrução, treinamento, orientação educacional e avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza;

18 – avaliação de bens, perícias, exames e análises;

19 – regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de risco seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro;

20 – projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;

21 – aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia;

22 – análise de sistemas, programação e fornecimento sob qualquer forma de **software**, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;

23 – assistência técnica, assessoria, consultoria, organização, coordenação, programação e planejamento, não objeto de outros itens desta lista;

24 – administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios (exceto a realizada por instituições ou sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários);

25 – planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;

26 – organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS);

27 – hospedagem em hotéis, motéis, serviços de hotelaria, pensões e congêneres (exceto alimentação, quando não incluída no preço da diária);

28 – agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres;

29 – agenciamento, corretagem e intermediação de títulos, câmbio, seguros, planos de previdência privada, direitos da propriedade industrial, artística ou literária, e de qualquer outra natureza (exceto os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil);

30 – representação comercial de qualquer natureza;

31 – distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas e sorteios;

32 – despachantes;

33 – leiloeiros;

34 – cobrança e recebimentos por conta de terceiros, inclusive de direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;

35 – instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, além dos previstos no item anterior, transferência de fundos; ordens de pagamento e de crédito; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; aluguel de cofres; emissão de carnês (o imposto não incide sobre o ressarcimento de gastos a instituições financeiras, inclusive, com portes de correio, telegramas, telex, telefone, teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços);

36 – execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);

37 – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);

38 – demolição;

39 – pesquisa, perfuração, cimentação, perfilação, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural;

40 – florestamento e reflorestamento;

41 – escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;

42 – controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos;

43 – saneamento ambiental e congêneres;

44 – paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS);

45 – varrição, coleta, remoção e incineração de lixo e de resíduos quaisquer;

46 – limpeza e dragagem de portos, rios, canais, lagos e lagoas;

47 – limpeza e manutenção de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins;

48 – desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;

49 – lubrificação, limpeza, revisão, conserto, restauração, acondicionamento e manutenção de máquinas, veículos, motores, aparelhos, equipamentos e quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS);

50 – recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final;

51 – acondicionamento, pintura, lustração, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização;

52 – instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido;

53 – raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias;

54 – colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço;

55 – armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil);

56 – guarda e estacionamento de veículos;

57 – vigilância ou segurança de pessoas e bens;

58 – transporte, coleta, remessa de bens ou valores, e transporte de pessoas, dentro do território do município;

59 – utilização de portos e aeroportos, atracação, capatazia, serviços prestados pela administração dos portos, estivagem, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, e serviços acessórios, e movimentação de mercadorias fora do cais;

60 – propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, texto e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação);

61 – veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão);

62 – gravação e distribuição de filmes e videoteipe;

63 – fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora;

64 – fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem;

65 – cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos;

66 – composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia;

67 – colocação de moldura e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres;

68 – diversões públicas: cinemas, **taxi dançings** e congêneres; bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos; exposições, bailes, **shows**, festivais, recitais e congêneres; jogos eletrônicos; competições esportivas ou de destreza física ou intelectual; execução de música, individualmente ou por conjuntos; fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão);

69 – produção, para terceiros, de espetáculos, entrevistas e congêneres;

70 – barbeiros, cabeleireiros, manicuras, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres;

71 – banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres;

72 – alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento;

73 – tinturaria e lavanderia;

74 – datilografia, estenografia, expediente, secretaria e congêneres;

75 – funerais;

76 – taxidermia;

77 – recrutamento, agenciamento, seleção, colocação e fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregado do prestador do serviço ou de trabalhadores avulsos por ele contratados;

78 – locação, inclusive arrendamento mercantil, de bens móveis, assim entendidos os passíveis de contratos de penhor (Código Civil, art. 178).

Art. 2º Os serviços de gêneros ou espécie idêntica à dos incluídos na relação do artigo anterior, mas nela não abrangidos à vista das especificações dos seus itens, bem como os de gênero ou espécie diferente, não estão compreendidos na competência dos municípios, para efeito da cobrança do imposto sobre serviços.

Art. 3º Os serviços definidos nesta Lei estão sujeitos apenas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, ainda que a respectiva prestação envolva utilização ou fornecimento de bens materiais.

§ 1º Ressalvadas as exceções expressas na lista do art. 12 e na alínea **a** do parágrafo seguinte, o valor dos bens utilizados ou fornecidos será computado na base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza:

a) o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 36 e 37 da lista do art. 1º desta Lei;

b) o valor de subempreitadas sujeitas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Art. 4º O fornecimento de mercadorias com a prestação de serviços não incluídos na lista do art. 12 desta Lei configura, em seu todo, operação sujeita unicamente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, de competência estadual.

Art. 5º As alíquotas máximas do imposto sobre serviços de qualquer natureza são as seguintes:

I – jogos e diversões públicas, exceto cinema, dez por cento;

II – arrendamento mercantil ou **leasing**, dois por cento;

III – execução de obras de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive os serviços auxiliares e complementares, dois por cento;

IV – cinema, um por cento;

V – transporte coletivo, um por cento;

VI – demais serviços, cinco por cento.

§ 1º Quando se tratar de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 2º Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 forem prestados por profissionais organizados em sociedades, uniprofissionais ou pluriprofissionais, o imposto será devido pelas sociedades e calculado, na forma do parágrafo anterior, em relação a cada profissional habilitado, sócio ou não.

Art. 6º Permanecem em vigor as disposições relativas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, previstas no Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, e legislação posterior, não modificadas por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga – se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1991. – Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 406,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

Art. 8º O imposto, de competência dos Municípios, sobre serviços de qualquer natureza, tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista anexa.

§ 1º Os serviços incluídos na lista ficam sujeitos apenas ao imposto previsto neste artigo, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadoria.

§ 2º O fornecimento de mercadoria com prestação de serviços não especificados na lista fica sujeito ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 834, de 8-9-1969.)

Art. 9º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 2º Na prestação dos serviços a que se referem os itens 19 e 20 da lista anexa, o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 834, de 8-9-1969.)

a) ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 834, de 8-9-1969.)

b) ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto. (Redação dada pelo decreto Lei nº 834, de 8-9-1969.)

§ 3º Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 8, 25, 52, 88, 89, 90, 91 e 92 da lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos ter-

mos da lei aplicável. (Redação dada pela Lei complementar nº 56, de 15-12-1987.)

§ 4º Na prestação do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da rodovia explorada, no território do Município, ou da metade da extensão de ponte que una dois Municípios. (Parágrafo incluído pela Lei complementar nº 100, de 22-12-1999.)

§ 5º A base de cálculo apurado nos termos do parágrafo anterior: (Parágrafo incluído pela Lei complementar nº 100, de 22-12-1999.)

I – é reduzida, nos Municípios onde não haja posto de cobrança de pedágio, para sessenta por cento de seu valor; (Inciso incluído pela Lei complementar nº 100, de 22-12-1999.)

II – é acrescida, nos Municípios onde haja posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário à sua integralidade em relação à rodovia explorada. (Inciso incluído pela Lei complementar nº 100, de 22-12-1999.)

§ 6º Para efeitos do disposto nos §§ 4º e 5º, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos equidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo deles e o ponto inicial ou terminal da rodovia. (Parágrafo incluído pela Lei complementar nº 100, de 22-12-1999.)

Art. 10. Contribuinte é o prestador do serviço.

Parágrafo único. Não são contribuintes os que prestem serviços em relação de emprego, os trabalhadores avulsos, os diretores e membros de conselhos consultivo ou fiscal de sociedades.

Art. 11. A execução, por administração, empreitada e subempreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil e os respectivos serviços de engenharia consultiva, quando contratados com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos, ficam isentos do imposto a que se refere o art. 8º (Redação dada pela Lei Complementar nº 22, de 11-12-1974.)

Parágrafo único. Os serviços de engenharia consultiva a que se refere este artigo são os seguintes: (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 22, de 11-12-1974.)

I – elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 22, de 11-12-1974.)

II – elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenha-

ria; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 22, de 11-12-1974.)

III – fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia. (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 22, de 11-12-1974.)

Art 12. Considera-se local da prestação do serviço:

a) o do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio do prestador;

b) no caso de construção civil o local onde se efetuar a prestação.

c) no caso do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o Município em cujo território haja parcela da estrada explorada. (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 100, de 22-12-1999.)

DECRETO-LEI Nº 834,
DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a entrega das parcelas, pertencentes aos Municípios, do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadoria, estabelece normas gerais sobre conflito da competência tributária, sobre o imposto de serviços e dá outras providências.

Art. 3º O Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, passa a vigorar com as seguintes alterações:

III – O artigo 8º, § 2º, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º O fornecimento de mercadoria com prestação de serviços não especificados na lista fica sujeito ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias”.

IV – O artigo 9º, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Na prestação dos serviços a que se referem os itens 19 e 20 da lista anexa, o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:

a) ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;

b) ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto.”

V – O artigo 9º, § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Quando os serviços a que se referem os itens 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12 e 17 da lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.”

VII – A lista de serviço de qualquer natureza a que se refere o artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Serviços de:

1. Médicos, dentistas e veterinários.
2. Enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, psicólogos.
3. Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica.
4. Hospitais, sanatórios, ambulatórios, prontos-socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orientação médica.
5. Advogados ou provisionados.
6. Agentes da propriedade industrial.
7. Agentes da propriedade artística ou literária.
8. Peritos e avaliadores.
9. Tradutores e intérpretes.
10. Despachantes.
11. Economistas.
12. Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade.
13. Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros e concernentes a ramo de indústria ou comércio explorados pelo prestador do serviço).
14. Datilografia, estenografia, secretaria e expediente.
15. Administração de bens ou negócios, inclusive consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras).
16. Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, inclusive por empregados do prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.
17. Engenheiros, arquitetos, urbanistas.
18. Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos.

19. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitas ao ICM).

20. Demolição; conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados), estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitas ao ICM).

21. Limpeza de imóveis.

22. Raspagem e lustração de assoalhos.

23. Desinfecção e higienização.

24. Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado ao usuário final do objeto lustrado).

25. Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele e outros serviços de salões de beleza.

26. Banhos, duchas, massagens, ginástica e congêneres.

27. Transporte e comunicações, de natureza estritamente municipal.

28. Diversões públicas:

a) teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, **taxidancings** e congêneres;

b) exposições com cobrança de ingressos;

c) bilhares, boliches e outros jogos permitidos;

d) bailes, **shows**, festivais, recitais e congêneres;

e) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádio ou de televisão;

f) execução de música, individualmente ou por conjuntos;

g) fornecimento de música mediante transmissão, por qualquer processo.

29. Organização de festas; **buffet** (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que ficam sujeitos ao ICM).

30. Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo.

31. Intermediação, inclusive corretagem, de bens móveis e imóveis, exceto os serviços mencionados nos itens 58 e 59.

32. Agenciamento e representação de qualquer natureza, não incluídos no tem anterior e nos itens 58 e 59.

33. Análises técnicas.

34. Organização de feiras de amostras, congressos e congêneres.

35. Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade; elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio.

36. Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e silos; carga, descarga, arrumação e guarda de bens, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos.

37. Depósitos de qualquer natureza (exceto depósitos feitos em bancos ou outras instituições financeiras).

38. Guarda e estacionamento de veículos.

39. Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária ou mensalidade, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

40. Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos (quando a revisão implicar em conserto ou substituição de peças, aplica-se o disposto no item 41).

41. Conserto e restauração de quaisquer objetos (exclusive, em qualquer caso, o fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos, cujo valor fica sujeito ao imposto de circulação de mercadorias).

42. Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao imposto de circulação de mercadorias).

43. Pintura (exceto os serviços relacionados com imóveis) de objetos não destinados a comercialização ou industrialização.

44. Ensino de qualquer grau ou natureza.

45. Alfaiates, modistas, costureiros, prestados ao usuário final, quando o material, salvo o de aviamento, seja fornecido pelo usuário.

46. Tinturaria e lavanderia.

47. Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.

48. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido (executa-se a prestação do serviço ao Poder Público, a autarquias, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica).

49. Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço.

50. Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução;

estúdios de gravação de **video tapes** para televisão; estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e “mixagem” sonora.

51. Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos, por qualquer processo não incluído no item anterior.

52. Locação de bens móveis.

53. Composição gráfica, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia.

54. Guarda, tratamento e amestramento de animais.

55. Florestamento e reflorestamento.

56. Paisagismo e decoração (exceto o material fornecido para execução, que fica sujeito ao ICM).

57. Recauchutagem ou regeneração de pneumáticos.

58. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e de seguros.

59. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretores, regularmente autorizadas a funcionar).

60. Encadernação de livros e revistas.

61. Aerofotogrametria.

62. Cobranças, inclusive de direito autorais.

63. Distribuição de filmes cinematográficos e de

video tapes.

64. Distribuição e venda de bilhetes de loteria.

65. Empresas funerárias.

66. Taxidermista

LEI Nº 7.192, DE 5 DE JUNHO DE 1984

Inclui na lista de serviços a que alude o art. 8 do Decreto-Lei 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de relações públicas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 22,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

Dá nova redação ao art. 11, de Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, dispondo sobre isenção do imposto sobre serviços.

LEI COMPLEMENTAR Nº 56,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

Dá nova redação à Lista de Serviços a que se refere o art. 80 do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 100,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, e a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, para acrescentar serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1, DE 2003**

(Nº 2.421/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Floresta Viva Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de julho de 2002, que outorga concessão à Rede Floresta Viva Comunicação Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 641, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de julho de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rede Social de Comunicações Ltda., na cidade de Trairi – CE (onda média);

2 – Rede Floresta Viva Comunicação Ltda., na cidade de Manaus – AM (sons e imagens); e

3 – TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda., na cidade de Manhuaçu – MG (sons e imagens).

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 878 EM

Brasília, 26 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rede Sol de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Trairi, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000549/2001 e Concorrência nº 019/2001-SSR/MC);

Rede Floresta Viva Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000111/98 e Concorrência nº 121/97-SSR/MC);

TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000889/2000 e Concorrência nº 123/2000-SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 224 da Constituição, os autos de outorga somente produ-

zirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede Sol de Comunicações Ltda., na cidade de Trairi, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000549/2001 e Concorrência nº 019/2001-SSR/MC), para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Floresta Viva Comunicação Ltda., na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000111/98 e Concorrência nº 121/97-SSR/MC);

II – TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda., na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000889/2000 e Concorrência nº 123/2000-SSR/MC).

Art. 3º Às concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

REDE FLORESTA VIVA COMUNICAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

MARCOS ANTONIO BAIMA RABELO, brasileiro, casado, Administrador de empresas, residente e domiciliado na Av. Efigênio Sales, 750 – Conjunto Parque dos Rios 1, Bloco 04 – apto. 204 Parque Dez – Manaus-AM, identidade n.º 3.372.752-SSP/CE e CPF n.º 380.258.765-00 e ULISSES DA SILVA ABINADER, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Paranaguá, 483 – Centro, Manaus-AM, identidade n.º 0569827-8-SSP/AM e CPF n.º 215.112.092-91, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação de REDE FLORESTA VIVA COMUNICAÇÃO LTDA., e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlato, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II - A Sede da Sociedade será na Av. Boulevard Alvaro Maia, n.º 744 – sala 04 – Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. MARCOS ANTONIO BAIMA RABELO	150.000	150.000,00
2. ULISSES DA SILVA ABINADER	150.000	150.000,00
T O T A L	300.000	300.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- b - Os restantes R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º *in fine* do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - *É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;*

§ Segundo - *A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.*

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ~~prova de residência~~, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

• *CLÁUSULA XV* - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista **MARCOS ANTONIO BAIMA RABELO**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de

gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Cerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os quotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra “b” da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXXI - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

TESTEMUNHAS:

Manaus-AM, 18 de fevereiro de 1998

1.^a Tânia Maria da C. Maia
CPF 624442802-10.

2.^a Ulisses da Silva Abinader
ADMINISTRADOR GERAL DE BEM
CPF. 192.981.572-04



Marcos Antonio B. Rabelo
MARCOS ANTONIO BAIMA RABELO
Ulisses da Silva Abinader
ULISSES DA SILVA ABINADER

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
REDE FLORESTA VIVA COMUNICAÇÃO LTDA.

Marcos Antonio B. Rabelo
MARCOS ANTONIO BAIMA RABELO
Sócio-Gerente

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
10ª Vara Criminal
SAS, Q. 04, Lote 07, Bloco "D", 9º andar, Brasília-DF, CEP 70070-901
Fone (61) 315 6590 Fax (61) 315 6851

Ofício nº 003/03

Brasília, 07 de janeiro de 2003.

*A' Sac. Exped. da
Mesa para informar, sobre
nada o prazo de 10 (dez)
dias a contar desta data.*
Senhor Presidente,
Em, 21-1-03.

Nos autos da Ação Penal nº 2000.48490-4, movida contra **Luiz Estevão de Oliveira Neto** e outros, solicito a Vossa Excelência informar a este Juízo, no prazo de 10(dez) dias, se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 118/99-SF, solicitou ao acusado supracitado a apresentação de qualquer documento referente à apuração de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça, conforme ofício de cópia anexa.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA
Juíza Federal da 10ª Vara

SENADO FEDERAL

À publicação.
Junta-se ao processado do
RAS nº 118, de 1999.
Em 15/01/2003

Exmº Sr.
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

A documentação solicitada foi encaminhada à autoridade requerente em 31-1-2003, mediante o Ofício SF nº 11, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte.

Ofício nº 814/2003 DIFIJ – R-4315/01

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com minhas homenagens, comunico a Vossa Excelência que o expediente subscrito pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, então Presidente do Senado Federal, cópia em anexo, foi examinado pelo MM. Juiz de Direito competente que, depois de adotar as medidas pertinentes ao caso, decidiu pelo seu arquivamento.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos de alto apreço. – Desembargador **Isalino Lisboa**, Corregedor-Geral de Justiça.

Ofício nº 1.205/2001 DIFIJ R-048/01

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2001

Exmº Sr.
Dr. José Hélio da Silva
MM. Juiz de Direito – Diretor do Foro
Pirapora

Senhor Juiz,

Encaminho-lhe cópia da Representação R-048/01, subscrita pelo Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, solicitando a V. Exª informações sobre o assunto, e ainda, se foi instaurado algum procedimento para apurar a reclamação.

Cordiais saudações, – **Walter Luiz de Melo**, Juiz-Corregedor.

CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mês de setembro de 2001, faço estes autos conclusos ao MM Juiz.

Secretaria

Vistos etc...

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o Oficial de Justiça Lomanto David Miranda desta Comarca de Montes Claros/MG, sob o fundamento de que o Sr. Wanderlei Corrêa da Silva, usando de sua amizade com o denunciado acima, teve sua prisão revogada nos autos nº 8405/97, Ação de Execução de Alimentos, da Comarca de Pirapora/MG.

A inicial veio instruída com a cópia dos mencionados autos.

Citado, o denunciado apresentou defesa às fls. 120/129, alegando inépcia da denúncia e no mérito a inexistência de amizade com o Sr. Wanderlei Corrêa da Silva e que agiu com a devida regularidade e cautela que a situação exigia.

Relatório da Comissão judicante às fls. 130/132.

Relatados, analiso e decido.

Não há como se acolher a denúncia formulada contra o ilustre oficial de justiça.

As provas apresentadas pelo denunciante não demonstram qualquer laço entre o oficial e o executado.

Além do mais, o recibo apresentado não ludibriou somente o oficial de justiça, mas todos os operadores do direito que atuaram no processo.

Por isso, não vejo razão para que a dúvida recaia apenas sobre a idoneidade do ilustre meirinho.

Aliás, também no processo administrativo deve prevalecer o princípio da presunção da inocência conforme consta do livro “Princípios Constitucionais de Processo Administrativo Disciplinar” de Romeu Felipe Barcelar Filho, página 270/274.

Assim, o ato fraudulento praticado pelo executado não contamina a conduta do oficial que agiu com todas as cautelas inerentes à espécie.

É bom que se diga que nenhuma prova foi produzida no sentido de demonstrar a participação do oficial na mencionada conduta do executado.

Tudo que existe é presunção, e se presunção tiver que haver será a de inocência.

Toda afirmação de culpa deve ser ampla e cabalmente comprovada, tudo consoante mencionada obra conforme se segue: “A presunção de inocência, no processo administrativo disciplinar, representa a concretização de um ideal de Administração onde a responsabilidade dos agentes públicos pauta-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Administração deve punir somente os que são culpados. Toda afirmação de culpabilidade

deve configurar o resultado de um processo crismado pelas garantias fundamentais do indivíduo.

Em face disso, outra não pode ser o desfecho deste processo, senão o que desacolha a pretensão inicial.

Isto posto, julgo improcedente a denúncia, absolvendo o serventário em questão, de todas as imputações formuladas.

Comunique-se a Corregedoria.

PRC.

Montes Claros, 13 de setembro de 2001. – **Lailson Braga Baeta Neves**, Juiz Diretor do Foro.

VISTOS, ETC –

Em face do **decisum** de fls. 147 **usque** 152 e documentos de fls. 187/188, nada mais a prover, portanto, ao arquivo, com as respectivas comunicações.

M-se e cumpra-se. Bhte. 3-2-2003. – **Wanderley Salgado de Paiva**, Juiz-corregedor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2003, que acaba de ser lido, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou no dia 16 de dezembro último o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1999 (nº 2.961/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, com a redação dada pelas Leis nºs 6.657, de 5 de junho de 1979, e 7.960, de 21 de dezembro de 1989, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 1999).

Ao Projeto foram apresentadas três emendas, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 2-PLEN

Suprima-se o artigo 1º do PLC, que altera os artigos 3º, 4º, 6º, 7º e 11 da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

Justificação

O teor do artigo 1º cuja supressão ora se postula, a alterar os dispositivos mencionados da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e que se tomou popularmente conhecido como “Lei da Mordaga”, traz em seu contexto invencível problema relativo à sua constitucionalidade, por afrontar direitos e garantias fundamentais consagrados no texto da Lei Maior.

Isto porque impede que a opinião pública possa ser esclarecida de fatos do interesse de toda sociedade, além de injuriar a garantia constitucional do direito à informação e atentar contra o princípio da publicidade a reger os atos administrativos, ferindo de morte os compromissos das instituições que atuam na apuração de condutas nocivas à coletividade, partidas de gestores da coisa pública. A sociedade, em última análise, precisa estar consciente de suas mazelas para, as conhecendo e superando, bem delinear o seu próprio destino.

Os instrumentos hoje existentes no ordenamento jurídico brasileiro são deveras suficientes à coibição de eventuais abusos, tanto no aspecto da criminalidade ordinária contra a honra, quanto no plano da reparação civil de danos sofridos em decorrência de tais atitudes, por vezes desmedidas, de algumas poucas autoridades que não tem o senso do limite e o cuidado necessário ao emitirem opiniões ou transmitir informações sobre fatos por elas investigados.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. –
Senadora **Heloísa Helena**

EMENDA Nº 3 -PLEN

Suprima-se o artigo 3º do PLC, que altera o artigo 80 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Justificação

O teor do artigo 3º, cuja supressão ora se postula, a alterar o dispositivo mencionado da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, cria recurso da instauração do inquérito civil, conferindo-lhe efeito suspensivo.

Isso gerará, na prática, a necessidade de toda a investigação do Ministério Público acerca de interesses da coletividade – meio ambiente, direitos do consumidor, defesa da infância e da juventude, atos de improbidade administrativa e defesa dos direitos dos idosos e deficien-

tes, entre outros – passar por convalidação do Conselho Superior, pois os responsáveis por desmandos que redundem nas investigações, jamais submeter-se-ão ao procedimento investigatório sem antes esgotarem todas as possibilidades recursais, comprometendo-se, assim, a celeridade, a presteza e, principalmente, a eficácia do inquérito civil, hoje indubitavelmente um dos maiores instrumentos postos à disposição e a serviço da cidadania, já que, através dos ajustamentos de conduta e das ações civis públicas que embasa, problemas de comunidades inteiras são resolvidos por promotores e procuradores.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. –
Senadora **Heloisa Helena**

EMENDA Nº 4 – PLEN

Substitua-se o teor do artigo 17, § 5º, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com redação contida no artigo 2º do PLC em comento, para a seguinte:

“Art. 17.

§ 5º A ação de improbidade contra o Presidente da República ou Ministro de Estado será proposta perante o mesmo tribunal competente para processá-lo e julgá-lo criminalmente, vedada a extensão desta prerrogativa para outros agentes públicos.”

Justificação

A redação original do PLC, no que tange ao texto a ser conferido ao parágrafo aludido, cria ampla instituição de foro por prerrogativa de função para ação de improbidade administrativa, em relação a autoridades em tomo das quais não subsiste o mesmo fundamento principiológico que justifica sua outorga ao Presidente da República e aos Ministros de Estado.

A extensão do foro privilegiado por prerrogativa de função às autoridades agora especificadas, além da matéria criminal, também para demanda fundada na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, encontra amparo no imperativo de preservar-se as figuras do primeiro mandatário da Nação e dos membros de seu escalão mais próximo, logrando-se evitar deslocamentos dos mesmos aos mais diversos cantos do País, com o fito de exercerem atos exculpatórios em ações dessa ordem, as quais, ademais, têm por base justamente eventuais decorrências de sua atividade de gestores da Administração Pública nacional.

As dimensões territoriais de nosso solo, assim, se constituem em obstáculo excessivamente gravoso para o exercício pleno da defesa ou, a contrário senso, se o fizerem em larga dimensão, poderá daí erigir

prejuízo ao bom trato das questões de interesse e relevância nacional sob sua responsabilidade.

No entanto, em relação a outras autoridades públicas contempladas com foro privilegiado para questões de ordem criminal, tais motivos não se fazem presentes. Normalmente operam suas atividades de gestão em base territorial extremamente mais restrita, como unidades federadas e municípios, sem que atos processuais a serem praticados em face de demandas de tal ordem possam acarretar prejuízo ao normal desempenho de suas funções.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As emendas, anexadas ao processado da referida matéria, vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 1, de 2003** (nº 1.241/2002, na origem), de 30 de dezembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 2003.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua:

O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 1, de 2003** (nº 42/2003, na origem), de 14 de janeiro último, encaminhando cópia do Relatório de Auditoria realizada nos órgãos diretamente envolvidos com a administração do Fundo de Participação PIS/PASEP (Conselho Diretor do Fundo, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal – CAIXA e Banco do Brasil S.A.) (TC –013.384/2002-0).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência solicita a atenção das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores para esta comunicação, referente à chamada Reforma do Poder Judiciário, que tramita no Senado

Federal desde o ano 2000, quando chegou a esta Casa proveniente da Câmara dos Deputados.

À Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, *que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, foram apensadas outras 17 propostas de emenda à Constituição sobre a mesma matéria, de iniciativa dos Senadores.

Após o primeiro parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde recebeu 105 emendas e 16 requerimentos de destaque, a matéria veio ao plenário, tendo recebido mais 134 emendas e 112 destaques, totalizando 239 emendas e 128 destaques.

A discussão da matéria está encerrada em primeiro turno, encontrando-se pronta para ser votada. Como o Relator, Senador Bernardo Cabral, não retornou a esta Casa, e sendo esse assunto de grande complexidade, a Presidência considera necessária a indicação de um novo Relator para dirimir as dúvidas que venham a ser levantadas pelas Sr^{as} Senadoras e pelos Srs. Senadores ou para dirimir as controvérsias e mediar os entendimentos necessários à aprovação do texto.

Assim sendo, a Presidência, após consultar as Lideranças partidárias no Senado, decidiu, desde que não haja objeção deste Plenário, adotar as providências citadas a seguir.

A matéria retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame, onde será designado um Relator. Os arts. 279, item II, e 315 do Regimento Interno prevêem, expressamente, a hipótese de reexame da matéria por Comissão.

Perante a Comissão, todas as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores poderão oferecer suas sugestões diretamente ao Relator, uma vez que não será reaberto o prazo de apresentação de emendas. Se este e a Comissão as aceitarem, serão colhidas no Parecer as assinaturas que a Constituição exige – um terço da composição do Senado –, visto que essas alterações viriam no bojo do parecer.

A Comissão poderá concluir pela apresentação de um substitutivo ou reunir a matéria das proposições e das emendas, com parecer favorável, num único texto – Regimento Interno, art. 133, §6º. O prazo para que a Comissão faça todo esse trabalho é o previsto no art. 356 do nosso Regimento Interno.

Após esse trabalho da Comissão, a matéria retornará ao plenário para votação, em primeiro turno, sendo aberta oportunidade para apresentação de no-

vos requerimentos que deverão ser apresentados antes de iniciado o processo de votação.

Dessa maneira, a Presidência considera que, seguindo rigorosamente os ditames regimentais, poderá ser propiciada às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores, especialmente àqueles que ora iniciam seus mandatos nesta Casa, uma oportunidade de reexaminarem e apresentarem suas sugestões sobre tão relevante matéria para a vida institucional do País.

Essa é a decisão da Presidência.

Se todos estiverem de acordo, a matéria retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa.)

Não havendo nenhuma manifestação contrária, envio a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontra sobre suas bancadas, à disposição de V. Ex^{as}, um exemplar do **Relatório da Presidência** relativo aos trabalhos do Senado realizados no ano de 2002.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do § 3º do art. 118 do Regimento Interno, aplicado por analogia desde a legislatura anterior, reabre, a partir de hoje, o prazo para interposição de recurso, perante a Mesa, às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000**, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que *dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos*, (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 539, de 1999, e 101, de 2000);

– **Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2001**, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *altera o art. 252 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir a proibição do ato de fumar ao dirigir*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001**, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2002**, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que *dispõe sobre requisitos e condições para o registro de nomes de domínio na rede internet no Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o **Ofício nº S/2, de 2003** (nº 314/2002, na origem), de 20 de dezembro último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 223037, que declarou a inconstitucionalidade do inciso XI do art. 68 da Constituição do Estado de Sergipe (competência do tribunal de contas estadual para executar suas próprias decisões).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu, da Corregedoria-Geral da União, o **Ofício nº S/3, de 2003** (nº 4.144/2002, na origem), de 31 de dezembro último, encaminhando o Relatório de atividades daquela Corregedoria referente ao exercício de 2002.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do § 3º do art. 118 do Regimento Interno, aplicado por analogia desde a legislatura anterior, reabre, a partir de hoje, o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000** (nº 4.132/1993, na Casa de origem) que *dispõe sobre a responsabilidade técnica por cursos livres de lutas, natação e ginástica*;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001** (nº 1.670/1996, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002** (nº 465/1999, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990* (possibilita a utilização do FGTS para aquisição de lote urbanizado); e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2002** (nº 2.158/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que “estabelece*

prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira”, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do § 3º do art. 118 do Regimento Interno, reabre, a partir de hoje, o prazo para apresentação de emendas, perante as seguintes Comissões:

– de Educação:

– **Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2002**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *cria percentual de ingressos gratuitos nos espetáculos culturais para as finalidades que menciona*; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania:

– **Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2002**, de autoria do Senador Benício Sampaio, que *acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2002**, de autoria do Senador Luiz Otávio, que *altera os arts. 249 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para caracterizar como permanentes os crimes neles definidos*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2002**, de autoria da Senadora Marina Silva, que *permite a convocação de plebiscito e referendo, mediante decreto legislativo a partir de proposta originária de iniciativa popular.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu, do Ministério da Fazenda, os **Avisos nºs 869 e 899, de 2002**, encaminhando, nos termos do disposto no art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, nos meses de outubro e novembro de 2002, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Os expedientes, anexados ao processado do Aviso nº 20, de 2002, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 1.568, de 2002**, na origem, de 18 de dezembro último, encaminhando informações em atendimento às conclusões do Parecer nº 413, de 2002, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 204, de 2001, referente à Decisão nº 320/2001-TCU (2ª Câmara), que trata de auditoria realizada na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (extintas), com o objetivo de aferir os resultados alcançados pelos sistemas de incentivos fiscais, Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR e Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM (TC 011.707/2000-8).

O expediente, anexado ao processado Aviso nº 204, de 2001, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu as **Mensagens nºs 20 e 21, de 2003** (nºs 1.236/2002 e 33/2003, na origem), pelas quais o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, os demonstrativos das emissões do real referentes ao mês de novembro e ao quarto trimestre de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Os expedientes, anexados ao processado da Mensagem nº 90, de 2002, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 88, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRAS, no valor total de R\$ 2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$ 1.536.449.550,00, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 88

Publicação no DO	23-12-2002
Emendas	Até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 89, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 89

Publicação no DO	23-12-2002
Emendas	Até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 90, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 90

Publicação no DO	23-12-2002
Emendas	Até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 92, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 92

Publicação no DO	24-12-2002
Emendas	Até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 93, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 93

Publicação no DO	26-12-2002
Emendas	Até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 96, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 96

Publicação no DO	27-12-2002(Ed. Extra)
Emendas	Até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 98, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 98

Publicação no DO	30-12-2002
Emendas	Até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2002 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 99, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 99

Publicação no DO	30-12-2002-Ed. Extra
Emendas	Até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 102, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 102

Publicação no DO	31-12-2002
Emendas	Até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 105, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 128.000.000,00, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 105

Publicação no DO	20-1-2003 (Ed. Extra)
Emendas	Até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, recebeu as **Mensagens nºs 2 e 22, de 2003**, que vão à publicação.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 2, DE 2003

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 15 a 16 de janeiro de 2003, para realizar visita oficial à República do Equador, para a posse do Presidente daquele país, Lucio Gutiérrez.

Brasília, 10 de janeiro de 2003. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, Presidente.

MENSAGEM Nº 22, DE 2003

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 24 a 29 de janeiro de 2003, para realizar visita à Confederação Helvética, à República Federal da Alemanha e à República Francesa, a convite, respectivamente, do Presidente do Fórum Econômico Mundial, Senhor Klaus Schwab, do Presidente da República Federal da Alemanha, Johannes Rau, e do Presidente da República Francesa, Jacques Chirac.

2. Na Confederação Helvética, nos dias 25 e 26 de janeiro, participarei, em Davos, da Reunião Anual do Fórum Econômico Mundial, que dedicará uma sessão plenária ao diálogo com o Presidente do Brasil. Além disso, mantereí encontros bilaterais com outros Chefes de Estado e de Governo.

3. Na República da Alemanha, no dia 27, visitarei o Presidente Johannes Rau, e mantereí reunião de trabalho com o Primeiro-Ministro Gerhard Schröder.

4. Na República Francesa, no dia 28, me reunirei com o Presidente Jacques Chirac e com o Primeiro-Ministro Jean-Pierre Raffarin.

5. Minha visita a Davos constituirá uma ocasião para expor as bases da política externa e econômica de meu Governo e propiciará a oportunidade de encontros com diversos Chefes de Estado. Na República Federal da Alemanha e na República Francesa, os meus encontros com os respectivos Chefes de Estado e de Governo servirão para estabelecer um canal de diálogo com aqueles altos mandatários e, desse modo, contribuir para o fortalecimento dos laços do Brasil com aqueles países.

Brasília, 22 de janeiro de 2003. – **LUIZ INACIO LULA DA SILVA**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 17, de 2003 (nº 1.235/2002, na origem), de 30 de dezembro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2001 (nº 4.697/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação de penalidades por

infração de legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

A Mensagem nº 17, de 2003, será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que, conforme prevê o Regimento Interno, inscreva-me para usar a palavra no período de comunicações inadiáveis.

Aproveito para cumprimentar V. Ex^a, Sr. Presidente. Este Parlamento viveu ontem um dos dias mais importantes de toda a sua história. Certamente, sob a Presidência de V. Ex^a, este Parlamento se sente bastante fortalecido. Honra-me muito integrar a Mesa Diretora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado. V. Ex^a será inscrito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a também está inscrito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar.

Lembro que o Regimento só permite a inscrição de, no máximo, três Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Marcelo Crivella.

Na forma regimental, V. Ex^a dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, inicialmente, saudar os

meus nobres Pares e os Deputados que compõem esta 52ª Legislatura. Confesso que é difícil descrever, Sr. Presidente, a emoção que sinto ao ocupar esta tribuna. Na condição de pregador do Evangelho, já me apresentei a centenas de milhares de pessoas, em estádios e templos lotados, tanto no Brasil como no exterior. Mas a experiência que adquiri naquelas ocasiões não me preparou para o que estou sentindo neste momento.

O que sinto, Sr. Presidente, pode ser descrito com uma única palavra: honra. É profundamente honroso poder iniciar a minha atividade política nesta Casa, plena de tantos momentos marcantes da nossa história e da consolidação da democracia no nosso País. Casa em que atuarei na companhia de homens e mulheres tão excelentes e exemplares, representantes democraticamente eleitos pelos cidadãos deste grande País.

É com intensa satisfação que vejo o meu nome inscrito numa galeria que registra numerosos luminárias da vida pública brasileira, personagens criadores da nossa História, líderes incontestes do nosso povo, que tanto enriqueceram o Senado Federal e o Brasil com sua inabalável dedicação às causas da democracia, da liberdade, na promoção do pleno exercício dos direitos humanos e da cidadania.

A honra de fazer parte de uma Casa com tal tradição traz para mim grande responsabilidade, até pelo enfrentamento dos desafios que se apresentarão a cada dia e que exigirão soluções não só inteligentes, ponderadas ou criativas, mas, sobretudo, atentas e fundadas nas reais possibilidades do nosso País. Chego ao Senado Federal inteiramente disposto a vencer todas as dificuldades que se opuserem ao exercício da plenitude do meu mandato e de alcançar os almejados objetivos a que me propus perante aos que me elegeram e aos quais não posso desiludir. Nessa perspectiva, antevejo que o Congresso Nacional será, na atual legislatura, o palco principal onde serão discutidas reformas profundas e necessárias em vários setores de nossa vida – reformas que afetarão a todos os brasileiros, como a tributária, a previdenciária e a reforma política.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao contrário da maioria dos congressistas, esta é a primeira vez que ocupo um cargo político. Minha vida, até vencer a disputa eleitoral de outubro de 2002, foi dedicada à realização de um sonho que carrego desde menino: servir a Deus e tudo fazer para diminuir o sofrimento de Seus filhos. Agora, aos 45 anos, posso dizer que minha vida sempre foi rica em experiências, seja como pastor, seja como missionário, pelos sete anos

que vivi na África, ou como cantor, compositor e escritor de obras que professam minha fé cristã. Acumulei, ao longo desses anos, numerosas experiências que me marcaram profundamente: o contato com o preconceito racial na África do Sul, onde tive oportunidade de votar no Presidente Mandela, assistir sua saída da prisão e testemunhar a derrocada do **apartheid**; o convívio com as comunidades carentes do meu Rio de Janeiro, oprimidas pela violência e pela falta de oportunidades; e a experiência com as populações do sertão nordestino, desprovidas de condição de sustento digno e sobrevivendo apenas por milagre. Reuni, nessas e em outras vivências, um vasto conhecimento dos principais problemas sociais do nosso País. Creio que, assim, disponho de qualificações para bem representar o Estado do Rio de Janeiro nesta Casa e para participar ativamente dos importantes debates que sei que nas comissões e neste plenário terão lugar.

Minha formação como Engenheiro Civil permitiu-me ajudar a erguer templos evangélicos no Brasil e no exterior, contribuindo para a disseminação da fé cristã. Mas a obra mais importante da minha vida, nos últimos anos, foi, sem dúvida, o Projeto Nordeste, a Fazenda Nova Canaã, em Irecê, no sofrido sertão baiano.

Há um sonho, Sr. Presidente, que compartilho com o nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva: VER O BRASIL LIVRE DA FOME!

O Projeto Nordeste e a Fazenda Nova Canaã são, desde já, inegavelmente, o marco inicial da realização desse sonho. Não se trata de uma iniciativa pontual para solucionar temporariamente uma crise aguda – que, aliás, já se arrasta em nosso País por quase quatro séculos –, mas de uma solução permanente, auto-suficiente e auto-sustentável, inspirada no **Kibutz** israelense.

Como dizia, a Fazenda Nova Canaã, com 450 hectares de área total e 100 hectares de área plantada, é o modelo de agroindústria auto-suficiente que vislumbro como solução para vários problemas das comunidades carentes de todo o Brasil.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pois não. É uma honra para mim receber um aparte de tão nobre Senador.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador. Quero agradecer a V. Ex^a por ter realizado o Projeto Nova Canaã exatamente no nosso Nordeste. V. Ex^a, que é filho do Rio de Janeiro, se lembrou de criar um projeto, como bem disse V. Ex^a, sus-

tentável, e que tem sido exemplo para muitas outras comunidades. Quem dera outras pessoas tivessem essa criatividade e mostrassem a viabilidade do nosso Nordeste! Em Nova Canaã, vi crianças que recebem tudo, inclusive educação de primeiro mundo. Com toda certeza, elas terão um futuro diferente daquele que terão os moradores do entorno de Nova Canaã. Vi plantios de pinha e de outras frutas, com gotejamento, que dão realmente a uma região árida a fertilidade e a produtividade de um **kibutz**. Quero agradecer a V. Ex^a por ter escolhido o Nordeste, mas quero também, como brasileiro, dizer que muito me honra ver que a criatividade e a capacidade de trabalho de V. Ex^a estão voltadas para os mais pobres. Seja bem-vindo ao Senado Federal. Com toda certeza, teremos em V. Ex^a um dos eméritos Senadores desta República. Obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Quero agradecer a V. Ex^a por este aparte e incentivo.

Quero dizer também que a vida me deu grandes professores. Na fé, o meu professor é o Bispo Macedo, um ilustre brasileiro, que transpôs fronteiras e já alcança 70 países do mundo; na Engenharia Civil, fui aluno do professor Domicio Moreira Falcão, um dos fundadores do Instituto Militar de Engenharia; e, na vida política, tenho o senhor como um grande professor e conselheiro.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

A Fazenda Nova Canaã, com 450 hectares de área total e 100 hectares de área plantada, é modelo de agroindústria auto-suficiente que vislumbro como solução para vários problemas das comunidades carentes de todo o Brasil.

Ela transformou a vida de dezenas de famílias da periferia de Irecê. Seu objetivo é o de tornar o sertão produtivo e independente de ajuda externa. Sua meta não é apenas produzir, mas ensinar a produzir. Dentre todas as realizações proporcionadas pela Fazenda, tenho um carinho especial pelo Centro Educacional Betel, que, desde agosto de 2000, dá educação, alimento e transporte para mais de 500 crianças carentes da região.

Sr. Presidente, um dos compromissos que assumo perante o Senado da República é tudo fazer para tornar possível a multiplicação da experiência da Fazenda Nova Canaã e do Projeto Nordeste, inicialmente adaptando-os para as características, primeiramente, do meu Estado do Rio de Janeiro e, depois, por todo o sertão brasileiro.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É uma honra receber um aparte do nobre Senador Líder do meu Partido.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Marcelo Crivella, a mim me honra muito apartear-lo neste dia, quando, juntos, iniciamos esta legislatura. V. Ex^a tem o privilégio de abrir a sessão, como primeiro orador, e fala de um tema que, queira Deus, não seja um modismo na sociedade brasileira neste momento, mas que seja a eficácia de um comportamento sacerdotal não só da classe política, mas da sociedade como um todo deste País. Tenho dito — e V. Ex^a o mencionou quando se referiu ao Presidente da República, no início do seu discurso — que há uma característica no Presidente da República a ser ressaltada: Sua Excelência não se tem apresentado como salvador da Pátria. Mas não tenhamos dúvida de que o seu discurso é sacerdotal. É o discurso do bom samaritano, de quem quer parar no caminho e estender a mão ao que está caído. São 53 milhões de irmãos nossos. Sou oriundo do interior da Bahia. Nasci em uma cidade pequena, chamada Macarani, e posso muito bem sentir, de forma emocional e racional, o bem que V. Ex^a fez ao Estado, ao torrão natal em que minha mãe, D^a Dadá, me trouxe à luz. Porém, mais importante do que lá ter nascido é perceber que V. Ex^a está enquadrado em algo que minha mãe me ensinou ainda garoto: a vida só tem um valor, e o valor que ela tem se mostra quando resolvemos utilizar a nossa vida em benefício da vida de outros. V. Ex^a despreendeu-se, e as razões que o trouxeram a esta Casa não foram o curso de Engenharia que V. Ex^a tem nem os livros que leu, mas seu caráter, sua dignidade, seu comportamento e, acima de tudo, o investimento na vida de seus irmãos. Ao falarmos no Programa Fome Zero, devemos ressaltar que este País, sem dúvida alguma, é a única Nação do mundo que tem o grande privilégio de fazer três colheitas por ano. Por isso, não pode haver tanta gente passando fome. E a vontade política é meramente uma frase quando não se age com o coração. Uma das características que mais admiro no Presidente da República é a sua capacidade de chorar em praça pública pela miséria dos seus irmãos. Não se tem vontade política quando não se tem coração. As palavras apenas entram pela mente e não chegam ao coração; mas, quando passam pelo coração, chegam à mente. V. Ex^a tem tudo isso. Portanto, muito me orgulha começar uma legislatura junto com V. Ex^a, participar da mesma Bancada. Sou músico como V. Ex^a e tenho cantado para uma multidão de pessoas, inclusive, às vezes, juntamente com V. Ex^a. Esses momentos também são extremamente emoci-

onantes para mim. Eu gostaria que minha mãe, D. Dada, estivesse aqui para presenciar este momento, porque é extremamente emocionante para mim apartear um dos melhores homens, um dos melhores quadros, um dos melhores caracteres deste País. Certamente, este Senado, ainda na sua história, que será maior que a minha e a sua, haverá de contar a trajetória de Marcelo Crivella nesta Casa. Deus o abençoe.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado. V. Ex^a me emocionou com as suas palavras. A recíproca é verdadeira.

Sr. Presidente, reafirmo, diante deste Senado da República, tudo fazer para multiplicar a experiência da Fazenda Nova Canaã e do Projeto Nordeste por este sertão brasileiro e pelas áreas carentes também do meu Estado do Rio de Janeiro.

Outra questão que pretendo abordar em meu mandato se refere às distorções na cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, ICMS, em especial no Rio de Janeiro. O ICMS não vem sendo cobrado sobre a produção do petróleo. Isso priva o nosso Estado, sofrido, grande arrecadador da União, de importantes receitas. É bom frisar que o Rio de Janeiro é o segundo arrecadador da União e 14^o a receber os recursos investidos pelo Governo Federal, criando para o nosso Estado uma situação de carência, de penúria financeira, de rebeliões nos presídios, de comunidades carentes onde cresce o tráfico, onde há crianças e jovens na prostituição, e todo tipo de desequilíbrio social. Não há dúvida de que o Senado Federal, cujas funções incluem o equilíbrio entre os entes da Federação, constitui-se no foro ideal para a discussão dessas desarmonias.

Também pretendo propor a discussão de uma Lei de Responsabilidade Social, com inspiração óbvia na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gostaria que as Sr^{as} e os Srs. Senadores pensassem numa lei que contemplasse as comunidades carentes do nosso Estado e do nosso País, de tal maneira que todo imposto nelas gerado fosse, obrigatoriamente, nelas aplicado, para educar, trazer segurança, urbanizar, enfim, para começar a tratar de maneira definitiva esses cinturões ou bolsões de miséria que se estabelecem principalmente ao redor das capitais brasileiras.

Essas três iniciativas – o Projeto Nordeste, a correção das distorções do ICMS e a aprovação de uma Lei de Responsabilidade Social – serão os primeiros temas a que pretendo me dedicar nesta Casa. Não serão os únicos, contudo. A luta que já travava

em favor de uma sociedade mais justa continuará, a partir de agora, no Congresso Nacional.

Encerro este pronunciamento com sinceros agradecimentos aos mais de 3 milhões e 200 mil eleitores que me deram a honra de representar o meu Estado no Senado Federal. Quero agradecer em especial, com todo amor, à minha família, à minha esposa Sylvania, companheira há mais de 30 anos, nos momentos felizes, no sertão, na África, enfim, por todo esse mundo, e aos nossos três filhos: Débora, Marcelo e Raquel, que são as alegrias das nossas vidas.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pois não.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Marcelo Crivella, quero também assinalar a satisfação que tenho de vê-lo no plenário desta Casa, principalmente defendendo uma causa que não é apenas do Rio de Janeiro, mas de todos os Estados produtores de petróleo, que se sentem injustiçados, na medida em que não cobram ICMS. Quando da minha investidura na qualidade de Senador, na Legislação de 1991, defendi uma proposta de emenda constitucional que pretendia resolver esse problema, mas, na Câmara dos Deputados, ela não foi aprovada. No entanto, já se encontra tramitando no Senado uma outra proposta de emenda à Constituição, de autoria do Senador Geraldo Melo, que já passou por todas as Comissões – acredito que seja do conhecimento de V. Ex^a. Agora, cabe a nós, nesta Legislatura, fazer com que seja aprovada. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pois não, é uma honra ser apartado por V. Ex^a.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Marcelo Crivella, eu não poderia, de forma nenhuma, deixar passar esta oportunidade de parabenizá-lo e de falar da minha honra de ser seu colega nesta Casa. Conheci V. Ex^a nos sertões da Bahia, em Irecê, no Projeto Nordeste Nova Canaã, quando fui Governador do meu Estado. Quero, como baiano, agradecer-lhe por ter escolhido o nosso sertão para implantar aquela magnífica obra que, não tenho dúvida nenhuma, não traz benefício apenas àqueles que estão ligados diretamente ao projeto, mas que, pelo seu efeito demonstração, multiplicador, germinativo, é um exemplo a ser seguido por muitos outros para que possamos transformar o Nordeste brasileiro,

em especial o semi-árido, numa região de alta sustentabilidade e que possa dar dignidade a todos os seus filhos. O seu exemplo do Projeto Nova Canaã deve ser visitado pelas autoridades federais deste País para que vejam como é possível transformar o semi-árido numa região produtiva e que dê vida digna ao seu povo. Conheci-o em outras oportunidades, sempre ligado às questões sociais; sei da sua profunda fé, que contagia todos os que estão ao seu redor e todos que o conhecemos, e quero desejar-lhe pleno sucesso nesta Casa. Espero que, na sua companhia, possamos fazer muito mais pelo nosso sertão e pela redenção do Nordeste brasileiro, que necessita tanto dos olhares e dos cuidados das autoridades federais para compensar as desigualdades e os sofrimentos daquele povo por tanto tempo. É preciso, mais do que nunca, que todos possamos combater a pobreza onde se encontra, e a pobreza brasileira, sem sombra de dúvida, tem na sua base a questão nordestina, do semi-árido. É necessário que todos nós, unidos, multipliquemos o seu exemplo para que haja melhores dias para todo o Nordeste. Parabéns e sucesso nesta Casa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É uma honra ouvir suas palavras e dizer-lhe que durante o tempo em que morei no sertão sempre ouvi o seu povo simples e humilde se referir a V. Ex^a e ao Senador Antonio Carlos Magalhães com o maior respeito, carinho e amor. Sou testemunha da escola belíssima que V. Ex^a construiu naquele Município e foi, de fato, uma honra conviver e lutar com V. Ex^a pelo sertão que tanto amamos.

Muito obrigado por suas palavras.

Que minhas palavras sejam também para todos os irmãos em Cristo, de todas as igrejas, que lutam diariamente por um mundo mais justo – sacerdotes, evangélicos, católicos, de todas as denominações -, que diariamente abrem as suas Bíblias, sobem ao púlpito, abrem suas igrejas e templos para invocar esse Deus criador a quem todos nós devemos a vida e a quem agradeço por este momento tão iluminado que me concedeu, dando-me a oportunidade de estar aqui com irmãos brasileiros tão ilustres. Antes, eu os via distantes e já os admirava pela televisão, pelo rádio, pelos jornais, pelos pronunciamentos. Hoje, tenho a honra de conviver com eles.

Deixo para todos a mensagem de um dos trechos mais conhecidos da Bíblia Sagrada, escrito por aquele a quem Jesus se referia como discípulo amado.

Ele disse, no Capítulo 3, verso 16, reproduzindo as palavras de Nosso Senhor: “Porque Deus amou o mundo de tal maneira, que deu o seu Filho Unigênito

para que todo aquele que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna.”

Que todos nós possamos ter, para sempre, essa vida no céu.

Deus abençoe a todos, Sr. Presidente.

Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, ao Senador Jorge Bornhausen, como Líder.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar envio a minha saudação aos que aqui chegam, desejando-lhes amplo sucesso na nobre missão. Da mesma forma, a minha saudação àqueles que aqui já estavam, manifestando-lhes, também, os meus votos de sucesso. Meus cumprimentos ao Presidente e à Mesa.

Sr. Presidente, nenhum mal é absoluto, nem tão intrínseco que não se possa tirar dele algum benefício, principalmente nas democracias – como é o caso do regime político que construímos no Brasil, autêntica democracia republicana -, onde a alternância de poder entre Partidos e ideologias antagônicas não é um juízo final, mas uma saudável opção periódica à disposição da sociedade.

Fizemos – e digo assim, porque a maioria eleitoral, proclamado o resultado, implica o reconhecimento do eleito por parte de todos os brasileiros – repito, como povo, a opção pelo mais importante Partido de Esquerda. Foi uma opção que julgamos temerária, contra a qual inutilmente tentamos alertar a Nação, e que não contou com o nosso voto, mas que se impõe, porque o povo quis. E o povo pode. Verdade é que a maioria dos brasileiros decidiu experimentar o PT e seu Líder, e os temos, e esperamos tê-los pelos próximos quatro anos, no pleno exercício do poder. E como testemunho ainda mais expressivo desse nosso respeito ao mandato popular outorgado aos nossos adversários, assumimos com maior empenho o papel firme de Oposição, conforme nota da Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal, emitida em 30 de outubro de 2002. Como oposição responsável e fiscalizadora, já no ano passado, fomos o único Partido que votou expressamente contra o aumento das alíquotas do Imposto de Renda, da contribuição sobre o lucro líquido das empresas e da CIDE, combatendo o hábito nefasto de transferir ônus de maiores despesas para o setor produtivo, ao invés de cortar gastos. É bom lembrar que isso ocorreu no final de 2002,

quando a carga tributária brasileira atingiu o recorde histórico de 36,45% do PIB.

Esperamos, apenas, que o novo Governo demonstre – como o PT e o seu Líder principal sistematicamente repetiram desde a fundação do seu Partido, sem tréguas ou intermitências – que eram atos contra o povo e a Nação, ações suspeitas de incompetência, incongruências, tudo quanto se propôs e fez neste País nos últimos 17 anos. Tudo, absolutamente tudo, da eleição direta de Tancredo Neves à criação do Fundef, o extraordinário instrumento de modernização da educação brasileira.

É verdade que ainda não houve tempo nem oportunidade, mas o PT e o seu líder, hoje Presidente da República, já demonstraram a falta de preocupação com o corte de gastos públicos ao criarem ministérios e secretarias destinadas, em sua grande maioria, a atender “companheiros” derrotados nas urnas, não importando as suas qualificações e habilitações. E precisam ainda demonstrar que o Governo não repetirá as maldades – como os aumentos de juros, por exemplo –, que também diziam servir unicamente para aumentar o lucro dos bancos, ser prova de indignidade e incompetência dos vários governos que o antecederam e que o PT e seu Líder tanto denunciaram quando eram Oposição. Agora, no poder, passaram a praticá-las sem uma palavra de desculpa ou penitência.

Em alguns casos, porém, foram além da penitência. Como no reconhecimento, saudável e importante para as instituições, da honra, valor e capacidade de liderança do Senador José Sarney, cuja passagem pela Presidência da República e a longa vida pública, desde seu Maranhão, foram, de forma permanente e depreciativa, injustamente combatidas pelo PT e seu Líder. No entanto, hoje, temos a felicidade de vê-lo presidindo o Senado como expressão do empenho direto desse mesmo PT e seu Líder.

Essas inversões conceituais, as declaradas e as camufladas, se benfazejas para a Nação, pois representam a vitória do bom senso, não devem ser festejadas, pois denunciam a insinceridade da antiga ação oposicionista dos atuais governantes, que quase sempre fizeram da oposição sistemática apenas um instrumento para exortar a opinião pública contra seus adversários e, com isso, conquistar votos. Tais atos seriam capitulados como estelionato eleitoral, se o Código Eleitoral já tivesse incorporado a irônica invenção jurídica do professor Delfim Netto, cujos epigramas destilam o mais fino e cortante humor do nosso dia-a-dia político.

Em uma democracia, o processo de alternância do poder, transferindo automaticamente partidos per-

dedores à Oposição, dá-lhes a oportunidade de afirmar seus princípios filosóficos, testar seus sistemas ideológicos, comparar programas e, possivelmente, olhar para si mesmos, vendo-se em um espelho tal como são e não por meio de reproduções maquiadas e melhoradas pela bajulação.

Desse raro caso de bem resultante do mal está usufruindo o PFL, a quem os ares da Oposição estão fazendo um enorme bem, estimulando-nos à organização, ao planejamento das ações partidárias, à homogeneização do comportamento parlamentar, à busca de uma disciplina. Embora nunca tenha faltado no Partido a disciplina, sob a forma de consulta e solidariedade consciente às lideranças, é hoje um dos sinais mais sólidos e comoventes de que somos um verdadeiro Partido político nacional, inserido em todos as classes, posicionado singularmente diante de todos os problemas. Dir-se-ia que uma argamassa poderosa nos une, mulheres e homens que optaram, entre a direita reacionária e a esquerda negativista, pelo centro-reformista. Os atuais governos da França, Espanha e Portugal, por exemplo, são representantes dessa visão da realidade, cujo compromisso democrático ninguém ao menos minimiza e cujos resultados na promoção do desenvolvimento estão entre os mais destacados do mundo atual, além de – e isto é importante – terem merecido a consagração eleitoral dos seus povos.

Um Partido que dispõe de fundamentos ideológicos firmes – no caso o centro-reformista, em contraposição à direita atrasada e à esquerda que anuncia metas que não pode ou não sabe atingir –, o PFL oferece o binômio liberdade– racionalidade econômica e, sob esse alicerce, deseja construir uma alternativa de plena educação, de pleno emprego, melhor distribuição de renda e redução das desigualdades.

Queremos adotar os padrões da classe média como referência para elevação dos mais pobres e não reduzir à pobreza os que já atingiram um patamar satisfatório de acesso à educação, saúde e moradia. Este é o enunciado básico da nossa proposta em contraposição ao Governo.

Propomos usar – repito – a classe média como parâmetro, elevar os mais pobres e não rebaixar à indignância os que já a ultrapassaram.

Não permitiremos que a classe média seja perseguida, nem que se feche a trilha que crescentemente lhe incorpora novas levadas de brasileiros que rompem a linha da pobreza por meio da educação, do emprego, da reorganização urbana e do elementar reconhecimento dos direitos de cidadania, efetiva-

mente reconhecidos e não apenas usados para efeito de propaganda.

A arquitetura constitucional – que permite a alternância do poder, a substituição na Presidência da República de partidos antagônicos, sem traumas ou recursos à rebelião – é uma conquista civilizada que nos honra e tranqüiliza. Mas nunca esqueçamos que tanto vale para garantir eleições livres como para preservar as prerrogativas do Congresso Nacional, onde se espera que a Oposição realize seu trabalho.

Nesse sentido, torna-se oportuno e importante alertar as forças vivas do Congresso para as manobras de esvaziamento do Poder Legislativo e da fuga às responsabilidades que estão caracterizando os preparativos para promover a votação das reformas da Previdência e Tributária.

O processo legislativo é completo e não pode se demitir de nenhum dos estágios da elaboração das leis e muito menos delegar a terceiros a audiência direta da sociedade.

Passaram-se três meses e meio da vitória do atual Presidente. Nada mais natural e necessário que os projetos das reformas anunciadas em 29 de outubro de 2002 fossem apresentados na abertura dos trabalhos legislativos.

Se assim não está ocorrendo é porque ou o Governo não tem projetos ou, o mais provável, pretende fugir às responsabilidades, escondendo-se atrás de um Conselho que ele mesmo escolheu para depois dizer que “as maldades necessárias” nasceram das idéias dos ilustres conselheiros e não do Governo e seu Partido.

Quem ganha a eleição tem a obrigação de governar e assumir suas idéias e propostas.

Fugir à responsabilidade de apresentar já os projetos e iniciar as discussões no foro adequado que é o Congresso Nacional é uma ação temerária.

Nossa democracia é representativa. Cabe ao Congresso Nacional, em audiências públicas, ouvir a sociedade organizada e compete ao Governo enviar as suas mensagens e projetos ao Parlamento.

A posição adotada, repito, é temerária. Estamos diante de uma ameaça de guerra e, pior ainda, da volta de uma inflação acima de dois dígitos. É hora de aproveitar a trégua, porque ela pode esvaír-se rapidamente e com ela irão os 3/5 necessários à aprovação das reformas constitucionais.

Sr. Presidente, peço licença a V. Ex^a para concluir, por mais dois minutos, o meu pronunciamento.

Ainda com relação às reformas anunciadas pelo Governo – e no patamar das boas relações parlamen-

tares –, o PFL expressa a sua estranheza pela ausência de citações maiores da reforma política, cujo processo está muito mais adiantado e que é extremamente importante para o aprimoramento das práticas eleitorais e de exercício da vida partidária. Nosso Partido, com o peso específico das suas bancadas e a atuação dos seus experientes Líderes e Parlamentares, lamenta o atraso no envio dos projetos de responsabilidade do Governo e reivindica, com convicção, prioridade para a reforma política.

O projeto de fidelidade partidária por filiação, que evitará a repetição do vergonhoso troca-troca de partidos, a que acabamos novamente de assistir, desqualificador dos políticos que o praticam, foi aprovado no Senado e está pronto para ser votado na Câmara, bastando que haja vontade política do Governo e de seu principal Partido.

Na mesma situação, encontram-se os projetos que põem fim às coligações nas eleições proporcionais e o das listas partidárias, que permitirá também a aprovação do financiamento público de campanha.

Que venham as reformas, mas que a primeira delas seja a política.

O PFL não praticará oposição negativa, sistemática, difamatória; não grita “Fora”!

Queremos, sim, liberdade, racionalidade econômica, uma classe média forte, um funcionalismo público respeitado, emprego, educação, saúde, casa própria, aposentadoria digna, respeito à lei e que não se afaste o Congresso Nacional de seu papel constitucional de representação do povo.

O PFL apresentará, pelos seus Líderes, uma lista preferencial de temas e projetos com os quais balizará sua ação parlamentar e pública. Não vamos perder tempo com insultos. Vamos oferecer ao povo sempre alternativas sólidas, realizando uma oposição responsável e fiscalizadora, voltada à defesa das garantias individuais e coletivas dos brasileiros.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta Casa para um mandato de oito anos, que me foi confiado pelo povo de Sergipe. Volto com o espírito renovado, encontrando o Senado com seus quadros rejuvenescidos, com idéias avançadas, acreditando, tenho certeza, a maioria desta Casa nos propósitos do Presidente Lula para governar bem o Bra-

sil e conduzi-lo na senda do progresso, do desenvolvimento e da justiça social.

Aqui cheguei há oito anos e encontrei um País que estava construindo, com um novo governo, uma moeda que se chamava real, ainda vigorante no Brasil. O País não vivia a crise que está vivendo nos dias de hoje. Foram oito anos em que o Brasil, em vez de se alçar perante as nações do mundo inteiro como um País que não se submetia ao capital internacional e às imposições do mercado financeiro, o que vimos foi que o Brasil comprometeu o seu futuro, o futuro de suas gerações, quando tudo aquilo que foi prometido, infelizmente, não foi cumprido. E o resultado é que existe essa herança trágica, desastrosa, que foi entregue ao Presidente Lula pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, cujos resultados negativos tiveram, sem dúvida alguma, a participação e a atuação expressa e significativa, sem a qual o Brasil não estaria nesta miséria, do Partido da Frente Liberal.

As propostas, Sr. Presidente, que hoje estão nas mãos de Lula e ainda não puderam ser executadas em seus quase dois meses de governo, certamente, durante este ano, não sofrerão o avanço que esperávamos, porque o rombo é muito maior do que pensávamos. Basta que imaginemos a situação da Previdência Social. O governo reclama que a Oposição não o apoiou na reforma da previdência social. O que houve não foi falta de apoio; o que houve foi falta de diálogo. Foi a imposição querendo colocar goela adentro todas as suas propostas, sem diálogo, sem discussão prévia com os partidos democráticos da Oposição.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte a V. Exª, Senadora Ana Júlia.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Antonio Carlos Valadares. Fiquei ouvindo meio atônita o discurso, pela Liderança do PFL, do Senador Jorge Bornhausen, quando falava das reformas e do fato de o nosso Governo não ter apresentado propostas. Primeiro, é necessário fazer um exame de memória para ver o quanto apresentávamos propostas. Segundo, Senador, este Governo foi eleito de uma forma diferente da de outros governos. Penso que é louvável saudar, como um método diferente, como as reformas chegarão a esta Casa. Elas não chegarão gestadas apenas em gabinetes, mas discutidas primeiramente com a sociedade, para que se-

jam fruto da vontade do povo. São questões importantes, que mexem com a vida de milhões de brasileiros, como a reforma da previdência. Parablenzo V. Exª por falar da importância das reformas, e quero dizer que me sinto orgulhosa de ter feito parte dessa história, de ter ajudado a eleger um governo que respeita o povo; um governo que não age de forma autoritária, simplesmente tentando impor um projeto à sociedade, mas que discute antes com a sociedade e com o Parlamento e traz uma proposta que vem do seio dessa sociedade para que aqui, como é óbvio, tenhamos o momento de escolher, de debater e de votar o rumo a ser tomado. Com certeza, com o debate da sociedade, haverá o melhor consenso possível. Não me surpreende que os que antes eram governo e são responsáveis pela situação terrível do País fiquem espantados com a prática da democracia e com a participação do povo. Não estão acostumados a isso, mas é bom que nos habituemos, porque será essa a nossa prática. Obrigada, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Exª mesma, Senadora Ana Júlia, é testemunha da reunião que foi feita hoje, sob a coordenação do Líder do Bloco da Maioria, Senador Tião Viana, à qual compareceu o Ministro da Previdência, que disse justamente isso a que V. Exª se referiu. Será uma reforma em que se buscará o consenso. E não só o Senado Federal, como também a Câmara dos Deputados e a sociedade, de um modo geral, serão ouvidos, porque, afinal de contas, trata-se de uma proposta que mexerá com milhões e milhões de pessoas.

A Previdência Social tem uma importância fundamental para o desenvolvimento do nosso País e para o equilíbrio das nossas contas. Se não fosse a Previdência Social, em vez de termos 34% da população brasileira vivendo abaixo da linha de pobreza, teríamos, pelo menos, 45%. Ou seja, quase 20 milhões de brasileiros estariam na situação de mais pobres do nosso País.

Portanto, a reforma da previdência é prioritária, não da forma como o governo anterior pretendia, mas de uma maneira consentida e discutida com a sociedade, para que todos nos convençamos da realidade do nosso País e da premente necessidade de fazê-la, sob pena de, amanhã, jovens que hoje estão no serviço público e na iniciativa privada pagarem o preço insurável de não receberem a pensão ou a aposentadoria a que teriam direito pelo trabalho realizado.

A Srª Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Serys Shessarenko (Bloco/PT – MT) – Parabenizo V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, pelo seu pronunciamento. Gostaria de dizer que o ataque inicial já feito pela Liderança do PFL nos surpreende e até nos assusta, quando cobra do Governo o motivo de ainda não ter encaminhado projetos a esta Casa. Primeiramente, não houve tempo hábil, porque hoje estamos realizando a primeira sessão da Legislatura. Quando gostariam que os projetos tivessem sido encaminhados? Antes mesmo da abertura dos trabalhos desta Legislatura?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Veja V. Ex^a que tiveram oito anos para fazer isso.

A Sr^a Serys Shessarenko (Bloco/PT – MT) – Chegarei lá, Senador. Em primeiro lugar, gostariam que o nosso Governo já tivesse apresentado projetos antes da abertura dos trabalhos. Mas o faria a quem? Como? De que forma? Realmente, trata-se de um ataque absolutamente gratuito, daqueles que nunca fizeram, embora sempre tenham tido oportunidade para tal. São pessoas que passaram anos – não são apenas oito anos não, Senador; determinadas oligarquias “caciquescas” estiveram no poder muito mais do que isso, – e nunca fizeram o que estão cobrando agora. Senador Jorge Bornhausen, considero importante que essas cobranças aconteçam, mas numa postura, no mínimo, razoável, e não absolutamente irracional, como ocorreu hoje. Na primeira sessão, o Governo já foi atacado por não ter encaminhado projetos a esta Casa. Não somos acostumados a elaborar projetos de forma fechada, em gabinetes, com base em acordos muitas vezes espúrios. Os nossos projetos serão grandes e debatidos com o povo brasileiro, fundamentalmente. Muito obrigada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) –Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, trouxe um discurso que seria feito em homenagem ao meu Estado, Sergipe, mas adiarei sua apresentação para a próxima sessão, porque não poderia, de maneira nenhuma, silenciar-me diante dessa injustiça cometida por uma Liderança importante – de um Partido que, há dois meses, praticamente, era Governo e, agora, é Oposição – de cobrar, nesta primeira sessão, do Governo Lula a apresentação de todas as soluções plausíveis para a caótica situação que vive nosso País, a qual não foi construída por nós. Quantas vezes avisamos que o neoliberalismo levaria o País à quebradeira, a esses juros estra-

tosféricos, os mais altos do mundo? Essa foi uma herança que recebemos, mas que, certamente, será resolvida pela competência do Governo que assumiu em nome do povo e pela competência daqueles que integram o Bloco governista no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Eu dizia, Sr. Presidente, do discurso que faria sobre o Estado de Sergipe, sobre a montagem do complexo industrial e do aproveitamento das nossas riquezas, que ficou adiado para a próxima sessão, para a qual já estou inscrito. Neste momento, estranho, assim como as Senadoras que me apartearam, que, na primeira sessão do Senado Federal, justamente aqueles que deixaram o País nesta situação precária venham cobrar a salvação do Brasil. O PSB, que integra o Bloco da Maioria, junto com o PL, o PTB e o PT, tem o compromisso de honra, assumido em praça pública, no Estado de Sergipe e em outros Estados, de apoiar o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, na esperança de que mude o que Fernando Henrique Cardoso deixou de ruim e transforme o Brasil em um país habitável, onde o progresso predomine e a justiça social seja, de fato, uma conquista de todos.

Por isso, Sr. Presidente, minha palavra, neste instante, é de regozijo diante do pronunciamento do Ministro da Previdência Social no dia de hoje, na reunião da Bancada, no sentido de que fará uma reforma consensual, com o apoio de toda a sociedade e do Congresso Nacional. Existem alternativas, como a de alterar determinados artigos da Constituição Federal que tratam da previdência do servidor público e daqueles que estão na iniciativa privada, mas dentro do equilíbrio que todos nós esperamos que um governo democrático venha a exercitar ao longo desse período de quatro anos.

Por essa razão, minha palavra é de apoio às propostas do Governo Lula e de protesto diante da injustiça que foi cometida, sem necessidade e de forma gratuita, na primeira sessão, pelo Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, na qualidade de Líder, na forma do art. 14, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encareço particularmente a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, para este meu breve pronunciamento em nome da Bancada do meu partido. Acredito que a primeira sessão de trabalho de uma nova

legislatura é o momento apropriado para a correção de erros passados. Vou fazer uma ponderação e um apelo a V. Ex^a e à Mesa, Sr. Presidente.

Quando aqui cheguei, há 8 anos, em 1995, Sr. Presidente, o Senado funcionava de terça a quinta-feira com sessões deliberativas. E funcionava muito bem. No meio da legislatura, informalmente, não me lembro já o nome do Presidente – nem importa, não se está querendo culpar ninguém porque a Casa toda tacitamente aceitou – isso foi modificado e suprimiram-se as sessões deliberativas das quintas-feiras, à tarde. Resultado: quinta-feira passou a ser também, como segunda e sexta, a sessão velório, onde alguns Senadores falam para ninguém, e não se trabalha nesse dia de semana.

Sr. Presidente, não se trata apenas de dar satisfação à opinião pública; não se trata somente de defender a imagem desta Casa – isso é importante também – mas estou pedindo, de público, que isso seja reestudado porque está criando problemas para o funcionamento da Casa. É apenas por isso que estou solicitando, em nome do PDT, que V. Ex^a, não por uma decisão pessoal – esta Casa é coletiva, não se faz nada sem consenso – reúna os Líderes para, se assim concordarem, se voltar a fazer sessão deliberativa às quintas-feiras, à tarde.

Sr. Presidente, hoje está quase impossível o funcionamento normal das Comissões. O Regimento está sendo desrespeitado, o que já não é bom para a Casa, e algumas Comissões estão quase impossibilitadas de funcionar.

O Regimento estabelece que a Comissão de Relações Exteriores, por exemplo, funcione às terças-feiras, às 10 horas. Mas às terças-feiras, às 10 horas, a reunião coincidiria com a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Por isso a CRE está se reunindo às terças-feiras, às 16 horas. Às vezes a Comissão fica impossibilitada de realizar a reunião – o Senador João Alberto é testemunha porque foi vice-Presidente da Comissão na minha gestão, no biênio passado -, porque ela coincide com a Ordem do Dia que ainda não se encerrou. Com isso, às vezes ficam Embaixadores esperando uma decisão da Comissão, numa situação vexatória, porque a Comissão não pode se reunir, por força do que dispõe o Regimento. A Comissão já está se reunindo irregularmente porque, repito, é outro o dia e a hora em que deveria fazê-lo.

A hora de a Comissão de Educação se reunir, Sr. Presidente, deveria ser às quintas-feiras, às 14 horas. Mas nas quintas-feiras, às 14 horas, não há um Senador em Brasília, a não ser talvez os três Senado-

res do Distrito Federal. Por isso a Comissão teve que mudar o dia da reunião, informalmente, e está-se reunindo às terças-feiras, às 11h30min, numa hora que coincide com as reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Essa situação, Sr. Presidente, será agravada com a instalação próxima da Comissão de Participação Legislativa.

É impossível conciliar, Sr. Presidente, as reuniões das comissões, que são órgãos importantíssimos, como todos sabem, para o funcionamento da Casa, com o Senado se reunindo apenas dois dias, às terças-feiras e às quartas-feiras, em sessões deliberativas.

De forma, Sr. Presidente, que o apelo que lhe faço, reiterando o que fiz de início, é no sentido de reunir os Líderes para que modifiquemos isso.

Mas se, de todo, Sr. Presidente, a maioria entender que a situação deve continuar, que pelo menos se modifique o Regimento e se estabeleça um novo horário de reunião das comissões. Assim, estaremos pelo menos regularizando uma situação anômala, mas não se estará contribuindo para melhorar a imagem desta Casa, que continuará trabalhando dois dias por semana apenas.

Sei que o que estou dizendo aqui não é popular, não agrada, mas infelizmente sou daqueles que entende que o dever de membro de uma instituição da envergadura do Senado me obriga a dizer e a fazer coisas que nem sempre são do agrado dos meus Pares.

É o apelo que lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a foi testemunha da minha primeira passagem pela Presidência desta Casa e sabe o quanto sempre fui zeloso e rígido na aplicação do Regimento, a começar pelo tempo dos oradores. Hoje até tenho sido um pouco mais tolerante, porque estamos no primeiro dia dos nossos trabalhos.

Nesse sentido, quero mostrar perante a Casa o exato ponto de vista de V. Ex^a. Em primeiro lugar, devo dizer-lhe que, às quintas-feiras, faremos sempre sessões deliberativas, desde que haja matérias a serem incluídas na pauta. Sem matérias a serem incluídas na pauta, não temos condições de fazer sessões deliberativas.

V. Ex^a, na verdade, quer chamar a nossa atenção para o horário das sessões das quintas-feiras, as quais antigamente eram realizadas às 14h30min e passaram a ser realizadas às 10 horas, o que, realmente, conflita com o horário de reunião das nossas Comissões.

Na última reunião de Liderança, apresentamos esse problema para os Líderes da Casa. E, como esta

é uma Casa política, esse assunto já está submetido à deliberação das Lideranças da Casa, para uma decisão quanto ao horário das nossas sessões de quinta-feira. Será decidido se elas serão realizadas às 10 horas ou às 14h30min.

Posso assegurar a V. Ex^a que a sua primeira ponderação está atendida. Todas as sessões das quintas-feiras serão deliberativas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, salvo engano de minha parte – e pode haver equívoco –, o Regimento estabelece que as sessões de quinta-feira sejam deliberativas e realizadas à tarde, como as de terça e as de quarta-feira.

Por um acordo entre Lideranças, na legislatura anterior o Regimento foi descumprido e as sessões de quinta-feira passaram a ser pela manhã. Essa prática, porém, prejudicou enormemente os trabalhos das comissões, já que a quinta-feira é importante para a realização de reuniões das comissões, que se acumulam na terça e na quarta-feira.

Ora, Sr. Presidente, tendo as Lideranças mudado, por força da nova composição da Casa, a meu juízo deve valer a regra do Regimento, a menos que haja unanimidade entre as Lideranças para que os trabalhos continuem, como na legislatura anterior, realizando-se na quinta-feira pela manhã, em prejuízo do andamento das comissões.

A mim me parece que, não havendo unanimidade entre as Lideranças, deve prevalecer a regra regimental que determina seja a sessão de quinta-feira deliberativa e realizada na parte da tarde, e os trabalhos das comissões às quintas-feiras pela manhã.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A assessoria da Mesa informa, esclarecendo a V. Ex^a e à Casa, que essa decisão foi tomada por um consenso de Líderes, à exceção do Senador Pedro Simon, e que, a partir daí, vem sendo seguida.

Como disse, respondendo ao Senador Jefferson Péres, já submeti o problema à Comissão de Líderes da Casa e, desde que não haja consenso, V. Ex^a e o Senador Jefferson Peres podem ficar certos de que iremos cumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Aloizio Mercadante.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a posse dos 54 Senadores eleitos no dia 6 de outubro de 2002 representa muito mais do que a investidura de dois terços dos membros do Senado Federal, porque se dá no começo de uma nova fase da história do Brasil. Tivemos, há pouco, eleições gerais: demos a nós mesmos e ao mundo uma lição de cidadania, uma eloqüente prova de maturidade democrática e de vigor das instituições políticas. Nunca, antes, manifestou-se o povo brasileiro tão entusiasticamente como agora, quando fez de Luiz Inácio Lula da Silva Presidente da República Federativa do Brasil.

Esse, o sentimento de satisfação e de orgulho, de otimismo e de confiança com que chego ao Senado Federal, sentimento que é, ao mesmo tempo, de responsabilidade, pela consciência do papel que nos cumpre desempenhar como Senadores da República. Sobre cada um de nós pesa uma gigantesca hipoteca política e social, cujo resgate haveremos de fazer, com trabalho constante, a correção moral e a inteireza ética que se exigem de todo homem público.

Passadas a comemoração da vitória e a posse festiva dos eleitos, o que presenciamos nas ruas nos parece, agora, ainda mais substancial e expressivo. Jamais tantos brasileiros, de todas as regiões do País, reuniram-se em Brasília como no dia 1º de janeiro, desejosos de ser não apenas espectadores, mas personagens de um momento histórico, o da transmissão do cargo de Presidente da República a Luiz Inácio Lula da Silva.

Naquele dia, Brasília, há 42 anos a Capital do Brasil, consagrou-se como a capital de todos os brasileiros. Expostos à chuva que caía sobre a Esplanada dos Ministérios, os milhares de homens, mulheres, crianças e idosos que a superlotavam, vindos de todas as partes, queriam não somente festejar a vitória, aplaudir Lula, mas dar voz ao sentimento de que à multidão corresponde um povo, a cada eleitor corresponde um cidadão, a cada voto corresponde um brasileiro decidido a lutar por um futuro moralmente mais honroso, socialmente mais justo e economicamente sustentável.

É como se todos repetíssemos juntos as palavras de Lula, no histórico discurso com que assumiu a Presidência:

Chegou a hora de transformar o Brasil naquela nação com a qual a gente sempre sonhou: uma nação soberana, digna, consciente da própria importância no

cenário internacional e, ao mesmo tempo, capaz de abrigar, acolher e tratar com justiça todos os seus filhos.

Assim interpreta o Partido dos Trabalhadores o resultado das eleições de outubro. Chegamos ao poder não com o gosto amargo da vingança, o intento maléfico da desforra, a sede mesquinha da retaliação. Compreendemos como normal – e altamente benfazeja – a alternância das agremiações partidárias no exercício do Governo, e para essa missão preparou-se o PT ao longo dos seus 23 anos de existência. Daí a atitude absolutamente espontânea e natural com que se vem conduzido o Presidente Lula e a sua equipe de Governo – informalidade que desmistifica o poder, apresentando-o à Nação como é (ou, pelo menos, como deveria ser), em verdade: um instrumento de ação política que se presume, obrigatoriamente, em função do bem comum, do proveito coletivo e do interesse social. O poder não é, portanto, um fim em si mesmo, mas o meio que se oferece às instituições políticas e aos homens públicos para que exerçam, satisfatoriamente, as tarefas de que são incumbidos pela sociedade a que pertencem.

Nesse esforço, é da maior importância o papel que ao Parlamento Brasileiro cabe assumir. Já em 1876 afirmava o escritor Machado de Assis: “a soberania nacional reside nas Câmaras: as Câmaras são a representação nacional. A opinião pública deste País é o magistrado último, o supremo tribunal dos homens e das coisas”.

Essa a experiência que me ficou dos dois mandatos que tive o privilégio de cumprir na Câmara dos Deputados e a crença com que começo a trabalhar como Senador da República, em nome dos 10.497.870 cidadãos que me fizeram representante do Estado de São Paulo no Senado Federal. Ciente da enorme responsabilidade que me pesa, abdiquei da honra de compor a equipe ministerial do Presidente Lula. Tomo assento neste plenário por entender que, aqui, posso dar a colaboração de que me julgo capaz, para que respondamos, os 81 Senadores, ao imenso desafio de vencer a injustiça que nos compromete como Governo e a miséria que nos envergonha como cidadãos.

Sr. Presidente, fiz a opção de estar neste Plenário como Senador; outros fizeram a escolha de iniciar o Governo como Ministros. Fiz a escolha de estar aqui porque reconheço este Plenário como um dos mais importantes à democracia brasileira.

Até compreendo a dificuldade que o Senador Pedro Simon... Desculpe-me, nobre Senador Pedro Simon. Eu estava com tanta vontade de elogiar V. Ex^a em plenário que o citei de forma inconsciente.

Até compreendo a dificuldade do primeiro pronunciamento do Senador Jorge Bornhausen, numa condição pela qual lutei, por longo período da minha vida, para assistir. Hoje, o nobre Senador Jorge Bornhausen é Oposição, e esta é a beleza da democracia. Quem imaginava que, depois de 23 anos de luta de construção partidária e 30 anos que tenho de militância, nós pudéssemos assistir a uma cena tão exemplar como esta, da força e da vitalidade da democracia brasileira.

Mas, nobre Senador, no seu primeiro pronunciamento – e é evidente que é uma coisa ainda difícil pela condição de ser Oposição, como será a minha na condição de Líder do Governo –, onde se concentram as críticas do nobre Senador Jorge Bornhausen?

Em primeiro lugar, um ataque violento contra a iniciativa de se constituir um Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Essa é uma instituição que, num país que tem a tradição democrática da França, que viveu uma revolução popular como nenhuma outra democracia viveu e que foi o alicerce da construção das instituições democráticas, existe desde o pós-Guerra. Vinte e cinco países têm instituições semelhantes. A União Européia tem um Conselho supranacional de desenvolvimento econômico e social, que tem exatamente o papel institucional que nós estamos sugerindo a esse Conselho – de acolher a sociedade civil, de permitir que empresários e trabalhadores, por meio das entidades sindicais e entidades não-governamentais, a inteligência do País, a intelectualidade, a universidade, possam debater o Brasil, possam pensar o Brasil e pensá-lo com grandeza. É absolutamente legítimo que cada corporação e que cada segmento empresarial defenda os seus interesses na vida pública, mas é melhor fazê-lo longe dos corredores dos gabinetes das instituições: é melhor fazê-lo com transparência, com propostas, e não de costas para os interesses comuns e para os interesses do Brasil. Esse é o papel do Conselho.

O Conselho não tem qualquer pretensão de tolar o espaço soberano deste Parlamento, não tem qualquer pretensão de substituir a grandeza que tem o Poder Legislativo: pretende acrescentar um espaço público novo de participação cidadã. Para quem não vem de uma tradição autoritária, como eu, para quem não vem de um regime que tantas vezes tolheu o debate e a crítica – por mais de duas décadas –, sabe que a democracia é, sobretudo, o voto, essa grandeza do processo democrático. No entanto, esses novos espaços de participação cidadã devem ser valorizados, acolhidos, e a sociedade já percebeu isso: as mais importantes lideranças deste país se dispuse-

ram a participar do Conselho e a disputar espaço no Conselho. O Conselho objetiva o aconselhamento do presidente, tem um regimento que busca a convergência e o consenso e que vai respeitar o pluralismo e a diversidade para que o presidente tome as decisões afetas ao Executivo. Feito isso, com total liberdade, este Parlamento não vai abdicar do seu papel constitucional, da sua responsabilidade, e aqui votará as grandes reformas.

Tem razão o Senador Jorge Bornhausen ao afirmar que iniciamos o governo sem apresentar um projeto acabado de reforma tributária, mas, pelo menos, deveria ter tido uma certa humildade. Senador José Agripino, V. Ex^a, que é líder do partido pode nos corrigir se estivermos errados: em oito anos de governo – e não são 48 dias – não foram capazes de fazer a reforma tributária! Não se pode esperar que, neste momento histórico, as coisas não sejam discutidas com grandeza, com transparência e com clareza.

Não é tarefa simples promover uma reforma tributária, não é tarefa para meia dúzia de tecnocratas ou burocratas: é tarefa para envolver todas as instituições da República de modo a preservar e repactuar a Federação. Este é um papel essencial desta instituição que é o Senado: repensar as formas de distribuição sem inviabilizar o processo de racionalização da estrutura tributária. Precisamos desburocratizar os tributos, simplificá-los; precisamos desonerar a produção e a folha de pagamentos para ampliar o mercado de trabalho; precisamos acabar com a guerra fiscal que está corroendo as finanças de alguns estados que, irresponsavelmente, trilharam por esse caminho, sem penalizar a possibilidade de desenvolver regiões que precisam de estímulo fiscal para poder progredir, o que deve ser feito com novos instrumentos que não seja a concorrência predatória. Fazer justiça tributária no quadro de crise fiscal em que estamos não é tarefa simples.

Ouvi o senador dizer “não cortamos despesa”. O que significa, então, o contingenciamento de R\$14 bilhões no Orçamento pela herança perversa que estamos assumindo, com altas taxas de juros, irresponsabilidade cambial e falta de consistência da política econômica? Ou a dívida pública não passou de R\$64 bilhões para R\$700 bilhões ao longo desses oito anos?

Precisamos da reforma tributária, mas queremos construí-la em parceria – já temos uma base: a Câmara discutiu um projeto que pode ser o início dessa construção. A reforma tributária terá que ser implantada com cautela, porque um imposto novo é sempre um imposto inseguro, que precisa ser experimentado e acomodado.

Ontem o Presidente Lula propôs uma parceria: abrir, chamar, envolver e delegar ao Legislativo essa função fundamental que tem de conduzir a reforma tributária após a apresentação de uma proposta pelo Executivo – diferentemente do que fez o governo anterior até o final do processo, porque ele não só não apresentou uma reforma tributária como, quando concluíamos as discussões, mandava torpedos da Receita Federal inviabilizando o prosseguimento dos trâmites legais. Não é esse o nosso caminho.

A reforma previdenciária é outro tema essencial. Ela não pode ser feita de cima para baixo, muito menos com um movimento apressado e açodado – e estamos acostumados aos pacotes econômicos do passado; por sinal, alguns apoiaram todos os que foram apresentados e os benefícios foram mínimos para o País. Nós precisamos de uma reforma previdenciária debatida e debatida com transparência.

Hoje o Ministro expôs para a bancada do governo – e o fará de forma mais ampla no momento em que os senadores da Comissão de Assuntos Sociais acharem oportuno – todos os dados da Previdência Social, dados que nunca antes haviam sido apresentados publicamente, as dificuldades, os cálculos atuariais, a sustentabilidade dessa Previdência, as dificuldades que teremos que enfrentar para poder promover uma reforma bem feita, sólida, consistente, com apoio popular, porque sem isso elas não vão progredir.

Acolho também, com grande sensibilidade, a preocupação do Senador Jorge Bornhausen com a fidelidade partidária. Esse é um valor que o meu partido cultua desde o momento em que ele foi criado. Não nascemos de raças de partidos, não acomodamos interesses parlamentares, não aceitamos troca-troca de partido. Sempre valorizamos a fidelidade como dimensão essencial da democracia. Creio que está na hora de encararmos não apenas a fidelidade, mas o financiamento público e temas como o acesso à rede de televisão, as cláusulas de barreira que, democraticamente, têm que ser eleitas para acabar com as legendas de aluguel, assegurando a liberdade partidária e a existência dos pequenos partidos que têm o direito de existir e se construir politicamente.

Há que se mencionar também a discussão da coligação partidária que se fez abruptamente nessa última eleição. Temos que amadurecer e definir uma legislação clara sobre esses temas. O nosso governo tem todo o interesse nisso, o Presidente Sarney está empenhado nessa agenda e nós seremos os primeiros a, juntos, impulsionar essas reformas.

Igualmente relevante é a reforma do Judiciário, que faremos já, como tarefa primeira nesta Casa.

Reformas estruturais precisam de participação, de discussão, de amadurecimento e de vontade política, elementos que não faltam a este governo. Ontem o Presidente apresentou, com eloquência e firmeza, essa definição e essa expectativa. Portanto, não peçam, sobre matérias dessa complexidade, que o Executivo venha com um pacote pronto e acabado de modo a transformar os parlamentares da base do governo em despachantes de luxo ou rolos compressores, como tínhamos no passado. A base do governo quer discutir, participar e interferir na elaboração das propostas e assim o fará. O governo quer construir essas reformas a partir de um diálogo amplo, profundo e rico com a sociedade e com o parlamento.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Por favor, Senador.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Gostaria de acrescentar ao seu discurso que não queremos discutir aqui o potencial que o PFL representa como partido político nacional, a sua inteligência e a sua capacidade de direção. O que queremos lembrar é que essa inteligência é contestável em razão dos rumos que tomou e dos serviços aos quais se prestou – ajudou a segurar a duras penas um regime que foi bravamente combatido por muitas pessoas nas décadas de 60, 70 e parte da de 80. Parte daqueles que hoje estão a frente do governo nacional vêm dos pequenos espaços de democracia do movimento social nacional. O movimento sindical formou essas lideranças – exemplo é o nosso Presidente Lula, que aprendeu a negociar, que aprendeu a trabalhar o diálogo. E é neste diálogo que haveremos de reconstruir os espaços de democracia nacional. Obrigado, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Gostaria de agradecer a intervenção desse jovem senador que irá enriquecer tanto a nossa vida no Senado Federal.

Dando continuidade ao meu pronunciamento, gostaria de dizer que, para que possamos avançar na direção das reformas e das mudanças, é imprescindível romper as atuais amarras do nosso desenvolvimento, amarras ligadas ao caráter excludente de nossa organização social e à nossa dependência estrutural de recursos externos que marcam, desde o início, nosso processo de formação histórica. Não há nenhuma possibilidade de o país atingir níveis satisfatórios de desenvolvimento e autodeterminação sem reduzir

substancialmente os índices de pobreza e de extrema desigualdade na distribuição da renda e da riqueza que caracterizam nossa estrutura social e sem superar nossa dependência estrutural em relação ao capital estrangeiro, especialmente o capital volátil e especulativo – dependência que é o vetor de crises periódicas no setor externo de nossa economia e que compromete o crescimento econômico do país. Em consequência, uma profunda mudança nessas duas dimensões é parte essencial de qualquer estratégia que pretenda potencializar nossas capacidades e recursos e alcançar, autonomamente, um patamar satisfatório e sustentável de desenvolvimento.

O Brasil foi, até algum tempo atrás, um dos países que mais cresceu no mundo, o que é indicativo da sua potencialidade e do grau em que esta foi engessada pelas políticas econômicas aplicadas nos últimos anos. Entre 1900 e 1989 – ou seja, incluindo os 18 primeiros anos de crescimento relativamente lento do século passado e a “década perdida” dos anos 80 – a economia brasileira cresceu, em média, 6,21% ao ano. Se tomarmos somente os 35 anos que vão do pós-guerra até 1980, a taxa anual salta para 7,24%, um ritmo extraordinário sob qualquer ponto de vista. Este longo ciclo de expansão viria a perder força nos anos 80, quando o incremento do PIB foi de apenas 2,93% anuais.

Com o advento do neoliberalismo nos anos 90, a economia passou a alternar espasmos de crescimento com ciclos periódicos de estagnação, com o que a taxa média de crescimento do PIB, entre 1990 e 2001, caiu ainda mais, situando-se em torno de 1,95% – esta foi a taxa da última década dos anos 90, quando este País cresceu, durante 35 anos, a 7,25% ao ano. Esse período de lento crescimento coincide com o agravamento da situação fiscal e do desequilíbrio externo da economia. Com essa taxa de crescimento, levaríamos aproximadamente 282 anos para atingirmos o atual nível de renda **per capita** de um país desenvolvido médio como a Espanha (US\$14.960/ano). Se mantivéssemos o ritmo de crescimento anterior, em 20 anos teríamos um PIB **per capita** semelhante ao da Espanha; o ritmo que tivemos nos anos 90 vai exigir 282 anos, isso para avaliarmos o tamanho das dificuldades que este País passou a ter à medida que perdeu o rumo e a perspectiva de crescimento acelerado, que é uma vocação, eu diria, da nossa história econômica.

Crescer é preciso, mas não basta. Apesar do impressionante ritmo de crescimento no período de 1945 a 1979 – que nos permitiu passar, em relativamente pouco

tempo, de uma economia de base agrário-exportadora à oitava economia industrial do mundo –, continuamos sendo um dos campeões da desigualdade social: entre 110 países para os quais existem informações, listados pelo Banco Mundial, o Brasil é um dos que ostenta o maior índice de desigualdade, qualquer que seja o método de medição utilizado.

A participação dos 20% mais pobres da população na renda total, por exemplo, é da ordem de 2,5% no nosso caso. Somente em Serra Leoa, na República Central Africana, na Guatemala e no Paraguai os mais pobres têm uma participação menor na renda do que no Brasil. Somos o quinto pior do mundo. Mas se tomarmos o extremo oposto dos 20% mais ricos da população, ganhamos três posições: somos o segundo pior do mundo, com um nível de participação dos mais ricos na renda em torno de 63,8%, só superado pela República Central Africana.

Esse nível de desigualdade social que condena à pobreza e à desesperança milhões de brasileiros não é só inaceitável do ponto de vista ético e absurdo da ótica da constelação dos recursos e potencialidades do País. A permanência de um quadro como este é incompatível com formas de convivência social minimamente civilizadas, como demonstra a escalada de violência dos últimos anos, uma verdadeira guerra civil que destrói quase 40 mil vidas por ano, a maior parte de jovens para os quais o crime organizado é a forma mais fácil de inserção social e afirmação individual.

Incorporar a perspectiva redistributivista ao processo de desenvolvimento, no entanto, supõe muito mais do que adicionar ao atual modelo econômico políticas compensatórias, que podem atenuar expressões localizadas na exclusão social, mas são incapazes de alterar os mecanismos de reprodução e aprofundamento da desigualdade da pobreza, dentro de prazos compatíveis com a preservação de nossa democracia e da nossa integridade como Nação.

Somente articulando o esforço de crescimento e re-inserção internacional ativa com políticas sólidas de emprego, com reformas nas estruturas agrárias e urbanas, com a ampliação e reorientação do gasto e dos investimentos públicos nos programas de infra-estrutura e nos programas sociais e com políticas progressivas de rendas – que envolvem um conjunto de aspectos como o salário-mínimo, a progressividade tributária, a desoneração dos alimentos básicos, a universalização da previdência social pública e dos serviços sociais básicos, entre outros – para citar somente alguns instrumentos-chave nesse processo, será possível melhorar progressivamente a situação dos segmentos de rendas médias e baixas, eliminar a

fome e a miséria e assegurar dignidade e cidadania aos milhões de brasileiros atualmente discriminados ou excluídos dos benefícios do progresso técnico.

A prioridade dada pelo Presidente Lula ao combate à fome insere-se nessa visão estratégica. O Fome Zero não é somente um símbolo do projeto de mudança que a sociedade brasileira, nas urnas, legitimou. É também um dos elementos centrais de uma estratégia de construção de um novo padrão de desenvolvimento para o Brasil, dentro da qual o social passa a ser um dos vetores estruturantes do desenvolvimento econômico. Nessa perspectiva, a criação de um mercado de consumo de massas e a revitalização da produção nacional são caras distintas de um mesmo processo: a inclusão social de milhões de famílias brasileiras.

Portanto, nosso grande desafio é restabelecer uma trajetória de crescimento econômica e ecologicamente sustentável e, ao mesmo tempo, avançar na construção de uma sociedade mais homogênea e justa em termos sociais. Lamentavelmente, as políticas seguidas nos últimos anos deixaram uma pesada herança que torna esta tarefa extremamente difícil, fato que é agravado pelas tendências dominantes do capitalismo financeiro moderno, claramente antagônicas ao desenvolvimento dos países periféricos.

O avanço do processo de globalização da economia mundial, dentro e como parte do qual se generalizou o modelo de abertura econômica e financeira desregulada e de privatização aplicado no País nos últimos anos, criou uma dupla restrição ao desenvolvimento. Por um lado, deslocou o eixo da política econômica para a esfera monetário-financeira, que passou a prevalecer sobre os aspectos reais da economia – o emprego, o investimento produtivo e o crescimento –, expurgando da agenda dos governos nacionais a temática do desenvolvimento. Por outro lado, ao fragilizar e tornar vulneráveis as economias periféricas, subordinou o desenho das políticas econômicas nacionais aos critérios estabelecidos pelo centro de decisão das grandes finanças internacionais, inclusive, através das agências multilaterais que atuam em sua representação. Essas restrições deixam pouco espaço para o crescimento sustentável dos países periféricos e limitam sua autonomia em direção à gestão de suas economias.

Poucos duvidam, hoje, do fracasso na América Latina e, em geral, nos países em desenvolvimento, deste modelo de política econômica que tornou as economias da região extremamente instáveis, apesar da queda na taxa de inflação. Basta olhar em volta para vermos a profunda crise que atravessa a Argen-

tina, a instabilidade econômica do Uruguai, a crise institucional no Paraguai, a crise institucional e política na Venezuela, os episódios que aconteceram no Equador e no Peru, esgotando todo um ciclo político e mostrando a fragilidade da trajetória anteriormente encaminhada, e a própria guerra civil na Colômbia.

A economia brasileira não alcançou o grau de deterioração econômica e social da Argentina, mas sintetiza, em seus dilemas atuais, a inconsistência e a insustentabilidade deste modelo e o seu antagonismo com os objetivos nacionais de desenvolvimento.

O País necessita crescer, mas o “mercado” exige políticas recessivas. O País necessita aumentar o investimento em infra-estrutura e o gasto social, mas o “mercado” exige superávits primários crescentes. O País necessita criar mais empregos, mas o “mercado” encarece o custo do capital e desestimula o investimento produtivo. O País necessita exportar mais, mas o “mercado” corta as linhas de financiamento externo.

A gravidade da crise que enfrentamos decorre desta subordinação da nossa política econômica a uma lógica que ignora as características estruturais do País e despreza seus interesses nacionais. As restrições que enfrentamos são muito severas e nossa margem de manobra extremamente limitada. Nossas dificuldades são amplificadas pela situação atual e pelas perspectivas da economia mundial. Ao contrário da administração anterior, que iniciou seu mandato em um contexto de expansão do comércio e da produção mundial e de uma abundante oferta de recursos externos, vivemos atualmente um quadro totalmente distinto. A atual crise internacional de crédito e financiamento, ao contrário das anteriores, que se originaram nos chamados “mercados emergentes”, deriva-se do processo de ajustamento da economia norte-americana após o esgotamento do ciclo de expansão dos anos 90. E esse processo gera um cenário de instabilidade, de restrição aos investimentos e ao financiamento externo, colocando imensos desafios para uma economia exposta e vulnerável como a economia brasileira.

Trata-se, portanto, de uma crise profunda e, provavelmente, duradoura, cujas conseqüências sobre a liquidez internacional e os fluxos de capitais para os países periféricos serão muito amplas e, caso se concretize o ataque dos Estados Unidos ao Iraque, ainda mais negativas. Em um quadro de desequilíbrio estrutural como o que vivemos – particularmente nas esferas fiscal e externa – de esgotamento, portanto, desse modelo herdado do passado, e que precisa ser revisto com bastante profundidade – temos uma pequena margem de manobra, como dissemos, mas temos

que utilizá-la com muita criatividade, com muita coragem e com muita determinação.

No ano passado, o Brasil precisou captar US\$58 bilhões para rolar seus compromissos externos. Se não bastasse, o nosso passivo externo aumentou em mais de US\$200 bilhões nos últimos oito anos e as nossas remessas de lucros e juros cresceram 107%, enquanto as receitas de exportação cresceram apenas 34%. Fizemos um imenso esforço para gerar um superávit comercial. Tivemos algum resultado no ano passado, mas ainda produto fundamentalmente da taxa de câmbio.

O País tem competitividade, vocação para exportação e condições de ampliar o seu superávit comercial, mas o ajuste realizado fundamentalmente pela taxa de câmbio agravou o desequilíbrio das finanças públicas.

A dívida líquida do setor público, que era 30,4% do PIB em dezembro de 1994, atingiu 55,9% em dezembro passado, apesar do crescimento sem precedentes da carga tributária e da venda do patrimônio público nesse período. O País precisa reduzir sua vulnerabilidade externa, e o saldo comercial contribui decisivamente nesse sentido. Mas igualmente importante é estabilizar a relação dívida/PIB, que exigirá no curto prazo medidas dolorosas e necessárias para que possamos ter uma transição econômica tranqüila em relação ao futuro.

Sr. Presidente, ainda tenho um longo discurso onde apresento alternativas e propostas. Como sou um dos oradores inscritos na sessão de amanhã, deixarei para concluir meu pronunciamento nessa ocasião.

No entanto, antes de terminar esta primeira fase, quero repetir a esta Casa que não vamos viver discutindo o passado. Ainda que a nossa oposição esteja fundamentalmente no passado, queremos discutir o futuro. Queremos discutir as possibilidades que estão abertas para o Brasil superar as imensas dificuldades acumuladas. Queremos discutir, neste Senado, a potencialidade de crescimento econômico, nossas condições estruturais, o esforço que fizemos durante esse período para preservar a estabilidade relativa de preços, porque herdamos uma inflação já em dois dígitos. Precisamos preservar a estabilidade, retomar o crescimento e promover a inclusão social.

Estamos apresentando um conjunto de políticas públicas, porque, apesar das severas restrições na política macroeconômica, é possível mudar o padrão de financiamento do setor público, do BNDES, da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. Podemos ter políticas agrícolas, industriais, urbanas, agrárias, de apoio à agricultura familiar, políticas que co-

mecem a mudar estruturalmente o Brasil e apontar para este novo modelo de desenvolvimento, onde o social é o elemento estruturante e o fator determinante do novo ciclo de expansão do Brasil.

O crescimento econômico exige inclusão social. O crescimento sustentável exige um grande mercado de consumo de massas. Essa é uma das grandes vantagens da nossa economia e do nosso País. A inclusão social dará mais segurança ao investimento interno, atrairá investimentos de qualidade do exterior e, sobretudo, proporcionará um novo padrão de civilização.

Mas essas mudanças passam por esta Casa e exigem um posicionamento de cada Senador, principalmente em relação às reformas que se fazem necessárias, como a tributária, a previdenciária, a do Poder Judiciário, a política, além das reformas trabalhista e sindical, que pretendemos apresentar ao longo do próximo período.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que poderemos dar um grande salto na vida pública. A nossa expectativa é de realizar um debate aberto, franco, transparente e de estabelecer, no dia-a-dia do plenário do Senado Federal, a parceria que o Presidente Lula propôs ontem no seu pronunciamento e que V. Ex^a destacou tão bem em seu discurso de abertura dos nossos trabalhos.

Quero o debate permanente do Governo com a Oposição. Viemos de uma longa tradição de Oposição. É absolutamente essencial ouvir as críticas da Oposição, para que possamos corrigir equívocos, superar as dificuldades. Queremos esse debate e estamos prontos para ele. No entanto, ele deve ser feito em torno dos fatos, de um balanço sincero e profundo do País que herdamos.

Queremos discutir o futuro, mas não nos vamos omitir de debater o passado, se for necessário, porque o Brasil precisa saber exatamente as condições que estamos herdando, pois a partir delas é que poderemos elaborar políticas que apontem para o futuro, implementar reformas, criar novas políticas públicas, introduzir um grande espaço de participação popular e cidadã, como estamos fazendo.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto muito orgulho em assomar à tribuna no dia de hoje. Fiz a opção por estar aqui. Considero que fiz a escolha certa na minha vida pública e tenho certeza de que o tempo a demonstrará. Acredito que o povo assistirá a grandes debates políticos, a discussões de idéias e propostas, a um grande enfrentamento político e ideológico, porque esse é o salto da democracia, é isso que faz avançar a história e é para

esse debate que estarei aqui, nesta tribuna, defendendo esta liderança que é Luiz Inácio Lula da Silva.

Uma das críticas mais severas que se fazia ao Presidente Lula é que Sua Excelência não seria capaz de representar o Brasil com a grandeza do Presidente poliglota que se afastava. De fato, o Presidente Fernando Henrique Cardoso teve um grande trânsito internacional, esteve presente em importantes fóruns. Mas, ao contrário do que muitos avaliavam, em menos de dois meses, o Presidente Lula foi o único Presidente da América Latina eleito a ser convidado pelo Presidente americano para uma audiência, de onde saiu com a proposta de se fazer uma reunião dos dois ministérios, uma reunião de cúpula para estabelecer programas paralelos. Sua Excelência está em primeiro lugar nas pesquisas eleitorais na Argentina como Presidente da República. Reconstruiu o pacto do Mercosul para discutir a Alca, que estava abandonado, enquanto o Brasil se isolava nas negociações internacionais. Foi a Porto Alegre falar da importância de se acabar com a exclusão social, com a pobreza e com as injustiças, mas foi a Davos – diria melhor, Davos foi a Lula, porque precisava repensar os números da globalização e suas conseqüências -, onde foi a grande liderança. Defendeu a paz com a serenidade e com a firmeza necessárias. Ajudou a superar a instabilidade e a crise na Venezuela com um grupo de amigos, inclusive incluindo o governo americano nessa iniciativa.

Por tudo isso, Sr. Presidente, temos uma chance única para este País se reencontrar com o desenvolvimento, com a inclusão social, com um período de paz e de prosperidade. Nunca assistimos a um encontro das praças e das ruas com o Palácio do Planalto, como ocorreu nessa posse. E é esse clima, esse vigor e esse compromisso que vamos manter acesos durante os próximos quatro anos neste Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, na forma do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande alegria que saúdo os novos Pares nesta Casa e cumprimento os companheiros que já estavam conosco desde as eleições de 1998.

Este Parlamento, com certeza, viverá momentos muito interessantes do debate nacional.

Ontem, vivemos um momento de muito prestígio do Congresso Nacional com a presença do Senhor Presidente da República no plenário da Câmara dos Deputados. Foi um dia por demais importante.

Quero crer que a interpretação que nós, Parlamentares, devemos dar ao chamamento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a parceria e não para a subserviência será fundamental para o prestígio da ação parlamentar, principalmente no que se refere às emendas parlamentares, que não são paroquiais ou regionais, mas emendas fundamentais para que não haja dois tipos de Brasil: um que nos deixa receosos de que, se não fizermos nada, eles vão acabar vindo para cá, obrigando-nos a andar de carro blindado.

Sr. Presidente, tratar deste assunto é discutir a importância de uma obra como a que foi iniciada por V. Ex^a: a Ferrovia Norte-Sul. É para falar sobre esse tema que faço esta breve comunicação, trazendo a preocupação do nosso Tocantins, do nosso Brasil.

Todos entendemos as razões para os cortes e para o contingenciamento. Sabemos que se trata de uma medida preventiva, mas que, com o excesso de arrecadação, vai-se flexibilizando.

Como disse o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva quando da sua passagem pelo Tocantins, a pior obra que existe é a obra paralisada. Temos duas obras importantes, consignadas no Orçamento da União pela Comissão de Transportes e pela Bancada do Tocantins com assento nas duas Casas. Conto com a presença de todos os Parlamentares da nossa Bancada – oito Representantes do Estado do Tocantins na Câmara dos Deputados e três Senadores – para reafirmar, desta tribuna, a convicção de que uma obra da importância da eclusa do rio Tocantins, que permitirá a este País 700 quilômetros de navegação, não ficará como de resto no contingenciamento proposto, juntamente com a Ferrovia Norte-Sul. Fome Zero é alimento barato, e barateiam o alimento a hidrovia e a Ferrovia Norte-Sul, que, preconizada por V. Ex^a, já atingiu o território tocaninense e está em franco desenvolvimento. Advogar o Fome Zero e baixar o Custo Brasil é fazer com que essas obras sejam realizadas e continuadas.

É importante ressaltar que, nesses cortes de R\$2,3 bilhões, restou ao Ministro dos Transportes, para esse primeiro momento, dispor R\$49 milhões para o Brasil inteiro. Apenas a emenda aprovada no Orçamento da União para a eclusa do rio Tocantins destinou R\$46 milhões. Para a Ferrovia Norte-Sul, da Bancada do Estado do Tocantins, existem R\$33 milhões de emendas consignadas e mais R\$23 milhões de uma emenda da Comissão de Transportes.

Portanto, o excesso da arrecadação e o andamento da rotina administrativa permitirão uma reflexão maior do Presidente da República, do Ministro dos Transportes e das nossas Bancadas, porque te-

nho certeza de que algo será comum nesta Casa: todos os Parlamentares haverão de defender as emendas aprovadas pelas Bancadas. Nessa hora, Sr. Presidente, não nos dividimos em Partidos, somos antes representantes de nossos Estados.

Deixo a posição firme, intransigente e otimista da Bancada do Tocantins de que a palavra “parceria”, estendida a este Plenário pelo Presidente da República, preconizará em primeiro lugar o respeito a este Congresso, que tem sua participação no Orçamento Geral da União, um dos momentos mais importantes do parlamento. Existem parlamentos que se notabilizam exclusivamente nessa matéria, que ficam o ano inteiro debruçados na questão orçamentária.

Quero crer que o Presidente Lula disse, entre outras palavras, que respeitará a vontade dos Parlamentares. A convocação para a parceria inclui o respeito às decisões tomadas nas Bancadas, quando apresentam as suas emendas. Não estou falando de uma questão regional ou paroquial, Sr. Presidente. Setecentos quilômetros de navegação no rio Tocantins barateiam o custo de toda a soja brasileira, que chega hoje a trinta dólares mais cara aos mercados externos.

Depois de ouvir as palavras otimistas do Líder Aloizio Mercadante, saio com a certeza de que o Comitê de Política Monetária, Copom, reunido hoje, certamente sinalizará com algo melhor na questão dos juros, já que se falou em crescimento, em incentivo à produção. Ocorrendo isso, as palavras de S. Ex^a estarão sendo confirmadas pelas ações.

De forma nenhuma vou à tribuna dar-me o deleite de fazer ironia ou crítica a um Governo com alto apoio popular, a um Governo que se instala com um profundo otimismo, mas é preciso tomar muito cuidado com aquele discurso que causou muita estranheza aos vindos da região Norte, quando S. Ex^a se referiu aos dois Brasis: “Precisamos adotar medidas para que eles não venham para cá ameaçar a nossa segurança”. “Eles”, Sr. Presidente, parecem ser os das regiões mais pobres do País de que somos representantes com muito orgulho. Não nos deixaremos dobrar e não aceitaremos a discriminação, porque é exatamente na execução de obras de infra-estrutura que diminuiremos as desigualdades regionais.

Devemos dar atenção à questão da hidrovia, da ferrovia, dessa nova fronteira que é o nosso Tocantins, como também às novas regiões da Bahia e ao Estado do Mato Grosso, que se vem revelando como um grande Estado produtor. Tudo isso é trabalhar favoravelmente à idéia do Programa Fome Zero.

Não há meio melhor do que baratear o transporte neste País, que acaba gerando um custo adicional à soja e a tantos outros produtos.

Vi pelo **Diário Oficial** e acompanhei com muita euforia a iniciativa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de abrir um escritório para despachar em São Paulo. Disse Sua Excelência aos Ministros que deveriam fazer a mesma coisa; que Brasília não é o Brasil, que os Ministros deveriam instalar-se nos prédios do Banco do Brasil das diversas capitais.

Estamos otimistas em Palmas, Sr. Presidente, até para que não haja esse discurso de que Brasília não é o Brasil. Mas São Paulo também não é o Brasil. E a região Norte quer e vai, sem dúvida nenhuma, merecer também um escritório para que os Ministros e o Presidente não deixem obras tão importantes paralisadas como a ferrovia Norte-Sul e a hidrovía Araguaia-Tocantins.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que as Comissões técnicas da Casa serão instaladas amanhã, dia 19, às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, deixo registrados os meus votos de melhoras para o Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina. S. Ex^a está internado desde ontem no Hospital Sarah Kubitschek, depois de ter sofrido, em Santa Catarina, um acidente, ao mergulhar de um barco numa superfície não muito adequada para mergulho. Acabou sofrendo a fratura da sétima vértebra e está hospitalizado, com uma perspectiva de ficar no mínimo trinta dias no Hospital Sarah Kubitschek. Que S. Ex^a possa restabelecer-se para estar conosco o mais breve possível, a fim de representar o Estado que o elegeu e que também é o meu, Santa Catarina.

Sr. Presidente, chego ao Senado como a primeira mulher eleita pelo meu Estado, Santa Catarina, com a maior votação da história catarinense, o que se deve, indiscutivelmente, aos ventos da mudança que passaram por todo o País e permitiram que pessoas não vinculadas às oligarquias e aos sobrenomes importantes – filhos, netos, bisnetos e tataranetos – pudessem ocupar, de forma majoritária, os espaços políticos.

Neste primeiro pronunciamento, ressalto que chegamos também na condição de maior bancada feminina da História do Senado, com um crescimento

de cem por cento. A bancada, na última Legislatura, contava com apenas cinco Senadoras. Iniciamos a atual Legislatura com dez Senadoras eleitas. Apenas nove estão presentes porque uma ocupa o cargo de Ministra do Meio Ambiente, que é a Senadora Marina Silva. A presença feminina também é muito forte no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, talvez não tanto em quantidade, mas, indiscutivelmente, em qualidade. Contamos com a Senadora Marina Silva como Ministra do Meio Ambiente; contamos com a ex-Senadora e ex-Governadora do Rio de Janeiro Benedita da Silva, como Ministra de Assistência e Promoção Social, como Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, e, como Secretária Especial de Política para as Mulheres, a ex-Senadora Emilia Fernandes. Então, é nessa condição de visibilidade e de presença das mulheres no Governo Federal que chegamos ao Senado para cumprir este mandato.

Na sessão de ontem do Congresso, tínhamos uma mulher à Mesa, a nossa companheira Serys – cujo sobrenome ainda não sei pronunciar –, a única mulher a participar da Mesa do Congresso nesta Legislatura.

Chegamos a este mandato sabendo da ansiedade, da necessidade das mulheres, como um todo, de merecidas oportunidades. As mulheres do meu Estado – também sei que o Pará comemora a eleição de sua primeira Senadora, a nossa companheira Ana Júlia, como também da companheira Fátima Cleide – sentem-se felizes e representadas neste espaço legislativo. Queremos ter oportunidade de mostrar nossa capacidade, nossa competência. Também queremos dividir as responsabilidades, porque não haverá solução para nenhum problema, seja econômico, social, político, de qualquer ordem, sem a inclusão das mulheres. Somos mais da metade da população. Portanto, não existe solução para nada se não for levado em consideração a questão de gênero, as mulheres.

Mas temos confiança no programa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, porque este viés está presente, perpassa toda a sua ação de Governo, toda a sua proposta. Sua Excelência, quando pede a presença da ex-Senadora Emilia Fernandes articulando, integrando todas as políticas voltadas para as mulheres, numa Secretaria Especial, dá a demonstração inequívoca de que teremos espaço.

Também faço questão de focar o meu primeiro pronunciamento sob a ótica do gênero, a questão das mulheres, porque venho de um Estado que tem marca feminina. A começar pelo nome, que é de mulher: Santa Catarina. Tem uma marca heróica feminina, porque a Ana de Jesus Ribeiro – quem está assistindo à “Casa das Sete Mulheres” sabe –, a figura heróica, maravilhosa da

Anita Garibaldi, catarinense, simboliza aquilo que as mulheres, na sua grande maioria, dão conta de fazer, pois as mulheres têm a capacidade peculiar de conciliação, de fazer várias coisas ao mesmo tempo, junto, uma capacidade socialmente construída.

Uma frase de Anita dá a dimensão exata da integração das diversas facetas do comportamento e da tarefa do ser humano, qual seja: “Um filho no colo, um fuzil no outro”. Um filho num braço e um fuzil no outro. Para uma mulher criar um filho e participar de uma luta revolucionária é uma só tarefa, não está dividida, não está separada.

Venho de um Estado que tem também a marca da rebeldia e da contestação em uma figura feminina: Maria Rosa. Uma liderança incontestada na Guerra do Contestado, talvez uma das primeiras e mais importantes lutas antiimperialistas deste nosso País, uma das primeiras lutas pela garantia da terra para quem nela vive e trabalha, e não como aconteceu com a Brasil Highway, que acabou tomando a terra, expulsando os caboclos da sua fonte de sobrevivência, de forma cruel, policial, autoritária, violenta. Maria Rosa era a figura feminina que animava os caboclos, que lhes dava sustentação, inclusive espiritual, para continuarem a luta.

Santa Catarina, meu Estado, também tem a marca da santidade, porque é mulher e, também, a primeira santa brasileira, Amáble Visintainer, a famosa Madre Paulina, que agora é Santa Paulina. Santa Paulina, além de sua prática misericordiosa, tinha uma tenacidade incontestada. Uma grande frase de seu legado: “Não desanimeis, mesmo que todos os ventos soprem ao contrário”.

“Um filho num braço, um fuzil no outro. Não desanimeis, mesmo que todos os ventos soprem ao contrário”, duas frases marcantes de mulheres de meu Estado.

É também de Santa Catarina a primeira mulher agricultora, do cabo da enxada, a chegar ao Congresso Nacional, a nossa Deputada Luci Choinacki, eleita em 1990. Essa foi a primeira vez que o Congresso Nacional teve uma agricultora falando com os erros atrapalhados, como se fala no oeste de Santa Catarina, fruto, exatamente, da miscigenação de muitas culturas: poloneses, italianos, alemães.

Também é de Santa Catarina a primeira Parlamentar negra eleita no Brasil. Antonieta de Barros, eleita Deputada Estadual em 1934, era filha de lavadeira, professora e negra. Há 70 anos, quando foi assinado o decreto que dava o direito de voto às mulheres, Antonieta pronunciou o texto absolutamente atual:

“As feministas brasileiras estão vencendo a última etapa, na campanha por que tanto se bateram: a conquista dos direitos políticos (...)

Não fazemos coro com a legião dos conservadores, os quais, diante de quaisquer inovações de idéias e costumes que trazem à monotonia dos dias alguma coisa de novo, rebelam-se e, frios, imóveis, tentam resistir à vida, que é movimento, evolução, progresso.

Não compreendemos mesmo a grita levantada contra a porta aberta ao sexo fraco pelo direito do voto. Isso porque – diga-se entre parêntesis – mulheres na política em nosso País sempre as houve. Não há novidade, pois, a não ser que abandonaram os bastidores para se apresentar em público”.

Aqui estou em público.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senadora Ideli Salvatti, permite-me V. Ex^a um aparte?

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senadora Ana Júlia.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora Adeli Salvatti. Quero parabenizar V. Ex^a no momento de seu primeiro pronunciamento destacando o papel da mulher. Representamos aqui as mulheres deste Brasil inteiro. Hoje estamos à frente de várias questões, exercendo vários cargos e funções. Somos maioria nesta Nação. Portanto, é nossa preocupação atuarmos neste Senado, na Câmara dos Deputados, no Executivo, nos sindicatos e associações. As donas-de-casa, as profissionais liberais, as executivas, as funcionárias públicas, as mulheres não querem estar apenas nos bastidores ou nas residências, cuidando da família. Também queremos ajudar e contribuir na decisão dos destinos do País, dos Estados e dos Municípios, incluindo o futuro das nossas famílias. Parabéns pelo seu enfoque. Esta Casa é majoritariamente masculina, mas, com certeza, com Senadores que sabem e saberão sempre respeitar nossa presença e nossa contribuição não só para o futuro do País, mas para o presente, com o olhar feminino e a sensibilidade, talvez adquirida em tanto tempo de cuidados. Com certeza não podemos abrir mão disso. Parabéns, Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senadora Ana Júlia Carepa, agradeço a V. Ex^a.

Encerro dizendo que aqui estou, em público, como Senadora por Santa Catarina. Sinto o peso da responsabilidade de estar nessa condição porque sou Senadora do Estado das anitas, das marias rosas, das paulinas, das lucis e das antonietas. Que

Deus e os orixás me iluminem para que eu possa representar e defender os interesses do povo brasileiro e também do meu Estado. Muito agradecida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Magno Malta, na forma do art. 14 do Regimento Interno.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a está inscrito como próximo orador, por permuta com o Senador Romero Jucá, segundo foi comunicado à Mesa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^s e Srs. Senadores, membros da imprensa, amigos, Brasil que nos vê nesta tarde através da TV Senado, neste início de debates nesta Legislatura, este é um dia especial para mim, um dia importante, até porque coroa a realização de uma promessa.

Nasci no interior da Bahia, numa pequena cidade chamada Macarani. Aos sete anos, fui para uma cidade um pouco maior, chamada Itapetinga. Sou filho de uma mulher chamada Dona Dadá, que faleceu aos 57 anos de idade, para minha tristeza. Mas dela herdei tudo de positivo que pude herdar: dignidade, honra, amor a Deus.

Faleceu a minha mãe após a minha eleição para Deputado Estadual. Tenho apenas nove anos de vida pública; fui vereador em Cachoeiro do Itapemirim; fui Deputado Estadual do Espírito Santo, Estado que me acolheu e me fez seu filho; fui Deputado Federal e, com apenas quatro meses na Câmara Federal, assumi aquela que seria a maior CPI que este País já viu e, segundo alguns especialistas, a maior CPI do mundo – a CPI do Narcotráfico.

Lembro-me bem, Sr. Presidente e Senador Paulo Paim, quando tinha 12 anos apenas, no interior da Bahia, ao chegar em minha porta, vindo da escola – menino pobre, numa rua simples, com esgoto a céu aberto, filho de uma faxineira de uma escola chamada José Vaz Sampaio Espinheira, um político antigo do interior da Bahia, prefeito diversas vezes, na época da Arena 1 e da Arena 2 –, encontro na calçada da minha casa simples num bairro chamado Rola Pote, em Itapetinga, um candidato a vereador enganando o coração e a alma da minha mãe, Dona Dadá. Chorei copiosamente, fui para o fundo da minha casa e fiz um compromisso com Deus naquele dia, de que, enquanto vivesse, se oportunidade tivesse na vida, viveria para desmistificar e desmascarar esses pústulas que se encarnam de bons homens, mas que vivem por zombar dos pobres e enganar a honra alheia.

Era período eleitoral, Senador João Capiberibe, então saí dali e bati à porta de um candidato a prefeito, chamado Evandro Andrade, que também era da Arena 1 e Arena 2, mas que não tinha a menor chance, pois estava concorrendo com o José Vaz Sampaio Espinheira. Propus-me a subir no palanque dele. Ele perguntou: “Você tem quantos anos?”. Eu disse: “Tenho 12 anos.” Ele respondeu: “Você nem vota; o voto é aos 18 anos. Quer distribuir papel?” Eu disse: “Não”. Não me ofereceram boné nem camiseta porque naquela época isso não existia. Ele perguntou: “O que você quer?” Eu disse: “Quero falar no comício do senhor”. Ele respondeu: “Criança não fala em comício”.

Em um dia de grande comício, lá estava, Senador César Borges, o trio de Dodô e Osmar em uma grande festa. Eu fiquei louco para subir. E consegui subir, Senador Tião Viana. Peguei no paletó do homem e perguntei: “Vai me deixar falar?” Ele ficou meio encabulado e consentiu.

Deus me abençoou naquele momento. A partir daquele dia, falei em todos os comícios dele. Com 12 anos, vencemos as eleições, vencemos José Vaz Sampaio Espinheira.

Lembro-me de que, quando cheguei a esta Casa, recordei-me de uma quarta-feira, quando cheguei da escola às 14 horas e 30 minutos minha mãe não estava em casa, pois era faxineira e trabalhava até às 13 horas, recebendo meio salário-mínimo por mês, e fiquei com raiva, indignado porque não tinha nada dentro de casa. Ela chegou, pôs a mão no meu ombro e disse: “Meu filho, eu estava orando na igreja agora. Eu orava por você, e Deus me disse que você será Senador da República!”

Eu disse: “A senhora está doida. A senhora ganha meio salário-mínimo por mês e não sabe o que está falando. Eu nunca tive livros. Olhe onde moramos”. Ela, então, respondeu: “Não fale nada, porque Deus falou comigo”.

Eu fui para aquela eleição, e, quando cheguei à Câmara como Deputado Federal, vi Moroni Torgan, um sujeito que sempre admirei, recolhendo assinaturas para uma CPI do Narcotráfico. Eu, que há 23 anos retiro drogados da rua, tenho uma entidade chamada projeto “Vem Viver”; tenho um centro de recuperação em Cachoeiro do Itapemirim, que construí com lágrimas, fazendo shows, vendendo CDs por este País afora. Viajando de ponta a ponta o País, comecei a colocar drogados dentro de casa. Minhas filhas nasceram nos braços dessa gente. Hoje tenho mais de 120 drogados entre 08 anos e 70 anos de idade em duas casas de recuperação, que sustento, Srs. Senadores, com a luta do talento que Deus me deu: minha música.

Cheguei ao Congresso Nacional pertencendo a um partido pequeno. Comecei a colher assinaturas. Estava maluco para entrar naquela CPI, Senador João Batista Motta, porque eu achava que a minha experiência de recuperação iria somar, nunca imaginei que ela pudesse chegar aonde chegou. Mas não havia vaga para mim, e o Deputado Moroni Torgan me orientou a sair batendo de porta em porta, pedindo aos líderes de partido que me dessem uma vaga. E eu fui bater à porta do Sr. Aécio Neves – hoje nosso grande Governador de Minas Gerais – que era o Líder do PSDB. S. Ex^a me abraçou e disse: “Já o ouvi falar algumas vezes, mas V. Ex^a é novato aqui”. E continuou: “Eu sou neto de Tancredo, só tive alguma oportunidade aqui depois de 8 anos de mandato. Esta Casa é muito difícil! Não tem jeito”. Eu agradei e saí.

Bati à porta do Líder do PMDB, Deputado Geddel Vieira, que me atendeu tão bem e no final brincou comigo e disse: “V. Ex^a está querendo começar por onde muitos nem terminaram”.

Bati à porta do Deputado Inocêncio Oliveira. S. Ex^a me recebeu bem, orientou-me a estudar o Regimento Interno, entrar nos debates primeiro, pois eu estava novo, e não havia jeito de me dar uma vaga.

À noite, em um hotel, algo falou comigo: procure Antonio Carlos Magalhães. Eu vim aqui ao Senado. S. Ex^a marcou para me receber às 17 horas – S. Ex^a era o Presidente do Senado – e me recebeu às 21 horas, quando já estava saindo. Eu disse: “Senador, eu estou aqui para falar com V. Ex^a. Sou de Itapetinga, nasci ali. Sou Deputado Federal pelo Espírito Santo. S. Ex^a disse: “Aquela sua cidade é uma das poucas em que demorei a ganhar uma eleição. Mas há uma história interessante da sua cidade que eu vou lhe contar; sente-se aí”. Eu sentei e ele começou a me contar a história de um menino de 12 anos que derrotou o companheiro dele, José Vajes Pinheiro, numa eleição para Prefeito. “Você não deve lembrar disso porque é novo, mas pergunte à sua mãe, que ela lhe conta”. Eu lhe disse: “Senador, minha mãe, aquele patrimônio moral conhecido como D^a Dadá, faleceu muito nova, aos 57 anos de idade, quando me elegi Deputado Estadual no Espírito Santo. Mas vou lhe dizer hoje que aquele menino, que derrotou o seu companheiro, sou eu.” S. Ex^a me disse que estava me reconhecendo. “Você não veio aqui para ficar no baixo clero, não. Vou lhe ajudar, vou falar com o Inocêncio”. Falou mesmo com o Inocêncio. No outro dia, ao entrar na Câmara, o Deputado Inocêncio Oliveira pediu que me aproximasse dele e me disse que o Senador tinha falado com ele, mas que não havia jeito, não.

Era uma quarta-feira. Estava sendo realizada a CPI do Judiciário, e o Senador estava brigando, batendo no TRT. O Ministro Almir Pazianotto entrou numa briga sem igual com S. Ex^a, mas, ao invés de fazê-lo, tocou na memória de Luiz Eduardo. Não conheci pessoalmente o Luiz Eduardo, que já havia morrido. Entretanto, ouvi falar muito bem dele na Câmara, que era um cumpridor de acordo, um cara decente. Da Esquerda à Direita, todos amavam esse rapaz. Indignado com o ocorrido, resolvi defender a memória do moço. Como eu era novo na Casa, fui conversar com o Líder do meu Partido, Roberto Jefferson, que me concedeu o horário de liderança para que eu pudesse me manifestar e me disse: “Rapaz, tenha paciência! Como é novo aqui, quer falar todo dia”. Repliquei: “Deixe-me falar hoje porque pretendo abordar esse assunto”. Lembro-me que naquela quarta-feira desci da tribuna aplaudido pelos meus companheiros em virtude da defesa a Luiz Eduardo pela vida que viveu dentro do Parlamento. O Deputado Inocêncio Oliveira me chama e diz: “O PFL vai lhe dar uma vaga. E mais! Vou lhe dar a Presidência da CPI”. E apenas quatro meses como Deputado Federal, eu assumi a Presidência da CPI, cumprindo uma profecia que a minha mãe recebeu quando eu tinha 13 anos de idade.

Não tenho patrimônio político herdado; sou filho de um relojoeiro aposentado que morreu aos 74 anos de idade, e minha mãe faleceu ganhando meio salário mínimo por mês. Tenho uma luta em favor da vida. Recuperando pessoas, tirando-as da rua. Sou um sobrevivente da miséria, do sofrimento. E, por isso, me orgulha muito esta hora em que a Nação vive o seu momento do reaprendizado. Todos nós, políticos antigos, novos, principiantes, neófitos ou não, temos que reaprender, temos que começar a escrever uma nova engenharia política nesse momento em que um homem saído de uma fábrica, de um sindicato, chamado de analfabeto, despreparado e sem cultura...

Aliás, é preciso saber e entender o que é cultura e o que é conhecimento. Porque conhecimento é um poço profundo. O sujeito é engenheiro, ele é obrigado a conhecer profundamente a engenharia; é médico, o conhecimento da medicina é um poço profundo; o economista tem que conhecer a economia e esse conhecimento é um poço profundo. Mas informação não tem nada a ver com o conhecimento profundo.

O Presidente, por sua trajetória, por não ter sentado em um banco da escola – e isso não é demérito; eu mesmo já fiz três vestibulares para o curso de Direito e não passei em nenhum –, não é obrigado a ter conhecimento profundo de economia, de direito e de

ações jurídicas. Cultura Sua Excelência tem. E cultura é uma lâmina rasa que pode ser imensa. E o Presidente da República tem cultura de mundo, tem cultura de pobre, tem cultura do Brasil, tem cultura dos anseios da população. Certamente é isso que tem feito o mundo se curvar a esse Presidente da República; não à sua figura, mas porque Sua Excelência tem feito um discurso sacerdotal para este País. Sua Excelência não tem se apresentado como o salvador da pátria, mas tem feito o discurso do bom samaritano, que resolve parar no caminho e olhar os que estão caídos ao lado. Não se entende como o único país do mundo que retira três colheitas do chão por ano ainda tem mais de cinquenta milhões de irmãos nossos que passam fome.

Eu me lembro, com todo o respeito ao meu colega Senador Jorge Bornhausen – eu já vou encerrar – que quando S. Ex^a faz todas essas lembranças em que deseja ver o funcionalismo público bem remunerado e forte, S. Ex^a se esquece de que o enfraquecimento do funcionalismo público se deu na trajetória em que S. Ex^a fez parte, ou seja, nos governos que antecederam o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Sem receber aumento, sem ser de alguma forma olhado, reclamam os sindicatos, reclama essa população de servidores que precisa ser respeitada no País. Sua Excelência deseja ver a classe média mantida e os pobres elevados à condição de classe média, e não a classe média ser trazida à condição de pobre. Eu não ouvi em nenhum momento o Presidente da República fazer esse discurso.

Na verdade, o que temos de entender é que é preciso que quem tenha um pouco mais dívida a sua túnica, o seu chinelo, o seu arroz, o seu feijão com aqueles que realmente precisam ser inseridos no contexto da mesa e do prato neste País.

Tenho certeza de que nossos debates serão de alto nível e que o País haverá de acompanhá-los, principalmente neste novo momento de reformulação da vida da Nação brasileira.

Sr. Presidente, agradeço a sua benevolência para comigo até porque sou novato, indouto, dos mais tolos desta Casa.

Encerro repetindo a minha mãe, D. Dadá: “Um homem que descobre a vida é aquele que põe a sua vida à disposição dos seus irmãos. O valor da vida é investir a sua vida na vida dos outros”. Aqui, diante do Brasil, reitero minha confiança no Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Um homem que chora em praça pública pela miséria alheia é digno de confiança. Precisamos confiar nele.

Eu seria um irresponsável se negasse aqui alguns feitos e algumas realizações verdadeiramente significativas – que vão durar enquanto este País existir – da administração do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foram muitos feitos bons e não somos irresponsáveis em tapar o sol com a peneira e negar isso. Entretanto, quando o Senador Jorge Bornhausen faz todas essas lembranças, S. Ex^a nos induz a lembrar daquilo que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso não fez.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Senadores para que fiquem dentro da tolerância que já concedemos a fim de que todos possam usar da palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vou ser rápido, Sr. Presidente, até porque me havia inscrito para falar regimentalmente e cedi minha vez ao nosso Líder Arthur Virgílio.

Mas pedi a palavra para uma breve comunicação e ia fazê-la numa linha, até um pouco suave porque penso que devemos iniciar suavemente. Eu iria falar sobre a citação do Ministro José Graziano ao equivocadamente – talvez não intencionalmente – discriminar todos os nordestinos. E eu, nordestino, pernambucano e Senador do Norte, portanto mais discriminado ainda, me senti especialmente atingido. Gostaria de lamentar que não vi o Presidente Lula, pernambucano também, recriminar o Ministro.

Os discursos desta tarde, discursos oposicionistas feitos por governistas, me estimularam a encaminhar esta minha breve fala por outros caminhos. Vamos ter tempo durante toda a semana para discutir aqui vários assuntos.

Fui Líder do Governo Fernando Henrique, nesta Casa, com muita honra durante dois anos e aprovamos matérias muito importantes. Deixamos também de fazer coisas importantes, muitas vezes por falta de condição política para fazê-lo, outras vezes por conta do próprio entendimento político.

Hoje, o Líder do Governo, Aloizio Mercadante, falou aqui de uma herança pesada. Acho muito engra-

çado quando se fala em herança pesada porque parece que essa herança foi construída nos oito anos do Governo Fernando Henrique. Parece que era tudo bom, depois houve oito anos e tudo ficou ruim. Esqueceu-se o Líder Aloizio Mercadante de dois pontos: primeiro, que essa herança tem 500 anos.

Trata-se de herança que vem sendo somada e vem pesando nas costas dos brasileiros. Temos consciência disso, tanto que a mudamos muito. O Brasil que o Presidente Fernando Henrique Cardoso entregou ao Presidente Lula é muito melhor do que o que ele recebeu há oito anos. Não resta dúvida.

E não me falem de dívida pública, porque, entre outras questões, teremos de discutir a reestruturação da dívida pública dos Estados e os esqueletos, como o do FGTS. Como relatei aqui, os trabalhadores estão recebendo cinquenta bilhões.

O Presidente Lula recebeu uma herança que não é fruto apenas da ação executiva do Governo Fernando Henrique Cardoso, mas da ação política de todos os partidos nesses oito anos, inclusive do PT, que não permitiu a votação do PL nº 9 na Câmara. Se ele tivesse sido votado, a previdência complementar do servidor público estaria aprovada há três anos e hoje não estaríamos discutindo previdência complementar do setor público como modelo. Poderíamos estar discutindo o presente, mas o futuro estaria garantido. Essa herança tem um componente, que é a falta de condição política para diminuí-la, e o PT tem responsabilidade nisso. O PT desempenhava o seu papel como oposição, mas em nenhum momento vi o PT preocupado com governabilidade, como agora. Não o vi preocupado nem mesmo quando houve o atentado aos Estados Unidos, que foi pior do que essa guerra.

Não me venham com a desculpa de guerra, porque guerra não é desculpa para nada. No mundo, ao longo desses anos, existiram muitas guerras, muitas crises internacionais. Só o Governo Fernando Henrique passou por cinco. Não vi, em nenhum momento, quando houve o atentado ao World Trade Center ou ainda outras questões relevantes para o País, o PT preocupado com governabilidade; pelo contrário. A herança poderia ter sido pior, se não tivessem sido aprovados o fator previdenciário e o Fundef contra o voto do PT, se não tivesse sido aprovada a Lei de Responsabilidade Fiscal contra o voto e a ação do PT, julgada apenas na semana passada no Supremo Tribunal Federal, quando o Governo ganhou. Existem muitos assuntos a serem discutidos nesta Casa, mas não dispomos de tempo.

É importante fazer esse registro histórico. Discutiremos propostas e estaremos em campos distintos com o maior respeito, atitude que sempre demonstrei quando fui Líder do Governo nesta Casa. Cumpri os acordos que fiz com a Oposição quando fui Líder do Governo e espero que o atual Governo também cumpra seus acordos com a Oposição.

Falou-se muito mais. Falou-se de taxa de juros e de superávit primário, práticas para as quais o PT tem um discurso, mas demonstra outra realidade. Hoje está sendo realizada uma reunião do Copom. Quero fazer um apelo ao Líder do Governo, ao Líder do PT, ao Líder dos Partidos aliados, no sentido de baixar a taxa de juros. Esqueceram-se do discurso de que aumentar a taxa de juros é privilegiar o capital especulativo internacional, além de ser uma proposta neoliberal? Somos da Oposição. Não reclamaremos se a taxa de juros baixar, mas, sim, aplaudiremos. Quero pedir que baixem a taxa de juros. Estou preparando um projeto para diminuir o superávit primário da proposta de 4,25% para 3%. Por que baixar o superávit primário? Porque a crise já passou. O Senador Aloizio Mercadante disse aqui, num arroubo de alegria com o Governo, que Davos foi a Lula. Eu conhecia dois movimentos na Terra: rotação e translação. Agora temos o "lulação", que é, fisicamente, ir a Lula. Ora, se Davos foi a Lula, se Lula hoje tem toda essa dimensão internacional, se fizemos uma transição democrática maravilhosa, se avançamos democraticamente, se consolidamos as instituições, se o risco Brasil caiu, por que o superávit primário, em vez de 3,75% do ano passado será 4,25%? Estou apresentando projeto para que seja de 3%. A diferença, Sr. Presidente, de 1,25%, que o Ministro Antônio Palocci quer fazer, de arrocho fiscal e de investimentos sociais, representa 20 bilhões de reais, mais do que o previsto no Orçamento para investimento em todos os setores do Governo.

Estão aí as ponderações. Uma coisa é o discurso, outra, a prática. Sinceramente, espero que possamos discutir o futuro, como disse o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, com a coerência e com as lições do passado, com a prática de cada um, com a responsabilidade de cada um, dizendo e fazendo aquilo que o País quer.

Ao encerrar – não quero passar do tempo –, digo ao Senador Aloizio Mercadante, para concluir, que eu poderia responder à afirmação cáustica de S. Ex^a também quando chamou o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso de poliglota, assim como José Graziano chamou os nordestinos de "causa da violência", mas não vou fazer isso porque entendo que temos de buscar caminhos de entendimento para construirmos o futuro. O nosso papel aqui será o de ser o

contraponto, a oposição responsável, o representante da sociedade para discutir as questões fundamentais que teremos, como reajuste dos servidores públicos, reforma previdenciária, reforma tributária e salário mínimo. Duzentos e quarenta reais estão no orçamento, em meu entender, como piso para discussão em maio e não teto.

Quero fazer essas ponderações e dizer que mudei a linha do meu discurso porque entendo que esse debate será profícuo e estaremos prontos para discutir. Não temos vergonha do Governo Fernando Henrique, não temos vergonha do nosso passado de luta, de entendimentos e de debates. Debati muito, ganhamos muitas e perdemos algumas. Vamos continuar nesse mesmo rumo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, “a” do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo inicialmente dar boas-vindas aos Senadores que assumiram as suas funções recentemente e saudar os Líderes do Bloco de apoio ao Governo, o do PSB, Senador Antonio Carlos Valadares; o do PTB, Senador Fernando Bezerra; o do PL, Senador Magno Malta. Saúdo também o meu Partido, a nossa representação como um todo, assim como a do PMDB, que se tem portado no sentido de fazer parte do apoio ao Governo que está em curso, e também a do PPS e a do PDT, que se propõem a um voto de apoio à construção necessária deste País.

Quero dizer que estamos vivendo um momento inusitado da vida política do Brasil. Como foi dito ontem, com ampla sabedoria, pelo Presidente do Congresso Nacional, a República brasileira entrou num ciclo de acatar e acolher toda a sociedade com a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Este é um momento distinto, subsequente a uma fase de reconstrução democrática do País, a qual teve como representantes diversos presidentes, inclusive o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Gostaria apenas de fazer uma ponderação aos nobres Senadores que assomaram à tribuna hoje com intensa acidez em relação ao atual Governo, como, por exemplo, o Senador Jorge Bornhausen, parlamentar autêntico, coerente em suas manifestações em plenário. S. Ex^a não foge de suas convicções ideológicas, mas fez afirmações duras e talvez injus-

tas com o nosso partido e com a nossa prática democrática. S. Ex^a usou termos como “insinceridade” praticada pelo Partido dos Trabalhadores. Usou termos como “seriam capitulados como estelionato eleitoral, se o Código Eleitoral estivesse em vigor”.

Ora, são palavras duras, que podem significar injustiça e um ato de agressão desnecessária ao nosso partido. Não sabemos, diante disso, quem é radical. Se aqueles que o PFL acusava, por meio do Senador Jorge Bornhausen há tão pouco tempo, e que o PSDB acusava há tão pouco tempo, por intermédio do Senador Romero Jucá, ou se o PFL, que subiu à tribuna no dia de hoje.

O que nosso Partido propõe é um pacto nacional que reúna partidos de centro-esquerda e que assegure a recuperação da grave dívida social existente no País. O Senador Romero Jucá sobe à tribuna e afirma que o Brasil que o Presidente Fernando Henrique Cardoso entregou ao Presidente Lula é bem melhor do que aquele que recebeu. É uma meia verdade. Senador Romero Jucá, parte dessa afirmação precisa ser relevada. Houve melhora no nível de educação e no acesso a políticas sociais. Mas S. Ex^a não pode subir à tribuna e negar que, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência, há oito anos, havia quatro milhões de desempregados, e atualmente há 12 milhões. Tal fato ocorreu no Governo que o Senador Romero Jucá defendeu aqui. S. Ex^a impõe como decisão irrevogável uma previsão de salário mínimo de R\$240,00, e nenhum membro do Partido dos Trabalhadores negou, até a presente data, apoio a essa matéria. Porém, o candidato à Presidência da República pelo PSDB, Senador José Serra, quando do último debate presidencial, transmitido em cadeia nacional de televisão, afirmou que o salário mínimo que poderia ser pago, caso viesse a ser Presidente da República, seria o de R\$220,00. São situações que precisam ser assinaladas, a fim de que venhamos a cumprir o ritual de coerência, de estabilidade política e do grande debate de que esta Casa tanto necessita.

O Senador Romero Jucá afirma que nosso Partido obstruiu a reforma previdenciária. Não é verdade. Eu gostaria de lembrar ao amigo e nobre parlamentar que, no dia 17 de julho de 1997, o Senador José Eduardo Dutra apresentou um requerimento de destaque de preferência para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996, cujo autor é o Senador Roberto Freire, inspirada numa emenda do Deputado Eduardo Jorge. Na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador José Eduardo Dutra pediu preferência à matéria, apresentada pelo Governo por intermédio do Senador Beni Veras, a chamada PEC nº 33,

que virou depois Emenda nº 20. Proposta pelo Senador José Eduardo Dutra, essa emenda foi rejeitada, por unanimidade, pela base de apoio ao Governo Federal, na Comissão de Constituição e Justiça. Então, é preciso que promovamos bem esse debate, para que não cometamos injustiça, querendo criar uma nova realidade.

O art. 40 da Constituição Federal, no seu § 11, indica o limite fixado no art. 37, XI, onde está o teto financeiro apresentado como uma emenda do Senador José Eduardo Dutra, que é a base de toda a coerência de um limite de fixação previdenciária para este País. Esse é o primeiro ponto de entendimento – matéria nossa, contribuição do Partido dos Trabalhadores.

Trago um artigo do Ministro Ricardo Berzoini, publicado recentemente no jornal **O Globo**, que aponta claramente qual é a posição do nosso Partido em relação à reforma previdenciária. Eu gostaria de fazer uma ponderação para que pudéssemos, de fato, olhar para frente, olhar para o amanhã do Brasil. Temos uma distância enorme entre pobres e ricos neste País; temos mais de 40 milhões de pessoas abaixo da linha da miséria; temos que construir uma realidade política de aliança com os partidos de centro-esquerda deste País. O PMDB é um Partido no qual temos interesse no sentido de tê-lo como aliado. Temos interesse que todos os partidos do campo democrático sejam aliados e responsáveis pelas reformas que estão chegando ao Parlamento brasileiro.

O Presidente Lula afirmou, ontem, com toda a qualidade de um pronunciamento denso, a sua compreensão dos graves problemas estruturais que o Brasil vive e o horizonte que temos de pacto democrático, de convencimento e de exaustão do diálogo para acharmos a saída para este País. E esse tem que ser o caminho. Não podemos aqui ficar numa política de diminuição da importância das reformas, de autoria de responsabilidade por elas não terem saído. É sabido, no Parlamento, que tudo o que o Governo Fernando Henrique quisesse aprovar no Parlamento brasileiro podia aprovar. O rolo compressor estava instalado e tudo obtinha, porque havia uma base sustentada de maioria, que, inclusive, lhe dava o direito de ter um relacionamento um pouco mais frio com o Congresso Nacional. Não é esse o propósito do Governo atual. O propósito do Governo atual é do diálogo permanente, da humildade permanente, da criação do fórum de líderes, da participação efetiva do Legislativo como co-autor da construção nacional.

Portanto, peço que caminhemos no sentido da moderação e da lucidez no grande debate do interesse nacional, porque assim teremos um avanço nas

políticas de transformação do Estado e das reformas estruturais. Pode vir todo e qualquer intenso pronunciamento, mas que venha baseado na lucidez, na honestidade intelectual, na memória da história do Parlamento brasileiro, porque assim vamos ter a melhor das convivências.

Deixo, Sr. Presidente, essa lembrança ao PFL e ao PSDB, para que possamos ter a melhor das convivências. E não deixo de fazer a mesma saudação que fiz aos companheiros do Bloco de apoio ao Governo, aos Líderes, como o Senador Arthur Virgílio, Senador José Agripino, do PFL, Senador Renan Calheiros, que está em processo de discussão, para que possamos construir um Parlamento que seja atual e, de fato, seja o que a sociedade brasileira quer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por 20 minutos, como orador inscrito, com a devida tolerância que a Casa tem dado a todos os oradores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de V. Ex^a começar a contar o tempo, chamo a atenção para o fato de que o Senador Romero Jucá falou nas pequenas comunicações, e o seu lugar, que seria anterior ao Senador Eduardo Suplicy, S. Ex^a havia permutado comigo. Havia feito um trato com o meu querido amigo Presidente José Sarney, uma vez que eu seria o terceiro após o Líder Aloizio Mercadante, e fui por ele aconselhado a não falar como Líder, terminei permitindo – e foi um deleite ouvir histórias fantásticas – que quatro ou cinco Líderes falassem antes de mim. Ainda vou abusar da tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, em outra ocasião. Desta vez a dispensei porque espero falar pelo menos os 20 minutos que foram concedidos ao Senador Aloizio Mercadante – 20 minutos exatos, nem 19, nem 21, mas exatamente 20 minutos concedidos a S. Ex^a –, se for essa a necessidade do pronunciamento que trago a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Arthur Virgílio, somente para ajudá-lo, o Líder Mercadante falou 36 minutos. V. Ex^a terá o mesmo tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado. Sendo assim, o Líder Aloizio Mercadante já está, desde logo, convidado a participar dos debates, assim que eu terminar de ler esta modesta peça, pelo tempo que sobrar do meu discurso. O debate será a tônica. Vamos, se Deus quiser, trazer para cá o principal foro de debates do Congresso Nacional. O debate é um vício. Se debate resultasse em prisão, eu estaria

nos debatedores anônimos, viciado que sou em debates, em troca de idéias. Portanto, estou aqui ansioso para que possamos terçar para valer as armas da idéia e do combate ideológico.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chego a essa Casa exatamente 40 anos depois de meu pai ter sido eleito Senador pelo Amazonas, para se tornar, a um tempo, Líder do Governo João Goulart e do PTB, antes de se constituir no primeiro Líder de oposição à ditadura de 1964, 35 anos, portanto, da honrosa – honrosa, sim – cassação de seu mandato e da suspensão dos seus direitos políticos pela iniquidade do Ato Institucional nº 5.

E assumo mais esta tarefa com a consciência apaziguada: não mudarei uma só vírgula do discurso por mim sustentado ao longo dos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Ao contrário até, aprofundi a consciência de que este País precisa concluir o processo de reforma de estruturas superadas e esclerosadas, a começar pelos sistemas previdenciário, tributário e político, e a começar, também, por profundas alterações na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Não fiz operação plástica no meu rosto político, não deixei de ser previsível, não preciso explicar atitude nenhuma e nem preciso passar pelo constrangimento de fingir que não alterei posições, como fazem, por exemplo, o cerne e o cérebro do atual Governo, ilusoriamente confiando na falta de memória da sociedade.

Subo a esta tribuna, portanto, Sr. Presidente, para reafirmar o orgulho que tive em ter apoiado Fernando Henrique como Vice-Líder e Secretário-Geral do PSDB, como Líder do Governo no Congresso Nacional, por duas vezes, e Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. Sou inabalavelmente leal ao conjunto de idéias que mudou profunda e positivamente o Brasil, e se mais não mudou é porque forças ditas progressistas se aliaram a interesses obscurantistas e oligárquicos para defender corporações e para sustentar idéias e valores superados pela realidade do mundo de economias globalizadas que a todos nos envolve. Ou seja, mais reformas, melhor Brasil; menos reformas, Brasil mais problemático, e nenhuma reforma – como queriam nossos estridentes adversários de então, hoje debutando inseguramente pelos caminhos espinhosos da realidade – significaria o caos, o atraso tecnológico, o agravamento dos problemas econômicos, a agudização das dores sociais do povo brasileiro.

Faço rápido balanço das realizações do Governo Fernando Henrique: o contraste entre o ambiente de crise de 1993, quando o ex-presidente assumiu o

Ministério da Fazenda de Itamar Franco e os frutos, visíveis a olho nu, colhidos em fins de 2002. Que frutos seriam esses, Sr^{as} e Srs. Senadores? Ora, sem dúvida que a superação das crises institucionais pela plenitude da democracia, que exibiu sua bela face, brilhantemente, no processo de transição de poder para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; a derrota da superinflação para a estabilidade econômica; a estabilidade fiscal suplantando o descontrole orçamentário; a modernização produtiva substituindo a estagnação tecnológica e o atraso; a transição, em pleno curso, do Estado fechado, gigantesco, mamute pelo processo de abertura às demandas da sociedade do presente e do futuro, e a redução da pobreza, enfrentando a tendência secular pela concentração de renda e riqueza em poucas mãos.

A mortalidade infantil, por exemplo, caiu de 39,6, em 1994, para 29,6 óbitos por mil nascidos vivos. Isso equivale a 405 mil vidas poupadas, metade das quais no Nordeste, ao longo da década de 90.

O Brasil deixou de ter 9 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza; e 7 milhões deixaram a triste condição de indigência, no mesmo período, graças ao crescimento da renda domiciliar pós-real.

A educação virou – isso é inegável – política efetivamente republicana: 97% das crianças de 7 a 14 anos em sala de aula; 3,3 milhões de matrículas a mais do que em 1994, 800 mil das quais representando crianças retiradas do trabalho infantil pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. E o número de novas matrículas (1,5 milhão), entre 1997 e 2000, isto é, a partir da implantação do Fundef, equivalendo ao total dos 30 anos anteriores, sem deixar de mencionar que os salários dos professores primários no Norte e Nordeste aumentaram até 60% desde o início desse mesmo Fundef.

Cheguemos aos arraiais da Previdência Social, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e recordemos que o rendimento médio pago cresceu 28% entre 1994 e 2002. Sem isso, haveria mais 18 milhões de pobres no País.

A produtividade na agricultura aumentou 70% nos anos 90, 35% dos quais no período Fernando Henrique. Resultado, Sr. Presidente: alimentos mais baratos. Cerca de 40 pontos percentuais abaixo do INPC acumulado na trajetória do Plano Real. No mesmo espírito, a produtividade na indústria cresceu 40%, entre 1995 e 2002. E a cobertura do sistema telefônico sobre a classe D no Nordeste e no Sudeste passou de 6%, em 1997, antes da privatização, para 61%, em 2002, num quadro em que uma linha de tele-

fone residencial custa hoje 50 vezes menos do que em meados da década de 90.

Entre 1995 e 2002, Sr^s e Srs. Senadores, o Ministério da Reforma Agrária e o Incra assentaram 635 mil famílias, número que equivale a três vezes o que se realizou ao longo dos 30 anos anteriores, de 1964 a 1994.

A mortalidade por Aids decresceu 64% entre 1994 e 2000, com custos de tratamento 48% menores. O Brasil, afortunadamente, apresenta hoje metade dos casos que a ONU previa que existiriam no ano 2000. A ONU, aliás, em dezembro último, premiou o Governo Fernando Henrique com o reconhecimento pelos inegáveis avanços sociais ocorridos no Brasil sob o signo da estabilidade fiscal, da estabilidade econômica, do compromisso com taxas civilizadas de inflação e de ruptura com qualquer forma de demagogia política.

Tudo isso, Sr. Presidente, evidentemente que reflete o amadurecimento da sociedade brasileira. A manutenção da estabilidade institucional em condições sociais e econômicas adversas é prova desse avanço tão significativo na direção da verdadeira cidadania. Nossa democracia se consolidou, não apenas no papel, porém nas atitudes cotidianas de governantes, de parlamentares, da mídia e dos setores mais organizados da sociedade.

O amadurecimento da cultura cívica fez da aspiração por democracia um valor, não de um Estado, não de um Partido, mas do povo brasileiro. Eis aí feito notável para uma sociedade tão profundamente marcada pelo passado colonial, escravocrata, oligárquico: aprender a conviver na liberdade e construir instituições que venham a garantir o exercício da cidadania.

Pela primeira vez na história, cada brasileiro se vê no dever de cobrar e exigir, tendo sua voz ampliada por uma mídia ativa e vigilante, livre das amarras da coerção e das pressões autoritárias. Os governantes aprenderam a prestar contas permanentemente aos eleitores e à opinião pública. Mesmo diante de uns poucos movimentos sociais pouco afeitos à prática democrática, os limites aos abusos têm sido impostos estritamente no uso da lei e com o uso legitimado da força cuidadosamente dosada.

A consolidação da democracia dá ao Brasil uma tranquilidade política desejável em quaisquer circunstâncias e representa vantagem relevante para uma nação que enfrenta o desafio de manter o curso do desenvolvimento nas águas turbulentas da economia globalizada.

Ora, Sr. Presidente, se é iniludível que a sociedade brasileira amadureceu, o Partido dos Trabalha-

dores, nobre Líder Aloizio Mercadante, sem dúvida, também evoluiu suficientemente para se descolar da imagem de radicalismo, para ganhar as recentes eleições presidenciais e começar a governar o País num ambiente de tranquilidade em muito favorecido, diga-se de passagem, pelo processo de transição organizado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

A persistência de ataques inconseqüentes ao Governo recém-findo leva-me, contudo, a questionar até que ponto esse amadurecimento é profundo, real e sincero. Será que o PT avançou na sua compreensão de país e na formulação de propostas adequadas ao mundo que o rodeia? Ou somente teria guardado suas velhas e equivocadas idéias na geladeira, seja porque o ato de governar lhe dá um choque diário de realidade, seja porque tenha cansado de ser rejeitado por parte substantiva do eleitorado brasileiro em função dessas idéias?

Aos céticos, entre os quais busco não me incluir, Sr. Presidente, o PT "Paz e Amor" faz lembrar um lobo em pele de cordeiro. De minha parte, prefiro acreditar que a maioria deste Partido aderiu, sinceramente, às regras do jogo democrático, se não por convicção profunda, no mínimo por resignação com a impossibilidade de jogar outro jogo com essa sociedade brasileira rompida com o populismo, o irrealismo, a demagogia e superados dogmas ideológicos.

Se, porém, ainda houver um lobo embaixo de alguma pele inocente de algum cordeiro, teremos o caso de um lobo sem dentes. Poetizando o drama, um perfeito fingidor, tal qual o poeta de Fernando Pessoa, aquele que finge que é manso, não para enganar os cordeiros, mas a si mesmo. Afinal, Sr. Presidente, qual é o discurso do PT na direção de seus radicais, senão o expediente surrado do "estamos nos fazendo de mortos, mas, acreditem companheiros: um dia, em outras circunstâncias ainda vamos morder..." Acrescentei reticências ao discurso.

O melhor de tudo é que não vão, Sr. Presidente. Quando o Presidente Lula e o Ministro Palocci falam em transição para um modelo que não sabem – e nem querem – precisar, meramente procuram apaziguar questões internas ao PT, porque não vão mudar de política ou de modelo em nenhum momento dos próximos quatro anos, graças a Deus. Bendita incoerência! A opção inversa quebraria o Brasil e representaria ingovernabilidade para o projeto liderado por esse grande brasileiro que é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O PT está ficando tão "realista"!... Perdeu os dentes e parece que perdeu o instinto antioligárquico, praticando, um tanto sem jeito, mas sem pudor, algo

que sempre criticou no PSDB: a incorporação de setores da conservação à sua base de apoio político. Sua desenvoltura ao acomodar seus novos aliados à direita compete com o apetite com que antigos revolucionários se têm jogado ao loteamento da máquina do Governo e das empresas estatais.

Agora vamos ser justos, Sr. Presidente: quem diz que o Governo atual não consegue tirar o programa Fome Zero do papel está sendo injusto. Pior ainda, se nos referirmos às mentes maliciosas que insistem em que o Governo nem ao menos estaria sendo capaz de colocar o Fome Zero no papel, esses são mais injustos ainda.

O Sr. Duda Mendonça, verdadeiro ministro de fato da propaganda já criou a embalagem publicitária do Programa. Faltaria o conteúdo?

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso não é problema, pois o conteúdo já existe. Ele se consubstancia nos projetos da rede de proteção social do Governo Fernando Henrique. É só colocar o exitoso conteúdo no continente – os projetos da rede de proteção social do Governo passado – e pronto! Mas devagar com o andor. Se sobreviverem traços fortes de populismo e assistencialismo na embalagem, o conteúdo poderá morrer – e isso seria doloso, doloroso, criminoso, lamentável – por efeito de contaminação.

A equipe do Programa Fome Zero bem que poderia aprender com os gestores da rede de proteção social como se faz distribuição de renda sem desperdício, clientelismo ou corrupção, valorizando as parcerias com prefeituras, ONGs, comunidades locais e, claro, ouvir mais Dom Raimundo Damasceno e Dr^a Zilda Arns.

Sr. Presidente, retorno ao item coerência para registrar que a agenda – esta sim! – ultra-neoliberal de Scheinkman afinal não se perdeu; está muito bem representada no Ministério da Fazenda pelo economista Marcos Lisboa. Muito menos se perdeu a agenda social-democrata, economicamente realista, de Fernando Henrique, conforme se depreende das corajosas declarações do Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa: “A política que seguirei é a do Dr. Armínio Fraga”.

Continuo eu o meu modesto discurso.

A verdadeira “agenda perdida” desta campanha, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi a do PT. A Lula não se atribuirá a frase que atribuíram, maliciosamente, a Fernando Henrique: “Esqueçam o que escrevi”. Lula, ele próprio, esqueceu tudo que disse há poucos meses na televisão.

O que o Governo Lula fez ou anunciou que vai fazer para gerar os tão decantados 10 milhões de empregos? O ilustre Ministro do Trabalho, Jacques Wagner, chegou a propor a abolição da multa rescisória do FGTS, mas logo o jogo de pressões e contrapressões o fez dar o dito pelo não-dito.

Membros do Governo, aliás, têm reclamado da mudança de metodologia de aferição de emprego e desemprego do IBGE, como se ela, de propósito, por implicância, por ranhetece, visasse, pura e simplesmente, a empanar o brilho do Governo. Em vez de brigar com o termômetro do desemprego, poderiam dizer ao País a que taxa mensal, semestral ou anual, pretendem criar empregos até chegarem aos 10 milhões tão solenemente prometidos.

O Programa do Primeiro-Emprego não é novidade no Brasil. Ele já funciona – e bem – no Governo tucano de São Paulo. O Ministro do Trabalho, certamente, não se furtará a ir até lá para conhecê-lo.

E quanto à segurança pública, à saúde, à educação? Que medidas inovadoras o Governo Lula teria anunciado até agora para esses setores? Anunciou, isso sim, pesados cortes no orçamento desses Ministérios, chocando seus companheiros que acreditaram nos jargões e bordões vazios da campanha eleitoral.

Temo que esse “amadurecimento”, talvez improvisado, ainda esteja impedindo que o PT tenha humildade para admitir fatos basilares: o Brasil, que não foi descoberto nas lutas sindicais de 1979 – ele é bem mais maduro do que isso –, muito menos teria sido “inaugurado” em 1º de janeiro de 2003.

Veja, Sr. Presidente, que esse Partido preferiu ficar à margem dos avanços democráticos do País, desde a transição pactuada via Tancredo Neves e José Sarney. Nem por isso o Brasil ficou parado à espera de seus pretensos salvadores.

A opção do PSDB foi diferente. Sem deixar de afirmar suas diferenças e criticar o atraso da política tradicional, ele participou passo a passo, ombro a ombro, dos avanços democráticos da sociedade brasileira. Nós nos preparamos para governar, assumindo responsabilidades perante o País, assim como marcamos agora, nesta hora, neste momento, de maneira maiúscula, nosso compromisso de Oposição, lúcida, coerente, patriótica e dura diante do novo poder. Enquanto o PT cultivava a mística da mudança, nós amadurecíamos um projeto claro de mudança gestado na teoria e testado na prática. Não esqueçam, pois o que dissemos. Tentem – quem sabe! – entender o que fizemos nesses últimos quinze anos, e busquem reconhecer a consistência existente entre o que dissemos e o que fizemos.

A verdade, Srs. Senadores, é que não existiam políticas de inclusão social até 1995.

O Governo Fernando Henrique Cardoso venceu a batalha duríssima para estabilizar a economia, preservar e consolidar a democracia, e criar políticas sociais efetivamente voltadas para os mais pobres.

Estudos sobre a Previdência mostram o impacto da aposentadoria rural na economia da parte menos favorecida do interior brasileiro. Os benefícios transferidos via cartão eletrônico tornaram-se fundamentais para movimentar a economia de localidades muito pequenas e muito pobres. A experiência inovadora do governo tucano de Goiás com o cartão cidadão está sendo exportada para outros Estados e outros países.

Se os quadros petistas com efetiva responsabilidade de Governo estiverem realmente dispostos a amadurecer sua compreensão de Brasil, é bom se desarmarem da arrogância de não ler isto aqui: este livro com as principais realizações do Governo Fernando Henrique. Não custa ler, para criticar, para aperfeiçoar e para superar. O arrogante é não ler e não gostar do que não leu.

O PSDB e seus aliados, enfim, levaram adiante uma efetiva política de inclusão social e criaram as bases para o desenvolvimento sustentável e sustentado do Brasil. Nosso País está de fato pronto para dar o seu grande salto rumo ao futuro.

O PT, Sr. Presidente, é forçoso lembrar, bloqueou, no que lhe foi dado bloquear, as reformas estruturais, a começar pela hoje canonizada reforma da Previdência. O Ministro Antonio Palocci, sabiamente, insiste em que é preciso promover mais reformas, para baixar os elevados juros que a economia brasileira tem sido obrigada a praticar. Impõem-se, então, Sr^{as} e Srs. Senadores, duas perguntas. A primeira: se ao admitir o Ministro Antonio Palocci que a falta de certas reformas é responsável pelos juros elevados, não estaria o Ministro Antônio Palocci a denunciar que o seu Partido é também enorme culpado por essas mesmas taxas escorchantes? A segunda: quanto teria custado ao Brasil o atraso no cronograma reformador? Muito mais dos que os R\$14 bilhões que o Presidente Lula acaba de cortar do orçamento. Somente a não-reforma da previdência custou ao país a bagatela de R\$130 bilhões, em estimativa mais do que modesta.

Eu denuncio, então, que existe um custo PT embutido no custo Brasil, Líder Aloizio Mercadante, e que retira a competitividade da nossa economia, trava o crescimento e reduz a capacidade de geração de empregos.

O PSDB, democraticamente – até porque perdeu democraticamente as eleições, na Oposição, sustenta o que disse e o que fez no Governo. O PT no Governo é obrigado a negar a cada dia algo do que fez, disse ou prometeu na Oposição.

Sobre o salário mínimo, por exemplo, na Oposição o PT falava em US\$100, equivalentes a mais de R\$360. No Governo, ele sugere R\$234, para que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em velho lance populista, cometa o magnânimo gesto de chegar aos R\$240. Ora, R\$240 casam com os números da economia brasileira de dezembro. Na verdade, com os últimos aumentos de preços, o valor do salário mínimo, para ser justo e realista, deveria atingir, quando nada, R\$250.

O Governo Lula dolorosamente constata que é preciso mais do que “vontade política” para aumentar significativamente os valores do mínimo. O PSDB não virá a plenário para propor inverdades nem para votar mentiras. O eleitor iludido é que tem todo o direito de cobrar a diferença entre as promessas vãs e a realidade dura e crua.

As promessas não cumpridas irão para a conta da dívida social do PT. Temo que o realismo de Palocci leve essa conta a aumentar e muito nos próximos três anos e dez meses. O irrealismo de outros, então, seria pior: o caos e a escuridão.

Na área social, os desacertos, quase trapalhadas, do Programa Fome Zero podem ser debitados à soma da inexperiência com a compulsão de reinventar a roda e mostrar serviço, ganhando tempo político.

Na área econômica, a estréia do PT se marca pela mesma inexperiência, embora em aliança com compulsão oposta à anterior, qual seja, a de convencer o mundo, com ênfase para os mercados, que não vai inventar nada diferente. O esforço na direção dos mercados é louvável, mas a conversão recente e mal assimilada aos princípios da economia real, não raro, leva o PT a exageros típicos de cristão novo. Em vez da prometida mudança radical da política econômica, que seria o desastre, a meu ver, o que vemos é uma continuidade sem convicção nem criatividade que poderá ela também custar caro ao País.

Nenhum Governo aumenta juros e corta gastos porque quer. Isso mostra, aliás, como era fácil e vazia a crítica do PT à política econômica do então Presidente Fernando Henrique Cardoso. O aumento de juros e o arrocho fiscal que acaba de ser anunciado, depois de todo o sacrifício feito pelo País no passado, não é mera imposição das circunstâncias. Embora medidas que considero, nesta conjuntura, necessárias, elas são um tributo à insegurança do próprio PT. Estudo preparado pelo economista Gesner de Oliveira mostra que o im-

pacto do aumento de juros, após dezembro de 2002, quando o Governo Lula já pautava a transição, é da ordem de R\$13 bilhões por ano. Portanto, a transição custou R\$13 bilhões por ano em função do que chamo de Custo PT. Isso é quase metade do custeio de todos os programas da rede de proteção social instituída por Fernando Henrique Cardoso.

Observe, Sr. Presidente, o drama em torno da Lei de Responsabilidade Fiscal, tão densamente combatida pelo PT e seus aliados, inclusive no âmbito do Supremo Tribunal Federal. A LRF se tornou a tábua de salvação do início do Governo Lula, com o Ministro Palocci a ela se agarrando para não ceder à pressão de alguns governadores.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade patrocinada pelo PT e PCdoB pretendia derrubar mais de 30 dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal em matéria que tramitava no Supremo Tribunal Federal. E coube à Advocacia-Geral da União do Governo do PT, ironicamente, derrubar a ação do Partido dos Trabalhadores.

No cinema, assisti a **Kramer versus Kramer**; no Brasil, PT **versus** PT.

Pode o Ministro Palocci ficar certo de que não lhe faltará o apoio do PSDB, embora na oposição, para defender a LRF até de aliados do Governo do qual S. Ex^a é Ministro da Economia.

Abro aspas para trecho de recente nota da Executiva do meu Partido:

Fiéis à vontade expressa do eleitorado, seremos rigorosos na cobrança das promessas e na fiscalização das ações do futuro Governo. Leais ao Brasil, acima de tudo, seguiremos em defesa das conquistas fundamentais do povo brasileiro, pelas quais nos batemos até hoje: a plenitude da democracia; a estabilidade da moeda e a responsabilidade fiscal; a abertura crescente do governo, em todos os níveis, às demandas e à participação organizada da base da sociedade; os fundamentos econômicos, sociais e políticos da integração soberana de nosso País ao mundo globalizado.

Coerentes com esses princípios, os representantes do PSDB no Congresso Nacional serão flexíveis na negociação das propostas relevantes para o País, criteriosos no votar, porém duros no debate.

A nossa não será uma oposição voltada a culpar o Governo por problemas antigos e nem a obstruir soluções que interessem ao País. Para nós não existe vício de origem, como disse muito bem o Governador Aécio Neves. O PSDB não rejeitaria propostas boas só por virem do Governo. Primeiro, porque não quer

viver o constrangimento de passar a apoiar as mesmas propostas amanhã, quando retornar ao poder. **Last but not least**, em segundo lugar, porque o Brasil tem pressa, e o PSDB tem amor verdadeiro pelo nosso povo. Com o desemprego recorde e tantas mazelas sociais dentro de casa, com riscos de guerra no mundo, não temos tempo a perder. O relógio está correndo e quem paga a conta é o povo. Não há lugar para sectarismos, nem para amadorismos, nesta quadra histórica tão exigente. Caberá ao Governo Lula da Silva olhar para frente e dizer a que veio. Com esse espírito, estamos prontos a examinar propostas e aprovar as boas reformas.

Saiba, enfim, nobre Líder Aloizio Mercadante, que o Partido de V. Ex^a muitas vezes terá o nosso voto; em nenhuma vez contará com o nosso silêncio.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se ainda me sobra tempo, gostaria de ouvir o Líder Aloizio Mercadante. Estou completamente às ordens e seria um bom começo para revivermos os bons momentos que vivemos na outra Casa.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, mas farei uso dos cinco minutos que tenho para falar como Líder. Não gostaria de abusar da paciência dos Srs. Senadores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nobre Senador, tenho certeza de que, se todos pensam como eu, será um deleite, um prazer ouvir V. Ex^a.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, mas falarei como Líder para não prejudicar a intervenção de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Falarei como Líder após V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante.

Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção de sempre. Agradeço às Sr^{as} e Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo, por cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como hoje estamos dando início aos trabalhos, não gostaria de sobrecarregar as intervenções, mas se fez absolutamente necessário ante o quase apelo do Senador Arthur Virgílio para que déssemos continuidade a este debate.

A primeira questão para a qual chamo a atenção é que tanto o Senador Romero Jucá quanto o Senador Arthur Virgílio fazem questão de relativizar, ape-

sar da herança que recebemos do ponto de vista da vulnerabilidade externa, da fragilidade das finanças públicas, da precariedade da estrutura e da crise social que o País atravessa. O Senador Arthur Virgílio arrolou uma série de estatísticas, mostrando como o País está bem e como estamos herdando uma situação absolutamente confortável para o próximo Governo. A propósito, foi essa a tentativa do candidato oficial nas eleições.

Entretanto, Senador Arthur Virgílio, o Brasil que V. Ex^a descreveu com tanto entusiasmo existia apenas na televisão, porque, quando o povo abria a janela, via o Brasil real, com o desemprego, a violência, a insegurança e as dificuldades que a população enfrentava. A resposta veio nas urnas, na busca de uma alternativa que representasse a mudança e não o continuísmo.

É muito importante que o novo Governo e o antigo Governo, agora na oposição, demonstrem um pouco mais de humildade, para que possamos dialogar com mais consistência e profundidade sobre temas que merecem mais rigor.

O segundo comentário que faço refere-se ao voluntarismo com que o Senador Romero Jucá pretende resolver o problema do superávit primário. S. Ex^a apresentará um projeto de lei para que o Congresso rebaixe o patamar de superávit primário. De fato, o Brasil está prisioneiro de uma lógica que devemos criticar. Por quê? Os Estados Unidos tinham um superávit primário. Em um ano, o Presidente Bush transformou-o em déficit primário para tentar sair da recessão e estimular a demanda agregada, fazendo um keynesianismo clássico – eu diria um keynesianismo militarista deste momento da história.

A União Européia, criada pelo Tratado de Maastricht, tem um déficit primário limite de 3%, e vários países querem rever esse limite para poderem sair da recessão e estimular o gasto em investimento público. Somos um País devedor, que não tem a liberdade da política econômica, amarrado pela vulnerabilidade externa da irresponsabilidade da âncora cambial do primeiro Governo Fernando Henrique Cardoso. Tantas vezes alertamos para isso, mas, exatamente pela dificuldade de ouvir a crítica, o Governo insistiu no erro. Esse erro não queremos cometer. A crítica é fundamental no debate democrático – esse é o papel da Oposição – e queremos a interlocução. Mas não resolveremos um problema macroeconômico tão complexo com uma medida dessa natureza, Senador Romero Jucá. Caso contrário, V. Ex^a vai inaugurar o primeiro tribuno do PSTU no Senado Federal, pois não vejo como, com sua biografia, com sua história, resolver o problema do superávit com um decreto-lei baixando-o para 3%, diante do quadro de incerteza, de turbulência, de crise financeira com que nos estamos defrontando.

O nosso Governo trabalhará a gestão. Houve terceirização demais neste Estado. Há desperdícios, falta de controle. Temos que melhorar a qualidade do gasto público exatamente para recuperar a capacidade de investimento e de gasto e não apenas a infra-estrutura e os programas sociais. Esse é o caminho. E à medida que todos os indicadores macroeconômicos estão melhorando, mesmo no quadro de instabilidade pré-guerra que estamos atravessando, o risco-país desaba, estando a taxa de câmbio relativamente estabilizada, tendo melhorado em relação ao período anterior. Ora, isso vai criando as condições e o ajuste fiscal para que a taxa de juros possa cair sustentadamente, porque os juros não cairão pelo voluntarismo, e, com a inflação de dois dígitos que herdamos, de fato, a taxa de juros hoje é prisioneira dessa herança pesada do passado.

O Senador Arthur Virgílio fala do desemprego. Essa é uma questão que o Governo anterior tem que tratar com muita, muita moderação, porque a taxa de crescimento dos últimos oito anos foi a quarta pior do século XX na economia brasileira.

Em 1994, escrevi um artigo defendendo que a mudança metodológica era necessária, e o Governo durante oito anos não se prontificou a fazer, só o fazendo no último ano, e a mudança metodológica aumentou em 4% a taxa de desemprego quando inicia um novo Governo. Mas ela ainda é herança do passado.

A mudança metodológica tem que ser entendida pela sociedade porque é correta, era necessária e alinhava a estatística brasileira à internacional, só que, a meu ver, foi feita de forma pouco providente, coincidindo a mudança de mandato com uma nova metodologia, sem manter a série histórica anterior, o que permitiria uma comparação mais cuidadosa para a projeção e para a análise estatística.

Com relação ao Programa Fome Zero, V. Ex^a tem toda a razão em relação às dificuldades de um programa como esse, entre outras coisas porque isso nunca foi feito, em 500 anos. Se fosse fácil, já teríamos superado o problema da fome. Nenhum país da periferia, nenhum país emergente, nenhum país pobre, nenhum país em desenvolvimento conseguiu erradicar a fome em seu território. É uma tarefa que este País pode fazer, não com um discurso simplificador como este, não apequinando o debate econômico, político e social, mas trazendo para esta tribuna sugestões concretas, porque o nosso País tem duas vezes mais terra agricultável que a China e estamos colhendo 100 milhões de toneladas de grãos, enquanto a China colhe 435 milhões, alimentando um 1,3 bilhão de pessoas.

Não há motivo para se adiar o combate à fome. Temos que ter criatividade, inovação, buscar parcerias com os Governos de Estado, municipais, mobilizar a sociedade civil, as igrejas e este Congresso Nacio-

nal para colocar a questão da fome como um problema fundamental da política internacional, porque não podemos conviver com este cenário, e para o País, de forma especial.

Por último, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para duas coisas: que não façamos injustiças com a Oposição, sobretudo V. Ex^a, que tantas vezes negociou comigo votações fundamentais para o Governo e teve a colaboração de um partido que entendia, em momentos cruciais, o que representava a palavra governabilidade. Ou não defendamos a votação da CPMF para assegurar a receita tributária do Governo de R\$20 bilhões, num ano eleitoral, quando parte da base do Governo não queria votar?

Quanto ao episódio americano de 11 de setembro, Senador Romero Jucá, aprovamos aqui a MP nº 61, que tratava da assunção pela União de responsabilidades civis, perante terceiros, no caso de atentados terroristas contra aeronaves brasileiras. Apoiamos a iniciativa do Ministro Celso Lafer, construída, inclusive, na Comissão de Relações Exteriores, para que pudéssemos utilizar o Tratado do Rio de Janeiro em relação ao sistema de defesa interamericano na região. E tivemos uma atitude absolutamente generosa com o Governo em momentos tão delicados quanto este, porque o País está acima do sentimento de oposição, e temos que pensar com grandeza e coerência com o programa.

Gostaria de encerrar, Sr. Presidente, dizendo que, quando cobram do PT mudança de posição, de fato, mudamos muito ao longo da história. Ainda bem que mudamos! É essencial estarmos abertos à mudança, porque somos um partido comprometido com a mudança e com a transformação. As camisas de força ideológicas e ortodoxas, que amarram a capacidade de criar, de pensar, de entender a realidade e de aprender com ela, têm que ser enterradas no passado!

Senador Arthur Virgílio, como diz o poeta Raul Seixas, “prefiro ser uma metamorfose ambulante do que ter aquela velha certeza sobre tudo.”

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Por ter sido citado, peço o direito de falar por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Líder Arthur Virgílio já está inscrito na sua frente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Depois dele, exercitarei esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nobre Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a está com a palavra por cinco minutos, pela Liderança do PSDB.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de observar que está se inaugurando, no primeiro dia desta sessão legislativa, uma norma que nunca havia presenciado. É que um Líder usa da palavra normalmente uma vez na sessão; como já foi dada a oportunidade ao Líder do Governo, agora seria justo que também fosse dada ao Líder da Oposição. Eu não conhecia esse procedimento no Regimento Interno do Senado Federal que está sendo inaugurado hoje. Gostaria de saber se houve modificação no Regimento Interno.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, esclareço a V. Ex^a que o nobre Senador Arthur Virgílio falou por vinte minutos como orador inscrito. Entrou na fila como todos os outros. O Senador Aloizio Mercadante falou por vinte minutos como orador inscrito, e agora como Líder. Dessa forma, nobre Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a dispõe de cinco minutos, com a devida tolerância concedida ao Líder Aloizio Mercadante, para fazer seu pronunciamento em nome do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a faz jus ao espírito de justiça que todos na Casa reconhecemos em V. Ex^a. Na verdade, nobre Senador Eduardo Suplicy, para simplificar, nós dois, o Senador Aloizio Mercadante e eu, falamos uma vez como “pessoa física” e outra como “pessoa jurídica”. Foi mais ou menos isso.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vejo que o fosso ideológico a me separar do Senador Aloizio Mercadante já foi maior. S. Ex^a repete, com muito mais brilhantismo, frases e palavras que são do meu jargão habitual: a preocupação com as repercussões externas, a preocupação com a vulnerabilidade das contas externas, que vêm caindo ano a ano. No ano passado, algo em torno de R\$12 bilhões; neste ano, o Governo do PT terá algo em torno de R\$9 bilhões apenas para cobrir, em números arredondados. E S. Ex^a, o Líder Mercadante, refere-se ao Senador Romero Jucá, dizendo da inoportunidade de um projeto que rebaixe de 4,25% para 3% a meta de superávit primário. Pois bem, antes eu até havia conversado com os Senadores Jereissati, Eduardo Azeredo e alguns outros companheiros, dizendo que precisávamos de um debate muito profundo sobre o assunto, para saber se, de fato, seria essa a posição mais justa. E não quero faltar em nenhum momento com a sinceridade com ninguém; as coisas são abertamente transparentes.

Agora, Líder Mercadante, eu me lembro de quando V. Ex^a e seu partido eram contra qualquer superávit. Entendiam que era melhor jogar dinheiro em tapa-buracos de estrada, que, de fato, a pobreza se

agravava quando o Brasil rastejava perante o FMI, quando o Brasil fazia acordos que não faziam jus à sua história de país independente. Ou seja, eram esses discursos que estão aí. Eu daria a V. Ex^a de presente o livro mais delicioso, para que V. Ex^a se deleitasse com ele no fim de semana. Mas, em troca de V. Ex^a receber os meus, eu lhe daria também os seus discursos, que contrastam brutalmente, graças a Deus, o momento de hoje com o passado.

É melhor ser uma “metamorfose ambulante”, sim, mas a mudança foi muito brusca. Em todos os países onde houve essa troca de posição em partidos de esquerda, sobretudo na Europa, essa luta interna deu-se antes de eleições. Foi assim na Alemanha, quando Gerhard Schröder derrotou as forças, a meu ver conservadoras, de La Fontaine; foi assim na França, quando as forças lideradas por Mitterrand derrotaram as forças conservadoras lideradas por Michel Rocard e por Pierre Mauroy; foi assim na Espanha, quando Felipe González derrotou os conservadores da velha esquerda do Partido Social Operário Espanhol; foi assim na Suécia. Em qualquer lugar, houve primeiro o debate ideológico e, depois, a mudança. Aqui, houve primeiro a eleição e, depois, a mudança. Isso é que tem dado esse choque interno no seu partido, com o qual nada tenho a ver, e é o que tem dado choque entre as três instâncias que vejo aí postas.

O PT hoje se debate diante de três governos, Líder José Agripino: o governo possível, o único que será, de fato, gestado e concluído; o governo prometido, que é enorme, inalcançável diante do realismo e até da correção com que vem se portando a política econômica do Ministro Antônio Palocci; e, pior ainda, o governo esperado pela imaginação popular e fabricado pelo carisma dessa figura extremamente simpática e fascinante que é de fato o Presidente Lula. Além disso, pelo toque de Midas dessa figura que considero como ministro informal da propaganda no Brasil, o Sr. Duda Mendonça, o governo esperado é ainda maior e mais exigente que o governo prometido. E ambos são abissalmente distantes do governo possível.

Eu teria ainda mais algumas coisas a dizer. A vulnerabilidade da dívida externa vinha caindo, assim como as exportações vêm subindo. O “risco-país”, que de fato poderia cair mais ainda, vai exigir de V. Ex^{as}. um novo discurso, Líder Aloizio Mercadante – e quero dizer isso frontalmente, até porque reconheço em V. Ex^a um adversário leal, e serei um adversário leal; mas V. Ex^a foi duro em relação ao Presidente Fernando Henrique e serei duro em relação ao Presidente Lula. Serei sempre absolutamente respeitoso em relação à sua pessoa, porque é respeitável, e serei completamente exigente em relação ao cumprimento dos princípios que devem nortear um partido como o meu, ambiciosamente vocacionado para o poder. Mas V. Ex^{as}. estão diante de uma nova dúvida, que vou expor agora diante desta Casa.

No primeiro momento, os mercados – e agora já se pode falar perante o PT em mercado sem levarmos as críticas e as pechas de neoliberal e outras – surpreenderam-se favoravelmente, porque pensavam que prevaleceria não a sensatez do Palocci de hoje, mas, sim, o discurso de campanha, o discurso que talvez tenha obtido votos populares, o discurso que negava o nosso, para depois governarem com o nosso discurso, ou seja, governar com o discurso que perdeu, tendo desprezado o discurso com que ganhou a eleição.

Há, porém, outra pergunta que os mercados farão. A primeira foi de absoluta tranquilidade. O Governo Lula entrou num clima de equilíbrio e começou a fazer aquilo que fazíamos, aquilo que era certo. Depois disso, tentou agradar setores do seu partido, na tentativa de uma unidade interna – e é louvável buscá-la; até já me preocupo com o fato de que hoje, no PSDB, não temos quase nada de dissidências internas, e nem caberia tê-las num partido de oposição. Pois bem, para agradar certos setores do partido, V. Ex^{as}. disseram – de V. Ex^a não ouvi isso, mas Palocci disse e Lula diz isso sempre: “Estamos numa transição para um novo modelo”. Pergunto agora, e os mercados estão me ouvindo: qual é o novo modelo?

Estamos fazendo ajuste fiscal, câmbio flutuante, metas de inflação rigorosas? Vamos mudar para que modelo? Se isso não ficar bem esclarecido, o risco-Brasil não cairá mais. O risco-Brasil não poderia ser acima de mil pontos. E V. Ex^a sabe muito bem que, neste quadro, se houvesse a certeza de que votaremos as reformas essenciais, o risco-país poderia perfeitamente cair a 700, 600 pontos e poderia atingir, ao longo do Governo de Lula, o chamado **investment grade**, que nos colocaria na posição do Chile, do México, da Rússia. Ou seja, os que nos negaram as reformas tão essenciais para mudar o País impediram-no que atingisse um grau de **investment grade** na economia. Seria um País muito menos vulnerável às crises internas do que hoje!

Mas as cobranças virão agora, quando as pessoas perguntarem: que mudança é essa que ocorrerá no transatlântico? Para onde vamos? Se a resposta é o que Lula disse ontem, com todo o respeito que tenho por Sua Excelência, ela é vaga, é fraca, é simplória. A mudança não será para juros mais baixos, não. A persistência dessa política é que vai gerar a perspectiva de juros mais baixos. A credibilidade externa é que vai gerar a possibilidade de colocação de títulos brasileiros mais baratos e mais facilmente colocáveis no exterior. Essa é a questão central que, daqui a pouco, debaterá o Partido dos Trabalhadores, porque não há – e vou afirmar agora – outro modelo. O Governo Lula não mudará, até porque confio na sua sensatez, para modelo algum, pois a única forma que se tem de administrar a economia do País é essa.

O que diferencia um governo de direita, Presidente Paulo Paim, de um governo de esquerda não é se ele é responsável ou irresponsável na economia. É obrigação de todo cidadão que dirige um país, uma cidade, um estado ser responsável fiscalmente. O que diferencia é saber como serão aplicados os excedentes econômicos que a sua previdência econômica gera, provoca. A aplicação desses excedentes econômicos é que vai dizer se o governo é sensível. Se ele investe nas elites, é um governo de direita, a meu ver. Se investe no transporte popular, em casas populares, em saúde de massa, é um governo de esquerda.

Mas só existe uma forma de administrar a economia: é essa. Felizmente, o Partido do Senador Aloizio Mercadante entrou por esse caminho. V. Ex^a está no Senado para grande prazer meu. Eu jurava que um governo do PT teria V. Ex^a como Ministro da Fazenda, que o Ministro do Planejamento seria o Paul Singer e que o Presidente do Banco Central seria o Paulo Nogueira Batista Júnior. Eu perderia as três apostas. Parece aquele brasileiro que, para entrar no céu, errou as cinco perspectivas de São Pedro. Eu jurava isso.

Porém, de qualquer maneira, fico feliz em saber que V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, com seu discurso reciclado, aqui está, ao nosso lado, para divergirmos sobre o passado, sim, para que nós do PSDB possamos cobrar de V. Ex^a rapidez, pressa, celeridade nas reformas, para que exijamos mais reformas. Não queremos boicotá-las. A dúvida que temos não é se devemos deixar V. Ex^{as} aprovar as reformas, mas saber se V. Ex^{as} serão capazes de gerenciar políticas que levem efetivamente à transformação estrutural deste País.

Por isso, sinto que teremos nesta Casa, Sr. Presidente, um debate rico. Hoje, derramei uma chuva de papéis sobre o Governo: cerca de 50 requerimentos, inclusive de convocação de Ministros, para começarmos um debate amplo. O PT, fiel à sua tradição de debate, não breará a convocação de ninguém. Tenho certeza disso. São requerimentos que nos darão dados para balizarmos o debate.

Em relação ao passado, já disse a V. Ex^a pessoalmente e digo agora em público. Ao contrário de qualquer medo, tenho o maior orgulho de debater qualquer ponto ou dado do governo de que fui líder e ministro durante quatro anos, um dirigente de certa forma responsável pelos destinos do governo, ao longo de outros quatro anos.

Em relação ao Governo de V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, desejo que ele se saia da melhor maneira, até porque não quero o quanto-pior-melhor. Não acredito que o Governo de V. Ex^a deva ir mal para que o meu volte ao poder. Quero que o Governo de V. Ex^a vá bem para que o povo compreenda que a nossa política, sendo melhor ainda, signifique a nossa volta ao poder. Não nos interessa, portanto, de forma algu-

ma, boicotar o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Interessa-nos saber se, de fato, ele será um governo "assembleísta" – do tipo que reúne para convocar e convoca para reunir – ou se será um governo capaz de, com presteza e rapidez, mandar para o Congresso as reformas, para que as analisemos e votemos a favor de todas aquelas que realmente tragam mudanças. Não votaremos reformas água-com-açúcar. Votaremos reformas que signifiquem mudar para valer as estruturas do País, pensando nas nossas gerações atuais e vindouras!

Para isso, V. Ex^a contará claramente não só com a amizade e com a admiração desse seu velho companheiro e amigo, mas sobretudo com o apoio e com a solidariedade de um Partido que veio para reformar e que não está pegando carona em nenhuma onda reformadora. Ao contrário, meu Partido fica feliz em saber que V. Ex^a agora incorpora, com o ardor da sua inteligência, as reformas por que há tanto tempo nos batemos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senador Romero Jucá pediu a palavra por ter sido citado no pronunciamento do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

Na visão da Mesa, não houve ofensa pessoal alguma a V. Ex^a, Senador Romero Jucá. Peço a tolerância de V. Ex^a para que use o menor tempo possível, porque, nas próximas reuniões de debates, naturalmente, evitaremos que o Regimento Interno seja ferido na sua delicadeza.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Por ter sido citado nominalmente. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a. Realmente serei muito breve. Desejo apenas contestar uma afirmação do Senador Aloizio Mercadante.

S. Ex^a me acusou de voluntarismo, dizendo que quero baixar o superávit primário por projeto de lei. Voluntarismo não é querer baixar o superávit primário para 3%, que já é alto, o segundo maior superávit da história do País. O primeiro ocorreu no ano passado: 3,75%. E o Governo Lula está querendo ir além, para 4,25%. Lembro ao Senador Aloizio Mercadante que voluntarista foi o PT ao fazer um plebiscito para o não-pagamento da dívida externa brasileira. Aí, sim, considero voluntarismo. Mas não é voluntarismo uma posição coerente, tomada depois da análise da conjuntura econômica atual – muito melhor do que a do ano passado. E concordo com a visão mostrada pelo Senador Aloizio Mercadante de que a imagem do Lula atualmente como Presidente é muito melhor do que no ano passado, quando da eleição.

Os fatores macroeconômicos e psicológicos mostram um quadro muito melhor do que o do ano passado. Usando uma linguagem do Dr. Palocci, que é médico: no ano passado, a febre era alta e o remé-

dio foi 3,75%. Neste ano, a febre é mais baixa e o remédio será 4,25%? Vai-se aumentar a dosagem? Considero errada essa receita. Como economista, não concordo.

E não estou, Sr. Presidente, nem levando em conta a diminuição da taxa de juros, porque tenho certeza de que, até o final do ano, a taxa de juros estará pela metade no Governo do Lula, porque essa é a expectativa do povo brasileiro. E, com a taxa de juros menor, o pagamento da dívida também será muito menor. Portanto, sobrarão recursos.

Um superávit de 3% já é alto. Estou apresentando um projeto de lei para alterar o Orçamento. É factível essa receita. Ficarei feliz de acompanhar, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de que faço parte há oito anos, o debate da votação desse superávit. Nesses oito anos, acompanhei o Deputado João Coser, o Deputado Sérgio Miranda, os Líderes do PT, do PDT e do PCdoB não votando o Orçamento porque havia qualquer tipo de superávit. Agora não, vamos ajudar, vamos baixar um pouco o superávit. Vamos deixar em 3%, que ainda é alto. Mas não posso concordar que o Governo do Lula, depois de todo esse discurso e de toda essa campanha, seja mais conservador do que o Governo Fernando Henrique na crise.

Concordo com o Senador Aloizio Mercadante quando fala em metamorfose ambulante. É importante sempre mudar, mas sempre para melhor. Estaremos vigilantes para que essa mudança não seja para pior. Não podemos deixar o medo vencer a esperança. Queremos esperança e mudança e vamos colaborar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa agradece.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que dispõe, devido ao horário programado para o término da sessão, de treze minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, saúdo V. Ex^a como 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência nesta tarde. V. Ex^a pela primeira vez ocupa o cargo mais alto na Mesa do Senado. Desejo que V. Ex^a exerça-o da melhor forma possível. Tenho a convicção de que V. Ex^a honrará o povo do Rio Grande do Sul e o povo brasileiro na sua função.

Sr. Presidente, ressalto a importância da presença do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na sessão de ontem. Sua Excelência leu pessoalmente a mensagem presidencial. Esse não foi um procedimento usual, havia ocorrido um precedente: no seu último ano de mandato, o Presidente José Sarney compareceu ao Congresso para ler sua mensagem.

Observamos ontem o comparecimento extraordinário de Parlamentares, tanto de Deputados Federais quanto de Senadores, que, mesmo sendo uma segunda-feira, compareceram em grande número, além de Ministros de Estado. Foi uma oportunidade de expressão, de respeito mútuo. Saúdo o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo convite que fez ao Congresso Nacional para realizarmos uma verdadeira parceria. Executivo e Legislativo, além, obviamente, da contribuição do Poder Judiciário, ontem representado pelo Presidente Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal.

Um ponto do pronunciamento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva mereceu longo e entusiástico aplauso. Quando expressou a vontade do Brasil de contribuir para que haja paz no mundo, em Porto Alegre e, depois, em Davos, o Presidente Lula já ressaltava que seu Governo se empenharia mais no combate a fome, a pobreza absoluta do que qualquer outro tipo de guerra, recebeu aplausos entusiásticos na praça Por do Sol, na capital Gaúcha.

Condizente com esse espírito, que, tenho convicção, é de todos os brasileiros, quero aqui apresentar um requerimento no sentido de conclamar o Governo brasileiro a continuar os seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque.

O requerimento, que conta com a minha assinatura e a do Senador Pedro Simon, pois, acabava de redigi-lo quando S. Ex^a me indagou se seria próprio fizéssemos um requerimento nesse sentido, tem o seguinte teor:

Os membros do Senado Federal da República Federativa do Brasil apóiam enfaticamente os esforços que têm sido realizados, e devem continuar a sê-lo, pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva junto aos governos dos Estados Unidos e do Reino Unido, no sentido de virem a desistir de atacar o Iraque, principalmente porque o Conselho de Segurança das Nações Unidas – ONU – se posicionou contra a guerra.

Apóiam também gestões junto ao governo do Iraque para que sejam adotadas as medidas necessárias no sentido de atender às recomendações da ONU e de demonstrar que, efetivamente, não dispõem de armas de destruição em massa. Deve o governo iraquiano facilitar o trabalho dos inspetores das Nações Unidas e apressar a destruição das armas proibidas que possam vir a ser descobertas em seu território.

Sr. Presidente, como justificativa assinalo:

No último sábado, 15 de fevereiro, cerca de seis milhões de pessoas saíram às ruas de dezenas de cidades do mundo, tais como Londres, Roma, Berlim, Paris, Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Nova Iorque e outras, para expressar o sentimento dos povos que hoje consideram fundamental a união de todos os

esforços de persuasão, por meios não violentos, para convencer o governo do Iraque a obedecer as resoluções da ONU de não possuir, guardar ou fabricar armas de destruição em massa.

É também importante convencer os Estados Unidos e o Reino Unido a não atacarem o Iraque sem provas contundentes de que aquele país esteja descumprindo as resoluções do Conselho de Segurança da ONU.

É fundamental que o Senado apóie o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no sentido de promover ações que levem à paz e que signifiquem o respeito entre os povos. Devemos também apoiar a firme resolução de construir instituições que possam garantir a justiça e o direito à vida com dignidade para toda a humanidade.

Sr. Presidente, gostaria de assinalar que praticamente todos os jornais brasileiros redigiram editoriais de teor semelhante ao desta proposição, dentre eles o importante editorial da **Folha de S. Paulo**: “Não à Guerra”, publicado em sua primeira página de sábado, 15 de fevereiro, dia das manifestações em São Paulo, em Campinas. Nele, lemos:

O sacrifício de vidas, a devastação material e o imenso sofrimento que acompanham toda a guerra deveriam ser o bastante para fazer de qualquer pessoa sensata um pacifista.

A legitimidade do recurso às armas é sempre questionável, e são muito poucos os casos – como o da coligação mundial contra o nazi-fascismo – em que a guerra se torna um imperativo para evitar mal maior.

A campanha que os Estados Unidos estão prestes a empreender contra o Iraque está longe de configurar um desses casos. Os inspetores da ONU não foram capazes de constatar a existência de armas de destruição em massa naquele país. Índícios nesse sentido resumem-se a relatórios produzidos pelo serviço de espionagem americano, a respeito dos quais convém manter ceticismo.

Uma ligação orgânica entre o ditador Saddam Hussein e a rede terrorista Al Qaeda, que vá além da simpatia mútua em face do inimigo comum, tampouco está comprovada.

Prossegue o editorial e assim conclui:

O Governo Lula faz bem quando coloca o Brasil ao lado dos países que se opõem ao confronto armado. Humanitário e congruente com nossa tradição diplomática, essa atitude expressa também a idéia de que o mundo não precisa de uma nova guerra, precisa de mais cooperação entre Norte e Sul e de maior equilíbrio no jogo internacional do poder.

No mesmo sentido, o jornal **O Estado de S. Paulo**, hoje, traz o seguinte editorial:

A “rua ocidental” não evitará o pior

Os seis milhões de pessoas que se calcula terem ido às ruas em dezenas de países, no sábado, para protestar contra a guerra em preparo ao Iraque – compondo um conjunto sem paralelo de atos públicos, nos quais a presença espontânea de cidadãos das mais diferentes inclinações predominava quase sempre sobre a arregimentação política organizada –, impuseram aos governos dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha uma derrota moral cujas proporções excederam as expectativas de uns e os receios de outros.

Ela veio se somar ao constrangimento experimentado na véspera pelos chanceleres americanos e britânicos no Conselho de Segurança (CS), quando o relatório do chefe dos inspetores das Nações Unidas, Hans Blix, deixou de apresentar provas de existências das armas de destruição em massa de cuja posse Washington e Londres acusam o ditador Saddam Hussein. Em seguida, um depois do outro, os representantes dos 15 países-membros do organismo, salvo o da Espanha, defenderam o prosseguimento das inspeções por prazo indeterminado, remetendo às calendas a alternativa do uso da força para desarmar o regime de Bagdá. Nesse mesmo dia, uma pesquisa do **New York Times** revelou que 59% dos americanos também acham que os Estados Unidos devem dar mais tempo aos inspetores.

Esses dois editoriais representam tantos outros publicados na imprensa brasileira, nestes últimos dias, pois expressam o sentimento do povo brasileiro de evitar o uso de instrumentos bélicos e de que os esforços sejam de persuasão pela inteligência e de forma pacífica.

Finalmente, Sr. Presidente, quero assinalar que mais de 25 Srs. Senadores – do PT, do PSB, do PL, do PTB e alguns do PDT e do PMDB – assinaram requerimento solicitando que o Conselho de Ética do Senado Federal acompanhe as apurações das gravações ilegais, por responsabilidade do Estado da Bahia, de inúmeros telefonemas ocorridos nos últimos anos e que tenham sido respaldadas em autorização judicial indevida.

Esse acompanhamento faz-se necessário porque, segundo diversas notícias veiculadas na imprensa, é possível que um Senador tenha participação na solicitação das citadas gravações. Dessa forma, acredito que o Senador em causa poderá contribuir para a apuração completa desses fatos, porque é este espírito que esperamos sempre esteja presidindo a relação dos Srs. Senadores.

Mostrei ao Senador Antonio Carlos Magalhães a cópia deste requerimento, para que S. Ex^a esteja ciente de que, agindo dessa forma, estamos dando continuidade ao cumprimento, com responsabilidade, das normas. É isso que o povo brasileiro espera e o que devemos sempre fazer em defesa do interesse público e das normas constitucionais.

Acredito que, uma vez aprovado este requerimento, possa o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do Senador Juvêncio da Fonseca, designar seus membros para fazer esse acompanhamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Ofício GSCB nº 2-003/2003

Brasília, 3 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, nos termos do Art. 39, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho comunicar a Vossa Excelência o meu afastamento do exercício do mandato de Senador da República para assumir o Cargo de Ministro de Estado da Educação, a partir do dia 3 de fevereiro de 2003.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, PT-DF

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício que acaba de ser lido foi recebido em tempo oportuno e vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Of. 39/2003-GLGOV

Brasília, 5 de fevereiro de 2003

Senhor Senador,

Estamos iniciando um novo momento na história política do País marcado por uma imensa esperança de mudança e um grande apoio popular ao novo governo do Presidente Lula.

O Senado Federal é o grande fórum de debates e formulação de políticas públicas de nosso País

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar o interesse do Governo em colocar à disposição do Senado Federal para que todos os seus Ministros possam vir a esta Casa apresentar suas propostas, planos de metas e diagnósticos de suas respectivas pastas e receber contribuições dos senhores Senadores, reafirmando assim nosso compromisso de valorização do Poder Legislativo e empenho em construir uma relação aberta e transparente.

Apresento meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Aloízo Mercadante**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos do § 2º do art. 7º do Regimento Interno, Requeiro a Vossa Excelência que determine a publicação, no **Diário do Senado Federal**, da alteração de meu nome parlamentar, que passa a ser Garibaldi Alves Filho.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 2003. – Senador **Garibaldi Alves Filho**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

Of. nº 009/03-GLPPS

Brasília, 13 de fevereiro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, na forma disposta pelo art. 65, § 7º, Regimento Interno do Senado Federal, o nome da Senadora Patrícia Saboya Gomes, para exercer as funções de Vice-Líder da Bancada do Partido Popular Socialista – PPS nesta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS no Senado Federal
OF.IN/GSAV 28103

Brasília, 17 de fevereiro de 2003.

Senhor Presidente,

De com o art. 65, § 7º do Regimento Interno, tenho a honra de indicar os seguintes Senadores para Vice-Líderes do PSDB no Senado Federal:

TITULARES

- 1.– Senador Romero Jucá, 1º Vice-Líder;
- 2.– Senador Antero Paes De Barros,
- 3.– Senadora Lúcia Vânia,
- 4.– Senador Leonel Pavan.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria da Polícia Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar, junto ao gabinete do Ministro da Justiça, a Ouvidoria da Polícia Federal.

Art. 2º Compete à Ouvidoria da Polícia Federal:

I – receber denúncias, reclamações e representações relativas a atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais e de improbidade administrativa praticados por servidores públicos vinculados diretamente ao Departamento de Polícia Federal;

II – analisar a pertinência das denúncias, reclamações e representações e propor as medidas necessárias para o saneamento das irregularidades, ilegalidades ou arbitrariedades evidenciadas;

III – propor aos órgãos públicos competentes a instauração de sindicâncias, processos administrativos, inquéritos e outras medidas destinadas à apurar a responsabilidade civil, administrativa e penal dos imputados;

IV – fiscalizar e monitorar o trabalho da Corregedoria da Polícia Federal relacionado às denúncias, reclamações e representações recebidas e encaminhadas;

V – receber sugestões e propor ao ministro da Justiça e ao Diretor da Polícia Federal as providências que considerar necessárias e úteis ao aperfeiçoamento dos serviços policiais.

Parágrafo único. A Ouvidoria garantirá o sigilo das fontes das denúncias, reclamações e representações, tomando as medidas necessárias, quando for o caso, para a proteção dos denunciantes.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições, a Ouvidoria deverá:

I – organizar e manter atualizado arquivo e toda a documentação relativa a denúncias, reclamações, representações e sugestões;

II – elaborar e publicar relatório trimestral de suas atividades, no qual deverá constar os encaminhamentos a que procedeu e o que resultou objetivamente deles;

III – dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas ao presidente da República e ao ministro de Justiça.

Art. 4º A Ouvidoria será dirigida por um Ouvidor da Polícia Federal, autônomo e independente, nome-

ado pelo Presidente da República para mandato fixo, sendo permitida uma recondução.

§ 1º O Ouvidor da Polícia Federal poderá requisitar, diretamente de qualquer órgão estadual ou federal, informações, certidões e cópias de documentos e de processos administrativos ou judiciais relacionadas às denúncias, reclamações ou representações que lhe forem encaminhadas, assim como celebrar convênios, com vistas ao aperfeiçoamento de suas atividades.

§ 2º O Ouvidor não poderá integrar órgãos diretivos, deliberativos ou consultivos de entidades públicas ou privadas, exercer outra atividade remunerada, com exceção do magistério, ser filiado a partido político, nem ter qualquer vínculo com as Polícias Civil, Militar ou Federal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O controle externo da atividade policial é uma constante nas sociedades democráticas contemporâneas e constitui instrumento fundamental para a restauração da confiança popular nas instituições policiais, pois evita os efeitos do corporativismo, incompatível com a administração da coisa pública, e dos vícios acumulados com os anos. A experiência nacional, depois da instauração de Ouvidorias de Polícia em alguns Estados da Federação, tem mostrado que a parceria entre a população e o governo pode, de fato, contribuir para a melhoria da segurança pública no país. A partir de informações dos cidadãos, inúmeras investigações bem sucedidas já aconteceram e várias estão em curso, o que tem concorrido para o aperfeiçoamento da atividade policial.

Assim, dado o crescimento das atividades da criminalidade organizada, de alcance interestadual e internacional, e seus potenciais efeitos deletérios e indesejados sobre a atividade policial, urge a criação da Ouvidoria da Polícia Federal, que faz parte da política de segurança pública do Governo desde o final da década passada e até hoje não foi materializada. Cabe ao Poder Legislativo, representante do povo, despertar a atenção do Poder Executivo para esse instrumento fundamental de proteção e garantia social.

Esta lei, por utilizar palavras em seu sentido comum, se dirige à população, pois a ela caberá, no primeiro momento, a interpretação dos fatos passíveis de denúncia, e lhe garante a prestação de contas, pois todas as informações e sugestões são registradas e relatórios trimestrais expõem as atividades realizadas. Além disso, a Ouvidoria tem um efeito democrático indireto: provoca a prestação de contas por parte de outros órgãos públicos, como a Corregedoria da Polícia Federal e o Ministério Público Federal, uma vez que os resultados obtidos de suas apurações e investigações deverão constar dos relatórios da Ouvidoria.

Cabe ainda ressaltar que esta lei prima pela independência e autonomia do Ouvidor, cuja nomeação é feita diretamente pelo chefe do Executivo, possui mandato fixo e não guarda vínculos que poderiam ferir sua imparcialidade. A Ouvidoria de forma alguma interfere na competência de outros órgãos públicos, pois não controla, mas propõe ações; não obstante, a lei lhe fornece instrumentos mínimos e imprescindíveis para uma atuação eficaz e garantista, como a requisição direta de informações pelo Ouvidor.

Todos os preceitos desta lei, portanto, estão de acordo com as tendências mundiais relativas à instituição de Ouvidorias de Polícia, com a política de segurança pública do Governo Federal e com os pilares de um Estado Democrático e de Direito.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. —
Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2003

Acrescenta alínea ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, de doações a programas oficiais de combate à fome.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido da alínea **h**, com a seguinte redação:

Art. 8º

.....

II –

.....

h) ao valor das doações efetuadas a fundo oficial instituído por lei e vinculado a programa de combate à fome ou à pobreza, até o limite de dez por cento do total dos rendimentos tributáveis. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em boa hora a Nação, atendendo ao chamamento do Presidente da República, coloca como prioridade máxima o combate à pobreza, explicitada pela sua mais perversa manifestação: a fome.

Com efeito, não há justificativa economicamente válida ou moralmente aceitável para que subsistam dezenas de milhões de pessoas sobrevivendo no limi-

ar da miséria absoluta, num País de tão formidáveis potencialidades como o Brasil.

Por incrível que pareça, a própria extensão do fenômeno, no tempo, leva a uma leniência, muito próxima da insensibilidade, da sociedade como um todo, de sua elite e, por reflexo, do próprio Governo. Como conseqüência, e em círculo vicioso, quanto mais perdura o problema, mais se cristalizam as condições para sua perpetuação.

Está-se tornando um truísmo dizer que o Brasil não é um País pobre. É “apenas” um País de profundas desigualdades. A alguns muito ricos pertence quase toda a riqueza nacional. A distribuição de renda é das mais iníquas e perversas do mundo. Tornou-se blague dizer que somos uma Belíndia (misto de Bélgica e Índia) — e o aspecto espiritual da expressão suplanta a dramaticidade que ela encerra.

Para os que estão na porção belga da pirâmide de renda, o importante é que nada se altere. Ou melhor ainda: se houver mudança, que seja para manter tudo igual. Muita gente que possui fortuna havida por herança ou por políticas públicas generosas em subsídios, isenções e incentivos vários, além, é claro, por exploração extensiva da mão-de-obra barata, não se peja de brandir argumentos de justificação moral em que não raro figuram referências a fatores diferenciais como superioridade/inferioridade racial, indolência dos pobres como culpa de sua pobreza, determinismo histórico etc.

Espera-se que o chamamento do Presidente da República tenha o mérito de alterar a direção e a dinâmica desse processo. Todos os setores, inclusive o Poder Legislativo, devem participar do mutirão, oferecendo idéias e iniciativas.

A Constituição Federal destaca, entre os fundamentos da República, a dignidade da pessoa humana. E, entre seus objetivos, o de construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização; reduzir as desigualdades sociais.

O projeto que ora se coloca à deliberação do Senado Federal caminha no sentido almejado pela Constituinte e pretende ser uma contribuição na luta para mudar o quadro dramático da nossa realidade social.

Busca mobilizar a solidariedade dos contribuintes, em articulação com as políticas governamentais de combate à pobreza e à fome.

Não se trata de renúncia de receita. Primeiro, porque não é instituído tratamento discriminatório ou favorecido para nenhum grupo de contribuintes. O uso da dedução estará ao alcance de todos eles. Segundo, porque o destinatário das doações será o próprio Governo, através dos fundos instituídos em lei para aplicar em programas de combate à fome ou à pobreza.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. —
Senadora **Maria do Carmo Alves**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
 .Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

.....
 II - das deduções relativas:

- a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;
- b) ~~a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);(Vide Medida Provisória nº 22, de 8.1.2002~~
- c) ~~à quantia de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;(Vide Medida Provisória nº 22, de 8.1.2002~~
- b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais);(Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002)
- c) à quantia de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente;(Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002)
- d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;
- f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
- g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.

.....
Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Pullen Parente

(À Comissão de Assuntos Econômicos decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2003

Acrescenta parágrafo ao art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2003 (Novo Código Civil), para excluir de sua disciplina as sociedades limitadas constituídas antes da data de sua entrada em vigor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2.031, da Lei nº 10.406, de 1º de janeiro de 2003 (Novo Código Civil), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 2.031. ...

§ 1º Esta lei não se aplica à sociedade limitada constituída antes de sua entrada em vigor, salvo deliberação de seus sócios.

§ 2º A sociedade limitada que optar pelo regime desta lei, nos termos do § 1º, não poderá reverter ao regime legal anterior. (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 1.055, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2003 (Novo Código Civil), passando o § 1º a constituir parágrafo único.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Novo Código Civil inova em relação ao anterior, contemplando em sua Parte Especial um Livro destinado ao Direito de Empresa, matéria que, no regime legal anterior, era tratada no Código Comercial e em legislação extravagante.

Entre os diversos tipos societários tratados no Livro encontra-se a sociedade limitada, que antes era regulada pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sob o nome de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, determina que as sociedades constituídas na forma das leis anteriores deverão a ela se adaptar no prazo de um ano, a contar da data de sua entrada em vigor, ou seja, até 10 de janeiro de 2004.

A grande maioria das sociedades brasileiras em funcionamento adota como tipo societário a sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

A adaptação ordenada pelo novel Código Civil implica a modificação dos contratos sociais de todas essas empresas, impondo-lhes um ônus adicional, agravando ainda mais a difícil situação financeira por que passa o empresariado nacional.

Ademais, tais sociedades devem ser regidas pelo direito vigente à época de sua constituição, so-

mente se devendo aplicar o novo regime caso haja deliberação de seus sócios nesse sentido.

Outra alteração que se faz necessária na disciplina da sociedade limitada diz respeito à impossibilidade de participação de sócio cuja contribuição consista em prestação de serviços, denominado pelo Código Comercial de 1850 como "sócio de indústria".

Não vemos motivo para a proibição, que inibe a formação de sociedades, impedindo a realização de novos empreendimentos, o incremento da produção e a geração de empregos, razão pela qual estamos propondo a modificação da lei, de forma a permitir a participação do "sócio de indústria" na sociedade limitada, do mesmo modo que o Novo Código Civil a admite na sociedade simples.

São esses os motivos que nos levam a apresentar o presente projeto de lei, para o qual contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. _
Senadora **Maria do Carmo Alves**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002****Institui o Código Civil.**

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

**SEÇÃO II
Das Quotas**

Art. 1.055. O capital social divide-se em quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio

§ 2º É vedada contribuição que consista em prestação de serviços.

**LIVRO COMPLEMENTAR
Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 2.031. As associações, sociedades e fundações, constituídas na forma das leis anteriores, terão o prazo de um ano para se adaptarem às disposições deste Código, a partir de sua vigência; igual prazo é concedido aos empresários.

DECRETO Nº 3.708, DE 10 DE JANEIRO DE 1919**Regula a constituição de sociedades por quotas, de responsabilidade limitada.**

O Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em exercício:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Além das sociedades a que se referem os arts. 295, 311, 315 e 317 do Código Comercial, poderão constituir-se sociedades por quotas, de responsabilidade limitada.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1919, 98º da Independência e 31º da República. – **DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO, Antonio de Padua Salles.**

(À Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 2003**Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da língua espanhola nos currículos do ensino fundamental e médio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os currículos do ensino fundamental e médio incluirão o estudo da língua espanhola.

Art. 2º Caberá aos sistemas de ensino as normas necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ainda que seja do nosso conhecimento a existência de iniciativas que visam a garantir o ensino da língua espanhola nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio de nosso País, insistimos na tentativa de regulamentação da matéria, tendo em vista que, até o momento, nenhuma prosperou a ponto de ser transformada em norma legal.

No início da década de noventa, quando foi constituído o Mercosul, os Ministros da Educação dos Estados – Partes Brasil – Argentina, Uruguai e Paraguai – assinaram o Protocolo de Intenções para o setor educacional, em que declaram o interesse de difundir o aprendizado dos idiomas oficiais do Mercosul – espanhol e português – através dos sistemas educativos, em todos os seus níveis e modalidades.

Tanto nesse documento como no Plano Trienal 1998-2000, elaborado para a área, o domínio dos idiomas oficiais consta como programa de ação necessário à promoção do conhecimento mútuo e à cultura de integração que garantam a construção da identidade regional.

Para o período 2001-2005, o Plano Estratégico do Mercosul educacional destaca avanço significativo na sensibilização para a aprendizagem dos idiomas oficiais, reiterando que a medida constitui meta para compatibilizar os aspectos curriculares e metodológicos da educação básica dos países-membros e associados.

Contudo, no Brasil, único país do bloco que não tem o espanhol como língua nacional, a oferta desse idioma continua dependendo do interesse dos donos de estabelecimentos de ensino e das comunidades escolares, tendo em vista que a legislação educacional em vigor não especifica a língua estrangeira moderna que deve fazer parte dos currículos.

Trata-se de lacuna que deve ser preenchida se quisermos fortalecer a comunicação e a troca de experiências educativas e culturais entre os países-membros e associados.

Considerando a relevância do tema, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Romero Jucá.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 2003**Dispõe sobre reajuste do valor do salário mínimo, a partir de maio de 2004, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2004, o salário mínimo será reajustado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna/FGV) dos últimos doze meses, acrescidos de R\$0,20 por hora.

§ 1º O acréscimo de R\$0,20/hora disposto no caput deste artigo repetir-se-á, anualmente, em todo 1º de maio, até que o salário mínimo alcance o que determina o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

§ 2º O valor mensal do salário mínimo estabelecido nesta lei será utilizado para fins de pagamento dos benefícios da Previdência Social.

§ 3º Todos os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados utilizando-se o disposto no **caput** e parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O valor real do salário mínimo tem sofrido forte queda ao longo da história. Isto vem ocorrendo devido ao patamar inflacionário, das legislações de correção salarial, das orientações políticas dos governos, entre outros motivos. Para se ter uma idéia, o valor inicial do salário mínimo, instituído em 1940, segundo a média anual, corresponderia hoje a R\$661,00. Atualmente, o valor médio do salário mínimo representa 29,66% do valor médio do salário mínimo instituído em 1940, e 17,5% do salário mínimo calculado pelo Dieese todo mês, necessário para cobrir o custo de vida e cumprir o que preceitua o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que, em março 2002, equivalia a R\$1.091,21.

Segundo os dados da última PNAD – Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar –, de 1999, 14,7 milhões de trabalhadores ocupados ganham até um salário mínimo, o que corresponde a 24,4% do total de 60,5 milhões de ocupados.

A importância do salário mínimo torna-se ainda mais evidente, quando analisada sob a ótica da distribuição dos ocupados, segundo a posição destes frente ao percentual de ocupação. Isto porque o peso da faixa dos que ganham até um salário mínimo é expressiva, quando considera-se os trabalhadores com inserção vulnerável no mercado de trabalho. Citemos o caso dos trabalhadores domésticos, dentre os quais 55,5% recebem até um mínimo, seguidos por 39,9% dos trabalhadores sem carteira assinada, e 31,7% dos trabalhadores por conta própria.

No âmbito da Previdência Social, em 2002, 65,9% dos benefícios pagos pela Previdência Social equivalem a um salário mínimo, ou seja, 13,9 milhões de beneficiários vivem com base no referido salário.

O salário mínimo é a principal referência do mercado de trabalho, estima-se que seu aumento aquecerá a economia, mediante o aumento do consumo, melhorando a vida de milhões de brasileiros, sem contar como mecanismo de distribuição de renda.

Este projeto visa o reajuste anual do salário mínimo e dos benefícios mantidos pela Previdência Social através do IGP-DI, a partir de 1º de maio de 2004, acrescido de um “plus” de R\$0,20 a hora. A adoção do IGP-DI (Índice Geral de Preço – Disponibilidade Interna) da FGV baseia-se no fato de que este índice representou, durante muitos anos, a inflação oficial do

Brasil. O IGP é o principal índice utilizado para reajuste de preços de contratos e no estudo de valorização e desvalorização patrimonial ao longo do tempo, e por ser o melhor índice que reflete a perda do poder aquisitivo da população.

No que tange ao reajuste dos benefícios da Previdência Social, desde 1996, o INSS utiliza-se do IGP-DI para reajustar os mesmos, entretanto, em junho de 1997, o IGP-DI apurado para o reajuste dos benefícios foi de 9,96%, o INSS repassou apenas 7,76%. Em 1999, o índice foi de 7,91%, o INSS repassou 4,61%, em 2000, o índice foi de 14,19%, o INSS repassou apenas 5,72%, a maior perda apresentada entre 1996 e 2002. Em 2001, o índice foi de 10,91% e o INSS repassou 7,66% e em 2002, o INSS repassou integralmente o IGP-DI.

Essa diferença entre o IGP-DI e o percentual efetivamente reajustado pelo INSS acarretou numa perda de aproximadamente 17,2% sobre os benefícios mantidos pela Previdência Social, prejudicando em especial os aposentados e os pensionistas.

O incremento de R\$0,20 a hora, uma vez por ano, não representa o ideal, mas é o início de uma política de recuperação do valor do salário mínimo e de todos os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Dado o elevado alcance social desta proposta, temos a certeza de contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2003. –
Senador **Paulo Paim**, PT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

.....
(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 2003**Institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei institui o Estatuto do Portador de Deficiência, destinado a assegurar a integração social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas acometidas por limitações físico-motora, mental, visual, auditiva ou múltiplas, que as torne hipossuficientes para a regular inserção social.

Parágrafo único. Para efeito desta lei entende-se por portador de deficiência aquele tipificado na Constituição Federal.

Art. 2º Os diversos graus e peculiaridades que caracterizam a condição de portador de deficiência serão definidos na regulamentação desta lei, baseados em definições técnico-científicas, devendo-se considerar, sempre que possível, os padrões internacionais.

Art. 3º Na interpretação desta lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos.

Art. 4º É dever da sociedade, do Estado, da comunidade e da família assegurar às pessoas portadoras de deficiência a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, ao transporte, ao acesso às edificações públicas, à cultura, à seguridade social, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

TÍTULO II**Dos Princípios, Objetivos e Diretrizes****CAPÍTULO I****Dos Princípios**

Art. 5º O Estatuto do Portador de Deficiência nortear-se-á pelos seguintes princípios:

I – desenvolvimento de ações conjuntas do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração das pessoas portadoras de deficiência no contexto socioeconômico e cultural;

II – estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que, decorrentes da Constituição Federal e das leis, propiciem o seu bem-estar pessoal, social e econômico;

III – respeito à pessoa portadora de deficiência, a quem deve ser assegurada igualdade de oportunidades na sociedade.

CAPÍTULO II**Dos Objetivos**

Art. 6º É objetivo do Estatuto do Portador de Deficiência assegurar:

I – acesso, ingresso e permanência da pessoa portadora de deficiência em todos os serviços públicos ou privados de que necessite, oferecidos à comunidade;

II – integração das ações dos órgãos públicos e entidades privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte e assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, cultura, esporte e lazer, visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas, à inclusão social e à otimização da prestação dos serviços públicos;

III – apoio à formação de recursos humanos para atendimento da pessoa portadora de deficiência;

IV – garantia da efetividade dos programas de prevenção, de atendimento especializado e de inclusão social.

CAPÍTULO III**Das Diretrizes**

Art. 7º Os agentes públicos ou privados promotores dos direitos dos portadores de deficiência deverão, sempre que possível, seguir as seguintes diretrizes:

I – estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam o desenvolvimento das pessoas portadoras de deficiência;

II – adotar estratégias de articulação entre órgãos públicos e entidades privadas, bem como com organismos internacionais e estrangeiros, para a implantação das políticas de integração das pessoas portadoras de deficiência;

III – incluir as pessoas portadoras de deficiência, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais, e quando possível nas iniciativas da sociedade civil, relacionadas à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, ao transporte, ao acesso às edificações públicas, à cultura, à seguridade social, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

IV – viabilizar a participação das pessoas portadoras de deficiência em todas as fases de implementação das políticas públicas, por intermédio de suas entidades representativas;

V – ampliar as alternativas de inserção econômica das pessoas portadoras de deficiência;

VI – promover medidas visando à criação de empregos que privilegiem atividades econômicas de absorção de mão-de-obra de pessoas portadoras de deficiência;

VII – proporcionar aos portadores de deficiência qualificação profissional e incorporação ao mercado de trabalho;

VIII – garantir o efetivo atendimento às pessoas portadoras de deficiência de forma adequada às suas peculiaridades.

TÍTULO III

Dos Direitos do Portador de Deficiência

CAPÍTULO I

Do Direito à Vida e à Saúde

Art. 8º O direito à vida e à saúde dos portadores de deficiência será assegurado mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam sua existência saudável e digna.

Art. 9º Os portadores de deficiência receberão tratamento adequado e especializado e terão acesso garantido aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados, incluindo a assistência integral e a ajuda técnica.

Art. 10 É beneficiária do processo de reabilitação a pessoa que apresenta deficiência, qualquer que seja sua natureza, agente causal ou grau de severidade.

Parágrafo único Considera-se reabilitação o processo de duração limitada e com objetivo definido, destinado a permitir que a pessoa com deficiência alcance nível físico, mental e sensorial funcional satisfatório, proporcionando-lhe os meios de modificar sua própria vida.

Art. 11. Toda pessoa que apresentar redução funcional devidamente diagnosticada terá direito a se beneficiar dos processos de reabilitação necessários a corrigir ou modificar seu estado físico, mental e sensorial, quando este constitua obstáculo para sua integração educativa, laboral e social.

Art. 12. Incluem-se na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência a concessão de órteses, próteses, bolsas coletoras e materiais auxiliares.

Art. 13. Constituem ajuda técnica os elementos que permitam compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de deficiência, com o objetivo de permi-

tir-lhe superar as barreiras da comunicação e da mobilidade e de possibilitar sua plena inclusão social.

Art. 14. É considerado parte integrante do processo de reabilitação o provimento de medicamentos que favoreçam a estabilidade clínica e funcional e auxiliem na limitação da incapacidade, na reeducação funcional e no controle das lesões que geram incapacidades.

Art. 15. O tratamento e a orientação psicológica serão prestados durante as distintas fases do processo reabilitador, destinados a contribuir para que a pessoa portadora de deficiência atinja o mais pleno desenvolvimento de suas capacidades.

Parágrafo único. O tratamento e o apoio psicológico serão simultâneos aos tratamentos funcionais e, em todos os casos, serão concedidos desde a comprovação da deficiência ou do início de um processo patológico que possa originá-la.

Art. 16. Durante a reabilitação, será propiciada, se necessária, assistência em saúde mental com a finalidade de permitir que a pessoa submetida a essa prestação desenvolva ao máximo suas capacidades.

Art. 17. Será fomentada a realização de estudos epidemiológicos e clínicos, com periodicidade e abrangência adequadas, de modo a produzir informações sobre a ocorrência de deficiências e incapacidades.

Art. 18. Em caso de internação hospitalar, caso necessário, o portador de deficiência terá direito a acompanhante.

Art. 19. Os cursos de formação de nível técnico ou superior na área de saúde deverão obrigatoriamente ministrar disciplinas destinadas ao atendimento do portador de deficiência.

Parágrafo único. Os profissionais da área que atuem em estabelecimentos de atendimento ambulatorial ou hospitalar deverão ser submetidos a treinamento para o atendimento das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 20. Deverão ser criados, no âmbito do Sistema Único de Saúde e em nível municipal ou regional, centros de biologia genética como referência para a informação e prevenção de deficiências.

CAPÍTULO II

Do Acesso à Educação

Art. 21. Os órgãos e as entidades da Administração Pública responsáveis pela educação dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objetos desta lei, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos ou particulares de pessoa portadora de deficiência capaz de se integrar na rede regular de ensino;

II – a inclusão, no sistema educacional, da educação especial como modalidade de educação escolar que permeia transversalmente todos os níveis e as modalidades de ensino;

III – a inserção, no sistema educacional, das escolas ou instituições especializadas públicas e privadas;

IV – a oferta, obrigatória e gratuita, da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino;

V – o oferecimento obrigatório dos serviços de educação especial e de atendimento pedagógico ao educando portador de deficiência em unidades hospitalares e congêneres nas quais esteja internado por prazo igual ou superior a um ano; e

VI – o acesso do educando portador de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, transporte, merenda escolar e bolsas de estudo.

§ 1º Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educando com necessidades educacionais especiais.

§ 2º A educação especial caracteriza-se por constituir processo flexível, dinâmico e individualizado, oferecido principalmente nos níveis de ensino considerados obrigatórios.

§ 3º A educação do educando portador de deficiência deverá iniciar-se na educação infantil, já a partir dos primeiros meses de vida.

§ 4º A educação especial, quando recomendada, contará com equipe multiprofissional, com a adequada especialização, e adotará orientações pedagógicas individualizadas.

§ 5º Quando da construção e reforma de estabelecimentos de ensino deverá ser observado o atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relativas à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 22. Os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino público ou privado do sistema de educação geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio ao aluno que está integrado no sistema regular de ensino.

Parágrafo único. O processo educativo deverá se dar exclusivamente em escolas especializadas quando a educação em escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do

educando ou quando necessário ao bem-estar do educando.

Art. 23. As instituições de ensino superior deverão oferecer adaptação de provas e o apoio necessário, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência.

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se, também, ao sistema geral do processo seletivo para ingresso em cursos universitários de instituições de ensino superior.

§ 2º O Poder Executivo expedirá instruções para que os programas de educação superior incluam nos seus currículos, conteúdos, itens ou disciplinas relacionados à pessoa portadora de deficiência.

Art. 24. O aluno portador de deficiência matriculado ou egresso do ensino fundamental ou médio, de instituições públicas ou privadas, terá acesso à educação profissional, a fim de obter habilitação que lhe proporcione oportunidades de integração no mercado de trabalho.

§ 1º A educação profissional para a pessoa portadora de deficiência será oferecida nos níveis básico, técnico e tecnológico, em escola regular, em instituições especializadas, e nos ambientes de trabalho.

§ 2º As instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não ao seu nível de escolaridade.

§ 3º Entende-se por habilitação profissional o processo destinado a propiciar à pessoa portadora de deficiência, em nível formal e sistematizado, aquisição de conhecimentos e habilidades especificamente associados à determinada profissão ou ocupação.

§ 4º Os diplomas e certificados de cursos de educação profissional, expedidos por instituição credenciada pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente terão validade em todo o território nacional.

Art. 25. As escolas e instituições de educação profissional oferecerão, se necessário, serviços de apoio especializado para atender às peculiaridades da pessoa portadora de deficiência, inclusive:

I – adaptação dos recursos instrucionais;

II – capacitação dos recursos humanos;

III – adequação dos recursos físicos.

Art. 26. Serão criados programas:

I – de incentivo familiar, de natureza pecuniária, destinados a assegurar a matrícula e a frequência regular do aluno portador de deficiência;

II – destinados ao desenvolvimento e divulgação de pesquisas e desenvolvimento de métodos de educação especial;

III – de formação específica dos profissionais da educação para a linguagem de sinais;

IV – de capacitação de familiares e pessoas que convivam com pessoas portadoras de deficiência para a utilização da linguagem labial e de sinais e leitura no método braile.

Art. 27. Deverá ser instalada em todos os municípios pelo menos uma escola equipada para o atendimento à educação especial.

Art. 28. O currículo dos cursos de pedagogia no nível superior e seu correlato no nível médio deverão obrigatoriamente conter disciplina que capacite o profissional para o atendimento ao aluno portador de deficiência, notadamente para viabilizar a educação inclusiva.

CAPÍTULO III

Da Habilitação e da Reabilitação Profissional

Art. 29. A pessoa portadora de deficiência, beneficiária ou não do Regime Geral de Previdência Social, tem direito às prestações de habilitação e reabilitação profissional para capacitar-se a obter trabalho, conservá-lo e progredir profissionalmente.

Art. 30. Entende-se por habilitação e reabilitação profissional o processo orientado a possibilitar que a pessoa portadora de deficiência, a partir da identificação de suas potencialidades laborativas, adquira o nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho e participar da vida comunitária.

Art. 31. Os serviços de habilitação e reabilitação profissional deverão ser dotados dos recursos necessários para atender toda pessoa portadora de deficiência, independentemente da origem de sua deficiência, desde que possa ser preparada para o trabalho que lhe seja adequado e tenha perspectivas de obter, conservar e nele progredir.

Art. 32. A orientação profissional será prestada pelos correspondentes serviços de habilitação e reabilitação profissional, tendo em conta as potencialidades da pessoa portadora de deficiência.

CAPÍTULO IV

Do Acesso ao Trabalho

Art. 33. É finalidade primordial das políticas de emprego a inserção da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho ou sua incorporação ao sistema produtivo mediante regime especial de trabalho protegido.

Parágrafo único. Nos casos de deficiência grave ou severa, o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo poderá ser efetivado mediante a contratação das cooperativas sociais de que trata a Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999.

Art. 34. São modalidades de inserção laboral das pessoas portadoras de deficiência:

I – colocação competitiva: processo de contratação regular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que independe da adoção de procedimentos especiais para sua concretização, não sendo excluída a possibilidade de utilização de apoios especiais;

II – colocação seletiva: processo de contratação regular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que depende da adoção de procedimentos e apoios especiais para sua concretização; e

III – promoção do trabalho por conta própria: processo de fomento da ação de uma ou mais pessoas, mediante trabalho autônomo, cooperativado ou em regime de economia familiar, com vistas à emancipação econômica e pessoal.

§ 1º As entidades beneficentes de assistência social, na forma da lei, poderão intermediar a modalidade de inserção laboral de que tratam os incisos II e III, nos seguintes casos:

I – na contratação para prestação de serviços, por entidade pública ou privada, da pessoa portadora de deficiência de natureza física, mental ou sensorial; e

II – na comercialização de bens e serviços decorrentes de programas de habilitação profissional de adolescente e adulto portador de deficiência em oficina protegida de produção ou terapêutica.

§ 2º Consideram-se procedimentos especiais os meios utilizados para a contratação de pessoa que, devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, exija condições especiais relativas à jornada de trabalho variável, horário flexível, proporcionalidade de salário, ambiente adequado às suas especificidades, dentre outros.

§ 3º Consideram-se apoios especiais a orientação, a supervisão e as ajudas técnicas, dentre outros elementos que auxiliem ou permitam compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de deficiência, de modo a superar as barreiras da mobilidade e da comunicação, possibilitando a plena utilização de suas capacidades em condições de normalidade.

§ 4º Considera-se oficina protegida de produção a unidade que funciona em relação de dependência com entidade pública ou beneficente de assistência social, que tem por objetivo desenvolver programa de

habilitação profissional para adolescente e adulto portador de deficiência, provendo-o com trabalho remunerado, com vistas à emancipação econômica e pessoal relativa.

§ 5º Considera-se oficina protegida terapêutica a unidade que funciona em relação de dependência com entidade pública ou beneficente de assistência social, que tem por objetivo a integração social por meio de atividades de adaptação e capacitação para o trabalho de adolescente e adulto que, devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, não possa desempenhar atividade laboral no mercado competitivo de trabalho ou em oficina protegida de produção.

§ 6º O período de adaptação e capacitação para o trabalho de adolescente e adulto portador de deficiência em oficina protegida terapêutica não caracteriza vínculo empregatício e está condicionado a processo de avaliação individual que considere o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa.

§ 7º A prestação de serviços será feita mediante celebração de convênio ou contrato formal entre a entidade beneficente de assistência social e o tomador de serviços, no qual constará a relação nominal dos trabalhadores portadores de deficiência colocados à disposição do tomador.

§ 8º A entidade que se utilizar do processo de colocação seletiva deverá promover, em parceria com o tomador de serviços, programas de prevenção de doenças profissionais e de redução da capacidade laboral, bem assim programas de reabilitação, caso ocorram patologias ou se manifestem outras incapacidades.

Art. 35. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de seus cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – até 200 (duzentos) empregados, 2% (dois por cento);

II – de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) empregados, 3% (três por cento);

III – de 501 (quinhentos e um) a 1.000 (um mil) empregados, 4% (quatro por cento); ou

IV – mais de 1.000 (um mil) empregados, 5% (cinco por cento).

§ 1º A dispensa de empregado na condição estabelecida neste artigo, quando se tratar de contrato por prazo determinado, superior a 90 (noventa) dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeter-

minado, somente poderão ocorrer após a contratação de substituto em condições semelhantes.

§ 2º Considera-se pessoa portadora de deficiência habilitada aquela que concluiu curso de educação profissional de nível básico, técnico ou tecnológico, ou curso superior, com certificação ou diplomação expedida por instituição pública ou privada, legalmente credenciada pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, ou aquela com certificado de conclusão de processo de habilitação ou reabilitação profissional fornecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 3º Considera-se, também, pessoa portadora de deficiência habilitada aquela que, não tendo se submetido a processo de habilitação ou reabilitação, esteja capacitada para o exercício da função.

§ 4º A pessoa portadora de deficiência habilitada nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo poderá recorrer à intermediação de órgão integrante do sistema público de emprego, para fins de inclusão laboral na forma deste artigo.

§ 5º A regulamentação definirá qual órgão estabelecerá a sistemática de fiscalização, avaliação e controle das empresas, bem como instituirá procedimentos e formulários que propiciem estatísticas sobre o número de empregados portadores de deficiência e de vagas preenchidas, para fins de acompanhamento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 36. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º Os candidatos portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas, sendo, entretanto, reservado para estes, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis, que deverão ser distribuídos obedecendo-se a sua classificação.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 37. Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de:

I – cargo em comissão ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração; e

II – cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

Art. 38. Os editais de concursos públicos deverão conter:

I – o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa portadora de deficiência;

II – as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;

III – a previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a necessidade especial do candidato; e

IV – a exigência de apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

Art. 39. É vedado à autoridade competente observar a inscrição de pessoa portadora de deficiência em concurso público para ingresso em carreira da Administração Pública.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

§ 2º O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 40. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nesta lei, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e aos critérios de aprovação;

III – ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV – à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Art. 41. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

Art. 42. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 43. Serão implementados programas de formação e qualificação profissional voltados para a pessoa portadora de deficiência no âmbito do Plano

Nacional de Formação Profissional – PLANFOR, ou programa sucedâneo.

Parágrafo único. Os programas de formação e qualificação profissional para pessoa portadora de deficiência terão como objetivos:

I – criar condições que garantam a toda pessoa portadora de deficiência o direito a receber uma formação profissional adequada;

II – organizar os meios de formação necessários para qualificar a pessoa portadora de deficiência para a inserção competitiva no mercado laboral; e

III – ampliar a formação e qualificação profissional sob a base de educação geral para fomentar o desenvolvimento harmônico da pessoa portadora de deficiência, assim como para satisfazer as exigências derivadas do progresso técnico, dos novos métodos de produção e da evolução social e econômica.

CAPÍTULO V

Da Cultura, do Desporto, do Turismo e do Lazer

Art. 44. Os órgãos e as entidades da administração pública responsáveis pela cultura, pelo desporto, pelo turismo e pelo lazer dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto desta lei, com vistas a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – promover o acesso da pessoa portadora de deficiência aos meios de comunicação social;

II – criar incentivos para o exercício de atividades criativas, mediante:

a) participação da pessoa portadora de deficiência em concursos de prêmios no campo das artes e das letras; e

b) exposições, publicações e representações artísticas de pessoa portadora de deficiência;

III – incentivar a prática desportiva formal e não formal como direito de cada um e o lazer como forma de promoção social;

IV – estimular meios que facilitem o exercício de atividades desportivas entre as pessoas portadoras de deficiência e suas entidades representativas;

V – assegurar a acessibilidade às instalações desportivas dos estabelecimentos de ensino, desde o nível pré-escolar até a universidade;

VI – promover a inclusão de atividades desportivas para pessoas portadoras de deficiência na prática da educação física ministrada nas instituições de ensino públicas e privadas;

VII – apoiar e promover a publicação e o uso de guias de turismo com informação adequada à pessoa portadora de deficiência; e

VIII – estimular a ampliação do turismo voltado à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a oferta de instalações hoteleiras acessíveis e de serviços adaptados de transporte.

Art. 45. Os recursos de programas de apoio à cultura financiarão, entre outras ações, a produção e a difusão artístico-cultural da pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo único. Os projetos culturais financiados pelo Poder Público, inclusive oriundos de programas especiais de incentivo à cultura, deverão facilitar o livre acesso da pessoa portadora de deficiência, de modo a possibilitar-lhe o pleno exercício dos seus direitos culturais.

Art. 46. Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, promotores ou financiadores de atividades desportivas e de lazer, devem concorrer técnica e financeiramente para a consecução dos objetivos desta lei.

Parágrafo único. Serão prioritariamente apoiadas a manifestação desportiva de rendimento e a educacional, compreendendo as atividades de:

I – desenvolvimento de recursos humanos especializados;

II – promoção de competições desportivas internacionais, nacionais, estaduais e locais;

III – pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, documentação e informação; e

IV – construção, ampliação, recuperação e adaptação de instalações desportivas e de lazer.

TÍTULO IV

Da Atuação do Estado

CAPÍTULO I

Dos Aspectos Institucionais

Art. 47. Os órgãos e as entidades da administração pública deverão conferir, no âmbito das respectivas competências e finalidades, tratamento prioritário e adequado aos assuntos relativos à pessoa portadora de deficiência, visando assegurar-lhe o pleno exercício de seus direitos básicos e a efetiva inclusão social.

Art. 48. Na execução das políticas públicas voltadas para a pessoa portadora de deficiência, a administração pública atuará de modo integrado e coordenado, seguindo planos e programas, com prazos e objetivos determinados, aprovados e supervisionados por órgão colegiado de articulação institucional.

Art. 49. O órgão colegiado a que se refere o artigo 48 desta lei deverá ser constituído, paritariamente, por representantes de instituições governamentais e da sociedade civil.

Art. 50. A execução das políticas públicas voltadas para a pessoa portadora de deficiência no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o apoio de organizações não-governamentais, deverá se dar de forma articulada, através de convênio, destinada a evitar sobreposições de ações.

CAPÍTULO II

Do Poder Público e das Políticas Públicas

Art. 51. Na elaboração das políticas públicas, quando couber e notadamente no que diz respeito às políticas de desenvolvimento social, será sempre considerada a condição dos portadores de deficiência, devendo ser explicitadas as suas especificidades e os seus mecanismos inclusivos.

Parágrafo único. O Plano Plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária deverão prever em cada plano ou programa as metas e os recursos orçamentários destinados especificamente ao atendimento dos portadores de deficiência.

Art. 52. Incumbe ao Poder Público, no âmbito das políticas de saúde:

I – a promoção de ações preventivas destinadas a evitar deficiências limitativas de natureza psicomotora, inclusive planejamento familiar, aconselhamento genético, acompanhamento da gravidez, relativas ao parto e ao puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao acompanhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência, e à detecção precoce das doenças degenerativas e a outras potencialidades incapacitantes;

II – a criação de rede de serviços especializados em habilitação e reabilitação;

III – a garantia de tratamento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

IV – o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e da família, para a efetivação da sua integração social;

V – a criação de rede de serviços regionalizados, descentralizados e hierarquizados em crescentes níveis de complexidade, voltada ao atendimento à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, articulada com os serviços sociais, educacionais e com o trabalho;

VI – o fornecimento gratuito àqueles que necessitarem dos medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

VII – o papel estratégico da atuação dos agentes comunitários de saúde e das equipes de saúde da família na disseminação das práticas e estratégias de reabilitação baseadas na comunidade;

VII – o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidentes domésticos, do trabalho, de trânsito e outros, e de tratamento adequado às suas vítimas.

CAPÍTULO III

Da Política de Capacitação de Profissionais Especializados

Art. 53. Os órgãos e as entidades da administração pública responsáveis pela formação de recursos humanos, sem prejuízo de outras, devem adotar as seguintes medidas:

I – formação e qualificação de professores de nível médio e superior para a educação especial, de técnicos especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores e professores para a formação profissional;

II – formação e qualificação profissional, nas diversas áreas de conhecimento, e de recursos humanos que atendam às demandas da pessoa portadora de deficiência; e

III – incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência.

TÍTULO V

Da Acessibilidade em Prédios Públicos

Art. 54. Os órgãos e as entidades da administração pública deverão adotar providências para garantir a acessibilidade e a utilização dos bens e serviços, no âmbito de suas competências, à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas e obstáculos, bem como evitar a construção de novas barreiras.

Art. 55. A construção, ampliação e reforma de edifícios, praças e equipamentos esportivos e de lazer, públicos e privados, destinados ao uso coletivo, deverão ser executadas de modo que se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios, praças e equipamentos esportivos e de lazer, públicos e privados, destinados ao uso coletivo por órgãos da administração pública, deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, garantidas no mínimo 3 (três) vagas, próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas e com as especificações técnicas de desenho e traçado segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – pelo menos um dos itinerários que comunicam horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, cumprirá os requisitos de acessibilidade;

IV – pelo menos um dos elevadores deverá ter a cabine, assim como sua porta de entrada, acessíveis para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com norma técnica específica da ABNT; e

V – os edifícios disporão, pelo menos, de um banheiro acessível para cada gênero, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 56. As bibliotecas, os museus, os locais de reuniões, conferências, aulas e outros ambientes de natureza similar disporão de espaços reservados para pessoa que utilize cadeira de rodas e de lugares específicos para pessoa portadora de deficiência de natureza auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com as normas técnicas da ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Art. 57. Os órgãos e as entidades da administração pública deverão promover as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios e espaços de uso público e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.

TÍTULO VI

Do Sistema Integrado de Informações

Art. 58. Serão produzidas, periodicamente, estatísticas e informações, podendo esta atividade realizar-se conjuntamente com os censos e pesquisas nacionais, regionais e locais, em estreita colaboração com universidades, institutos de pesquisa e organiza-

ções para pessoas portadoras de deficiência, com a finalidade de criar e manter bases de dados, reunir e difundir informação e fomentar a pesquisa e o estudo de todos os aspectos que afetem a vida dessas pessoas.

TÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 59. O Poder Executivo Federal deverá elaborar, em articulação com outros órgãos e entidades estaduais, do Distrito Federal e municipais, o Plano Nacional de Ações Integradas destinado a atender às demandas das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 60. O Poder Executivo Federal deverá desenvolver, em articulação com órgãos e entidades estaduais, do Distrito Federal e municipais, programas de facilitação da acessibilidade em sítios de interesse histórico, turístico, cultural e desportivo, mediante a remoção de barreiras físicas ou arquitetônicas que impeçam ou dificultem a locomoção de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 61. O § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

§ 3º Para os efeitos desta lei, a família incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa é aquela cuja renda mensal seja inferior a 10 (dez) salários mínimos.”.

Art. 62. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal do Brasil cometeu à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a obrigação de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e a garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Tais garantias devem se expressar por intermédio de políticas públicas consistentes que assegurem condições especiais para a inserção social do portador de deficiência de forma a reduzir ou eliminar as barreiras decorrentes da referida deficiência. A própria CF já traz alguns direitos, tais como a garantia do salário mínimo a título de assistência social, garantia de acesso a cargos públicos, proibição de discriminação quanto a salários e critérios de admissão e, por fim, a obrigatoriedade de que o Poder Público normatize a construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte

coletivo, de modo a garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Não obstante o comando constitucional, de caráter programático e princípio lógico, mas também pragmático, ainda não se introduziu no ordenamento jurídico brasileiro, notadamente no nível federal, lei que defina claramente os direitos dos portadores de deficiência, a exemplo do que foi feito com relação à criança e ao adolescente e à defesa do consumidor.

Atualmente encontram-se dispositivos legais relacionados aos direitos dos portadores de deficiência de forma esparsa e circunstancial, em legislações específicas como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, dentre outros, e, sobretudo, a título de regulamentação em decretos, instruções normativas e portarias. Portanto, a questão vem sendo tratada de forma secundária ou complementar.

Para suprir esta lacuna venho propor o presente projeto de lei, que visa tratar adequadamente o tema, garantindo direitos e parametrizando a ação do Estado de forma sistemática e articulada.

Quando enumera objetivos e diretrizes orientadoras, o projeto estabelece parâmetros para a interpretação do diploma legal de forma a garantir o principal objetivo da lei que é a inserção social do portador de deficiência. Além disso, define os direitos prioritários a serem garantidos e a forma de implementação destes, tais como o direito à vida e à saúde, o acesso à educação, habilitação e reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer.

Em que pese não propor um sistema organizacional completo, já que esta é uma competência privativa do Poder Executivo, apresenta capítulo que diz respeito à atuação do Estado. Nele estão indicados os seus aspectos institucionais, que fazem referência à forma integrada, coordenada e programada a partir da atuação de órgão colegiado de articulação institucional que deve envolver a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Estabelece ainda os parâmetros para elaboração das políticas públicas, tornando obrigatória a explicitação das dimensões que dizem respeito ao portador de deficiência, os aspectos inclusivos, além dos seus reflexos no Plano Plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária. Neste título ainda estão inseridas as diretrizes para a política de capacitação de profissionais especializados, que deverão ser inseridos nos serviços públicos, sobretudo saúde, assistência e educação, objetivando assegurar maior

eficácia no que diz respeito ao tratamento especial que deve ser oferecido aos portadores de deficiência.

Outro aspecto do projeto é correção do equívoco da Lei Orgânica da Assistência Social, quando assegura o benefício de um salário mínimo aos portadores de deficiência, desde que a renda **per capita** familiar seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

O benefício, de natureza Constitucional, tem por objetivo auxiliar as famílias nas despesas extraordinárias as quais suportam em face das demandas dos portadores de deficiência, tais como medicamentos, aparelhos locomotores, locomoção para tratamentos etc. Portanto, é absolutamente inconcebível imaginar que este benefício só possa ser assegurado a pessoas cuja família de até cinco pessoas tenha como renda um único salário mínimo. Dessa forma, acaba por alijar do exercício do direito a maior parte dos potenciais beneficiários, os quais encontram-se em real carência de recursos materiais.

Propomos, portanto, a alteração no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742/93, para ampliar o parâmetro para renda familiar, e não mais *per capita*, inferior a 10 (dez) salários mínimos.

Espera-se, por fim, que este projeto de lei, quando da tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional, ofereça a oportunidade de participação dos diversos movimentos sociais organizados representantes dos interesses dos portadores de deficiência, da rede de serviços públicos e não-governamentais, dos segmentos organizacionais de estados, Distrito Federal e municípios, bem como dos Senhores Senadores e Deputados, sobretudo aqueles que já apresentaram proposições tópicas relativas a este grupo social e, assim, deste projeto possa resultar lei que definitivamente estabeleça o tratamento diferenciado, necessário e adequado para que os cidadãos portadores de deficiência possam estar plenamente inseridos socialmente de forma plena e produtiva.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.867, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a criação e o funcionamento de cooperativas sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As cooperativas sociais, constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagens no mercado econômico, por meio do trabalho, fundamentam-se no interesse geral da comunidade em

promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos, e incluem entre suas atividades:

I – a organização e gestão de serviços socioassistenciais e educativos; e

II – o desenvolvimento de atividades agrícolas, industriais, comerciais e de serviços.

Art. 2º Na denominação e razão social das entidades a que se refere o artigo anterior, é obrigatório o uso da expressão “Cooperativa Social”, aplicando-se-lhes todas as normas relativas ao setor em que operarem, desde que compatíveis com os objetivos desta lei.

Art. 3º Consideram-se pessoas em desvantagem, para os efeitos desta lei:

I – os deficientes físicos e sensoriais;

II – os deficientes psíquicos e mentais, as pessoas dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente, e os egressos de hospitais psiquiátricos;

III – os dependentes químicos;

IV – os egressos de prisões;

V – (VETADO);

VI – os condenados a penas alternativas à detenção;

VII – os adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico social ou afetivo.

§ 1º (VETADO).

§ 2º As cooperativas sociais organizarão seu trabalho, especialmente no que diz respeito a instalações, horários e jornadas, de maneira a levar em conta e minimizar as dificuldades gerais e individuais das pessoas em desvantagens que nelas trabalharem, e desenvolverão e executarão programas especiais de treinamento com o objetivo de aumentar-lhes a produtividade e a independência econômica e social.

§ 3º A condição de pessoa em desvantagem deve ser atestada por documentação proveniente de órgãos da administração pública, ressalvando-se o direito à privacidade.

Art. 4º O estatuto da cooperativa social poderá prever uma ou mais categorias de sócios voluntários, que lhe prestem serviços gratuitamente, e não estejam incluídos na definição de pessoas em desvantagem.

Art. 5º (VETADO).

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de novembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO; José Carlos Dias; Francisco Dornelles; Waldeck Ornélas.**

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I – assiduidade;
- II – disciplina;
- III – capacidade de iniciativa;
- IV – produtividade;
- V – responsabilidade.

§ 1º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento do sistema de carreira, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos 1 a V deste artigo.

§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 29.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução do Senado nº 73, de 2002, que “Dispõe sobre formalidades e critérios e formalidades para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e revoga a Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mérito do projeto.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Juvêncio da Fonseca**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2003

Conclama o Governo brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque.

Os membros do Senado Federal da República Federativa do Brasil:

Apóiam enfaticamente os esforços que têm sido realizados, e devem continuar a sê-lo, pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva junto aos governos dos Estados Unidos e do Reino Unido no sentido de virem a desistir de atacar o Iraque. Principalmente, porque o Conselho de Segurança das Nações Unidas – ONU se posicionou contra a guerra;

Apóiam, também, gestões junto ao governo do Iraque para que sejam adotadas as medidas necessárias no sentido de atender as recomendações da ONU e demonstrar que, efetivamente, não dispõem de armas de destruição de massas. Deve o governo iraquiano facilitar o trabalho dos inspetores das Nações Unidas e apressar a destruição das armas proibidas que possam vir a serem descobertas em seu território.

Justificação

No último sábado, 15 de fevereiro, cerca de 6 (seis) milhões de pessoas saíram às ruas de dezenas de cidades do mundo, tais como Londres, Roma, Berlim, Paris, Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Nova York e outras para expressar o sentimento dos povos que hoje consideram fundamental a união de todos os esforços de persuasão, por meios não violentos, para convencer o governo do Iraque a obedecer as resoluções da ONU de não possuir, guardar ou fabricar armas de destruição de massas. É também importante convencer os Estados Unidos e o Reino Unido a não atacarem o Iraque sem provas contundentes de que aquele país esteja descumprindo as resoluções do Conselho de Segurança da ONU. É fundamental que o Senado apóie o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no sentido de promover ações que levem à paz e que signifiquem o respeito entre os povos. Devemos também apoiar a firme resolução de construir instituições que possam garantir a justiça e o direito à vida com dignidade para toda a humanidade.

Sala da Sessão, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy** – Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nos termos do art. 22, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 3, DE 2003

Com fundamento no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 222 também do RISF, requeiro voto de censura ao pronunciamento do Excelentíssimo Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, Senhor José Grazziano, proferido quando de evento realizado na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), no dia 7 de fevereiro de 2003, no qual sua excelência, de maneira preconceituosa, ofensiva e imprópria, relacionou a violência em São Paulo como resultante da presença de imigrantes nordestinos naquele Estado.

Justificação

Em encontro com empresários paulistas na Fiesp, no último dia 7 de fevereiro, o coordenador do programa Fome Zero, Ministro José Grazziano, referindo-se às localidades mais pobres do Nordeste brasileiro, teceu comentário que repercutiu de forma extremamente negativa. Sua afirmação – “Temos de criar emprego lá; temos de gerar oportunidade de educação lá; temos de gerar cidadania lá. Porque, se eles continuarem vindo para cá, nós vamos ter de continuar andando de carro blindado” – ecoou no Brasil como um deslize indesculpável, agressivo e constrangedor.

Considerada “gafe” ou “ato falho” por alguns, a afirmação do Ministro é muito mais que isso: é inadequada e ofensiva. Afinal, uma declaração dessa natureza, partindo de autoridade à qual se confiou a missão de implementar ações firmes na área social, tem, na verdade, uma conotação segregacionista inadmissível, a causar perplexidade entre os atingidos pela manifestação de preconceito e discriminação está o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, exemplo vivo de que os nordestinos, inclusive aqueles que emigram para São Paulo, podem oferecer ao País contribuições significativas em todos os setores.

Seguro estou de que, a nós representantes do povo brasileiro, a declaração do Ministro Grazziano causa extremo mal-estar e repulsa. Para nós que defendemos a igualdade, a extinção dos preconceitos e o respeito ao cidadão brasileiro, independentemente de sua origem, o pronunciamento ofende as normas de respeito à cidadania gravadas em nossa Carta Magna e por nós sempre defendidas com afinco e rigor.

Dessa forma, entendo que esta Casa do Legislativo não pode deixar de manifestar-se e afirmar sua posição de repúdio às declarações do Ministro José Grazziano, razão pela qual solicito o apoio dos nobres Pares para esta proposição.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Almeida Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer(*)

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo plenário.

Art. 223. Ao requerimento de voto de censura, aplicam-se, no que couber, as disposições do artigo anterior.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A matéria será publicada e remetida à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 4, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo Secretário Especial de Pesca e Agricultura, Dr. José Fritsch, as seguintes informações:

– Quais são os projetos dessa Secretária para aplicação na região amazônica, no biênio 2003/2004.

Justificação

Ao Senado, casa representativa dos estados, compete, dentro também de sua prerrogativa fiscalizadora, acompanhar as ações oficiais, planos e projetos do Executivo em relação às diferentes regiões do País. Esse é o objetivo da presente solicitação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite, por escrito, à excelentíssima Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, Dra. Emília Fernandes, as seguintes informações:

– Quais são os projetos dessa Secretaria, a curto e médio prazo, para aplicação na região amazônica, com ênfase para o combate à prostituição de menores? Solicito detalhar os dados projetados para o biênio 2003/2004.

Justificação

Ao Senado, Casa representativa dos estados, compete, dentro também de sua prerrogativa fiscalizadora, acompanhar as ações oficiais, planos e projetos do Executivo em relação às diferentes regiões do País. Esse o objetivo da presente solicitação.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo Secretário Especial dos Direitos Humanos, Dr. Nilmário Miranda, as seguintes informações:

1. Quando começarão a ser efetivamente pagas as indenizações aos cidadãos e cidadãs alcançados pela recente Lei de Anistia (Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.153/1994); e legislação subsequente.

2. Haverá alterações nos valores previstos pela lei, para as indenizações?

Justificação

A Constituição Federal, no artigo 49, item X, atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo. Os esclarecimentos ora formulados inserem-se nessa prerrogativa.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

Requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Waldir Pires, Controlador-Geral da União, as seguintes informações:

A Controladoria-Geral da União examinou ou está examinando denúncias, recentemente divulgadas, envolvendo o nome do Senhor Ministro dos Transportes, Deputado Anderson Adauto? Em caso afirmativo, listar as providências porventura em curso.

Justificação

A Constituição Federal, no artigo 49, item X, atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Para o adequado cumprimento dessa prerrogativa, o Senado Federal necessita inteirar-se oficialmente a respeito da apuração de responsabilidades quanto a denúncias veiculadas com insistência, como as que ora são solicitadas.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

Requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Esporte, Deputado Agnelo Queiroz, as seguintes informações:

Quais são os projetos desse Ministério para aplicação na região amazônica, no biênio 2003/2004?

Justificação

Ao Senado, casa representativa dos estados, compete, dentro também de sua prerrogativa fiscalizadora, acompanhar as ações oficiais, planos e projetos do Executivo em relação às diferentes regiões do País. Esse o objetivo da presente solicitação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 9 DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

Requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Deputado Anderson Adauto, as seguintes informações:

Quais são, com os respectivos valores, os projetos desse Ministério para a região amazônica, no biênio 2003/2004?

Justificação

Ao Senado, Casa representativa dos estados, compete, dentro também de sua prerrogativa fiscali-

zadora, acompanhar as ações oficiais, planos e projetos do Executivo em relação às diferentes regiões do País. Esse o objetivo da presente solicitação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

Requeiro que a Mesa solicite, por escrito, à Exmª Srª Ministra das Minas e Energia, Dra. Dilma Roussef, as seguintes informações:

– Quais são os projetos do MME, em execução e previstos, para a região amazônica, no biênio 2003/2004?

Justificação

Ao Senado, casa representativa dos estados, compete, dentro também de sua prerrogativa fiscalizadora, acompanhar as ações oficiais, planos e projetos do Executivo em relação às diferentes regiões do País. Este o objetivo da presente solicitação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 11, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

Requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao Exmº Sr. Ministro do Turismo, Dr. Walfrido Mares Guia, as seguintes informações:

– Quais são os projetos desse Ministério, a curto e médio prazos, para aplicação na região amazônica, especialmente no biênio 2003/2004?

Justificação

Ao Senado, casa representativa dos estados, compete, dentro também de sua prerrogativa fiscalizadora, acompanhar as ações oficiais, planos e projetos do Executivo em relação às diferentes regiões do País. Este o objetivo da presente solicitação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

Requeiro que a Mesa solicite, por escrito, à Exmª Srª Ministra da Assistência e Promoção Social, Benedita da Silva, as seguintes informações:

– Quais são os projetos desse Ministério, a curto e médio prazo, para aplicação na região amazônica, especialmente no biênio 2003/2004?

Justificação

Ao Senado, casa representativa dos estados, compete, dentro também de sua prerrogativa fiscalizadora, acompanhar as ações oficiais, planos e projetos do Executivo em relação às diferentes regiões do País. Este o objetivo da presente solicitação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 13, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. Roberto Amaral, as seguintes informações:

1. Quais são as políticas e os critérios para a concessão de bolsas de estudos do MCT, para cursos no Brasil e no exterior?

2. Quais os valores vigentes? Há planos de majoração?

Justificação

As informações ora solicitadas visam à obtenção de subsídios para estudos, no âmbito do Senado, da política vigorante nessa importante área, em particular para a formação de cientistas e técnicos especializados em diferentes áreas do conhecimento.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. –
Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Minis-

tro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Dr. Roberto Rodrigues, as seguintes informações:

1. Valores do agronegócio brasileiro, relativos ao período de 1993 a 2002, especificando os totais da produção, resultados das exportações (quantidade e valores), influência na balança comercial, principais produtos e expectativas para os anos de 2003 e 2004.

Justificação

A participação do setor agrícola na economia brasileira registrou, até 2002, expressivo crescimento, com significativa posição na pauta de exportações. Conseqüentemente, influenciou positivamente nos resultados da balança comercial. As informações ora solicitadas destinam-se a subsidiar as análises sobre essa área e, assim, assegurar o acompanhamento e a evolução do agronegócio brasileiro.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. –
Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 15, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, Dr. Miguel Rosseto, as seguintes informações:

1. Valores, em reais, a serem investidos em reforma agrária no biênio 2003/2004.

2. Área, em hectares, prevista para desapropriações no mesmo biênio.

Justificação

O assentamento de trabalhadores rurais, como ponto relevante das ações sociais de Governo, requer o acompanhamento permanente dos congressistas, razão da solicitação que ora é formulada.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. –
Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 16, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

Requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo senhor Ministro do Trabalho e Emprego, Dr Jaques Wagner, as seguintes informações:

Quais são os projetos do Ministério do Trabalho e Emprego relacionados ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, levado a efeito pelo Governo Fernando Henrique Cardoso?

Justificação

As informações ora solicitadas destinam-se ao acompanhamento de ações voltadas para o combate ao trabalho infantil, necessárias diante de freqüentes denúncias da imprensa a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 17, DE 2003

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos do art. 216 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora do Senado Federal sejam solicitadas à Exmª Srª . Ministra das Minas e Energia, Drª. Dilma Rousseff, as seguintes informações:

1 – Existe um estudo de viabilidade técnico-econômica, em face da sua atual gestão no Ministério das Minas e Energia, de instalação de um gasoduto para transporte de gás natural, pertinememente ao trecho de Urucum, no Estado do Amazonas, a Belém, no Estado do Pará?

2 – Em caso afirmativo, solicita-se a íntegra do referido estudo.

Justificação

As informações solicitadas são de grande importância aos Estados do Pará e Amazonas. O gás natural, abundante em Urucum, tem sido sub-utilizado, dada a sua precária forma de aproveitamento e distribuição.

A construção do referido gasoduto tem sido alvo do noticiário nacional. Oficialmente, contudo, não se tem dados sobre a efetiva existência de projeto dessa natureza, cuja abrangência e especificidades, pela matéria de que trata e pelas implicações que trazem aos dois Estados envolvidos e também ao cenário nacional, devem ser conhecidas e discutidas pelo Senado Federal.

Ante o exposto, aguardo o deferimento da Mesa ao que se requer.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Duciomar Costa**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

a) total arrecadado e total das indenizações pagas nos últimos 5 (cinco) anos com o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), instituído pela Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974;

b) data de entrada dos pedidos de indenização, data dos pagamentos e valores das indenizações correspondentes;

c) total arrecadado e total das indenizações pagas nos últimos 5 (cinco) anos com o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Embarcações ou por sua carga, instituído pela Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991;

d) data de entrada dos pedidos de indenização, data dos pagamentos e valores das indenizações correspondentes;

e) total arrecadado e total das indenizações pagas nos últimos 5 (cinco) anos com o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais a Passageiros de Aeronaves Comerciais, previsto no art. 20, alínea **a** do Decreto-Lei nº 73/66;

f) data de entrada dos pedidos de indenização, data dos pagamentos e valores das indenizações correspondentes;

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Valdir Raupp**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 19, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do Prefeito do Município de Euclides da Cunha, no Estado da Bahia,

com apresentação de condolências à família, à Prefeitura e à Câmara de Vereadores do Município.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Dano Pereira ocorrido em 30 do corrente:

a) Inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) Apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Senador **José Agripino**. – Senador **Fernando Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Na sessão do dia 20 de dezembro passado foi lido o **Ofício nº 281/2002**, do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 22, de 2001, destinada a apurar as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais – ONGs, encaminhando o Relatório nº 2, de 2002. O referido Relatório concluiu pela apresentação de Projetos de Lei do Senado por recomendações e sugestões, que foram enviadas às seguintes autoridades:

- Presidente da República (Mensagem nº 1, de 2003)

- Presidente da Câmara dos Deputados (Ofício nº SF/12/2003);

- Procurador-Geral da República (Ofício nº SF/13/2003);

- Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça (Ofício nº SF/14/2003);

- Secretário da Receita Federal (Ofício nº SF/15/2003);

- Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da 11^a Região, em Manaus (Ofício nº SF/16/2003);

- Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (Ofício nº SF/17/2003);

- Ministro de Estado da Cultura (Ofício nº SF/18/2003);

- Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (Ofício nº SF/19/2003);

- Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ofício nº SF/20/2003);

- Presidente da Fundação Nacional de Saúde (Ofício nº SF/21/2003);

- Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (Ofício nº SF/22/2003);

- Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal (Ofício nº SF/23/2003);

- Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima (Ofício nº SF/24/2003);

- Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (Ofício nº SF/25/2003);

- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná (Ofício nº SF/26/2003);

- Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional (Ofício nº SF/27/2003);

- Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Ofício nº SF/28/2003);

- Presidente da Agência Brasileira de Inteligência (Ofício nº SF/29/2003);

- Ministro de Estado da Justiça (Ofício nº SF/30/2003); e

- Ministra de Estado do Meio Ambiente (Ofício nº SF/31/2003).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

8.2 Proposições Legislativas

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2003

Dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências.

(Autoria: CPI – ONG)

Art. 1º Considera-se, para os efeitos desta lei, organização não-governamental (ONG) qualquer ins-

tuição de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social.

Art. 2º O início das atividades da ONG dependerá de sua prévia inscrição junto ao órgão governamental competente, nos níveis federal e estadual, nos estados onde tiver atuação ou representação, após o registro de seus atos constitutivos no ofício de registro civil de pessoas jurídicas competente.

§ 1º Por ocasião da inscrição de que trata o **caput** deste artigo, a ONG prestará esclarecimentos sobre suas fontes de recursos, linhas de ação, tipos de atividades, de qualquer natureza, que pretenda realizar no Brasil, o modo de utilização de seus recursos, a política de contratação de pessoal, os nomes e qualificação de seus dirigentes e representantes e quaisquer outras informações que sejam consideradas relevantes para a avaliação de seus objetivos.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º também se aplica à representação, a qualquer título, de ONG estrangeira, que venha a atuar no Brasil.

Art. 3º A ONG prestará contas anualmente dos recursos recebidos por intermédio de convênios ou subvenções de origem pública ou privados, inclusive doações, ao Ministério Público, independentemente da prestação de contas aos respectivos doadores.

Art. 4º É vedado ao estrangeiro sem visto permanente e residência no país atuar como dirigente de ONG.

Art. 5º Fica criado o Cadastro Nacional de Organizações Não-Governamentais (CNO), administrado pelo Ministério da Justiça.

§ 1º Os Cartórios de Registro Civil de Pessoa Jurídica enviarão bimestralmente informações pertinentes ao cadastro.

§ 2º As informações do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal alimentarão o CNO.

Art. 6º Todas as Organizações Não-Governamentais que atuam a qualquer título no País constarão do Cadastro a que se refere o artigo anterior.

Art. 7º O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando esta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil ainda hoje não há possibilidade de se atribuir um tratamento jurídico homogêneo e específico para esses importantes componentes do chamado Terceiro Setor, as organizações não-governamentais.

Faz-se necessário construir um novo arcabouço legal que reconheça o caráter público de um conjunto estimado em 250.000 organizações da sociedade civil para facilitar e multiplicar parcerias entre tais organizações e Estado.

Assiste-se no Brasil, há vários anos, a proliferação de ONG, de matizes e objetivos diversos, nacionais e estrangeiras, sem que haja qualquer mecanismo institucional de controle sobre as atividades que desenvolvem, sobre a legitimidade da forma e dos critérios de escolha de seus representantes e sobre a origem e o destino dos recursos que arrecadam e utilizam.

Muitas dessas organizações exercitam, além do legitimamente permitido e do moralmente aceito, atividades e pronunciamentos públicos que atacam o regime institucional brasileiro, numa prática que se pode considerar afrontosa à legalidade. Vale ressaltar que muitas dessas atitudes dificilmente seriam aceitas nos países de origem de tais organizações.

Mais grave que tudo isso, pois vai além do campo da ilegitimidade, muitas organizações abrigam atividades rigorosamente criminosas, ocultadas pelo manto da caracterização filantrópica, que dificulta e obnubila a atuação das autoridades para sua repressão.

Isto para não se falar da multiplicação de tais entidades, grande parte delas inúteis, fazendo crer que são criadas apenas para o levantamento de fundos e a vaidade pessoal dos dirigentes. Basta dizer que existem milhares de ONG dedicadas ao problema de menores de rua, finalidade por si só extremamente benemérita, sendo de observar que o número de tais entidades quase se iguala ao de menores cadastrados nos programas assistenciais.

A ausência de controle institucional, que cabe ao Estado, é, seguramente, a causa principal desse fenômeno. E para agir, o Governo precisa de instrumentos ágeis e legislação específica sobre a matéria. Esse é o nosso objetivo com o presente projeto de lei. Cuida-se de estabelecer requisitos para o registro e funcionamento desses novos entes civis. Trata-se de criar critérios para sua regulamentação, separando o joio do trigo, de modo que as organizações que bem realizam seu meritório trabalho sejam devidamente reconhecidas pela sociedade e pelo Estado como entidades que efetivamente colaboram para o desenvolvimento social do País, e as que trabalham na ilegalidade e contra o interesse público sejam exemplarmente punidas.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2003**Institui a competência territorial no registro de atos relativos à pessoa jurídica de direito privado.**

(Autoria: CPI – ONG)

Art. 1º Os artigos 114, 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei dos Registros Públicos –, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos, perante o ofício da respectiva sede:”

Art. 120. O registro das sociedades, fundações e partidos políticos consistirá na declaração, feita em livro, pelo oficial da respectiva sede, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:”

Art. 121. Para o registro serão apresentados duas vias do estatuto, compromisso ou contrato, pelas quais far-se-á o registro mediante petição do representante legal da sociedade, lançando o oficial da respectiva sede, nas duas vias, a competente certidão do registro, com o respectivo número de ordem, livro e folha. Uma das vias será entregue ao representante e a outra arquivada em cartório, rubricando o oficial as folhas em que estiver impresso o contrato, compromisso ou estatuto.”

Art. 2º. O artigo 12 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, vigorará com a seguinte redação:

“Art. 12. Aos oficiais de registro de imóveis, de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas, civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas compete a prática dos atos relacionados na legislação pertinente aos registros públicos, de que são incumbidos, independentemente de prévia distribuição, mas sujeitos os ofícios de registro de imóveis, civis das pessoas naturais e civis das pessoas jurídicas às normas que definirem as circunscrições geográficas.”

Art. 3º No prazo de um ano da publicação desta, os representantes das pessoas jurídicas registradas fora da circunscrição da respectiva sede promoverão a inscrição de seus atos junto ao ofício competente.

§ 1º O registro no ofício da sede se processará mediante a apresentação de certidão expedida pelo cartório onde estive-

rem inscritos seus estatutos, abrangendo todos os atos praticados.

§ 2º Uma vez registrados os atos no ofício da sede da pessoa jurídica, o oficial desta comunicará o fato ao cartório onde estavam inscritos os assentos para que se providencie a averbação de cancelamento por transferência.

Art. 4º Ultrapassado o prazo mencionado no caput do artigo anterior não serão praticados novos atos sem que tenha havido a transferência dos registros dos estatutos e demais atos para o ofício da sede da pessoa jurídica de direito privado.

Art. 5º As custas devidas pela prática dos atos referidos nesta lei incumbirão às partes interessadas.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das lacunas que permeiam nossa ordem jurídica na regência legal dos entes privados em gerar vem a ser a ausência de competência territorial atinente ao registro das pessoas jurídicas de direito privado, que se processa perante os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma da Lei nº 6.015/1973.

A consequência prática de tal vazio legal reside em que, ao registrar determinada associação, o seu responsável não está obrigado a fazê-lo no cartório da sede do ente. Assim, por exemplo, determinada associação que atue e tenha sua sede e domicílio em Boa Vista, pode hoje ser registrada em qualquer unidade da Federação, por exemplo, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, o que implica verdadeira balbúrdia, impossibilitando ou em muito dificultando qualquer tipo de controle que se pretenda exercer sobre tais entes, em verdadeiro confronto com dois importantes princípios de direito registral: a publicidade e a segurança jurídica.

Para enfrentar o problema, sugere-se alteração da correlata legislação, obrigando as pessoas jurídicas de direito privado a realizarem seus registros em sua sede, desse modo permitindo um maior conhecimento das ONG por parte daqueles que necessitem de informações a elas pertinentes.

LEGISLAÇÃO CITADA E ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS – CEDI

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

.....

TÍTULO III

Do Registro Civil de Pessoas JurídicasCAPÍTULO I
Da Escrituração

Art. 114. No registro civil de pessoas jurídicas serão inscritos:

I – os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II – as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III – os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos.

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o artigo 8º da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

CAPÍTULO II
Da Pessoa Jurídica

Art. 120. O registro das sociedades, fundações e partidos políticos consistirá na declaração, feita em livro, pelo oficial, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

I – a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, bem como o tempo de sua duração;

II – o modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III – se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável, no tocante à administração, e de que modo;

IV – se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

V – as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio;

VI – os nomes dos fundadores ou instituidores e dos membros da diretoria, provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bem como o nome e residência do apresentante dos exemplares.

Parágrafo único. Para o registro dos partidos políticos, serão obedecidos, além dos requisitos deste artigo, os estabelecidos em lei específica.

Art. 121. Para o registro serão apresentados duas vias do estatuto, compromisso ou contrato, pelas quais far-se-á o registro mediante petição do representante legal da sociedade, lançando o oficial, nas duas vias, a competente certidão do registro, com o respectivo número de ordem, livro e folha. Uma das vias será entregue ao representante e a outra arquivada em cartório, rubricando o oficial as folhas em que estiver impresso o contrato, compromisso ou estatuto.

LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Regulamenta o art. 236 da **Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos Cartórios).**

Art. 12. Aos oficiais de registro de imóveis, de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas, civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas compete a prática dos atos relacionados na legislação pertinente aos registros públicos, de que são incumbidos, independentemente de prévia distribuição, mas sujeitos os oficiais de registro de imóveis e civis das pessoas naturais às normas que definirem as circunscrições geográficas.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2002**Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.**

(Autoria: CPI – ONG)

Art. 1º É acrescido à Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o seguinte artigo:

“Apropriação indébita contra associação.”

“Art. 168-B. Deixar de repassar, repassar tardiamente ou apropriar-se indevidamente de bens ou valores destinados à associação ou fundação.”

“Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Deve-se coibir as condutas nas quais os entes privados são mal utilizados, em prejuízo de terceiros e do interesse público. Nesse sentido, procurou-se penalizar com especial dureza aqueles que se valem

do nome ou da posição assumida naquelas entidades para lograr proveito próprio.

Esse especial rigor justifica-se em face do reflexo difuso do prejuízo que tal conduta provoca ao bom nome das entidades filantrópicas, provocando eventual diminuição das contribuições de particulares e, por conseguinte, provocando a perda do próprio benefício proporcionado por tais entes às comunidades carentes e aos interesses público e coletivo atingidos.

**DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

Código Penal

CAPÍTULO V

Da Apropriação Indébita

Apropriação indébita

Art. 168 Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Aumento de pena

§ 1º A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa:

I – em depósito necessário;

II – na qualidade de tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial;

III – em razão de ofício, emprego ou profissão.

Apropriação indébita previdenciária

Art. 168-A Deixar de repassar à Previdência Social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de:

I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à Previdência Social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público;

II – recolher contribuições devidas à Previdência Social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços;

III – pagar benefício devido a segurado, quando as respectivas cotas ou valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela Previdência Social.

§ 2º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à Previdência Social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal.

§ 3º É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que:

I – tenha promovido, após o início da ação fiscal e antes de oferecida a denúncia, o pagamento da contribuição social previdenciária, inclusive acessórios; ou

II – o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela Previdência Social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais.

Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza

Art. 169 Apropriar-se alguém de coisa alheia vinda ao seu poder por erro, caso fortuito ou força da natureza:

Pena – detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa.

Parágrafo único – Na mesma pena incorre:

Apropriação de tesouro

I – quem acha tesouro em prédio alheio e se apropria, no todo ou em parte, da quota a que tem direito o proprietário do prédio;

Apropriação de coisa achada

II – quem acha coisa alheia perdida e dela se apropria, total ou parcialmente, deixando de restituí-la ao dono ou legítimo possuidor ou de entregá-la à autoridade competente, dentro no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 170 Nos crimes previstos neste Capítulo, aplica-se o disposto no art. 155, § 2º.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 2003

Altera o artigo 14 da Lei Nº 5.700, de 10 de setembro de 1971, tornando obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional nos núcleos habitacionais da Amazônia Legal.

(Autoria: CPI – ONG)

Art. 1º O artigo 14, da Lei Nº 5.700, de 10 de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Hasteia-se, obrigatoriamente, a Bandeira Nacional, nos dias de festa ou de luto nacional, em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos.”

“§ 1º O hasteamento da Bandeira Nacional também é obrigatório em todos os núcleos habitacionais da Amazônia Legal, ficando responsáveis pelo seu cumprimento:”

“I – prefeitos;”

“II – agentes de campo da Fundação Nacional do Índio;”

“III – membros de associações, nacionais ou estrangeiros, que atuem em tais povoados.”

“§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeitará os agentes públicos nele obrigados à punição administrativa.”

“§ 3º Os indivíduos e associações referidos no inc. III sujeitar-se-ão, pelo descumprimento da obrigação contida no § 1º, a multa e, se forem estrangeiros e hastearem bandeira de outro país ou Organismo Internacional desacompanhada do Pavilhão Nacional, também à expulsão, na forma do art. 65, da Lei Nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No campo da defesa da soberania nacional, observa-se certa fragilidade ou mesmo ausência de oposição oficial à pregação em favor da chamada “internacionalização” da Amazônia Brasileira, que vaza, por vezes, até mesmo território brasileiro adentro, por via de posturas impróprias ao atendimento do caráter patriótico por parte das ONG estrangeiras e brasileiras, fato esse que merece medidas legislativas aptas a manter o vínculo perpétuo da Amazônia Legal com a Nacionalidade.

Nesse passo, há que se tornar obrigatório o hasteamento da bandeira nacional em qualquer núcleo habitacional na Amazônia Legal, responsabilizando-se pelo cumprimento os prefeitos, agentes de campo da Funai, e representantes de ONG atuantes nesses núcleos.

LEI Nº 5.700, DE 10 DE SETEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Da Apresentação dos Símbolos Nacionais

SEÇÃO I

Da Bandeira Nacional

Art. 10. A Bandeira Nacional pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular.

Art. 11. A Bandeira Nacional pode ser apresentada:

I – Hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;

II – Distendida e sem mastro, conduzida por aeronaves ou balões, aplicada sobre parede ou presa a um cabo horizontal ligando edifícios, árvores, postes ou mastro;

III – Reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças, veículos e aeronaves;

IV – Composto, com outras bandeiras, panóplias, escudos ou peças semelhantes;

V – Conduzida em formaturas, desfiles, ou mesmo individualmente;

VI – Distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

Art. 12. A Bandeira Nacional estará permanentemente no topo de um mastro especial plantado na Praça dos Três Poderes de Brasília, no Distrito Federal, como símbolo perene da Pátria e sob a guarda do povo brasileiro.

§ 1º A substituição dessa Bandeira será feita com solenidades especiais no 1º domingo de cada mês, devendo o novo exemplar atingir o topo do mastro antes que o exemplar substituído comece a ser arriado.

§ 2º Na base do mastro especial estarão inscritos exclusivamente os seguintes dizeres:

Sob a guarda do povo brasileiro, nesta Praça dos Três Poderes, a Bandeira sempre no alto.
– visão permanente da Pátria.

Art. 13. Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional:

I – no Palácio da Presidência da República e na residência do Presidente da República;

II – nos edifícios-sede dos Ministérios;

III – nas Casas do Congresso Nacional;

IV – no Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos e nos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V – nos edifícios-sede dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos Estados, Territórios e Distrito Federal;

VI – nas Prefeituras e Câmaras Municipais;

VII – nas repartições federais, estaduais e municipais situadas na faixa de fronteira;

VIII – nas Missões Diplomáticas, Delegações junto a Organismos Internacionais e Repartições

Consulares de carreira, respeitados os usos locais dos países em que tiverem sede;

IX – nas unidades da Marinha Mercante, de acordo com as Leis e Regulamentos da navegação, polícia naval e praxes internacionais.

Art. 14. Hasteia-se, obrigatoriamente, a Bandeira Nacional, nos dias de festa ou de luto nacional, em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos.

Parágrafo único. Nas escolas públicas ou particulares, é obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional, durante o ano letivo, pelo menos uma vez por semana.

Art. 15. A Bandeira Nacional pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 1º Normalmente faz-se o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.

§ 2º No dia 19 de novembro, Dia da Bandeira, o hasteamento é realizado às 12 horas, com solenidades especiais.

§ 3º Durante a noite a Bandeira deve estar devidamente iluminada.

Art. 16. Quando várias bandeiras são hasteadas ou arriadas simultaneamente, a Bandeira Nacional é a primeira a atingir o tope e a última a dele descer.

Art. 17. Quando em funeral, a Bandeira fica a meio-mastro ou a meia-adriça. Nesse caso, no hasteamento ou arriamento, deve ser levada inicialmente até o tope.

Parágrafo único. Quando conduzida em marcha, indica-se o luto por um laço de crepe atado junto à lança.

Art. 18. Hasteia-se a Bandeira Nacional em funeral nas seguintes situações, desde que não coincidam com os dias de festa nacional:

I – em todo o País, quando o Presidente da República decretar luto oficial;

II – nos edifícios-sede dos Poderes Legislativos federais, estaduais ou municipais, quando determinado pelos respectivos presidentes, por motivo de falecimento de um de seus membros;

III – no Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos, nos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e nos Tribunais de Justiça estaduais, quando determinados pelos respectivos presidentes, pelo falecimento de um de seus ministros, desembargadores ou conselheiros;

IV – nos edifícios-sede dos Governos dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, por motivo do falecimento do Governador ou Prefeito, quan-

do determinado luto oficial pela autoridade que o substituir;

V – nas sedes de Missões Diplomáticas, segundo as normas e usos do país em que estão situadas.

Art. 19. A Bandeira Nacional, em todas as apresentações no território nacional, ocupa lugar de honra, compreendido como uma posição:

I – central ou a mais próxima do centro e à direita deste, quando com outras bandeiras, pavilhões ou estandartes, em linha de mastros, panóplias, escudos ou peças semelhantes;

II – destacada à frente de outras bandeiras, quando conduzida em formaturas ou desfiles;

III – à direita de tribunas, púlpitos, mesas de reunião ou de trabalho.

Parágrafo único. Considera-se direita de um dispositivo de bandeiras a direita de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para a rua, para a platéia ou, de modo geral, para o público que observa o dispositivo.

Art. 20. A Bandeira Nacional, quando não estiver em uso, deve ser guardada em local digno.

Art. 21. Nas repartições públicas e organizações militares, quando a Bandeira é hasteada em mastro colocado no solo, sua largura não deve ser maior que 1/5 (um quinto) nem menor que 1/7 (um sétimo) da altura do respectivo mastro.

Art. 22. Quando distendida e sem mastro, coloca-se a Bandeira de modo que o lado maior fique na horizontal e a estrela isolada em cima, não podendo ser ocultada, mesmo parcialmente, por pessoas sentadas em suas imediações.

Art. 23. A Bandeira Nacional nunca se abate em continência.

.....

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 11, DE 2003

Acrescenta tipo penal à Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, Lei de Segurança Nacional.

(Autoria: CPI – ONG)

Art. 1º É acrescido ao Título II da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, o seguinte artigo:

“Art. 9º-B. Introduzir ou divulgar em território nacional mapa ou qualquer documento que o retrate ou descreva sem parte dele integrante.”

“Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há que se coibir a divulgação de material que propague fatos contrários ao interesse nacional e à soberania, levando pessoas incautas a cogitar de situações nitidamente contrárias ao interesse nacional, consoante constatou, esta Comissão, ao longo de seus trabalhos.

LEI Nº 7.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.

TÍTULO II

Dos Crimes e das Penas

Art. 8º Entrar em entendimento ou negociação com Governo ou grupo estrangeiro, ou seus agentes, para provocar guerra ou atos de hostilidade contra o Brasil.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único. Ocorrendo a guerra ou sendo desencadeados os atos de hostilidade, a pena aumenta-se até o dobro.

Art. 9º Tentar submeter o território nacional, ou parte dele, ao domínio ou à soberania de outro país.

Pena: reclusão, de 4 a 20 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até um terço; se resulta morte aumenta-se até a metade.

Art. 10. Aliciar indivíduos de outro país para invasão do território nacional.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Ocorrendo a invasão, a pena aumenta-se até o dobro.

Art. 11. Tentar desmembrar parte do território nacional para constituir país independente.

Pena: reclusão, de 4 a 12 anos.

Art. 12. Importar ou introduzir, no território nacional, por qualquer forma, sem autorização da autoridade federal competente, armamento ou material militar privativo das Forças Armadas.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, sem autorização legal, fabrica, vende, transporta, re-

cebe, oculta, mantém em depósito ou distribui o armamento ou material militar de que trata este artigo.

Art. 13. Comunicar, entregar ou permitir a comunicação ou a entrega, a governo ou grupo estrangeiro, ou a organização ou grupo de existência ilegal, de dados, documentos ou cópias de documentos, planos, códigos, cifras ou assuntos que, no interesse do Estado brasileiro, são classificados como sigilosos.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I – com o objetivo de realizar os atos previstos neste artigo, mantém serviço de espionagem ou dele participa;

II – com o mesmo objetivo, realiza atividade aerofotográfica ou de sensoramento remoto, em qualquer parte do território nacional;

III – oculta ou presta auxílio a espião, sabendo-o tal, para subtraí-lo à ação da autoridade pública;

IV – obtém ou revela, para fim de espionagem, desenhos, projetos, fotografias, notícias ou informações a respeito de técnicas, de tecnologias, de componentes, de equipamentos, de instalações ou de sistemas de processamento automatizado de dados, em uso ou em desenvolvimento no País, que, reputados essenciais para a sua defesa, segurança ou economia, devem permanecer em segredo.

Art. 14. Facilitar, culposamente, a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 12 e 13, e seus parágrafos.

Pena: detenção, de 1 a 5 anos.

Art. 15. Praticar sabotagem contra instalações militares, meios de comunicações, meios e vias de transporte, estaleiros, portos, aeroportos, fábricas, usinas, barragem, depósitos e outras instalações congêneres.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

§ 1º Se do fato resulta:

a) lesão corporal grave, a pena aumenta-se até a metade;

b) dano, destruição ou neutralização de meios de defesa ou de segurança; paralisação, total ou parcial, de atividade ou serviços públicos reputados essenciais para a defesa, a segurança ou a economia do País, a pena aumenta-se até o dobro;

c) morte, a pena aumenta-se até o triplo.

§ 2º Punem-se os atos preparatórios de sabotagem com a pena deste artigo reduzida de dois terços, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 16. Integrar ou manter associação, partido, comitê, entidade de classe ou grupamento que tenha

por objetivo a mudança do regime vigente ou do Estado de Direito, por meios violentos ou com o emprego de grave ameaça.

Pena: reclusão, de 1 a 5 anos.

Art. 17. Tentar mudar, com emprego de violência ou grave ameaça, a ordem, o regime vigente ou o Estado de Direito.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até a metade; se resulta morte, aumenta-se até o dobro.

Art. 18. Tentar impedir, com emprego de violência ou grave ameaça, o livre exercício de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados.

Pena: reclusão, de 2 a 6 anos.

Art. 19. Apoderar-se ou exercer o controle de aeronave, embarcação ou veículo de transporte coletivo, com emprego de violência ou grave ameaça à tripulação ou a passageiros.

Pena: reclusão, de 2 a 10 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até o dobro; se resulta morte, aumenta-se até o triplo.

Art. 20. Devastar, saquear, extorquir, roubar, seqüestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até o dobro; se resulta morte, aumenta-se até o triplo.

Art. 21. Revelar segredo obtido em razão de cargo, emprego ou função pública, relativamente a planos, ações ou operações militares ou policiais contra rebeldes, insurretos ou revolucionários.

Pena: reclusão, de 2 a 10 anos.

Art. 22. Fazer, em público, propaganda:

I – de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social;

II – de discriminação racial, de luta pela violência entre as classes sociais, de perseguição religiosa;

III – de guerra;

IV – de qualquer dos crimes previstos nesta lei.

Pena: detenção, de 1 a 4 anos.

§ 1º A pena é aumentada de um terço quando a propaganda for feita em local de trabalho ou por meio de rádio ou televisão.

§ 2º Sujeita-se à mesma pena quem distribui ou redistribui:

a) fundos destinados a realizar a propaganda de que trata este artigo;

b) ostensiva ou clandestinamente boletins ou panfletos contendo a mesma propaganda.

§ 3º Não constitui propaganda criminosa a exposição, a crítica ou o debate de quaisquer doutrinas.

Art. 23. Incitar:

I – à subversão da ordem política ou social;

II – à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis;

III – à luta com violência entre as classes sociais;

IV – à prática de qualquer dos crimes previstos nesta lei.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Art. 24. Constituir, integrar ou manter organização ilegal de tipo militar, de qualquer forma ou natureza armada ou não, com ou sem fardamento, com finalidade combativa.

Pena: reclusão, de 2 a 8 anos.

Art. 25. Fazer funcionar, de fato, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvidos por força de disposição legal ou de decisão judicial.

Pena: reclusão, de 1 a 5 anos.

Art. 26. Caluniar ou difamar o Presidente da República, o do Senado Federal, o da Câmara dos Deputados ou o do Supremo Tribunal Federal, imputando-lhes fato definido como crime ou fato ofensivo à reputação.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, conhecendo o caráter ilícito da imputação, a propala ou divulga.

Art. 27. Ofender a integridade corporal ou a saúde de qualquer das autoridades mencionadas no artigo anterior.

Pena: reclusão, de 1 a 3 anos.

§ 1º Se a lesão é grave, aplica-se a pena de reclusão de 3 a 15 anos.

§ 2º Se da lesão resulta a morte e as circunstâncias evidenciam que este resultado pode ser atribuído a título de culpa ao agente, a pena é aumentada até terço.

Art. 28. Atentar contra a liberdade pessoal de qualquer das autoridades referidas no art. 26.

Pena: reclusão, de 4 a 12 anos.

Art. 29. Matar qualquer das autoridades referidas no art. 26.

Pena: reclusão, de 15 a 30 anos.

.....

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2003

Altera o art. 108 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro) e o art. 115 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos).

(Autoria: CPI – ONG)

Art. 1º O artigo 108 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108 ”

“§ 1º As entidades mencionadas neste artigo, se constituídas de mais da metade de associados estrangeiros, somente poderão funcionar mediante autorização do Ministro da Justiça.”

“§ 2º A participação de estrangeiro em associação que atue na Amazônia Legal dependerá de prévia aprovação da autoridade mencionada no parágrafo anterior, bem como do envio de relatório bienal de atividades sobre a atuação da entidade e do associado estrangeiro ao Ministério da Justiça, que expedirá a competente certidão.”

Art. 2º O artigo 115 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 .”

“§ 1º Ocorrendo qualquer dos motivos previstos neste artigo, o oficial do registro, de ofício ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de registro e suscitará dúvida para o juiz, que a decidirá.”

“§ 2º O registro de pessoa jurídica que atue na Amazônia Legal e da qual participe, como associado, pessoa física estrangeira dependerá de prévia autorização do Ministro da Justiça, e as averbações, da certidão a que se refere o § 2º do art. 108 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Deve-se evitar a atuação deletéria de pessoas jurídicas brasileiras controladas por pessoa física estrangeira, que, eventualmente, podem utilizar, de forma abusiva, o poder econômico de que detém para lograr proveito ilícito ou contrário ao interesse nacional.

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

Esta lei foi republicada pela determinação do artigo 11, da Lei nº 6.964, de 9-12-1981.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 108 É lícito aos estrangeiros associarem-se para fins culturais, religiosos, recreativos, beneficentes ou de assistência, filiarem-se a clubes sociais e desportivos, e a quaisquer outras entidades com iguais fins, bem como participarem de reunião comemorativa de datas nacionais ou acontecimentos de significação patriótica. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 9-12-81)

Parágrafo único. As entidades mencionadas neste artigo, se constituídas de mais da metade de associados estrangeiros, somente poderão funcionar mediante autorização do Ministro da Justiça.

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

TÍTULO III

Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CAPÍTULO I

Da Escrituração

.....
 Art. 115 Não poderão ser registrados os atos constitutivos de pessoas jurídicas, quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitos ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos motivos previstos neste artigo, o oficial do registro, de ofício ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de registro e suscitará dúvida para o juiz, que a decidirá.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que, com referência aos Projetos de Lei do Senado de nºs 104 e 107, de 1999, que versam sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais em todo o território nacional, proferiu o seguinte despacho:

DESPACHO

O Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1999, foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. Posteriormente, o Plenário aprovou o Requerimento nº 237, de 1999 (fls. 4), de tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1999.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o relator da matéria concluiu seu relatório pela apresentação de requerimento de sobrestamento de tramitação das matérias, tendo sido aprovado pela Comissão.

Feito este breve relatório e à vista do disposto no inciso X do art. 48 do Regimento Interno, faço retornar os processados àquela Comissão, para se manifestar sobre os projetos, uma vez que o sobrestamento, para os fins a que se refere o requerimento de fls. 10, não se enquadra nas hipóteses estabelecidas no inciso III do art. 335 do Regimento Interno, que somente se aplicam àquelas proposições cujas iniciativas estão definidas no art. 61 da Constituição Federal.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 53, de 2003** (nº 49/2003, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita a inclusão das despesas gerais nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o *Export Development Canadá – EDC* e a retificação da definição de Amortização no empréstimo a ser firmado com o *Banco BNP Paribas S/A* e o *Bank Leumi Le-Israel B.M.*, autorizada pela Resolução nº 66, de 20 de dezembro de 2002.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Sr. Senador Valmir Amaral, a Senadora Maria do Carmo Alves

e os Srs. Senadores Romero Jucá, João Alberto Souza e Demóstenes Torres enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, iniciamos a 52^a Legislatura no Congresso Nacional. Reveste-se esse novo quadriênio de especial relevância, quando temos a consciência de que o Poder Legislativo se defrontará com graves e urgentes desafios no cumprimento de suas missões constitucionais e, mais do que isso, em seu papel inalienável de representação maior da sociedade brasileira na condução dos assuntos de Estado.

A mensagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que foi pessoalmente transmitida ao Congresso Nacional, trouxe bem a medida das responsabilidades que teremos nos próximos meses e anos.

A tônica dos rumos que se espera para o Brasil está revelada e sintetizada no conjunto de reformas que povoaram a fala presidencial e que se encontram nas manchetes dos veículos de comunicação, decorrentes das prioridades já manifestadas pelos vários ministros do Governo Lula.

São questões políticas, administrativas, tributárias e previdenciárias, entre outras, as que merecerão, em profundidade, a nossa avaliação e decisão, num sentido de reforma construtiva para o futuro e atenta ao passado, sob o firme manto da legalidade e ao encontro dos anseios da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, vivemos um novo tempo na política brasileira. A eleição do Presidente Lula, um histórico opositor aos governos anteriores, nos permite antever uma conseqüente mudança de rumos na condução das questões nacionais, exigindo do Parlamento uma análise serena e abrangente de novas soluções e caminhos.

Ao mesmo tempo, as eleições de outubro passado redundaram em um Parlamento intensamente renovado, com mais de 50 % de novos Senadores e 46 % de novos Deputados Federais. É, portanto, um Parlamento pleno de novas idéias e de novas possibilidades, o que nos remete a uma oportunidade histórica de conduzir o Brasil a um novo patamar de progresso e de justiça social.

Caberá a todos e a cada um, consistente com suas convicções pessoais e partidárias, e acima de eventuais divergências, envidar todos os esforços para cumprir a nobre missão de legislar em favor do povo brasileiro.

De minha parte, em sintonia com os rumos de meu partido, o PMDB, darei continuidade aos trabalhos que venho desenvolvendo no Senado Federal, com os olhos voltados ao interesse nacional e, especificamente, às questões que interessam mais diretamente ao Distrito Federal, unidade federativa ímpar, por ser a capital da República e por seu intenso relacionamento institucional com a esfera federal.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o novo tempo está aí, e temos a enorme responsabilidade de contribuir para que ele seja melhor para todos os brasileiros. Para isso, temos de trabalhar muito, com a confiança de que, unidos em prol do Brasil, conseguiremos atingir nossos objetivos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SR^a MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno a esta tribuna, na condição de representante de Sergipe, para abordar, mais uma vez, um tema importante para o meu Estado e também para toda a região nordestina na qual ele está inserido: é o problema da Sudene – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. “Errare humanum est” diz o velho brocardo latino ao conceituar que todos os seres humanos ocasionalmente cometem equívocos, e a extinção da Sudene é um deles. A pretexto de se combater desvio criminoso das verbas oficiais destinadas à aplicação em diversos projetos fundamentais para o desenvolvimento do polígono das secas, o que o governo federal fez foi aplicar o remédio fatal no paciente errado: liberou os exploradores do povo e puniu severamente este cortando-lhe basicamente sua única fonte de progresso industrial, agrícola e social.

A Sudene foi criada pelo grande estadista brasileiro e ex-presidente da República Juscelino Kubitschek, político que demonstrou visão e patriotismo inegáveis na administração do Brasil.

O progressista presidente JK não apenas criou a Sudene para promover o progresso na região nordestina, mas também entregou sua direção a um verdadeiro cientista da Economia, o paraibano Celso Furtado, doutorado no grau “três honorável”, pela Universidade Sorbonne de Paris. Mas o superintendente da Sudene não se limitava a ser um técnico de nível internacional respeitado pela sua cultura, pois igualmente se impunha por sua consciência política revelada nas diversas teses que publicou nas quais detalhava seu projeto desenvolvimentista centrado nos estados nordestinos.

Ele se fundamentava, basicamente, na convicção do notável escritor Euclides da Cunha, segundo o qual “O sertanejo é, antes tudo, um forte”. Imprimindo um caráter técnico e científico ao seu trabalho dentro da Sudene, Furtado priorizou apenas os projetos que representassem o crescimento ordenado da região, descartando a influência negativa e demagógica exercida por poderosos políticos do Nordeste.

O resultado positivo da Sudene é do conhecimento do País inteiro e também do exterior, onde órgãos especializados em desenvolvimento passaram a considerar como promissor o futuro dessa parte do Brasil, antes lamentavelmente excluída dos planos governamentais que se sucederam durante quadriênios sucessivos quando os presidentes eram constitucionalmente substituídos. Ainda hoje, 27% do total de impostos recolhidos pelos Estados nordestinos – oriundos do ICMS e 57% do IPI – originam-se de empresas que contaram com financiamento do Sudene para sua implantação. Em quatro décadas a Sudene aprovou 3.058 projetos, gerando 459.307 empregos diretos e 1,4 milhão de empregos indiretos.

Surpreendentemente, e de forma estabaneada, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso resolveu extinguir a Sudene criando um trauma geral para os Estados nordestinos, entre eles Sergipe.

Já manifestei anteriormente minha reação a esse ato impensado e não deixarei de reivindicar a reativação da Sudene enquanto puder ocupar esta valorosa tribuna do Senado Federal, onde se encontra a classe política brasileira a quem a população conferiu mandatos legislativos para aqui poderem representá-la.

Como estamos vivendo um momento histórico em que o novo presidente da República acena com a proposta de adotar medidas concretas para melhorar as condições de vida das classes mais carentes, temos o dever de fazer uma soma nacional para que isso realmente se concretize.

É pena que o próprio ministro do governo encarregado de viabilizar o oportuno Projeto Fome Zero tenha desacatado frontalmente o povo nordestino ao qual tentou imputar o comportamento violento, que não é verdadeiro, culpando-o pela insegurança das grandes cidades como Rio de Janeiro e São Paulo.

Como senadora nordestina, eleita exatamente por aqueles aos quais o ministro ofendeu com seu pronunciamento infeliz, reagi publicamente, sem intenção de polemizar, mas simplesmente de restabelecer a honorabilidade dos meus conterrâneos, honestos trabalhadores sertanejos aos quais dedico respeito e admiração. A violência, como se sabe, é um fato nacional originado, entre outros motivos, pela

injusta distribuição de renda e igualmente pelo desemprego que desafia todos os responsáveis pela tranquilidade da nação.

Em tais circunstâncias, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, apelo para o bom senso e patriotismo de V. Ex^{as} no sentido de encontrar no Poder Legislativo, do qual fazemos parte, a capacidade legal de corrigir atos negativos praticados pelo Governo Federal e de encontrar uma fórmula adequada para reativar a Sudene o mais breve possível, reiniciando o processo de desenvolvimento integrado do Nordeste, lembrando do lamento do inesquecível cantador sertanejo Luiz Gonzaga: "Doutor, uma esmola/ a um homem que é são/ ou lhe mata de vergonha/ ou vicia o cidadão".

Os nordestinos não querem nem pedem carro pipa ou cesta básica.

O que todos precisam é de incentivo do governo para plantar e colher sua lavoura, água em abundância, financiamento de suas indústrias e assistência.

Com a Sudene em funcionamento, o povo nordestino disporá de toda essa infra-estrutura, com a qual agora não podem contar; e, conseqüentemente, estão desesperados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: não há de ser excessivo, ante a evidente consagração do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que atendamos, embora resumidamente, ao imperativo de sobre ele acrescentar algumas considerações, como as também relacionadas na publicação 8 Anos de estabilidade, desenvolvimento e conquistas sociais, há pouco editada pela Comissão Executiva Nacional do PSDB.

Não está esquecido que a inflação constituía um problema crônico em nosso País, agravado pelo fato de alcançar, em junho de 1994, o percentual de 47%, e apresentar tendência de alta. Com a estabilização promovida pelo Plano Real, já em dezembro de 2001, a inflação mensal fixara-se em 0,65%, refletindo tendência de maior recuo.

Com o término da superinflação, que até 1994 dissipava a renda dos trabalhadores, já em 2001, alcançava-se um rendimento médio 27% acima do registrado no início da década de 90, preservando os ganhos do real a despeito da desvalorização operada em 1999.

Segue a exposição enfatizando que, em 1994, o salário mínimo apresentava-se corroído pela inflação.

Se desde a década de 80 o seu valor real fixou-se abaixo da média; em 2001, acumulava ganhos próximos dos maiores ostentados, em 1957 e 1959.

Dessa forma, 12 milhões de brasileiros superaram os limites da pobreza. De fato, em 1992, a estagnação econômica e a inflação em disparada mantinham 40% dos brasileiros abaixo da linha de pobreza. Com o Plano Real, reduziu-se o contingente de pobres, até estabilizar-se em torno de 30% da população, no final da década.

Melhorada a renda, com a estabilização da moeda, cresceu o consumo popular e liberou-se o mercado interno, antes contido pela inflação. Como a indicar que os brasileiros passaram a se alimentar melhor, a produção, no período de 1994 a 2002, apresentou notável crescimento: no caso do frango, de 86%; no da carne suína, de 57%; no da carne bovina, de 35%; no do iogurte, de 82%; no de queijo, de 41%; no de biscoitos, de 51%.

No mesmo espaço de tempo, observou-se significativo aumento da disponibilidade de bens por domicílio: de telefones, de 18% para 38%; de *freezer*, de 12% para 20%; de máquina de lavar, de 24% para 33%; de televisores, de 74% para 88%; de geladeiras, de 72% para 83%; de rádios, de 85% para 90%; e de fogões, de 95% para 97%.

Na área do ensino, constatou-se que, em 1994, o sistema escolar apresentava uma curva inercial de crescimento, porquanto a escolarização de crianças de 7 a 14 anos, no início da década, crescia em ritmo aquém do observado no decênio anterior. No ano de 1999, porém, a expansão do sistema acelerou-se em todas as faixas. As matrículas no ensino médio apresentaram um crescimento exponencial, as taxas de analfabetismo caíram significativamente, e o ensino fundamental mostrou-se próximo da universalização.

O Índice de Desenvolvimento Humano, que resume os mais importantes indicadores sociais, segundo critérios estabelecidos pelas Nações Unidas, confirma a melhora das condições sociais no Brasil, registrando que o ritmo desse avanço foi superior ao da década antecedente.

Esses avanços sociais foram alcançados a partir do forte desempenho da economia que, em 2001, completou 9 anos de crescimento contínuo. O PIB *per capita*, que, de 1981 a 1992, sofreu decréscimo médio de 0,5% ao ano, de 1993 a 2000, aumentou em média 1,9%.

Nesse período, a indústria recuperou o dinamismo e a capacidade de fazer avançar a economia, com uma expansão média de 3,1% ao ano, demonstrando

a capacidade de o setor responder afirmativamente à abertura comercial e aos estímulos dos processos de estabilização, de privatizações e de ingresso de investimentos forâneos. A produção agropecuária registrou sucessivos recordes, e a indústria, grande desenvolvimento, em volume e qualidade.

Vê-se, portanto, que o processo inflacionário desestimulava os investimentos. Em 1993, a formação de capital registrou o seu nível mais baixo limitando a capacidade de crescimento futuro da economia. Em 2000, à conta da expansão de investimentos e modernização do setor produtivo, instalou-se o processo contínuo de crescimento econômico, com estabilidade e distribuição de renda, inclusive com o aporte maciço de investimentos estrangeiros.

Acresce que o fluxo de comércio exterior, no período 1995/2001, era quase duas vezes superior ao registrado no início da década de 90. No final do período, a balança comercial voltou a apresentar saldos positivos, propiciando maior integração do País à economia mundial.

Consigna o estudo, por fim, que, em 2001, o País lutava para vencer o atraso em relação ao padrão mundial, com todas as possibilidades de êxito, uma vez que, ao longo da década de 90, os índices de produtividade da economia mantiveram-se acima da média dos países industrializados.

Concluem, procedentemente, os redatores do histórico documento, sob a acertada condução do Presidente José Aníbal, do PSDB, que a conquista de sólida estabilidade econômica não constitui a marca única ou maior da administração há pouco encerrada, porquanto os numerosos avanços sociais alcançados no Governo Fernando Henrique Cardoso mostram-se sem paralelo em toda a história pátria.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores: a moderna sociologia resiste em aceitar a utopia como necessidade para manter alevantado o ânimo dos povos. No entanto, a utopia, entendida como realidade não presente aqui e agora, mas possível e factível, continua uma verdade inegável, necessária e constantemente revivida, projetada nas esperanças que transparecem nos eventos importantes das nações. Faço referência ao recente Fórum Econômico Mundial de Davos, de tão acanhados resultados concretos, mas, mesmo assim, um acontecimento que se mantém e se projeta no nível da utopia perseguida, utopia que provoca debates e incentiva valores, relembando dimensões

universais e consagradas da vida humana, tais como oportunidades iguais de crescimento e vida digna para todos. Davos reuniu aproximadamente 2.311 pessoas, sem considerar boa parte dos jornalistas que para lá acorreram ansiosos de novidades e na esperança de uma mensagem nova para um mundo deprimido diante de um horizonte de guerra iminente.

Entre os participantes, 24 eram chefes de Estado, 82 Ministros, 67 presidentes de organizações internacionais, 13 líderes sindicais, 74 representantes de organizações não-governamentais, 177 acadêmicos e 130 líderes empresariais. No contexto do pequeno impacto produzido pelas análises macroeconômicas da conjuntura econômica mundial, repercutiu no mundo a postura do Presidente do Brasil, o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, que, do alto da montanha mágica dessa cidade suíça, lançou ao mundo uma mensagem de esperança, traduzida na proposta de união universal para vencer a pobreza e a fome. “Um mundo diferente é possível”, segundo a afirmação do Presidente do Brasil. Não mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a lógica irracional da força bruta, a lógica neolítica da guerra que mata velhos, mulheres e crianças e embrutece os jovens, desfiando o idealismo, mas a lógica da sensibilidade, da união e da solidariedade. A lógica do inconformismo em relação à miséria e à injustiça, a lógica da utopia fundada no valor do ser humano e, portanto, na igualdade entre os povos, de todos os continentes e de todas as raças.

Nem Davos, nem Porto Alegre, com os respectivos pequenos resultados foram inúteis, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Ambos os fóruns revelaram a necessidade de uma utopia muito concreta e evidente: a necessidade de formar, de construir a confiança pública pelo cultivo do espírito de transparência, da cultura da responsabilidade e de um tipo de integridade não dependente de regras e protocolos de boas práticas, mas plantada sobre novos e sólidos padrões de comportamento. Eis a utopia possível e factível, necessária para o Brasil e para o mundo. Faço votos que meu País se solidifique nessa postura e ensine aos belicosos uma maneira mais sensível e construtiva de existir.

Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo a ler para que conste dos Anais, o seguinte artigo publicado na Gazeta Mercantil, do dia 4 de fevereiro do corrente ano.

É lido o seguinte:

EDITORIAL

Os desafios históricos do novo Congresso

A vitória eleitoral que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva obteve, ao ser consagrado para a presidência do Senado o ex-presidente José Sarney e para a presidência da Câmara dos Deputados seu correligionário petista João Paulo Cunha, é um indicador saudável de uma legislação renovada, não só em mais de 1/3 das câmaras, sobretudo, de um novo ímpeto que poderá ser dado às grandes reformas estruturais as quais o Brasil carece há muitos anos.

Em primeiro lugar, há que se enumerar a Reforma Tributária, da qual depende o "pacto social", ao qual aludia o ex-presidente Tancredino Neves. Meta fracassada do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, é desafio que a capacidade de articulação e a liderança incontestes do novo presidente da República levarão adiante, na medida em que o presidente Lula conseguir equacionar um verdadeiro "Pacto Federativo" com os governadores, os prefeitos e o Congresso, corrigindo distorções e obtendo uma solução equânime, capaz de dispor a sociedade

de e o Poder Público para a segunda reforma na ordem de prioridades.

Trata-se da Previdência Social, onerada por encargos superiores às possibilidades de contribuição da classe trabalhadora organizada e onerada pela magnanimidade constitucional da Carta de 1978. A verdade é que parece ter chegado a hora de se parar os problemas decorrentes da Saúde, que significam uma carga por demais pesada para o instituto de aposentadoria e pensões.

As vitórias obtidas nesta área durante a década de 90 indicam que os programas assistenciais devem ser deslocados dos seguros que contemplam os benefícios oriundos do trabalho. Esse caminho, porém, não será suficiente para sanar o sistema de aposentadoria e pensões, no qual, respeitadas os direitos adquiridos, devem ser buscadas soluções condizentes com a capacidade de sobrevivência de funcionários

públicos e trabalhadores privados. Os fundos de pensão, iniciados pelas grandes empresas estatais e hoje uma realidade também em parte da iniciativa privada, são exemplos de capitalização a serem considerados, já que carregam consigo o embrião do investimento e do lucro desejável para que se mantenham saudáveis, ao mesmo tempo que podem injetar recursos de retorno garantido em investimentos prioritários para o próprio desenvolvimento do País.

O tema, é certo, deverá contar com a colaboração das milhares cabeças pensantes, dos sindicatos, das associações de classe e da comunidade acadêmica. Ao legislador caberá captar o anseio nacional e traduzi-lo em lei, considerando-se que os países realmente estáveis tiveram e têm, em seus fundamentos, a excelência e o primado das leis, que são capazes de banir privilégios e, ao mesmo tempo, harmonizar interesses.

A experiência internacional, neste caso da Previdência, não poderá ser desprezada, mesmo porque os países do Hemisfério Norte estão agora debatendo-se diante de velhas estruturas que terão de ser refeitas, sob pena de castigar os contribuintes de ontem e de hoje. O pragmatismo e a capacidade de decisão do presidente Lula, no âmbito brasileiro, serão decisivos. A busca de um denominador comum, de uma agenda mínima que contemple interesses diversos, será a mola mestra que nos fará avançar.

A terceira grande reforma que se propõe ao Brasil é a política, a extinção das legendas cartoriais, a normatização dos partidos políticos, em um cenário no qual poucos se salvam. A redistribuição geográfica da capacidade produtiva, que está inserindo no mapa do consumo novos e importantes centros produtores — e, portanto, geradores de riqueza —, eventualmente poderá ser um balizador da instituição do voto distrital e de uma nova concepção geopolítica que contemple a representatividade equânime de todo o

território nacional — do monte Paracaima ao Xuí. O fato é que a herança herdada da República Velha, quando sobreviviam os partidos do "Sim" e do "Não, Senhor", não terá espaço em um país que postula uma nova posição no mundo democrático. Nem será capaz de funcionar como catalisador dos anseios de uma sociedade na qual a mobilidade do indivíduo é fator de estabilidade e da conquista da paz social.

São três reformas fundamentais que poderão transformar a era que se inicia em uma fase eminentemente revolucionária para o Brasil. Vencidas essas pelezas, com a arte e o engenho dos Três Poderes, o País sepultará definitivamente a mentalidade de colonizado, que tantos males nos causou, para ascender a um novo papel no concerto das nações. E, acima de tudo, respirará aliviado, como terá extirpado a fome e a manutenção de privilégios seculares.

Para imprimir, enviar ou comentar, acesse
www.gazetamercantili.com.br/editorial

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo, tendo

Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2002

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social, tendo

Parecer sob nº 782, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Waldeck Ornélas, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 730, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 730, de 2002, do Senador Francelino Pereira, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2001, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1999, e 5, de 2001, que já se encontram apensadas, por regularem a mesma matéria.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2002 (nº 959/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão

outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 349, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, tendo

Parecer sob nº 450, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2002 (nº 1.176/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Bom Jesus de Cuiabá para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 454, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2002 (nº 1.236/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Eduardo Duarte Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 582, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de fevereiro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Romeu Tuma e Heráclito Fortes

*Às 14 hora e 30 Minutos, acham-se
Presentes as Sras. e Srs. Senadores:*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 380/2002, de 26 de dezembro de 2002, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 544, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 2.258/2002, de 30 de dezembro de 2002, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 463, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 1/2003, de 7 de janeiro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 545, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 2/2003, de 21 de janeiro último, do Ministro de Estado do Turismo, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 547, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 28/2003, de 5 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 546, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 34/2003, de 24 de janeiro último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as infor-

mações em resposta ao Requerimento nº 548, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 36/2003, de 24 de janeiro último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 552, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Nº 6/2003, de janeiro último, encaminhando as informações em resposta aos Requerimentos nºs 549, 550 e 551, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECERES Nº 1 E 2, DE 2003

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952 (tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 209, de 2000)

PARECER Nº, 1 DE 2003, DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

Vêm a esta Comissão os projetos de lei em epígrafe, os quais tramitam em conjunto em razão da aprovação do Requerimento nº 209, de 2000, para, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a sua constitui-

onalidade, juridicidade e regimentalidade, devendo ser encaminhados, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos para, em decisão terminativa, proceder ao exame do mérito.

Ambos os projetos objetivam intervir na política de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, mediante proposta de alteração da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, que, entre outras medidas, cria o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o atual BNDES.

Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS
PMDB	PI	ALBERTO SILVA
PDT	SE	ALMEIDA LIMA
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE
PMDB	RO	AMIR LANDO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO
PFL	BA	CÉSAR BORGES
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA
PFL	MA	EDISON LOBÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PMDB	ES	GERSON CAMATA
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO
PMDB	MG	HÉLIO COSTA
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN

PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA
PMDB	GO	MAGUITO VILELA
PMDB	PI	MÃO SANTA
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA
PFL	PE	MARCO MACIEL
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI
PMDB	PB	NEY SUASSUNA
PSDB	PR	OLIVIR GABARDO
PDT	PR	OSMAR DIAS
Bloco-PTB	AP	PAPALÉO PAES
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON
PMDB	MS	RAMEZ TEBET
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO
PSDB	RR	ROMERO JUCÁ
PFL	SP	ROMEU TUMA
PFL	MA	ROSEANA SARNEY
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI
Bloco-PT	MT	SÉRYSLHESHARENKO
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA
PMDB	RO	VALDIR RAUPP
PMDB	DF	VALMIR AMARAL

Os projetos se diferenciam entre si apenas quanto ao grau de restrição ao financiamento pelo BNDES de pessoas jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. O primeiro – PLS nº 2, de 2000 – restringe a concessão de empréstimos ou financiamentos a tais pessoas somente para a instalação de unidades produtivas no Brasil, bem como para a ampliação de empreendimentos existentes no País, não podendo o valor do financiamento exceder de 50% do valor do dispêndio total, enquanto que o segundo – PLS nº 21, de 2000 – veda-a totalmente.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão opinar apenas sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, como já foi dito acima, devendo a CAE se pronunciar sobre o mérito.

Compete à União legislar privativamente sobre política de crédito, conforme estabelece o art. 22, VII, da Constituição Federal. Demais, prevê o texto constitucional em seu art. 172, que a lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

Portanto, pode o legislador instituir regras com vistas a estimular ou restringir os investimentos de capital estrangeiro mediante alteração das normas que regem a política de crédito, cuja competência legislativa é privativa da União, de modo a induzir ou reduzir a participação do capital estrangeiro na economia nacional.

De outro lado, a matéria não está reservada à iniciativa privativa do presidente da República, prevista no art. 61, § 1º, da Carta de 1988, em razão de não tratar propriamente, a meu ver, de atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública (inciso II, e) como se poderia alegar, e sim, como já afirmei acima, de política de crédito.

No entanto, entendo que a vedação absoluta à concessão de empréstimos e financiamentos pelo BNDES a pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, conforme se pretende estabelecer mediante a aprovação do PLS nº 21, de 2000, contraria, s.m.j., o texto constitucional, cujo art. 171 foi revogado pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995, com o claro objetivo de eliminar da Lei Maior o tratamento privilegiado à empresa brasileira de capital nacional em relação à de capital estrangeiro, tendo em

vista a premente necessidade do País de captar poupança externa em razão de nossa carência interna de recursos financeiros e tecnológicos para promover consistente desenvolvimento econômico e social a longo prazo, conforme justificou o Poder Executivo por ocasião da tramitação da referida proposta de alteração constitucional no Congresso Nacional.

Em face do exposto, opino pela aprovação do PLS nº 2, de 2000, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adequando, no entanto, o seu texto às normas da lei Complementar nº 95, de 1998, com o acréscimo das iniciais (AC) ao final dos parágrafos acrescentados ao art. 10 da Lei nº 1.628/52, e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000, nos termos do inciso II, do citado artigo regimental.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – **Bernardo Cabral – Presidente – Ramez Tebet – Francelino Pereira – José Eduardo Dutra – Gerson Camata – Maria do Carmo Alves – José Agripino – Jéfferson Péres – Antonio Carlos Júnior – José Fogaça – Osmar Dias – Romeu Tuma – Bello Parga – Sebastião Rocha – Marluce Pinto.**

PARECER Nº 2, DE 2003, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Vêm a esta comissão para serem apreciados, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 21, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, e o Projeto de Lei nº 21, de 2000, do Senador Roberto Saturnino. As proposições tramitam em conjunto em função da aprovação do Requerimento nº 209, de 2000.

As duas proposições visam alterar o art. 10 da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, que criou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e definirão alguns parâmetros da política de financiamento dessa instituição de fomento.

O Projeto de Lei nº 2, de 2000, consiste na introdução de dois parágrafos na referida lei com objetivo de restringir os desembolsos do BNDES, destinados a empresas estrangeiras, em até cinquenta por cento do valor dos recursos envolvidos na criação de novos empreendimentos e/ou para o incremento da capacidade produtiva das empresas já existentes.

A alteração na Lei nº 1.628, de 1952, proposta pelo PLS nº 21, de 2000, proíbe a concessão de empréstimos ou financiamentos a pessoas jurídicas cujo

poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Nesse sentido, a única diferença entre as duas proposições é o grau de restrição ao financiamento pelo BNDES às pessoas jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. O projeto do Senador Saturnino restringe parcialmente a concessão de empréstimos ou financiamento a tais pessoas e o do Senador Vilela veda-a totalmente.

As proposições foram enviadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ para serem avaliadas no que tange à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Nessa Comissão foi aprovado o parecer do Senador Ramez Tebet que foi favorável ao PLS nº 2, de 2000 e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000, o qual finalizou o seu voto nos seguintes termos:

[...], entendo que a vedação absoluta à concessão de empréstimos e financiamento pelo BNDES a pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, conforme se pretende estabelecer mediante a aprovação do PLS nº 21, de 2000, contraria, s.m.j., o texto constitucional, cujo art. 171 foi revogado pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995, com o claro objetivo de eliminar da Lei Maior o tratamento privilegiado [...].

Em face do exposto, opino pela aprovação do PLS nº 2, de 2000, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adequando, no entanto, o seu texto às normas da lei Complementar nº 95, de 1998, com o acréscimo das iniciais (AC) ao final dos parágrafos acrescentados ao art. 10 da Lei nº 1.628/52, e pela rejeição dos PLS nº 21, de 2000, nos termos do inciso II, do citado artigo regimental.

II – Análise

Após a revogação do art. 171 da Carta Magna, que estabelecia a distinção entre empresas brasileiras e empresas brasileira da capital nacional, o BNDES passou a financiar indistintamente as empresas que operam no País, sem distinguir a origem do capital.

Cabe ressaltar que o BNDES tem como principal fonte de recursos o Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), composto pelos recursos do PIS/PASEP (Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público), ou seja, recursos recolhidos dos trabalhadores brasileiros. Os empréstimos efetuados pelo BNDES costumam se caracterizar por taxas de juros inferiores às normal-

mente praticadas pela maioria das instituições financeiras no mercado e por prazos mais longos. Além disso, uma parcela significativa dos créditos do BNDES tem sido destinada a financiar as atividades de empresas estrangeiras e a absorção de empresas públicas por investidores estrangeiros. A participação dos créditos destinados às empresas estrangeiras no total dos créditos do Banco aumentou de 2,7% em 1995 para 10,4% em janeiro-julho de 2000, crescendo continuamente ao longo desse período. Desta forma, os recursos dos trabalhadores não deveriam ser empregados para a simples aquisição e ou fusões por empresas estrangeiras, operação que não gera o número de postos de trabalho no Brasil. Esses Fundos dos trabalhadores deveriam ser destinados à ampliação da capacidade produtiva e ao incremento do número de postos de trabalho.

Segundo o estudo Fusões & Aquisições no Brasil – Análise dos anos 90, da KPMG – Brasil, “o volume de transações envolvendo capital estrangeiro no Brasil, por meio de fusões e aquisições, cresceu mais de 44% ao longo da década de 90. Das 2.308 operações realizadas no período, 61% envolveram recursos estrangeiros”. Este movimento, em parte, foi estimulado pelo financiamento do BNDES a firmas estrangeiras na compra de ativos de empresas privadas ou estatais.

Neste contexto, considero que o Projeto de Lei nº 21, de 2000 – a despeito do questionamento sobre a constitucionalidade da proposição ressaltada pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, do Senado Federal – é demasiadamente restritivo, o que poderia inviabilizar a atração de investimentos estrangeiros no Brasil, recursos necessários para o equacionamento das nossas contas externas e importantes para a geração de renda e emprego no país.

Por fim, avalio que a proposta contida no Projeto de Lei nº 2, de 2000, é meritória em suas finalidades e merece ser aprovada.

III – Voto

Segundo o exposto, o voto acompanha o parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do PLS nº 2, de 2002, com a adequação do texto às normas da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações da Lei Complementar nº 107, de 2002, mediante o acréscimo das iniciais (NR) ao final do art. 10 da Lei nº 1.628/52, e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000.

Sala das Comissões. – **Eduardo Suplicy.**

EMENDA SUPLEMENTAR Nº 1 – CAE

Suprime-se o parágrafo 2º do Projeto de Lei do Senado nº 21/00. – **Romeu Tuma.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nºs 02 e 21, DE 2000

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :

RELATOR :

PMDB

LUIZ PASTORE

1-PEDRO SIMON

CARLOS BEZERRA

2-IRIS REZENDE

CASILDO MALDANER

3-MAURO MIRANDA

GILBERTO MESTRINHO

4-SÉRGIO MACHADO

JOÃO ALBERTO SOUZA

5-RENAN CALHEIROS

FERNANDO RIBEIRO

6-GERSON CAMATA

ALBERTO SILVA

7-ROBERTO REQUIÃO

NEY SUASSUNA

8-AMIR LANDO

VALMIR AMARAL

9-MARLUCE PINTO

PFL

FRANCELINO PEREIRA

1-LEOMAR QUINTANILHA

JONAS PINHEIRO

2-JOSÉ JORGE

BELLO PARGA

3-MOREIRA MENDES

ANTONIO CARLOS JUNIOR

4-BERNARDO CABRAL

PAULO SOUTO

5-ROMEU TUMA

WALDECK ORNELAS

6-GERALDO ALTHOFF

LINDBERG CURY

7-JORGE BORNHAUSEN

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO

1-JOSÉ SERRA

LÚCIO ALCÂNTARA

2-GERALDO MELO

LÚDIO COELHO

3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

ROMERO JUCA

4-LUIZ PONTES

RICARDO SANTOS

5-BENÍCIO SAMPAIO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY

1-JOSÉ EDUARDO DUTRA

HELOÍSA HELENA

2-JOSÉ ALENCAR

LAURO CAMPOS

3-ROBERTO FREIRE

JOSÉ FOGAÇA

4-JEFFERSON PERES

PSB

ROBERTO SATURNINO (1)

1-ADEMIR ANDRADE

PTB

FERNANDO BEZERRA

1-ARLINDO PORTO

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 02, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER	X				MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA	X				ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA				
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY	X				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCANTARA					GERALDO MELO				
LÚDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCA	X				LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS	X				BENÍCIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY - PT	X				JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				
HELOISA HELENA - PT					JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS	X			
JOSE FOGAÇA - PPS					JEFFERSON PERES - PDT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)			X		ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL_14 SIM_13 NÃO PREJ ~ AUTOR 1 ABS ~ SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 12 / 2002

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 18/11/02

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA Nº 1-CAE SUPRESSIVA AO PLS Nº 02, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER	X				MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA	X				AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA				
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY	X				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCANTARA					GERALDO MELO				
LÚDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCA	X				LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS	X				BENÍCIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				
HELOISA HELENA - PT					JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSÉ FOGAÇA - PPS					JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)			X		ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL_14 SIM_13 NÃO PREJ -- AUTOR -- ABS -- SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 12 / 2002

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 18/11/02

TEXTO FINAL, OFERECIDO AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2000

Estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, fica acrescentada dos seguintes dispositivos:

“Art. 10. (NR)

§ 1º O Banco poderá conceder empréstimos ou financiamentos a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior somente para a instalação de unidades produtivas no Brasil, bem como para ampliação de empreendimentos existentes no País.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. CAE Nº 66/2002

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Exmº Sr.

Senador **Ramez Tebet**

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91, do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 2 de 2000, que “estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952”, e decidiu pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 21 de 2000, que “veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1628, de junho de 1952”, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2002.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

*DOCUMENTOS ANEXADOS, NOS
TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO
INTERNO.*

Relatório da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, que tramitam em conjunto.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Vêm a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 2, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino e o Projeto de Lei nº 21, de 2000, do Senador Maguito Vilela. Essas proposições tramitam em conjunto em razão da aprovação do Requerimento nº 209, de 2000.

A alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 2, de 2000, consiste na introdução, ao art. 10 da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, de dois parágrafos, que objetivam restringir os financiamentos do BNDES a empresas estrangeiras apenas para os empreendimentos novos ou para aumento da capacidade de produção, além de limitar, nesses casos, a participação do banco a cinquenta por cento do total do dispendio.

O PLS nº 21, de 2000, altera a referida lei, vedando a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional e Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Os dois projetos se diferenciam entre si apenas quanto ao grau de restrição ao financiamento pelo BNDES de pessoas jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. Enquanto o primeiro restringe a concessão de empréstimos ou financiamentos a tais pessoas o segundo veda-a totalmente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou parecer do relator, Senador Ramez Tebet, favorável ao PLS nº 2, de 2000, com adequação do texto às normas da Lei Complementar nº 95, de 1998, com o acréscimo das iniciais (AC) ao final dos parágrafos acrescentados ao art. 10 da Lei nº 1.628/52, e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000, por entender que a vedação absoluta à concessão de empréstimos e financiamentos pelo BNDES a pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior “contraria o texto constitucional, cujo art. 171 foi revogado pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995, com o claro objetivo de eliminar da Lei Maior o tratamento privilegiado à empresa brasileira de capital nacional em relação à de capital estrangeiro...”.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Após a revogação do art. 171 da Carta Magna, que estabelecia a distinção entre empresas brasileiras e empresas brasileiras de capital nacional, o BNDES passou a financiar indistintamente as empresas que operam no País, sem levar em conta a origem do capital.

É verdade que diversos setores da economia brasileira tem enfrentado um processo de desnacionalização expressivo, de certa forma estimulado pelo financiamento do BNDES concedido a empresas estrangeiras na compra de ativos de empresas privadas ou estatais.

Como a maior parte dos recursos disponíveis do banco para empréstimos são provenientes da poupança dos trabalhadores (PIS/PASEP e FAT), esses recursos não deveriam ser empregados para financiar a simples aquisição de ativos por empresas estrangeiras, que não gera aumento do emprego ou da produção do País.

Também é notório o fato de que as empresas estrangeiras têm maior facilidade no acesso ao mercado internacional de crédito do que as empresas nacionais, e por isso, deveriam ser estimuladas a buscar crédito externo, auxiliando, inclusive, no fechamento das contas externas.

Nesse contexto, creio ser meritória a proposta contida no Projeto de Lei nº 2, de 2000.

No caso do Projeto de Lei nº 21, de 2000, a par dos questionamentos sobre a constitucionalidade da proposição, levantados no parecer da CCJ, creio que a proposta é demasiadamente restritiva, o que poderia prejudicar os investimentos estrangeiros no País, importantes para geração de renda e emprego no Brasil. Vale lembrar que, atualmente, é forte a concorrência entre os países pelo investimento estrangeiro. Em alguns casos, o apoio do BNDES, via concessão de crédito, pode representar fator fundamental na decisão de localização de investimentos, como ocorreu em projetos do setor automobilístico, que visavam suprir os mercados dos países que compõem o Mercosul.

III – Voto

Diante do exposto, o voto acompanha o parecer aprovado pela CCJ, qual seja, pela aprovação do PLS nº 2, de 2000, com adequação do texto às normas da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações da Lei Complementar nº 107, de 2001, mediante o acréscimo das iniciais (NR) ao final do art. 10 da Lei nº 1.628/52, e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000.

Sala da Comissão,

REQUERIMENTO Nº 209, DE 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Na forma do disposto nos arts. 258 e s.s. do Regimento Interno, requeiro que passem a tramitar em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, que “Estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952” e o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, que “Veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de junho de 1952”, por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2000. – Senador **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

.....
.....
SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
.....
§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(*) *Redação dada pela Emenda*

c) Constitucional nº 18, de 5-2-98:

servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;"

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:*

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº **18, de 5-2-98:**

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

.....
.....
Art. 172. A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

.....
.....
Fragmentos das notas taquigráficas da reunião da Comissão referentes à apresentação e apreciação da Emenda nº 1 CAE.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PT – RJ) – Sr. Presidente, o item 7 da pauta, que é projeto de minha autoria, também, da mesma forma que o projeto do Senador Eduardo Suplicy, já foi relatado na sessão passada e ficou pendente tão-somente a votação, razão pela qual eu pediria que também fosse votado agora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) _ V. Exª quer inversão de pauta.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PT – RJ) _ Inversão de pauta para votarmos agora o item 7.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) _ O Senador Roberto Saturnino apresenta um requerimento de inversão de pauta para que seja apreciado o item 7, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES, pessoas jurídicas, cujo valor de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952. Enfim, ele discrimina. Portanto, temos que decidir sobre o requerimento de inversão de pauta.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a inversão da pauta, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a inversão da pauta.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra pela ordem o Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a inversão de pauta do item 20 porque vou presidir a reunião da Comissão de Educação...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão a apreciação do pedido de inversão de pauta do Senador Ricardo Santos.

Não havendo nenhum Senador contrário à inversão, ela está aprovada.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de levantar uma questão e até ouvir a resposta do Senador Roberto Saturnino. A proposta de S. Ex^a tem dois artigos. O primeiro estabelece:

“O BNDES poderá conceder empréstimo ou financiamento a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, somente para instalação de unidades produtivas no Brasil, bem como a ampliação de empreendimentos existentes no País:

Até concordo com essa parte. Vem o parágrafo 2º, que estabelece:

“Na hipótese do parágrafo anterior” (portanto a construção ou ampliação de empresas no Brasil que vai gerar emprego no Brasil), “o valor do financiamento não poderá exceder a 50% do valor do dispêndio total.”

Não concordo com esses 50%. Na verdade, haverá dois tipos de empresa trabalhando no País, e efetivamente isso poderá acarretar a não-geração de empregos em determinadas áreas por conta de ter ali um pólo de empresas multinacionais que atuam no setor. Eu concordaria em votar o texto apresentando um destaque para retirar o parágrafo 2º, porque essa limitação, se é em território brasileiro, fica demais.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PT – RJ) – Sr. Presidente, coloquei o segundo parágrafo precisamente tendo em conta a questão grave, crucial, da economia brasileira, que é o balanço de pagamento. As restrições de balanço de pagamento. A necessidade que tem o Brasil de ingresso de divisas e de capitais. Exatamente a oportunidade de investimento no Brasil, favorecida com um financiamento do BNDES que pode cobrir até a metade do investimento, é um

atrativo precisamente para trazer de fora o capital que vem complementar, que vem ajudar a cobrir o déficit de balanço de pagamentos, que é um problema crônico no Brasil. Se não colocarmos essa exigência, a empresa estrangeira vem para o Brasil, obtém financiamento com recursos do FAT, que são do trabalhador brasileiro, investe numa empresa de geração de energia elétrica ou empresa de telefonia, que não gera nenhuma exportação, que não gera no seu produto nenhuma fonte de divisas, mas remete **royalties**, remete lucros, e, por conseguinte, vai utilizar recursos do trabalhador brasileiro para agravar esse problema que já é crucial, que é o problema maior da nossa economia, que é o desequilíbrio do nosso balanço de pagamentos. Por isso coloquei essa exigência, que constitui um estímulo ao ingresso do capital estrangeiro, na medida em que é oferecida a oportunidade de investimento e o financiamento a juros relativamente baixos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.

Essa é a razão da existência do segundo parágrafo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para fazer um comentário sobre a explicação do Senador Roberto Saturnino.

Entendo a intenção do Senador Roberto Saturnino, mas o que estamos fazendo aqui, na verdade, é criar um parágrafo restritivo. Não estamos dizendo que qualquer projeto de empresa internacional será aprovado pelo BNDES. O BNDES vai analisar, ele pode dar 20, dar 30, dar 50... Mas ele pode querer dar 60, 70, 80 se for um financiamento estratégico para a Amazônia ou para algum local. Penso que colocar essa limitação, na verdade, significa impingir a nós mesmos, ao processo de desenvolvimento, um limite desnecessário.

Portanto continuo apresentando uma emenda para suprimir o parágrafo segundo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PT – RJ) – Concordo com o Senador Romero Jucá, quanto à liberdade da direção do banco, mas quero estabelecer um limite exatamente para forçar a entrada de um mínimo de capital externo que é... Aliás, 50% ele pode obter, até 30 ou 20 no mercado de capital. Não no financiamento do BNDE, mas até internamente, o que quero obrigar é que haja o mínimo de ingresso de di-

visas, de moeda estrangeira, para a realização do programa.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, siga na mesma linha do Senador Romero Jucá. Acho que não deve ser irrestrito o financiamento para empresas estrangeiras, e o § 1º já estabelece uma restrição: apenas para instalação de unidades produtivas no País ou para ampliação.

Mas, Sr. Presidente, estabelecer um teto para as empresas estrangeiras, não deixar isso a critério do Banco... Neste momento, temos um déficit na balança comercial de eletrônicos de alguns bilhões de dólares. O País luta, há algum tempo, para atrair – apenas um exemplo de um setor importante – empresas que fabricam circuitos integrados, **chips** de computadores, que as empresas nacionais até aqui não conseguiram instalar. Vamos ter que atrair empresas estrangeiras.

Sr. Presidente, se a diretoria do Banco entender que deve financiar 70% ou 80% para uma fábrica de circuito integrados, a lei vai impedir isso, só porque a empresa é estrangeira?

Desculpe-me, sou nacionalista também, como o Senador Roberto Saturnino, mas acho um exagero. Apesar das boas intenções, não consulta os interesses do País.

Votaria pela supressão do § 2º.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, vou na mesma linha. Nem todo mundo lembra que, quando da Lei das Patentes, fiz um finca-pé para a indústria nacional ter maiores privilégios. Mas horas há que as barreiras colocadas fazem a gente perder investimentos. Nesse campo mesmo que o Senador Jefferson Péres falou, inúmeras empresas saíram daqui e foram para a Costa Rica por coisa até menor. Hoje a Costa Rica está em franco progresso e nós não decolamos nessa área.

Por esta razão, também estarei seguindo a linha do Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Indago do Senador Saturnino se S. Exª insiste em manter seu parágrafo na votação ou se é possível um acordo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PT – RJ) – Sr. Presidente, mantenho. Só haveria acordo se o teto fosse elevado de 50 para 60.

O financiamento do BNDE é um incentivo muito importante para qualquer investimento, porque não é a taxa de juros Selic. Mas se, além disso, precisamos abrir o mercado sem ingresso de um tostão, de divisa, de capital estrangeiro, com liberdade total, aí realmente mantenho a minha restrição e vamos ao voto. Renderei-me à decisão da maioria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Romero Jucá apresenta destaque?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Apresento uma emenda supressiva, um destaque.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Emenda supressiva sobre a mesa, por favor. Vamos ter que votar primeiro o projeto, e preciso da emenda de V. Exª para...

Em votação o projeto, ressalvada a emenda do Senador Romero Jucá, que será apreciada posteriormente.

(Processo de votação.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, o projeto foi aprovado por unanimidade.

Em votação a emenda supressiva ao § 2º do Projeto de Lei do Senado nº 2, apresentado pelo Senador Romero Jucá.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O Senador Romero Jucá apresentou emenda supressiva ao § 2º para eliminar o teto de 50% de financiamento para a empresa...

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Continuo com a tese do Senador Saturnino Braga do limite.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Aprova a emenda do Senador Romero Jucá, que suprime o § 2º.

Item 4. Agricultura orgânica. Altera dispositivo... Aliás foi aprovado inversão de pauta do item 20.

PARECER Nº 3, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**
Relator *ad hoc*: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação em caráter terminativo, nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que pretende autorizar o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua.

Seu dispositivo inaugural cria o referido programa, que fica restrito ao atendimento de indivíduos ou famílias carentes, assim entendidos aqueles “cuja **renda per capita** seja inferior à linha da pobreza”. Ainda no art. 1º, são listados os objetivos do programa: dar alimentação, abrigo e assistência psicológica, jurídica e médico-odontológica a moradores de rua, ademais de promover cursos profissionalizantes e ajudar na busca de posições no mercado de trabalho.

De acordo com o art. 2º, o programa será coordenado pelo órgão federal responsável pela política de assistência social e financiado com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, podendo contar com o financiamento externo obtido junto a organismos multilaterais de crédito.

O art. 3º cria o Cadastro Nacional de Beneficiários do Programa de Ressocialização dos Moradores de Rua, determinando que sua administração também fique a cargo do órgão federal responsável pela assistência social. Além disso, restringe a extensão do termo “morador de rua” àquele que não possui domicílio onde possa ser encontrado com regularidade pelos agentes do Estado.

O art. 4º, por seu turno, estabelece que o programa seja implantado mediante convênios firmados pelos entes federativos entre si – com a participação possível de entidades não-governamentais de âmbito local – e articulados com o Sistema Nacional de Emprego (SINE). Discrimina, ainda, a estrutura mínima com que o programa deverá contar, a saber: equipe de busca e triagem, restaurante popular, abrigo provisório, centro de ressocialização e centro de formação profissional.

O art. 5º trata do conteúdo do regulamento que será publicado pelo Poder Executivo, e o dispositivo seguinte cuida do apoio financeiro da União à execução do programa. Enquanto o **caput** fixa que este será custeado com dotação orçamentária específica, a ser consignada como um dos programas do Fundo

de Assistência Social a partir de 2003, o § 1º dispõe sobre o **quantum** mínimo que lhe será então destinado. O § 2º refere-se à hipótese de apoio da União ao programa no exercício de 2002 e aponta a rubrica sob a qual ele se daria. O último artigo, erroneamente denominado oitavo, prescreve que a lei passará a vigor tão logo seja publicada.

Na justificação, o autor reporta-se à gravidade do problema da exclusão social no Brasil, às soluções de longo prazo que ele demanda e à saída emergencial representada pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, graças à disponibilidade de recursos financeiros. Lembra, em particular, da difícil situação dos moradores de rua, que se acham fora do alcance das políticas públicas – inclusive as patrocinadas pelo mencionado fundo – por não terem domicílio onde possam ser encontrados pelos agentes estatais. Daí porque defende a adoção do programa referido no projeto, que se destina a atender nominalmente essa clientela.

Registre-se, por oportuno, que não foram oferecidas emendas à proposição durante o prazo regimental.

II – Análise

Segundo o Regimento Interno do Senado, cabe a este colegiado emitir parecer sobre o mérito, a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em exame.

Louve-se, de pronto, o enorme alcance do projeto sob a ótica da justiça social, uma vez que se traduz em medida de inclusão de um segmento populacional extremamente vulnerável, ainda que minoritário. Trata-se dos moradores de rua, pessoas que estão “fora do lugar”, ocupando um espaço sujo e perigoso que lhes confere essas mesmas características.

Esses seres vivenciam a experiência radical do deslocamento, porque se vêem expulsos do lar, da lei e até da humanidade. Assim excluídos do mundo, eles não são alcançados pelas políticas públicas, nem mesmo por aquelas voltadas aos estratos mais carentes da população, restando-lhes o abandono e o descaso do Estado.

A presente iniciativa busca subverter essa lógica perversa, ao indicar a ação que se espera do governo. Propõe a criação de um programa destinado a ressocializar os moradores de rua, mediante a oferta de alimentação, abrigo, assistência psicológica, jurídica e médico-odontológica, profissionalização e ajuda na busca de posições no mercado de trabalho.

Concorre, dessa forma, para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, para a erradicação da pobreza e da marginalização, além da redução das desigualdades sociais. Nesse sentido, contribui efetivamente para a concretização da justiça social referida nos arts. 1º, 3º, 170 e 193 da Lei Maior brasileira.

Provada a constitucionalidade material da proposição e, conseqüentemente, o seu mérito, cabe agora analisar se ela encontra respaldo formal na Carta Política de 1988 e se não constitui afronta ao ordenamento jurídico interno.

Lembre-se, de saída, que esta Comissão já se pronunciou quanto à constitucionalidade e juridicidade dos projetos de lei autorizativos quando aprovou, em 1998, o Parecer nº 527, da lavra do eminente jurista, professor e Senador Josaphat Marinho. De acordo com o documento, o apoio doutrinário, jurídico e legal de que gozam as leis autorizativas, administrativas, orçamentárias e tributárias revela que a iniciativa do Legislativo nesses casos não configura ingerência em matérias de atribuição do Executivo, mas sim prova da colaboração real entre Poderes autônomos e harmônicos, que podem e devem alertar-se mutuamente sobre a necessidade da prática de certos atos.

Esse raciocínio, contudo, não se estende aos parágrafos do art. 6º do projeto, que tratam do apoio financeiro da União ao programa em exame com uma riqueza de detalhes somente encontrável na lei orçamentária. De fato, eles fixam e realocam recursos, reportando-se a outros programas governamentais, além de fazer incursões expressas à execução orçamentária dos exercícios financeiros de 2002 e 2003. Nesse sentido, investem-se na qualidade de norma impositiva e não meramente indicadora, extrapolando o âmbito da lei autorizativa e configurando afronta inequívoca ao disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra b, da Constituição.

Claro está que essa afronta deve ser eliminada para que o mérito do projeto prevaleça, motivo pelo qual se propõe emenda para suprimir os referidos parágrafos. Propõe-se, ainda, nova redação para o **caput** do art. 6º, a fim de livrá-lo da referência feita ao exercício financeiro de 2003, que torna a proposição datada e incompatível com a realidade do processo legislativo.

Também no espírito de preservar o mérito do PLS nº 109, de 2002, sugere-se a adoção de um outro reparo de natureza redacional. Isso para compatibilizar o teor mandatário do seu artigo inaugural, que trata de criar o Programa Especial de Ressocialização

dos Moradores de Rua, ao conteúdo meramente autorizativo de sua ementa.

Por último, propõe-se uma emenda redacional com o objetivo de resolver o equívoco da numeração dada à cláusula de vigência, que aparece como art. 8º num projeto que só tem sete artigos.

Registre-se, finalmente, que o projeto guarda perfeita harmonia com as regras deduzidas no Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, com as seguintes emendas que lhe garantem boa técnica legislativa:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 1º do PLS nº 109, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos desta lei o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua, para o atendimento de indivíduos ou famílias carentes que se enquadrem no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 6º do PLS nº 109, de 2002, a seguinte redação, suprimindo-se os §§ 1º e 2º:

Art. 6º O apoio financeiro da União à execução do Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua será custeado com dotação orçamentária específica como um dos programas do Fundo Nacional de Assistência Social.

EMENDA Nº 3-CCJ

Renumere-se como art. 7º o art. 8º do PLS nº 109, de 2002.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2002.

– **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça** – Relator *ad hoc* – **Osmar Dias** – **Casildo Maldaner** – **Olivir Gabardo** – **João Alberto Souza** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Amir Lando** – **Ricardo Santos** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Antônio Carlos Júnior** (autor)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO, PLS Nº 109, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER	/-			
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO	/-			
LUIZ OTAVIO	/-				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	/-			
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	/-				6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR			/-		2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	/-				4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - JOSÉ JORGE				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA(PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
OLIVIR GABARDO (PSDB)	/-				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	/-			
ROMERO JUCÁ (PSDB)					5 - GERALDO MELO (PSDB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	/-				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	/-				4 - JOSÉ FOGACA (PPS)	/-			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 SIM: // NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 2002

Senador
Senador BERNARDO CABRAL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
U:\CCJ\2002\IV\otação nominal.doc (atualizado em 05/12/2002)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emendas nº 1 a 3 - CCJ
PROPOSIÇÃO, PLS Nº 109, DE 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER	1			
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO	1			
LUIZ OTÁVIO	1				4 - JOAO ALBERTO SOUZA	1			
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	1				6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR			1		2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	1				4 - JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - JOSE JORGE				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
OLIVIR GABARDO (PSDB)	1				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - GERALDO MELO (PSDB)	1			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	1				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	1				4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)	1			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 2002

Bernardo Cabral
Senador BERNARDO CABRAL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
 U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/12/2002)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 109, DE 2002,
Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:**

**Autoriza o Poder Executivo a criar o
Programa Especial de Ressocialização
dos Moradores de Rua e dá outras Provi-
dências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos desta lei, o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua, para o atendimento de indivíduos ou famílias carentes que se enquadrem no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Parágrafo único. O programa tem por objetivos:

I – dar alimentação, abrigo e assistência psicológica, jurídica e médico-odontológica a moradores de rua;

II – promover cursos profissionalizantes e ajudar os participantes do programa na busca de posições no mercado de trabalho.

Art. 2º O Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua será financiado com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e coordenado pelo órgão federal responsável pela política de assistência social, em condições a serem estabelecidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. O programa também poderá contar com recursos advindos de financiamento externo junto a organismos multilaterais de crédito.

Art. 3º Para os fins estabelecidos no art. 1º, fica criado o Cadastro Nacional de Beneficiários do Programa de Ressocialização dos Moradores de Rua, a ser administrado pelo órgão federal responsável pela política de assistência social.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se morador de rua aquele que não possui domicílio onde possa ser encontrado com regularidade pelos agentes do Estado.

Art. 4º O programa será implantado mediante convênios entre a União e os Estados e Municípios envolvidos e contará com a seguinte estrutura mínima:

I – equipe de busca e triagem;

II – restaurante popular;

III – abrigo provisório;

IV – centro de ressocialização, com instalações para as equipes de assistência social, apoio psicológico e médico-odontológico;

V – centro de formação profissional.

§ 1º Os convênios poderão contar, ainda, com a participação de entidades não governamentais de âmbito local.

§ 2º Os convênios de que trata o **caput** deverão conter dispositivo que garanta a articulação entre o Programa de Ressocialização dos Moradores de Rua e o Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Art. 5º O Poder Executivo publicará o regulamento do programa, que deverá conter:

I – o termo de adesão do Estado ou Município, bem como as condições para sua homologação pelo órgão federal de assistência social;

II – as normas de organização e manutenção do cadastro de beneficiários, que deverá ser alimentado por informações prestadas pelos Estados e Municípios aderentes;

III – as normas de organização, funcionamento, acompanhamento, fiscalização e avaliação do programa no âmbito federal.

Art. 6º O apoio financeiro da União à execução do Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua será custeado com dotação orçamentária específica como um dos programas do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. –
Bernardo Cabral, Presidente.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 180/02-Presidência/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa

Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Res-socialização dos Moradores de Rua e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
- II – garantir o desenvolvimento nacional;*
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

PARECER Nº 4, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores, José Sarney e Bello Parga que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame e decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria do nobre Senador José Sarney, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona.

O Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, autoriza o Poder Executivo a doar à Mitra Arquidiocesana de Brasília os imóveis de propriedade da União situados no SHIGS, Quadra 707, Bloco “H”, Casas 68, 74 e 80, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, com as características e confrontações constantes da matrícula nº 169, fls. 124, do Livro nº 3, Registro Geral do Cartório de 1º Ofício de Registros de Imóveis de Brasília, Distrito Federal.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – Análise

O Autor da Proposição, nobre Senador José Sarney, justifica a doação à Mitra Arquidiocesana de

Brasília dos imóveis relacionados no Projeto com base em compromisso assumido pelo Presidente Juscelino Kubitschek junto à Arquidiocese de Brasília, quando da inauguração de Brasília, no sentido de que fosse concedida à Igreja Católica a propriedade dos imóveis mínimos ao seu funcionamento, entre os quais a residência do titular.

Na ocasião, a Caixa Econômica Federal destinou a posse dos imóveis de que trata a proposição à recém-criada Arquidiocese, o que permitiu a sua instalação na mesma data da inauguração da Capital.

Posteriormente, foi instalada a Cúria, no conjunto arquitetônico da Catedral, além do Palácio Episcopal, e destinadas áreas para os Seminários. Desde então, porém, não foi concretizada a transferência da propriedade dos imóveis inicialmente cedidos, embora, por mais de quarenta anos, a Mitra Arquidiocesana tenha permanecido na posse dos mesmos. A inexistência de qualquer instrumento dentre os regularmente empregados (aluguei com opção de compra ou escritura de compra e venda com prazo de 30 anos, sem correção monetária) evidencia, como ilustra o Autor, a intenção de doação dos mesmos.

Visa a proposição, assim, dar contorno jurídico definitivo a uma situação já consolidada, onde a ocupação é mansa e pacífica, sem qualquer contestação de quem quer que seja, o que, de fato, determina, moral e juridicamente, a transferência definitiva da propriedade, mediante a doação pleiteada.

Importa destacar, ainda, que o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão editou, em 30 de junho de 2000, a Portaria nº 140, que autoriza a cessão, sob a forma de utilização gratuita, à Mitra Arquidiocesana de Brasília, dos imóveis objeto da proposição autorizativa, apenas condicionando a cessão à utilização dos imóveis às atividades institucionais da cessionária. Tal cessão se deu após a aceitação, pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), da doação dos mesmos imóveis feita à União pela Caixa Econômica Federal. Tais atos administrativos demonstram a ausência de interesse dessa entidade na manutenção da propriedade, bem assim o reconhecimento, pelo órgão responsável pela gestão do patrimônio imobiliário da União, em reter a posse do mesmo.

A doação, assim, autorizada nos termos do Projeto em tela, resolveria definitivamente a questão, assegurando em definitivo a posse e a propriedade do

mesmo à entidade que o recebeu, por força de compromisso assumido pelo Presidente da República, há cerca de quarenta e dois anos.

Sob o prisma da constitucionalidade, não há reparos a fazer, tendo em vista o entendimento consolidado nesta Casa em relação à validade

projetos de natureza autorizativa, quando tais proposições são de iniciativa privativa do Presidente da República.

Ademais, tampouco padece a proposição de vício de injuridicidade ou de anti-regimentalidade, posto que atende aos princípios a serem adotados na doação de imóveis de propriedade da União. O art. 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, dispõe em seu art. 23 que a alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência, dispondo ainda o § 1º do mesmo artigo que a alienação ocorrerá quando não houver interesse público, econômico ou social em manter o imóvel no domínio da União, nem inconveniência quanto à preservação ambiental e à defesa nacional, no desaparecimento do vínculo de propriedade.

Pelos fatos acima narrados, é patente a inexistência do interesse da União em manter a propriedade dos imóveis, assim como já está plenamente demonstrada a aquiescência da SPU na manutenção da posse dos mesmos pela Mitra Arquidiocesana de Brasília. A necessidade de autorização legal, para a doação, decorre do princípio da indisponibilidade do interesse público, aí entendido o patrimônio público, estando a proposição, portanto, adequadamente fundamentada.

III – Voto

Pelo exposto, e tendo em vista a importância da proposição, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2002.
– **Bernardo Cabral**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Bello Parga** (autor) – **Íris Rezende** – **Eduardo Suplicy** – **Wellington Roberto** – **Benício Sampaio** – **Osmar Dias** – **Luiz Pastore** – **Jefferson Péres** – **Francelino Pereira** – **Maguito Vilela** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E IDADANIA

PROPOSIÇÃO, PLS Nº 231, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE	/				1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA	/				2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	/				3 - WELLINGTON ROBERTO	/			
LUIZ OTÁVIO	/				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	/			
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR					2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	/				3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA			/		4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - JOSÉ JORGE				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
OLIVIR GABARDO (PSDB)					2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)	/			
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCA (PSDB)	/				5 - GERALDO MELO (PSDB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)	/				1 - EDUARDO SUPLYCY (PT)	/			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	/				4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 2002


Senador BERNARDO CABRAL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/12/2002)

SECRETARIA-GERAL DA MESA SUBSECRETARIA
DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 177/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores José Sarney e Bello Parga, que “Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

.....
Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.

§ 1º A alienação ocorrerá quando não houver interesse público, econômico ou social em manter o imóvel no domínio da União, nem inconveniência quanto à preservação ambiental e à defesa nacional, no desaparecimento do vínculo de propriedade.

§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

.....
O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

OF. CAE nº 66/2002

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 02 de 2000, que “Estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952”, e decidiu pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 21 de 2000, que “Veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1628, de junho de 1952”, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2002.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 177/02–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores José Sarney e Bel-

lo Parga, que “Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 180/02–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por 1/10 da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado de nºs 2, de 2000, (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000), 109 e 231, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2003

Altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Consti-

tuição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100.

.....
§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos das obrigações devidas aos idosos, que deverão ser feitos em espécie, nem àquelas definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença transitada em julgado.

.....” (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos termos do art. 230 da Constituição Federal, a família, a sociedade e o estado têm o dever de amparar os idosos, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

A realização jurídica desse amparo presentifica-se na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a Política Nacional do Idoso. Esta se volta a viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio para os idosos, garantir-lhes prioridade de atendimento nos órgãos prestadores de serviço e incrementar o saber acerca do envelhecimento.

A materialização fática desse amparo, contudo, está longe de ser a desejada pelo legislador. Com efeito, inúmeras circunstâncias cotidianas revelam a situação de desamparo em que se encontram os idosos brasileiros, quase sempre entregues à própria sorte. Um dos exemplos mais eloqüentes disso é o ganho de causa judicial que não se faz acompanhar imediatamente do pagamento das obrigações devidas pela Fazenda Pública. Por vezes, os idosos esperam a quitação do débito até o fim de suas vidas, mas ela demora tanto a sair que aproveita apenas os herdeiros.

A injustiça dessa realidade salta aos olhos e demanda uma ação incontestante do Estado, no sentido de tomar efetiva a garantia de atendimento preferencial já concedida aos idosos, inclusive no plano judicial.

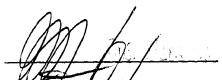
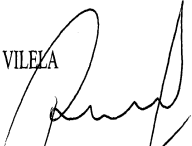
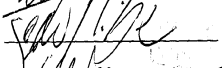






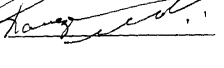
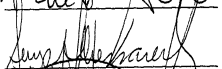
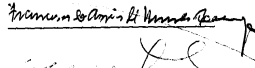

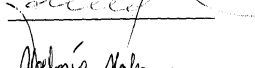
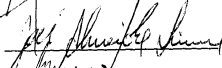
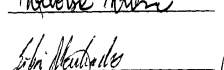
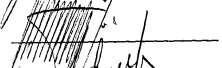


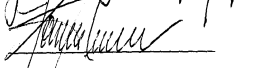
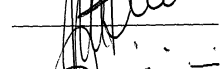
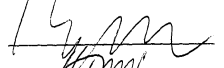

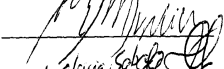



Basta lembrar que os processos em que eles figuram como parte interessada têm precedência sobre os demais para julgamento.

Tentando responder a esse desafio, a presente iniciativa excetua o pagamento das obrigações devidas aos idosos pela Fazenda Pública da inscrição em precatórios e determina que ele seja feito em espécie. Com essa medida, pretende-se que o pagamento dos valores devidos às pessoas idosas – já definidas em lei – seja realmente efetuado no exercício em que se deu o reconhecimento judicial da dívida.

Em face do exposto, solicitamos aos ilustres Pares apoio à aprovação desta proposta de emenda à Constituição, que, se incorporada ao texto da Lei Maior, certamente constituirá um passo importante rumo à situação de justiça social tão almejada pela sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Senador **Maguito Vilela**.

Senador MAGUITO VILELA

1.		14.	
2.		15.	
3.		16.	
4.		17.	
5.		18.	
6.		19.	
7.		20.	
8.		21.	
9.		22.	
10.		23.	
11.		24.	
12.		25.	
13.		26.	
		27.	

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 100.* À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 1º-A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se

faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 5º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público.

§ 6º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade.

.....
LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do idoso e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

Ofício nº 12/2003– GSMALV

Brasília, 18 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que estarei assumindo a Secretaria de Estado do Combate à Pobreza, da Assistência Social e do Trabalho, pelo Estado de Sergipe, a partir do dia 20 do corrente mês, quando enviarei cópia do **Diário Oficial** do Estado de Sergipe com a publicação da minha nomeação, bem como o necessário Termo de Posse.

Solicito que seja comunicado ao setor competente do Senado Federal a minha opção pelo recebimento dos vencimentos de Senadora.

Atenciosamente, – **Maria do Carmo Alves.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 21, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, de minha autoria, que “Altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos”.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 196, de 2002, de minha autoria, que “Altera o art. 76 da lei 9.099/95 que “Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais”.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

REQUERIMENTO Nº 23, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 252, de 2002, de minha autoria, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, (Código Eleitoral), para assegurar o exercício do sufrágio aos condenados cuja sentença não transitou em julgado”.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, letra "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de dezembro de 2002 e publicou no dia 24 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 91, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
	1. (vago)
<u>José Agripino</u>	
	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
(vago)	
<u>PT</u>	
	1. (vago)
<u>Tião Viana</u>	
	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	
	1. Antero Paes de Barros
<u>Arthur Virgílio</u>	
	2. Lúcia Vânia
<u>Romero Jucá</u>	
<u>PDT</u>	
	1. (vago)
<u>Jefferson Péres</u>	
<u>PTB</u>	
	1. (vago)
<u>Fernando Bezerra</u>	
<u>*PPS</u>	
	1. Patrícia Saboya Gomes
<u>Mozarildo Cavalcanti</u>	

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
	1. (vago)
<u>Nelson Pellegrino</u>	
	2. (vago)
(vago)	
<u>PFL</u>	
	1. (vago)
<u>José Carlos Aleluia</u>	
	2. (vago)
(vago)	
<u>PMDB</u>	
	1. (vago)
<u>Eunício Oliveira</u>	
	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	
	1. Eduardo Gomes
<u>Jutahy Júnior</u>	
	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>Custódio Mattos</u>	
<u>PPB</u>	
	1. (vago)
<u>Pedro Henry</u>	
<u>PTB</u>	
	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u>	
<u>PL</u>	
	1. Bispo Rodrigues
<u>Valdemar Costa Neto</u>	
<u>PSB</u>	
	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u>	
<u>PPS*</u>	
	1. (vago)
<u>Roberto Freire</u>	

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 24-12-2002
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003
- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de dezembro de 2002 e publicou no dia 27 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 94, que "Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos e dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
Renan Calheiros	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
José Agripino	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	
Tião Viana	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Romero Jucá	2. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<u>PTB</u>	
Fernando Bezerra	1. (vago)
<u>*PSB</u>	
Antônio Carlos	1. (vago)
Valadares	

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
Nelson Pellegrino	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PFL</u>	
José Carlos Aleluia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PMDB</u>	
Eunício Oliveira	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
Jutahy Júnior	1. Eduardo Gomes
Custódio Mattos	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>PPB</u>	
Pedro Henry	1. (vago)
<u>PTB</u>	
Roberto Jefferson	1. Fernando Gonçalves
<u>PL</u>	
Valdemar Costa Neto	1. Bispo Rodrigues
<u>PSB</u>	
Eduardo Campos	1. (vago)
<u>PDT</u>	
Neiva Moreira	1. (vago)

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

-Publicação no DO: 27-12-2002

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003
- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de dezembro de 2002 e publicou no dia 27 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 95, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
	1. (vago)
<u>José Agripino</u>	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
(vago)	
<u>PT</u>	
	1. (vago)
<u>Tião Viana</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	
	1. Antero Paes de Barros
<u>Arthur Virgílio</u>	2. Lúcia Vânia
<u>Romero Jucá</u>	
<u>PDT</u>	
	1. (vago)
<u>Jefferson Péres</u>	
<u>PTB</u>	
	1. (vago)
<u>Fernando Bezerra</u>	
<u>*PL</u>	
	1. (vago)
<u>Magno Malta</u>	

Deputados	
Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
	1. (vago)
<u>Nelson Pellegrino</u>	
	2. (vago)
(vago)	
<u>PFL</u>	
	1. (vago)
<u>José Carlos Aleluia</u>	
	2. (vago)
(vago)	
<u>PMDB</u>	
	1. (vago)
<u>Eunício Oliveira</u>	
	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	
	1. Eduardo Gomes
<u>Jutahy Júnior</u>	
	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>Custódio Mattos</u>	
<u>PPB</u>	
	1. (vago)
<u>Pedro Henry</u>	
<u>PTB</u>	
	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u>	
<u>PL</u>	
	1. Bispo Rodrigues
<u>Valdemar Costa Neto</u>	
<u>PSB</u>	
	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u>	
<u>PC do B*</u>	
	1. (vago)
(vago)	

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 27-12-2002
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003

- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 27 de dezembro de 2002 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 97, que "Altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
Renan Calheiros	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
José Agripino	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	
Tião Viana	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Romero Jucá	2. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<u>PTB</u>	
Fernando Bezerra	1. (vago)
<u>*PPS</u>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Deputados	
Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
Nelson Pellegrino	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PFL</u>	
José Carlos Aleluia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PMDB</u>	
Eunício Oliveira	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
Jutahy Júnior	1. Eduardo Gomes
Custódio Mattos	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>PPB</u>	
	1. (vago)
Pedro Henry	
<u>PTB</u>	
	1. Fernando Gonçalves
Roberto Jefferson	
<u>PL</u>	
	1. Bispo Rodrigues
Valdemar Costa Neto	
<u>PSB</u>	
Eduardo Campos	1. (vago)
<u>PRONA*</u>	
(vago)	1. (vago)

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 30-12-2002
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003

- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 30 de dezembro de 2002 e publicou no mesmo dia, mês e ano, a Medida Provisória nº 100, que "Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
Renan Calheiros	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
José Agripino	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	
Tião Viana	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Romero Jucá	2. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
Jefferson Páres	1. (vago)
<u>PTB</u>	
Fernando Bezerra	1. (vago)
<u>*PSB</u>	
Antônio Carlos	
Valadares	

Deputados	
Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
Nelson Pellegrino	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PFL</u>	
José Carlos Aleluia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PMDB</u>	
Eunício Oliveira	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
Jutahy Júnior	1. Eduardo Gomes
Custódio Mattos	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>PPB</u>	
Pedro Henry	1. (vago)
<u>PTB</u>	
Roberto Jefferson	1. Fernando Gonçalves
<u>PL</u>	
Valdemar Costa Neto	1. Bispo Rodrigues
<u>PSB</u>	
Eduardo Campos	1. (vago)
<u>PV*</u>	
(vago)	1. (vago)

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 30-12-2002
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003

- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 30 de dezembro de 2002 e publicou no dia 31 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 101, que "Dispõe sobre a contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para Seguridade Social – COFINS devidas pelas sociedades cooperativas em geral".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
<u>José Agripino</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	
<u>Tião Viana</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
<u>Arthur Virgílio</u>	1. Antero Paes de Barros
<u>Romero Jucá</u>	2. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
<u>Jefferson Péres</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<u>Fernando Bezerra</u>	1. (vago)
<u>*PL</u>	
<u>Magno Malta</u>	

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
<u>Nelson Pellegrino</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PFL</u>	
<u>José Carlos Aleluia</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PMDB</u>	
<u>Eunício Oliveira</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
<u>Jutahy Júnior</u>	1. Eduardo Gomes
<u>Custódio Mattos</u>	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>PPB</u>	
<u>Pedro Henry</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<u>Roberto Jefferson</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>PL</u>	
<u>Valdemar Costa Neto</u>	1. Bispo Rodrigues
<u>PSB</u>	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u>	
<u>PMN*</u>	1. (vago)
(vago)	

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 31-12-2002
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003

- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 1º de janeiro de 2003 e publicou no mesmo dia, mês e ano, a Medida Provisória nº 103, que “Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
	1. (vago)
<u>José Agripino</u>	
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	
	1. (vago)
<u>Tião Viana</u>	
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
	1. Antero Paes de Barros
<u>Arthur Virgílio</u>	
	2. Lúcia Vânia
<u>Romero Jucá</u>	
<u>PDT</u>	
	1. (vago)
<u>Jefferson Péres</u>	
<u>PTB</u>	
	1. (vago)
<u>Fernando Bezerra</u>	
<u>*PPS</u>	
	1. Patrícia Saboya Gomes
<u>Mozarildo Cavalcanti</u>	

Deputados	
Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
	1. (vago)
<u>Nelson Pellegrino</u>	
(vago)	2. (vago)
<u>PFL</u>	
	1. (vago)
<u>José Carlos Aleluia</u>	
(vago)	2. (vago)
<u>PMDB</u>	
	1. (vago)
<u>Eunício Oliveira</u>	
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
	1. Eduardo Gomes
<u>Jutahy Júnior</u>	
	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>Custódio Mattos</u>	
<u>PPB</u>	
	1. (vago)
<u>Pedro Henry</u>	
<u>PTB</u>	
	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u>	
<u>PL</u>	
	1. Bispo Rodrigues
<u>Valdemar Costa Neto</u>	
<u>PSB</u>	
	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u>	
<u>PSC*</u>	
(vago)	1. (vago)

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 1º-1-2003
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003

- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de janeiro de 2003 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 104, que “Revoga o art. 374 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
<u>José Agripino</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	
<u>Tião Viana</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
<u>Arthur Virgílio</u>	1. Antero Paes de Barros
<u>Romero Jucá</u>	2. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
<u>Jefferson Péres</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<u>Fernando Bezerra</u>	1. (vago)
<u>*PSB</u>	
<u>Antônio Carlos</u>	1. (vago)
<u>Valadares</u>	

Deputados	
Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
<u>Nelson Pellegrino</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PFL</u>	
<u>José Carlos Aleluia</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PMDB</u>	
<u>Eunício Oliveira</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
<u>Jutahy Júnior</u>	1. Eduardo Gomes
<u>Custódio Mattos</u>	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>PPB</u>	
<u>Pedro Henry</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<u>Roberto Jefferson</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>PL</u>	
<u>Valdemar Costa Neto</u>	1. Bispo Rodrigues
<u>PSB</u>	
<u>Eduardo Campos</u>	1. (vago)
<u>PPS*</u>	
<u>Roberto Freire</u>	1. (vago)

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 10-1-2003
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003

- Prazo no SF: **de 17-3-2003 a 30-3-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **30-3-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **31-3 a 2-4-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **3-4-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **17-4-2003** ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de janeiro de 2003 e publicou no dia 23 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº **106**, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores	Suplentes
<u>PMDB</u>		
Renan Calheiros		1. (vago)
(vago)		2. (vago)
(vago)		3. (vago)
<u>PFL</u>		
		1. (vago)
<u>José Agripino</u>		2. (vago)
(vago)		3. (vago)
(vago)		
<u>PT</u>		1. (vago)
<u>Tião Viana</u>		2. (vago)
(vago)		
<u>PSDB</u>		
<u>Arthur Virgílio</u>		1. Antero Paes de Barros
		2. Lúcia Vânia
<u>Romero Jucá</u>		
<u>PDT</u>		1. (vago)
<u>Jefferson Péres</u>		
<u>PTB</u>		1. (vago)
<u>Fernando Bezerra</u>		
<u>*PL</u>		1.(vago)
<u>Magno Malta</u>		

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
<u>Nelson Pellegrino</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PFL</u>	
<u>José Carlos Aleluia</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PMDB</u>	
<u>Eunício Oliveira</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
<u>Jutahy Júnior</u>	1. Eduardo Gomes
<u>Custódio Mattos</u>	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>PPB</u>	
<u>Pedro Henry</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<u>Roberto Jefferson</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>PL</u>	
<u>Valdemar Costa Neto</u>	1. Bispo Rodrigues
<u>PSB</u>	
<u>Eduardo Campos</u>	1. (vago)
<u>PDT*</u>	
<u>Neiva Moreira</u>	1. (vago)

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **23-1-2003**
- Designação da Comissão: **19-2-2003**
- Instalação da Comissão: **20-2-2003**
- Emendas: **até 22-2-2003** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **17-2-2003 a 2-3-2003**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **2-3-2003**
- Prazo na CD: **de 3-3-2003 a 16-3-2003**(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **16-3-2003**

- Prazo no SF: **de 17-3-2003 a 30-3-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **30-3-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **31-3 a 2-4-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **3-4-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **17-4-2003** ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de fevereiro de 2003 e publicou no dia 11 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº **107**, que “Altera dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
Renan Calheiros	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
	1. (vago)
José Agripino	
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	
	1. (vago)
Tião Viana	
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
	1. Antero Paes de Barros
Arthur Virgílio	2. Lúcia Vânia
Romero Jucá	
<u>PDT</u>	
	1. (vago)
Jefferson Péres	
<u>PTB</u>	
	1. (vago)
Fernando Bezerra	
<u>*PPS</u>	
	1. Patrícia Saboya Gomes
Mozarildo Cavalcanti	

Deputados**Titulares**PT**Nelson Pellegrino**(vago)PFL**José Carlos Aleluia**(vago)PMDB**Eunício Oliveira**(vago)PSDB**Jutahy Júnior****Custódio Mattos**PPB**Pedro Henry**PTB**Roberto Jefferson**PL**Valdemar Costa Neto**PSB**Eduardo Campos**PC do B*(vago)**Suplentes**

1. (vago)

2. (vago)

1. (vago)

2. (vago)

1. (vago)

2. (vago)

1. **Eduardo Gomes**2. **Aloysio Nunes Ferreira**

1. (vago)

1. **Fernando Gonçalves**1. **Bispo Rodrigues**

1. (vago)

1. (vago)

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **11-2-2003**
- Designação da Comissão: **19-2-2003**
- Instalação da Comissão: **20-2-2003**
- Emendas: **até 22-2-2003** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **17-2-2003 a 2-3-2003**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **2-3-2003**
- Prazo na CD: **de 3-3-2003 a 16-3-2003**(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **16-3-2003**

– Prazo no SF: **de 17-3-2003 a 30-3-2003** (42º dia)
 – Se modificado, devolução à CD: **30-3-2003**
 – Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **31-3 a 2-4-2003** (43º ao 45º dia)
 – Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **3-4-2003** (46º dia)

– Prazo final no Congresso: **17-4-2003** ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a V. Exª minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Na prorrogação da Hora do Expediente, os Senadores Osmar Dias e Roberto Saturnino estarão inscritos para fazerem uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2o, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, população em geral, é com imenso prazer e com profundo

orgulho que venho falar desta tribuna, neste meu primeiro pronunciamento. Tenho o prazer de ser uma das portadoras da esperança de mudança que assolou o nosso País. Tenho o prazer de poder contribuir com mais esta caminhada e de servir de instrumento na construção de um país mais justo e mais humano. Sinto também orgulho pelo caminho traçado que nos permitiu construir uma história de lutas e sonhos e que, com a chegada do companheiro Lula à Presidência do País, materializa a esperança de milhões de cidadãos: um País para os brasileiros.

Não é lugar-comum reafirmar o momento histórico que vivemos e todas as janelas de oportunidades que este momento nos abre, ou melhor, que todos abrimos com suor e com paixão no caminhar desses últimos 23 anos de luta política e de mobilização social. É um momento feliz pela singularidade de nosso Presidente, cuja origem e trajetória o diferenciam por sua história de vida tanto pessoal como político-partidária. É um momento feliz pela singularidade que representa, neste País, o governo de um Partido surgido e ancorado nos movimentos sociais de resistência e de questionamento da desigualdade.

Expressamos a tradição dos anarquistas ingleses, dos comunistas franceses, dos socialistas alemães, dos anárquicos sindicalistas brasileiros, dos movimentos de libertação latino-americanos, dos sonhos de Simon Bolívar e de Che Guevara, dos ideais de Martin Luther King e dos sonhos de paz de Gandhi, tão presentes no mundo neste momento. Por isso, o orgulho e a certeza de que teremos muitos desafios a enfrentar. Mas a luta só intimida os pequenos.

O mandato que ora iniciamos repousa na legitimidade de 1.097.061 votos, a votação mais expressiva que um Senador da República já obteve no Estado do Pará. É o primeiro mandato de Senador do Partido dos Trabalhadores em toda a história do Estado. E é também, com muito orgulho, o primeiro mandato de uma mulher no nosso Estado. Com toda essa responsabilidade, estamos prontos – e prontas – para pensar o futuro do País, que passa, necessariamente, pelo futuro dos Estados da Amazônia e por um projeto de supressão das desigualdades sociais e regionais. Lembro a todos que, em 2002, foram apontados, nas Regiões Norte e Nordeste, os cem Municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Temos o grande desafio de reverter o histórico e aviltante quadro social com que nos defrontamos. O modelo de desenvolvimento até hoje pensado e implementado no Pará, e na Amazônia como um todo, é um modelo de fora para dentro e de cima para baixo. Como tal, pensa de forma estereotipada e preconcei-

tuosa as nossas particularidades, desconsiderando, inclusive, o rico potencial humano da nossa região, seus trabalhadores, sua diversidade social e ambiental. De fora, pensa-se uma Amazônia homogeneizada. Todos os projetos imaginados para o desenvolvimento da região, por conseqüência, tentaram e tentam reduzi-la econômica e socialmente. Mas nossa riqueza está justamente no oposto dessa visão: está na diversidade étnica, cultural, econômica, ambiental, biológica.

Não nos esqueçamos que a Amazônia abrange cerca de 60% da superfície da América Latina e é o maior patrimônio natural do planeta – são 7,8 milhões de quilômetros quadrados, ou seja, 5% da área terrestre do globo. No Brasil, a Amazônia legal engloba uma área total de 5,2 milhões de quilômetros quadrados, o que representa cerca de 61% do território brasileiro. Vinte por cento da água potável do planeta escorre por sua bacia hidrográfica, numa extensão de 25 mil quilômetros de vias navegáveis do rio Amazonas e seus afluentes. A floresta Amazônica representa 40% de todas as florestas tropicais do planeta e abriga 10% de todas as espécies vivas da terra.

Também na diversidade cultural nos destacamos: as populações humanas tradicionais da Amazônia, entre povos indígenas, negros e caboclos, falam 180 línguas diferentes. Guardam tradições culturais e um conhecimento milenar sobre o meio ambiente, dentre elas o conhecimento de cerca de 1.300 plantas para fins medicinais, das quais somente 90 vêm sendo usadas comercialmente. Já se disse, inclusive, que a Amazônia é uma biblioteca de Alexandria, que está se queimando sem que o conhecimento científico tenha desvendado todos os seus segredos.

Nos últimos 40 anos, políticas ditas modernizadoras e simplificadoras foram implementadas e fracassaram. As marcas profundas são visíveis no Estado do Pará e em toda a região. Estão na economia, com um modelo de crescimento equivocados, que concentra renda, dizima os recursos naturais e condena ao atraso a nossa região e, com certeza, o País. Estão nos indicadores sociais, que demonstram a precariedade da saúde, da educação e da habitação, expressa no IDH, abaixo da média nacional. Estão no meio ambiente, onde a destruição da natureza, realizada com incentivos governamentais, beneficiou alguns poucos grupos e levou à construção de uma imagem negativa da população amazônica, vista como ambientalmente irresponsável.

Assim, nosso mandato está comprometido com a idealização e a implantação de um novo modelo de desenvolvimento para o Pará e para a Amazônia, que

não seja a repetição do modelo ultrapassado das "economias de enclaves", dirigidas preferencialmente para o mercado externo. Um modelo capaz de levar em conta e, mais do que isso, de VALORIZAR e REFORÇAR os diferentes aspectos étnicos, culturais, ambientais e econômicos da nossa região. Um modelo capaz de dialogar com aqueles sempre ignorados, sempre vistos com preconceito, principalmente pelas instituições governamentais, que são exatamente os agentes empreendedores locais. É verdade que os técnicos sabem muita coisa. Nós, políticos, também temos o nosso saber. Mas quem realmente conhece as soluções para os seus problemas são as comunidades, os movimentos sociais, os empreendedores, que moram, vivem e constroem a riqueza de cada comunidade longínqua de nossa região. Eles devem estar no centro da discussão como os verdadeiros agentes propulsores do desenvolvimento, e não somente as elites privilegiadas ao longo de décadas, tanto nacionais quanto internacionais, que sempre tiveram o seu espaço garantido no Estado. Aliás, esta é a nossa marca e isto diferencia o Partido dos Trabalhadores: o diálogo aberto, a construção do consenso de forma democrática, olhos e ouvidos abertos para a sociedade.

Essa postura, aliás, tem espantado alguns líderes partidários, que jamais saíram do poder e não estão acostumados com essa nova prática da democracia que queremos construir. E ela não diz respeito apenas a esta Casa, à Câmara Federal, ao Senado da República, aos Deputados Estaduais, aos Vereadores e a todos aqueles que foram eleitos para representar o povo, mas inclui o diálogo e a participação popular nas decisões, que são bem-vindos. Isso é que é moderno, Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, e não a visão atrasada de que apenas aqueles que estão em gabinetes é que podem contribuir com o desenvolvimento do País.

É claro que precisamos e devemos desenvolver as capacidades já existentes de nossos empreendedores e trabalhadores. É evidente que a nossa economia tem que se tornar competitiva em um mundo cada vez mais globalizado. Não queremos negar isso, muito pelo contrário. Mas a estratégia de direcionar os investimentos unicamente para os agentes externos não é adequada ao propósito de gerar um desenvolvimento regional integrado e sustentado. Para isso, precisamos fortalecer os nossos agentes locais e, particularmente, os pequenos empreendedores, que têm maiores dificuldades em acessar crédito, tecnologia e mercado, o que aconteceu de forma muito mais facili-

tada para as elites, que eternamente fizeram parte do Estado ou privatizaram-no.

Nossa utopia é de um novo modelo de desenvolvimento regional capaz de incorporar todas as potencialidades do nosso Estado do Pará e da Amazônia como um todo, vez que são, sem sombra de dúvida, potencialidades deste rico e belo País. Pensar em alternativa de desenvolvimento e em uma nova inserção mundial do Brasil desconsiderando essas capacidades é mais do que um erro, é um desrespeito. E é um desrespeito ao povo brasileiro.

Certamente, nesse novo modelo, pensado a partir das singularidades e da diversidade, a educação também é um elemento-chave, não da forma como tradicionalmente é colocada, de maneira quantitativa, mas qualitativamente.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador, permite-me um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Em primeiro lugar, quero parabenizar V. Ex^a pelo brilhante discurso de posse, de início de trabalho nesta Casa, em que aborda com clareza a situação da Amazônia. Gostaria de contribuir com o discurso de V. Ex^a lembrando do esforço do movimento social, de lideranças como Chico Mendes e outros mais, que chegaram a dar a vida por um modelo de desenvolvimento diferenciado. Lembro também das experiências vividas pelo atual Senador do Amapá e ex-Governador, João Capiberibe, e da brilhante experiência do Governador Jorge Viana, do Estado do Acre. Que possamos inaugurar definitivamente no Senado Federal – e oxalá também no Congresso Nacional – uma bancada coesa, consolidada, voltada para os interesses daquela região, a fim de apontar novos caminhos para o nosso Brasil. Parabéns!

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Sibá Machado. Isso é a prova concreta de que não existe apenas o caminho que nos foi apresentado como único. O Brasil colocou por terra essa afirmativa.

Eu falava que a educação não podia ser colocada apenas de maneira quantitativa, mas qualitativamente: um novo ensino, capaz de incorporar e formar cidadãos, que dê reforço em recursos humanos e na infra-estrutura – aspecto importante nas nossas escolas, que são desaparelhadas de bibliotecas. Hoje, 10% das escolas do Estado do Pará – 10% apenas! – possuem bibliotecas. Isso é a prova mais gritante de que precisamos não só garantir a universalidade do

acesso à educação, mas melhorar a qualidade do nosso ensino.

Precisamos de bibliotecas e de laboratórios de Informática e de Ciências, especialmente no ensino médio, do qual nossa juventude está alijada. Além disso, devemos pensar na vanguarda da ciência e tecnologia, para que nossa inserção, dentro e fora do País, seja autônoma, inteligente, independente e soberana, e pensar, igualmente, em instrumentos econômicos que possam ser utilizados para corrigir as distorções no sistema tributário federativo.

Nossa ação no Senado será comprometida com essas causas, com as mudanças na legislação que se façam necessárias e também com o diálogo para negociar as mudanças institucionais prementes. Dentre elas, cito a alteração da Lei Kandir, que fere, de morte, principalmente o Estado do Pará.

A Lei Kandir, que isentou de recolhimento de ICMS tudo aquilo que é exportado deste País de forma primária ou semi-elaborada, com certeza atingiu proporcionalmente o Estado do Pará como o que mais sofreu e sofre as suas conseqüências, porque, durante todos esse anos, não tivemos nenhuma compensação que justifique uma lei que só faz com que o nosso Estado e a nossa Região sejam vistos simplesmente como exportadores de matéria-prima.

Vamos alçar a igualdade e a justiça social. É possível, sim, mas somente com a mudança do modelo que hoje está colocado, e não me refiro apenas ao dos últimos oito anos, pois há pelo menos quarenta anos essa visão preconceituosa desconsidera exatamente o que é o diferencial, ou seja, a diversidade que hoje é valorizada no mundo. Nesse mundo globalizado, quem está se destacando é quem valorizou as diferenças.

Temos que mudar esse modelo que tenta homogeneizar a nossa Região e o nosso Estado. Portanto, é hora de vermos o Pará e a Amazônia não como uma parte do Brasil que lhe oferece matérias-primas reais e simbólicas, e que contribui inclusive com a balança comercial, mas devemos enxergá-los como uma dimensão rica e bela deste País povoado por tantas grandezas, um dos passaportes, sem dúvida nenhuma, para a entrada soberana do Brasil na nova ordem mundial.

Isso é a Amazônia.

É preciso que reconheçamos nossos 20 milhões de habitantes da Região Amazônica, que têm, além da história e cultura ricas e diversificadas, uma possibilidade única de contribuir com o País, desde

que respeitados e integrados social, econômica e culturalmente à nossa Nação.

É necessário um País mais justo, mais igualitário, mais democrático e que pense nas reformas que precisarão ser feitas, inclusive com grande responsabilidade dos membros do Congresso Nacional. Que consigamos fazer isso com a participação do povo, pois queremos construir esse País mais justo, democrático e igualitário, e, por que não dizer, com um povo mais feliz.

Finalizo este meu primeiro discurso no Senado, no qual priorizei minha Região e meu Estado do Pará – para o qual, tenho dito, existe um débito da União -, citando parte de uma poesia escrita pelo querido amigo e colega do Banco do Brasil – do qual sou funcionária há 20 anos – Luiz Oswaldo Sant’Iago Moreira de Souza, que assumiu a Vice-Presidência do Banco na gestão que se inicia.

O poema se chama “Vanguarda” e, creio, descreve bem o momento do País com este novo Governo, o qual, particularmente, tenho honra de ter ajudado a construir e dele participar:

Quem vai na frente
não vê caminho;
cai no buraco,
pisa no espinho.

.....

Quem vai na frente
não vê estrada;
em plena mata,
abre picada.
Cavando a terra,
joga a semente.
Não colhe flores
quem vai na frente.

Quem vai na frente
não tem asfalto,
não tem conforto;
só sobressalto.

.....

Mas abre estrada,
planta caminhos, buraco tapa,
arranca espinhos
e deixa as flores
quem sempre faz
feliz e alegre

quem vem atrás.

Nós, que assumimos com muito orgulho fazer parte desse momento histórico, ajudando a construir um Brasil correto, talvez colhamos, no início, mais ônus do que bônus, mas é assim que se plantam as flores para que este País tenha um povo que realmente possa viver feliz.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Artur Virgílio. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como a primeira mulher eleita na história do Mato Grosso, assim como a primeira Parlamentar eleita pelo Partido dos Trabalhadores naquele Estado, faço, hoje, uma breve retrospectiva da minha história e participação nas lutas do nosso Estado.

Durante doze anos atuei na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, representando a combativa legenda do Partido dos Trabalhadores. A partir deste ano, passo a atuar no Senado da República, sempre tendo o orgulho de trazer, no peito e no coração, a estrela vermelha do PT.

À sombra dessa estrela tenho sustentado a minha luta e me integrado à luta maior do conjunto dos trabalhadores brasileiros, que cada vez mais vêm se capacitando para colocar a política a serviço dos seus interesses.

Assomo à tribuna disposta a cumprir com muita dedicação e humildade o mandato que recebi do povo mato-grossense, o qual, reconhecendo em minha atuação no Parlamento estadual a desejada sintonia com seus anseios e aspirações, concedeu-me o privilégio de me fazer representante do Estado neste Senado da República.

Venho mais uma vez para o Parlamento e assumo novamente a militância parlamentar, mas sempre acreditando que as transformações efetivas em nossa vida e em nossa sociedade só virão como resultado da organização e da luta direta do povo. Por isso,

quero deixar aqui muito claro e evidente que este meu mandato existe para fortalecer essas lutas e para servir à livre organização do povo brasileiro. Quero, mais uma vez, atuar de forma a contribuir para que se encontrem caminhos que nos levem ao continuado fortalecimento da democracia em nosso País. Democracia sem adjetivos, substantivada por uma presença cada vez mais expressiva da comunidade nos fóruns de decisão nacional.

Minhas palavras, portanto, são de agradecimento. Agradecimento ao povo de Mato Grosso, essa gente dotada de uma bravura inata pela expressiva votação em meu nome.

Agradecimento aos companheiros do Partido dos Trabalhadores pelo apoio que nunca me faltou na longa caminhada que desenvolvemos para firmar a estrela vermelha do PT em meio ao cenário sempre tão conflitado do nosso Estado de Mato Grosso.

Agradecimento à Assembléia Legislativa do meu Estado pela oportunidade de dar voz a tantos conterrâneos anônimos que clamavam por cidadania e justiça social.

Agradecimento aos colegas Deputados pelo convívio que, embora muitas vezes conflitivo, contribuiu para o meu amadurecimento político.

Agradecimento aos funcionários da Assembléia de Mato Grosso, em particular aos que trabalharam em meu gabinete, nos 12 anos em que lá estive, pela sempre generosa disposição em atender à demanda de trabalho e, junto comigo, desenvolver um mandato inteiramente pautado pela dignificação da representação popular.

Agradecimento a minha família pela compreensão para com essa minha militância, que tanto tempo nos roubou de convivência. Sem generosidade e o carinho de meus familiares jamais teria chegado até onde cheguei.

Não posso deixar de reconhecer que, a despeito de estar nas lides parlamentares nos últimos 12 anos, a atuação neste Congresso não deixa de colocar-me diante de um desafio. Desafio provocado pela inauguração do novo, pela necessidade de iniciar, pela responsabilidade da representação, pelo compromisso com as aspirações de meu povo, pelo comprometimento com a credibilidade despertada nos meus eleitores.

Sei muito bem do desgaste que certo tipo de representação política vem gerando em meio à população. Por isso, estejam certos do meu empenho, junto com todos os companheiros e companheiras do PT, para que se instaure uma nova forma cada vez mais depurada e transparente de representação parlamentar e não tenhamos, no futuro, que lastimar novos epi-

sódios, como a fraude no painel eletrônico de votação ou a corriqueira utilização da presença no Parlamento para facilitação de golpes contra a economia popular, como já se viu tão recentemente.

Mas não há o que temer! Quem me conhece sabe que desafios não me amedrontam, não me acam nem me paralisam. Ao contrário. Lançam-me para a arena de luta e mais fortalecem a combatividade com que defendo minhas idéias e convicções.

Não fosse assim eu teria sucumbido logo na primeira hora de minha campanha ao Senado, quando as pesquisas colocavam-me em última posição, com míseros 5% das intenções de voto. O desafio, naquele momento, era monumental. Um obstáculo aparentemente intransponível. Uma luta desigual e desequilibrada. Poderosos! – os adversários, e muito. Tendenciosos! – muitas vezes os meios de comunicação... Ironicamente, só tínhamos a maior a escassez de recursos para a campanha.

Vivíamos a representação perfeita de Davi e Golias. De um lado, um gigante equipado com os melhores apetrechos de luta. De outro, um franzino menino que, desprovido da armadura dos combatentes, dispôs-se a enfrentar o adversário com uma simples funda. Tal como na narrativa bíblica, o pequeno, o desprovido, o fraco venceu o gigante.

Obtive a vaga no Senado com o voto de 575 mil mato-grossenses; 140 mil votos a mais do que o meu concorrente. Quem antes trombeteava que tinha garantida uma vaga neste Senado com 70% nas pesquisas contra 5%, viu que alguma coisa mudou em Mato Grosso e o tempo dos caciques discricionários vai sendo lentamente varrido para a lixeira da história, graças ao continuado fortalecimento da consciência popular.

Aliás, devo destacar que nunca temi os poderosos no cenário político. Como Deputada, participei da Comissão Parlamentar de Inquérito da Terra, na qual, como podem deduzir V. Ex^{as}, travaram-se embates ferrenhos, já que em Mato Grosso, no que se refere à posse da terra, o estágio ainda é de sanguinolência.

Presidi também a Comissão Parlamentar de Combate ao Narcotráfico. Comissão esta que teve designados cinco Parlamentares, e todos renunciaram à Presidência. A única mulher no Parlamento de Mato Grosso em três mandatos que lá estive fui eu; fui a única quem aceitou a Presidência, levando às últimas conseqüências o Relatório da CPI do Combate ao Narcotráfico. E ainda presidi a CPI da Compra de Votos nas eleições de 2000 para as Prefeituras e Câmaras municipais. Desagradei a muitos, com certeza, mas não deixei a ocasião passar em branco para re-

forçar princípios basilares que sempre me nortearam nas demandas parlamentares: jamais transigir com a mentira, jamais condescender com as falcatruas, jamais permitir a malversação do dinheiro público.

Nesses trabalhos, o enfrentamento de interesses conflitantes, como sabem os nobres Colegas, beira a vida e a morte. Nunca recuei, vencida pela covardia, pelo temor ou por prevenção. Sempre me impulsionou o espírito combativo, a ânsia por justiça, a defesa dos sem-voz. Sei que minha integridade física correu perigo, algumas vezes. Mas o que restaria de mim se eu abdicasse de meus princípios, de meus ideais, de meus sonhos?! Pois são justamente os princípios morais e éticos que adotamos, os ideais e os sonhos que perseguimos que dão inteireza, integridade e sentido à nossa vida!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos me perguntam por quais bandeiras afinal vou orientar meu desempenho no Senado. É verdade que minha trajetória profissional se desenvolveu na seara do Ensino Superior e da pesquisa acadêmica. Logo após obter o bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, na Universidade Federal de Mato Grosso, iniciei a graduação em Pedagogia. Obtive, logo após, o título de Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e nunca deixei de me aperfeiçoar em programas de pós-graduação, encontros científicos e cursos de extensão universitária.

Minha dedicação à área levou-me a assumir a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, época em que tive a grata satisfação de ser uma das fundadoras da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e membro da Executiva Nacional de tal entidade. Logo depois, assumi a Secretaria Estadual de Educação do meu Estado, cargo que me propiciou atuar, no âmbito da educação, num patamar superior, disponibilizando todo o aparato da Secretaria para a execução de programas e políticas de melhoria da educação no Estado.

Meu desempenho na esfera da Educação não me trouxe quaisquer frustrações ou desilusões. Pelo contrário. O convívio acadêmico me proporcionou o honroso convite para ser paraninfa e patronesse de turmas de formandos do Ensino Superior por mais de 70 vezes; em outras tantas vezes, fui patronesse e paraninfa também de turmas de formandos de 1^o e 2^o Graus.

Como podem V. Ex^{as} deduzir, não cheguei à Assembléia Legislativa de Mato Grosso tangida pelos ventos da insatisfação, da frustração ou, de outro lado, em busca de fama, prestígio ou poder. Vislumbrando horizontes mais amplos, na ocasião em que estive à

frente da Secretaria do Estado, percebi que poderia estender o meu âmbito de atuação em favor da população mato-grossense se estivesse na Assembléia Legislativa. Ainda na Secretaria, eu recebia muitas reclamações e denúncias, às quais não me cabia dar provimento, dada a limitação de meu raio de ação.

Minha percepção não estava errada. O povo de Mato Grosso me concedeu três mandatos consecutivos de Deputada Estadual. Em todos eles, as demandas que me chegavam da população eram de tal ordem variadas e diversificadas que não logrei fixar a minha imagem num rol mínimo de bandeiras de luta. Encampeí várias frentes de luta, desde que percebesse nelas justeza de propósitos e finalidade elevada.

Lutei em defesa das mulheres, sim! Também das crianças e jovens! Legislei a favor dos empregados, sim! Mas também dos empregadores, quando entendi que seu pleito era cabível e justo. Bati-me pela melhoria das condições de vida do povo mato-grossense, por melhor saúde e educação, por habitação para os sem-teto, por melhoria nos transportes, pelo reajuste dos salários, por maior financiamento da produção e contra o aumento de impostos. Aliás, embate ferrenho e pesado com que conseguimos aprovar a redução dos impostos de energia em Mato Grosso, que paga os mais altos impostos do País, mais de 43%. Aprovamos o projeto praticamente na última sessão de que participamos naquele Parlamento.

Enfim, apoiei todos os projetos que poderiam, de uma forma ou de outra, promover o desenvolvimento do Estado e, sobretudo, que fizesse justiça à classe a que pertencço e que represento: a dos trabalhadores. E devo destacar que uma das frentes de luta com a qual mais me identifiquei foi a do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, que, pelo Brasil afora, desafiando a violência do latifúndio e o acintoso descaso das autoridades, tem sabido erguer bem alta a bandeira da reforma agrária em nosso País.

Então, quando me perguntam sobre em quais bandeiras pretendo centrar minha atuação como Senadora, a melhor resposta que posso dar é que, tal como me conduzi como Deputada, assim agirei como Senadora. Isto é, colocarei minha voz, minha inteligência e minha combatividade em todas as iniciativas que tenham como objetivo melhorar a condição de vida dos brasileiros, elevando o amor próprio de nossa gente e sua capacidade de gerir seu próprio destino!

Estou certa – e disso sempre estive – de que melhorias na vida das pessoas não vêm em um passe de mágica, nem com varinha de condão! Vêm quando toda a economia se move para a frente, quando a cadeia produtiva põe para girar suas engrenagens, e

produz-se mais na agricultura, na indústria, no setor de serviços! O comércio ganha impulso, aumenta a oferta de empregos, há mais dinheiro em circulação... Enfim, produz-se mais, vende-se mais, o Estado arrecada mais, os mais pobres comem e se vestem melhor, os bens materiais tornam-se acessíveis a parcelas maiores da população; até os bens culturais entram na roda do consumo – freqüentam-se mais os cinemas, os teatros, os shows –, e os excluídos deixam a periferia do mercado para se incluírem como consumidores, tornam-se cidadãos de verdade, fazem três refeições por dia, como deseja tão ardentemente o nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sobretudo quando a riqueza se reparte e a concentração de renda deixa de ser tão perversa.

É esse mundo que quero para o Brasil, Sr. Presidente! Se lutei para que ele se concretizasse para meus conterrâneos – o querido povo mato-grossense –, não o quero menos para todo o povo brasileiro! É este exatamente o anseio que me domina ao vir para o Senado Federal: contribuir, em cada momento de minha atuação, para melhorar o padrão de vida de todo o povo brasileiro! Eliminar as amarras que mantêm a sociedade brasileira refém da apartação social.

“Apartação social” no sentido que lhe deu o economista e professor Cristovam Buarque, nosso atual Ministro da Educação. Empregada em lugar da expressão “**apartheid** social”, refere-se a “apartação social” ao resultado de um desenvolvimento que não provoca apenas desigualdade social, mas uma verdadeira separação entre grupos sociais, da qual resultam incluídos e excluídos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, bem sei que a quadratura que estamos vivendo nos é por demais pesada. Queiramos ou não, o fenômeno da globalização aí está e já mostrou suas garras perversas, numa síntese do tipo: para os ricos, tudo; para os pobres, nada. Toda vez que, na história da humanidade, os povos se encaminham para movimentos tidos como “globalizadores”, saíram perdendo os mais fracos, os mais necessitados, os que ficaram mais atrás... Ficaram mais atrás exatamente porque passaram por globalizações outras e por movimentos econômicos que mais serviram para fortalecer os ricos do que para ajudar os pobres.

Outro fator perverso está na rota atual do dinheiro. Em vez de os investidores cumprirem a nobre missão de estimular a produção, substituem-se com o primeiro que oferece mais: mais lucro, mais dividendo, mais garantia de ganho. Dominados pela especulação desenfreada, os capitais desviam-se dos rumos da produção e serpenteiam pelos mercados interna-

cionais à caça do melhor retorno. São capazes de desestabilizar nações e jogar seu povo na mais profunda miséria!

Acima de tudo, Sr. Presidente, não há como fugir de uma amarga herança que nos advém de tempos passados. Temos que enfrentar o brutal endividamento em que se atolou o País, a imposição de juros extorsivos, credores internacionais impiedosos... Tudo isso nos mostra um Brasil refém de acordos mal ajambrados, de um insano consenso de poderosos, enquanto, ao mesmo tempo, parte da nossa população sucumbe à fome, à doença e às más condições de vida.

Para piorar, a nuvem sombria que prenuncia um tempo de guerra e de morte paira sobre nossas cabeças. Devo registrar, em relação a tal tópico, minha total repulsa a qualquer forma de guerra. Para mim, desde que o homem pertence à espécie denominada **homo-sapiens**, é-lhe imperativo defender a paz. A paz é, fundamentalmente, um compromisso humano. Além do mais, ela é um imperativo racional, moral e ético. Não há nenhuma racionalidade em se matarem mutuamente os homens, sejam de que etnia, cor, nacionalidade ou credo for. Nem há razões econômicas suficientemente fortes capazes de justificar qualquer guerra.

Mas este primeiro pronunciamento que faço no Senado não o quero de desalento, muito menos de desesperança. Até porque são palavras que não cabem em meu dicionário de vida. Prefiro lembrar o sempre querido Dom Hélder, de tão saudosa memória. Falando na Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro, em 1984, sobre as aberrações a que a humanidade está sendo arrastada e sobre os desafios crescentes aos quais tem de responder o Brasil, Dom Hélder Câmara encantou a todos ao dizer:

Ainda bem que problemas graves, pesados, aparentemente insolúveis, longe de desanimar-nos e esmorecer-nos, valem como desafios apaixonados. Somos da raça dos que achariam terrivelmente monótono um mundo onde tudo já estivesse resolvido.

É com essas palavras de Dom Hélder Câmara que quero marcar meu pronunciamento inaugural diante de meus novos Colegas de Parlamento. Tenho certeza de que vou encontrar, nesta Casa, muitos colegas que, como eu, são da mesma raça de Dom Hélder – aqueles que tomam problemas graves e pesados como desafios apaixonados. Juntos, poderemos empreender muitas jornadas com certeza. Se nos defrontarmos com desafios aparentemente intransponíveis, como no caso do combate à fome e à

miséria, nos defrontarmos também com propostas de reação das mais animadoras para tantos quantos lutam por um mundo de justiça e paz, como a imediata adoção da taxa Tobin, de 1% das transações financeiras, notadamente aquelas urdidas pelo capital especulativo, para formação de um Fundo Mundial de Combate à Pobreza.

Estamos aqui reunidos para debater e, sempre que possível, aperfeiçoar esta e outras propostas que buscam o estabelecimento do bem comum.

Ofereço-lhes, desde já, caras Sr^{as} Senadoras e caros Srs. Senadores, a minha companhia nas caminhadas que nos levarão, certamente, a um Brasil mais justo e mais fraterno.

No caso particular dos meus companheiros do Partido dos Trabalhadores, devo destacar que não assumo este mandato para representar esta ou aquela corrente interna. O Partido que pulsa em meu coração é o PT. Meu comportamento se pautará sempre pelas decisões maiores e superiores das instâncias partidárias. Não venho para esta Casa disposta a participar de nenhuma luta fratricida, nem busco acumular forças, hoje, para qualquer projeto que se desenhe no futuro. Estou aqui para honrar os votos que recebi do povo. Entendo que os 575 mil mato-grossenses que me honraram com a sua escolha merecem, antes de mais nada, o meu respeito, como também merecem respeito aqueles eleitores que trouxeram para esta Casa a companheira Heloísa Helena, a companheira Ana Júlia, a companheira Ideli, a companheira Fátima Cleide, a companheira Marina e todas as outras companheiras, mulheres, Senadoras. Em homenagem às mulheres, faço uma saudação especial a essas nove Senadoras que representam o gênero mulher neste Parlamento.

Quero também dizer com isso, como sempre faço em todos os meus pronunciamentos, que não queremos disputar o poder com os homens, saindo da posição das que sempre foram oprimidas e discriminadas para a de discriminadoras. Não, Srs. Senadores. Queremos, sim, fazer o jogo dos iguais; não queremos ser mais que os homens no poder, mas muito menos menos. Estaremos sempre lutando de igual para igual, para conquistar o poder e a igualdade de representatividade com base na representatividade que nós, mulheres, temos na sociedade.

Quero dizer, ainda, a todos os Senadores e Senadoras, em especial àqueles que trazem a estrela vermelha fixada em seus peitos e corações: não vamos nos deixar enredar nos jogos divisionistas patrocinados por quem sempre esteve interessado em di-

namitar os projetos que priorizam o bem-estar da população.

Eu não sou dona da verdade, mas também não reconheço que haja quem o seja. Por isso, acho importante assumirmos aqui o debate franco e aberto de nossas idéias, como a melhor forma de definirmos um rumo comum para nossos mandatos e para o nosso governo. O Partido dos Trabalhadores construiu-se com muita luta e muita discussão interna. Não podemos abrir mão desse patrimônio político que é a nossa pluralidade para nos render ao reinado do **marketing** e do personalismo, em seus mais diferentes matices.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu pediria, Sr. Presidente, mais dois minutos. A nossa responsabilidade diante do povo é muito grande, e é sempre bom recordar a memória de tantos companheiros que marcaram a história do movimento popular com sua coragem e seu destemor, para que pudéssemos chegar a este rico momento que estamos vivendo agora, com Lula na Presidência da República e com o PT hegemонizando a política nacional.

É muito entusiasmante ver que temos, agora, condições de construir uma democracia cada vez mais participativa, um exemplo de inclusão social que se espalhe por todo o mundo, sinalizando as possibilidades de efetiva construção do socialismo por tantos idealizado, tendo como base uma experiência de governo democrático e popular, que frutifique e se multiplique a partir deste “País tropical, abençoado por Deus e bonito por natureza”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa caminhada está só começando. Vamos adiante, sim, com muita garra e sem permitir que o medo vença.

Muito obrigada.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de cumprimentar V. Ex^a por estar ocupando neste momento a Presidência da sessão, o que entendo ser muito merecido, pelo histórico de luta trabalhista de V. Ex^a e sua presença no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Obrigado, Senador.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Em segundo lugar, Sr. Presidente, gostaria de pedir minha

inscrição, para, ao término dos trabalhos parlamentares, apresentar um requerimento extremamente importante e de natureza urgente em virtude da iminência da guerra no Iraque.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, V. Ex^a terá cinco minutos na prorrogação da Hora do Expediente; logo após, o Senador Osmar Dias e o Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octavio, por vinte minutos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, fico muito orgulhoso de, nesta primeira fala na tribuna, ver a sessão presidida por V. Ex^a. Nós dois fomos companheiros na luta por um salário mais digno para o trabalhador brasileiro. Fico muito feliz de tê-lo nesta sessão como Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é a primeira vez que ocupo a tribuna do Senado Federal. É o marco inicial de uma longa caminhada de oito anos. Durante essa jornada, buscarei honrar cada voto que me foi confiado e defenderei, incansavelmente, os legítimos interesses do povo do Distrito Federal.

Desde a sua instalação, nos tempos do Império, o Senado tem capitaneado as discussões sobre os mais relevantes temas nacionais. Boa parte da história brasileira foi escrita e vivida nesta Casa. Aqui, tiveram assento influentes e respeitáveis homens públicos. Históricos debates foram travados. Decisões capitais para o destino do País foram tomadas. Por tudo isso, é uma grande honra falar desta tribuna, na qualidade de Senador da República.

Neste momento especial, peço licença à Casa para citar Hipólito da Costa, patrono do jornalismo brasileiro e fundador do primeiro jornal do País – o **Correio Braziliense** –, que circulou de 1808 a 1822. Anos mais tarde, numa justa homenagem ao pioneiro, Assis Chateaubriand batizou com esse nome o diário que hoje circula nesta Capital. Inspirado pelos ideais republicanos, dizia Hipólito da Costa:

O primeiro dever do homem em sociedade é ser útil aos membros dela; e cada um deve, segundo as suas forças físicas, ou morais, administrar em benefício da mesma os conhecimentos, ou talentos, que a natureza, a arte ou a educação lhe prestou.

Tenho consciência das responsabilidades e dos deveres de um Senador da República. Como Hipólito

da Costa, acredito que o primeiro dever de um homem público é o de bem servir ao seu povo. Sou um servidor do povo brasileiro, cuja síntese está aqui, no Distrito Federal. Durante meu mandato, meus discursos, ações e votos terão como único norte o bem-estar desse povo.

Sr. Presidente, no primeiro discurso, é comum o parlamentar recém-empossado fazer um histórico de sua vida pública. Não obstante a tradição, peço licença para reduzir ao mínimo necessário as referências a minha trajetória política.

Neste primeiro discurso, quero prestar uma justa homenagem à população do Distrito Federal, que me honrou com 553.707 votos e foi responsável pelos meus dois mandatos anteriores na Câmara dos Deputados. Desejo, sinceramente, reacender em nossa gente a chama da esperança por dias melhores.

Brasília é uma cidade singular no mundo. Nasceu da necessidade de povoar o interior do Brasil. Como todos sabem, o desejo de interiorizar a capital do País é antigo, remonta ao patriarca José Bonifácio e floresce 130 anos mais tarde, na pessoa do Presidente Juscelino Kubitschek, o maior estadista que este País já conheceu. Um homem sem igual. Um visionário, para uns; um desbravador, para outros, mas, sobretudo, um ser humano romântico e corajoso. É inegável que Juscelino foi um homem à frente do seu tempo.

E muito me emocionou, no dia da minha posse nesta Casa, ver meus dois filhos, um deles com onze anos e o outro com dez anos, sentarem na cadeira que foi de Juscelino Kubitschek. Foi um momento rico ver que os primeiros descendentes de JK, nascidos em Brasília, sentaram na mesma cadeira que ele aqui sentou quando Senador da República, representando, Senador Maguito Vilela, o povo de Goiás.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Paulo Octavio, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com prazer, Senador Ney Suassuna, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Saúdo-o, Senador Paulo Octavio, dando-lhe as boas-vindas! A minha admiração por V. Ex^a aumenta com a sua humildade. Quem conhece a história de V. Ex^a, como eu já tive o prazer de conhecer, sabe o quanto V. Ex^a fez por esta cidade e o quanto V. Ex^a é vitorioso como empresário. No entanto, quem priva da sua companhia se extasia ao ver a humildade e a ponderação do comportamento de V. Ex^a por todas as posições, por todos os caminhos que percorreu. Saiba que para nós será, com toda a certeza, uma convivência muito construtiva e muito gratificante. Seja bem-vindo!

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Agradeço as palavras, Senador Ney Suassuna, e já o cumprimento como futuro Presidente da nossa Comissão de Fiscalização e Controle, que tanto serviço vai prestar ao Senado e ao nosso País. Muito obrigado pela sua referência.

Brasília, idealizada pelos excepcionais Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, síntese do Brasil, é uma cidade que acolhe, sem preconceitos, brasileiros de todos os recantos. Acolhe, cativa e encanta. E, certamente, vai encantar os novos Senadores e novas Senadoras que assumem agora junto comigo o mandato nesta Legislatura.

Em 1987, contando à época com apenas 27 anos de fundação, Brasília recebeu a mais importante condecoração concedida pela Unesco: o título de Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade. Aos olhos do mundo, Brasília dignifica o Brasil. Aos olhos de alguns brasileiros, no entanto, a Capital não vem gozando do respeito que lhe é devido. Considero extremamente injusta a imagem que alguns fazem da nossa querida cidade. Quero mudar isso. Brasília precisa ser reconhecida e amada por todos os brasileiros. Deve ser sempre motivo de orgulho nacional.

Como Deputado Federal, sempre defendi a bandeira da consolidação da cidade como Capital, como cidade sustentável, como pólo de desenvolvimento da Região Centro-Oeste e como referência mundial de urbanismo. No Senado, continuarei empunhando essas bandeiras. Multiplicarei meus esforços para que esta Capital seja, de fato, o vetor das principais decisões da nossa Nação.

Acredito e defendo que todos os órgãos federais devem ser sediados em Brasília. Sediado, em Brasília, todos os organismos federais, inclusive e principalmente as recém-criadas agências reguladoras, é de fundamental importância para o Brasil, que precisa identificar sua Capital como o único e legítimo centro das decisões governamentais.

Não poderei, entretanto, levar adiante a luta pela defesa de Brasília e do Centro-Oeste sem considerar as políticas ambiental, fundiária e de recursos hídricos, que afetam, principalmente, o exíguo território da Capital e a fragilidade do seu ecossistema. Estarei atento, acompanhando e fiscalizando, incessantemente, essas áreas, face a sua absoluta prioridade para a região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, além da consolidação de Brasília, quero devotar meu mandato à defesa dos servidores públicos. No momento em que este Congresso Nacional e toda a sociedade bra-

sileira começam a discutir o futuro da Previdência Social e em que parece ser voz corrente que a “culpa” pelo gigantesco déficit resume-se à questão dos gastos com as aposentadorias do setor público, quero dizer aos servidores públicos que não me deixem iludir pelo discurso fácil e nem por simplificações que visam falsear o verdadeiro problema.

Nelson Rodrigues, famoso por cunhar frases ferinas, dizia que “toda unanimidade é burra”. Como ele, não confio nas chamadas unanimidades. Antes de concordar com tudo o que é dito e escrito sobre a previdência do setor público, quero proceder a uma cuidadosa análise dos números e do que realmente se esconde por trás das contas da Previdência Social.

Não sou contra a reforma. Pelo contrário, sempre a defendi. Não admitirei, contudo, que se eleja uma determinada categoria como algoz de todo o sistema. Isso, jamais! Seria leviano jogar sobre as costas do injustiçado servidor público todos os custos de uma reforma que está atrasada em pelo menos duas décadas. A sanha “reformista” daqueles que, até bem pouco tempo, defendiam exatamente o contrário do que hoje pregam não pode reduzir o complexo problema do déficit previdenciário a uma questão meramente atuarial, onde o servidor público é apresentado como o grande vilão.

Parece estar na moda falar dos chamados “privilégios” do serviço público. Chamo a atenção de todos para o fato de que alguns desses “privilégios” não visam à outra coisa senão ao benefício da própria administração pública.

Tomemos como exemplo a irredutibilidade dos subsídios dos magistrados. Tal garantia constitucional tem por objetivo evitar que os governantes interfiram, indevidamente, na prestação jurisdicional, sufocando juízes, desembargadores e ministros com a redução de seus vencimentos. A irredutibilidade vista pelos mais afoitos e desavisados como um “privilégio” revela-se, assim, verdadeiro bastião do Estado democrático de direito.

Dedicarei meu mandato, também, à defesa de uma reforma tributária que simplifique o sistema e desonere as atividades produtivas. Não é possível o País conviver com o cipoal de impostos, taxas e contribuições que dificultam a compreensão do sistema tributário e dão causa a toda sorte de fraudes.

Tributo bom é tributo justo. O papel do tributo não é apenas o de prover os cofres públicos e de custear a máquina estatal. O tributo justo opera em favor da sociedade. É instrumento de progresso e desenvolvimento econômico. E é com base nessas premissas que discutirei a reforma tributária.

A necessidade das reformas, aliás, foi muito bem sublinhada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no discurso de inauguração dos trabalhos desta Legislatura. Disse o Presidente, e com isso concordamos, que o Parlamento deve se constituir “em palco dos grandes debates e decisões sobre as reformas tributária, previdenciária, política, trabalhista, agrária e do sistema financeiro”.

Empreender tais reformas, sem dúvida, será tarefa das mais árduas. A participação do Congresso Nacional será imprescindível e se dará, certamente, de maneira criteriosa e responsável em resposta à “parceria” pretendida pelo Presidente da República. Penso que todos nós, parlamentares e brasileiros, não poderemos fugir dos debates que essas questões suscitarão. É preciso destacar, contudo, que a qualidade dos debates estará intimamente relacionada à transparência das informações enviadas do Executivo para o Legislativo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, além da defesa dos servidores públicos e da reforma tributária, estarei atento a tudo que diga respeito ao setor do Turismo.

Na Câmara dos Deputados, tive a honra de presidir a Subcomissão de Turismo, cujo principal mérito foi o de influenciar, decisivamente, na criação do atual Ministério do Turismo.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com o maior prazer, Senador Leomar Quintanilha, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Paulo Octavio, o Tocantins quer fazer-se presente nesse discurso inaugural de V. Ex^a, que ouvimos atentamente, em que V. Ex^a se compromete a continuar na luta pela defesa dos interesses maiores da brava gente do Distrito Federal, nossa Capital Federal, e de todo o País. Estou seguro de que, com a sua trajetória de vida pública, trajetória vitoriosa, V. Ex^a traz um cabedal de experiências e conhecimentos que enriquecerá sobremodo as discussões e os debates dos vários temas que serão trazidos a esta Casa e que interessam ao brasileiro anônimo, ao mais distante, às regiões apenas pelas desigualdades regionais ainda tão acentuadas neste País. Tenho certeza de que a contribuição de V. Ex^a será inestimável na busca da solução dos problemas do povo brasileiro. Quero trazer a saudação do povo do Tocantins à presença ímpar e brilhante de V. Ex^a no Senado da República e no Congresso Nacional.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Leomar Quintanilha, agradeço por dois motivos: primeiro, por esse aparte que me sensibiliza muito; segundo, por sua participação, ontem, na posse do nosso ex-Senador Lindberg Cury, seu amigo, que tanto honrou esta Casa, representando Brasília, como nosso Secretário do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. V. Ex^a, sempre prestigiando os eventos da Capital, passa também a ser um Senador de Brasília. Então, quero conviver com V. Ex^a, aprender muito com V. Ex^a e ajudar, no que possível for, o Centro-Oeste brasileiro e, principalmente, o Estado do Tocantins.

Muito obrigado pelas referências elogiosas à minha pessoa.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Paulo Octavio, gostaria de merecer também um aparte de V. Ex^a.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Maguito Vilela, concedo o aparte com um prazer enorme.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Inicialmente, apresento-lhe as boas-vindas a esta Casa. Tenho convicção de que V. Ex^a vai desenvolver um grande trabalho em favor de Brasília, do Brasil e de todos os brasileiros. Em segundo lugar, desejo parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz, um pronunciamento muito equilibrado, em que faz uma análise profunda da situação do nosso País. Ao mesmo tempo, faz uma análise da história da nossa Capital e uma abordagem das reformas que estão para acontecer – e espero acontecerão ainda neste ano e nos anos seguintes –, a reforma tributária, a reforma previdenciária, a reforma política e outras reformas de que o País realmente está carecendo. V. Ex^a fez realmente uma abordagem muito interessante sobre Brasília, e o fez com propriedade, até porque é um dos responsáveis pelo desenvolvimento desta Capital. Como empresário jovem, talentoso, inteligente, criativo, tem dado uma contribuição muito grande a Brasília na área empresarial. E também na área política. Esse não é o primeiro cargo de V. Ex^a, que já assumiu outras funções públicas importantes com grandeza e sabedoria, sempre defendendo os interesses de Brasília e, naturalmente, do Centro-Oeste e do Brasil. V. Ex^a tem autoridade, como empresário e como político, até porque é casado com uma neta de Juscelino Kubitschek, a nossa querida Ana Cristina Kubitschek, e vem honrando e dignificando esse nome, que é o grande responsável pela mudança da Capital e pela construção de Brasília em tempo recorde. V. Ex^a tem honrado e dignificado o nome JK aqui em Brasília e, naturalmente, no Brasil. Portanto, parabéns pelo

pronunciamento, pela abordagem histórica de Brasília, pela abordagem das reformas que deverão acontecer, pelo seu posicionamento na defesa das reformas justas e na defesa do funcionalismo público, não só daqui, como também do País. Que V. Ex^a tenha muito sucesso nesta Casa, e que Deus o ilumine, para que o Brasil e os brasileiros possam ganhar com a sua atuação aqui no Senado da República!

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Maguito Vilela, agradeço a sua participação e, em nome da família Kubitschek, todo o apoio que tem dado aos eventos que rendem homenagem ao ex-Presidente. Em especial, as reformas feitas no Memorial JK, que hoje é um dos museus brasileiros mais visitados, que conta a epopéia de um homem, narra a história da construção de uma cidade. E V. Ex^a, sempre contribuindo, sempre enriquecendo, sempre ajudando, com a sua presença e valiosa participação, para que o Memorial se consolide. Em nome de Ana Cristina, minha esposa, Presidente do Memorial, obrigado por sua participação. Em nome do povo de Brasília, obrigado por tudo que tem feito pela nossa Capital.

Quero aconselhar-me sempre com V. Ex^a, que já foi Governador de Estado, para que possamos trabalhar muito pela nossa Região Centro-Oeste, o grande celeiro do nosso País.

Aqui no Senado, pretendo dar continuidade e aprofundar o trabalho iniciado na Câmara. Tenho convicção de que a indústria do turismo desempenhará papel de grande destaque no processo de retomada do crescimento econômico do País. No caso do Distrito Federal, em particular a indústria turística ao lado da indústria da informação apresentam-se como propulsores naturais do desenvolvimento auto-sustentado. São áreas estratégicas que devem ser incentivadas, pelo potencial de criação de riquezas, distribuição de renda e geração de empregos, principalmente para os jovens. Por tudo isso, o setor turismo será uma das minhas prioridades.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, meus amados pais são pioneiros nesta Cidade. Com eles aprendi que a família e o trabalho são os bens mais preciosos de um homem. Quero dizer a todos que é de coração aberto que chego a esta Casa. Com o coração aberto e muita vontade de trabalhar pelo Brasil e pelo meu querido povo do Distrito Federal. Que Deus guie meus passos no Senado Federal!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos, com base no

art. 158, para que os oradores inscritos possam fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para comunicar que hoje participei de uma importante audiência no Palácio do Planalto, coordenada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a presença dos Ministros Roberto Rodrigues, Luiz Fernando Furlan e da nossa estimada colega Marina Silva, com o setor de floresta plantada do Brasil, dos reflorestadores, dos madeireiros do Brasil inteiro. Foi o início de um processo que, segundo o Presidente Lula, será constante no seu Governo: receber todos os setores da atividade econômica nacional para debater as suas propostas, pretendendo, dessa forma, um novo modelo de desenvolvimento, baseado nas propostas dos próprios produtores, dos próprios empresários. Fui convidado e participei da audiência.

Destaco aqui, Sr. Presidente, a importância do setor madeireiro do País, que contribui, em primeiro plano, no campo social, com 2,5 milhões de empregos. Pretende-se dobrar o número de trabalhadores empregados no setor nos próximos dez anos – é importante frisar que 90% desses trabalhadores são empregados no meio rural – estancando, portanto, o êxodo rural e as suas conseqüências, que conhecemos bem, não havendo tempo para discuti-las agora. Acredito que esse tenha sido um ponto importante discutido durante a reunião.

O Governo pretende que, dos US\$3,4 bilhões exportados, chegue-se a US\$11 bilhões exportados nos próximos dez anos. Esse assunto interessa a todos os Senadores e a todos os Estados, uma vez que a atividade florestal cabe em qualquer região deste País. Apenas para comparar, gostaria de mencionar o seguinte: o Brasil exporta US\$3,4 bilhões por ano em madeiras e derivados, mas se tomarmos o Canadá como referência, esse valor é pouco significativo, pois o Canadá exporta US\$60 bilhões por ano; os Estados Unidos, US\$34 bilhões; a Finlândia, US\$21 bilhões por ano.

A proposta do setor – ao qual o Governo assumiu um compromisso de, nos próximos dias, dar uma resposta – é muito modesta quando se tem em mente o potencial que temos desde o Estado de V. Ex^a, o Rio Grande do Sul, até o Rio Grande do Norte: pretende-se estabelecer a atividade florestal no país apro-

veitando, inclusive, as pequenas e médias propriedades, que estão praticamente alijadas do processo de produção de madeira.

Vemos hoje que, nas pequenas e médias propriedades, há muitas áreas inaproveitadas para a produção de alimentos – ora em função da topografia, ora das características químicas do solo, ou seja, da baixa fertilidade – e que poderiam estar produzindo renda, emprego e, dessa forma, ajudando a resolver os problemas mais imediatos do país. Acredito que o setor madeireiro tem uma contribuição enorme a dar ao desenvolvimento econômico e social brasileiro, e essa parceria que se pretende com o Governo precisa passar pelo Congresso.

Dessa convicção decorre a minha participação, Sr. Presidente. A legislação atual está emperrando o desenvolvimento da atividade florestal. É claro que temos que cuidar da preservação ambiental – e disso não deve abrir mão nenhum governo e nenhuma sociedade equilibrada –, mas o desenvolvimento sustentado tem que ser o nosso princípio e a nossa meta. Por essa razão, o plano que hoje foi apresentado ao Presidente Lula prevê algumas alterações na legislação, alterações que serão levadas a efeito tanto no Senado quanto na Câmara Federal.

Trago essa informação como algo importante e urgente, a fim de que os Senadores possam se preparar para uma fase de debates que envolverá também a legislação e para que possamos permitir o avanço dessa atividade que pretende, nos próximos dez anos, exportar US\$15 bilhões – quase cinco vezes mais do que exporta hoje – e contribuir não apenas com a balança comercial e com a geração de empregos, mas também com a preservação ambiental. Com a ampliação dos cinco milhões de hectares, que é a área reflorestada hoje, para onze milhões de hectares, a legislação obrigará que as empresas, os pequenos e médios proprietários façam uma área de preservação de cerca de dois milhões de hectares. Teríamos, portanto, a ganhar ambientalmente, socialmente e economicamente.

Portanto, Sr. Presidente, este Senado e a Câmara Federal terão que debater, além das reformas, alguns arranjos na legislação que interessam a esse setor e a toda sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do

orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, instalou-se no Rio de Janeiro uma polêmica. Ela principiou nos ambientes culturais, mas ganhou faixas amplas da população: diz respeito à implantação, na nossa cidade, do chamado Museu Guggenheim.

Há muitos argumentos a favor desse museu, Sr. Presidente. O Rio de Janeiro orgulha-se de sua condição de pólo cultural e a presença desse museu de grande fama internacional, certamente, tornaria definitiva a posição de liderança cultural do Rio dentro do País. Assim também a sua condição de grande pólo internacional, de pólo cosmopolita brasileiro também seria reforçada, dado que esse museu tem fama internacional. Ademais, favoreceria também a exploração legítima do turismo cultural, que é um dos grandes potenciais do Rio – infelizmente até hoje não suficientemente explorado. Pode-se dizer ainda que a instalação lá no píer, na zona portuária, viria a dar também um impulso definitivo à revitalização, à redinamização daquela região da cidade.

Enfim, há muitos argumentos a favor como contrários também, principalmente a questão do preço, que é realmente muito elevado, embora não esteja ainda fixado em definitivo – que vai se situar na casa das centenas de milhões de dólares, o que parece chocante para uma cidade que, historicamente, tem dificuldades de recursos financeiros e tem problemas sociais enormes a resolver.

A polêmica está instalada até em relação ao projeto arquitetônico, mas eu não quero me pronunciar aqui sobre essa questão. Acho que é preciso que se desenvolva mais essa polêmica. Não é que eu esteja fugindo à questão, mas acho que há uma questão mais urgente. Daí, a minha iniciativa de pedir esta comunicação urgente.

Parece-me inteiramente sem sentido cogitar-se de despendar centenas de milhões de dólares com a construção desse museu, por mais importante que ele seja, e não se propiciar uma ajuda de dois milhões de reais ao Museu de Arte Moderna, que está ameaçado por um novo infortúnio: depois daquele incêndio, há, agora, a ameaça de desabamento do teto.

Sr. Presidente, efetivamente, é um desequilíbrio pensar-se num gasto de tantos milhões de dólares para implantar um museu quando existe lá no Rio um museu que é queridíssimo pela população, um museu que, também, é marco arquitetônico na cidade. É desnecessário falar sobre a importância cultural e artística do MAM, museu que está precisando dessa ajuda urgente que é muitíssimas vezes menor que o dispêndio que se faria na implantação do Museu Guggenheim.

De forma, Sr. Presidente, que quero aqui deixar o meu veemente e urgente apelo ao Sr. Prefeito César Maia, que está cogitando em gastar com o Museu Guggenheim e cogitando em emprestar dinheiro ao Estado, que, realmente, está necessitado. Apelo, porém, para que S. Ex^a olhe para o Museu de Arte Moderna, o MAM, um museu que é um patrimônio da cultura e da arte daquela cidade e que está precisando de uma ajuda que, diante da enormidade desse gasto internacional, é realmente muito pequena.

Fica aqui o meu apelo, Sr. Presidente, para que ele volte as suas vistas também para o museu do Rio de Janeiro, um museu brasileiro, um museu de arte moderna, da nossa arte, da nossa cultura. Essa seria até uma homenagem, uma ajuda que poderia também ser considerada uma homenagem ao jornalista Nascimento Brito, recentemente falecido, um dos fundadores e um dos grandes promotores do museu, uma das figuras que mais ajudaram e contribuíram para a existência do Museu de Arte Moderna.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Crivella, neste espaço da sessão não são permitidos apartes.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o Brasil tem a sexta maior reserva geológica de urânio do mundo, o que nos permite suprir nossas necessidades de combustível nuclear e ainda exportar para os países consumidores. A agregação de valor aos nossos recursos naturais exportáveis ou para o consumo interno deve ser incentivada na medida em que aumenta a riqueza da nação. O domínio do ciclo de combustível nuclear insere-se nessa iniciativa. Entretanto, a possibilidade de que o urânio possa ser usado também para fins militares torna o seu comércio alvo do controle da comunidade internacional, o que guinda esse tema também à condição de questão politicamente sensível. Por essa razão, a comunidade internacional tem aprofundado o controle sobre a utilização de materiais radioativos, de modo a garantir sua utilização para fins pacíficos. A Carta Magna de 1988 reconheceu a extrema importância do assunto ao manter o monopólio da União *sobre a pes-*

quisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados (art.21, XXIII). Ademais, a Constituição atribuiu competência exclusiva ao Congresso Nacional para *aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares* (art. 49, XIV).

A matéria publicada no jornal **Estado de Minas**, de 12 de fevereiro último, cita a entrevista do cientista iraquiano Imad Khadduri, exilado no Canadá e profundo conhecedor do programa nuclear de seu país. Entre outros assuntos, o cientista afirma que *“nos anos 70, o programa (nuclear) iraquiano contou com a importação do urânio brasileiro”*. Dada a forte vocação militar do governo iraquiano, acima das questões comerciais que o assunto possa suscitar, preocupa-nos principalmente a aderência de um eventual acordo internacional com o Iraque – ou com qualquer outro país – aos tratados e leis internacionais. No exercício de suas funções constitucionais, é dever do Congresso Nacional acompanhar tais acordos.

Nunca é demais lembrar que, além do urânio, o tório é outro elemento com potenciais aplicações na indústria nuclear, substituindo com vantagens o urânio, por praticamente não produzir resíduos radioativos. O Brasil detém 30% das reservas mundiais de tório. Dado, pois, o evidente interesse internacional pelo tório e nossa posição quase monopolista de produção desse elemento raro, é importante também saber como o Executivo está tratando sua lavra e comercialização, à luz dos acordos internacionais.

Portanto, Sr. Presidente, apresento o requerimento, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as seguintes informações:

1) O Brasil colaborou com o Programa Nuclear do Iraque, nos anos 70, exportando urânio para aquele país?

2) Em caso afirmativo:

a. O produto exportado classifica-se como urânio enriquecido?

b. Quais as autoridades brasileiras que foram responsáveis pelos entendimentos da exportação, quem foi o agente público que assinou os termos da contratação e em que data ela ocorreu?

c. Qual a quantidade de urânio exportado, para que finalidade e qual a especificação do produto?

d. Qual o montante financeiro resultante da exportação?

Solicitaria, portanto, Sr. Presidente, que o Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia prestasse todas as informações solicitadas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Gostaria de pedir a colaboração de todos os Sr^{as} e os Srs. Senadores no sentido de cumprirmos o Regimento, principalmente em relação ao horário das nossas sessões. Determina o Regimento que às 15h30min seja iniciada a Ordem do Dia, com uma tolerância de 15 minutos, distribuídos entre três oradores para comunicações inadiáveis.

Dessa forma, peço a colaboração de todos para que possamos cumprir o Regimento e o horário de nossas sessões.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 2003

Modifica o art. 37 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para ampliar as condições de criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica nos rios federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

“Art. 37. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

.....
 II – Sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia até a sub-bacia hidrográfica do rio de quinta ordem, de acordo com a sistemática oficial de ordem dos rios federais;

.....

IV – Sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia de rio acima de quinta ordem, desde que a situação sócio-econômicoambiental se justifique, a critério do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, criou o Sistema nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamentou o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e alterou o art. 1º da Lei nº 8001, de 13 de março de 1990, baseia-se nos seguintes princípios:

A água é um bem de domínio público; a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; em situação de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; a Bacia Hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

O art. 37 inciso II contraria os fundamentos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, no que tange à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e a descentralização com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades, abrindo a possibilidade de Comitês de Bacia Hidrográfica somente para os rios de terceira ordem.

O Distrito Federal, de acordo com o texto atual, não pode promover a iniciativa de, conjuntamente com o Governo Federal, estabelecer o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, pelo mesmo ser um rio de quinta ordem. E esta situação faz com que praticamente todo o Distrito Federal, onde se encontra a Capital do País, corra risco no que diz respeito à qualidade e disponibilidade de água, em face da interligação dos sistemas e o não gerenciamento de sua bacia hidrográfica, nos moldes preco-

nizados na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. O investimento em saneamento no Distrito Federal, chega a quase R\$ 1 bilhão, de acordo com o balanço da CAESB de 2001.

A situação atual prejudica os rios das partes altas das bacias hidrográficas além do que o comando do gerenciamento passa a estruturas vinculadas aos rios de maior caudal.

Por todas estas razões, entendemos que esta iniciativa merece a apreciação e o apoio dos nobres Pares, especialmente por apresentar uma medida efetiva de solução da questão.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Paulo Octávio.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 37. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

I – a totalidade de uma bacia hidrográfica;

II – sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou

III – grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

Parágrafo único. A instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União será efetivada por ato do Presidente da República.

.....
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 21.* Compete à União:
.....

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

.....
LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
DECRETO Nº 3.692,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental, e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000,

.....
*(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2003

Torna obrigatório o uso do leite de vaca na merenda escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão do leite de vaca nos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), também conhecido como merenda escolar, foi criado há 45 anos e hoje atende cerca de 37 mi-

lhões de alunos matriculados no ensino pré-escolar e fundamental de escolas públicas e filantrópicas.

Os Estados, Distrito Federal e Municípios são as entidades executoras do programa e recebem recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Em 2002, foram aplicados R\$848,8 milhões destinados à compra e distribuição de alimentos para as escolas.

O PNAE tem como objetivo assegurar que 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos sejam atendidas. Espera-se, assim, elevar o rendimento escolar e introduzir hábitos alimentares saudáveis.

Dessa forma, os cardápios são elaborados por nutricionistas capacitados, supervisionados pelos Conselhos de Alimentação Escolar, e levando em conta os hábitos alimentares e a vocação agrícola locais.

Os dados apresentados revelam a magnitude e relevância do Pnae, especialmente se considerarmos que, para muitos dos alunos beneficiados, a Merenda Escolar é a única refeição diária.

Uma alimentação correta e equilibrada requer a utilização de alimentos básicos, indispensáveis a crianças e adolescentes.

O leite de vaca é um dos alimentos mais completos que dispomos. Possui a maioria dos elementos essenciais – micronutrientes, aminoácidos e ácidos graxos – em porções maiores que qualquer outro produto isolado. Possui, ainda, proteínas de alta qualidade, elevado percentual de cálcio, além de outras substâncias bioativas, como enzimas, fatores de crescimento, hormônios e citocinas. Todos esses componentes reforçam a importância do leite de vaca como alimento diário fundamental.

É um produto fácil de ser encontrado, de baixo custo, versátil, que pode ser utilizado combinado com diversos outros alimentos.

As indiscutíveis qualidades do leite de vaca o credenciam para ser incluído no cardápio diário da merenda escolar.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Hélio Costa.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2003

Altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, instituindo regra especial para a progressão dos regimes penitenciários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 112, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, fica acrescido do § 1º, sendo renumerado o atual parágrafo único para § 2º;

Art. 112.....

§ 1º No caso de condenação por crime praticado mediante violência ou grave ameaça à pessoa, a transferência para regime menos rigoroso dependerá do mérito e do cumprimento mínimo de um terço da pena, observado o resultado da soma ou unificação das penas quando houver condenação por outros crimes.

§ 2º (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A progressão para regime menos rigoroso, segundo a lei em vigor, é concedida ao preso que tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior (art. 112 da Lei de Execução Penal). Como facilmente se percebe, trata-se de norma generalíssima, que não distingue a gravidade do crime praticado.

Acreditamos que o instituto da progressão deve ser preservado para o bem da reinserção social dos condenados, ofertando-lhes a oportunidade, pelo bom comportamento, de galgar todas as etapas da execução penal. No entanto, é imperioso divisar a natureza do crime perpetrado, sob pena de lassidão da legislação penal.

Assim, tratamos de aprimorar tecnicamente a proposta do ex-Senador Arlindo Porto (Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2001, arquivado por força do art. 332, II, do Regimento Interno do Senado Federal), determinando que a progressão para regime mais benéfico, no caso de condenação por crime praticado mediante violência ou grave ameaça à pessoa, dependerá do cumprimento mínimo de **um terço da pena**. Com efeito, evita-se que os condenados a crimes como homicídio simples (art. 121 do CP), roubo (art. 157 do CP), extorsão (art. 158 do CP), maus-tratos (art. 136 do CP), constrangimento ilegal (art. 146 do

CP), entre outras infrações penais de incontestável gravidade, sejam precocemente agraciados com a transferência para regime mais benéfico.

Finalmente, permanecem inalteradas as regras aplicáveis aos crimes hediondos, isto é, mantido está o cumprimento integral da pena privativa de liberdade no regime fechado, sem possibilidade de transferência, como reza o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Hélio Costa.

LEGISLAÇÃO CITADA

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo Juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos 1/6 (um sexto) da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

.....
DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....
Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego.

Maus-Tratos

Art. 136. Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) anos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.069, de 13-7-1990)

CAPÍTULO VI

Dos Crimes Contra a Liberdade Individual

SEÇÃO I

Dos Crimes Contra a Liberdade Pessoal

Constrangimento ilegal

Art. 146. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Aumento de pena

§ 1º As penas aplicam-se cumulativamente e em dobro, quando, para a execução do crime, reúnem mais de três pessoas, ou há emprego de armas.

§ 2º Além das penas cominadas, aplicam-se as correspondentes à violência.

§ 3º Não se compreendem na disposição deste artigo:

I – a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, se justificada por iminente perigo de vida;

II – a coação exercida para impedir suicídio.

CAPÍTULO II DO ROUBO E DA EXTORSÃO

Roubo

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º - A pena aumenta-se de um terço até metade:

I - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.426, de 24.12.1996)

V - se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade. acrescentado pela Lei nº 9.426, de 24.12.1996)

~~§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)~~

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24.12.1996) Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Extorsão

Art. 158 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar fazer alguma coisa:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º - Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até metade.

§ 2º - Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior. Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, caput e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.~~

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

II - latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

V - estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VI - atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

II – fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento das penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

.....
 “Art. 83

.....
 V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza.”

Art. 6º Os arts. 157, § 3º; 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, **caput** e seu parágrafo único; 267, **caput** e 270; **caput**, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
 “Art. 157.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

.....
 Art. 159.

Pena – reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º.....

Pena – reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º.....

Pena – reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º.

Pena – reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

.....
 Art. 213.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2003

Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os fins previstos nas Leis nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; 8.727, de 5 de novembro de 1993; e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, o cálculo da Receita Líquida Real –RLR excluirá da receita realizada os valores destinados pelos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal de 1988, às ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Do valor efetivamente reduzido da respectiva parcela do contrato de financiamento, 20% (vinte por cento) deverá ser empregado no Estado, em programas de ensino e pesquisa das universidades públicas estaduais.

Art. 2º Integram o limite a que se refere a Lei nº 9.496/97, todas as dívidas da Administração Pública Estadual, direta e indireta, para com a Administração Pública Federal, direta e indireta, contraídas até a data da assinatura do contrato de refinanciamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2003.

Justificação

O projeto de lei anexo apresenta-se como medida necessária e criativa para diminuir o nível de comprometimento dos recursos dos entes federados em face do contrato de refinanciamento de suas dívidas, firmado com a União, além de auxiliar na implementação efetiva do programa de segurança alimentar, que no atual Governo leva o nome de Fome Zero, cujo objetivo é garantir à população carente o acesso à alimentação de qualidade e à vida saudável.

A lógica da exclusão das receitas destinadas à aplicação em ações e serviços de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino do cálculo da Receita Líquida Real é simples, tendo em vista que tais receitas não podem constar da apuração da rece-

ita total que servirá de base de cálculo para outras destinações, por serem receitas vinculadas, constitucional e exclusivamente, às finalidades específicas, não podendo, portanto, serem consideradas na capacidade de absorção de despesas para as quais não poderão contribuir com o pagamento, uma vez que estão atreladas, de forma cogente e definitiva, às despesas para as quais foram gravadas.

Procedimento semelhante foi adotado por ocasião da promulgação da Lei nº 10.195/2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados, quando em seu art. 5º determina que as deduções referentes ao Fundef sejam excluídas da base de cálculo da RLR.

A título de exemplo, adotando-se a nova base de cálculo da RLR aqui proposta, Estados que hoje, em decorrência da Lei nº 9.496/97 comprometem 15% de sua RLR para pagamento de Dívida Intra Limite, passarão a desembolsar o equivalente, aproximadamente, a 11,27% da RLR atual, o que equivale dizer que, financeiramente, um Estado como o Mato Grosso, cuja estimativa de pagamento da dívida Intra Limite para 2003 monta em R\$380.634.415,90, desembolsaria R\$285.983.292,00 (diferença de R\$94.651.123,90).

O art. 2º do projeto justifica-se pelo fato de que, à época da assinatura do contrato de refinanciamento, a União, em interpretação singular, não considerou as dívidas da Administração Pública Estadual Indireta como sendo dívidas do Estado. Agora, por medida de justiça e tendo em vista tratarem-se de dívidas de mesma natureza, contraídas por órgãos estatais, o que significa dizer órgãos da mesma Administração, e apuradas pela União somente após a assinatura do pacto, há que se incluí-las no referido contrato.

Outro aspecto que deve ser observado, diz respeito à desnecessidade de quebra do contrato original, que fixa as respectivas parcelas em percentuais da RLR. Ressalte-se que, no cenário econômico atual de desequilíbrio financeiro da maioria dos Estados, poucos seriam aqueles com capacidade de honrar os compromissos decorrentes do referido contrato, e o seu descumprimento acarretaria acréscimos na dívida e, fatalmente, a insustentabilidade financeira da Administração Pública.

Não podemos deixar de mencionar, também, que com a aprovação deste projeto de lei, não há necessidade de alteração da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, vez que o projeto altera, apenas e tão-somente, a base de cálculo da Receita Líquida Real (utilizada para cálculo

das parcelas de financiamento), mantendo inalterada a base de cálculo da Receita Corrente Líquida (utilizada pela referida Lei Complementar para estabelecer limites de gastos).

O parágrafo único do art. 1º do projeto determina que percentual do valor efetivamente reduzido da parcela tenha destinação específica para setor declarado prioritário pelo Governo Federal e pela sociedade.

Neste ponto, há que se ressaltar que destinar 20% dos valores efetivamente reduzidos das parcelas de refinanciamento a programas de ensino e pesquisa das universidades estaduais, significa uma injeção de recursos consideráveis, capaz de amenizar as dificuldades enfrentadas pela União em sua manutenção.

O Governo do Estado, por sua vez, consciente da importância do ensino superior à todos os mato-grossenses e assumindo a função que seria, a princípio, da União, interiorizou o desenvolvimento investindo importâncias vultosas na implantação, aperfeiçoamento e manutenção de cursos superiores em regiões cuja demanda de estudantes para a capital se mostra significativa.

Sabe-se que para amenizar a imensa dívida social acumulada ao longo da história do País, medidas devem ser tomadas de imediato, com providências que estimulem a retomada do crescimento econômico do ente envolvido, amenizando o comprometimento dos recursos dos Estados, que atualmente e em consequência principalmente dos refinanciamentos de suas dívidas, sofrem de uma debilitação aguda que os impedem de suportar e atender adequadamente as exigências sociais e econômicas da população.

É nosso dever, como representantes de um povo, buscar incessantemente a promoção do equilíbrio socioeconômico-financeiro dos entes federados, implementando políticas estruturais e mecanismos fundamentais que propiciem um ajuste fiscal capaz de dar início à retomada do desenvolvimento, e eliminem, definitivamente, as desigualdades regionais.

Esse é o objetivo maior do projeto de lei que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências, contando com a sua necessária aprovação para surtir os efeitos almejados.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Antero Paes de Barros.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

Art. 212. (*) A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

(*) *Emenda Constitucional nº 14, de 1996*

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidades dos Estados e do Distrito Federal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta o eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados autorizada, até 31 de março de 1998 a:

I – assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

II – assumir os empréstimos tomados pelos estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal;

III – compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

IV – refinar os créditos decorrentes da assunção a que se refere o inciso I, juntamente com créditos titulados pela União contra as unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda.

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I e II, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso IV:

a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

c) as obrigações já refinanciadas pela União, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I.

§ 3º As operações autorizadas neste artigo dependerão do estabelecimento, pelas unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

§ 4º O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e no Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere à alínea anterior.

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada unidade da Federação, conterà, obrigatoriamente, metas ou compromissos quanto a:

I – dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR;

II – resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III – despesas com funcionalismo público;

IV – arrecadação de receitas próprias;

V – privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial;

VI – despesas de investimento em relação à RLR.

Parágrafo único. Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta Lei, a receita realizada nos doze meses anteriores no mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na **Tabela Price**, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I – *juros*: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – *atualização monetária*: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calcula-

do pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 31 de março de 1996.

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º A não observância das metas e compromissos estabelecidos no Programa implicará, durante o período em que durar o descumprimento, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º.

Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com adequadas garantias que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, incisos I, a, e II da Constituição.

Art. 5º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da

RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada nos termos desta Lei.

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidos do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

I – dívidas refinanciadas com base na Lei nº 7.976, de 20 de dezembro de 1989;

II – dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;

III – dívidas refinanciadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

IV – dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de março de 1996;

V – comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;

VI – dívida relativa ao crédito imobiliário refinanciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo estado, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada comissão do agente.

§ 2º Os valores que ultrapassarem o limite terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que os serviços das mesmas dívidas comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo será mantido até que os valores postergados na forma do parágrafo anterior estejam totalmente liquidados e a dívida financeira total da unidade da Federação seja igual ou inferior a sua RLR anual.

§ 4º Estabelecido nos contratos de refinanciamento o limite de comprometimento, este não poderá ser reduzido nem ser aplicado a outras dívidas que não estejam relacionadas no **caput** deste artigo.

§ 5º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do disposto neste artigo poderá ser renegociado nas mesmas condições previstas nesta Lei, em até 120 (cento e vinte) meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 7º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei.

Art. 8º Para efeito da amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei, poderão ser utilizados pelos estados os créditos não repassados pela União, relativos à atualização monetária do IPI-Exportação.

Parágrafo único. A utilização da prerrogativa de que trata o **caput** fica condicionada à adoção, pelos estados, das seguintes providências:

a) obtenção da competente autorização legislativa;

b) repasse, aos respectivos municípios, da importância correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito utilizado, conforme estabelecido no § 3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 9º A União poderá contratar com instituição financeira pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta lei, cuja remuneração será, nos termos dos contratos de refinanciamento, custeada pelas unidades da Federação.

Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópias dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta lei.

Art. 11. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta lei.

Art. 12. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal, nos termos desta lei, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 13. O § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

4º A Eletrobrás destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expan-

são e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica, mediante projetos específicos, podendo, ainda, aplicar tais recursos na aquisição de ações do capital social de empresas concessionárias sob controle dos Governos Estaduais, com o objetivo de promover a respectiva desestatização.”

Art. 14 Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.560-8, de 12 de agosto de 1997.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **Fernando Henrique Cardoso, Pedro Malan.**

LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Serão refinanciados pela União, nos termos desta lei, os saldos devedores existentes em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de todas as operações de crédito interno contratadas até 30 de setembro de 1991 junto a órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, ainda que tenham sido posteriormente repactuadas.

§ 1º A critério dos devedores, poderá ser incorporado aos saldos a serem refinanciados o montante da dívida existente em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de responsabilidade das entidades de que trata o **caput** deste artigo, decorrente de obrigações financeiras garantidas pela União junto a bancos comerciais estrangeiros, substituídas por títulos emitidos pela República Federativa do Brasil em conformidade com o acordo denominado Brazil Investment Bond Exchange Agreement-BIBs, firmado em 22 de setembro de 1988.

§ 2º O refinanciamento de que trata este artigo não abrangerá as seguintes dívidas:

a) renegociadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

b) junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativas a contribuições compulsórias;

c) oriundas de repasses ou de refinanciamentos efetuados ao setor privado, ou ao setor público se contratados junto a instituição financeira privada;

d) decorrentes de crédito imobiliário não destinado ao financiamento de habitações populares;

e) financiamentos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), salvo se destinados à construção de habitações populares e a obras de saneamento e de desenvolvimento urbano;

f) originadas de contratos de capital de giro, fornecimento, vendas, prestação de serviços ou outras operações de natureza mercantil;

g) operações por antecipação de receita orçamentária;

h) inscritas na Dívida Ativa da União.

§ 3º A formalização dos contratos de refinanciamento será precedida da assunção, pelos Estados, Distrito Federal e municípios, das dívidas de responsabilidade de suas entidades controladas direta ou indiretamente, salvo na hipótese do art. 5º, e da transferência dos créditos entidades federais para a União.

§ 4º Os saldos devedores iniciais previstos no **caput** deste artigo serão calculados com atualização monetária **pro rata die** até 30 de junho de 1993 e de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 5º Dos saldos devedores iniciais poderão ser deduzidos os créditos líquidos e certos decorrentes de operações de crédito contratadas até 30 de setembro de 1991, atualizadas **pro rata die** até 30 de junho de 1993, que os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário tenham contra órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, exceto em relação ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e desde que a respectiva documentação seja apresentada no prazo máximo de trinta dias após a publicação desta lei.

§ 6º Os créditos a que se refere o § 5º deverão ser transferidos para a União, que se sub-rogará nos direitos correspondentes, ficando os dirigentes das

entidades devedoras obrigados a regularizar a situação dos respectivos débitos no prazo de noventa dias.

§ 7º Os saldos devedores líquidos a serem refinanciados serão atualizados de 30 de junho de 1993 até o primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, **pro rata die**, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 8º Os saldos refinanciados estarão sujeitos, a partir do primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, a taxas de juros equivalentes à média ponderada das taxas anuais estabelecidas nos contratos mantidos pelo devedor junto a cada credor, que incidirão sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro determinado pelo Poder Executivo da União caso o IGPM venha a ser extinto, salvo o disposto no § 9º deste artigo.

§ 9º Nos financiamentos relativos a operações de crédito originalmente firmadas com a Caixa Econômica Federal, o índice de atualização monetária será o mesmo aplicado nas operações passivas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), será utilizado o mesmo índice aplicado nas operações passivas do Fundo de Assistência ao Trabalhador (Fat) e do PIS-PASEP.

§ 10. O refinanciamento a que se refere este artigo será pago em duzentas e quarenta prestações mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela **Price**, vencíveis no primeiro dia de cada mês, respeitado o disposto no art. 13.

§ 11. Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais e consecutivas do refinanciamento, o devedor pagará juros de mora de um por cento ao mês, incidente sobre tudo que for devido pelo atraso verificado, com o valor corrigido monetariamente **pro rata die**, independentemente de qualquer aviso, medida extrajudicial ou judicial, e sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais.

Art. 2º A parcela das prestações do refinanciamento que ultrapassar o limite de comprometimento de receitas estabelecido pelo Senado Federal, após o pagamento dos compromissos do devedor no respectivo mês com a dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, dívidas de que tratam as alíneas **a** e **b** do § 2º do art. 1º, e serviço com a dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as nor-

mas legais vigentes, será acumulada para pagamento nos meses seguintes, respeitado sempre o limite, refinanciando-se o resíduo final em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela **Price** vencíveis a partir do vencimento da última prestação a que se refere o § 10 do art. 1º e mantidas as mesmas condições de pagamento e de encargos financeiros previstos nos §§ 8º, 9º e 11 do art. 1º

Parágrafo único. O número de meses adicionais de refinanciamento do resíduo final será estipulado de modo a que o valor das prestações corresponda, no mínimo, à média dos pagamentos efetuados durante o prazo inicial, respeitado sempre o limite de comprometimento de receitas e observadas as demais regras do **caput** aplicáveis.

Art. 3º Serão vinculados em garantia dos contratos de refinanciamento as receitas próprias e os recursos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios de que tratamos arts. 155, 156, 157, 158 e 159, I, **a** e **b**, e II da Constituição Federal, sem prejuízo de outras garantias admitidas em Direito.

Parágrafo único. Em caso de inadimplência que persista por mais de dez dias, o Tesouro Nacional executará as garantias de que trata este artigo, no montante dos valores não pagos com os acréscimos legais e contratuais, sacando contra as contas bancárias depositárias das receitas próprias e recursos de que trata o **caput**, e com uso das demais garantias existentes.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, assegurará aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, em suas operações de crédito externo alcançadas por renegociações junto a credores estrangeiros, as mesmas condições que o Brasil venha a obter para pagamento e refinanciamento da dívida externa.

Parágrafo único. As dívidas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de negociações de contratos de dívida externa, deverão receber as mesmas garantias de que trata o art. 30 e, sendo essas insuficientes, outras garantias admitidas em Direito.

Art. 5º Poderá ser exigido o refinanciamento em separado, diretamente com a União, na forma do art. 18 e segundo os princípios cabíveis estabelecidos no art. 1º, das dívidas de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas receitas sejam suficientes para pagamento das parcelas do refinanciamento, incluindo-se, quanto a concessionárias de energia elé-

trica, débitos decorrentes de fornecimento de energia e óleo combustível.

§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 1989, devendo regularizar suas posições junto ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos.

§ 2º O montante líquido refinanciado será garantido pelas receitas próprias das empresas, ficando os respectivos controladores obrigados a complementar as garantias na forma do art. 30, caso sobrevenha insuficiência na receita dos devedores.

§ 3º Para fins de apuração do montante líquido a ser refinanciado, os concessionários de energia elétrica poderão utilizar, após outras compensações estabelecidas na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, os saldos credores na Conta de Resultados a Compensar (CRC), acumulados até 18 de março de 1993 e atualizados até 30 de junho de 1993, excluídos os efeitos da Correção Monetária Especial a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

§ 4º Os saldos remanescentes do CRC, após as compensações previstas no § 3º, poderão ser utilizados, mediante acerto com os concessionários, pelos estados, Distrito Federal e municípios, que detenham seu controle acionário, para fins de apuração do montante líquido a ser refinanciado, na forma do § 5º do art. 1º, ou para dedução do saldo devedor da renegociação resultante da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

Art. 6º O Banco Central do Brasil definirá critérios e mecanismos para o refinanciamento da dívida pública mobiliária dos estados e dos municípios, sujeitos à aprovação do Ministério da Fazenda, que encaminhará o documento pertinente ao Senado Federal no prazo máximo de noventa dias a partir da publicação desta lei, dependendo de sua aprovação as propostas que se insiram na competência privativa de que trata o inciso IX do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 7º Como condição prévia à celebração dos contratos de refinanciamento previstos nesta lei, os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário deverão estar adimplentes com todas as parcelas e encargos financeiros relativos aos contratos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior ao da assinatura do contrato de refinanciamento.

§ 1º A formalização dos contratos de refinanciamento fica igualmente condicionada à comprovação

de regularidade quanto aos recolhimentos de contribuições compulsórias do FGTS, INSS, PIS-Pasep e Finsocial/Cofins.

§ 2º Para efeito de comprovação de adimplência será permitido que os pagamentos dos compromissos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior à assinatura dos contratos, fiquem contidos no limite de comprometimento de receitas estabelecido pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, ou outra que vigore no mês de vencimento da respectiva obrigação.

Art. 8º Para efeito do disposto nesta lei, serão observadas as resoluções do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 52 da Constituição Federal.

Art. 9º O Ministério da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópia dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta lei, juntamente com planilha demonstrativa dos valores e demais informações referentes aos contratos originais, e relatórios periódicos sobre a evolução das dívidas refinanciadas.

Art. 10. Os créditos transferidos à União estarão sujeitos aos mesmos encargos financeiros incidentes nas respectivas operações de refinanciamento, previstos nos §§ 8º e 9º do art. 1º.

Parágrafo único. Na hipótese de refinanciamento das dívidas das empresas de que trata o art. 5º as taxas de juros serão fixadas em função das taxas médias ponderadas relativas às operações de sua responsabilidade.

Art. 11. Os valores efetivamente recebidos pelo Tesouro Nacional à conta dos refinanciamentos previstos nesta lei serão destinados exclusivamente ao pagamento das entidades originalmente credoras, no prazo máximo de dois dias úteis, proporcionalmente ao valor global das prestações previstas nos contratos primitivos.

§ 1º A União deverá assumir o risco de crédito das operações de refinanciamento se ocorrer inadimplência do devedor e ela, podendo fazê-lo, não executar as garantias de que trata o art. 3º caso em que pagará os credores originais no prazo máximo de noventa dias do vencimento da respectiva parcela, corrigindo-se os valores na forma contratual.

§ 2º Os valores correspondentes aos créditos compensados na forma do § 4º do art. 5º e § 5º do art. 1º serão pagos pela União às entidades federais nos mesmos prazos e condições dos refinanciamentos contratados com os cedentes desses créditos, observada a proporcionalidade prevista no **caput** deste artigo.

Art. 12. O Poder Executivo fará constar da proposta orçamentária, anualmente e até a final liquidação dos saldos devedores dos refinanciamentos, as despesas relativas às obrigações assumidas pela União.

Art. 13. Será concedido prazo de carência parcial, a critério do devedor, em função dos valores pagos no período de 1º de outubro de 1991 a 30 de junho de 1993, relativos a operações passíveis de refinanciamento.

§ 1º O número de meses de carência parcial será obtido pela divisão dos valores pagos, atualizados com base nos indexadores dos respectivos contratos, pelo valor da primeira prestação do refinanciamento calculado com base na Tabela **Price**, na forma do § 10 do art. 1º. 2º Durante o prazo de carência parcial os devedores poderão pagar apenas sessenta por cento do valor da prestação, aplicando-se às diferenças não pagas os mesmos critérios de pagamento, refinanciamento e atualização estabelecidos no art. 2º para as parcelas de prestações do refinanciamento que ultrapassarem o limite de comprometimento de receitas.

Art. 14. Os dirigentes das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União convocarão, no prazo de quinze dias a partir da publicação desta lei, Assembléia Geral de Acionistas para deliberar sobre a adesão ao programa de refinanciamento previsto nesta lei.

Parágrafo único. As entidades credoras cujo capital social pertença exclusivamente à União adotarão as providências que se fizerem necessárias à adesão ao programa de refinanciamento.

Art. 15. Os contratos de refinanciamento a que se refere esta lei deverão ser celebrados no prazo de cento e cinquenta dias a partir de sua publicação, desde que nesse período todos os atos legais e administrativos de responsabilidade da União habilitem-na a firmar tais contratos, prorrogável por até noventa dias por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no **caput**, as entidades federais credoras deverão deflagrar ou intensificar, conforme o caso, o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento, com execução das garantias existentes.

Art. 16. Somente por lei poderão ser autorizadas novas composições ou prorrogações das dívidas refinanciadas com base nesta lei, ou, ainda, alteração a

qualquer título das condições de refinanciamento ora estabelecidas.

Art. 17. Fica vedada a concessão de financiamentos e garantias de qualquer espécie, por parte da União ou de entidade por ela controlada direta ou indiretamente, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às entidades por eles controladas, em caso de inadimplência em seus compromissos junto à União e suas entidades, decorrentes de operações de crédito.

Art. 18. Fica o Banco do Brasil S.A. designado agente financeiro da União para o fim de celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta lei, fazendo jus à remuneração de 0,10% ao ano, calculada sobre os saldos devedores atualizados, a ser paga mensalmente pelo devedor.

Art. 19. Até que sejam assinados os contratos de refinanciamento, desde que não seja ultrapassado o prazo do art. 15, os créditos das instituições financeiras públicas que estejam vencidos, relativos a financiamentos passíveis de serem refinanciados nos termos desta lei, poderão não ser considerados como inadimplência para fins de contabilização pela respectiva instituição.

Art. 20. Preliminarmente à assinatura dos contratos, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão adaptar as respectivas legislações no que for necessário ao cumprimento das disposições desta lei, especialmente no que tange ao oferecimento das garantias de que trata o art. 3º.

Art. 21. Os estados, o Distrito Federal e os municípios que celebrarem contratos de refinanciamento de suas dívidas nos termos desta lei, ficam obrigados a remeter à Secretaria do Tesouro Nacional, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, Balancete da Execução Orçamentária mensal dos itens de Receita e Despesa, bem como demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida vincenda, em formulários próprios a serem definidos pela referida Secretaria.

§ 1º Para cálculo dos limites de pagamento de que trata esta lei, serão considerados os valores relativos aos meses que antecederem o segundo mês anterior ao de pagamento da parcela mensal.

§ 2º O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo será considerado inadimplência para os fins de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 22. Aplicam-se a esta lei os dispositivos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento concernentes à Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República.— **Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso.**

.....
LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

Retificação

– Na página 16674, 1º coluna, no art. 1º, § 3º, onde se lê:

“...crédito entidades federais para a União.”

Leia-se:

“...credito de entidades federais para a União.”

– Na página 16674, 2ª coluna, no art. 3º, parágrafo único, onde se lê:

“...e com uso das demais garantias existentes...”

Leia-se:

“...e com o uso das demais garantias existentes...”

– Na página 16674, 2ª coluna, no art. 5º, onde se lê:

“Art. 5º Poderá ser exigido o refinanciado em separado...”

Leia-se:

“Art. 5º Poderá ser exigido o refinanciamento em separado...”

– Na página 16674, 2ª coluna, no art. 5º, § 1º, onde se lê:

“§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 1989, devendo regularizar suas posições junto ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos.”

Leia-se:

“§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 1989, devendo as entidades inadimplentes em relação a essas dívidas regularizar suas posições junto ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos.”

.....

LEI Nº 10.195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2098-25, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os Estados autorizados a, anualmente e até 28 de fevereiro, alterar a opção pelo fator de ampliação a que se referem os itens 5.4 e 6 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com efeitos a partir do mês de competência janeiro do mesmo exercício.

Art. 2º A opção a que se refere o artigo anterior relativa ao ano de 1998, poderá ser exercida retroativamente, com efeitos limitados àquele exercício, devendo as diferenças daí decorrentes ser valorizadas para cada mês de competência e utilizadas prioritariamente em encontro de contas com obrigações não tributárias para com a União ou com obrigações para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 1º Até que se realizem os encontros de contas ou a entrega dos recursos, a diferença, observados os meses de competência, será atualizada pela variação mensal do índice Geral de Preços– Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, acrescida de juros de seis por cento ao ano, **pro rata temporis**.

§ 2º Na hipótese de encontro de contas com obrigações para com o INSS, o valor respectivo será utilizado pela autarquia para amortizar sua dívida para com o Tesouro Nacional, decorrente da aplicação do disposto na Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, e na Medida Provisória nº 2.103-36, de 27 de dezembro de 2000.

§ 3º O rateio da quota parte municipal dos recursos previstos no **caput** observará o índice de distribuição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços ou Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações– ICMS de 1998, e será entregue a partir de julho de 1999.

§ 4º Quinze por cento dos recursos previstos no **caput** serão destinados para composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), aplicando-se os mesmos critérios de atualização pre-

vistos no § 2º até a data da efetiva entrega destes recursos.

Art. 3º Fica a União autorizada a celebrar com os Estados e com o Distrito Federal operações de crédito, até o limite global de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), observadas as disponibilidades orçamentárias, para a antecipação das transferências previstas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996.

§ 1º O limite para cada uma daquelas unidades da federação será proporcional aos valores de entrega, efetivamente pagos pela União até 31 de outubro de 1999, referentes aos períodos de competência de janeiro a agosto de 1999, em cumprimento ao Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996.

§ 2º Os créditos a que se refere este artigo serão atualizados, exclusivamente, na liquidação de obrigações financeiras para com a União.

§ 3º Nas operações de que trata este artigo, incidirão atualização monetária mensal com base na variação do IGP-DI e juros de seis por cento ao ano, **pro rata temporis**.

§ 4º O saldo devedor de cada operação será amortizado a partir do mês de julho de 2000, com as cotas-partes destinadas à unidade da federação, conforme previsto no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, observadas as deduções legais.

§ 5º Eventual saldo devedor existente em 31 de dezembro de 2000 deverá ser amortizado em seis parcelas mensais, a partir de janeiro de 2001, com os acréscimos previstos no § 3º.

Art. 4º Fica a União autorizada a, até 30 de junho de 2001, deduzir do valor da prestação mensal estabelecido para os contratos de refinanciamento celebrados ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, o valor de depósitos efetuados na Conta Única do Tesouro Nacional, até a data do vencimento da referida prestação com o fim específico de custear indenizações de demissões de servidores da Administração direta e de entidades da Administração indireta em processo de liquidação, extinção, privatização e fusão.

§ 1º O valor da dedução de que trata o caput poderá ser aplicado no mês em que for efetuado o depósito e nos meses subsequentes, limitado, em cada mês, a quatro por cento da Receita Líquida Real – RLR mensal.

§ 2º Os depósitos de que trata o **caput** serão regulamentados pelo Ministro de Estado da Fazenda, no prazo de trinta dias.

§ 3º Os valores deduzidos serão incorporados ao saldo devedor do contrato de refinanciamento celebrado ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, incidindo sobre eles os encargos financeiros pactuados.

Art. 5º Para os fins previstos nas Leis nºs 9.496, de 1997, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, na Medida Provisória nº 2.118-26, de 27 de dezembro de 2000, e no artigo anterior, o cálculo da RLR excluirá da receita realizada as deduções de que trata a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Os cálculos de que trata o **caput** poderão retroagir a março de 1998, devendo eventuais diferenças, relativas aos Estados e ao Distrito Federal, ser compensadas no serviço da dívida refinanciada ao amparo das respectivas Leis.

Art. 6º Fica autorizada a alteração, por no máximo duas vezes e respeitado o mês de vencimento, da data de exigibilidade das prestações dos contratos celebrados ao amparo das Leis nºs 8.727, de 1993, e 9.496, de 1997, e da Medida Provisória nº 2.119-60, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 7º As referências feitas aos Estados nesta Lei entendem-se feitas também ao Distrito Federal.

Art. 8º O art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 8º

.....

§ 1º Não se aplica a vedação constante do **caput** no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades.

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência.”
(NR)

Art. 9º A União distribuirá a diferença positiva de que trata o subitem 1.1.1.1 do Anexo da Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, excepcionalmente, no exercício financeiro de 2000, na proporção de trinta por cento no mês de agosto, vinte e cinco por cento no mês de setembro, vinte por cento no mês de outubro, quinze por cento no mês de novembro e dez por cento no mês de dezembro, todos de 2000.

Parágrafo único. A data de entrega dos recursos será fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.098-24, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 14 de fevereiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. _ Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esse requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia oportunamente, na forma do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 24, DE 2003

Requeremos, nos termos do inciso I do art. 397 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, **caput** da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ministro Celso Amorim para, perante o Plenário desta Casa, discorrer sobre a política externa brasileira e suas implicações, em face da conjuntura internacional.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2003

Senador Aloizio Mercadante
Líder do Governo no Senado Federal

Senador Tião Viana
Líder do Bloco da Maioria

Subsecretário
Antonio Oscar
Edelvaldo
Manoel
EM
Djalmair
Acet

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esse requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos o seguintes:

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2003

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2001.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esse requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, as seguintes informações:

1) O Brasil colaborou com o Programa Nuclear do Iraque, nos anos 70, exportando urânio para aquele País?

2) Em caso afirmativo:

a) O produto exportado classifica-se como urânio enriquecido?

b) Quais as autoridades brasileiras que foram responsáveis pelos entendimentos da exportação, quem foi o agente público que assinou os termos da contratação e em que data ela ocorreu?

c) Qual a quantidade de urânio exportado, para que finalidade e qual a especificação do produto?

d) Qual o montante financeiro resultante da exportação?

Justificação

O jornal **O Estado de Minas Gerais**, edição de 12 de fevereiro último, veiculou, na página 19, matéria intitulada “Cientista exilado desmente existência de arma nuclear”, na qual um dos criadores do programa nuclear iraquiano, o cientista Imad Khadduri afirma que o Iraque importou urânio brasileiro, nos anos 70.

Embora não seja de competência do Congresso Nacional autorizar as operações de exportação de bens de uso, na área nuclear, e serviços diretamente vinculados, o Senado Federal não pode furtar-se de sua competência fiscalizadora e ficar inerte diante de

possíveis operações, que contrariem as convenções e outros instrumentos internacionais assinados pelo Governo brasileiro e que regulamentam a matéria.

Considerando que a presidência da Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis é exclusiva do representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, entendemos que o titular dessa Pasta é a autoridade adequada para prestar as informações solicitadas neste requerimento.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Senador **Hélio Costa**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2003

Senhor Presidente,

Solicito sejam requeridas ao Excelentíssimo Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 1º, § 1º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, as seguintes informações:

1. relação dos Municípios beneficiados pelo Programa Fome Zero;
2. critérios de seleção desses Municípios;
3. previsão orçamentária do Programa.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Magno Malta.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 28, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e tendo em vista o lançamento do programa governamental denominado Fome Zero, que encerra assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite informações por escrito, à Casa Civil da Presidência da República, sobre o total gasto, em reais, no âmbito desse órgão, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o citado programa, bem como das respectivas comitivas e equipes de apoio, a Teresina e ao interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do projeto. Especificar os gastos despendidos com transporte aéreo e terrestre, comunicações, segurança, hospedagem, alimentação e diárias pagas a autoridades e servidores. Igualmente, o total, em reais, com os gastos efetuados, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2003, para o deslocamento ao município de Guari-

bas e ao povoado de Baraúnas (área rural do município de Acauã), no Piauí, de quatro Ministros de Estado (Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Integração Nacional, das Cidades e da Promoção e Assistência Social), das respectivas comitivas, auxiliares técnicos e assistentes, englobando diárias, hospedagem e alimentação pagas a autoridades e a servidores; comunicação, transporte e segurança.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Arthur Virgílio.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 29, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e tendo em vista o lançamento do programa governamental denominado Fome Zero, que encerra assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite informações por escrito, ao Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, sobre o total gasto, em reais, no âmbito desse órgão, com o deslocamento do Exmo. Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o citado programa, bem como das respectivas comitivas e equipes de apoio, a Teresina e ao interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do projeto. Especificar os gastos despendidos com transporte aéreo e terrestre, comunicações, segurança, hospedagem, alimentação e diárias pagas a autoridades e servidores. Igualmente, o total, em reais, com os gastos efetuados, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2003, para o deslocamento ao município de Guaribas e ao povoado de Baraúnas (área rural do município de Acauã), no Piauí, de quatro Ministros de Estado (Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Integração Nacional, das Cidades e da Promoção e Assistência Social), das respectivas comitivas, auxiliares técnicos e assistentes, englobando diárias, hospedagem e alimentação pagas a autoridades e a servidores; comunicação, transporte e segurança.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Arthur Virgílio.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 30, DE 2003

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e tendo em vista o lançamento do programa governamental denominado Fome Zero, que encerra assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, Requeiro que a Mesa solicite informações por escrito, ao Ministério da Promoção e Assistência Social, sobre o total gasto, em reais, no âmbito desse órgão, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o citado programa, bem como das respectivas comitivas e equipes de apoio, a Teresina e ao interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do projeto. Especificar os gastos despendidos com transporte aéreo e terrestre, comunicações, segurança, hospedagem, alimentação e diárias pagas a autoridades e servidores. Igualmente, o total, em reais, com os gastos efetuados, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2003, para o deslocamento ao município de Guaribas e ao povoado de Baraúnas (área rural do município de Acauã), no Piauí, de quatro Ministros de Estado (Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Integração Nacional, das Cidades e da Promoção e Assistência Social), das respectivas comitivas, auxiliares técnicos e assistentes, englobando diárias, hospedagem e alimentação pagas a autoridades e a servidores; comunicação, transporte e segurança.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

Requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo senhor Ministro Das Minas E Energia, por intermédio da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, as seguintes informações, atinentes às operações da empresa no período de 1994 a 2002:

1. – Faturamento da empresa;
2. – montante dos dividendos pagos aos acionistas;
3. – patrimônio líquido da empresa.

Justificação

A Constituição Federal, no artigo 49, item X, atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. A Petrobras, que, em 2002, já produzia 80 por cento da demanda brasileira de petróleo, deve incluir, como prática rotineira, a prestação de informações ao Legislativo, pela relevância de suas atividades econômicas. Os esclarecimentos ora formulados destinam-se a servir de subsídios para que as atividades da empresa possam ser adequadamente avaliadas.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO Nº 32, DE 2003

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e tendo em vista o lançamento do programa governamental denominado Fome Zero, que encerra assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, Requeiro que a Mesa solicite informações por escrito, ao Ministério Das Cidades, sobre o total gasto, em reais, no âmbito desse órgão, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o citado programa, bem como das respectivas comitivas e equipes de apoio, a Teresina e ao interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do projeto. Especificar os gastos despendidos com transporte aéreo e terrestre, comunicações, segurança, hospedagem, alimentação e diárias pagas a autoridades e servidores. Igualmente, o total, em reais, com os gastos efe-

tuados, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2003, para o deslocamento ao município de Guaribas e ao povoado de Baraúnas (área rural do município de Acauã), no Piauí, de quatro Ministros de Estado (Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Integração Nacional, das Cidades e da Promoção e Assistência Social), das respectivas comitivas, auxiliares técnicos e assistentes, englobando diárias, hospedagem e alimentação pagas a autoridades e a servidores; comunicação, transporte e segurança.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão encaminhados à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 13, de 2003-CN (nº 28/2003, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2002.

A matéria será juntada ao processado da Mensagem nº 211, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 14, de 2003-CN (nº 43/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não financeiras, fixado para o exercício de 2002.

A matéria será juntada ao processado da Mensagem nº 201, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu o Ofício nº 38, de 2003, de 28 de janeiro de 2003, do Vice-Procurador Geral da República, no exercício do cargo de Procurador-Geral da Repú-

blica, encaminhando, em conformidade com os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2002.

O expediente será juntado ao processado do Aviso nº 45, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu o Ofício nº 5, de 2003, de 24 de janeiro de 2003, do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência, encaminhando ao Congresso Nacional, em conformidade com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2002.

O expediente será juntado processado do Aviso nº 43, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu o Ofício nº 15, de 2003, 30 de janeiro de 2003, do 1º Secretário do Senado Federal, em exercício, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, cópias do Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2002, bem como da Portaria do Presidente nº 1, de 2003.

O expediente será juntado ao processado do Aviso nº 40, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu o Ofício nº 71, de 2003, de 28 de janeiro de 2003, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, e no art. 73, inciso II, da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001-LDO/2002, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2002, aprovado pela Portaria nº 2, de 2003.

O expediente será juntado ao processado do Aviso nº 44, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2000**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo, tendo

Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a 4ª sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da Emenda nº 1, com substitutivo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, requeiro a V. Exª a minha inscrição para discutir.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, também peço a V. Exª que me inscreva para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exªs serão atendidos.

Com a palavra o Senador Sérgio Cabral, primeiro orador inscrito para discutir a matéria.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entro nesta discussão parabenizando o Senador Tião Viana e o então Senador José Eduardo Dutra pela iniciativa dessa proposta de emenda constitucional.

Quero passar a minha experiência na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro. Lá, alteramos o Regimento Interno, a Constituição do Estado e abrimos o voto. Inclusive, na minha primeira eleição para Presidente da Assembléia Legislativa, enfrentado o atraso, a oligarquia que controlava aquela Casa, defendemos o voto aberto dos Srs. Deputados Estadua-

is. Essa campanha, à época, ganhou as ruas, mobilizou a opinião pública, e eu fui eleito pelo voto aberto dos Srs. Deputados Estaduais. Houve questionamento no Judiciário Estadual, no Supremo Tribunal Federal e foi garantida a independência do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro e o voto aberto. De lá para cá, numa aliança com, praticamente, todos os partidos daquela Casa, fomos ampliando as situações em que o voto era aberto e, hoje, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, o voto é aberto em qualquer circunstância.

O Senador José Eduardo Dutra, dentro do espírito da proposta do Senador Tião Viana, no seu substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, amplia a proposição, acabando com o voto secreto.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sei que no PMDB não há questão fechada sobre essa matéria, pois ainda há divergências, mas com a necessidade de o Congresso Nacional colocar-se à frente, na vanguarda, e fazer a reforma política, além das reformas tributária e da Previdência, acredito estar na hora de darmos uma satisfação ao eleitorado brasileiro. Não há por que um parlamentar esconder o seu voto, não dizer à opinião pública se votou “sim” ou “não” ou se se absteve, em qualquer tipo de votação, seja na escolha de diretor do Banco Central, de embaixador, de Ministro do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal, seja na votação de veto do Executivo. É fundamental que o eleitorado conheça como vota cada Senador, cada Deputado Federal, em qualquer circunstância, em qualquer ocasião da vida parlamentar.

Por isso, os meus parabéns ao Senador Tião Viana, pelo relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e ao então Senador José Eduardo Dutra, pelo seu substitutivo, que contempla, a meu ver, a aspiração do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o segundo Senador inscrito, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, parabenizo o Senador Tião Viana por essa brilhante proposta de iniciar os trabalhos debatendo um assunto que já está se tornando, de certa forma, corriqueiro em vários Estados e Municípios. Entendo que o Senado Federal não pode ter mais restrição a respeito da transparência de seus atos, de seus gestos e de todas as suas decisões, porque representa nada mais do que o interesse e a vontade de nossa população.

Assim, toda manifestação política de mandatário, no regime de democracia representativa, deve ser transparente.

Experiências, como as que estamos aqui discutindo, já existem em vários Estados. No Acre, essa matéria já está entendida, acatada e funcionando há mais de quatro anos.

Com essa proposta de emenda à Constituição, procura-se fortalecer os mecanismos de que todo agente político deve prestar contas ao conjunto dos cidadãos pelo que faz e responder pelas conseqüências decorrentes da atitude que assumiu.

Para que isso se dê, é necessário que o universo dos representados possa estar a par do que os representantes fazem em seu nome. Só isso permitiria “a possibilidade de controlar o poder político atribuído a quem não pode exercê-lo pessoalmente, no caso, o eleitor”.

Por último, concordo totalmente com o Senador Tião Viana, autor desta PEC. A aprovação dessa proposta contribuirá para a consolidação dos princípios democráticos. O Parlamento não pode ficar aprisionado em sua rotina e distante da vontade popular. Com o nosso “sim”, não temos dúvida, estaremos fortalecendo nossa ainda jovem democracia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito para discutir a matéria, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é claro que o projeto do Senador Tião Viana tem um objetivo, e S. Ex^a até se baseou em fatos ocorridos nesta Casa. E a sociedade clama por transparência no Parlamento, por transparência no Senado Federal.

Vou seguir o desejo da sociedade, mas quero aqui mostrar o outro lado desta questão: o voto secreto foi um direito dado ao Parlamentar para que ele votasse com liberdade, sem pressões, e sem sofrer as conseqüências do seu voto, como possíveis perseguições após o voto dado.

Participei do Conselho de Ética, em episódios recentes, quando esse órgão analisava inquérito que poderia ou não aprovar processo de cassação de quatro Senadores. Participei da votação dos quatro episódios e votei abertamente, embora tivesse o direito de votar secretamente. Eu o fiz porque entendo que o desejo da sociedade é o de que tenhamos todos os nossos atos declarados, públicos, para que ela possa avaliar cada ato nosso.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a discussão para fazer um apelo. O assunto de que vou tratar é da maior importância para o Senado.

Peço a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, para um requerimento que pretendo apresentar à Mesa, e peço a atenção dos Srs. Senadores, porque serei rápido e objetivo ao tratar de um assunto de extrema importância.

Refiro-me a um projeto de resolução de minha autoria, aprovado em novembro, e que está à disposição da Mesa para ser colocado em votação no plenário. Ele foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em novembro. Esse projeto de resolução muda uma regra básica do Código de Ética do Senado Federal. Recentemente, houve episódios em que Senadores renunciaram ao seu mandato e, depois, puderam, já na eleição seguinte, candidatar-se a Senador ou a Deputado e eleger-se nos seus respectivos Estados.

O que estou propondo, objetivamente, é que o processo de cassação do Senador ter-se-á por iniciado, para os efeitos do § 4º do art. 55 da Constituição, com o despacho de conhecimento de qualquer denúncia ou representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, observado o § 1º do art. 17.

O que quero dizer com isso? Que no momento em que o Conselho de Ética dá conhecimento da denúncia feita e abre-se, portanto, a fase de inquérito ou de apreciação pelo Conselho de Ética daquela denúncia, que dali em diante – ninguém está proibindo o Senador de renunciar –, o Senador que renunciar terá que responder por aquele inquérito que se iniciou, porque ele irá até o fim. Os efeitos não cessarão enquanto não concluídas as fases de inquérito e de processo. Aquele Senador que renunciar, Sr. Presidente, perderá os direitos políticos, como perderia se fosse cassado como conseqüência daquela denúncia, tendo ele sido julgado e condenado.

Sr. Presidente, esse é um sinal que o Senado pode dar à sociedade de que queremos realmente transparência.

Além do projeto do Senador Tião Viana, este projeto de resolução, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, aliás, por unanimidade, quando o votou em novembro do ano passado, poderá ser para o Senado da República um símbolo ou um sinal que o Senado dá à sociedade de que queremos realmente transparência e de que queremos, no Senado Federal, apurar, com conseqüências, todas as denúncias feitas contra quem quer que seja.

Creio que, assim, Sr. Presidente, poderá haver uma regra rigorosa, que atenderá também ao desejo da sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto se ainda há algum orador que deseje participar da discussão. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 11, DE 2002**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que *altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social*, tendo

Parecer sob nº 782, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, podendo os Srs. Senadores oferecerem emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão da matéria, em conjunto com a Emenda nº 1, que é substitutiva. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia, oportunamente, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

REQUERIMENTO Nº 730, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 730, de 2002, do Senador Francellino Pereira, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2001, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1999, e 5, de 2001, que já se encontram apensadas, por regularem a mesma matéria.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As propostas de emenda à Constituição acima referidas passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2002 (nº 959/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 349, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 2002**

(Nº 959/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

são sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 46, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, tendo*

Parecer sob nº 450, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 5, DE 2003
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013, de 2001, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, de Redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 fevereiro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Renan Calheiros** – **Alberto Silva**.

ANEXO AO PARECER Nº 5, DE 2003

Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013, de 2001, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Dom Joaquim, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2002, *que renova a concessão da Fundação Bom Jesus de Cuiabá para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cuiabá – MT*, tendo

Parecer favorável, sob nº 454, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 2002**

(Nº 1.176/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Bom Jesus de Cuiabá para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Bom Jesus de Cuiabá para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 159, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2002 (nº 1.236/2001, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Eduardo Duarte Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em*

freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 582, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, encerro a discussão e submeto à votação.

As Sr^{as} e Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 159, DE 2002**

(Nº 1.236/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Eduardo Duarte Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 725, de 6 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Dom Eduardo Silva para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

A Presidência recebeu dos Líderes partidários as indicações de suas respectivas Bancadas para, de acordo com a proporcionalidade partidária, integrem as Comissões Permanentes da Casa.

Nessas condições e de acordo com o parágrafo único do art. 80 do Regimento Interno, esta Presidência designa os integrantes das Comissões Permanentes a partir deste momento e ficam habilitados a se reunir para eleger o seu Presidente e Vice-Presidente, o que deverá ocorrer a partir das 17 horas de hoje.

É a seguinte a composição das comissões permanentes:

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Shessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Jefferson Peres
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. (vago)
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves ¹	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Olivir Gabardo
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias ²	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

² Licenciado

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. (vago)
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Maguito Vilela
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Maria do Carmo Alves ¹	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Olivir Gabardo	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves ¹	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias ²
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

¹ Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

² Licenciado

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Ideli Salvatti	2. Delcídio Amaral
João Capiberibe	3. Geraldo Mesquita Júnior
Antonio Carlos Valadares	
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. João Alberto Souza
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
Valmir Amaral	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Marco Maciel	
PSDB	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Álvaro Dias ¹	1. (vago)
PPS	
João Batista Motta	

¹ Licenciado

Observação: Há uma indicação de membro titular excedente na composição do Bloco de Apoio ao Governo.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)

Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. José Jorge
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Teotônio Vilela Filho
Olivir Gabardo	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
(vago)	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
Tião Viana	3. Aloizio Mercadante
João Capiberibe	4. Duciomar Costa
Marcelo Crivella	5. Aelton Freitas
Fernando Bezerra	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Valmir Amaral	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves ¹
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

Observação: Há uma indicação de membro titular excedente na composição do Bloco de Apoio ao Governo.

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Shessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Renan Calheiros	4. (vago)
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves ¹
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Álvaro Dias ²	1. Augusto Botelho
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

² Licenciado

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário ou Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 6, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 234, de 2001, do Banco Central, encaminhando complemento ao Parecer DEDIP-2000/15, informando os valores mensais da Receita Líquida Real do Município de Osasco-SP, referente à Resolução nº 35, de 2000, do Senado Federal.

Relator: Senador **Wellington Roberto**

Relator **ad hoc**: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

De iniciativa da Diretoria de Finanças Públicas e Regimes Especiais — DIFIP, do Banco Central do Brasil, o ofício em pauta encaminha, ao Senado Federal, informações sobre os valores da Receita Líquida Real do Município de Osasco-SP, referentes ao período março de 1999 a fevereiro de 2000, em complemento ao Parecer DEDIP-2000/015.

O Parecer DEDIP-2000/015, de 26 de abril de 2000, contém a manifestação do Banco Central acerca da operação de crédito do Município de Osasco-SP, visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$193.005.723.86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de vinte de abril de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução do Senado Federal, nº 78, de 1998.

Esse parecer tramitou no Senado Federal nos autos do Ofício “S” nº 32, de 2000 (Ofício PRESI-2000/1.256, de 26 de abril de 2000, na origem). No dia 27 de abril de 2000, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o parecer do Senador José Fogaça, favorável à matéria, nos termos do Projeto de Resolução nº 46, de 2000, que ofereceu.

No dia 2 de maio de 2000, no plenário desta Casa Legislativa, foi aprovado o Requerimento nº 237, de 2000, de urgência sobre a matéria, sendo a mesma aprovada pelo plenário do Senado Federal, no dia 4 de

maio de 2000, tendo sido, em consequência, promulgada a Resolução do Senado Federal nº 35, de 2000.

II – Análise

O Ofício “S” nº 32, de 2000, acima mencionado, informava que:

“2. (...) o Município está encaminhando os documentos necessários à apuração da Receita Líquida Real, na forma do inciso I do § 2º do art. 4º da Resolução nº 78/98.

3. A exceção se justifica porque, no caso, a Receita Líquida Real é apenas um elemento informativo, uma vez que não é necessário enquadrar o pleito nos limites de endividamento do entre público”.

O art. 4º § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, excepciona o tratamento a ser observado na celebração de operações de crédito pleiteada pelos estados, no sentido de refinanciamento de dívidas, junto a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, dispensando a observância dos limites de endividamento.

Por entender que o mesmo tratamento deva ser dispensado ao refinanciamento, pela União, das dívidas dos municípios, o Senado Federal aprovou o pleito do Município de Osasco, promulgando a Resolução nº 35, de 2000.

Nesse sentido, durante a análise do Ofício “S” nº 32, de 2000, a apresentação das informações de Receita Líquida Real foi dispensada, pois tais informações prestam-se tão somente para o cálculo dos limites.

III – Voto

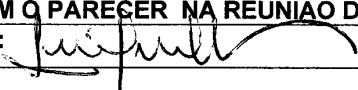
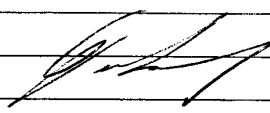
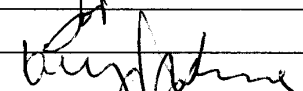
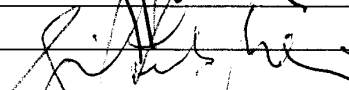
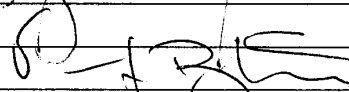
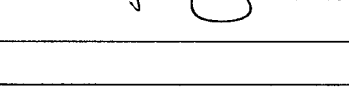
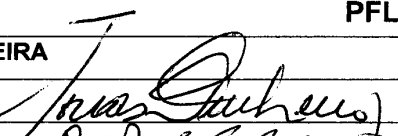
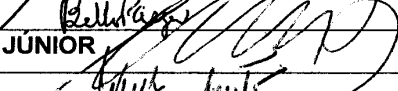
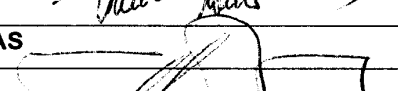
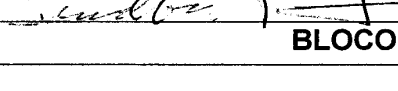

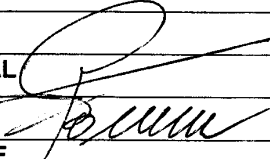
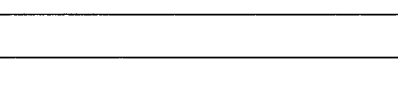

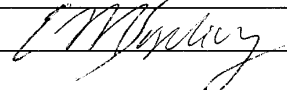
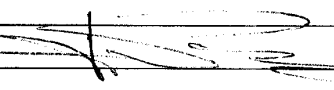
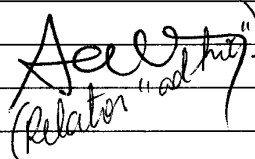
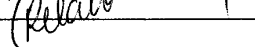
Com base no exposto no Relatório, concluímos que o Ofício DIRET2001/234, não altera o mérito do Ofício “S” nº 32, de 2000, já aprovado pelo Senado Federal, nos termos da Resolução nº 35, de 2000, pois as Receitas Líquidas, aqui apresentadas, são meramente informativas, pois, o refinanciamento de dívidas dos municípios, sob o princípio da equiparação, não estão sujeitas à observância dos limites de endividamento.

Diante do exposto, concluímos o presente Parecer pelo arquivamento da matéria, nos termos do art. 133, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, levando-se a decisão desta CAE ao conhecimento do Plenário.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. – **Wellington Roberto**, Relator.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2000, originário do OFS Nº 32, de 2000

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/11/2002, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRÉSIDENTE : 	
RELATOR :	
PMDB	
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON 
CARLOS BEZERRA 	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO 	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA 	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO 	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
PFL	
FRANCELINO PEREIRA 	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO 	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA 	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO 	5-ROMEU TUMA 
WALDECK ORNELAS 	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY 	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPPLY 	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES 
PSB	
ROBERTO SATURNINO (1) 	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
FERNANDO BEZERRA 	1-ARLINDO PORTO

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

PARECER Nº 7, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 60, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

Relator: Senador **Romero Jucá**

Relator **Ad hoc**: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

Encontra-se em exame nesta Casa o Projeto de Resolução nº 60, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que “altera a Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.”

A proposição pretende dar aos contratos de renegociação de dívidas, firmados entre a União e os muni-

cípios, nos termos da Medida Provisória nº 1.811, de 25 de fevereiro de 1999 (substituída pela Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001), o mesmo tratamento concedido pelo Senado Federal aos contratos celebrados entre a União e os Estados para a renegociação de dívidas, celebrados sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

II – Análise

A Resolução nº 78, de 1998, foi revogada pela Resolução nº 43, de 2001, tendo o espírito da proposição em análise sido incorporado ao texto da nova norma senatorial que trata da questão do endividamento dos entes da federação. Isso pode ser verificado pela leitura dos §§ 3º e 8º do art. 7º da mencionada Resolução nº 43, de 2001.

Assim, concluímos que o Projeto de Resolução nº 60 perdeu seu objeto e está prejudicado, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Pelo exposto, voto pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 60, de 1999, nos termos do art. 334 § 4º do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, – **Romero Jucá**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 60, DE 1999**
ASSINARAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE SENADORES(AS):

PRÉSIDENTE:	
RELATOR:	
PMDB	
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-JOSÉ BERRA
LÚCIO ALCANTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLÍCY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES
PSB	
ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Atualizada em: 18/11/02
(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Resolução nº 60, de 1999**, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, que *dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências*, cujo parecer foi lido anteriormente, será incluído em Ordem do Dia, a fim de ser declarado prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista dos oradores.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, sinto-me na obrigação de pedir a V. Ex.^a a palavra pela ordem para fazer um comunicado da maior gravidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Siqueira Campos, V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente, em sessão da Câmara Municipal de Palmas realizada na manhã de hoje, a Vereadora Edna Agnolin, integrante do quadro do Partido da Frente Liberal, foi fisicamente agredida de tal sorte que se encontra fazendo uma tomografia computadorizada no Hospital Geral de Palmas.

S. Ex.^a foi, covardemente, agredida por um Vereador do Partido Socialista Brasileiro, numa atitude condenável de que se tem registro em um plenário legislativo.

A Deputada Federal Kátia Abreu, do Partido da Frente Liberal, neste momento, também faz o mesmo registro em plenário. Estamos levando essa denúncia à Ministra Emília Fernandes, e quero registrar, desta Casa, a nossa mais profunda indignação e revolta pela agressão à Parlamentar, à mulher. Atos como esse nos deixam com sentimento de revolta e, portanto, reagiremos na forma regimental, na forma da lei.

A OAB está acompanhando o caso. A Vereadora está internada com suspeita de traumatismo craniano. Espero que não só as Senadoras quanto as Deputadas nos apoiem na questão, para que possamos cassar o mandato do Vereador por falta de ética na conduta parlamentar.

Fica a nossa veemente rejeição ao fato ocorrido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Anais registrarão o lamentável episódio comunicado à Casa por V. Ex.^a

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Líder do Partido, gostaria de ler nota publicada pela Comissão Executiva Nacional do PMDB.

A Comissão Executiva Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, acolhendo proposta do Presidente Michel Temer, concedeu o título de Presidente de Honra do PMDB a Antônio Paes de Andrade, que relevantes serviços prestou ao Partido e à causa democrática durante a recente história do País. Paes de Andrade se destacou como Parlamentar e, ao conduzir os trabalhos da Câmara dos Deputados, também comandou com êxito o PMDB e, quando o País exigiu, também exerceu a Presidência da República.

Essa, Sr. Presidente, é a primeira consequência prática da unidade do Partido e da reunificação do mesmo. Todos sabemos que o PMDB unido, coeso, servirá melhor a este Congresso e a este País.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Regimento não me permite opinar sobre a comunicação de V. Ex.^a, mas, se me permitisse, louvaria o gesto do PMDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, V. Ex.^a me concede a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo apenas louvar o PMDB pela sábia idéia de reconhecer o valor de um velho lutador das causas democráticas, como é o caso do Deputado Paes de Andrade.

Adversário político ferrenho das minhas idéias, nem por isso é alguém que deixe de respeitar, até porque este Brasil, em muitos momentos, contou com seu patriotismo, sua dignidade e sua seriedade.

Portanto, creio que o PMDB honra a sua história de bravura e de serviços prestados à causa pública deste País ao fazer esse gesto. O homem vive de gestos. Quando não se pode, às vezes, esboçar defesa definitiva, faz-se pelo uso de gestos. O gesto é impor-

tante na vida pessoal, profissional e, sobretudo, na vida pública. E o PMDB demonstra que continua a ser um Partido de bons gestos.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de comunicar aos meus pares e ao País que ocorre, no momento, no Estado do Espírito Santo a debilitação do crime organizado, que durante muito tempo foi institucionalizado em meu Estado.

O crime organizado está espalhado pelo Brasil. Em outros Estados é uma sombra. Sabemos que existe, mas ninguém vê. Contudo, em meu Estado, o crime organizado usa gravata, veste estola, possui toga, patente, assim permanecendo a olhos vistos. E agora, por conta de uma luta de tantos anos dos movimentos de direitos humanos – e desejo ressaltar a luta do ex-Governador Max Mauro, símbolo da luta contra o crime organizado em meu Estado – e do bom trabalho, devemos reconhecer, realizado pelo Governador Paulo Hartung – embora não compartilhássemos do mesmo palanque – no relatório da CPI do Narcotráfico, os Ministérios Públicos Federal e Estadual iniciam o desmonte do crime organizado no Estado do Espírito Santo. Já nos vimos nas páginas dos jornais, de forma vexatória, o que mexe com o brio de cada capixaba, expostos à vergonha pública em função dos desmandos, do roubo e da proteção ao crime ocorrida em meu Estado.

Agora o crime organizado começa a ir para a cadeia. E no momento em que o Estado se sente debilitado, devendo folhas de pagamento, desejo louvar a atitude do Ministro Antônio Palocci e também do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que nesta tarde, às 17 horas e 30 minutos, recebe a Bancada do Espírito Santo, que reforçará o pedido do Governador Paulo Hartung no sentido de que sejam liberados R\$300 milhões para tirarmos do sofrimento nossos servidores públicos, que agonizam por conta da irresponsabilidade de homens públicos que roubaram o nosso Estado.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a oportunidade e de dizer que, na minha última fala com o Governador do meu Estado, fiz referência ao nosso Senador, ex-Governador do Ceará, Tasso Jereissati, um dos primeiros a colocar na Corregedoria de Polícia um homem fora da Polícia, um

homem da Justiça, do Ministério Público, com salário diferenciado, sem ser da carreira da Polícia, que veio com a possibilidade de limpá-la, porque o grande salvo-conduto do crime neste País são as autoridades, e, na sua grande maioria, as autoridades policiais. Se os Governadores não tiverem a coragem do nosso companheiro Tasso Jereissati de colocar um Corregedor de Polícia que não pertença à corporação e que tenha a coragem de limpá-la, continuaremos pagando o preço pago por meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora, vou conceder a palavra, pela ordem, à V. Ex^a, mas peço a colaboração dos Srs. Senadores, porque ainda estamos numa fase de começo e adaptação e não vamos pegar a forma regimental “pela ordem” para tratar de temas que significam colocar antecipação dos oradores. Mas teremos muita honra em ouvir a Senadora Ana Júlia.

Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria de comunicar a esta Casa um fato lamentável divulgado na imprensa do Pará. Ao mesmo tempo, gostaria de me congratular com o Ministério do Trabalho pela ação diligente, pois, no Estado do Pará, foram encontrados e libertados 250 trabalhadores escravos de uma fazenda.

O Estado do Pará é campeão brasileiro de trabalho escravo, e nós assumimos o compromisso de acabar com esse triste título.

É importante que todos saibam que, em pleno século XXI, ainda existe a vergonha do trabalho escravo no Brasil. E o nosso Estado, infelizmente, ainda é campeão.

Também quero parabenizar o Ministério do Trabalho, que continuou a sua atividade com as diligências móveis. Inclusive não houve corte nessa área. Nós acabaremos com o trabalho escravo neste País. Esse é um desafio suprapartidário, porque ele envergonha todo o povo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continuando a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentamos hoje à Casa um projeto de lei que, acredito, recoloca em discussão a necessidade do debate sobre o novo pacto federativo do Brasil.

O projeto estabelece medidas de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados brasileiros. E esclareço ao Plenário que o projeto não está modificando os contratos já assinados pelos Estados brasileiros com a União, mas, sim, alguns conceitos essenciais, para que possamos ter Governadores e não pedintes, para que possamos ter maior autonomia nos Estados brasileiros.

No art. 1º do projeto, faço alteração do que é a receita líquida real para os fins previstos nas leis – cito todas as leis que tratam do financiamento aos Estados brasileiros. O cálculo da receita líquida real excluirá da receita realizada os valores destinados pelos arts. 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

Do que se trata? Hoje, apura-se a receita líquida real dos Estados computando-se o recurso destinado obrigatoriamente pela Constituição para a saúde e para a educação. Ora, se aquele recurso é obrigatoriamente aplicado na saúde e na educação, por que deduzir dele, em que não se pode mexer, os 15% destinados ao pagamento da dívida pública da União? Não estamos, portanto, alterando o que foi assinado pelos Estados, mas, sim, o conceito de formação da receita líquida real. E essa proposta é conseqüente com tudo aquilo que defendemos durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e também com o discurso de quem ganhou a eleição para a Presidência da República.

Lembramos que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que a União não pode continuar sendo algoz dos Estados. Aqui, estamos fazendo uma alteração sem modificar os contratos e preservando a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No parágrafo único desse artigo e, também, com a contribuição...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. *Fazendo soar a campanha.*) – Há orador na tribuna. Peço silêncio ao Plenário.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – No parágrafo único desse artigo, Sr. Presidente, estamos colocando claramente o seguinte: do valor efetivamente reduzido da respectiva parcela do contrato de financiamento, 20% deverão ser empregados no Estado. Quer dizer, estamos mudando o conceito de cálculo da receita líquida real, mas esta-

mos estabelecendo que, desse valor que deixará de ser pago à União, 20% serão aplicados pelos Estados em programas de ensino e pesquisa das universidades públicas estaduais.

Temos visto no Brasil, Sr. Presidente, há quatro domingos, que a **Rede Globo de Televisão** vem, ora no **Fantástico**, ora no próprio **Jornal Nacional**, discutindo a questão das universidades públicas brasileiras. É indiscutível que os Estados, a quem cabe assegurar a oferta de instrução no ensino médio, estão se empenhando no sentido de interiorizar o conhecimento no ensino superior. E os Estados fazem isso porque a União, historicamente, não conseguiu cumprir o seu papel.

Estamos incluindo valores para que as universidades estaduais possam apoiar os programas de ensino e pesquisa, melhorar a qualidade das universidades públicas estaduais e ofertar ensino no interior brasileiro. Os Estados já fazem isso, e, com esse projeto, estaremos também contribuindo com os Governadores de todos os Estados brasileiros.

No art. 2º do projeto, Sr. Presidente, fazemos também uma alteração, exatamente para corrigir uma grave distorção com relação ao pagamento da dívida pública. Citarei aqui o exemplo do Estado de Mato Grosso, o meu Estado, o primeiro a assinar o contrato de refinanciamento da dívida pública. Mato Grosso paga 15% da dívida pública da receita líquida real, pelo contrato assinado, mas paga mais 7% em função das empresas indiretas, a maioria das quais, na maior parte dos Estados brasileiros, foram extintas. As Cohabs, quase no Brasil inteiro, foram extintas. E quem paga isso? Quem paga isso é o Tesouro estadual.

Estamos incluindo no art. 2º que todas as dívidas, tanto da administração direta, como da administração indireta, passam a integrar o limite da lei do refinanciamento. Dessa forma, cremos, estaremos contribuindo com os Estados brasileiros e com esse novo pacto federativo.

Tenho absoluta certeza de que esse projeto é conseqüente, uma forma correta e concreta da abertura do diálogo com os Governadores e com o Presidente da República. Ele significa o início da rediscussão do pacto federativo, sem levarmos o País a adotar uma posição que poderia significar inseqüência. Por exemplo, não desejamos aprovar nesta Casa – porque queremos que o Governo acerte – o projeto que está na Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do ex-Senador e Vice-Presidente da República José Alencar, que estabelece apenas 5% do pagamento do financiamento. Apenas para concretizar – resalto que cito sempre o exemplo de Mato Grosso

porque é meu Estado —, é possível transportar o exemplo de Mato Grosso para cada Estado, uma vez que nós, Senadores, representamos os Estados brasileiros.

Com a aprovação desse projeto, o Mato Grosso, que hoje paga 15% da sua receita líquida real, passaria a pagar 11,27%, se comparado com os dados atuais. Quer dizer, os mesmos 15% representariam 11,27% do que paga hoje. Com relação ao Estado do Mato Grosso, com a estimativa orçamentária para 2003, em vez de pagarmos à União R\$380 milhões, o Estado pagaria em torno de R\$285 milhões, uma diferença a menor de quase R\$95 milhões no ano. Isso é o início de uma discussão importante que deverá ser travada na Comissão de Assuntos Econômicos com urgência, porque não são poucos os Governadores que estão a clamar por sensibilidade e por uma repectuação do sistema federativo.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Com a palavra o próximo orador, Senador Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha presença na tribuna nesta tarde é para continuar falando sobre um assunto que tem motivado minha vida política durante esses últimos 30 anos, o combate à corrupção.

A corrupção tem sido, realmente, uma das razões maiores da situação difícil que vivem os países subdesenvolvidos; nesse caso estão também os países em desenvolvimento, e o Brasil não foge a essa regra. Há corrupção por todos os meios e lados, mas há uma área em que, certamente, nem o Congresso Nacional nem os Tribunais de Contas têm atuado com o devido zelo no sentido de resguardar os recursos públicos que estão nas entidades, principalmente nas entidades oficiais.

A história dos bancos estatais, especialmente os estaduais, é conhecida pelos desmandos, pelos descontroles, pela falta de observação da ética e da moralidade nas suas administrações. Recordo-me ainda da luta que desenvolvi quando passei pelo Tribunal de Contas do meu Estado, o trabalho que tive para tentar fiscalizar o Banco do Estado do Paraná — Badep, que era também o banco oficial de desenvolvimento do Estado. São muito grandes as dificuldades impostas pela legislação atual para a efetivação desse exercício de fiscalização.

O Congresso Nacional tem também grande parcela de responsabilidade no descaminho dessas

ações de descontrole dos órgãos financeiros oficiais. Para clarear mais a situação, basta ver o noticiário desses últimos dias em relação à remessa ilegal de dólares acobertada pelas CC-5 para os Estados Unidos no montante de mais de 100 bilhões de reais, mais de 30 bilhões de dólares, por meio do Banco do Estado do Paraná, banco oficial do meu Estado. É preciso que se tome uma atitude em relação a isso porque é a Nação que está sendo exaurida, são recursos que saem daqui e que poderiam nos ajudar em nosso desenvolvimento.

Por essa razão, quero cumprimentar a Senadora Ideli Salvatti, que em boa hora teve a iniciativa de colher assinaturas para a instauração de uma CPI para tratar exatamente desse caso.

Quero, nesta oportunidade, me associar à iniciativa da Senadora Ideli Salvatti de pedir a instalação de uma CPI nesta Casa para apurar irregularidades nas remessas de divisas do Brasil para o exterior, a partir de 1996, realizadas principalmente pelo Banesbado, ex-banco oficial do Estado do Paraná, que tenho a honra de representar. Anuncio, desde já, que assinei o requerimento por entender ser absolutamente necessária a investigação do Senado em mais esse escândalo que sacode o País. Entendo que o Senado não pode se omitir nessa questão pela elevada soma enviada de forma irregular para o exterior, que segundo levantamento preliminar do Ministério Público alcança a soma dos 30 bilhões de dólares, ou seja, cerca de 105 bilhões de reais.

Já tive a oportunidade de deplorar daqui desta tribuna o elevado nível de corrupção que infelicitava a Nação e é grandemente responsável pela situação de pobreza em que o País ainda se encontra, em que pese a capacidade de trabalho do seu povo e o potencial de desenvolvimento que ostenta. Não resta dúvida de que a remessa fraudulenta de capitais estrangeiros para o exterior empobrece a Nação. No caso em pauta, são no mínimo 105 bilhões de reais desviados do País e que, se aqui estivessem, poderiam contribuir para o nosso desenvolvimento. É preciso que se investigue a fundo essa perversa remessa de dinheiro para fora do País, punindo exemplarmente seus responsáveis. Muita coisa já se sabe a respeito desse escândalo, mas é necessário chegar-se aos culpados. Daí por que entendo necessária, absolutamente necessária, a instauração da CPI.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT — SC) — Senador, peço um aparte.

O SR. OLIVIR GABARDO (PSDB — PR) — Com todo prazer, eminente Senadora.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Gabardo, agradeço a sua citação à iniciativa da CPI. Registro que essa preocupação que V. Ex^a retrata na tribuna foi exatamente a mesma que nos induziu a tomar a iniciativa do requerimento e dar início à coleta das assinaturas, em primeiro lugar, como V. Ex^a já relatou, pelo montante de recursos enviados de forma ilegal ao exterior por meio de CC-5, de doleiros, de agências, entre as quais se destaca a do Banestado em Nova Iorque. Isso não pode passar despercebido como algo de menor importância, até porque estamos vivenciando um contingenciamento no Orçamento para este ano, um corte doloroso em torno de R\$14 bilhões. E temos uma presumida evasão de divisas, uma remessa ilegal de recursos de quase dez vezes o valor que estamos retirando de programas e projetos governamentais de absoluta necessidade para a população brasileira. Não podemos, de forma alguma, considerar essa remessa ilegal de dólares como irrelevante. A segunda questão que motivou o requerimento dessa CPI é o fato de diversas reportagens sobre o assunto relatarem indícios de situações não bem resolvidas no tocante às investigações do possível repatriamento de parcela desse recurso e as ações judiciais cabíveis que já poderiam ter sido iniciadas, mas que não o foram, havendo inclusive o risco de prescrição das penas. O objetivo dessa CPI não é apenas analisar e investigar como o dinheiro se esvai, mas também acabar com todos esses tentáculos que o crime organizado, para ser bem organizado, normalmente tem no Judiciário, no Legislativo e no Executivo, o que dificulta a investigação dos fatos, impedindo a punição dos culpados e o retorno aos cofres públicos do dinheiro desviado. Foi isso que nos motivou a fazer a coleta das assinaturas. O requerimento tem sido bem acolhido, e estou convencida de que colheremos as assinaturas necessárias ainda esta semana. Agradeço a citação e a concessão do aparte.

O SR. OLIVIR GABARDO (PSDB – PR) – Eu é que agradeço, eminente Senadora, cumprimentando-a pela iniciativa. Tenho plena certeza de que o requerimento de criação desta CPI será acolhido pelo Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, a Polícia Federal suspeita que a agência em Nova York do Banestado – privatizado em outubro de 2000 – tenha movimentado U\$30 bilhões provenientes de conta CC-5 de não-residentes entre 1996 e 1999 e está convencida de que essa agência integrava um grande esquema de lavagem de dinheiro, mas esse valor pode ser ainda maior.

Não se trata, Sr. Presidente, de meras suspeitas, pois o Office of the Comptroller of the Currency,

órgão de regulação e supervisão dos bancos estrangeiros do Departamento do Tesouro norte-americano, chegou a aplicar multa à agência do Banestado em Nova York, diante da constatação de irregularidades nessas contas.

No entanto, apesar da gravidade do fato e da constatação das fraudes na remessa desse enorme volume de dinheiro, as investigações foram suspensas, a maioria dos casos não foi objeto de denúncia criminal e, o que é mais grave, os crimes passíveis de apuração, como disse a eminente Senadora Ideli Salvatti, podem prescrever.

Por isso, enfatizo a necessidade de o Senado Federal investigar o caso com os recursos e o poder de uma CPI. Não se trata, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de suspeitas, mas de fatos concretos, com uma lista de 120 correntistas que devem ser chamados à responsabilidade, embora já se saiba de antemão que boa parte deles são laranjas.

A investigação da CPI, que aqui defendo, deve chegar aos verdadeiros responsáveis para puni-los, já que a impunidade é responsável pela desenvoltura com que os corruptos e os desonestos agem neste País.

Hoje já se sabe que o dinheiro chegou ao Banestado em nome de doleiros e laranjas por meio das chamadas CC-5 e de lá teria pulverizado para outros bancos dos Estados Unidos e para paraísos fiscais na Europa e em ilhas do Caribe.

Essa constatação reforça a necessidade da CPI, pois é preciso localizar todo o dinheiro e repatriá-lo, para que seja útil à Nação.

Portanto, já se vê que a iniciativa da Senadora Ideli Salvatti merece o apoio desta Casa, que jamais se omitiu diante da gravidade de fatos como os apontados e que, por certo, mais uma vez, haverá de honrar as suas tradições de responsabilidade diante dos graves problemas que afligem a Nação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Olivir Gabardo, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pelo prazo de cinquenta minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na última sema-

na, o Governo teve de repensar suas contas e providenciar um corte de R\$14 bilhões, o que preocupa a todos nós. Num país com milhões de desempregados, a inibição de obras em virtude do corte de investimentos vai significar menos empregos.

Tínhamos inicialmente, no máximo, R\$7 bilhões no Orçamento para investimento. Pouco dinheiro! No final, essa quantia ainda foi reduzida, ficando apenas R\$5 bilhões. Em virtude desses cortes, foi reduzido o orçamento de ministérios importantes, como o Ministério da Integração Nacional, que tem de atender áreas como as do Nordeste, onde é necessário construir barragens e poços para garantir o abastecimento de água. Além disso, há projetos sociais, como o Bolsa Alimentação. Enfim, é um Ministério que tem muita dificuldade, mesmo quando tem dinheiro, para enfrentar as catástrofes, as inundações, as estiagens.

Preocupa-nos também o aumento da taxa de juros. Cada meio ponto representa uma soma gigantesca. O aumento de dois pontos na taxa de juros praticamente anularia o corte de nove bilhões feito pelo Governo. São contingências, são necessidades de um País que precisa manter sua sanidade econômica sob pena de perder investimentos num momento extremamente difícil para a economia.

Será que o Governo tinha alternativa? Venho batendo nessa tecla há muitos anos. Graças a Deus, conseguimos, em alguns momentos, sensibilizar pessoas do governo. Certa época, ao levantarmos essa bandeira, conseguimos promover uma reunião entre o Ministério do Planejamento, o Ministério da Fazenda, o Tesouro, a Caixa Econômica Federal, o Banco Central, o Banco do Brasil, o Serpro, a Receita Federal, e encontrar, em alguns escaninhos da República, verbas com as quais não contávamos. Por exemplo, em virtude de causas judiciais, depósitos eram feitos, preliminarmente, na Caixa Econômica Federal. Se a República ganhasse, o dinheiro iria para o Tesouro; se perdesse, o dinheiro seria devolvido a quem o depositou. Entretanto, não havia controle dessas quantias, e encontramos nesse escaninho R\$4 bilhões.

O que existe em outros escaninhos que poderia ser, neste momento, analisado e retirado para que a República não precisasse fazer cortes como esse? Sr^{as} e Srs. Senadores, há cerca de R\$185 bilhões apenas na área da Justiça Federal, que tem contas a receber, como impostos que não foram pagos, multas várias, mas falta infra-estrutura para administrar tudo isso. Milhões de processos tramitam nas seccionais da Justiça Federal. Entretanto, não há estrutura necessária por culpa da própria República, que não destinou verba suficiente para informatizar o serviço. Por

essa razão, os processos andam a passo de tartaruga, apesar de todo o esforço dos magistrados e de todos os servidores da Justiça Federal.

Na Procuradoria-Geral da Fazenda, há um número gigantesco de processos e poucos procuradores. Se considerarmos os que estão de férias e aqueles afastados em virtude de problemas de saúde, veremos que não há procuradores suficientes para analisar os processos e encaminhá-los à Justiça Federal. Está tudo congestionado na Justiça Federal, sim, mas também no próprio Ministério da Fazenda. É preciso que tenhamos a clarividência de auxiliar esses serviços – Procuradoria-Geral da Fazenda e Justiça Federal – para que possamos receber. E, lembro, no ano retrasado, a Justiça Federal assumiu um compromisso com o Congresso Nacional no sentido de que, se tivesse R\$200 milhões para informatização, ela garantiria um mínimo de 10% de recebimento. Ora, estamos falando de R\$18 bilhões! Portanto, dos R\$185 bilhões, ela conseguiria receber 10%, ou seja, R\$18,5 bilhões. Mas nós, com tristeza, como administradores, verificamos que o Governo tem que cortar, quando podia estar buscando recuperar. Não me refiro aos R\$310 bilhões que temos em dívidas para com a República nas várias áreas – INSS, Banco Central, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal etc. Impossível, porque é quase meio PIB, então não há como receber. Além disso, a maioria dessas dívidas é tão velha que algumas delas já morreram ou os titulares das empresas foram trocados ou saíram do País. Mas 20 ou 30% dessa dívida é possível receber, desde que tenhamos perseverança e essa clarividência de investir para receber. Infelizmente, não é isso que ocorre. O INSS tem cerca de R\$70 bilhões a R\$80 bilhões a receber; a Caixa Econômica, R\$20 bilhões; o Banco do Brasil, outros tantos bilhões; e ficamos lamentando, como maus administradores, a falta de recursos. Seja no INSS, seja na Receita Federal, seja onde seja, há certos processos que nem caminham, porque se procura cobrar a partir de um certo teto. Mas são também milhões e milhões sem se cobrar porque não pagam o preço do andamento do processo. Precisamos ser melhores administradores. Não tenha dúvida de que concordo com as premissas, com as considerações que o PT já fez nesta Casa, de que há desperdício. Desde que estamos nesta Casa, no meu primeiro mandato e neste segundo, alertamos e conseguimos sucesso. Com a nossa primeira investida, mudaram-se regras da própria Receita, descobrimos as causas que havíamos ganhado na Caixa Econômica Federal, onde o dinheiro estava bloqueado, e vie-

ram quase quatro bilhões. Todavia, há muitas outras e algumas parecem insignificantes.

Outro dia desses, a Caixa Econômica cobrava de casas no Lago cem, duzentos ou trezentos reais de mensalidade, mas só o seguro da Casa que a Caixa tinha que fazer era mais do que o montante anual. Por que não se resolvia isso de uma vez? Por que pagar um seguro mais caro do que todo o aluguel que se recebe? Parece insignificante, mas se olharmos com olhos de administradores privados, buscando analisar setor por setor, no final, teremos economizado muitos milhões, que, com certeza, evitariam cortes drásticos como esse, que vão reduzir empregos no País.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vou repassar toda essa minha conta. Voltarei a pesquisar, e agora que vamos assumir a Presidência da Comissão de Fiscalização e Controle, repassaremos esses dados e ofertaremos ao Governo. E como no primeiro Governo de Fernando Henrique Cardoso, façamos essa união de força para que possamos de novo encontrar, nesses vários escaninhos perdidos da República, recursos necessários a um País carente de verbas. Com certeza, o encontro dessas verbas vai minorar essa situação calamitosa que estamos passando, do ponto de vista de carência de recursos.

Já se pensou em mil fórmulas, algumas com sucesso e outras, não – por exemplo, fazer um consolidado de todas as dívidas e vender para terceiros –, mas sempre esbarramos na legislação. Será que os Procuradores vão permitir que isso assim seja? Será que a legislação permite? A verdade é que nós, do Legislativo, temos a obrigação de encontrar uma legislação que seja facilitadora dessas ações de maior dinamismo nessa cobrança. Nós, legisladores, temos também, com a experiência de muitos governadores que temos aqui no plenário e na Câmara dos Deputados, de analisar quais são os desperdícios e sugerir ao Governo Federal, para que não passemos por essa vexatória situação em que temos que cortar aplicações que gerariam empregos e que estão sendo cortadas, quando temos a receber uma quantia infinitamente maior. Não recebemos por incompetência da máquina administrativa federal.

Era essa a observação que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente. Duas obrigações já estamos levando para a Comissão de Fiscalização. Essa é uma; e a outra é a ajuda da legislação em relação aos grampos. Não temos nada a ver com grampos, não é nossa missão. Podemos ajudar, uma vez que essa também é uma outra fonte de desperdício – menor, mas é –, pois todos os órgãos federais são obrigados

a fazer varreduras, comprar sistemas complicados, para proteger o seu sistema de comunicação.

Se tivéssemos uma legislação que não consentisse uma situação tão permissiva como essa em que estamos, com certeza isso não estaria ocorrendo. Por esse motivo, nós, da Comissão de Fiscalização e Controle, que temos a obrigação de verificar onde foi aplicado cada centavo do contribuinte, seja no Governo Municipal, Estadual ou Federal, e a correlação entre a aplicação do dinheiro, os projetos e os benefícios, tentaremos ajudar o atual Governo, que desejamos dê certo.

O meu Partido, ainda hoje, em reunião de Bancada, decidiu que vamos ajudar na governabilidade. Esse é um caminho. Um caminho que demonstra que escaninhos precisam ser varridos e racionalizados a fim de que possamos encontrar recursos e não vivermos a situação vexatória de, num momento em que carecemos de empregos, tenhamos de cortar e reduzir verbas e empregos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegar a esta Câmara Alta e integrar a representação parlamentar dos Estados federados em nossa República é um ponto elevado da carreira de qualquer cidadão que haja dedicado sua capacidade produtiva ao trabalho na política. Trata-se de carreira que, exercida com responsabilidade cívica, consiste na busca permanente da satisfação do interesse público. Estar aqui, enfático, é motivo de júbilo para qualquer político que tenha exercido os mais diversos cargos eletivos em seu Estado, nos Poderes Legislativo e Executivo.

É talvez razão de alegria ainda maior quando, como em meu caso, o parlamentar representa o seu Estado de adoção. Migrado lá do Sul do País, tomei a Amazônia, há mais de 25 anos, como minha região do coração, e Rondônia como lar, quando cheguei na cidade de Cacoal, em 1977, iniciando meu percurso político. Assim foi que, radicado em Rolim de Moura, então distrito de Cacoal, tornei-me vereador em 1982, com a bandeira da emancipação daquele distrito. Conseguida a autonomia política de Rolim de Moura,

fui eleito, em 1984, primeiro prefeito do novo Município, cuja infra-estrutura básica pode dar início.

Findo meu mandato na Prefeitura de Rolim de Moura, fui levado em 1988 pelo Governador Jerônimo Santana para a direção-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado (DER-RO), cargo no qual pude dedicar-me a uma das minhas principais preocupações como administrador: a consolidação da infra-estrutura do Estado, para estimular o desenvolvimento econômico. Naquela oportunidade, ocupei-me da rede viária estadual.

Disputei o Governo do Estado, em 1990, praticamente sem estrutura partidária eleitoral. Mesmo assim, cheguei ao segundo turno das eleições, embora sem lograr êxito.

Retornei à Prefeitura de Rolim de Moura em 1992. Em 1994, voltei a disputar o cargo de Governador de Rondônia, tendo sido eleito com 63% dos votos, numa vitoriosa campanha eleitoral construída a partir do interior e consagrada pelos eleitores de Porto Velho, a nossa querida Capital.

Entre as realizações de minha administração, eu gostaria de destacar duas conquistas: o redimensionamento do principal programa de desenvolvimento agrícola do Estado, o Planaflo – com investimentos assegurados, pioneiramente, para um amplo estudo de zoneamento socioeconômico e ecológico –, e a construção do porto graneleiro de Porto Velho, realizada por meio de parceria com a iniciativa privada, transformando Rondônia em um viável corredor de exportação.

Pude também obter a recuperação da empresa de eletricidade, a Ceron – Centrais Elétricas de Rondônia. Ainda como governador, convivi com as dificuldades que se abateram sobre o Banco do Estado de Rondônia – Beron, numa época em que todo o sistema bancário nacional passou por grandes mudanças e reformulações.

A intervenção federal no nosso banco, assim como ocorreu em outros Estados, foi realizada com o objetivo de sanear o banco para posterior privatização. Porém, acabou gerando um grande problema, ao invés de uma solução. A dívida apurada saltou, em três anos, de R\$80 milhões para R\$500 milhões. E hoje alcança o montante de quase R\$957 milhões. Isso representa um grande sacrifício para o nosso Estado, que tem descontadas direta e mensalmente parcelas no valor de R\$6 milhões das transferências constitucionais referentes ao Fundo de Participação dos Estados, FPE. Trata-se de dinheiro que deveria servir para os investimentos sociais e de infra-estrutura de que Rondônia tanto necessita.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje tenho a noção mais clara do sacrifício que é imposto ao nosso País para o pagamento de sua dívida externa. Quanto mais se paga mais a dívida aumenta. Da mesma forma que o Brasil vem sendo sacrificado com a parcela dessa dívida, entendo também que os Estados brasileiros, assim como o meu Estado, não podem mais ficar com esse sacrifício.

Penso também que, para que haja desenvolvimento em nosso País e também em nossos Estados, seria necessário que o Fundo Monetário Internacional perdoasse as dívidas dos países mais pobres e dos países emergentes, como é o caso do Brasil. Da mesma forma, por consequência, o País poderia dar também esse perdão aos Estados mais pobres da nossa Federação.

A revisão do pagamento dessa dívida será uma de minhas lutas nesta Casa, pois entendo residir precipuamente em um caso como este, o da defesa dos interesses maiores de seu Estado, o papel de um Senador. Tenho ciência que o mesmo ocorre em várias outras unidades da Federação e espero contar com o apoio de todos para, juntos, alcançarmos êxito nessa rediscussão.

É também sob esse enfoque de nosso papel que pretendo fazer da defesa do desenvolvimento econômico da Amazônia em geral, e de Rondônia em especial, mais uma prioridade de minha atuação como Senador. Nessa frente, é preciso ampliar radicalmente o conhecimento nacional sobre as realidades da região.

Exemplo desse desconhecimento é o retardamento da construção do gasoduto Urucu-Porto Velho. Apesar da devida apresentação por parte da Gaspetro, empresa subsidiária da Petrobrás, do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (Rima), o Ibama, pressionado por algumas organizações e até pelo Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (Ipaam), vem retardando a liberação da obra desde 2001.

Eu gostaria de registrar que no dia 13, próximo passado, estive, na companhia do Senador Amir Lando, com o Presidente do Ibama, Dr. Marcos Barros, que nos prometeu dar celeridade a esse pleito tão justo da nossa região.

O que nunca é divulgado é o fato de que a construção de outro gasoduto, entre Urucu e Coari, atravessando 150 igarapés ao longo de 285 km, teve impactos de curta duração, com os cursos d'água totalmente restaurados na sua configuração original – fato confirmado por fotografias de satélite. Mais ainda, a Unidade de Produção da Bacia do Solimões, da Pe-

trobrás, obteve as certificações ISO 9001, de qualidade; BS 8800, de saúde; e ISO 14001, de gestão ambiental.

Acontece, porém, que o suprimento de gás natural para Rondônia e Acre representa a possibilidade de dispor de combustível mais barato para a industrialização desses Estados e para a produção mais eficiente e menos poluente de energia elétrica. Impedir a realização desse projeto é estabelecer uma barreira não somente ao desenvolvimento econômico da região, mas também à melhoria da educação, da saúde... Enfim, um entrave ao bem-estar do povo amazônica.

Do mesmo modo, a questão da aprovação da Medida Provisória nº 2.166/67, que regulamenta o Código Florestal, é objeto de muita mistificação e desinformação. Toda discussão sobre as áreas de reserva nas propriedades rurais situadas na região não revela que os agricultores da região não estão dispostos a devastar a floresta. Tampouco admitem que a região não é toda ocupada pela floresta, mas que há uma diversidade de ambientes que exclui a racionalidade de uma regra geral para toda a Amazônia.

Outro ponto mal resolvido, nessa discussão, é o necessário estabelecimento da diferença entre a pequena, a média e a grande propriedade rural, que não podem ter o mesmo tratamento. Pouco se fala, igualmente, do Decreto nº 4.297, de 2002, que estabelece os critérios para o zoneamento ecológico do País, deixando clara a existência de áreas em que a fração de reserva obrigatória pode ser até de 100%, enquanto outras permitem a exploração comercial em diferentes proporções.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre orador, permite V. Exª um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não, Senador Amir Lando, com todo prazer.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Valdir Raupp, em primeiro lugar, receba meus cumprimentos pelo seu pronunciamento forte e substancial, nesta tarde, inaugurando suas intervenções no Senado da República. V. Exª aborda vários temas, além de fazer um resumo, e nos traz uma biografia brilhante como político, começando nos confins do nosso Estado, na cidade de Cacoal, quando esta cidade mal iniciava ou alçava a condição de Município. V. Exª foi Vereador, duas vezes Prefeito, Diretor do DER, Governador e hoje é Senador da República, mostrando sua coerência, esforço e dedicação com o povo de Rondônia. É o mérito do bom político, que atua a favor da sua gente e da sua terra. Hoje V. Exª aborda alguns temas tão importantes que mereceriam vários

discursos, como é o caso da questão da geração de energia e, sobretudo e especificamente, do gasoduto. Não podemos mais esperar uma discussão, que não é acadêmica, mas interessada, sim, sobre a implantação do gasoduto. Chegou a hora. Rondônia tem pressa; o Brasil necessita de energia. Os “apagões” ameaçam o crescimento e o desenvolvimento econômico e social do Brasil, e nós temos uma fonte de energia – como diz V. Exª – que não é poluente, uma fonte de energia renovável, é verdade, e que está à disposição do povo brasileiro e dos Estados vizinhos nossos, como é o Estado do Acre, sobretudo. Rondônia tem pressa; o Brasil não pode esperar. E V. Exª aqui faz um apelo à Nação para que todos olhem e se porfiem nessa cruzada do desenvolvimento nacional. Ao encerrar, quero ressaltar a gravidade do tema abordado por V. Exª, que é a questão ecológica e a malsinada medida provisória que tanto tem amargurado os produtores do nosso Estado. E o nobre Senador aponta algumas soluções. Entendo que esse é o caminho da reflexão séria, racional e responsável. Rondônia – volto a dizer – quer plantar, produzir e colher os frutos da esperança. E nós estaremos aqui, fazendo coro com V. Exª, para defender os interesses dos rondonienses, brasileiros corajosos, determinados, bravos cidadãos que foram fazer Brasil da imensa Amazônia. Parabéns Senador Valdir Raupp, esta Casa espera sua contribuição, que se inicia hoje e, com certeza, terá continuidade, na defesa dos interesses do País e do nosso querido povo de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Amir Lando, pelas palavras elogiosas, o que, com certeza, incentiva-me a continuar nessa caminhada. V. Exª tem amor e carinho pelo povo rondoniense e há mais de 30 anos milita na iniciativa privada e na vida pública, sendo Deputado e Senador por dois mandatos.

A verdade não está com aqueles que tumultuam a consciência dos brasileiros, sobretudo de outras regiões, com essas balelas de ameaça ambiental que fazem circular pela internet, nem com o ex-Senador de Rondônia, que tentou enganar o povo na última campanha eleitoral, dando a batalha pela aprovação da Medida Provisória nº 2.166 como definitivamente ganha.

O Congresso Nacional ainda não aprovou e, portanto, não converteu em lei tal medida provisória. E o que ratificamos agora é nosso compromisso firmado nas praças públicas, em pleno calor da campanha eleitoral passada, de melhorarmos ao máximo seu alcance, como já o fizemos, obtendo o aproveitamento das disposições do zoneamento agroecológico no texto vi-

gente da medida provisória. Devemos lutar pela construção de um acordo de líderes dos Partidos, o que apressaria esse exame definitivo, como deseja a população de Rondônia, muito preocupada com a pendência legal sobre suas atividades e que por um bom tempo engessou o desenvolvimento do nosso Estado e, se não tomarmos medidas rápidas aqui no Parlamento, com certeza, continuará engessando.

Outras causas pelas quais me empenharei são: a retomada da construção da ligação rodoviária com o oceano Pacífico, principalmente o trecho de 400 quilômetros em território peruano, fruto de acordo firmado entre o Brasil e o Peru, pois o trecho rodoviário em nosso País, passando pelo Estado do Acre até a fronteira, já foi concluído em decorrência do esforço conjunto do Governador do Acre Jorge Viana e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o que favorecerá o escoamento de nossa produção para os países do Oriente e para a costa oeste dos Estados Unidos da América, com grande economia no custo do frete e com maior lucratividade para nossos produtos; a pavimentação da BR – 429, que sai da BR – 364 na altura de Presidente Médici, iniciada no meu Governo, e vai até Costa Marques, na fronteira com a Bolívia, artéria fundamental para a integração dessa região do Estado ao resto do País; o aumento da transferência de recursos de investimentos federais para a geração de empregos em Porto Velho e nas outras cidades de Rondônia, sobretudo em obras de saneamento; o incremento das vagas em escolas técnicas; a elevação dos preços mínimos para as culturas agrícolas do Estado, sobretudo café e leite, de modo a estimular o aumento da produção e inverter a queda atual de nossa safra agrícola. Sobre o preço mínimo do leite, registro satisfeito que sua defesa por nós promovida durante a campanha eleitoral já foi parcialmente alcançada com a sua recente adoção pelo Governo Federal, e conjugaremos esforços com os demais Parlamentares da Bancada da Agricultura Nacional para elevá-lo mais ainda, melhorando a remuneração dos pecuaristas.

São apenas alguns exemplos de iniciativas que procurarei desenvolver ao longo da duração de meu mandato como Senador, fazendo jus à confiança que o eleitor rondoniense depositou em meu nome ao me enviar para Brasília. A história da minha atuação política certamente pesou nessa decisão dos eleitores. Espero estar à altura das suas expectativas.

O que posso garantir aos rondonienses e aos brasileiros de todas as latitudes é o empenho de minhas energias, com a proteção de Deus, para cumprir com justiça e determinação essa tarefa neste novo

quadro político nacional, com total apoio às propostas reformistas do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a quem não negarei auxílio, conforme os compromissos de governabilidade firmados por meu partido, o PMDB.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, João Alberto Souza, Tasso Jereissati, Jefferson Peres e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos fenômenos que seguramente marcaram o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso – a ponto de merecer o reconhecimento unânime da Nação brasileira – foi a verdadeira revolução empreendida no campo da educação.

Pois é dessa revolução e de seus reflexos significativos para o progresso do País que pretendo falar hoje e nas próximas três ocasiões. Inicialmente, para enfatizar o trabalho realizado na área da educação infantil; depois, para focar sucessivamente os avanços obtidos na educação de jovens e adultos, nas tecnologias de educação básica e na educação especial.

Começamos, portanto, com o balanço do que foi feito na educação infantil. Começamos com as ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação no sentido de proporcionar a nossas crianças de 0 a 6 anos o necessário – mais que isso, o imprescindível – apoio material e pedagógico.

Ações que representaram, acima de tudo, a materialização de um novo marco institucional e que foram adotadas a partir de uma clara definição de conceitos e responsabilidades na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB.

Até recentemente, no Brasil, as creches e pré-escolas, voltadas às crianças de 0 a 6 anos, não estavam integradas ao sistema educacional. Por incrível que pareça, Sr. Presidente, eram consideradas elementos do sistema de assistência social. Vejam bem, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores: à educação das crianças de nosso País conferia-se o caráter incerto e vago da assistência social.

Pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada em 1996, veio dar um fim a tal anomalia. E assim o fez ao estabelecer que a educação infantil deve ser oferecida em creche ou entidade

equivalente para crianças de 0 a 3 anos de idade, e em pré-escola para crianças de 4 a 6 anos de idade.

Dessa forma, observem, a educação infantil passou a ser encarada não mais como um ato de assistência social, mas como um direito público, ainda que não obrigatório. Era o primeiro passo, fundamental, para a efetiva educação de nossas crianças.

A LDB tratou, ainda, de definir com clareza as responsabilidades dos entes federativos, já delineadas na Constituição Federal, e estabeleceu que a expansão da oferta na educação infantil é atribuição do município, com o apoio das esferas estadual e federal.

Mas não bastava, é evidente, definir com clareza conceitos e responsabilidades. Mais ainda: cabia fixar uma engenharia financeira que garantisse o necessário aporte de recursos ao setor.

Tal engenharia foi montada com notável singeleza e extrema criatividade, e tomou por base a disposição constitucional de que os municípios devem aplicar 25% de seus orçamentos em educação.

O que fez o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso? Ao criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), em 1996, estabeleceu que 15% dos recursos municipais deveriam ser aplicados no ensino fundamental.

Ora, como os municípios devem gastar – ainda em obediência à Constituição Federal – prioritariamente na educação fundamental e na educação infantil, restaram vinculados a esta última, em potencial, cerca de 10% dos orçamentos municipais.

Os resultados dessa salutar combinação do que dispõem a Constituição Federal, a LDB e o FUNDEF têm sido expressivos.

De acordo com o Censo Escolar de 2002, temos no Brasil cerca de 1 milhão de crianças atendidas em creches, e cerca de 5 milhões matriculadas na pré-escola. Números que se tornam ainda mais significativos se considerarmos que trazem embutidas taxas de crescimento bastante superiores ao crescimento da população. Entre 2000 e 2002, por exemplo, as matrículas em creches e na pré-escola cresceram em média 7,5% ao ano.

E se é possível, Sr. Presidente, exprimir em números os avanços verificados na educação infantil no período de 1995 a 2002, isso se deve em grande parte a outra iniciativa do Ministro Paulo Renato Souza no Ministério da Educação: a realização, em 2000, do primeiro Censo da Educação Infantil.

Foi esse primeiro Censo, feito pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) em

parceria com as secretarias estaduais de educação, que tornou possível a elaboração de um cadastro nacional de instituições que trabalham com a educação infantil; que permitiu a obtenção de informações mais detalhadas sobre o tipo de atendimento realizado; e que, a par de viabilizar um diagnóstico preciso da situação do setor no Brasil e constituir-se, portanto, em eficaz instrumento de avaliação das políticas adotadas, forneceu subsídios para as ações empreendidas pelos governos federal, estaduais e municipais.

No caso do governo federal, por exemplo, o Censo orientou programas como o próprio FUNDEF, a Merenda Escolar, o Livro Didático e o Dinheiro Direto na Escola.

E houve mais, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores: com base em discussões de âmbito nacional, das quais participaram professores e outros profissionais que atuam no setor, foi criado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: um guia de reflexão sobre objetivos, conteúdos e orientações didáticas destinado aos profissionais que atuam diretamente com crianças de 0 a 6 anos; que definiu princípios, é verdade, mas que acima de tudo respeitou os variados estilos pedagógicos e a diversidade cultural brasileira.

E tão bem sucedida mostrou-se a iniciativa que, de acordo com o Censo da Educação Infantil de 2000, o Referencial foi utilizado por 77% das creches e pré-escolas do País; um índice de utilização que chegou a 86% no caso dos estabelecimentos com mais de 100 alunos.

Somente na TV Escola, por exemplo, foram colocadas à disposição dos professores centenas de programas voltados ao público infantil, nos campos das artes, ciências, matemática, meio ambiente, literatura, saúde, ética e pluralidade cultural.

Por outro lado, a adequação do corpo docente às necessidades do Brasil pode ser expressa, também, no número de profissionais dedicados à educação infantil e em seu grau de instrução.

Apenas entre 2000 e 2002, o número de professores aumentou 37% nas creches e 13% na pré-escola. Um crescimento, vejam bem, que foi ainda mais expressivo para os professores com nível superior: 77% nas creches e 35% na pré-escola.

Este, Sr. Presidente, o breve comentário que faço sobre os avanços da educação infantil em nosso País no período de 1995 a 2002. Avanços que nos permitem antever um futuro mais promissor para nossas crianças, partícipes e beneficiárias, nesses últimos anos, de um projeto consistente de política edu-

cacional, e não mais esmoleiras de “programas” campanhas de assistência social.

Pretendo voltar ao tema da revolução educacional deflagrada pelo governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, abordando, na próxima oportunidade, a educação de jovens e adultos.

Muito obrigado!

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores: tema recorrente, seja como acontecimento, seja como análise para detectar as raízes dos fatos, a questão da violência infanto-juvenil contra a sociedade ou da sociedade contra a infância tem sido objeto de constantes debates e preocupação de muitos setores da vida nacional, sejam públicos sejam privados. Tragédias chocantes têm provocado profunda comoção na sociedade brasileira, tanto no início do corrente ano quanto ao longo do que findou. A atitude do casal de Campinas (SP) que agrediu barbaramente os filhos de um e seis anos após acidente de trânsito, recolocou a questão da dolorosa realidade vivida cotidianamente em público e no recesso de muitos lares brasileiros. Trata-se de uma questão cujo alcance e atualidade talvez nunca cheguem a ser avaliados por completo. O problema da agressão às crianças em nosso País, lastimavelmente, continua sendo realidade preocupante, materializada em forma de abandono, desamor, indiferença, tolhimento da possibilidade de participação, privação e em forma de agressão física mais séria, como a de ordem sexual.

Segundo alguns analistas, a violência dirigida à infância e à adolescência é hoje no Brasil um caso de saúde pública. De acordo com a Sociedade Internacional de Abuso e Negligência da Infância, em nosso País, morrem, em média, cem crianças por dia vítimas de maus tratos. É uma cifra espantosa. Tais práticas são devidas fundamentalmente à persistência de graves desigualdades sociais, de altas taxas de desemprego, da permanência de valores autoritários, da ignorância, do abuso do álcool e da impunidade.

Os efeitos dessa situação se refletem não apenas na saúde física e emocional das crianças, mas também na sociedade. Na área da criminologia, são numerosos os estudos a atestarem que meninos e meninas que apanham dos pais ou de outros adultos – uma prática que deploravelmente ainda é considerada normal no terceiro milênio, tornam-se mais propensos a reproduzir na idade adulta comportamentos violentos. Crianças carentes de comida, saúde e afeto e legiões de jovens lançados no mercado do desemprego são, de fato, pólvora do barril anti-social. É curto o itinerário que separa o brinquedo do revólver. E é

ilógico esperar um comportamento civilizado dos órfãos da dignidade humana. Quem é agredido, cedo ou tarde, será agressor. Na própria natureza verifica-se esse mesmo desfecho. Toda água represada, ao romper as barreiras, atira-se com violência contra tudo e arrasa. Os morros agredidos, desagregam-se, arrastam soterram e matam. No reino animal, todo ser vivo submetido a maus-tratos, torna-se raivoso e potencialmente agressor, diante de qualquer circunstância, a reação imediata e primeira é uma atitude de ataque, de autodefesa preventiva. Diante da possibilidade de ser batido, o agredido tenta atacar primeiro, ferir e matar primeiro ou foge em disparada, se em desproporção física.

Na década de oitenta, o Brasil ocupou manchetes no mundo como o País que matava as suas crianças: os menores de rua, os pivetes, os menores abandonados. A Constituição de 1988 tentou reverter essa fama e consagrou o auspicioso artigo 227 onde afirma ser “dever da família, da sociedade e do Estado garantir com absoluta prioridade à criança e ao adolescente, o direito à vida, à liberdade, à dignidade, à educação, à profissionalização, ao lazer, à cultura, à convivência familiar e comunitária e à proteção contra qualquer forma de negligência, crueldade, opressão ou violência”. O advento posterior do Estatuto da Criança e do Adolescente popularizou a mensagem formulada por esse artigo constitucional. Mesmo assim, muito caminho ainda há a fazer. Ainda se lêem na imprensa nacional manchetes do tipo “A Infância Violentada” ou “Projeto cuida de crianças vítimas de violência”. A própria família, a primeira responsável pelo respeito e pela educação da criança, conforme consigna a Constituição, ainda não se apossou de parâmetros pedagógicos novos para bem conduzir a preparação dos futuros cidadãos da Nação, pois ainda crê na eficácia educativa das surras e dos maus-tratos e confunde a imposição de limites, com uso de violência. O homem na sociedade é o cidadão que a família prepara. É na vivência dentro da microssociedade, a família, que se forja o cidadão da macrosociedade, da nação, da pátria. Na família, forma-se a pessoa e planta-se a esperança, essa dimensão que faz olhar necessariamente para frente, para o que ainda não é, nem se possui, mas que pode ser construído, a esperança, uma espécie de motor da vida e da construção da personalidade e da realidade, país ou mundo. A esperança não se planta na humilhação, mas no incentivo, na valorização da pessoa desde os primeiros dias da vida.

Não há dúvida: uma das raízes da violência está na desestruturação da família. Criança sem afeto, vio-

lentada, tem sua energia vital podada, amortecida pela tristeza e pelo ódio, terreno onde medram a raiva, a revolta e o desejo indefinido de vingança, uma incapacidade doentia de controlar os próprios impulsos destrutivos.

Estamos lamentavelmente distantes do ideal jurídico prefigurado pelo artigo 227 da Constituição. Um longo caminho temos a percorrer para superar a cultura da violência. Há condições e meios. No entanto, é preciso utilizá-los. Atacar as causas profundas da criminalidade é desafio para gerações, mas todos temos o dever de ação imediata. Um instrumental como a televisão, com sua onipresença e permeabilidade nos lares, não pode ser desperdiçado, no processo de reconstrução de uma cultura voltada para a paz e a solidariedade. O entretenimento não pode ater-se ao lobo produzido pela violência ou pelas atividades criminosas consubstanciadas na pedofilia, no racismo e na apologia da droga. É imperioso reconquistar alguns valores pois vivemos em uma sociedade de inversão de valores: ovacionam-se os lucros fantásticos, os financeiros, não os progressos humanos. Cantam-se os mecanismos de enriquecimento rápido independentemente da ética, em detrimento do trabalho e da justiça, alicerces sólidos de qualquer democracia ou civilização.

O Brasil é e será a criança que está ou estará dentro de cada cidadão adulto. Vejo no Programa Fome Zero uma simbologia para um Brasil Violência Zero, um Brasil Família Harmoniosa, um Brasil que ama suas crianças porque ama o seu futuro e vive a esperança de superar as dificuldades, valorizando o ser humano hoje mais frágil, a criança que amanhã amará o Brasil e por ele trabalhará.

Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, e Srs. Senadores, solicito a transcrição nos **Anais do Senado**, do artigo de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal **O Globo** do dia 11 de fevereiro de 2003, página 05, intitulado “QUE MINISTRO É ESSE”, em que o autor analisa declaração do Ministro da Segurança Alimentar, atribuindo aos nordestinos a responsabilidade pela violência nos grandes centros urbanos do Sudeste.

Obrigado.

Que Ministro É Esse?

11/02/2003 – Jornal O Globo

João Ubaldo Ribeiro

Foi com enorme espanto que li nos jornais a afirmação do ministro da Segurança Alimentar da qual se infere que ele pensa serem os nordestinos responsá-

veis pela violência nos grandes centros urbanos. Mais tarde, o ministro tentou esclarecer seu pensamento, mas nada apaga a sensação de que ele disse aquilo que, no fundo, é a deplorável convicção de um membro do primeiro escalão de um governo ironicamente presidido por um ex-retirante nordestino. Levando o raciocínio dele às últimas conseqüências, deduziremos que o Piauí, por exemplo, não passa de um berçário de bandidos e que as ações do governo (“nós”, segundo ele) são motivadas não por civismo ou responsabilidade social, mas por medo de que “eles” (os retirantes) façam chegar às grandes cidades exércitos delinquentes de todo tipo. Soa, assim, esse ministro, como uma espécie de porta-voz qualificado dos *skinheads*, os quais, como se sabe, vêem os nordestinos (e também judeus, entre outras categorias) como inimigos da boa ordem social.

Não há espaço para comentar aqui a estupidez e a arrogância desse tipo de pensamento. Para os que já nutrem preconceitos, esse ministro aparece como uma fonte de legitimação. É o poder falando e o poder diz que precisa dar de comer aos nordestinos para que os nordestinos permaneçam em seu lugar, reduzidos a sua inferioridade física, intelectual e moral. No mesmo dia em que os jornais deram a notícia, tive a oportunidade de ouvir como várias pessoas agora se sentem à vontade para dar voz ao preconceito e mesmo ao ódio, pois que um ministro, um insuspeito homem de esquerda, o que lá seja isso, pensa assim.

Onde tem vivido esse “homem de esquerda”, que horizontes culturais vislumbra, que senso de responsabilidade o norteia? Que ministro é esse, que começa a celebrar-se por besteiras, numa encarnação que seria engraçada se não fosse terrível, da Magda e da Ofélia da televisão? É esse homem, que não sabe se expressar ou conter suas idéias íntimas para seu próprio consumo e dos que pensam como ele, um dos nossos governantes? A esta altura do século XXI, é o governo de um Estado que se pretende modernizar e se desenvolver que faz proliferar a cisão, a desconfiança, o ressentimento e a ignorância?

O Nordeste não são “eles”, somos nós todos, os brasileiros. Será que agora, com ministros desse quilate desastrado e asnático, vamos ressuscitar bairrismos estéreis, disputas regionais ridículas e, para repetir o que não pode deixar de ser repetido, ódios infundados? O objetivo é dividir, hierarquizar e mesmo hostilizar? Há um governo “para nós” e um governo “para eles”? São os nordestinos os traficantes, os assaltantes, os grandes consumidores de drogas caras como a cocaína? É assim que o governo vê o Nordeste?

Não, certamente, não é assim. Mas pronunciamentos desse tipo, por irresponsáveis, inseqüentes, destrutivos, insultuosos, humilhantes e sob todos os títulos reprováveis, não podem passar sem troco. E não vão passar. Em qualquer país decente, esse ministro inconcebível já teria pedido desculpas a tão grande parcela do povo de que é governante e presumido servidor. E já teria sofrido uma séria repreensão de seu superior. Finalmente, uma coisa é certa: descarado ou puxa-saco será o nordestino que festejar esse ministro – o ministro que é de alguns e nunca de nós todos. Chega de agüentarmos calados a burrice, a insensibilidade e a agressão institucionalizada. De minha parte, não vou agüentar calado.

JOÃO UBALDO RIBEIRO é escritor

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva elegeu solenemente a reforma da Previdência Social como sua prioridade mais urgente. Neste contexto, o grande foco de discussão centraliza-se na mudança do regime previdenciário dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, cujo déficit projetado para 2003 alcança 63 bilhões de reais.

Apesar da ruidosa publicidade em torno do novo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, pomposamente instalado na última semana, tenho a convicção de que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, conscientes da legitimidade que só o voto popular dá, reafirmarão sua independência atuando como o genuíno fórum da crítica, da formulação e da decisão nesta e nas demais reformas – a tributária, a trabalhista, a financeira e a político-institucional – constantes da agenda de grandes desafios da atualidade nacional. Deixemos, caros colegas, os Srs. Conselheiros entregues à faina espinhosa de conciliar os interesses corporativos de seus pares sindicalistas e representantes da classe empresarial e arregacemos nossas mangas, aqui e agora, para discutir e encaminhar soluções justas e viáveis para a questão da previdência pública.

Desejoso de contribuir para a superação de incompreensões e o esclarecimento de perspectivas, essenciais ao sucesso do nosso trabalho, proponho, na tarde de hoje, uma reflexão conjunta acerca de um sucinto e estimulante estudo formulado pela Consultoria Legislativa desta Casa intitulado **Diagnóstico Qualitativo e Propostas para o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos**. O texto parte da premissa de que “o principal problema do regime previdenciário dos servidores públicos e dos militares é que ele, simplesmente, não é previdenciário”. De fato,

Sr. presidente, conquanto as mudanças patrocinadas pelo governo Fernando Henrique Cardoso, no bojo da Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1998, embutissem a justificativa da implantação de critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, esse regime continua sendo, essencialmente, unilateral e administrativo e não contributivo e previdenciário.

Trocando em miúdos: “o valor dos proventos do servidor público não é definido pelo quanto ele contribuiu ou por quanto tempo, mas por uma ação unilateral do Estado, que o fixa por meio de lei”, ao sabor das restrições financeiras da administração pública ou da variável capacidade de barganha e negociação política de distintos segmentos do funcionalismo. É isso que explica a seguinte disparidade de situações. De um lado, um administrador, regido pelo Plano de Classificação de Cargos da Lei número 5.645/70, aposentou-se, em janeiro de 1995, depois de 20 anos de serviço público, com proventos no valor de 1.468 reais e sete anos mais tarde está recebendo 1.567 reais. (Ressalte-se que, no período em questão, a inflação medida pelo IPCA foi de 76,26%, o que equivale a dizer que o nosso administrador hipotético recebe, em janeiro de 2002, apenas uma parcela do que ganhava ao se aposentar).

De outro lado, um analista de finanças e controle, aposentou-se, depois de 20 anos de serviço público, com proventos de 3.960 reais, antes da vigência da Medida Provisória nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000. Pois muito bem; essa MP elevou seus proventos em 92,49%, para 7.623 reais.

Nem o administrador perdeu nem o analista ganhou em função do que contribuíram ou deixaram de contribuir ao longo da sua vida funcional. Simplesmente, o primeiro foi vítima; e o segundo, beneficiário da política de remuneração do Estado.

Outra particularidade que foge totalmente aos parâmetros técnicos do cálculo atuarial, baseado nos fatores de longo prazo do crescimento demográfico e da longevidade, consubstancia-se na drástica redução dos quadros de pessoal público e na paralela decisão da administração de não repor a mão-de-obra que se aposenta. Foi o que ocorreu com a União, que tinha 750 mil servidores civis, em 188, e hoje tem apenas 450 mil, o que aumenta o peso das despesas com inativos e pensionistas, sem que isto se deva a um déficit atuarial.

“Mesmo a contribuição dos servidores públicos”, salienta o estudo, “não passa de um recurso contábil, uma vez que quem paga ao servidor e recebe a sua contribuição é o mesmo ente.”

Para reforçar a tese do caráter não-previdenciário, mas administrativo, do sistema público, recorde-se que a “MP nº 3.131, de 28 de dezembro de 2000, aumentou a alíquota de contribuição previdenciária dos militares de um para 7,5% da respectiva remuneração”, com efeitos “facilmente detectáveis”. A mesma Medida Provisória concedeu reajustes aos militares, e, o resultado prático de se elevar sua contribuição foi um dispêndio extra de mais de 4 bilhões de reais, pois as despesas com os inativos e pensionistas das Forças Armadas, que em 2000 não atingiam 9 bilhões, foram catapultadas para 13 bilhões de reais no ano passado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nem mesmo a recente criação de fundos estaduais como o Rio Previdência, o Paraná Previdência e o Funprev da Bahia, a exemplo, aliás, de congêneres mais antigos, como o Ipsemg, de Minas, e o IP, do Rio Grande do Sul, alterou esse caráter político-administrativo e não-atuarial. Limitaram-se a reagrupar ativos para pagamento dos benefícios, separando as contas previdenciárias dos tesouros públicos, mas a instituição ou dissolução desses fundos continua sendo prerrogativa dos governos estaduais. E, como adverte o estudo da Consultoria Legislativa, o mais importante é que nenhuma dessas alterações desobriga o erário da responsabilidade de pagar a aposentadoria ou pensão no valor correspondente à remuneração dos servidor em atividade.

Em suma, se o sistema não é verdadeiramente previdenciário, seu déficit tampouco pode ser considerado previdenciário. Trata-se de um “item da despesa pública”, e os parâmetros aplicados à sua reforma precisam levar isso em conta.

Mas quais seriam as alternativas dessa reforma? Quais os custos e benefícios (econômicos e políticos) da alteração total ou parcial do regime, lembrando que a proposta original do governo petista, anunciada pelo ministro da Previdência Ricardo Berzoini antes mesmo da posse de Lula, consiste na criação de um sistema único que estende aos servidores públicos o teto de aposentadoria do INSS, hoje no valor de 1.562 reais.

Se a escolha recair sobre a transformação do regime de aposentadoria e pensões em um regime efetivamente previdenciário, a primeiríssima ressalva, notória, é no sentido de que não se poderá ferir o direito adquirido dos já aposentados.

Para viabilizar a proposta, desde que se decida restringi-la aos futuros servidores civis, bastará utilizar o marco da Emenda Constitucional nº 20/98 e aprovar o já famoso Projeto de Lei Complementar nú-

mero 9, ora na Câmara dos Deputados aguardando apreciação em Plenário. O projeto disciplina a criação de um regime complementar baseado na capitalização das contribuições para aqueles servidores que queiram – e sobretudo possam ... – se aposentar com benefícios superiores ao teto único.

Vale acrescentar que a referida emenda já acarretou significativas mudanças no panorama previdenciário do setor público civil, estabelecendo idade mínima na regra geral e na transição, exigindo tempo de serviço público e no cargo para aposentadoria, extinguindo a aposentadoria proporcional e a especial dos professores. Se a isso forem acrescentados mecanismos como um redutor razoável no valor dos proventos (de modo a estimular a permanência do funcionário no serviço ativo com o adiamento da decisão de se aposentar), bem como uma paulatina ampliação dos limites de idade para aposentadoria (na regra geral e na transição), acompanhada de uma limitação das pensões em relação aos proventos, verificar-se-á um impacto prático mais acelerado no processo de redução do montante das despesas previdenciárias.

Noto, parenteticamente, que o recurso de se instituir a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas, considerada pelos nossos consultores legislativos como tecnicamente possível, se me afigura politicamente inviável (pelo menos à luz do histórico recente de embates entre o Executivo e o Legislativo).

Outra observação importante é que a inclusão dos militares no novo regime requererá modificação constitucional. A não inclusão, por sua vez, reduzirá substancialmente o impacto sobre as contas públicas da União, pois os custos da previdência militar vêm crescendo em termos reais, em contraste com o das aposentadorias e pensões civis.

De qualquer modo, se a opção for mais ambiciosa englobando os atuais servidores, far-se-á indispensável uma regra de transição capaz de levar em conta os chamados direitos em processo de aquisição, que mantenha sob a responsabilidade dos tesouros públicos a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço sob as regras anteriormente vigentes.

Cada alternativa, como disse há pouco, carrega vantagens e desvantagens específicas. Quanto mais imediata e “total” for a mudança, em outras palavras, quanto mais rápida a unificação do sistema, na opção inicial do Partido dos Trabalhadores, mais pronta e plenamente se alcançará o equilíbrio atuarial do sistema. No entanto, seus custos financeiros e políticos são muito elevados, e dificilmente os entes federados

(leia-se: governadores dos maiores estados) brinda-
rão ao coquetel composto de queda da arrecadação
de contribuições dos servidores estatutários e aumen-
to da contribuição do patrão estatal. Afinal, o governo
terá de abrir mão da receita da contribuição dos funci-
onários, ao mesmo tempo que será obrigado a reco-
lher 22% da folha de pagamento, como fazem as em-
presas privadas, capitalizar novos fundos de previ-
dência complementar e ainda continuar pagando os
mesmos salários para seus aposentados.

O professor Kaizô Beltrão, da Escola Nacional
de Ciências Estatísticas do IBGE, uma das maiores
autoridades no assunto, calcula que a União reduzirá
receitas com contribuições de 3,6 bilhões para 1,8 bi-
lhão de reais; os estados, de 3,7 bilhões para 2,4 bi-
lhões; e as prefeituras, de 500 milhões para 400 mi-
lhões de reais. Já a capitalização dos novos fundos de
aposentadoria e pensões do funcionalismo, segundo
o professor, requererá injeções de 1,8 bilhão de reais
da União, 1,1 bilhão dos estados e 100 milhões de re-
ais dos municípios. Ora, é certo que a mera perspecti-
va dessas novas despesas levará os governadores a
reivindicar um alívio em seus compromissos finance-
iros com a União, com profundos abalos na arquitetu-
ra do ajuste fiscal negociado entre o País e o Fundo
Monetário Internacional.

Tudo indica, portanto, que o gradualismo des-
pontará como a alternativa politicamente mais viável,
embora dê bem menos consistência atuarial ao regi-
me. Uma recente declaração do ministro Berzoini
mostra uma inflexão no pensamento original do go-
verno petista. À jornalista Suely Caldas, de O Estado
de S. Paulo, disse o ministro: “É claro que a unificação
é o regime ideal, mas é inviável neste momento. Va-
mos ser realistas e fazer a reforma possível.”

A reforma possível e desejada pelos governado-
res Aécio Neves e Geraldo Alckimin, entre outros, é
aquela que evita a elevação de gastos com previdên-
cia. Em poucas palavras, isso compreende a adoção
do fator previdenciário, que estimula o servidor a per-
manecer na ativa pelo maior tempo possível em troca
de uma aposentadoria maior no futuro. Inclui, tam-
bém, a alteração de regras relativas à idade de apo-
sentadoria. Hoje, para se aposentar com o salário do
último cargo exercido, o servidor precisa comprovar
10 anos no serviço público e cinco anos no cargo.
Esses prazos poderão ser duplicados, passando para
20 e 10 anos, respectivamente.

O tripé da fórmula gradualista se completa com
o aumento da idade mínima – de 53 para 60 anos, no
caso dos homens, e de 48 para 55 anos, para as mu-
lheres, o que, aliás, já se aplica para quem ingressou

no serviço público a partir de 1999, sob a égide da
Emenda Constitucional número 20, além de ser a re-
gra para os trabalhadores da iniciativa privada.

Por fim, o horizonte ideal do regime único seria
postergado para daqui a 35 anos, valendo tão-so-
mente para quem ingressar no serviço público depois
da reforma.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero
concluir lembrando que o Brasil não tem tempo para
reinventar a roda, tolerando que o governo espere até
que sua lua-de-mel, em plenilúnio, com a sociedade,
se transforme em quarto minguante. Todos aqui sa-
bem, tanto quanto eu, que material para reflexão e
análise não nos falta, a julgar pelo grande número de
proposições legislativas e o acúmulo de discussões
produzidas pelo parlamento brasileiro acerca da re-
forma previdenciária e das demais reformas, desde o
início da era FHC, conforme procurei indicar neste
pronunciamento.

O que está faltando é determinação para decidir
conforme a sábia máxima de John Kenneth Galbraith,
segundo quem fazer política pública, muitas vezes, é
escolher “entre o desagradável e o desastroso...”

Tenhamos sempre em mente que a sociedade
brasileira está com um de seus olhos cravado no go-
verno Lula e o outro no Congresso Nacional.

Atiremo-nos, pois, ao trabalho e, dentro de nos-
sas humanas limitações, esforcemo-nos para dar ao
País uma reforma previdenciária pública composta
das maiores doses possíveis de responsabilidade fis-
cal, respeito ao servidor público e justiça social.

Vamos, pois, enfrentar o desafio, imperioso e
inadiável, de fazer uma reforma previdenciária capaz
de compatibilizar responsabilidade fiscal com respei-
to ao servidor público e justiça social.

Muito obrigado!

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presiden-
te, Sr^{as} e Srs. Srs. Senadores, transcorreu, no dia 16
do corrente mês, o 45º aniversário da Instituição Reli-
giosa Perfect Liberty no Brasil, entidade que, em meu
Estado, representa a materialização dos desejos de
seu Segundo Patriarca, Tokuchica Miki, manifestados
antes mesmo de 1958.

Neste mês, todos os peelistas brasileiros partici-
param de cerimônias comemorativas em suas igrejas
e rememoraram episódios marcantes da trajetória da
instituição, hoje presente em diversos países além do
Japão e Brasil.

Aqui, os primeiros peelistas precisaram superar
até a barreira da língua, pois seu idioma era o japo-
nês. A expansão tornou-se possível graças ao apoio

da comunidade nipônica existente em São Paulo, a maior em terras estrangeiras. Portanto, natural seria, como foi, que os primeiros adeptos da doutrina herdeira de fortes componentes religiosos e filosóficos, oriundos da cultura oriental, fossem imigrantes japoneses e seus descendentes. Hoje, porém, brasileiros de todas as raças compõem o seu maior contingente, aos milhares, em número que cresce incessantemente.

Para esse crescimento, contribui a proposta ecumênica da PL, muito ativa na prática do diálogo inter-religioso, tanto que Tokuchica Miki, o Segundo Patriarca, foi eleito diversas vezes Presidente Honorário da Liga das Novas Religiões Japonesas. No Ocidente, buscou ele o diálogo com a Igreja Católica Apostólica Romana, entre outras. Por exemplo, encontrou-se duas vezes com o Papa Paulo VI e uma vez com o Papa João Paulo II para dialogar sobre a paz mundial, meta que centraliza a atuação da PL em todo o planeta.

A direção mundial da PL escolheu o Brasil como ponto de partida de sua expansão devido à grande diversidade racial. A experiência veio demonstrar o acerto da escolha, pois a atual presença da instituição em países como Estados Unidos, Portugal e Espanha, além de quase toda a América do Sul, recebeu grande incentivo por meio da atuação de adeptos brasileiros.

Os alicerces dessa expansão internacional começaram a ser implantados em 26 de fevereiro de 1957 pelo Assistente de Mestre Ryoza Azuma, tão logo chegou a São Paulo. No ano seguinte, em 16 de fevereiro, inaugurou a primeira igreja brasileira da Perfect Liberty, no bairro paulistano da Liberdade.

Outro marco do crescimento da PL em nosso meio surgiu em 23 de abril de 1968, quando o seu patriarca foi recebido pelo então Presidente da República, Artur da Costa e Silva, que dele ouviu longa explicação sobre seus objetivos com relação à sociedade brasileira. Pouco tempo depois, graças à dedicação dos adeptos do Japão, a PL adquiriu 650 alqueires de terras no município paulista de Arujá e ali construiu sua Terra Sagrada na América do Sul.

Entre 1970 e 1974, a Perfect Liberty do Brasil convidou os cardeais Dom Pinedoli e Dom Agnelo Rossi, então Arcebispo de São Paulo, para visitar o Patriarca na Igreja Central do Japão, gesto que simbolizaria maior aproximação entre ambas as religiões. No mesmo período, em 29 de maio de 1972, também no município de Arujá, inaugurou o Instituto PL de Pesquisas Botânicas, com o objetivo principal de es-

tudar cientificamente as necessidades da agricultura brasileira.

No dia 25 de maio de 1976, Oshieoyá-Samá, Patriarca da PL, foi recebido pelo então Presidente da República, Ernesto Geisel, no Palácio do Planalto. Na oportunidade, ofereceu ao governo brasileiro pesquisas sobre o cultivo de batatas isentas de vírus, que estavam sendo desenvolvidas pelo Instituto PL de Pesquisas Botânicas.

Um ano depois, a instituição colaborou com a sociedade brasileira, oferecendo ao Governo Federal, gratuitamente, 50 mil pré-matrizes de sementes de batatas isentas de vírus pelo Sistema Meristemático. Na ocasião, a imprensa mostrou-se impressionada pelo modo tão diferente com que uma religião contribuía para o bem estar da sociedade brasileira.

Ainda por intermédio daquele Instituto, a Perfect Liberty participou, em 1992, da Conferência Mundial das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a ECO 92.

Em 1985, o Governo Federal reconheceu a PL como de utilidade pública. Era a primeira vez que se contemplava uma instituição religiosa com tal título, até então concedido a entidades de assistência social. Os adeptos da PL consideram tal ato como "sublime prova de reconhecimento das contribuições que a Perfect Liberty fez ao País".

Em 15 de fevereiro de 1990, a Instituição inaugurou sua Clínica de Assistência Médica destinada a qualquer pessoa do povo que a procure e não só aos seus adeptos, na Capital paulista. Nela são possíveis consultas médicas em clínica geral e ginecologia, além de exames laboratoriais diversos, tratamento com acupuntura e **check-up**.

O vigor da PL fica patente no "Baston", tipo de atividade esportivo-cultural desenvolvida em grupo por seus jovens adeptos. A Associação Brasileira de Baston Perfect Liberty tem como objetivo promover o desenvolvimento físico e espiritual dos praticantes, levando-os a assimilar a verdadeira técnica e educando-os com arte e fé em Deus.

No dia 1º de setembro último, a Instituição realizou o seu V Festival Nacional de Baston, no Ginásio Poliesportivo Mauro Pinheiro, em São Paulo. Então, proporcionou a mim e a meu filho, Deputado Federal Robson Tuma, a oportunidade de participar da emocionante cerimônia de hasteamento das bandeiras oficiais, ao lado do Mestre Marcos Obuchi, Diretor Financeiro da Associação Brasileira de Baston-PL.

O Presidente daquela associação, Mestre Masatoshi Baba, externava a todos sua alegria pela realização do maravilhoso evento, com 304 bastonistas

de todas as regiões de São Paulo, um grupo do Rio de Janeiro, um grupo de Brasília e Goiânia e um grupo de Londrina. O festival contou também com apresentações especiais do instrutor Wellington Takeshi Misuda e da ginasta rítmica Kumi Amago, ambos japoneses, além do solista júnior Douglas Honório, que representara o Brasil no 23º Concurso Mundial de Baston, realizado em agosto de 2002, no Canadá, quando conquistou o 5º lugar de sua categoria.

O Baston brasileiro da PL já havia representado o País no 20º Concurso Mundial, realizado nos Estados Unidos, em 1999. Conquistara o 1º lugar na categoria "Coletivo" e o 6º na "Dupla Sênior", apesar de ser aquela a sua primeira participação em concursos internacionais.

Na PL, os jovens são educados para ser úteis à sociedade. Além da orientação voltada para o religioso, a Instituição se preocupa com o desenvolvimento pessoal de cada um, incentivando-os principalmente nos estudos, trabalho, saúde, civilidade, etiqueta etc. Nas igrejas da Instituição, é natural as pessoas serem convidadas a ministrar aulas e palestras sobre crescimento nesses campos.

No campo das atividades sociais, a Instituição desenvolve diversas campanhas anuais. Entre elas, as mais importantes são as do Alimento, Agasalho e Brinquedo, distribuídos entre as entidades sociais cadastradas nas 130 Igrejas existentes no território nacional ou diretamente às pessoas carentes. A Instituição também costuma realizar atividades culturais intensivas, como a Arte do Arranjo Floral e a Cerimônia do Chá.

Ao transmitir ensinamentos baseados em seus vinte e um preceitos – principalmente "Vida é Arte" e "Tudo é e existe para a paz mundial" – a PL está agradando milhões de pessoas em todo o mundo, pois as eleva espiritual e intelectualmente, além de as suprir com orientação destinada a ajudá-las na solução de problemas de toda ordem, principalmente no seio familiar, no trabalho, no relacionamento pessoal e nos cuidados com a saúde.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que a Instituição Religiosa Perfect Liberty tornou-se merecedora da gratidão do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Os Srs. Senadores Sérgio Cabral e Maguito Vilela enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo, tendo

Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2002

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social, tendo

Parecer sob nº 782, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Waldeck Ornélas, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2001 (nº 3.446/2000, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira" o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.413, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2002 (nº 1.295/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Urânia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 804, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 282, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2002 (nº 1.319/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Prefeitura do Município de Piracicaba para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 953, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2002 (nº 1.493/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Difusora Mogiana Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.062, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2002, que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jataí – GO, tendo

Parecer sob nº 1.104, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 414, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2002 (nº 1.401/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Penteadó para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 38 minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de fevereiro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Heráclito Fortes, Marcelo Crivella,
Amir Lando, Luiz Otávio e Garibaldi Alves Filho*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E SRS. SENADORES

Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	PFL	RN	JOSE AGRIPINO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	PMDB	AP	JOSÉ SARNEY
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA
PMDB	RO	AMIR LANDO	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	PMDB	GO	MAGUITO VILELA
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	PMDB	PI	MÃO SANTA
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	PFL	PE	MARCO MACIEL
PFL	BA	CÉSAR BORGES	PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	PMDB	PB	NEY SUASSUNA
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	PSDB	PR	OLIVIR GABARDO
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	PDT	PR	OSMAR DIAS
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Bloco-PTB	AP	PAPALÉO PAES
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	PMDB	RS	PEDRO SIMON
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	PMDB	MS	RAMEZ TEBET
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO
PMDB	ES	GERSON CAMATA	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	PFL	SP	ROMEU TUMA
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	PFL	MA	ROSEANA SARNEY
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	PMDB	RO	VALDIR RAUPP
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	PMDB	DF	VALMIR AMARAL

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela, procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 1, de 2003-CN (nº 75/2003-SGS-TCU, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 74, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à inspeção realizada no projeto denominado “Perímetro de Irrigação Salangô”, no Município de São Mateus/MA, em cumprimento à Decisão nº 693/1997-TCU. (TC nº 350.268/1997-5). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2003

Inscreve o nome de Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscrava-se o nome de Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, no **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O propósito deste projeto é promover a justa e oportuna inscrição do nome do Marquês de Tamandaré no **Livro dos Heróis da Pátria**, permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Nascido em Rio Grande, no Rio Grande do Sul, em 1807, cedo demonstrou seu pendor pela vida do mar, acompanhando muitas vezes, ainda criança, seu pai, um homem do mar, em suas atividades profissionais.

Embarcou, em 1823, como voluntário, na Fragata **Nictheroy**, participando das primeiras operações da Esquadra brasileira, comandada pelo Almirante Lorde Cochrane, nos combates pela consolidação da Independência, em especial, da notável e histórica perseguição à frota portuguesa de 71 navios, da costa da Bahia à desembocadura do Tejo, em Portugal, executada pela Fragata “Nictheroy”.

Ingressou, em 1824, na academia Imperial dos Guardas-Marinha, interrompendo o curso para participar de diversas lutas. Em todas as suas vitoriosas missões, colocou seu empenho a favor da unidade nacional. Fosse na Guerra da Cisplatina, onde, feito prisioneiro, durante combates em terra, amotinou-se, tomando um navio inimigo, fosse na luta contra revoltas nas províncias do Ceará, Bahia e Pará.

Comandou, em sua carreira, vivida dos 15 aos 82 anos, diversos navios da Armada Imperial, exercendo, também, vários cargos administrativos. Joaquim Marques Lisboa não foi imortalizado apenas por seus feitos navais. Foram também o seu caráter firme, o devotamento à profissão, a probidade em seus atos públicos e particulares e a franqueza de suas opiniões que o destacaram na nossa História.

Saudado e reconhecido pela Marinha do Brasil, o Almirante Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, foi escolhido como Patrono da Marinha e, em sua homenagem, é comemorado, na data de seu nascimento, 13 de dezembro, o Dia do Marinheiro.

Do **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, constam os nomes de grandes vultos da história brasileira, como Tiradentes, D. Pedro I, Zumbi dos Palmares e Duque de Caxias. Nada mais justo que, por seus inequívocos méritos, Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, venha integrar esse elenco de personalidades que marcaram momentos distintos de nossa rica trajetória histórica.

Considerando a oportunidade do presente Projeto de Lei, esperamos sua acolhida pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003. –
Senador **Maguito Vilela**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o Senador Paulo Octávio, por permuta com o Senador Almeida Lima.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO OCTAVIO QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO EM OUTRA OPORTUNIDADE.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Helio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição para uma breve comunicação, ao término dos pronunciamentos dos oradores já inscritos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao eminente Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também solicito minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Informamos que, logo após a Hora do Expediente, em consonância com o art. 158, V. Ex^{as} disporão de cinco minutos.

Concedo a palavra à eminente Senadora Ideli Salvatti, por cessão do Senador Romeu Tuma.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por atenção à Senadora Ideli Salvatti, solicito que seja informado ao serviço de Comunicação do Senado e à Secretaria-Geral da Mesa, que é Senadora, e não Senador Ideli Salvatti. Aliás, ontem o cerimonial, no jantar marcado pelo Presidente José Sarney, grafou também Senador Ideli Salvatti. Peça que se proceda à retificação. O correto é Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa se referiu à Senadora Ideli Salvatti, segundo consta na

minha planilha. Todavia, sua recomendação é sempre aceita pela Mesa com muita alegria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem, pois, a palavra, por vinte minutos, a eminente Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, meu agradecimento ao Senador Eduardo Suplicy, para evitar uma crise de identidade, caso eu me acometesse da dita.

Inicialmente, gostaria de registrar que, neste final de semana, um dos principais meios de comunicação de nosso Estado, o jornal **A Notícia**, que tem sede na maior cidade de Santa Catarina, Joinville, completa 80 anos de excelentes serviços prestados à comunidade, mantendo a sociedade catarinense a par de todas as informações necessárias para o seu bom juízo. Já encaminhei o requerimento, mas gostaria de parabenizar, de deixar realmente o registro de felicitações à empresa que dirige o jornal **A Notícia** há 80 anos, prestando tão bons serviços ao nosso Estado.

No meu pronunciamento de hoje, quero tecer alguns comentários a respeito do Mercosul e da ALCA. Em tese, a proposta de estabelecer-se uma área de livre comércio, recobrando todo o continente americano, não pode ser recebida com pessimismo, desde que se trate de viabilizar a plena circulação de bens e produtos produzidos por todos os países que conformam a América, sem privilégios. A idéia, quando acolhida com os olhos cândidos e sofridos de quem trabalha e quer ver disseminado e apreciado aquilo que produz, guarda até um quê de fantasia. Abre-se um belo âmbito onírico dentro do qual homens e mulheres, de todas as nacionalidades, e o fruto de seu trabalho pudessem circular, sem qualquer embaraço, pelas generosas terras do nosso continente.

Mas, se a iniciativa da Alca, surgida no final de 1994, pode soar positivo, em tese, lastimavelmente, na prática, o que vimos observando na última década, a partir da retórica e do conjunto de ações e seu principal artífice, os Estados Unidos, constrange e desestimula; virtualmente, humilha. Logo, não é lícito ou sequer razoável que países independentes e no pleno exercício de seu direito de autodeterminação venham a submeter-se, atrelar-se, não importa o contexto ou

o pretexto, aos interesses prevaletentes dos norte-americanos; mais especificamente da América Sociedade Anônima, sempre preocupada em equilibrar suas contas externas e dominar de maneira hegemônica os múltiplos segmentos dos diversos mercados mundiais, no caso subcontinentais.

Faço essas considerações preliminares, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque as relações econômicas e internacionais, cada vez mais intensas e interdependentes, com a consolidação da política de blocos, ocupam lugar de destaque na agenda do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Recorde-se que um dos primeiros gestos de Lula, logo após a eleição, foi uma viagem – da qual tive a satisfação de participar – à Argentina e ao Chile, nações-chave, emblemáticas, no quadro das relações econômicas e comerciais brasileiras.

Aliás, esta primeira viagem internacional do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – à época eleito, mas ainda não empossado – foi o gesto mais firme, mais contundente, mais marcante, do seu compromisso com o fortalecimento do Mercosul. Foi sob estática que o primeiro país a ser visitado depois das eleições foi exatamente a Argentina, porque é o nosso principal parceiro no Mercosul e porque vive um momento extremamente delicado. A participação efetiva do Brasil junto aos organismos internacionais foi de fundamental importância, na busca de um tratamento mais digno que aquela nação merece. O Brasil, de forma muito especial o nosso Presidente, atuou nesse sentido, permitindo que a Argentina pudesse ter uma situação indiscutivelmente melhor que a de um ano atrás, na sua conturbada dificuldade econômica. Tenho essa convicção, porque, como já disse, tive a oportunidade de participar da recepção oferecida pelas autoridades e pelo povo argentino ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O segundo país visitado pelo Presidente foi o Chile, o que também é emblemático. O Chile, indiscutivelmente, também é o nosso parceiro privilegiado na ampliação do Mercosul. Por causa do papel que desempenha o Chile, hoje, na América Latina, é de fundamental importância que ele possa ser integrado ao Mercosul.

Aproveito para registrar a emoção que tomou conta da mesa de recepção no Palácio La Moneda, quando o então Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva foi recebido pelo Presidente chileno. A mesa es-

tava instalada no salão frontal do Palácio de La Moneda, por onde entraram as bombas do exército chileno para a derrubada de Salvador Allende. Naquela mesa, sentados frente a frente, estavam dois Presidentes eleitos pelo voto democrático, em processo de fortalecimento da democracia em seus países e de superação de situações autoritárias, ditatoriais, como aconteceu no Brasil e no Chile. Então, fiz questão de registrar para mim aquele momento de profunda emoção durante a solenidade. As pessoas naquela mesa, tanto de um lado, representando o Brasil, como do outro lado, representando o Chile, estavam ali como representantes de uma geração que superou a ditadura e que conseguiu construir alternativas democráticas viáveis e estáveis nos dois países. Portanto, esses dois países, cujas gerações conseguiram fazer essa superação tão importante, não poderiam se deter em face de algumas dificuldades para a integração no Mercosul.

Assim, o tema Mercosul e Alca, por todas as razões, não pode e não deve ser, absolutamente, negligenciado pelo Poder Legislativo, tanto por intermédio da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, como pelas diversas outras instâncias que formam o Congresso Nacional brasileiro.

Vamos eleger, constituir, a Comissão Mista do Mercosul. Quero, de público, pedir apoio porque estou pleiteando – já fizemos as tratativas com a liderança do meu partido e com as lideranças dos blocos dos demais partidos aqui no Senado – a presidência desta comissão. Tenho muita vontade, até porque o Mercosul, não é só uma questão central, estratégica, para a política externa do Governo Lula, mas também porque, para o meu Estado, Santa Catarina, a questão do Mercosul é absolutamente prioritária.

Peço já, de público, o apoio e o voto dos companheiros, dos parceiros aqui do Senado, na tratativa com a Câmara para a Presidência da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Esta comissão vai ter, indiscutivelmente, muito trabalho a realizar. Um dos principais trabalhos será no sentido de colaborarmos com o Governo para a constituição de algo que o Presidente Lula já anunciou na primeira viagem à Argentina e ao Chile, que é o desejo de podermos constituir um parlamento comum, de trabalharmos na perspectiva de termos um parlamento do Mercosul, da América Latina.

Este é um debate que deve ser priorizado, prestigiado e enfatizado, no detalhe e à exaustão, a fim de que o Brasil, agindo de forma justa e equânime, consciente de sua expressão e responsabilidade no concerto das nações latino-americanas, possa colher para o seu povo os melhores resultados de uma inserção autônoma, ativa e verdadeiramente produtiva.

A palavra-chave das relações internacionais do Governo Lula é apenas uma: soberania. É fundamental demonstrar a importância do Brasil, para que o País possa ser respeitado em suas relações internacionais. Soberania é a palavra-chave por estar diretamente ligada à vida do nosso Presidente da República, que, em virtude de sua origem, inseriu na sua trajetória de vida, no seu cotidiano, a luta pela soberania e pelo respeito ao seu valor, que se impôs e se impõe pela demonstração inequívoca das suas capacidades e não por outras razões quaisquer.

O vetor natural dessa inserção é o Mercosul, o nosso Mercado do Cone Sul, que não pode ser esquecido nem enfraquecido. O Presidente da República, inclusive, tem sublinhado a importância do bloco econômico que lideramos na defesa e condução de nossos interesses econômico-comerciais, nacionais e regionais, no mundo. É importante destacar que, quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito, antes das suas primeiras viagens internacionais, havia uma situação de Mercosul praticamente falida. A tratativa estava paralisada há alguns anos, inclusive um país integrante do bloco ensaiava negociações bilaterais com os Estados Unidos como se o Mercosul não existisse.

Por isso, nesses primeiros dias de Senado, não poderia deixar de registrar algumas cobranças que estão sendo feitas pelos Partidos de Oposição ao atual Governo. O primeiro discurso do Líder do PFL, ensaiando os primeiros passos na Oposição, fazendo cobranças, e o do Líder do PSDB, exigindo urgência e mudanças rápidas, céleres, para que não fique tudo igual ou pior. Quero deixar aqui registrado que as mudanças terão que ocorrer, sim, e ocorrerão com certeza, mas pressupõe-se que possam ser executadas. Para mudar o rumo de um carro, as rodas precisam estar funcionando. E há muitas rodas estragadas, cappingas, sem condição de fazer a mudança. O Mercosul é uma delas, porque foi absolutamente relegado, esquecido, não tendo sido enfatizado pelo Governo anterior. Estamos, agora, tentando consertar a roda,

para poder fazer que a política externa, realmente, tenha outro rumo.

Ceder à tese de que a Alca seria capaz de cobrir, superar e suprir as funções dos blocos regionais é entregar-se inocentemente a interesses totalmente distintos dos nossos. Somente um Mercosul robustecido pelo empenho e dinamismo das nações que o integram poderá figurar como um ator relevante nas negociações da Alca, fazendo prevalecer nossos pontos de vista.

Portanto, nada mais evidente de que será a partir da vontade política, da firme deliberação e, sobretudo, da ação coordenada dos governos – aí entendidos, em ação convergente, os Poderes Executivo e Legislativo – dos seus quatro membros que o Mercosul poderá credenciar-se para as intensas e difíceis negociações que devemos enfrentar.

Devemos ampliar o Mercosul, o número dos países-membros e o seu caráter, superando o caráter meramente aduaneiro, alfandegário, comercial, para ter, efetivamente, integração científica, cultural, tecnológica. Que possamos acelerar os nossos acordos jurídicos, para poder ter eficiência no combate ao crime organizado internacional, ao narcotráfico, à lavagem do dinheiro, à prostituição, ao tráfico de pessoas e evitar que as fronteiras abertas acabem fazendo com que os criminosos se safem das punições. Podemos implementar rapidamente a livre circulação dos trabalhadores dentro do Mercosul, a regularização migratória, a possibilidade de residência em qualquer país do Mercosul daqueles que de um país se mudam para trabalhar e buscar outras opções. É disso que precisamos. Temos a obrigação de implementar isso por meio da Comissão Mista do Mercosul nesta Casa.

É preciso ter sempre claro que somente uma política exterior arrojada, dotada de coragem e independência, ajustada aos nossos objetivos estratégicos, será capaz de evitar que nos tornemos meros consumidores de produtos, bens e serviços **made in USA**. É preciso evitar, a todo custo, o indesejado e intemporal **aggiornamento** da famosa Doutrina Monroe – aquela da América para os americanos, forjada nos primórdios do século XIX, mas ainda hoje sempre objeto de incansáveis tentativas de atualização pelos sucessivos governos norte-americanos.

Mas, para além de um mero apelo retórico, quero mencionar dados de realidade, comprováveis, pas-

síveis de mensuração, acerca dos aspectos deletérios da ação comercial norte-americana e do protecionismo agrícola, ainda no vestibulo, mas já dentro do espírito de uma eventual Área de Livre Comércio das Américas dominada pelos Estados Unidos.

Como V. Ex^{as} bem sabem, tenho a honra de representar, nesta Casa, o Estado de Santa Catarina, uma pequena mas formidável unidade de nossa Federação, que, nos últimos anos, pela força, deliberação, talento e trabalho de seu povo e de suas lideranças, vem experimentando um respeitável grau de avanço e desenvolvimento socioeconômico, ao explorar, com inteligência, todas as suas vocações e possibilidades.

Pois bem, além do turismo, fonte importantíssima de geração de empregos e captação de recursos, o meu Estado trabalha com reconhecida eficiência nos setores agrícola, agroindustrial e de têxteis, entre outros. Justamente esse três segmentos acabam de ser frontalmente atingidos por propostas encaminhadas pela Alca, colocando sob direta ameaça estruturas bem ajustadas e operantes, com implicações diretas no nível de emprego e nas opções, presentes e futuras, de investimentos.

A proposta de Alca que os Estados Unidos fizeram ao Mercosul é inaceitável. Eliminar tarifas e barreiras comerciais, retirando-se da pauta de negociação a questão das barreiras não-tarifárias, ou seja, dos subsídios, é inadmissível para nós, porque se continuarem a existir subsídios da forma estabelecida nos Estados Unidos, mais da metade dos produtos brasileiros, aqueles que importam realmente, não poderão entrar nos Estados Unidos.

O que defendo não é voltarmos as costas à Alca, negá-la infantilmente, mas o fortalecimento do Mercosul, de maneira a credenciá-lo, a habilitá-lo plenamente como ator de peso, respeitável e respeitado, nas negociações de conformação e operação da Alca. Não podemos admitir, se me concedem a singela metáfora esportiva, que, num jogo dessa importância, com reflexos ainda sequer bem estabelecidos para o futuro do Brasil e de todo o nosso continente, que a bola tenha um dono, no caso os Estados Unidos – lembro aquela situação em que o dono do campo pega a bola e diz que não joga mais, algo que não pode ser admitido. Ou ela pertence a todo o time – o coletivo de países que venham a integrar a Alca – ou não será de ninguém. Um acordo dessa dimensão e

alcance só pode prosperar dentro das linhas de equilíbrio, com a correlação equânime de forças.

Certamente, e todos nós sabemos disso muito bem, não serão meramente os discursos, ou mesmo bravatas, que nos levarão a tomar assento na Alca, em igualdade de condições. Por outro lado, também não temos dúvidas de que, assim como as idéias e as palavras tecem os discursos, esses, por seu turno, inevitavelmente virão orientar a formulação de políticas capazes, enfim, de dar consequência e efetividade aos negócios públicos.

E gostaria de agradecer a presença, no Senado, do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, que, ontem, esteve dialogando com a bancada do Bloco de Apoio ao Governo. Foi fruto desse debate o requerimento, já encaminhado, para que venha também ao plenário, para prestar as informações necessárias a respeito de questões que nos preocupam no momento, como a guerra, a Alca e o Mercosul. Gostaria, também, de registrar a preocupação e o compromisso do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva com o Mercosul. Ontem, Sua Excelência realizou reunião com Ministros de diversas áreas, a fim de implementar as ações de governo voltadas para o Mercosul.

Finalmente, devo dizer que muito apreciaria, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a determinada atenção de V. Ex^{as} para o encaminhamento que está sendo dado às questões relativas à Alca. Peço ainda, e sobretudo, um olhar especial – atento, nacional e regional – para a proposta que não é minha, mas do Governo do Brasil, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de revitalizarmos o Mercado Comum do Sul, digo ainda uma vez, o nosso Mercosul. Dessa forma, vamos qualificá-lo como instância decisiva nas negociações que nos levarão, eventualmente, à área de livre comércio continental, um projeto capaz de representar esperança, prosperidade, geração e distribuição de riqueza, com justiça, para os milhões de seres humanos que povoam o sul, o centro e o norte do continente americano.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Crivella, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – A Presidência acolhe a inscrição do Senador Antonio Car-

los Valadares para uma comunicação urgente e inadiável.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou acabando de chegar da reunião da Executiva do meu Partido, o Partido da Frente Liberal, cuja bancada lidero no Senado. Nessa reunião, tive oportunidade de manifestar uma preocupação que é minha e apresentar uma sugestão que foi acolhida pela Executiva. Pelo fato de ter sido ela acolhida, quero comunicá-la à Casa.

A preocupação: o Governo do Presidente Lula da Silva, que assumiu no dia 1º de janeiro, completa hoje 51 dias de ação. Foi eleito com 61% dos votos do povo brasileiro: uma consagração. Tem vivido dias de glória, com manifestações de carinho popular, e, para atender à expectativa do povo, tomou uma iniciativa concreta até agora, no campo social, que foi a instituição, no papel, do programa Fome Zero. Registro que, no combate à fome, de verdade, o que existe de mais concreto neste País, na história recente, é o projeto de lei de combate à pobreza de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, do quadro do PFL. O programa Fome Zero, portanto, é uma intenção, proposto numa situação emergencial.

O que me preocupa – e comuniquei a minha preocupação à Executiva do meu Partido – é que, a par da preocupação social com o combate à fome, que, repito, pouco ou nada avançou além do que está escrito no papel, medidas no campo econômico trazem à sociedade e àqueles que têm responsabilidade sobre a sociedade – dentre os quais me incluo – questões profundamente preocupantes com relação à perspectiva de emprego. Fome é produto de desemprego.

O primeiro ponto é que o Presidente Lula foi eleito com compromissos de mudanças tomados em campanha. E isso não é exatamente o que está sendo feito, na prática, no campo econômico. É verdade que se está fazendo o que é necessário, mas não o que se prometeu e com o que se conquistaram votos.

Inicialmente, foi elevada a meta do superávit primário de 3,75% para 4,25%. Se isso fosse anunciado

pelo Governo anterior, o mundo viria abaixo. Mas, sob a força da popularidade, os dias avançam e a expectativa positiva do povo em relação ao Governo Lula continua. Em seguida ao anúncio da elevação da meta do superávit primário, anuncia-se um corte orçamentário de R\$14 bilhões, retirados de investimentos que são geradores de empregos e que, por conseguinte, combatem a fome. Por último, o Copom se reuniu ontem e elevou em 1% a taxa de juros, e determinou-se aos bancos que o compulsório deve ser elevado de 45% para 60%. São R\$8 bilhões a menos em recursos disponíveis para empréstimos às empresas que geram emprego.

O que me preocupa é a perspectiva de desemprego daqui para o final do ano, e não sei o que nos aguarda. O programa Fome Zero foi uma emergência, uma proposta para uma emergência. Preocupa-me muito a questão do desemprego, que é a causa da fome. Essa foi a preocupação que manifestei à Executiva do meu Partido.

O segundo ponto é a comunicação que fiz ao meu Partido, que foi acolhida e que trago ao conhecimento desta Casa. Desde 1993, existe um projeto de lei, que se encontra arquivado, mas que cai como uma luva, de acordo com a intenção do Governo de atuar emergencialmente sobre questões sociais graves, para a solução da questão do desemprego, como paliativo, como salvaguarda da sobrevivência de pessoas.

Trata-se de um projeto de lei de autoria dos Deputados Paulo Rocha e Aloizio Mercadante. Esse projeto foi apresentado em 1993 e arquivado em 2 de fevereiro de 1995, nos termos do art. 105 do Regimento Interno. Foi desarquivado, nos termos do mesmo artigo, no dia 13 de abril de 1995, voltando à tramitação, mas foi novamente arquivado no dia 2 de fevereiro de 1999 e desarquivado no dia 11 de fevereiro de 1999. Digo isso para mostrar o interesse dos autores no seu prosseguimento e na sua discussão. E, após o último desarquivamento, em 11 de fevereiro de 1999, esse projeto foi, curiosamente, retirado da pauta da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados no dia 20 de novembro de 2002, por requerimento do autor. Finalmente, no dia 4 de dezembro de 2002, foi adiada a votação, por duas sessões, a requerimento do Deputado Professor Luizinho, até que, no dia 31 de janeiro de 2003, o citado projeto voltou ao Arquivo.

De que trata esse projeto? De aumentar o período do benefício seguro-desemprego por um período máximo variável de quatro a oito meses – a atual legislação fala num período de três a cinco meses. O meritório projeto do Deputado Aloizio Mercadante, hoje Senador, propõe o aumento do período do benefício para algo entre quatro e oito meses e a redução do tempo de exercício de atividade para, pelo menos, seis meses. Do ponto de vista emergencial, para a questão que se avizinha, para a perspectiva negra que enxergo, essa é uma grande solução.

O projeto foi apresentado, arquivado, desarquivado, arquivado, desarquivado e, finalmente, arquivado. O Presidente Lula esteve nesta Casa, há poucos dias, pedindo parceria. Desejo comunicar à Casa que a parceria que o Presidente da República solicita o PFL, por iniciativa própria, oferece, no sentido de solicitar ao Senador Aloizio Mercadante – e, se S. Ex^a não o quiser fazer, o meu Partido poderá fazê-lo na Câmara dos Deputados – que peça o desarquivamento da matéria, com o compromisso dos votos na Câmara e no Senado, para vê-la aprovada no menor espaço de tempo possível.

Era a comunicação que eu tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, na verdade, o nobre Líder José Agripino não descreveu aqui a tramitação normal de um projeto numa Casa congressual, mas um verdadeiro jogo de pingue-pongue, com agilidade de campeões mundiais chineses – arquiva, desarquiva, põe, tira, coloca, retira –, algo complicado.

Devo dizer, sobre esse primeiro tópico, que, se o pingue-pongue termina... O projeto é meritório; o Governo passado discutia a possibilidade efetiva de implantá-lo – ou não – do ponto de vista da realidade econômica do País. Se o novo Governo entender que deve prestigiar projeto de dois Deputados tão ilustres – um deles agora Senador, Líder da Bancada majoritária nesta Casa –, levando em conta a opinião abali-

zada e respeitável da Liderança do PFL, se o Governo entender que isso é cabível, o PSDB assinará a urgência ou ouvirá, com muito respeito, um **mea-culpa**, uma retratação, ouvirá algo que a Esquerda sempre usou como uma das suas melhores armas para procurar melhorar sua visão de mundo: a chamada autocrítica.

Sr. Presidente, peço inserção nos Anais da Casa de densa entrevista, sobre paz, sobre política internacional, condenando o unilateralismo norte-americano, concedida pelo ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso ao jornal **El País**, de Espanha.

Utilizo o tempo restante para comentar fato muito relevante para a economia: a recentíssima majoração de juros. Sequer discuto o mérito. Na minha cabeça, o Governo teria muito pouca margem para não ter aumentado os juros ontem. O Presidente Henrique Meirelles, que deixou de ser tucano apenas por obrigação do seu novo ofício, sabe muito bem o que faz. Volto à discussão do **over shooting** do dólar à época da campanha eleitoral. Havia desconfiança dos mercados – já posso falar em mercados sem ser chamado de neoliberal pela Liderança do PT – quanto ao que seria o Governo Lula. A Carta aos Brasileiros tranquilizava, mas o discurso de campanha e o passado intranquilizavam e as condições econômicas se deterioravam. Havia um certo risco PT embutido no risco Brasil. Isso tudo fez com que aflorassem aquelas contradições econômicas que significaram dólar mais alto, pressão altista sobre os preços, portanto mais inflação, e necessidade de se tomar medidas drásticas, das quais participou a equipe de transição, que já pautava o Brasil pelo acordo de cavalheiros, bonito e democrático, entre o ex-Presidente Fernando Henrique e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A minha idéia é que, se não tivesse havido o favoritismo eleitoral, favoritismo eleitoral não culpo o povo por nada, até porque o Presidente Lula ganhou legitimamente; sou oposição porque, legitimamente, perdi a eleição, se outro fosse o Presidente, ou se o Presidente significasse claramente a continuidade à política que estava sendo posta em prática, não teria havido a inquietação, a deterioração dos fundamentos da economia, e, quem sabe, neste momento, não houvesse a necessidade de se tomar a medida drástica de recorrer a aumentos de juros.

O Governo Lula se debate em contradições. O Ministro Miguel Rosseto* tem uma visão do MST diferente

da do Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, que também conhecemos muito bem. E há outras contradições. Muito mais do que um eventual governo Serra – ou Tasso Jereissati – ou outro eventual governo liderado por alguém do bloco de apoio ao ex-Presidente Fernando Henrique, o Presidente Lula, todos os dias, tem que demonstrar ao mercado que está bem comportado. Parece o aluno que soltou um foguete no banheiro da escola, e a diretora lhe disse que o expulsaria na próxima. Agora ele fica olhando para a diretora para saber se pode dizer quem descobriu o Brasil, pois tem medo de falar. Então, para agradar o FMI, ele se antecipa no superávit. Todo o tempo tem de mostrar que é responsável perante os mercados e ainda peca em algo que começa a ser grave. A primeira surpresa foi agradável. Pensava-se que iam virar o Brasil de ponta-cabeça. Não viraram. Que bom, graças a Deus! Volto a dizer: bendita incoerência. Agora, acontece algo de muito grave: na tentativa de apaziguar seus ânimos internos, o consciente e lúcido Ministro Antonio Palocci aliás, não sei por que o Ministro não é tucano diz que há um transatlântico com o qual não se pode dar “cavalo-de-pau”. Ele confunde transatlântico com carro, pois, pelo que sei, com o carro é que se pode dar “cavalo-de-pau”, não com o transatlântico; o barco pode é ser malgerido e virar Titanic. Então, ele diz que vai promover a transição do Brasil para o novo modelo. E eu digo que não vai, pois o Presidente Lula governará os quatro anos desta forma: trabalhando a prioridade do combate à inflação e a perspectiva do ajuste fiscal – o que julgo correto; mas, quando ele diz que tem um novo modelo, pode sugerir para os mercados que esse novo modelo significa menos compromisso com o ajuste fiscal e menos compromisso com o combate à inflação. Com isso, começa a desfazer a boa impressão que causou ao não virar o Brasil de cabeça para baixo. Já fiz esse alerta daquela tribuna e volto a fazê-lo daqui, com interesse construtivo, pois pretendo fazer oposição dura e construtiva. Oposição dura não significa, de jeito algum, oposição destrutiva. E oposição construtiva não significa, de forma alguma, oposição flácida.

Portanto, alerto o Governo para esse jargão que me parece fora de hora, fora de ocasião e que acabará aumentando a desconfiança sobre o Governo Lula de que vai mudar a rota – ele que não mudará rota alguma. O Ministro Antônio Palocci, Pedro Malan, Armínio Fraga, o Presidente Henrique Meirelles e eu sabemos – como a torcida do Flamengo e do Corinthians também já estão começando a perceber – que não será mudada rota alguma. O Governo continuará, graças a Deus, per-

seguindo inflação baixa, fortes superávits primários e respeitabilidade internacional, cumprindo seus compromissos – o que é louvável –, mas nem sempre o que é louvável dá popularidade. Muitas vezes, o que é louvável gera inicialmente alguma impopularidade. E este será o grande teste do Governo Lula: saber se, na hora do choque da população com a realidade, a realidade entre o país prometido e o país possível, ele terá persistência para prestigiar o Ministro Antônio Palocci, persistência para manter os rumos corretos da economia que hoje pratica e não ceder aos apelos populistas, que certamente lhes chegarão aos ouvidos. Quero aqui depositar a minha confiança de que o Presidente Lula será sensato até o final.

No mais, volto ao ponto inicial do Líder José Agripino Maia: se, acabado o jogo de pingue-pongue, o Líder Aloizio Mercadante, ao contrário do que pensava o Governo Fernando Henrique, entender que as condições brasileiras permitem hoje que se institua essa medida de ampliação do seguro-desemprego correta do ponto de vista social, mas quero saber se ela é possível do ponto de vista econômico, o PSDB, em homenagem ao PT e ao PFL, concederá sua assinatura à Urgência. Na outra hipótese, nosso partido imagina que fica uma lição: a de que não se devem propor coisas absurdas para complicar Governo algum, porque, muitas vezes, o feitiço vira contra o feiticeiro e pode ocorrer com o efeito bumerangue.

Como sei que são bem-intencionadas as duas pessoas que propuseram essa matéria, estou pronto para ouvir delas, com dados consolidados que elas têm porque estão no governo, se é possível fazer. Se for, assinaremos prazerosamente, porque o PSDB adoraria ver os desempregados com proteção maior e com mais tranquilidade para procurarem emprego num ano que, infelizmente, será de desemprego recorde no País. Portanto, estamos muito longe de pensar, neste ano, em algo parecido com o Fome Zero o que entristece não só ao Presidente Lula, mas a todos nós, a todos que temos o inabalável sentimento de solidariedade social.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

"O perigo é que, para destruir Saddam, se destrua tudo", diz Fernando Henrique Cardoso

José Manuel Calvo

Aos 71 anos, Fernando Henrique Cardoso é um homem que transmite uma grande sensação de alívio. Em 1º de janeiro deixou a presidência do Brasil depois de oito anos no cargo. Agora passará meio ano na Europa e meio na América. Já tem tempo e tranquilidade para ir ao cinema de metrô e sem guarda-costas, mas não muito: prepara cúpulas ibero-americanas, assessora Kofi Annan, dá aulas na London School of Economics e escreve dois livros.

É preciso ser Fernando Henrique Cardoso, uma das principais figuras de referência intelectual e política do mundo, para falar com serenidade sobre o Iraque, sobre a guerra e sobre um mundo de ponta-cabeça. A isso ajuda um elegante salão em sua embaixada em Madri e um café, do Brasil, é claro.

Pergunta: Como se vê a crise a partir do Brasil, da Ibero-América, do que o senhor gosta de chamar de Extremo Ocidente?

Resposta: Preocupam as conseqüências, que vão ser más. Primeiro pelo preço do petróleo, que já está a mais de US\$ 30 o barril. Depois pela reação dos grupos muçulmanos que vivem em nossos países e pela reação do mundo árabe. E há uma profunda preocupação sobre a legitimidade de uma guerra. Creio que estamos prestes a iniciar uma revisão -para pior- de tudo o que se construiu desde a Segunda Guerra Mundial. O que importa é que o assunto não saia dos trilhos, que não saia do Conselho de Segurança, que se justifique o que se vai fazer, mesmo que seja necessário mais tempo. Ninguém defende Saddam Hussein, ninguém defende seu regime. É indefensável, mas as conseqüências da guerra são preocupantes.

P.: Quais são as opções?

R.: A verdade é que o governo americano ameaça, mas ainda não saiu dos trilhos. Ainda está discutindo no Conselho de Segurança. Para a Europa há sinais mais graves, como a divisão da Aliança Atlântica. Eu me pergunto se não estamos à beira de uma ruptura muito mais ampla.

P.: Estamos?

R.: Creio que se houver uma guerra sem passar pelo Conselho de Segurança, sem um suporte jurídico e político claro, poderá haver um desmantelamento do sistema mundial, o que levaria a uma renegociação dessa ordem mundial.

P.: Em que condições?

R.: É uma situação... Nem mesmo na crise dos mísseis [de 1962 entre os Estados Unidos e a União Soviética] houve algo parecido. Aquela crise foi tremenda, porque estivemos à beira de uma catástrofe atômica, mas ali havia inimigos claros, havia uma bipolaridade. E a ilusão que tivemos depois da queda do Muro de Berlim foi a da construção de uma nova ordem mundial democrática. E não estamos vendo a consolidação de valores que levem a essa ordem. Agora tudo pode ser invertido, tudo pode voltar atrás.

P.: O que aconteceu nos últimos anos para justificar tudo isso?

R.: Uma das coisas mais negativas foi que, em boa medida devido ao terrorismo, no mundo que estava se configurando surgiu o medo. Os americanos, depois do 11 de setembro, sentiram-se ameaçados. A Europa também, com a forte presença muçulmana que tem e por essa visão fundamentalista de que o mundo muçulmano é um mundo do mal, contraposto a um mundo do bem. Isso assusta a Europa. A Europa tentou encerrar-se no sonho de um continente próspero e democrático, mas isolado. A Europa não exerceu um papel internacional. É tão difícil negociar com a União Européia! Às vezes mais que com os Estados Unidos. Os americanos sempre se sentiram auto-suficientes, mas a Europa também caiu nessa visão. De forma que agora tudo é visto sob o prisma da ameaça, do perigo... Não é um bom momento para a construção de uma utopia viável, como eu defendo. Ao contrário, estão sendo dados muitos passos para trás.

P.: O pensamento progressista, no qual o senhor se move, faz contribuições suficientes nesse campo?

R.: Não, há um grande déficit na elaboração, porque a esquerda aceitou lógicas... Por exemplo, o movimento que faz mais ruído, no âmbito da esquerda, é a antiglobalização como pura negação, como utopia negativa: voltar a um mundo que já não existe. É uma visão antimarxista. Falta a elaboração de um pensamento crítico da globalização, mas que não seja regressivo, que entenda que é preciso seguir adiante... O que é preciso fazer é domesticar a mundialização, criar instituições mundiais que permitam um contrapeso às tendências monopolistas e de concentração da riqueza. Creio que a esquerda mais evolucionista e humanista ficou sem voz; e a esquerda mais negativa é a que tem voz, mas não tem um caminho prático para sua voz. É necessária uma renovação no pensamento da esquerda.

P.: Enquanto isso, é chocante que os líderes da esquerda reajam de forma tão diferente na atual crise. Basta ver as posições de Vaclav Havel, de Tony Blair, de Rodriguez Zapatero ou de Gerardo Schroeder...

R.: Talvez seja porque as duas estejam mal, no sentido de que não criaram as justificativas suficientes de suas condições. Por que Havel está de um lado? Porque Havel tem horror à ditadura, à violência, ao desrespeito aos direitos humanos. E isso é Saddam. Por que Zapatero está do outro lado? Porque tem horror ao imperialismo, à ingerência em terceiros países. Seria preciso criar um pensamento que permitisse algum tipo de compreensão de que é preciso dizer não a Saddam, é preciso dizer não ao terrorismo com muita ênfase, sem que isso implique uma posição unilateralista. Falta essa ponte. Toda a teoria do governo progressista que Blair e eu promovemos ficou sem voz neste momento. E de alguma maneira Blair se lançou aos braços de Bush como se fosse a mesma coisa. Não, Blair não é igual a Bush, mas Blair não foi capaz de raciocinar e de justificar sua ação de modo claro para demonstrar que, apesar de não ser igual a Bush, defende uma intervenção mais dura no caso do Iraque. Assim como Zapatero. Quando Zapatero diz "É preciso dizer não à guerra, mesmo que o Conselho de Segurança...", então o Conselho de Segurança perde a razão de ser. A Turquia diz: "Estou em perigo". E você diz: "Bem, eu não vou". Como não vou? Se está em perigo, está em perigo. Entendo os motivos dos que querem evitar criar condições de guerra, mas o que vão fazer países como a Turquia, como vão acreditar na Otan se, num momento em que se sentem ameaçados, seus aliados dizem não? Alguns são somente realistas, outros justificam sua posição pela base moral... É preciso ser realista com base moral.

P.: Como o senhor vê o discurso do governo dos Estados Unidos?

R.: Na primeira vez em que estive com o presidente Bush disse-lhe que os Estados Unidos estão hoje em uma posição sem igual na história, porque têm a hegemonia total: financeira, tecnológica, cultural, econômica... E ninguém pode pôr em cheque de maneira frontal esse poder. Só o terrorismo, que não destrói, mas ameaça, gera medo. Eu disse a Bush: o problema não é discutir se os Estados Unidos têm a hegemonia, mas saber se vão usá-la de forma compartilhada ou a vão impor; quer dizer, se vão buscar legitimação pelo diálogo e o consenso, para que os demais se sintam parte desse mundo, ou vão fazer o que eles crêem que é melhor para o mundo segundo seus próprios critérios. Não sei se Bush chegou a captar a mensagem. A verdade é que os Estados Unidos gozam de uma liderança indiscutível, e por isso têm a obrigação de fazer que os liderados se sintam parte das decisões.

P.: De que forma se influi nessa situação?

R.: Tenho a convicção de que existe uma força mais poderosa que tudo, que é a opinião pública americana, que é o que pode conter a tendência unilateralista. Eu vivi em Princeton, em Berkeley e em Stanford em 1971, na época do Vietnã, e vi o peso que a opinião pública tem na tomada de decisões. Isso cria situações que permitem mudanças. Eu creio na razão.

P.: O que mais lhe causa medo?

R.: Que se chegue a uma situação hobbesiana: todos contra todos, a lei do mais forte. Toda a força do direito é sua defesa dos fracos: sair da natureza, onde ganha o mais forte, porque na civilização há valores, na legitimidade, na direitos. Estamos votando a lei dos mais fortes. É preciso trabalhar muito para que as Nações Unidas se reforcem, porque é o que existe como contraposição a Hobbes. Antes havia dois mais fortes; agora há um só. Vamos esperar que a China seja forte para voltar à dualidade? É triste, não?

P.: A ONU é um dos organismos que correm maior perigo nessa crise.

R.: As Nações Unidas são a expressão da humanidade, da cidadania universal. É um sonho, eu sei; mas é o único sonho que na situação atual pode nos permitir sair da lógica da força. Senão, é a lei do mais forte. Esse é o risco dessa guerra: não a guerra em si, não esse miserável Saddam Hussein. O risco é que, para destruí-lo, se destrua tudo.

P.: E esse Conselho de Segurança, terá valor como está?

R.: As regras devem ter aplicação obrigatória. Ou seja, deve haver uma força que as faça cumprir. O Conselho de Segurança deveria ser o instrumento de aplicação obrigatória. Neste ponto, algumas críticas americanas e algumas críticas na Otan têm valor; ou seja, o Conselho não pode ser fraco, tem que obrigar. Não pode ser pacifista. Isso que eu digo parece contraditório: em nome da paz universal é preciso haver alguém que cuide dela inclusive pela força. Mas pela força legítima.

P.: Estamos às vésperas de mudanças na ordem internacional?

R.: Sim, talvez estejamos no alvorecer de uma nova ordem para o próximo século ou os dois próximos séculos. E se não a encaminharmos bem será a guerra de todos contra todos.

P.: A crise internacional coincide com problemas em muitos países latino-americanos...

R.: Toda a América do Sul tem uma situação complicada, devido a questões internas ou à falta de instituições mais solidamente democráticas e pluralistas. Isso faz que ainda haja uma presença ativa do caudilhismo, do grande salvador da pátria, e do clientelismo, a troca de favores entre a oligarquia. Além disso, a região foi muito sacrificada pelas crises financeiras dos últimos anos. Mas a região se democratizou muito: não há neste momento nenhuma ditadura. Chávez [Hugo Chávez, presidente da Venezuela] não é um ditador. Dele se pode dizer o que se quiser, mas continua respeitando a Constituição. É a Constituição dele, mas foi votada e inclui um artigo surpreendente que ampara o direito à rebelião, com o qual nem ele mesmo pode frear as manifestações contra si. Então, a democratização da América do Sul e da América Central produziu nas sociedades um desejo de crescimento econômico e de bem-estar social. Onde não há condições para isso, vêm as frustrações, vem o populismo, os becos sem saída...

P.: A isso devem-se acrescentar as responsabilidades políticas...

R.: Sim, há uma parte de má conduta dos governos, como ocorreu na Argentina. Mas há situações nas quais não há margem. O que faz o Equador quando baixa o preço do petróleo? É um desastre! Os países que se organizaram mais, como Chile, Brasil ou México, agüentaram melhor. Devo insistir no caso do Brasil, porque creio que a transição para um governo que foi a oposição de esquerdas, a alternância democrática... isso vale ouro! Sem nenhuma comoção no país! Creio que tem alto valor político, pedagógico.

P.: O senhor mencionou o caso argentino...

R.: A Argentina é uma grande frustração. Houve uma forte perda de credibilidade nos políticos. Não se deve nunca ignorar a percepção que a sociedade tem da corrupção. Não digo que exista ou não; falo da percepção da corrupção. Em países como o Chile, como o Uruguai, como o Brasil, o fato de que as pessoas saibam que, em linhas gerais, o governante não está metido em corrupção ajuda muito. Há dois fatores -digo isso depois de ser presidente do Brasil por oito anos- que põem em xeque um governo: os escândalos e as crises financeiras. Se os escândalos não têm fundamento, não duram; se têm, estamos perdidos. Na Argentina, os dois fatores vieram juntos, e dá muito trabalho recuperar-se. Pelo menos Duhalde conseguiu diminuir a tensão, e isso é importante.

P.: Não se pode ser muito otimista sobre a América Latina...

R.: É preciso tempo. Os processos de democratização têm 20 anos. Eu sou otimista, sabe por quê? Porque vi aquilo antes. Era muito pior, era muito mais difícil. Creio que as sociedades estão amadurecendo.

P.: E Cuba?

R.: Cuba vai viver assim enquanto Fidel viver. E há uma espécie de dupla cumplicidade: os americanos precisam ter Cuba como ameaça, e o governo cubano faz o mesmo com os Estados Unidos. E como, de alguma maneira, é um símbolo de resistência ao gigante, sempre tem a simpatia... Se diz: é verdade, eles não têm democracia, mas... Creio que é uma situação arqueológica. A da Venezuela é mais complicada.

P.: Por quê?

R.: Porque... Eu tenho uma relação direta com Chávez. Chávez está cheio de boas intenções, mas, à diferença de Lula, ele é profético, é bolivariano. Quer pregar uma mudança e não sabe qual. Creio que deixou aprofundar-se muito a divisão do país. Eu vivi no Chile muitos anos. E quando Allende estava no governo voltei ao Chile. Também vi o Brasil sob a ditadura. Vivi em Buenos Aires a crise anterior ao governo

militar. Vivi na França em 68. Quando um país se divide, quando há uma divisão tão profunda como a que existe hoje na Venezuela, o que acontece? A oposição quer expulsar Chávez; Chávez diz: Não há base constitucional para que eu saia. Não sai porque tem força para não sair; mas não tem força para governar, porque a metade está contra. Então se chega a um beco sem saída. Talvez chegue ao final, então virá outro e talvez se refaça a divisão, ou haja eleições; e se Chávez ganhar poderá ter novamente condições para governar. Mas quando se chega a esse ponto o país perde

que fazer.

"Lula? Que continue assim"

"Fiz o que pude fazer." Fernando Henrique Cardoso resume assim seus oito anos como presidente do Brasil e orgulha-se de ter contribuído para a consolidação da democracia no gigante latino-americano. Com Luiz Inácio Lula da Silva, o atual presidente, mantém uma relação de amizade -e de rivalidade- desde 1973. O conhecimento que tem dele o leva a defini-lo como alguém "de grande intuição; não se formou na ideologia esquerdista dos 60 e 70. Ele foi um líder operário. É um homem de pensamento amplo e que combina a intuição com o realismo". Além disso, Cardoso valoriza muito o lado humano de seu sucessor: "Tem bons sentimentos, é boa pessoa, e isso conta". Outra das virtudes do novo presidente, na opinião de Cardoso, é sua rapidez para dominar a situação: "Ele percebeu o tamanho do problema que tem nas mãos. E está agindo para criar condições de governabilidade. Sabe que o equilíbrio das contas públicas não é de esquerda ou de direita, mas uma condição para o funcionamento da máquina estatal. A idéia de ruptura, que sempre orientou o Partido dos Trabalhadores [PT, ao qual pertence Lula], já não se justifica. O mundo hoje exige diálogo, consenso, negociação. E no governo de Lula estão percebendo que é preciso seguir os processos".

Cardoso acredita que as tensões que já se manifestaram no seio do governo brasileiro derivam dos setores que continuam instalados na teoria da ruptura, mas lança esta mensagem: "Quem ganhou as eleições não foi o PT, foi o Lula. Quem tem a força política é ele, e não o partido. Se Lula mantiver um diálogo com a população, e se as outras forças políticas, que são mais numerosas que o PT, o apoiarem, não acontecerá nada, será uma luta interna. Tudo vai depender de como o presidente conduzirá o processo".

Cardoso se atreve a estabelecer um paralelo entre seu trabalho presidencial e o de Lula: "Eu fui muito criticado pelo PT porque tinha maioria no Congresso e, para mantê-la, tive que pactuar com as forças existentes. O que Lula está fazendo? Está buscando essa maioria com as forças existentes".

Aí sim Cardoso vê uma diferença: ele foi presidente com um programa, diz. "A dificuldade de Lula é que foi eleito a partir de um sentimento geral de simpatia, com base em que é um símbolo de reivindicação social que não precisa explicitar um programa. Mas, ao atuar, não pode continuar sendo um símbolo. Tem de tomar decisões. Por isso ainda está delineando seu programa. Se o programa coincidir com os interesses importantes do país, a despeito de se chocar com interesses setoriais ou partidários, então seguirá adiante".

Lula lhe pediu algum conselho? "Nunca. Conversamos muitas vezes antes de 1º de janeiro, nos vimos em família, com amigos... Ele me contou algumas de suas propostas, de suas indicações; eu nunca perguntei nada. Tudo foi muito correto; não tenho queixas nem críticas de Lula nem do PT. Fizemos uma boa transição. Outro dia falei com ele pelo telefone, principalmente sobre a situação internacional, e conclui Cardoso, acrescentando: "Competimos duas vezes, nas duas ganhei, mas nunca nos ofendemos pessoalmente, o que no Brasil não é fácil".

Recomendações? "Nenhuma. É muito difícil dar conselhos a um presidente. Creio que o mais importante é que ele seja como é: que faça o que acredita que é importante fazer. E isso é muito difícil. Mas tenho esperança de que, por sua personalidade, seja capaz. Porque é uma pessoa afetiva, aberta, que quer o bem do povo, embora talvez não saiba muito bem como fazê-lo, ou talvez tenha idéias de como fazê-lo que não se enquadram nas possibilidades, mas é uma motivação positiva. Que continue assim".

Tradução: Luiz Roberto Mendes Gonçalves

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – A Mesa comunica que a solicitação de V. Ex^a será atendida, de acordo com o Regimento Interno.

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, “a”, do Regimento Interno.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho tido a oportunidade de fazer algumas críticas que entendo necessárias em relação aos rumos da política macroeconômica do nosso Governo, do Governo Lula; mas é evidente que eu não poderia deixar de ficar indignada diante de algumas falas durante estes últimos dias, especialmente críticas em relação às políticas sociais.

Sr. Presidente, qualquer pessoa de bom senso, independentemente das convicções ideológicas, da concepção programática, da visão de mundo, sabe objetivamente que a situação atual do Brasil de desestruturação de parques produtivos inteiros, de destruição de milhões de postos de trabalho, do maior desemprego da história, da fome, da miséria, da dor e do sofrimento da grande maioria da população é fruto, é resultado, é reflexo não do Governo Lula, mas de um tipo de política econômica viabilizada neste País pela elite política e econômica decadente, incompetente, cínica; pelas oligarquias financeiras e regionais, que nunca fizeram absolutamente nada em relação às políticas sociais deste País! Nada, Sr. Presidente, absolutamente nada! Pelo contrário, sempre usaram a democracia representativa deste País, sempre se perpetuaram no poder às custas do parasitismo do Estado, do parasitismo da estrutura pública, do parasitismo das finanças públicas, usando o Poder Público para se apropriarem da dor, da fome e da miséria do povo brasileiro, com o fim de permanecerem no poder.

Então, Sr. Presidente, por mais que eu tenha críticas e tenha tido a oportunidade de fazer a disputa política dentro do meu Partido e do Governo – porque creio que esse tipo de política econômica não resolve os problemas do País –, não posso deixar de mostrar não estarem os responsáveis pela crise gigantesca em que se encontra o País, que inseriram o Brasil na globalização de forma subserviente e subordinada aos interesses comerciais das grandes nações, que conferiram sustentação a um tipo de política econômica que se ajoelha covardemente diante do Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, não vamos instituir aqui o prêmio óleo de peroba para cara-de-pau, mas espero sinceramente que, ao menos, possamos promover o debate em relação às políticas sociais, não à luz de uma

cantilena enfadonha e mentirosa de tentar responsabilizar o Governo. Faço críticas aos rumos da política macroeconômica do atual Governo, mas não é possível responsabilizar um Governo com cinquenta dias por todo o caos em que se encontra o País. Não é possível agüentar isso calada!

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Marcelo Crivella, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa consulta o Senador Tião Viana se deseja fazer uso da palavra, como Líder do Governo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cedi meu tempo para a Senadora e permaneço aguardando a chegada do Líder.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está prorrogada a Hora do Expediente, por 15 minutos, para comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao eminente Senador Hélio Costa, que disporá de até cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de, antes de tratar do assunto propriamente dito, apoiar em gênero, número e grau as ponderações feitas pela Senadora Heloísa Helena, até porque o objetivo desta comunicação é atender a uma necessidade urgente de todo o Estado de Minas Gerais referente à manutenção de empregos, notadamente na zona rural.

Quando a Senadora referiu-se ao fato de que apenas 51 dias não são suficientes para o Governo ser responsabilizado por tudo o que se fez nos últimos anos, lembrei-me que ontem cheguei a ficar preocupado pela Liderança do PSDB, embora eu seja do PMDB. Durante um almoço, tivemos a oportunidade de reunir a Bancada do PMDB para discutir assuntos nacionais e, à noite, fomos recepcionados pelo Presidente do Senado, José Sarney, em sua residência, onde todos os Senadores estiveram presentes. Realmente fiquei preocupado com a situação e cheguei até a temer que o PSDB perdesse a participação do Senador Arthur Virgílio, tal era o entendimento e a capacidade de entrosamento de S. Ex^a com o Presidente Lula. Até ouvi o Presidente dizer que precisava de tempo, que o Brasil precisava de um tempo.

Por essa razão, quando ouço as observações da Senadora Heloísa Helena, todas feitas de uma forma tão veemente, sinto que realmente temos de lembrar o que foi feito no passado, nos últimos oito anos, das oportunidades de consertar o Brasil e de fazê-lo melhor, mas infelizmente muito ficou para ser feito.

Hoje o Presidente que tem apoio popular e clamor nacional precisa de tempo. Sua Excelência terá o tempo. Esta Casa e o Congresso Nacional darão o tempo de que o Presidente precisa.

Sr. Presidente, quanto a meu pedido da palavra para uma breve comunicação, gostaria de justificar o projeto de lei que apresentei nesta Casa, tornando obrigatória a inclusão do leite de vaca no cardápio da merenda escolar. Por ser uma fonte de proteína, é importantíssima a participação do leite na merenda escolar. Além disso, Sr. Presidente, a produção de leite é o maior gerador de empregos no meu Estado, em Minas Gerais. A pequena empresa representa mais de 45% da mão-de-obra em Minas, e os produtores de leite representam grande parte da pequena empresa e da geração de empregos.

O leite faz parte integrante dos programas nutricionais em várias partes do mundo.

A China é uma nação em que o leite está presente nos programas alimentares, principalmente, na merenda escolar. Um sexto dos habitantes, todas as crianças da China têm acesso ao leite por meio da merenda escolar.

Na República Dominicana, o Programa de Alimentação Escolar atende a 1,5 milhão de crianças por dia com leite.

Na Colômbia, 17% das crianças recebem o leite na merenda escolar.

Na Malásia, em oito mil escolas, 800 mil crianças são atendidas pelo leite na merenda escolar.

O leite escolar é servido para crianças de três a dez anos em todos os lugares da Europa, notadamente em Portugal, na Espanha e em tantos outros países. Na Dinamarca, o programa do leite na merenda escolar começou em 1973 e atende a 200 mil crianças de 6 a 16 anos.

No Brasil, além da importância nutritiva e econômica, o leite desempenha um relevante papel social, principalmente na geração de empregos. No meu Estado, como disse antes, o produto é responsável direto por mais de 40% da mão-de-obra das pequenas empresas.

Por essa razão, Sr. Presidente, apresento um projeto de lei, que torna o leite obrigatório na merenda escolar, sabendo, evidentemente, da importância que essa questão representa não só para o meu Estado, mas para o Brasil inteiro.

Pela relevância da medida, solicito uma especial atenção a este projeto que apresento à Mesa do Senado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a

cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, usarei da palavra rapidamente, mesmo porque estou aguardando para falar mais tarde, se conseguir, como inscrito.

Com alegria, registro que aniversariam hoje, no Tocantins, treze Municípios – alguns com doze e outros com dez anos de emancipação política. Esta Casa e o Brasil sabem que o Tocantins é um Estado novo, uma fronteira nova, mas, graças a Deus, à força do seu povo e à competência dos seus administradores, os Municípios vêm conseguindo, apesar das dificuldades enfrentadas, boas administrações.

A cidade de Angico, administrada pelo Prefeito Ariolino Ramos dos Santos, completa hoje doze anos de emancipação política. Registro o fato com alegria, até porque o povo daquele Município merece essa lembrança.

A cidade de Araguañã, que tive a honra de administrar como Prefeito de Araguaína – já que Araguañã era Distrito do Município de Araguaína –, hoje completa dez anos de emancipação política, muito bem administrada pelo Prefeito Benedito Lopes, que hoje está inaugura uma série de obras hoje no Município.

A cidade de Bom Jesus do Tocantins, muito bem administrada pelo Prefeito Gilvan Rodrigues Bezerra, também completa dez anos de emancipação.

A cidade de Carmolândia, a exemplo de Araguañã, também foi Distrito de Araguaína, administrado por mim, quando ainda Prefeito daquela cidade. Hoje é administrada pelo grande Prefeito Severino de Góis Holanda e também completa dez anos de emancipação política.

A cidade de Cariri do Tocantins também completa hoje dez anos de emancipação política e é muito bem administrada pelo Prefeito Fabrício de Oliveira Vale, um agropecuarista.

A cidade de Carrasco Bonito, no Bico do Papagaio, administrada pelo Prefeito Joacy Gonçalves Barros, completa onze anos de emancipação política.

A cidade de Lagoa da Confusão é administrada pelo Prefeito Mauro Ivan Ramos Rodrigues, que nem é meu companheiro político. Registro com alegria o aniversário de emancipação da cidade de Lagoa da Confusão.

A cidade de Mateiros, que também completa hoje dez anos de emancipação política, é administrada pelo Prefeito Antonio Alves da Silva.

A cidade de Palmeirante, administrada pela Prefeita Iracilda Pereira Batista, completa hoje onze anos de emancipação política. Também faz S. Ex^a uma grande administração.

O Município de Sucupira, administrado pela Prefeita Aldenira Azevedo do Rego, também completa dez anos de emancipação política.

A cidade de Riachinho, administrada pelo Prefeito e Advogado Dr. Valdemar Batista Nepomoceno, que completa 12 anos de emancipação política. A cidade de Rio da Conceição, administrada pelo Prefeito Valdo Viana Barbosa, que é pequenina, mas charmosa e muito bem administrada. Por último, a cidade de São Miguel do Tocantins, administrada pelo Prefeito Paulo Humberto Ayres e Silva, que completa 12 anos de emancipação política.

Sr. Presidente, considero muito importante registrarmos essas datas e esses acontecimentos, porque nessas cidades, sobretudo nas do interior, encontra-se o povo que nos elegeram para o Senado Federal. Sempre fui homem ligado aos pequenos municípios e defendi o municipalismo. Certamente terei oportunidade de falar de outros assuntos e da minha chegada a esta Casa. Desta tribuna, haveremos de travar grandes debates de interesse do nosso País e do meu querido Estado do Tocantins.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos aqueles que acompanharam, como eu, a atuação marcante e excepcional, no Senado, do ex-Senador José Alencar, hoje Vice-Presidente da República, lembram-se do seu comportamento ético, da sua conduta retilínea, moderada, do seu equilíbrio e, acima de tudo, do seu conhecimento pormenorizado da realidade brasileira e do mundo, também do seu engajamento com os problemas sociais e a sua contribuição inestimável para que os ventos da mudança soprassem na direção do nosso Presidente da República, finalmente eleito com mais de 60% dos votos, Luiz Inácio Lula da Silva.

A minha presença na tribuna, neste instante, Sr. Presidente, é para enaltecer o gesto magnânimo que denota, que retrata a humildade de um homem público diante de um ato em que retroagiu, logo depois de uma reportagem publicada pelo grande matutino **Folha de S. Paulo**. Sua Excelência resolveu fazer a revisão de um ato que havia sido cometido, reconhecendo que a imprensa estava certa. Tanto que publicou uma nota que faço questão, Sr. Presidente, de que conste dos Anais desta Casa, para complementar o histórico desse homem público correto, honesto, ético,

co, e acima de tudo, com espírito de visão para acompanhar as mudanças que estão surgindo em nosso País.

Eis a nota, Sr. Presidente, que passo a ler, da lavra do Vice-Presidente da República José Alencar Gomes da Silva:

A Folha de S. Paulo, no dia 31 de janeiro de 2003, publica matéria que condena ato de nepotismo praticado por mim [por José Alencar]. Nomeei para meus assessores três membros da família: um irmão, uma sobrinha e um cunhado. Todos de minha inteira confiança, competentes, probos e honrados. Mas são parentes e, como tal, não poderiam ser nomeados. “Mas as nomeações não estão proibidas por leis, são legais”, afirmam os advogados. “Não há subordinação imediata e, por isso, são legais”. “Não há razão para torná-las sem efeito”, dizem os advogados. Infelizmente há. Primeiro, porque ainda que de direito não haja subordinação imediata, de fato há. Segundo, porque o PT, partido ao qual estou aliado, discorda da prática e recomendou, o próprio Presidente, que tornássemos sem efeito as nomeações. Assim foi. Todas foram tornadas sem efeito. Não há um elemento, sequer no gabinete, que tenha sido nomeado por mim.

Agora, vou examinar com calma, sem pressa alguma, o que precisa ser feito. Pode ser até que se possa trabalhar com menos gente, como se faz no setor privado e se recomenda para o setor público.

É aquela história: “há topadas que ajudam a caminhar”. E foi a mídia. Toda a imprensa brasileira condenou as nomeações, confirmando as vantagens da liberdade de imprensa, a importância do regime democrático.

Digo isso sem mágoa alguma e humildemente reconheço que o serviço público pode e deve aperfeiçoar-se de tal forma que o nosso País, tão rico em recursos naturais e humanos, saia dessa subserviência crônica a que foi levado, de fato, em face dessa dívida monumental, que cresce assustadoramente, construída pela despropositada taxa de juros com que é rolada, mas também porque nossa economia tem sido vítima de administrações perdulárias e ineficientes.

Dou a mão à palmatória e me congratulo com a mídia e com o Partido dos Trabalhadores, cujo Governo, de fato, representa um novo tempo.

Jose Alencar Gomes da Silva,
(Vice-Presidente da República)

Sr. Presidente, para que conste dos Anais desta Casa, gostaria que esta nota do Sr. Vice-Presidente da República tenha o devido registro e reconhecimento da Mesa.

Muito obrigado!

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos jornais do País noticiaram que, logo nesta primeira semana desta nova Legislatura, seria apresentado, ao Conselho de Ética desta Casa, uma denúncia contra mim, por descumprimento de um compromisso assumido em carta por ocasião do lançamento da minha candidatura em 1998.

A semana, Sr. Presidente, transcorreu, está quase ao fim, e a denúncia não apareceu. Então, Sr. Presidente, como maior interessado em que esse assunto seja investigado e julgado pelos meus pares, estou tomando a iniciativa de requerer ao Conselho de Ética que investigue e julgue esse caso, porque penso que seja o dever de qualquer Senador evitar constrangimento dos seus pares em solicitar essa investigação, quando correu, pela imprensa, essa afirmativa e denúncia.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de comunicar a V. Ex^a e a Casa que estou apresentando, hoje, esse requerimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de registrar da tribuna a grandeza da atitude do Senador Roberto Saturnino.

Não pesa sobre S. Ex^a qualquer suspeita na gestão de recursos públicos e de desvio de conduta. S. Ex^a jamais feriu os princípios que regem a Constituição Federal ou o compromisso de um parlamentar. Há, sim, um problema, que é de conhecimento públi-

co, de relação com seu antigo Partido, e que não vejo por que a Casa deva tratá-lo no âmbito do Conselho de Ética.

Mas é melhor assim, Senador Roberto Saturnino, com transparência, com firmeza e com compromisso. Se todos os Senadores se comportassem como V. Ex^a, seguramente, o ambiente político seria muito melhor do que tem sido na história recente do Senado Federal.

Em segundo lugar, observei o entusiasmo com que a Liderança do antigo Governo, o PSDB e o PFL, saudaram um projeto legislativo, não de minha autoria, mas que apóio, que propõe ampliar o período de cobertura do seguro desemprego. O que considero muito legítimo, ainda que tardia a manifestação de interesse de políticas sociais em relação ao desemprego. Não percebia tal sensibilidade durante os anos em que tentávamos colocar temas como esse na agenda da sociedade brasileira. Considero legítimo, oportuno e correto a Oposição cobrar coerência de atitude.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria, no entanto, de fundamentar que apresentei esse projeto porque existe um conselho tripartite – governo, empresários e entidades sindicais – que gere os recursos do FAT. Havia um excedente de R\$5 bilhões, uma reserva técnica, porque o FAT foi concebido como um fundo anticíclico: quando a economia cresce, crescem os recursos, para que, na recessão, seja possível aumentar a cobertura e cobrir o desemprego. É correto que haja essa reserva técnica. Identifiquei-a e, como a cobertura era muito precária, sugeri que o conselho debatesse esse projeto, para permitir a ampliação do período de cobertura. No entanto, o fiz quando havia recursos disponíveis, quando essa era uma discussão procedente e o ambiente econômico era promissor. Todavia, os equívocos da política econômica, especialmente a âncora cambial e os juros altos, que deterioraram as finanças públicas, agravaram o endividamento e fragilizaram as nossas finanças, acabaram consumindo não só outros recursos do Orçamento, com também o governo anterior apropriou-se dessa reserva técnica e a colocou no Orçamento como parte da receita tributária que sustenta hoje o superávit primário. Portanto, não existe mais no FAT essa reserva, que poderia ter permitido, sim, a discussão e a cobertura.

Não é da minha história, como poderão analisar ao longo de toda a minha carreira pública, fazer demagogia eleitoral, sobretudo com temas tão sérios quanto o seguro-desemprego. Apresentei um projeto porque havia recursos e essa discussão era procedente. Esse recurso foi apropriado, está no Orçamento como receita tributária, não está mais na gestão do Conselho do FAT. Portanto, desarquivar e colocar

dessa forma, neste momento, não é mais do que uma atitude demagógica, pretensa cobrança de coerência do passado. Não o farei, mas se V. Ex^{as} o fizerem, tenho certeza de que o Conselho do FAT poderá justificar e discutir com profundidade o assunto. No entanto, temos que colocar na pauta o problema do ajuste fiscal, da melhoria da qualidade da gestão dos recursos públicos para aliviar essa sobrecarga existente no Orçamento hoje, inclusive com a apropriação indevida de recursos – são receitas extraordinárias –, e, assim, possamos de fato fazer políticas sociais.

O que dificulta a cobertura do seguro-desemprego? É o ônus da dívida pública que herdamos. O que dificulta hoje a ampliação e a cobertura pelo Governo do Fome Zero? Vocês viram ontem a ONU reconhecendo a importância dessa pauta, dessa atitude do Governo brasileiro. É um fato histórico na diplomacia, na nossa história, grandes líderes internacionais saudarem a prioridade que estamos dando ao programa de combate à fome. Uma oposição séria como a dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino que vêm aqui para valorizar a iniciativa do Governo de colocar a fome como prioridade na agenda.

Por que é uma prioridade? Para quem sempre comeu, isso é apenas mais um tema do debate político. Mas, para um presidente que já passou fome, tem a ver com a história de vida dele. É essa a diferença do compromisso, dentro das nossas restrições fiscais, dentro da pequena margem de manobra da política econômica, herança do passado, também da conjuntura internacional de guerra, de instabilidade, de retração dos investimentos, de insegurança dos investidores. Nesse período, o ativo internacional que mais se valorizou foi o ouro. É um sintoma claro da aversão ao risco no mercado financeiro internacional. E um país com um nível de endividamento externo e interno como o Brasil evidentemente é vulnerável a essas turbulências. No entanto, a seriedade, a coragem deste Governo de tomar medidas de austeridade, de promover um contingenciamento do Orçamento, de não fazer demagogia populista, de mostrar que, nesse quadro de restrições, o que podemos fazer é melhorar a qualidade do gasto e enfrentar os problemas estruturais.

A melhor parceria que realmente espero dessa oposição é que façamos as reformas estruturais necessárias, discutindo-as com prioridade. Precisamos, no Senado Federal, debater as grandes questões nacionais. Vamos iniciar aqui desta tribuna uma discussão aprofundada sobre a reforma previdenciária, um tema tão complexo, tão difícil. E não é um tema para este Governo, mas para as futuras gerações, para os governos que virão, para os governos estaduais e para as prefeituras, que hoje estão estranguladas

pela insuficiência de cobertura do sistema, pela inconsistência dos cálculos atuariais.

Sr. Presidente, esclarecido esse episódio, sugiro ao Senado uma pauta mais qualificada. Vamos enfrentar os grandes temas da reforma previdenciária, da reforma política, da reforma do Judiciário. Vamos fazer esse debate aqui para que a Nação possa crescer neste plenário azul, que, acho, é a cor da esperança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2003

Dá nova redação ao inciso III do art. 3º da Constituição Federal e ao caput do art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, raciais e regionais.”

Art. 2º O **caput** do art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de vida, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar, superação das desigualdades raciais e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.”

Art. 3º Esta emenda constitucional passa a vigorar na data de sua publicação.

Justificação

Não obstante uma significativa divulgação de estudos realizados por institutos e entidades idôneas, como o Ipea, IBGE, Fundação Getúlio Vargas e outros, indicando a dimensão das desigualdades de natureza racial que vitimam os brasileiros afro-descendentes, não foram incluídas na Constituição Federal nem no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza a obrigatoriedade da implementação de políticas de superação dessas desigualdades.

Sabe-se, por estes mesmos estudos, que, embora as políticas sociais de caráter abrangente possam e devam também refletir-se neste aspecto, a "linha de cor" da pobreza é um fenômeno específico que reclama ações igualmente específicas.

Colhe-se o ensejo desta proposta de emenda à Constituição para também indicar que se deve buscar para os brasileiros, incluindo os afro-descendentes, condições dignas de vida, mais do que apenas de "subsistência".

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003. –

Senador PAULO PAIM

Alípio Meccelenti
Bibá Maucha do
Jatima Oliveira
Aécio
Franco
EMB
Edel Jalva
Waldo

Mussum
Dna Julia Caraga
Caio
Manly
Roberto Amaral
Paulo

Antonio

Gabinete do Senador Paulo Paim
Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar
70165-900 - Brasília - DF

Telefones: 61 311 5221
61 311 5223
Fax: 61 311 5235

*LEGISLAÇÃO CITADA*ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS

Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de emenda à Constituição está sujeita à tramitação prevista no art. 354 do Regimento Interno e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 2003**Dispõe sobre o exercício das profissões de mestre de obras e de encarregado, determinando registros no Crea como auxiliares técnicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício das profissões de mestre de obras e de encarregado, observadas as condições de capacidade estabelecidas nesta lei.

Art. 2º A atividade profissional do mestre de obras e encarregado efetiva-se no seguinte campo de realizações:

- I – locar e executar obras de construção civil;
- II – colaborar no planejamento e estudo da obra;
- III – acompanhar os reparos e manutenção de equipamentos e ambientes físicos relativos à execução dos projetos das edificações técnicas;
- IV – orientar-se por plantas, esquemas e especificações
- V – realizar estudos, supervisão, cálculos de estimativas de quantidades e custos, aplicando seus conhecimentos na identificação e solução de problemas técnicos, assegurando o aperfeiçoamento e desenvolvimento da obra.

Art. 3º O exercício das profissões de mestre de obras e de encarregado é específico:

I – dos portadores de comprovante de habilitação em cursos oficiais ministrados por instituições públicas ou privadas;

II – dos portadores de comprovante de habilitação, devidamente revalidados no Brasil, em cursos regulares ministrados por escola estrangeira;

III – daqueles que comprovem estar exercendo efetivamente a profissão, à data da publicação desta lei, há pelo menos três anos.

Art. 4º O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, é o órgão superior da fiscalização profissional.

Art. 5º O registro profissional deve ser requerido aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Art. 6º Deverá constar obrigatoriamente nas anotações na placa de obra, o nome do auxiliar técnico e seu número registro no Crea.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muitas vezes, quem vai construir ou comprar uma casa pronta não tem idéia da dimensão de todo o processo necessário desde o início da construção até a conclusão da obra. Cada vez mais, com o desenvolvimento de novas tecnologias e o surgimento de materiais que exigem um maior conhecimento para sua colocação, são necessários profissionais especializados, que ficam responsáveis por pequenos segmentos do serviço.

Hoje, organizar uma obra não é tão fácil como há alguns anos. São diversos funcionários, várias tarefas e prazos rigorosos a serem cumpridos. Por isso, para que não haja dúvidas ou surpresas quanto ao resultado, é preciso que o mestre de obras ou encarregado sejam profissionais habilitados.

É importante frisar que o mestre de obras é o responsável pela fiscalização e supervisão da obra desde o início até a conclusão. Assim, ele tem a obrigação de conhecer, na prática, todas as etapas do processo da construção. Por tratar-se de um serviço caro, às vezes, o mestre de obras é dispensado e substituído por um encarregado, principalmente quando se trata de obras menores ou reformas mais simples. Na fase do acabamento, entretanto, este profissional é indispensável, já que essa etapa exige conhecimentos mais técnicos. Na ausência do mestre de obras, o encarregado deve coordenar a constru-

ção. Também está apto para trabalhar desde a fundação até o final da obra.

Nesse sentido, com o objetivo de dotar a área da construção civil de profissionais mais capacitados, estamos apresentando o presente projeto que prevê não só as funções específicas do mestre de obras e do encarregado, os requisitos para formação, como também seus registros no Crea, o que, estamos certos, possibilitará uma real fiscalização de suas atividades profissionais.

Não é demais enfatizar que nossa proposição, além de proporcionar o surgimento de profissionais mais no mercado de trabalho, irá valorizar ainda mais essa categoria de trabalhadores que sempre tem sua importância reconhecida.

Essas as razões que nos levam a formular o presente projeto de lei, que submetemos à apreciação dos nobres colegas integrantes desta Casa, na expectativa de sua pronta acolhida.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003. – Eurípedes Camargo.

(À Comissão de assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2003

Altera o art. 198 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1946.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 198 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 198 E de 20kg (vinte quilogramas,) o peso máximo que um empregado pode remover, individualmente, ressalvadas as disposições especiais relativas ao trabalho do menor e da mulher.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O art. 198 da Consolidação das Leis do Trabalho, que integra a Seção XIV do Capítulo referente à “Segurança e Medicina do Trabalho”, mantém fixado em 60 quilos, há mais de meio século, o peso máximo a ser suportado pelo trabalhador na sua faina de levantamento, transporte e descarga de mercadorias.

À época, obviamente, era incipiente a utilização de sistemas mecanizados de transporte de materiais,

como, por exemplo, por empilhadeiras ou esteiras rolantes, sendo feito, manualmente, mesmo na estiva, na carga e descarga de caminhões ou trens, principalmente de produtos agrícolas como café, açúcar, milho, trigo etc., acondicionados em sacos de 60 ou 50 quilos, como até hoje, até porque, no caso do café, seu preço do mercado continua fixado “por saca”.

Trabalho extremamente estafante, exige um condicionamento físico atlético, o que, evidentemente, não condiz com o biotipo do trabalhador brasileiro de reduzida massa corporal, em regra subnutrido e de estatura mediana.

Estudos recentes na área da ergonomia, relacionada à medicina do trabalho, não mais recomendam a manutenção do peso estabelecido pela CLT, a qual, no particular, encontra-se desatualizada, não só em face das recomendações da OIT, expressas na Convenção nº 127, aprovada e vigente no Brasil desde 1971, bem como às próprias normas da NR-17, emitida pelo Ministério do Trabalho, que trata da prevenção da fadiga somática, comumente causadora de acidentes do trabalho. Muito embora tal Convenção não tenha fixado o peso máximo admissível, deixando o assunto para a legislação de cada país, recomenda que a carga máxima suportável não deve comprometer a saúde ou a segurança do trabalhador.

Nessas condições, é mais que conveniente, por atender, não só as aludidas normas, mas, como observado, a estudos da medicina do trabalho aplicados ao trabalhador brasileiro, que urge a alteração do peso fixado no art. 198 da CLT, reduzindo-o para 20 quilogramas, como forma de evitar a fadiga, com vista à preservação da saúde e da melhoria das condições do trabalho do empregado em tais atividades.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003. –
Marcelo Crivella.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....
Art. 198. É de 60kg (sessenta quilogramas) o peso máximo que um empregado pode remover individualmente, ressalvadas as disposições especiais relativas ao trabalho do menor e da mulher.

Parágrafo único. Não está compreendida na proibição deste artigo a remoção de material feita por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, carros de mão ou quaisquer outros aparelhos mecânicos, podendo o Ministério do Trabalho, em tais casos, fixar

limites diversos, que evitem sejam exigidos do empregado serviços superiores às suas forças.

CONVENÇÃO Nº 127
Peso Máximo das Cargas

I – Aprovada na 51ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra – 1967), entrou em vigor no plano internacional em 10-3-70.

II – Dados referentes ao Brasil:

- a) aprovação – Decreto-Lei nº 662, de 30-6-69;
- b) ratificação – 21 de agosto de 1970;
- c) promulgação – Decreto nº 67.339, de 5-10-70;
- d) vigência nacional – 21 de agosto de 1971.

“A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e tendo-se ali reunida a 7 de junho de 1967, em sua quinquagésima primeira sessão;

Havendo decidido adotar diversas proposições relativas ao peso máximo das cargas que possam ser transportadas por um só trabalhador, questão essa que constitui o item seis da agenda da sessão;

Havendo decidido que essas proposições tomariam a forma de uma convenção internacional;

Adota, neste dia 28 de junho de 1967, a seguinte Convenção, que receberá a denominação de “Convenção sobre o Peso Máximo, 1967”:

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão encaminhados à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 33, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie, junto ao Presidente do Banco Central do Brasil cópia, em interior teor, do seu contrato de aposentadoria na instituição BankBoston.

Justificação

A gestão do Banco Central constitui-se em um dos pontos mais importantes da administração de uma economia monetária moderna. É no Banco Central que se entrelaçam e se conflitam interesses econômicos de poderosas instituições financeiras, principalmente multinacionais, e o interesse público. As informações financeiras que detém o Banco Central constituem-se em elemento essencial para que o País possa garantir a sua soberania econômica.

Considerando-se que o atual Presidente do Banco Central trabalhou sua vida inteira instituição financeira internacional (aposentando-se recentemente na mesma), torna-se essencial para esta Casa conhecer as condições de sua aposentadoria a fim de garantir que não exista nenhuma cláusula que possa vir a ferir a soberania econômica nacional ou mesmo a razão pública, a partir de algum conflito de interesse.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003. –
Antero Paes de Barros.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa, na forma do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

GLPMDB Nº 32/2003

Brasília, 19 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o desligamento do Senador Pedro Simon da Comissão de Legislação Participativa – CLP, como suplente, e sua indicação para a Comissão de Assuntos Sociais – CAS, como suplente, em vaga existente. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Ofício nº 29/03-GLDPT

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando a Senadora Heloísa Helena para compor a Co-

missão de Fiscalização e Controle, como titular, em substituição à Senadora Ideli Salvatti.

Atenciosamente, – **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 32/03-GLDPT

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando o Senador João Capiberibe para compor a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como titular, em substituição ao Senador Tião Viana.

Atenciosamente, – **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 30/03 – GLDPT

Brasília, 19 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando o Senador Sibá Machado para compor a Comissão de Educação, como suplente.

Atenciosamente, – **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência designa o Senador Siba Machado para compor, como suplente, a referida Comissão, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 34, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal seja enviado ao jornal **A Notícia**, de Santa Catarina, votos de congratulações pelo seu aniversário de 80 anos no próximo dia 23-2-03.

Justificação

Há oitenta anos o jornal **A Notícia** vem prestando relevantes e democráticos trabalhos na área de informação ao Estado de Santa Catarina.

Independente de ideologia partidária todos que são notícia, tem espaço garantido na mídia por meio

desse importante diário noticioso. Por esse motivo considero que merece todas as homenagens e felicitações do povo catarinense por intermédio do meu mandato.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003. – **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa enviará o voto de congratulação.

Sobre a mesa, Ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 962/2002, de 18 de dezembro último, encaminhamento, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regime Interno do Senado Federal, a fim de ser promulgado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 690, de 2002 (2.661/2002, naquela Casa), que aprova, com ressalva, ad Contas do Presidente da República, relatada ao exercício financeiro de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – A Presidência tomará as providências necessárias para a promulgação do decreto legislativo.

Sobre a mesa, Aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

– Nº 19/2003, de 29 de janeiro último, encaminhamento as informações em respostas ao requerimento nº 520, de 2002, do Senador Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente e o requerimento vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, Aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

– Nº 96/2003, de 7 do corrente, encaminhamento as informações em respostas ao Requerimento nº 670, de 2002 da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente e anexadas ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, que volta à tramitação normal e será incluído em Ordem do Dia oportunamente, para votação em turno suplementar.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, Ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

– Nº 359/2002, de 30 de dezembro último, encaminhando as informações, bem como disquete, em resposta ao requerimento nº 507, de 2002, do senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As informações foram encaminhadas em cópia ao requerente. O requerimento será arquivado.

Sobre a mesa, Aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Nº 2, DE 2003-CN**

(Do Tribunal de Contas da União.)

Aviso nº 2, de 2003-CN (nº 119/2003-SGS-TCU, NA ORIGEM), QUE Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 95, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e voito que o fundamentan, referente á auditoria nas obras relativas á construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos penais no Distrito Federal – Setor "C" do Complexo Penitenciário da Papuda/DF. (TC nº 004.550/2002-4).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I
Parte Geral**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a proteção das pessoas idosas.

Art. 2º Considera-se idosa, para os efeitos desta lei, a pessoa com mais de sessenta e cinco anos de idade.

Art. 3º Os idosos gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se-lhes todas as facilidades que possam lhes proporcionar uma existência digna.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, em todas as suas esferas, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos dos idosos à vida, à saúde, à liberdade, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, ao exercício de profissão e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia, em conjunto com as crianças, de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência, em conjunto com as crianças e adolescentes, na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso.

Art. 5º Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da pessoa idosa como titular de direitos especiais em razão da sua contribuição para o desenvolvimento da comunidade e da sociedade.

TÍTULO II Dos Direitos Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos à Vida, Liberdade, Dignidade e Igualdade

Art. 7º O idoso tem direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que lhe permitam condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado atendimento médico prioritário ao idoso através do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Incumbe ao Poder Público fornecer gratuitamente aos idosos que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Art. 9º Os estabelecimentos de atendimento à saúde são obrigados a garantir condições para a permanência em tempo integral de um acompanhante nos casos de internação de idoso.

Art. 10. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idosos serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Nacional do Idoso ou órgão correspondente nas esferas Estadual ou Municipal, bem como ao Ministério Público.

Art. 11. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção de enfermidades que ordinariamente afetam a população idosa, incluídas as campanhas de educação na área médica e sanitária.

Parágrafo único. Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

Art. 12. O idoso tem direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como sujeito de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas Leis.

Art. 13. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – lazer e esporte;

V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI – participar da vida política, na forma da lei;

VII – buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 14. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral do idoso, abrangendo a preservação da imagem, da identi-

dade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 15. É dever de todos velar pela dignidade do idoso, pondo-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório, constrangedor ou discriminatório.

Art. 16. Ao idoso é garantida a prioridade de atendimento em quaisquer estabelecimentos públicos ou privados.

§ 1º As instituições financeiras e as repartições públicas em geral, bem como todos os estabelecimentos de prestação de bens ou serviços ao grande público, deverão manter filas especiais para o atendimento prioritário ao idoso.

§ 2º Quaisquer estabelecimentos públicos ou privados que envolvam atendimento ao público de demora média superior a vinte minutos deverão obrigatoriamente proporcionar aos idosos assentos durante o tempo de espera.

Art. 17. Fica garantido ao idoso o acesso ao crédito, público e privado, nas mesmas condições do consumidor em geral, proibida qualquer discriminação em razão da sua idade.

CAPÍTULO II Do Direito ao Transporte Público

Art. 18. O idoso tem direito ao transporte público gratuito urbano, na forma do disposto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

§ 1º Entende-se por transporte urbano o realizado nas regiões metropolitanas das cidades, ainda que em mais de um município, através de ônibus, microônibus, metrô, trens, barcas, aerobarcos e semelhantes.

§ 2º O transporte público gratuito previsto no caput deste artigo é incondicionado e será realizado mediante a simples apresentação da carteira de identidade por parte do idoso, ainda que o meio de transporte possua catracas eletrônicas, devendo neste caso dispor de sistema de liberação imediata de ingresso do usuário pelo motorista ou funcionário designado para essa tarefa.

§ 3º O direito ao transporte gratuito do idoso será exercido no meio de transporte público regular, ainda que dotado de maiores facilidades tais como ar condicionado e poltronas reclináveis, salvo se o transportador comprovar perante a autoridade pública que se trata de transporte especial e que mantém à disposição dos usuários transporte comum com a regularidade necessária para atender às suas necessidades.

CAPÍTULO III

Do Direito à Cultura e ao Lazer

Art. 19. Aos idosos é garantida a gratuidade de ingresso nos museus e casas de cultura públicos.

Art. 20. Aos idosos é garantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) na compra de ingressos para a primeira sessão de exibição de filmes nos cinemas, todos os dias da semana.

Art. 21. Aos idosos é garantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) na compra de ingressos em uma sessão semanal de teatro, à escolha do produtor.

Parágrafo único –. O produtor deverá afixar em local visível na bilheteria do teatro a sessão semanal escolhida para a gratuidade referida neste artigo.

TÍTULO III

Da Política de Atendimento ao Idoso

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 22. A política de atendimento dos direitos do idoso far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 23. São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitam;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial aos idosos vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e Localização de parentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos do idoso.

Art. 24. São diretrizes da política de atendimento:

I – municipalização do atendimento;

II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos do idoso, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

III – criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos do idoso;

V – mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

CAPÍTULO II

Das Entidades de Atendimento

Seção I

Disposições Gerais

Art. 25. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das suas próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção, socioeducativos e de assistência social, destinados a idoso em regime de:

I – orientação e apoio sociofamiliar;

II – internação em asilo;

III – centros de convivência;

IV – centros de cuidados diurnos;

V – oficinas de trabalho;

VI – internação hospitalar.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, comunicando-os aos Conselhos Estadual e Federal.

Art. 26. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o qual comunicará o registro aos Conselhos Estadual e Federal.

Parágrafo único. Será negado o registro à entidade que:

a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta lei;

c) esteja irregularmente constituída;

d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

Art. 27. As entidades que desenvolvam programas de internação deverão adotar os seguintes princípios e deveres:

I – observância dos direitos e garantias de que são titulares os idosos;

II – preservação dos vínculos familiares e de amizade;

III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – participação na vida da comunidade local;
V – preservação da identidade e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade ao idoso;

VI – oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

VII – oferecimento de vestuário e alimentação suficientes e adequados aos idosos atendidos;

VIII – oferecimento de cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

IX – propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI – fornecer comprovante de depósito dos pertences dos idosos;

XII – providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XIII – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, seus familiares, endereços, sexo, idade, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Parágrafo único. O dirigente de entidade de abrigo é civil e penalmente responsável pelos danos causados a idosos em suas dependências.

Seção II

Da Fiscalização das Entidades

Art. 28. As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 25 serão fiscalizadas pelo Ministério Público, pelos Conselhos Municipal, Estadual e Federal dos Direitos do Idoso e pela Secretaria Estadual ou Municipal do Idoso, nos Estados e Municípios onde for criada.

Art. 29. Os planos de aplicação e as prestações de contas serão apresentadas à União, ao Estado ou ao Município, conforme a origem das dotações orçamentárias.

Art.30. São medidas aplicáveis às entidades que descumprirem obrigação constante do art. 27, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos:

I – às entidades governamentais:

- a) advertência;
- b) afastamento provisório de seus dirigentes;
- c) afastamento definitivo de seus dirigentes;

d) fechamento de unidade ou interdição de programa;

II – às entidades não-governamentais:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;
- d) interdição de unidades ou suspensão de programas;
- e) cassação do registro.

§ 1º As penas de advertência e multa poderão ser aplicadas por quaisquer dos órgãos fiscalizadores referidos no art. 28.

§ 2º A pena de suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas será aplicada pelos Conselhos ou Secretarias com eficácia para a unidade da Federação a que pertencerem, ou pela autoridade judicial, em caráter geral, a pedido dos órgãos fiscalizadores referidos no art. 28.

§ 3º As penas de afastamento provisório ou definitivo dos dirigentes poderão ser aplicadas pelas autoridades públicas a que estiverem vinculadas as respectivas entidades, ou por determinação judicial, a pedido dos órgãos fiscalizadores referidos no art. 28.

§ 4º As penas de interdição de unidades ou suspensão de programas de entidades não-governamentais poderão ser aplicadas pelos Conselhos dos Direitos do Idoso, ou por determinação judicial, a pedido dos órgãos fiscalizadores referidos no art. 28.

§ 5º As penas de fechamento de unidade ou interdição de programa de entidade governamental somente podem ser aplicadas pelas autoridades públicas a que estiverem vinculadas, ou pela autoridade judicial, a pedido dos órgãos fiscalizadores referidos no art. 28.

§ 6º A pena de cassação do registro de entidade não-governamental somente poderá ser aplicada por determinação judicial, a pedido dos órgãos fiscalizadores referidos no art. 28.

§ 7º A atividade fiscalizadora referida neste artigo não exclui a de outros órgãos públicos no âmbito das suas respectivas atribuições.

TÍTULO IV

Dos Conselhos dos Direitos do Idoso

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 31. Os Conselhos dos Direitos do Idoso, federal, estadual e municipal, são órgãos permanentes

e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta lei.

Parágrafo único. Constarão das respectivas leis Orçamentárias previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos dos direitos do Idoso.

Art. 32. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão Conselhos dos direitos do idoso, como órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área.

Parágrafo único. A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos do idoso é considerada de interesse público relevante.

Art. 33. Para a nomeação de membro do Conselho dos Direitos do Idoso, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – idade superior a dezoito anos;
- III – residir no município ou estado respectivos.

CAPÍTULO II

Das Atribuições dos Conselhos

Art. 34. São atribuições dos Conselhos dos Direitos do Idoso:

- I – atender o idoso e velar pelo cumprimento das disposições desta lei;
- II – fiscalizar as entidades referidas no art. 26 e aplicar as medidas disciplinares previstas em lei;
- III – atender e aconselhar os familiares do idoso, aplicando as medidas disciplinares previstas em lei;
- IV – promover a execução de suas decisões, podendo tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

V – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos do idoso;

VI – expedir notificações;

VII – requisitar gratuitamente certidões de nascimento e de óbito de idoso quando necessário;

VIII – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos do idoso;

IX – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 230 da Constituição Federal, ou desta lei;

CAPÍTULO III

Da Competência

Art 35. A competência do Conselho dos direitos do idoso será determinada pela residência da família do idoso, ou, subsidiariamente, na ausência de família, pelo local onde o idoso se encontre.

TÍTULO V

Do Acesso à Justiça

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art 36. É garantido o acesso preferencial do idoso à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos.

§ 1º A assistência judiciária gratuita será prestada em regime de preferência aos idosos que dela necessitarem, através do Núcleo de Defesa do Idoso a ser instalado nas Defensorias Públicas da União e dos Estados, ou, na impossibilidade de atuação do defensor público, através de advogado nomeado.

§ 2º Os Tribunais de Justiça dos Estados deverão criar juízos especiais do idoso com competência para matéria que envolva a aplicação desta lei pelo menos nos municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

Art 37. O idoso dispõe de preferência na tramitação de quaisquer processos, administrativos ou judiciais, perante a administração pública.

§ 1º Para obter o benefício referido no **caput** o idoso o deve solicitar à autoridade administrativa ou judiciária competente, a qual, uma vez deferido o pedido, mandará constar na capa do respectivo processo designação visível de que se trata de processo preferencial de interesse de idoso.

§ 2º A preferência referida no **caput** envolve a prioridade na realização de quaisquer atos processuais ou procedimentais, em especial a designação de pauta de audiências ou julgamentos e comunicação de atos processuais.

CAPÍTULO II

Da Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento

Art. 38. O procedimento de apuração judicial de irregularidade em entidade governamental e não-governamental de atendimento ao idoso terá início mediante representação do Ministério Público, do Con-

selho do Idoso, ou da Secretaria Municipal ou Estadual do Idoso, onde conste, necessariamente, resumo dos fatos.

Parágrafo único. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da entidade, mediante decisão fundamentada.

Art. 39. O dirigente da entidade será citado para, no prazo de dez dias, oferecer resposta escrita, podendo juntar documentos e indicar as provas a produzir.

Art. 40. Apresentada ou não a resposta, e sendo necessário, a autoridade judiciária designará audiência de instrução e julgamento, intimando as partes.

§ 1º Salvo manifestação em audiência, as partes e o Ministério Público terão cinco dias para oferecer alegações finais, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

§ 2º Em se tratando de afastamento provisório ou definitivo de dirigente de entidade governamental, a autoridade judiciária oficiará à autoridade administrativa imediatamente superior ao afastado, marcando prazo para a substituição.

§ 3º Antes de aplicar qualquer das medidas, a autoridade judiciária poderá fixar prazo para a remoção das irregularidades verificadas. Satisfeitas as exigências, o processo será extinto, sem julgamento de mérito.

CAPÍTULO III Do Ministério Público

Art. 41. As funções do Ministério Público, previstas nesta lei, serão exercidas nos termos da respectiva Lei Orgânica.

Art. 42. Compete ao Ministério Público:

I – promover e acompanhar as ações de alimentos, nomeação e remoção de curadores em casos de interdição, bem como officiar em todos os demais procedimentos que envolvam a aplicação desta lei;

II – promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos ao idoso;

III – instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades, bem

como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas;

IV – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso;

V – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

VI – impetrar mandado de segurança, de injunção e **habeas corpus**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos ao idoso;

VII – representar ao juízo visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção ao idoso, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator, quando cabível;

VIII – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

IX – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuserem a Constituição e esta lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

§ 4º para o exercício da atribuição de que trata o inciso V deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

a) reduzir a termo as declarações do reclamante, instaurando o competente procedimento, sob sua presidência;

b) entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificado ou acertados;

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos ao idoso, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

Art. 43. Nos processos e procedimentos em que não for parte, atuará obrigatoriamente o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses indisponíveis de que cuida esta Lei, hipótese em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos e requerer diligências, usando os recursos cabíveis.

Art. 44. A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Art. 45. A falta de intervenção do Ministério Público em processos que tratem de direito indisponível de idoso acarreta a nulidade do feito, que será declarada de ofício pelo juiz ou a requerimento de qualquer interessado.

Art. 46. As manifestações processuais do representante do Ministério Público deverão ser fundamentadas.

Art. 47. Os Ministérios Públicos Federal e Estaduais criarão curadorias do idoso com a competência para exercer as atribuições referidas nesta lei.

CAPÍTULO IV

Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos

Art. 48. Regem-se pelas disposições desta lei as ações de responsabilidade referentes:

I – à violação dos direitos assegurados ao idoso;

II – ao não oferecimento ou oferta irregular de serviço de assistência social visando ao amparo dos idosos que dele necessitem;

III – ao não oferecimento ou oferta irregular de acesso às ações e serviços de saúde;

Art. 49. As ações previstas neste Capítulo serão propostas no foro do local onde ocorreu ou deva ocorrer a ação ou omissão, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas a competência da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.

Art. 50. Para as ações cíveis fundadas em interesses coletivos ou difusos, consideram-se legitimados concorrentemente:

I – o Ministério Público;

II – a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e os territórios;

III – as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins ins-

tucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por esta lei, dispensada a autorização da assembleia, se houver prévia autorização estatutária;

IV – Os Conselhos dos Direitos do Idoso.

§ 1º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União e dos estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei.

§ 2º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada ou Conselho dos Direitos do Idoso, o Ministério Público ou outro legitimado poderá assumir a titularidade ativa.

Art. 51. Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Art. 52. Para defesa dos direitos e interesses protegidos por esta lei, são admissíveis todas as espécies de ações pertinentes.

§ 1º Aplicam-se às ações previstas neste Capítulo as normas do Código de Processo Civil.

§ 2º Contra atos ilegais ou abusivos de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público, que lesem direito líquido e certo previsto nesta lei, caberá ação mandamental, que se regerá pelas normas da lei do mandado de segurança.

Art. 53. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citando o réu.

§ 2º O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 3º A multa só será exigível do réu após o trânsito em julgado da sentença favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

Art. 54. Os valores de quaisquer multas aplicadas com base nesta lei, ou outras de proteção ao idoso, reverterão aos fundos geridos pelos Conselhos dos Direitos do Idoso, na seguinte proporção:

I – 60% para o Fundo do Conselho Municipal;

II – 30% para o Fundo do Conselho Estadual;

III – 10% para o Fundo do Conselho Federal.

§ 1º As multas judiciais não recolhidas até trinta dias após o trânsito em julgado da decisão serão exigidas através de execução promovida pelo Ministério Público, nos mesmos autos, facultada igual iniciativa aos demais legitimados.

§ 2º Enquanto os fundos não forem regulamentados, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária.

Art. 55. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 56. Transitada em julgado a sentença que impuser condenação ao poder público, o juiz determinará a remessa de peças à autoridade competente, para apuração da responsabilidade civil e administrativa do agente a que se atribua a ação ou omissão.

Art. 57. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados.

Art. 58. O juiz somente condenará a associação autora a pagar ao réu os honorários advocatícios, arbitrados na conformidade do § 4º do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código do processo Civil, quando reconhecer que a pretensão é manifestamente infundada.

Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados ao décuplo das custas, sem prejuízo de responsabilidade por perdas e danos.

Art. 59. Nas ações de que trata este Capítulo, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Art. 60. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 61. Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 62. Para instruir a petição inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, que serão fornecidas no prazo de quinze dias.

Art. 63. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

TÍTULO VI

Dos Crimes e das Infrações Administrativas

CAPÍTULO I

Dos Crimes

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 64. Este Capítulo dispõe sobre crimes praticados contra o idoso, por ação ou omissão, sem prejuízo do disposto na legislação penal.

Art. 65. Aplicam-se aos crimes definidos nesta Lei as normas da Parte Geral do Código penal e, quanto ao processo, as pertinentes ao Código de Processo Penal.

Art. 66. Os crimes definidos nesta Lei são de ação pública incondicionada.

Art. 67. Serão criadas nos Estados pelo menos uma Delegacia especial de atendimento ao idoso, com as atribuições de recebimento de denúncias e promoção de investigações de violação de direitos do idoso.

Seção II

Dos Crimes em Espécie

Art. 68. Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde do idoso de manter registro das atividades desenvolvidas, bem como de fornecer ao idoso ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração onde conste o tratamento a que foi submetido:

Pena – detenção de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção de dois a seis meses, ou multa.

Art. 69. Privar o idoso de sua liberdade, sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente:

Pena – detenção de seis meses a dois anos.

Art. 70. Submeter idoso internado em asilo ou em centro de cuidado diurno a vexame ou a constrangimento:

Pena – detenção de seis meses a dois anos.

Art. 71 – Deixar o idoso internado em asilo ou centro de cuidado diurno em estado de abandono material.

Pena – reclusão de um a três anos

Art. 72. Submeter idoso a tortura:

Pena – reclusão de um a cinco anos.

§ 1º Se resultar lesão corporal grave:

Pena – reclusão de dois a oito anos.

§ 2º Se resultar lesão corporal gravíssima;

Pena – reclusão de quatro e doze anos.

§ 3º Se resultar morte:

Pena – reclusão de quinze a trinta anos.

Art. 73. Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho dos Direitos do Idoso ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei;

Pena – detenção de seis meses a dois anos.

CAPÍTULO II

Das Infrações Administrativas

Art. 74. Deixar o médico ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso;

Pena-multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 75. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres decorrentes de curatela de idoso, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho dos Direitos do Idoso:

Pena-multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 76. Deixar de transportar gratuitamente o idoso, com inobservância do disposto no art. 18 desta lei:

Pena-multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 77. Deixar de cumprir o disposto nos arts. 19, 20 e 21 desta lei;

Pena-multa de três a vinte salários de referência, duplicada em caso de reincidência.

Art. 78. Deixar de cumprir o disposto nos arts. 16 e seus parágrafos, 17, 36 e 37 e seus parágrafos, desta lei;

Pena-multa de três a vinte salários de referência, duplicada em caso de reincidência.

Art. 79. Deixar a instituição financeira de conceder ao consumidor crédito em razão da sua idade.

Pena – multa de vinte a cinquenta salários de referência, duplicada em caso de reincidência.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 135. Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ao idoso, ou a pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo;

ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.”

“Art. 136.

§ 4º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço), se o crime é praticado contra maior de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.”

“Art. 148.

§ 3º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço), se o crime é praticado contra maior de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.”

“Art. 168.

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) quando a vítima é maior de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.”

“Art. 171.

§ 3º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) quando a vítima é maior de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.”

Art. 81. A União, os Estados e os Municípios regulamentarão, observado o disposto no art. 32, a forma de escolha dos membros e a sua eventual remuneração, bem como o local, dia e horário de funcionamento dos Conselhos do Direito do Idoso.

Art. 82. A falta dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso, os registros, inscrições e alterações a que se refere o art. 26 serão efetuados perante o respectivo Conselho Estadual.

Art. 83. As entidades não-governamentais de atendimento ao idoso já existente na entrada em vigor desta lei deverão efetivar o registro referido no art. 26 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contado da sua publicação.

Art. 84. A União fica autorizada a repassar aos Estados e Municípios, e os Estados aos Municípios, os recursos referentes aos programas e atividades previstos nesta lei, tão logo estejam criados os conselhos dos Direitos do Idoso nos seus respectivos níveis.

Art. 85. Esta lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÍNDICE

Título I – Parte Geral

Título II – Dos Direitos Fundamentais

Cap. I – Dos direitos à vida liberdade, dignidade e igualdade

Cap. II – Do direito ao transporte público

Cap. III – Do direito à cultura e ao lazer

Título III – Da Política de Atendimento ao Idoso

Cap. I – Disposições Gerais

Cap. II – Das Entidades de Atendimento

Seção I – Disposições Gerais

Seção II – Da Fiscalização das Entidades

Título IV – Dos Conselhos dos Direitos do Idoso

Seção I – Disposições Gerais

Seção II – Das Atribuições dos Conselhos

Seção III – Da Competência

Título V – Do Acesso à Justiça

Cap. I – Disposições Gerais

Cap. II – Da Apuração das Irregularidades

Cap. III – Do Ministério Público

Cap. IV – Da Proteção Judicial dos Interesses

Títulos VI – Dos Crimes e das Infrações Administrativas

Cap. I – Dos Crimes

Seção I – Disposições Gerais

Seção II – Crimes em Espécie

Cap. II – Das Infrações Administrativas

Disposições Finais e Transitórias

Justificação

A complexidade da vida em sociedade tem exigido o aprimoramento dos sistemas de tutela e proteção da pessoa humana, diante dos riscos cada vez maiores de violação dos seus direitos. Não é à toa que surgiram recentemente diplomas legais específicos protegendo a criança e o adolescente, o consumidor, o meio ambiente, dentre outros, cada qual respeitando as especificidades de cada uma dessas categorias de sujeitos ou objetos de direito.

A população brasileira se encontra em processo evidenciado de envelhecimento. Segundo a Organização Mundial de Saúde, 6% da população mundial possui 60 anos de idade ou mais. Nos próximos vinte anos, a percentagem aumentará ainda mais. Os países em desenvolvimento terão a mais alta taxa de crescimento. A Organização Mundial de Saúde calcula que o Brasil será o sexto país mais envelhecido do mundo em 2025, com mais de 34 milhões de idosos.

Diante desse quadro, a preocupação com a dignidade da pessoa humana na fase idosa da sua vida tem sido cada vez maior. A sociedade precisa criar instrumentos para assegurar a qualidade de vida dos cidadãos que passam a desfrutar do merecido descanso após toda uma vida de contribuição para o desenvolvimento econômico e social brasileiro.

É hora, portanto, de o idoso merecer o seu estatuto especial de proteção, que atenda às suas necessidades básicas e possibilite a todas as pessoas que vivem a chamada terceira idade uma existência digna.

O Estatuto consolida direitos fundamentais dos idosos e trata da sua tutela. Um dos seus principais aspectos consiste na outorga de prioridade aos idosos, seja na prestação de serviços públicos, administrativos ou judiciais, seja na prestação de socorro a quem dele necessite.

O Estatuto concede direitos especiais, como o de atendimento médico prioritário, direito a acompanhante em caso de internação médica, promoção de programas de assistência médica e odontológica para prevenção de enfermidades, bem como o de acesso ao crédito em condições de igualdade com os consumidores em geral, proibida qualquer discriminação em função da idade.

O Estatuto regulamenta o direito ao transporte público gratuito previsto no art. 230 da Constituição Federal, dando efetividade a esse direito. Viabiliza também o acesso do idoso ao lazer e à cultura por meio da regulamentação de benefícios.

Outra função importante do Estatuto é a de organizar a política de atendimento ao idoso, complementando e aperfeiçoando a Lei nº 8.842/94, atribuindo função fiscalizadora e executiva aos Conselhos dos Direitos do Idoso em âmbito federal, estadual e municipal.

Garantir o acesso à Justiça ao idoso em condições especiais, que levem em consideração a urgência no recebimento da tutela jurisdicional, é também uma garantia constante do Estatuto necessária ao exercício pleno da cidadania. Neste ponto foi dado relevo especial à função do Ministério Público como órgão promotor e fiscalizador dos direitos do idoso.

O Estatuto tipifica também alguns crimes cometidos contra idosos, tais como o de privação de liberdade, o de maus-tratos do idoso internado em asilo, o de omissão de socorro e o de abandono material por quem tenha a obrigação de alimentar o idoso. O Estatuto aumentou ainda em 1/3 (um terço) a pena para os crimes de maus-tratos, seqüestro, apropriação indébita e estelionato, quando a vítima seja pessoa idosa.

Algumas infrações administrativas também foram tipificadas, tais como a violação dos deveres decorrentes da curatela, a violação dos direitos ao transporte gratuito, à não-observância dos benefícios em cinemas e teatros e da prioridade de atendimento, bem como a de negativa de concessão de crédito a idoso em razão da sua idade.

Essas as razões pelas quais mostra-se oportuna e necessária a aprovação do Estatuto do Idoso que ora proponho à elevada consideração do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003. –
Sérgio Cabral.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à
Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo, tendo Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão, em conjunto, da proposta e da emenda.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio Neto, inscrito para discutir a matéria.

V. Exª dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – RJ. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de puxar essa discussão para o doutrinário. Ainda não há, por parte do PSDB, uma definição quanto à posição que haverá de ser a de todos na hora em que, efetivamente, a matéria for votada. Isso já foi conversado com o Líder do PT, Senador Tião Viana, e com o Líder do Governo no Senado, Senador

Aloizio Mercadante, mas eu gostaria de ir ao doutrinário para sabermos se, de fato, a matéria – com certeza muito bem intencionada na sua elaboração – corresponde à melhor tradição parlamentar.

O voto secreto não nasceu para se proteger falcatruéis. A tradição parlamentar anglo-saxônica, na verdade, protegia o opositor ao rei, visava a garantir um espaço de liberdade maior e, mais modernamente, a proteger aquele que se opunha, possível e supostamente, ao poder econômico de pressões de várias espécies que poderiam ser trazidas à baila, emudecendo ou conspurcando a liberdade do exercício do mandato parlamentar. Digo isso porque, nesta Casa – a da ponderação, tão renovada, com tantos ex-Deputados, com tantas pessoas que vieram de outros setores da vida pública e Senadores tão experientes –, coloco-me, efetivamente, em posição de alertar os meus ilustres pares sobre ser ou não ser mais meritório se abolir, por exemplo, para julgar cassação de mandatos, o voto secreto. Talvez minha posição não seja a mais simpática no primeiro momento do ponto de vista da notícia. Mas insisto em ser conseqüente, antes de tudo.

Segundo um ditado muito popular: “Muito cuidado com aquilo que existe só no Brasil e não é jabuticaba”. A tradição parlamentar anglo-saxônica, a tradição dos parlamentos ocidentais e a tradição dos parlamentos que construíram e consolidaram democracias fortes e sólidas leva muito a sério o voto secreto. Este, para mim, em algumas ocasiões, serve como uma espécie de retiro espiritual; é uma hora em que fico sozinho com minha consciência, medito livre de pressões e sou capaz de votar contra quaisquer pressões.

Fiz isso no tempo em que fui Parlamentar durante o regime militar. Não sei se o tiro não sairia pela culatra, Sr. Presidente, não sei se o fim do voto secreto não propiciaria soluções apressadas e linchamentos.

Cito dois casos bem notórios, duas pessoas condenadas antecipadamente pelo jogo da mídia, linchadas moralmente. Um deles – até pouco tempo meu colega de Câmara dos Deputados e do Senador Aloizio Mercadante – o Deputado Ibrahim Abi-Ackel e o também meu colega Deputado Alcení Guerra*. Ambos foram linchados em alguns momentos, ambos foram processados dezenas de vezes, ambas as figuras públicas a que me refiro foram, concluídos os seus processos, absolvidas pela Justiça. Teriam sido cassadas em sessão de voto aberto, se tivesse havido a perspectiva de se colocar em julgamento o mandato de cada um deles.

Portanto, nesse momento, acima de partidos, entendo que certas posições são da Casa, assim como certas posições são do Brasil – e ontem tive a oportunidade de dizer isso a Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Diversidade vai haver e muita; a oposição contra o Governo é necessária até mesmo para que a democracia floresça mais fortemente no País. Eu disse ao Presidente que algumas posições podem ser nacionais, quem sabe, retirando-se uma posição brasileira quanto à Alca, com concessões de parte a parte, com a necessária “desideologização” do tema. É possível também em relação à Amazônia, por exemplo, levando em conta a soberania nacional, a proteção ambiental, a exploração econômica adequada, levando em conta o desenvolvimento tecnológico brasileiro, quem sabe, explorar a Amazônia de forma que se una o Brasil como um todo. Nações consolidadas, como as da Europa; de política madura, como os Estados Unidos sabem escolher três ou quatro temas que unem o País. No restante, as oposições se dividem e nem por isso se perde a beleza do jogo democrático; ao contrário, as liberdades crescem no calor do debate.

Eu gostaria de ver se somos capazes de transformar essa matéria que está em pauta em objeto de profunda meditação para que a Casa não tome uma atitude apressada, imaginando ser a mais íntegra. A atitude apressada não significa necessariamente ser a mais lúcida ou a mais íntegra. Pode ser até uma forma de se enfraquecer o instituto parlamentar; nem me refiro ao Congresso Nacional e sim às Assembléias Legislativas possam conviver com governos oligárquicos, as pressões seriam terríveis. Eu não sei se a falta do voto secreto não facilitaria a cassação de mandatos adversários de ditadores regionais. Portanto, não falo neste momento como Líder do PSDB, mas como Senador de uma bancada que ainda não tomou a sua decisão. E falo como Parlamentar profundamente preocupado com a idéia de, amadurecidamente, vermos o que é bom para o Senado, para o Brasil, aquilo que é mais sensato, não o que pareça açodadamente melhor. Não aquilo que, meramente na superfície, pareça mais justo; não aquilo que, seja porventura mais simpático do ponto de vista de uma análise apressada que parte da opinião pública possa fazer, mas sim o que efetivamente resguarde a soberania dos mandatos dos Srs. Parlamentares para que, de posse dessa soberania, eles possam ter toda a ousadia de, em qualquer foro municipal, estadual ou federal, praticar oposição, enfrentar o rei e o poder econômico, sabendo que há regras muito claras e estabelecidas secularmente.

Sr. Presidente, o nosso País – apenas para uma lembrança que eu sei ser de todos – é o terceiro com tradição de maior funcionamento ininterrupto do Parlamento, atrás apenas da iniciadora da experiência parlamentar, a Inglaterra, e dos Estados Unidos; à frente de países como Suécia, Dinamarca e tantos outros e muito à frente de países que viveram nuvens ditatoriais tão graves como Itália, Alemanha, Portugal e tantos outros. O Brasil, portanto, tem uma cultura parlamentar invejável, que o distingue da maioria dos países. Em nome do apego a essa cultura eu lhe digo hoje, Sr. Presidente, não que o meu partido esteja decidido por votar assim ou assado, mas chamo atenção para que a Casa medite como um todo – sem a pequenez de se colherem dividendos aqui ou acolá – sobre se é melhor ou pior, mais sensato ou menos sensato, mais justo ou menos justo, mais correto ou menos correto, mais maduro ou menos maduro, se abrir mão de algo que é uma conquista secular dos Parlamntos, ou seja, o direito à independência do Parlamentar, pela via do voto secreto, de se proteger de pessoas que, muitas vezes, são partes ilegítimas em certos processos.

Sei da boa intenção do Senador Tião Viana, cujo patriotismo o faz uma figura notável da minha região. Chamo a Casa à meditação, para que possamos, ao cabo do debate, ter uma posição do Senado e – quem sabe? – algumas posições de Brasil. Essa não deveria ser uma posição que colocasse de um lado aqueles que imaginam que a ética está eternamente ao lado deles e outros, éticos também, que pagariam o preço de ter a preocupação de amadurecer e refletir mais sobre certos assuntos.

Proponho, então, que a Casa se debruce mais detidamente sobre essa Proposta de Emenda Constitucional, para que, ao fim da discussão, obtenha uma posição sua. Avançará ou não o processo parlamentar se aprovarmos a proposta cujo primeiro signatário é o ilustre Líder do PT? Se não avançar, que a rejeitemos; se avançar, que a aprovemos em conjunto, mas que não o façamos apressadamente, porque, repito, tudo aquilo que dá só no Brasil e que não é jabuticaba nem sempre é a coisa mais sábia que se pode oferecer ao mundo como exemplo da nossa esperança de alicerçar cada vez com mais força a perspectiva de um Parlamento forte e independente, que represente o que deve representar de fato, que é a defesa da democracia brasileira em primeira instância.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao eminente Senador Magno Malta, inscrito para discutir a matéria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros que assistem à **TV Senado**, é extremamente bom e saudável o debate em torno de um assunto da natureza deste que ora estamos discutindo. Atentamente ouvi a reflexão feita pelo Senador Arthur Virgílio, esse grande orador de mente arguta, cuja capacidade de raciocínio é invejável. Aprendi a admirar esse grande Parlamentar na Câmara. Sempre fui seu fã. Quando S. Ex^a ia à tribuna, assentava-me perto para ouvi-lo, porque é um dos grandes oradores desta Nação. Com segurança, falou sobre esse assunto e chamou à reflexão todos que ainda não têm posição definida. Entendo que o debate deve seguir nesse sentido, pois devemos discutir profundamente cada assunto, a fim de chegarmos a um denominador comum.

Entende o Senador Arthur Virgílio que o instituto do voto secreto é importante para proteger o parlamentar quando este tiver de enfrentar as oligarquias, dentro do seu direito de assumir a sua posição. Creio que esse é um aspecto importante da discussão, mas, Sr. Presidente, eu gostaria de refletir sobre a posição contrária. A proposta do Senador Tião Viana trata especificamente do voto secreto nos casos que envolvem cassação de mandato. Sou daqueles que entendem que não deveria haver voto secreto em nenhuma situação. O parlamentar deveria votar abertamente, não importa a situação. Entendo que o homem precisa ter posições muito claras, tão claras que a sociedade possa conhecê-las. É a posição que faz o homem ir para a História, porque em cima do muro deve ficar somente caco de vidro. Fora disso nada.

Presenciamos um episódio interessante na Assembléia Legislativa do meu Estado. Bons tempos estamos vivendo lá. Não sei se isto existe, mas, se não existe, vou inventar agora: um tempo feio e bonito, bom e ruim. É feio e bonito porque um tumor quando começa a vir a furo e começa a derramar pus é extremamente feio e nojento, mas é bom, porque a dor só alivia quando o tumor vem a furo e todo o pus sai. Vivemos isso no Espírito Santo. Está tudo muito feio, muito nojento, porque o tumor está sendo furado. O crime organizado está sendo debelado no Estado do Espírito Santo. É muito feio, porque o meu Estado está nas manchetes dos jornais e nas páginas policiais todos os dias. O Brasil ainda não descobriu o Espírito Santo do petróleo, o Espírito Santo do turismo, com as suas montanhas e as suas praias.

Senador Sérgio Cabral, aproveito esta oportunidade em que estou na TV Senado para convidar os brasileiros para fazerem turismo no Espírito Santo, que tem o segredo mais bem guardado do Brasil. É um Estado muito bonito, mas ninguém sabe disso, pois é conhecido apenas pelas páginas policiais.

Agora, com a eleição de um novo Governo no Espírito Santo, a grande luta é pela debelação do crime organizado a partir da Assembléia Legislativa. Aí, entra o famigerado voto secreto. Há uma história no meu Estado sobre um Deputado estadual de muitos mandatos – não sei se de saudosa memória. Fui Deputado estadual, mas não o alcancei. Conta-se que, todas as vezes em que se ia apreciar um veto do Governador, quando se falava que haveria voto secreto, ele, alegre, dizia: “Hoje é dia de trair”.

Normalmente, o voto secreto, em situações complicadas como essa, coloca um grupo inteiro em suspeição. Vejam o que aconteceu no meu Estado. Eram esperados dezessete votos favoráveis ao candidato do PT, Deputado Cláudio Vereza, um símbolo moral e de resistência ao crime organizado no meu Estado, um representante dos deficientes físicos deste País, um exemplar Parlamentar no seu quarto mandato. Tive a honra de ser Deputado Estadual junto com Cláudio Vereza. Contávamos com dezessete votos. Após a votação secreta, só apareceram onze votos, e não foi ninguém que votou de forma contrária! Ficaram dezessete parlamentares sob suspeição, porque seis resolveram trair.

Senador Arthur Virgílio, falo de uma situação ímpar, que tenho vivido ao longo de nove anos e meio no Parlamento – estou entrando no décimo ano de vida parlamentar. Meu Estado vive uma situação ímpar, não por ser diferente dos demais, onde o crime organizado, como eu dizia ontem, é uma sombra: sabe-se que existe, mas não é visto. No meu Estado, vê-se o crime organizado, pois este foi institucionalizado, ficou na cara.

Quero falar do instituto do voto secreto, que, pelos episódios ocorridos no País – refiro-me à situação do meu Estado –, desmoralizou-se perante a opinião pública brasileira. Eu teria mil razões para me curvar ao argumento do Senador Arthur Virgílio, porque este tem consistência. Tenho o maior respeito por pessoas que discutem assuntos com consistência, que dizem que são favoráveis ou contrários a uma determinada situação e se explicam. Por isso, respeito a posição da Senadora Heloísa Helena, porque ela sabe e fala por que é oposição, ela argumenta. E as coisas que

têm consistência nos levam à reflexão. Ainda que concordemos, existem vieses nas nossas mentes e nas nossas almas que nos conduzem a tomar o nosso próprio caminho.

Gostaria de dizer aqui, Senador Arthur Virgílio, que os seus argumentos têm fundamento, têm sentido, esse seu pedido de reflexão tem valor. Queria convocar todos os Senadores para refletir sobre as mazelas que aconteceram ao longo dos anos e que empurraram toda a classe política para uma vala comum. Precisamos refletir sobre a sociedade brasileira que ainda não se politizou, contudo ela está menos tola, entrou num processo de amadurecimento mais acelerado do que esperávamos. Nesse processo de amadurecimento, a sociedade brasileira exige que o voto seja aberto, quer conhecer a posição do parlamentar, ainda que isso tenha algum preço – e normalmente é alto o preço de enfrentar o rei e as oligarquias. Imagino, todavia, que se os homens de bem tivessem a coragem e a ousadia dos homens do mal, o País seria outro.

Se nos acovardarmos, quem gritará a luta do povo? Quero convidá-los a refletir com relação ao voto secreto. A sociedade brasileira, sem dúvida alguma, nos seus anseios e nas gritas que estamos ouvindo nas ruas, gostaria de ver os seus Parlamentos, desde as Câmaras Municipais ao Senado da República, votarem aberto, para dar clareza e mostrar que, de fato, estamos inaugurando um tempo novo no Parlamento brasileiro, que estamos entendendo a voz da rua, a voz da sociedade, que quer nos ver e nos entender com transparência total.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, inscrevi-me porque assisti a esse debate no Estado do Acre, quando a matéria foi votada pela Assembléia Legislativa, depois dos transtornos ocorridos com o ex-Deputado Hidelbrando Pascoal. O Senador Magno Malta, na época Deputado Federal, atuou de forma brilhante na CPI do Narcotráfico. Percebi que, naquele momento, os Parlamentares estavam com muito medo de votar a liberação para o julgamento do processo no Tribunal de Justiça contra o Deputado, na época Deputado Estadual.

Também compreendo a grande preocupação do Senador Arthur Virgílio e respeito seu ponto de vista. S. Ex^a tem inteira razão em preocupar-se.

Quero avançar um pouco na linha do que considero vantagens para um projeto dessa natureza. Primeiramente, estaríamos num debate entre a transparência e a coação de um parlamentar. Também estaríamos entre a vontade debatida no seio de um partido político e a vontade individual de um parlamentar. Outra vantagem seria a realização de acordos ou negociações político-partidárias, ou as negociações individuais parlamentares. A História tem ensinado que alguns Parlamentares fazem do mandato uma espécie de vantagem pessoal. Ressalte-se ainda a vantagem da coragem institucional de se tomarem atitudes coletivas, e não apenas a existência de algumas negociações obscuras. Há ainda outro ponto que considero vantagem, já apresentado pelo Senador Arthur Virgílio: naquela época, podia ser que o problema do rei pudesse intimidar a atitude parlamentar. Mas espero que este momento que estamos trabalhando possa superar definitivamente o medo de uma ação do rei.

Por último, Sr. Presidente, este é o momento de o Brasil, esta Casa espalhar ao máximo a notícia para todas as instâncias do Legislativo, de se poder constituir o voto aberto em qualquer matéria que doravante possa ser apreciada.

Portanto, faço aqui um pedido: que esta Casa, o Senado Federal, possa dar uma contribuição às experiências já iniciadas na Câmara Municipal de São Paulo, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, pelo fim definitivo da coação de pessoas ligadas ao narcotráfico.

Espero que esta Casa vote, sumária e unanimemente, a matéria apresentada pelo Senador Tião Viana. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, por ocasião da última campanha, tive a oportunidade, mais de uma vez, de visitar um pequeno Município de minha terra, o meu querido Estado do Acre, que se chama Jordão.

Jordão ainda tem uma pista de terra. Certa vez, logo que pousamos com o avião, caiu uma chuva pe-

sada, tipo comum de chuva na Amazônia, e ficamos retidos naquele Município por três dias. Como se trata de um Município muito pequeno, esgotamos ali a nossa visita com contatos e ficávamos, durante as duas noites que passamos, papeando com os amigos, com as pessoas. Numa dessas oportunidades, conversando na beirada do rio, a lua bonita, observei que um cidadão me olhava intensamente e não se manifestava. Perguntei-lhe: “Companheiro, o que você tem a dizer sobre o assunto que estamos tratando?”

Ele virou-se para mim e disse-me: “Geraldo, quer dizer que você quer ser Senador?” “Não se trata disso” – respondi. “Estamos colocando nosso nome à disposição da população para somar, contribuir com nosso Acre e com o desenvolvimento do nosso povo.”

Ele parou um instante e disse-me, com o dedo em riste: “Olhe, aqui temos parabólica” – eu sabia disso – “e trate de fazer as coisas direitinho lá no Senado e dizer por que vai fazer, porque aqui vemos vocês todos os dias.”

Foi uma risada geral, mas ele estava falando uma coisa absolutamente séria. A proposição do Senador Tião Viana, meu querido amigo, ilustre companheiro de Bancada do Acre, me remete àquela ocasião. A população não só de Jordão, como do Acre e de todo o Brasil, clama para que, nesta Casa, acabemos de vez com esse costume que, se houve justificativa para praticá-lo, acredito sinceramente que não existem mais justificativas para que, por trás do biombo do voto secreto, deixemos de demonstrar, integralmente, à população brasileira nossa posição acerca dos assuntos que tramitam e tramitarão nesta Casa.

A proposição do Senador Tião Viana e o substitutivo do ex-Senador José Eduardo Dutra, que hoje empresta sua inteligência e capacidade ao cargo de Presidente da Petrobras, traduzem o comportamento ético, o comportamento público transparente dessas duas figuras que tanto ilustram o Senado Federal. E sugiro, sinceramente, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores o voto favorável à aprovação não apenas da proposição do Senador Tião Viana, mas também do substitutivo do ex-Senador José Eduardo Dutra, a fim de acabar de vez com o voto secreto nesta Casa.

Há quem diga que não devemos nos curvar à pressão popular. Ora, penso que estamos aqui exatamente para traduzir a voz que vem da população brasileira, que já bateu o martelo, que não admite mais tal prática. O Parlamentar, no Senado ou na Câmara,

deve assumir suas posições de forma cristalina, para que possa sentar com os seus compatriotas em qualquer circunstância e assumir a responsabilidade dos seus atos praticados. Eu gostaria de parabenizar o Senador Tião Viana por essa oportuna iniciativa e concitar os meus Pares, Sr^{as}. e Srs. Senadores, para que afastemos, de uma vez por todas, mais essa figura daquele entulho autoritário que tivemos que suportar durante tanto tempo. Essa prática coadunava-se com aquele momento. Hoje, não. O povo quer mudança em todos os sentidos e em todos os aspectos. Deveríamos adotar essa mudança, ela colocaria o Senado Federal em condições de receber mais ainda o respeito da população brasileira, o respeito dos nossos concidadãos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão de 12 de março próximo, para votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2002

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que *altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social*, tendo

Parecer sob nº 782, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358, hoje transcorre a última sessão de discussão da matéria em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, da proposta e da emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Sérgio Cabral, para discutir.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, acredito que temos uma chance aqui

de começarmos a discutir a reforma da Previdência. Essa é uma boa proposta de emenda constitucional do ex-Senador Mauro Miranda, de Goiás.

Uma injustiça cometida neste País, a partir da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que estabeleceu o mínimo e estabeleceu o máximo em R\$1,2 mil. Desde então assistimos à deterioração do poder aquisitivo dos trabalhadores que se aposentam neste País. Hoje, o valor máximo da aposentadoria de um trabalhador da Previdência Social não chega a sete salários mínimos.

A Previdência Social neste País sempre foi vítima de toda espécie de charlatanice, desde a orçamentária – esta cidade, na sua construção, se beneficiou do desvio de verbas para a construção dos prédios; charlatanice orçamentária que permaneceu, sobretudo, no regime militar; e charlatanice de corrupção mesmo, de envolvimento de juizes, de desembargadores, de deputados, de funcionários do INSS, roubando o dinheiro da Previdência. E o trabalhador contribuindo e perdendo o seu poder aquisitivo, sem me referir à estrutura da Previdência Social, ao tratamento dado ao aposentado, ao pensionista nas agências de atendimento, que, via de regra, é um caos.

O Senador Mauro Miranda propõe o estabelecimento do mínimo e do máximo, não superior a 10 salários mínimos para aposentadoria do trabalhador brasileiro.

Quero dizer que é uma chance do Congresso Nacional reparar uma injustiça ao trazer essa discussão. Estamos no último dia de discussão, votaremos essa matéria em seguida. Penso que o Senado Federal pode iniciar a discussão da Previdência, não na contramão do que pensa o Governo Federal, tenho a certeza absoluta, e nem da Bancada do Governo. Acho que é uma chance de reparar uma injustiça com o trabalhador aposentado. Não é possível que o Brasil continue tratando seus 18 milhões de trabalhadores dessa maneira.

Sabemos que 80% dos trabalhadores aposentados deste País não ganham mais do que três salários mínimos. Não é isso que quebra a Previdência. Sabemos que o drama, hoje, pesa na Previdência Pública e não na Previdência Social. E, assim mesmo, temos que ter cautela ao revisar a Previdência Pública, neste País, para não cometermos injustiça com a grande maioria dos trabalhadores e servidores públicos.

Hoje é o último dia de discussão da emenda do Senador Mauro Miranda, e temos a chance, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de reparar uma injustiça. E não estamos reparando por completo essa injustiça. A emenda não se refere ao valor do salário mínimo, no que tange àqueles que se aposentam com três, quatro, cinco, seis salários mínimos. Ela estabelece o mínimo e o máximo. Mas tínhamos que aprofundar essa discussão e estabelecer que, com aquele valor que o trabalhador se aposenta, a referência tem que ser o salário mínimo e permanecer o salário mínimo a vida inteira. O que ocorre é que o cidadão se aposenta com cinco salários mínimos e, depois, passa para quatro ou para três salários mínimos e vê seu poder de compra esvaziado.

Acredito que essa é uma chance que o Senado tem de começar a discussão da Previdência. Não vamos aguardar a mensagem vinda do Poder Executivo. Temos, aqui, uma PEC da melhor qualidade, a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, apresentada em 2002 pelo Senador Mauro Miranda, a qual acho muito oportuna.

Vamos ouvir a opinião do Governo e solicitar a presença, aqui, do Ministro da Previdência e os técnicos. Temos a possibilidade de reparar uma injustiça com o povo brasileiro, com o trabalhador brasileiro, aprovando a proposta de emenda à Constituição do Senador Mauro Miranda, que é melhor do que o substitutivo do Senador Waldeck Ornelas, o qual, de certa maneira, repete o sentido da Emenda Constitucional nº 20. S. Ex^a restabelece um valor de R\$2.000,00, que hoje é de R\$1.200,00, o que, portanto, não resolve o problema. Penso que tínhamos de rejeitar o substitutivo do Senador Waldeck Ornelas e aprovar a proposta de emenda à Constituição, o projeto original do Senador Mauro Miranda.

Falo como político, como Parlamentar que, no Estado do Rio de Janeiro, vem se dedicando, há muitos anos, à causa da terceira idade, à causa do aposentado, sem demagogia, entendendo os problemas do Tesouro brasileiro, os problemas da Previdência neste País. Na aprovação circunscrita a esse tema do estabelecimento do teto salarial, o Senado não estará sendo irresponsável ou demagógico, nem estará apostando na quebra da Previdência; ao contrário, estará restabelecendo a justiça ao trabalhador aposentado brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 35, DE 2003

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento da tramitação da PEC nº 11, de 2002, com fim de incorporar o seu objetivo a uma proposição mais ampla de reforma da previdência, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, conforme anunciado pelo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003. – **Tião Viana.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame do requerimento de sobrestamento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei esta questão de ordem, porque no ano passado fizemos um requerimento de informações no Plenário desta Casa para ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União. O Tribunal de Contas da União recebeu o requerimento no dia 13 de dezembro de 2002, mas até hoje, Sr. Presidente, ultrapassados muito mais que os 30 dias regimentais, não tivemos as informações que requeremos sobre um relatório que está pronto no referido Tribunal.

Sendo assim, peço à Mesa presidida por V. Exª providências no sentido de que o Tribunal de Contas da União nos envie as informações a respeito da situação das terras do Distrito Federal. É a solicitação que faço a V. Exª, para que possamos ter a informação oficialmente, já que algumas pessoas aqui no Se-

nado Federal possuem cópia do relatório. Desejo esse relatório oficialmente informado pelo Tribunal de Contas da União.

É a questão de ordem que dirijo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A assessoria da Mesa informa à Presidência que o relator Adylson Motta, do Tribunal de Contas da União, comunica que mandou as informações pedidas por V. Exª, mas já tomamos as devidas providências para que se cumpra o prazo constitucional de resposta do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2001 (nº 3.446/2000, na Casa de origem), que denomina “*Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira*” o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.413, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2001

(Nº 3.446/2001, na Casa de origem)

Denomina “Aeroporto de Imperatriz– prefeito Renato Moreira” o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

O congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira ” o Aeroporto do Maranhão.

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2002 (nº 1.295/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Urânia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 804, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2002**

(Nº 1.295/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Urânia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 17, de 8 de fevereiro de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa de Urânia para executar por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 282, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de

2002 (nº 1.319/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Prefeitura do Município de Piracicaba para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 953, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 282, DE 2002**

(Nº 1.319/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Prefeitura do Município de Piracicaba para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 13, de 8 de fevereiro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 197, a permissão outorgada à Prefeitura do Município de Piracicaba para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2002 (nº 1.493/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Difusora Mogiana Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modula-

da na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.062, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2002**

(Nº 1.493/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Difusora Mogiana Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 258, de 14 de junho de 2000, que renova por dez anos, a partir da 31 de setembro de 1998, a permissão da Difusora Mogiana Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2002, que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jataí - GO, tendo

Parecer sob nº 1.104, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Solicito a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela para encaminhar a votação.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, presto homenagem à Diocese de Jataí, que, por meio da Fundação Cultural Divino Espírito Santo, há mais de 40 anos presta serviços relevantes à cidade de Jataí e a todo o sudoeste goiano. Portanto, é mais do que justa a renovação dessa concessão. Espero que o Senador Federal a aprove por unanimidade.

Fica aqui registrada a minha homenagem à Diocese de Jataí pelos relevantes serviços que vem prestando, principalmente, através da radiodifusora da minha cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2002, sem prejuízo da emenda.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1- CE, de redação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2002 (nº 1.345, de 2001, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 8, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2002 (nº 1.345, de 2001, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2002 (nº 1.345, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jataí, Estado de Goiás, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de fevereiro de 2003. – **José Sarney**, Presidente; **Paulo Paim**, Relator; **Marcelo Crivella**; **Heráclito Fortes**.

ANEXO AO PARECER Nº 8, DE 2003

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2002 (nº 1.345, de 2001, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 6 de dezembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, originalmente Rádio Difusora de Jataí Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 414, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2002 (nº 1.401/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Penteadado para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 414, DE 2002**

(Nº 1.401/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Penteadado para explorar serviço de radiofusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Padre Penteadado para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Rio Claro, estado de Minas Gerais.

Art.2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 36, DE 2003

Nos termos do artigo 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico anexo, no período de 24 de fevereiro de 2003 a 9 de abril de 2003.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003. – **Maguito Vilela.**

REQUERIMENTO Nº 37, DE 2003

Para os fins previstos no art. 56, inciso II, da Constituição Federal, requeiro licença para tratar de interesses particulares (art. 43, inciso II, do Regimento Interno), por 113 dias a partir de 10 de abril de 2003.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003. – **Maguito Vilela.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, Ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO DO PRESIDENTE
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 1.835, de 2002, de 18 de dezembro último, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 77, de 2002, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, que altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002, autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos federais; e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com referência à Medida Provisória que acaba de ser lida, a Presidência esclarece que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional en-

contra-se esgotado. Uma vez recebida formalmente pelo Senado nesta data, a Medida passa a sobrestar, imediatamente, todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa e já tendo consultado os diversos Líderes, incluirá a matéria na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 25 do corrente. Antes, porém, coloca à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores cópia da referida proposição.

É a seguinte a matéria recebida da Câmara dos Deputados:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 33, DE 2002**

(Proveniente da Medida Provisória nº 77, de 2002)

Altera as Leis nº 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes, dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais, e dá outras providências.

**ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES
DOCUMENTOS:**

- Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002 ..
- Medida Provisória original nº 77/2002
- Mensagem do Presidente da República nº 895/02.....
- Exposição de Motivo nº 260/2002, dos Ministros de Estado da Fazenda, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Agrário e do Chefe da Casa Civil da Presidência da República
- Calendário de tramitação da Medida Provisória ...
- Ofício nº 497-CN/2002, do Presidente do Congresso Nacional encaminhando a matéria

- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados-Relator: Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação Citada

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 33, DE 2002

(Proveniente da Medida Provisória nº 77, de 2002)

Altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1938, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.464, de 24 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizada a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de março de 2003, observadas as seguintes condições:

.....
IV – os agentes financeiros disporão de prazo até 31 de março de 2003 para formalização do instrumento da repactuação.”(NR)

“Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de que trata o inciso III do art.1º, no caso de pagamento total de

seus débitos até 31 de março de 2003.” (NR)

“Art. 4º

I – repactuação do somatório das prestações integrais vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplimento; ou

II – pagamento das prestações integrais vencidas, tomadas sem encargos adicionais de inadimplentes e aplicando-se o bônus de que trata o inciso III do art. 1º sobre o montante em atraso.” (NR)

“Art. 6º

I – em 30 de junho de 2003, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º;

“Art. 7º Os agentes financeiros informarão, até 30 de maio de 2003, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações.” (NR)

“Art. 8º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural de investimento contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais até 31 de março de 2003, observadas as seguintes características e condições:

I – financiamentos de investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro – Oeste ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), que não foram renegociados com base na Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional, e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

a) rebate no saldo devedor equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da renegociação;

b) bônus de adimplência de trinta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da renegociação;

d) manutenção do cronograma original de pagamentos;

e) no caso de financiamentos com recursos dos mencionados Fundos Constitucionais, os mutuários:

1. exceto os localizados no semi – árido da região Nordeste e do Estado de Minas Gerais, terão de pagar, para enquadramento neste inciso, dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas até 26 de maio de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuando-se o restante no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes;

2. localizados no semiárido da região Nordeste e do Estado de Minas Gerais terão o total das prestações integrais vencidas até 26 de maio de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuado no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes;

II – financiamentos de investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e lastreados com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais): rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor existente em 10 de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

III – financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com valor originalmente contratado acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as seguintes condições:

a) aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original;

b) para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) , mantêm-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.

.....(NR)

“Art. 11. Ficam os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro – Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas, no caso de operações de crédito ao setor rural ao amparo de recursos desses Fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de março de 2003:

..... (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 3º Fica estabelecido o prazo até 31 de março de 2003 para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º desta Lei.

.....”(NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – zero vírgula setecentos e cinquenta e nove por cento ao mês sobre o principal, para a variação IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência;

.....”(NR)

Art. 4º Fica autorizada, para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que são passíveis de enquadramento no art. 2º da Lei nº

10.437, de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados, no período que se inicia na data da publicação desta Lei até 31 de março de 2003, pelos encargos estabelecidos nos termos dos incisos I e II do **caput** do referido art. 2º

§ 1º As prestações que estiverem vencidas na data da publicação desta lei serão corrigidas da seguinte forma:

I – dos respectivos vencimentos até o dia anterior ao da mencionada publicação, pelos encargos financeiros definidos no art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

II – da data da publicação desta lei até 31 de março de 2003, pelos encargos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002.

§ 2º Aplicam-se as disposições do **caput** deste artigo às parcelas com vencimento a partir da data da publicação desta lei até 31 de março de 2003, desde que pagas até o vencimento.

Art. 5º Os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

§ 1º Para efeito de reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades, os bancos oficiais federais poderão se valer de estudos realizados por entidades de pesquisa e de prestação de assistência técnica e extensão rural.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as operações adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001, as renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as contempladas pelo art. 8º da Lei nº 10.464, de 2002, com a redação dada pelo art. 1º desta lei, e aquelas formalizadas após 30 de junho de 2000.

§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às operações lastreadas por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Art. 6º O impacto financeiro das disposições desta lei que dizem respeito aos Fundos Constituci-

onais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos exercícios de 2003 e 2004, será suportado pelas transferências devidas a cada um desses Fundos naqueles respectivos anos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 10.464, de 24 de maio de 2002.

MPV Nº 77	
Publicação no DO	28-10-2002
Designação da Comissão	29-10-2002
Instalação da Comissão	30-10-2002
Emendas	até 3-11-2002 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	28-10 a 10-11-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	10-11-2002
Prazo na CD	de 11-11 a 24-11-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-11-2002
Prazo no SF	25-11 a 8-12-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	8-12-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	9-12 a 11-12-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	12-12-2002 (46º dia)
Prazo final no Congresso	26-2-2003 (60 dias)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.464, DE 24 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de ope-

rações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de outubro de 2002, observadas as seguintes condições:

I – repactuação, pelo prazo de até quinze anos, tomando-se o saldo devedor atualizado pelos encargos pactuados para situação de normalidade até a data da repactuação, incorporando-se os juros de que trata o inciso II, e calculando-se prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 de junho de 2003;

II – a partir da data da repactuação, as operações ficarão sujeitas à taxa efetiva de juros de um inteiro e quinze centésimos por cento ao ano;

III – os mutuários farão jus, nas operações repactuadas, a bônus de adimplência de setenta por cento sobre cada uma das parcelas, desde que o pagamento ocorra até a data aprazada; IV – os agentes financeiros disporão de prazo até 30 de novembro de 2002 para formalização do instrumento da repactuação.

Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de que trata o inciso III do art. 1º, no caso de pagamento total de seus débitos até 31 de outubro de 2002.

Art. 3º Os mutuários com prestações vencidas a partir de 2001 poderão ser beneficiários da repactuação nas condições descritas nos incisos do art. 1º.

Art. 4º Os mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 terão duas alternativas para enquadramento nas disposições do art. 1º:

I – pagamento de dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplimento, repactuando-se o restante no saldo devedor;

II – pagamento das prestações integrais vencidas, tomadas sem encargos adicionais de inadimplimento e

aplicando-se o bônus de que trata o inciso III do art. 1º sobre noventa por cento do montante em atraso.

Art. 5º Fica autorizada a individualização das operações coletivas ou grupais ao amparo do PROCERA, inclusive as realizadas por associações e cooperativas, para possibilitar o atendimento a cada mutuário isoladamente.

Parágrafo único. Os mutuários integrantes de contratos coletivos ou grupais, quando optarem pela operação individualizada de que trata o caput, poderão valer-se:

I – da faculdade prevista no art. 1º, se estiverem adimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001;

II – de uma das alternativas constantes do art. 4º, se estiverem inadimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001.

Art. 6º Os agentes financeiros darão início às providências relativas ao encaminhamento dos contratos para cobrança de créditos e sua inscrição em Dívida Ativa da União, observada a legislação em vigor:

I – em 1º de novembro de 2002, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º,

II – após cento e oitenta dias do vencimento de prestação não paga.

Art. 7º Os agentes financeiros informarão, até 30 de dezembro de 2002, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações.

Art. 8º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural de investimento contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente financiado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais até 31 de outubro de 2002, observadas as seguintes condições:

I – financiamentos de investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, que não foram renegociados com base na Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

a) prazo de adesão até 31 de outubro de 2002;

b) rebate no saldo devedor equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da renegociação;

c) bônus de adimplência de trinta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento;

d) aplicação da taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da renegociação;

e) manutenção do cronograma de pagamentos;

f) no caso de financiamentos com recursos dos mencionados Fundos Constitucionais, os mutuários terão que pagar, para enquadramento neste inciso, dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas até 31 de março de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuando-se o restante no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes;

II – financiamentos de investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, observadas as seguintes condições:

a) prazo de adesão até 31 de outubro de 2002;

b) rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2002.

§ 1º No caso de operações referenciadas no caput formalizadas por intermédio de cooperativa ou associação de produtores, considerar-se-á cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiário final do crédito.

§ 2º Na hipótese de liquidação antecipada e total do saldo devedor das operações a que se refere o caput até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á bônus adicional de dez por cento sobre o montante devido.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º (VETADO)

Art. 9º Fica autorizada, para os financiamentos concedidos a agricultores familiares que sejam lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do PRONAF, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

Art. 10. Fica o Ministério do Desenvolvimento Agrário encarregado das providências legais e admi-

nistrativas necessárias à nomeação de liquidante para conduzir os trabalhos de encerramento das atividades do Fundo Contábil do PROCERA.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Federal de Controle incumbida de certificar os valores dos ativos e passivos do Fundo Contábil do PROCERA.

Art. 11. Ficam os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas, no caso de operações de crédito ao setor rural ao amparo de recursos desses Fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de outubro de 2002:

I – operações de valor originalmente financiado de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

a) dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1994: trinta e cinco por cento;

b) dívidas contraídas no ano de 1995: vinte e cinco por cento;

c) dívidas contraídas no ano de 1996: dezenove por cento;

d) dívidas contraídas no ano de 1997: dezesse- te por cento;

e) dívidas contraídas no ano de 1998: catorze por cento;

II – operações de valor originalmente financiado acima de R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

a) para a fração de cada parcela que correspon- da ao crédito original de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) aplica-se o disposto nas alíneas do inciso I;

b) para a fração da parcela que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) são mantidos os encargos finan- ceiros pactuados sem aplicação do bônus aqui esta- belecido;

III – para aplicação do disposto neste artigo consi- derar-se-á o somatório das operações existentes em nome do mesmo emitente do instrumento de crédito, identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 12. O art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

3º Fica estabelecido o prazo até 31 de outubro de 2002 para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 49 desta Lei.

..... “(NR)

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I – o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários de advogados;

II – beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III – encargos financeiros: os fixados no art. 1º com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º;

IV – prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor. § 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 60 dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 49 § 4º. As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadrarem no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser renegociadas com base nesta Lei, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos finan-

ceiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvio de recursos.

§ 7º (Vetado)

§ 8º (Vetado)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta do financiamento.

Art. 4º Ficam os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, se do interesse dos mutuários de financiamentos amparados por recursos dos Fundos e alternativamente às condições estabelecidas no artigo anterior, autorizados a renegociar as operações de crédito rural nos termos da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações posteriores.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Nas renegociações de que trata este artigo, os bancos administradores poderão financiar, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, a aquisição de Certificado do Tesouro Nacional – CTN, adotando para essa operação o prazo máximo de cinco anos, com os encargos de que trata o art. 1º

Art. 5º O mutuário que vier a inadimplir, depois de ter renegociado, prorrogado ou recomposto sua dívida nos termos desta Lei, não poderá tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

Art. 6º Em cada operação dos Fundos Constitucionais, contratada a partir de 1º de dezembro de 1998, excluída a decorrente da renegociação, prorrogação e composição de que trata o art. 3º, o risco operacional do banco administrador será de cinquenta por cento, cabendo igual percentual ao respectivo Fundo.

Parágrafo único. Eventuais prejuízos, decorrentes de valores não liquidados em cada operação de financiamento, serão rateados entre as partes nos percentuais fixados no **caput**.

LEI Nº 10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

Art. 2º Fica autorizada, para as operações de que trata o § 6º -A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, a repactuação, assegurando, a partir da data da publicação desta Lei, aos mutuários que efetuarem o pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até oito por cento, nove por cento e dez por cento ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, não excederá os tetos de:

I – nove vírgula cinco por cento ao ano sobre o principal, para a variação IGP-M, acrescida de:

II – três por cento, quatro por cento e cinco por cento ao ano, para a taxa de juros de oito por cento, nove por cento e dez por cento, respectivamente, calculada pro rata die a partir de 31 de outubro de 2001.

§ 1º O teto a que se refere o inciso 1 deste artigo não se aplica à atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo aos mutuários com prestações vencidas, desde que os débitos pendentes sejam integralmente regularizados até 29 de junho de 2002. § 3º Na repactuação de que trata este artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o caput deste artigo.

§ 4º Incluem-se nas condições de renegociação de que trata o § 6º -A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as operações contratadas entre 31 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 1998, desde que contratadas com encargos pós-fixados.

LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA.

Art. 5º Ocorrendo inadimplemento em relação aos créditos adquiridos ou recebidos em pagamento

pela União, nos termos dos arts. 2º e 3º, os encargos contratuais decorrentes da mora estarão limitados à incidência, sobre o valor inadimplido, da taxa média alustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de juros de mora de um por cento ao ano, calculados **pro rata die**.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, DE 2002

Altera as Leis 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002, autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1968, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10464 de 24 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizada a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Aurária – PROCERÁ. cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de março de 2003, observadas as seguintes condições:

IV – os agentes financeiros disporão de prazo até 31 de março de 2003 para formalização do instrumento da repactuação.” (NR)

“Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de que trata o inciso III do art 1º no caso de pagamento total de seus débitos até 31 de março de 2003.” (NR).....

“Art. 4º.....

I – repactuação do somatório das prestações Integrais vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento: ou

II pagamento das prestações integrais vencidas, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento e aplicando-se o bônus de que trata o inciso III do art. 1º sobre o montante eu; atraso.” (NR)

“Art. 6º

I – em 30 de junho de 2003, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º;

.....“(NR)

“Art. 7º Os agentes financeiros informarão, até 30 de maio de 2003, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações.” (NR)

“Art. 8º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural de investimento contratadas por agricultores familiares mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor originalmente financiado de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais até 31 de março de 2003, observadas as seguintes características e condições:

1 – financiamentos de investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recurso dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), que não foram renegociados com base na Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional, e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

a) rebate no saldo devedor equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da renegociação;

b) bônus de adimplência de trinta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da renegociação;

d) manutenção do cronograma original de pagamentos;

e) no caso de financiamentos com recursos dos mencionados Fundos Constitucionais, os mutuários;

1. exceto os localizados no semi-árido da região Nordeste e do Estado de Minas Gerais, terão de pagar, para enquadramento neste inciso, dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas até 26 de maio de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuando-se o restante no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes;

2. localizados no semi-árido da região Nordeste e do Estado de Minas Gerais terão o total das prestações integrais vencidas até 26 de maio de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuado no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes:

II – financiamentos de investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e lastreados com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais); rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

III – financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com valor originalmente contratado acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as seguintes condições:

a) aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo deve-

dor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original];

b) para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), mantêm-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.

.....“(NR)

“Art. 11. Ficam os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas, no caso de operações de crédito ao Setor rural ao amparo de recursos desses Fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de março de 2003:

.....

Art. 2º O § 3º do art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Fica estabelecido o prazo até 31 de março de 2003 para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º desta Lei.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – zero vírgula setecentos e cinquenta e nove por cento ao mês sobre o principal, para a variação IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência:

..... (NR)

Art. 4º Fica autorizada, para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que são passíveis de enquadramento no art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados, no período que se inicia na data da publicação desta Medida Provisória até 31 de março de 2003, pelos encargos estabelecidos nos termos dos incisos I e II do **caput** do referido art. 2º.

§ 1º As prestações que estiverem vencidas na data da publicação desta Medida Provisória serão corrigidas da seguinte forma:

I – dos respectivos vencimentos até o dia anterior ao da mencionada publicação, pelo encargos financeiros definidos no art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

II – da data da publicação desta Medida Provisória até 31 de março de 2003, pelos encargos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002.

§ 2º Aplicam-se as disposições do **caput** deste artigo as parcelas com vencimento a partir da data da publicação desta Medida Provisória até 31 de março de 2003, desde que pagas até o vencimento.

Art. 5º Fica autorizada a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, nas mesmas do § 2º do art. 4º da Lei nº 10.177, de 2001, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas de crédito rural contraídas com recursos alheios a esses Fundos, que se enquadrem naquela Resolução e que envolvam projetos localizados em uma dessas três regiões.

Parágrafo único. Aplica-se às operações de que trata o **caput** o disposto no art. 6º da Lei nº 10.177, de 2001, quanto ao compartilhamento do risco.

Art. 6º Os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

§ 1º Para efeito de reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades, os bancos oficiais federais poderão se valer de estudos realizados por entidades de pes-

quisa e de prestação de assistência técnica e extensão rural.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as operações adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001, as renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as contempladas pelo art. 8º da Lei nº 10.464, de 2002, com a redação dada pelo art. 1º desta Medida Provisória, e aquelas formalizadas após 30 de junho de 2000.

§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às operações lastreadas por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Art. 7º O impacto financeiro das disposições desta Medida Provisória que dizem respeito aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos exercícios de 2003 e 2004, será suportado pelas transferências devidas a cada um desses Fundos naqueles respectivos anos.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 10.464, de 24 de maio de 2002.

Brasília, 25 de outubro de 2002; 181º da independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 895

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, que “Altera as Leis nº 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais, e dá outras providências”.

Brasília, 25 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Brasília, 25 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, com vistas precipuamente à alteração das Leis nº 10.464, de 24 de maio de 2002, e 10.437, de 25 de abril de 2002, que dispõem sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, em especial as contratadas sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, além da adoção de outras medidas de interesse do setor rural.

2. As alterações propostas, que se traduzem em mais uma tentativa de equacionar em definitivo o endividamento dos produtores rurais, complementarmente ao rol de ações no mesmo sentido iniciadas com a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, consistem em:

a) prorrogar para 31 de março de 2003 os prazos estabelecidos na Lei nº 10.464, de 2002, e no art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para o encerramento das renegociações das dívidas e regularização de obrigações em atraso;

b) suprimir a exigência do pagamento mínimo de dez por cento das prestações vencidas, para efeito de renegociação de dívidas do Procera, prevista no art. 4º da Lei nº 10.464, de 2002;

c) elevar de RS15.000.00 (quinze mil reais) para RS35.000.00 (trinta e cinco mil reais) o valor do financiamento rural a ser objeto de renegociação na forma do art. 8º da Lei nº 10.464, de 2002, quando se tratar de dívidas de operações de investimento amparadas por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, aplicando-se os benefícios ali consubstanciados à parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de RS15.000.00 (quinze mil reais) na data do contrato original;

d) dispensar os mutuários localizados na região semi-árida, no caso de renegociação de dívidas ao amparo de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, da exigência do pagamento mínimo de dez por cento das prestações vencidas até 26 de maio de 2002 (dia anterior ao da publicação da Lei nº 10.464, de 2002), em lugar de 31 de março de 2002, de que trata o art. 8º inciso I, alínea e da Lei nº 10.464, de 2002, repactuando-se portanto o total das obrigações vencidas:

e) autorizar, para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que se enquadram no art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados pelos encargos estabelecidos nos termos do **caput** do referido art. 2º a partir da data em que for publicada a Medida Provisória até 31 de março de 2003, aplicando-se esta disciplina também às prestações vencidas:

f) autorizar a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, nas mesmas condições do § 2º do art. 4º da Lei nº 10.177, de 12 de Janeiro de 2001, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação segundo a aludida Resolução nº 2.471/98 (PESA), relacionada com dívidas de crédito rural contraídas com recursos alheios a esses Fundos, que se enquadrem naquela resolução e que envolvam projetos localizados em uma dessas três regiões:

g) autorizar os bancos oficiais federais, a seu exclusivo critério, a retardar ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares mini e pequenos produtores rurais, suas associações e cooperativas, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

Por oportuno, visando solucionar problemas verificados durante a implementação do disposto no art. 2º inciso I da Lei nº 10.437, de 2002, estamos sugerindo atribuir-lhe nova redação, no sentido de que a aplicação do teto fixado para o IGP-M no PESA seja feita com base na variação mensal te não anual desse índice.

4. Em sua maioria as medidas ora contadas constituem respostas a demandas de representantes de classes política e produtora, com o fito de ampliar o rol de produtores atendidos com os benefícios do processo de alongamento/renegociação de dívidas patrocinado pelo Governo de Vossa Excelência reabili-

tando-os, por conseguinte, à obtenção de novos créditos para seus empreendimentos.

5. O impacto financeiro das disposições que dizem respeito aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos exercícios de 2002 a 2004 será suportado da maneira a seguir:

a) em 2002, no total de R\$48.300.000,00 (quarenta oito milhões e trezentos mil reais) pela redução dos limites de ampliação previstos no inciso II do art.2º do Decreto nº 4.415, de 9.10.2002;

b) em 2003, no montante, de R\$31.400.000,00 (trinta e um milhões e quatrocentos mil reais), pela diferença entre o valor constante da proposta orçamentária para o exercício de 2003 – R\$1.204.000.000,00 (um bilhão, duzentos e quatro milhões de reais) – e o valor estimado mais recentemente a título de resultado desses Fundos Constitucionais – R\$1.506.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e seis milhões e setecentos mil reais);

c) o orçamento de 2004 deverá prever resultados dos Fundos Constitucionais consistentes com o impacto derivado dos dispositivos ora propostos, na ordem de, R\$26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais).

6. Quanto às medidas relativas às operações do Procerá e do Pronaf com recursos fora dos Fundos Constitucionais, não há impacto adicional sobre os valores apurados à época da edição da Medida Provisória nº 24, de 23 de janeiro de 2002, que deu origem à Lei nº 10.464, de 2002, ressaltando-se que, no caso do Procerá, a retirada da obrigatoriedade do pagamento de 10% sobre as prestações vencidas não causa impacto porquanto tal exigência não foi considerada quando da realização dos respectivos cálculos.

7. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da presente medida provisória.

Respeitosamente, – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **Marcos Vinicius Pratiní de Moraes**, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **Luciano Barbosa**, Ministro de Estado da Integração Nacional – **José Abrão**, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário – **Pedro Parente**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MPV Nº 77	
Publicação no DO	28-10-2002
Designação da Comissão	29-10-2002
Instalação da Comissão	30-10-2002
Emendas	até 3-11-2002 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	28-10 a 10-11-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	10-11-2002
Prazo na CD	de 11-11 a 24-11-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-11-2002
Prazo no SF	25-11 a 8-12-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	8-12-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	9-12 a 11-12-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	12-12-2002 (46º dia)
Prazo final no Congresso	26-2-2003 (60 dias)

Ofício nº 497(CN)

Brasília, 12 de novembro de 2002

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aécio Neves
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processo da Medida Provisória nº 77, de 2002, que "altera as Leis nos 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recur-

sos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais, e dá outras providências".

Informo, por oportuno, que as Medidas foram oferecidas 36 (trinta e seis) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.

Atenciosamente, – Senador **Ramez Tebet**,
Presidente.

(*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 077, ADOTADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA AS LEIS NºS 10.464, DE 24 DE MAIO DE 2002, 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001, E 10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002; AUTORIZA A CONCESSÃO DE CRÉDITO, COM RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE, PARA AQUISIÇÃO DOS TÍTULOS DO TESOIRO NACIONAL NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 2.471, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, RELACIONADA COM DÍVIDAS CONTRAÍDAS COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES; DISPÕE SOBRE RECONVERSÃO DE ATIVIDADES DE MUTUÁRIOS COM DÍVIDAS JUNTO A BANCOS OFICIAIS FEDERAIS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ADÃO PRETTO	001, 002
Deputado AUGUSTO NARDES	006, 016, 025
Deputado DARCÍSIO PERONDI	003, 009, 014, 017
Senador JONAS PINHEIRO	011
Deputado LUIS CARLOS HEINZE	007, 012, 019, 020, 022
Deputado NILSON MOURÃO	004, 008, 013, 024
Senador OSMAR DIAS	021, 023
Deputado SILAS BRASILEIRO E OUTROS	005, 010, 015, 018
Senadora HELOISA HELENA	026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036.

SACM

TOTAL DE EMENDAS - 036

(*) Republicado para inclusão das emendas nºs 26 a 36, por haver sido omitidas no avulso anterior.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, DE 2002**MPV-077****000001**

Altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte dispositivo ao art. 1º, da MP nº 77/2002

“Art. 1º.....


“Art. 1º.....

V – Os mutuários inadimplentes poderão se habilitar a novos contratos até a data prevista no inciso anterior, sujeitos à ratificação pela respectiva instituição financeira a depender da adesão do mutuário ao instrumento de repactuação das dívidas nos termos e prazos estipulados no *caput* deste artigo.”

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa permitir o acesso dos assentados a um novo contrato de crédito condicionado à ulterior adesão ao processo de repactuação das suas dívidas.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2002


ADÃO PRETTO
PT/RS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, DE 2002**MPV-077****000002**

Altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte dispositivo ao art. 1º, da MP nº 77/2002

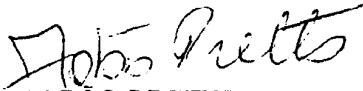
“Art. 5º

§2º No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da transformação desta MP, em Lei, o Ministério da Fazenda divulgará a regulamentação dos procedimentos da individualização de que trata o *caput* deste artigo, de modo a desobrigar os optantes da repactuação de exigências e garantias coletivas assumidas nos contratos originais que, por quaisquer razões não possam ser revalidadas na repactuação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa eliminar os impedimentos verificados para a repactuação especialmente dos contrato no âmbito do chamado ‘teto 2’ do Procerá por conta, entre outros fatores, dos desdobramentos do abandono da atividade por parte de assentados que contrataram as operações originais.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2002


JOÃO PRETTO
7/125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077
		000003
data 29/10/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
Autor Deputado DARCÍSIO PERONDI		nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input checked="" type="checkbox"/> substitutiva 3 <input type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
		Inciso
		alinea

TENTATIVA DE JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a redação dada pelo artigo 1º aos Inciso I, II e III do artigo 8º da Lei nº 10.464, de 24 de maio de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....
 “Art. 8º

I – financiamentos de investimentos concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e demais fontes do crédito rural, no valor originalmente contratado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que não foram renegociados com base na Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional, e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

- a).....
- b).....
- c).....
- d) Reescalonamento do saldo devedor pelo prazo de cinco anos.
- e)....

II – financiamentos de investimentos concedidos no período de 02 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, lastreados com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e demais fontes do crédito rural, no valor originalmente contratado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais): rebate de oito inteiros e oito décimos por cento

no saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operações com encargos financeiros pós-fixados e redistribuição do saldo devedor das parcelas em atraso, tomadas sem encargos de inadimplemento, de forma proporcional entre as parcelas remanescentes:

III - financiamentos de investimentos concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, com valor originalmente contratado acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observada as seguintes condições:

a).....

b).....

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições deste artigo, conforme a data da formalização da operação original, às operações de custeio agropecuário contratadas por mini e pequenos produtores rurais, desde que não renegociadas ao amparo da Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000”.

JUSTIFICATIVA


As alterações propostas por esta Medida Provisória beneficiando operações contratadas ao amparo do PROCERA, PRONAF, Fundos Constitucionais e com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional, exclui dos benefícios, mini e pequenos produtores rurais que, na falta de recursos do PRONAF e de outras fontes, contrataram financiamentos com recursos do PROGER, FAT e recursos próprios das instituições financeiras.

Entendemos que este tratamento diferenciado, usando como critério, a fonte de recursos, excluem dos benefícios de renegociação de dívidas, milhares de produtores rurais que obtiveram financiamento através de outras fontes, que não as definidas na Medida Provisória, resultando em tratamento desigual e prejudicial a estes produtores que padecem das mesmas dificuldades inerentes à atividade rural, com o agravante de os recursos não amparados por esta medida, serem pactuados com encargos financeiros muito maiores e incompatíveis com a atividade desses produtores.

A presente emenda visa equacionar esta distorção, permitindo a renegociação de todas as dívidas de investimento contratadas por mini e pequenos produtores rurais, incluindo também nas renegociações, produtores que, por falta de informação, o que é comum no meio rural, perderam o prazo ou deixaram de renegociar suas dívidas de custeio agropecuário por ocasião da vigência da Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, procurando equacionar definitivamente, o problema do débito rural da agricultura familiar em toda a sua extensão, concedendo prazo de pagamento em até cinco anos, tendo em vista que muitas são as operações que estão com seus prazos finais vencidos, sendo tais mutuários privados da renegociação na forma proposta, pois a manutenção do cronograma original enseja vencimento integral das parcelas vencidas, sem a oportunidade do mutuário renegociar o seu débito.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2002.

Deputado Federal
DARCÍSIO PERONDI
PMDB/RS



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, DE 2002

MPV-077

000004

Altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte dispositivo ao art. 1º, da MP nº 77/2002

“Art. 1º

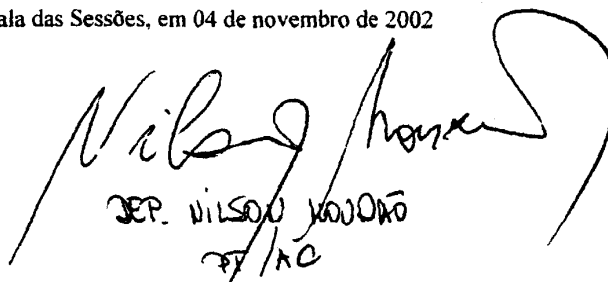
“.....
 Art. 8º
 I -

§3º A renegociação prevista no inciso I, deste artigo, aplica-se às operações de custeio, já vencidas, no valor original de até R\$ 2.50000,00 (dois mil e quinhentos reais), contratadas por mini produtores e agricultores familiares, ficando estabelecido o prazo de quatro anos para o alongamento dessas operações.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa incluir no processo de repactuação das dívidas junto aos Fundos Constitucionais as operações de custeio já vencidas, de titularidade de agricultores familiares e produtores rurais.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2002


 DEP. WILSON MOURA
 PT/AC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077
		000005
data 29/10/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
Autor Deputado SILAS BRASILEIRO e OUTROS		nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. XX substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
		Inciso
		alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a redação dada pelo artigo 1º aos Inciso I, II e III do artigo 8º da Lei nº 10.464, de 24 de maio de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“Art. 8º

I – financiamentos de investimentos concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e demais fontes do crédito rural, no valor originalmente contratado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que não foram renegociados com base na Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional, e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

a).....

b).....

c).....

d) Reescalonamento do saldo devedor pelo prazo de cinco anos.

e)....

II – financiamentos de investimentos concedidos no período de 02 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, lastreados com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e demais fontes do crédito rural, no valor originalmente contratado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais): rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operações com encargos financeiros pós-fixados e redistribuição do saldo devedor das parcelas em atraso, tomadas sem encargos de inadimplemento, de forma proporcional entre as parcelas remanescentes:

III - financiamentos de investimentos concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, com valor originalmente contratado acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observada as seguintes condições:

a).....

b).....

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições deste artigo, conforme a data da formalização da operação original, às operações de custeio agropecuário contratadas por mini e pequenos produtores rurais, desde que não renegociadas ao amparo da Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000”.

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas por esta Medida Provisória beneficiando operações contratadas ao amparo do PROCERA, PRONAF, Fundos Constitucionais e com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional, exclui dos benefícios, mini e pequenos produtores rurais que, na falta de recursos do PRONAF e de outras fontes, contrataram financiamentos com recursos do PROGER, FAT e recursos próprios das instituições financeiras.

Entendemos que este tratamento diferenciado, usando como critério, a fonte de recursos, excluem dos benefícios de renegociação de dívidas, milhares de produtores rurais que obtiveram financiamento através de outras fontes, que não as definidas na Medida Provisória, resultando em tratamento desigual e prejudicial a estes produtores que padecem das mesmas dificuldades inerentes à atividade rural, com o agravante de os recursos não amparados por esta medida, serem pactuados com encargos financeiros muito maiores e incompatíveis com a atividade desses produtores.

A presente emenda visa equacionar esta distorção, permitindo a renegociação de todas as dívidas de investimento contratadas por mini e pequenos produtores rurais, incluindo também nas renegociações, produtores que, por falta de informação, o que é comum no meio rural, perderam o prazo ou deixaram de renegociar suas dívidas de custeio agropecuário por ocasião da vigência da Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, procurando equacionar definitivamente, o problema do débito rural da agricultura familiar em toda a sua extensão, concedendo prazo de pagamento em até cinco anos, tendo em vista que muitas são as operações que estão com seus prazos finais vencidos, sendo tais mutuários privados da renegociação na forma proposta, pois a manutenção do cronograma original enseja vencimento integral das parcelas vencidas, sem a oportunidade do mutuário renegociar o seu débito.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2002.


Deputado Federal SILAS BRASILEIRO (PMDB/MG)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077
		000006
data 29/10/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
Autor Deputado Augusto Nardes		nº do prontuário
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se um novo artigo 2º com a seguinte redação e renumera-se os subsequentes:

Art. 2 Dê-se a seguinte redação ao inciso I e aos parágrafos 1º e 4º do art. 1º da Lei 10.437, de 25 de abril de 2002:

“Art. 1º-----

Inciso I - prorrogação do vencimento da prestação devida em 31 de outubro de 2001 para 31 de março de 2003, acrescida de juros pactuados de três por cento ao ano pro rata die;

Inciso II -----

§1º Para adesão às condições previstas neste artigo, os mutuários deverão estar adimplentes com suas obrigações ou regularizá-las até 30 de março de 2003.

§4º As prestações subsequentes à de vencimento prevista no inciso I serão calculadas sempre em parcelas sucessivas, em meses livremente pactuados entre os mutuários e credores sendo que a última parcela deverá ser até 31 de outubro de 2025”

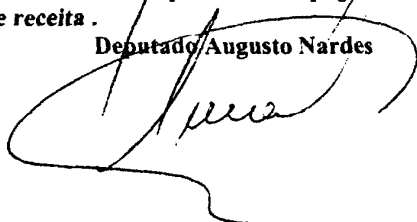
JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda amplia o universo dos mutuários que renegociaram suas dívidas nas condições da Lei 9.138 de 1995 e que não puderam beneficiar-se das condições estabelecidas na Lei 10.437.

Esta emenda cobre importante lacuna da Medida Provisória 77 que não contemplou soluções aos pequenos e médios produtores inadimplentes com os pagamentos de parcelas da securitização no passado recente.

A nova redação ao parágrafo 4º do artigo 1º da Lei 10.437, propõe condições mais flexíveis no cronograma de pagamento das dívidas securitizadas, retirando a rigidez de valores de parcelas absolutamente iguais ao longo dos anos e adaptando-se o pagamento aos meses que o devedor apresentar melhores condições de receita.

Deputado Augusto Nardes



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-077

000007

data 04/11/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.
Autor Deputado Luís Carlos Heinze	nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Artigo
Parágrafo	Inciso
alinea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insiram-se novos artigos 2º e 6º com as seguintes redações e renumera-se os subseqüentes

Art. 2 Dê-se a seguinte redação ao inciso I e aos parágrafos 1º e 4º do art. 1º da Lei 10.437, de 25 de abril de 2002:

"Art. 1º-----

Inciso I - prorrogação do vencimento da prestação devida em 31 de outubro de 2001 para 31 de março de 2003;

Inciso II -----

§1º Para adesão às condições previstas neste artigo, os mutuários deverão estar adimplentes com suas obrigações ou regularizá-las até 30 de março de 2003.

§4º As prestações subseqüentes à de vencimento prevista no inciso I serão calculadas sempre em parcelas sucessivas, em meses livremente pactuados entre os mutuários e credores sendo que a última parcela deverá ser até 31 de outubro de 2025"

Art. 6º Insira-se um novo artigo com a seguinte redação :

"Art. 6º Fica autorizada a renegociação até 31 de março de 2003 para as operações de que trata o parágrafo 5º, art. 5º da Lei 9.138 de 29 de novembro de 1995 mesmo as já adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3 de 24 de agosto de 2001 nas seguintes condições:

I. Pagamento de 10% do valor do somatório das prestações integrais vencidas e vincendas até 31 de março de 2003 calculados, sem bônus, com a incidência dos encargos financeiros previstos no art. 5º da MP nº 2196-3 de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único O saldo remanescente após o pagamento de que trata o inciso I será acrescido ao montante vincendo e convertido na forma do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 10.437, de 25 de abril de 2002 e alongado nos moldes do parágrafo 4º, do art. 1º da mesma lei.”

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada amplia o universo dos mutuários que renegociaram suas dívidas nas condições da Lei 9.138 de 1995 e que não puderam beneficiar-se das condições estabelecidas na Lei 10.437.

Ademais, esta emenda cobre importante lacuna da Medida Provisória 77 que não contemplou soluções aos pequenos e médios produtores inadimplentes com os pagamentos de parcelas da securitização no passado recente.

As alterações no texto da Lei 10.437 foram realizadas de modo a compatibilizar a ampliação do prazo de pagamento das parcelas em atraso até a data de 31 de março de 2004. A alteração no parágrafo 4º do artigo 1º da referida Lei tem como objetivo permitir maior flexibilização no cronograma de pagamento das parcelas anuais da dívida securitizada, retirando a necessidade de que elas sejam absolutamente iguais ao longo do período de pagamento e de que sejam sempre realizadas num mesmo mês, comprometendo-se a capacidade de pagamento do devedor

PARLAMENTAR

Brasília 04 de novembro de 2002


Luis Carlos Heinze
PPB/RS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, DE 2002**MPV-077****000008**

Altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências

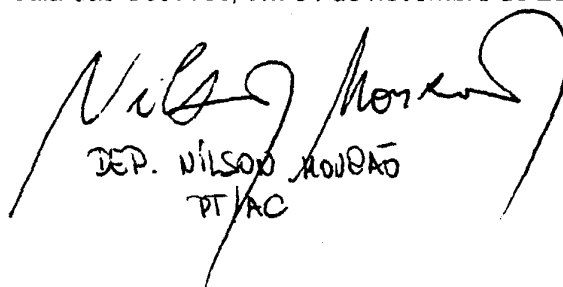
EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 3º da MP nº 77/2002

JUSTIFICAÇÃO

A supressão do dispositivo em questão constitui imperativo da moralidade pública. Afinal, com o IGP-M atualmente na faixa de 3,87 (outubro), seria aplicados apenas 0,759% sobre o principal, ou seja, um subsídio superior a 400%.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2002.


DEP. NILSO MOURÃO
PT/AC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV - 077
		000009
data 29/10/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
Autor Deputado DARCÍSIO PERONDI		nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. XX substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o texto do artigo 4º da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Fica autorizado, inclusive para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196, de 24 de agosto de 2001, que são passíveis de enquadramento no artigo 2º da Lei nº 10.437, de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados, no período que se inicia na data da publicação desta Medida Provisória até 31 de março de 2003, pelos encargos estabelecidos nos termos dos incisos I e II do caput do referido artigo 2º.

§ 1º As prestações que estiverem vencidas na data da publicação desta Medida Provisória serão corrigidas da seguinte forma:

I – Dos respectivos vencimentos até o dia anterior ao da mencionada publicação, pelos encargos financeiros definidos no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001, para as operações adquiridas pela União;

II – Dos respectivos vencimentos até o dia anterior ao da mencionada publicação, pelos encargos contratuais para as operações formalizadas com os Agentes Financeiros;

III – Da data da publicação desta Medida Provisória até 31 de março de 2003, pelos encargos estabelecidos no artigo 2º da Lei nº 10.437, de 2002.

§ 2º Para as parcelas com vencimento a partir da data da publicação desta Medida Provisória até 31 de março de 2003, deve ser considerado a redução dos encargos financeiros de que trata o artigo 2º da Lei nº 10.437, de 2002, independente da regularização das parcelas vencidas, cujo prazo de regularização é de 31 de março de 2003;

§ 3º Em caso de não regularização das parcelas vencidas até 31 de março de 2003, o mutuário inadimplente perde o direito aos benefícios definidos no § 2º, passando o débito da parcela a ser considerado pelo seu valor integral, não fazendo jus ao bônus antes aplicado, apenas para recebimento da parcela em seu respectivo vencimento.

JUSTIFICATIVA

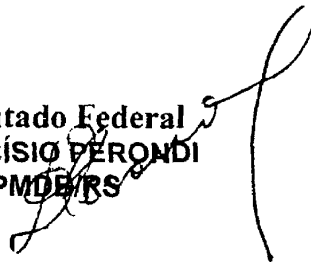
A presente Medida Provisória em seu artigo 4º, estabelece condições de tratamento especial apenas para as operações adquiridas pela União, não levando em conta que muitos mutuários são devedores de operações da mesma espécie, renegociadas junto a instituições financeiras privadas, sendo excluídos dos tratamentos estabelecidos pelo referido artigo.

Outro equívoco verificado na redação, é que aos mutuários inadimplentes, é dada a condição de regularização dos débitos até 31 de março de 2003, sem conceder aos mesmos, a condição de adimplência para as parcelas vincendas, o que sem dúvida vem impedir os mesmos de honrar as parcelas nos seus respectivos vencimentos, já que lhe é exigido o pagamento de todo débito em atraso, o que certamente, elevará o volume da inadimplência para estas operações e reduzindo significativamente, a quantidade de mutuários que poderão se beneficiar da redução dos encargos financeiros estabelecidos pela Lei nº 10.437/2002.

A nossa Emenda tem por objetivo, dar um tratamento isonômico a todos os mutuários de operações alongadas ao amparo da Resolução nº 2.471/98, e não somente às operações adquiridas pela União, bem como permitir que os mutuários com parcelas em atraso, possam pagar em dias as parcelas vincendas até 31 de março de 2003 sem a perda dos benefícios concedidos, com a obrigação de regularizar a parcelas vencidas até a referida data.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2002.

Deputado Federal
DARCÍSIO FERONDI
PMDB/RS



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077 000010
<small>data</small> 29/10/2002	<small>Proposição</small> Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
<small>Autor</small> Deputado SILAS BRASILEIRO e OUTROS		<small>nº do prontuário</small>
1 <input type="checkbox"/> Srepressiva 2. XX substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o texto do artigo 4º da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Fica autorizado, inclusive para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196, de 24 de agosto de 2001, que são passíveis de enquadramento no artigo 2º da Lei nº 10.437, de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados, no período que se inicia na data da publicação desta Medida Provisória até 31 de março de 2003, pelos encargos estabelecidos nos termos dos incisos I e II do caput do referido artigo 2º.

§ 1º As prestações que estiverem vencidas na data da publicação desta Medida Provisória serão corrigidas da seguinte forma:

I – Dos respectivos vencimentos até o dia anterior ao da mencionada publicação, pelos encargos financeiros definidos no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001, para as operações adquiridas pela União;

II – Dos respectivos vencimentos até o dia anterior ao da mencionada publicação, pelos encargos contratuais para as operações formalizadas com os Agentes Financeiros;

III – Da data da publicação desta Medida Provisória até 31 de março de 2003, pelos encargos estabelecidos no artigo 2º da Lei nº 10.437, de 2002.

§ 2º Para as parcelas com vencimento a partir da data da publicação desta Medida Provisória até 31 de março de 2003, deve ser considerado a redução dos encargos financeiros de que trata o artigo 2º da Lei nº 10.437, de 2002, independente da regularização das parcelas vencidas, cujo prazo de regularização é de 31 de março de 2003;

§ 3º Em caso de não regularização das parcelas vencidas até 31 de março de 2003, o mutuário inadimplente perde o direito aos benefícios definidos no § 2º, passando o débito da parcela a ser considerado pelo seu valor integral, não fazendo jus ao bônus antes aplicado, apenas para recebimento da parcela em seu respectivo vencimento.

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória em seu artigo 4º, estabelece condições de tratamento especial apenas para as operações adquiridas pela União, não levando em conta que muitos mutuários são devedores de operações da mesma espécie, renegociadas junto a instituições financeiras privadas, sendo excluídos dos tratamentos estabelecidos pelo referido artigo.

Outro equívoco verificado na redação, é que aos mutuários inadimplentes, é dada a condição de regularização dos débitos até 31 de março de 2003, sem conceder aos mesmos, a condição de adimplência para as parcelas vincendas, o que sem dúvida vem impedir os mesmos de honrar as parcelas nos seus respectivos vencimentos, já que lhe é exigido o pagamento de todo débito em atraso, o que certamente, elevará o volume da inadimplência para estas operações e reduzindo significativamente, a quantidade de mutuários que poderão se beneficiar da redução dos encargos financeiros estabelecidos pela Lei nº 10.437/2002.

A nossa Emenda tem por objetivo, dar um tratamento isonômico a todos os mutuários de operações alongadas ao amparo da Resolução nº 2.471/98, e não somente às operações adquiridas pela União, bem como permitir que os mutuários com parcelas em atraso, possam pagar em dias as parcelas vincendas até 31 de março de 2003 sem a perda dos benefícios concedidos, com a obrigação de regularizar a parcelas vencidas até a referida data.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2002.


Deputado Federal SILAS BRASILEIRO (PMDB/MG)

MPV-077**000011****EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002**

Insira-se, após o art. 4º da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, o artigo infracitado, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 5º Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, admite-se que a regularização das prestações vencidas e vincendas até 31 de dezembro de 2002 ocorra mediante contratação de nova operação feita pelo mutuário, na forma da Resolução nº 2.471 do Conselho Monetário Nacional, de 26 de fevereiro de 1998".

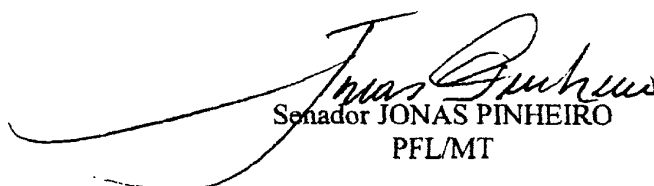
JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem como objetivo assegurar aos mutuários de operações de crédito rural que renegociaram as suas dívidas sob o amparo da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, pela sistemática conhecida como Pesa - Programa Especial de Saneamento de Ativos -, e que não efetuaram o pagamento das parcelas dos juros referentes a 2001 e 2002, condições mais favoráveis para regularizarem as parcelas não pagas.

A modalidade ora proposta, conhecida como "Pesinha", visa a possibilitar ao mutuário que ele contrate nova operação, nos valores das parcelas vencidas, por meio da aquisição de títulos públicos, no percentual de 10,37 % do total apurado, e tenha 20 anos para pagamento das parcelas de juros, nas mesmas condições acordadas com o agente financeiro.

Esse procedimento se justifica pela necessidade de possibilitar aos mutuários condições compatíveis com suas possibilidades atuais, afim de que eles possam, então, pagar os seus compromissos, uma vez que a taxa de inadimplência dos valores contratados situa-se em torno 60%. Desse modo, complementamos, também, mais uma etapa no processo de renegociação das dívidas rurais acordado entre o Governo Federal, as entidades representativas do setor agrícola e os Parlamentares: Deputados Federais e Senadores.

Brasília, 29 de outubro de 2002



Senador JONAS PINHEIRO
PFL/MT

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077		
		000012		
data 04/11/2002		proposição Medida Provisória nº 77		
autor Deputado Luis Carlos Heinze			nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Insira-se, após o art. 4º da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, o artigo infracitado, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 5º Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, admite-se que a regularização das prestações vencidas e vincendas até 31 de dezembro de 2002 ocorra mediante contratação de nova operação feita pelo mutuário até 31 de março de 2003, na forma da Resolução nº 2.471 do Conselho Monetário Nacional, de 26 de fevereiro de 1998".

Parágrafo 1º As prestações vencidas ou vincendas tratadas no caput deste artigo serão corrigidas pela forma prevista no art. 5º da MP 2.196-3, sem os benefícios dos bônus previstos nas Leis 9.866 de 9 de novembro de 1999 e 10.437, de 25 de abril de 2002, regulamentadas pelas Resoluções Bacen nº 2.666 e 2.963, respectivamente.

Parágrafo 2º Fica o devedor com a opção de liquidar a parcela vencida no período de 28 de outubro de 2002 a 31 de março de 2003 com direito ao aproveitamento do bônus de 2% e de 5%, previstos nas Leis 9.866 de 9 de novembro de 1999 e 10.437, de 25 de abril de 2002, regulamentadas pelas Resoluções Bacen nº 2.666 e 2.963, respectivamente, acrescidos dos encargos previstos no art. 5º da MP 2.196-3, de 24 de agosto de 2002, desde que o faça juntamente com o pagamento ou alongamento das prestações vencidas previstas no caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA

Existe considerável inadimplência das operações de crédito rural alongadas com base na Resolução 2.471 especialmente nos primeiros anos de sua implementação devido a crise cambial influenciando diretamente o indexador IGP-M, elevando-o a variações superiores aos preços agropecuários e aos demais

indexadores da economia. Agregue-se ainda as elevadas taxas de juros que eram aplicadas no início do programa.

Tanto é assim que o próprio governo reconheceu tais distorções que imviabilizariam as soluções do endividamento nos moldes propostos reduzindo as taxas de juros em 5 pontos percentuais e limitando a variação do IGP-M em máximo 9,5%.

Esta emenda tem como objetivo assegurar aos mutuários de operações de crédito rural que renegociaram as suas dívidas sob o amparo da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, pela sistemática conhecida como Pesa - Programa Especial de Saneamento de Ativos -, e que não efetuaram o pagamento das parcelas dos juros justamente pelos fatos anteriormente descritos, condições mais favoráveis para regularizarem as parcelas não pagas.

A modalidade ora proposta, conhecida como "Pesinha", visa a possibilitar ao mutuário que ele contrate nova operação, nos valores das parcelas vencidas, por meio da aquisição de títulos públicos, no percentual de 10,37 % do total apurado, e tenha 20 anos para pagamento das parcelas de juros, nas mesmas condições acordadas com o agente financeiro.

Esse procedimento justifica-se pela necessidade de possibilitar que os mutuários possam pagar os seus compromissos, em condições compatíveis com as suas possibilidades, complementando, assim, mais uma etapa do processo de renegociação das dívidas rurais, acordado entre o Governo Federal, as entidades representativas do setor e os Parlamentares, Deputados Federais e Senadores.

PARLAMENTAR

Brasília 04 de novembro de 2002


Luis Carlos Heinze
PPB/RS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, DE 2002 **MPV-077**
000013

Altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências

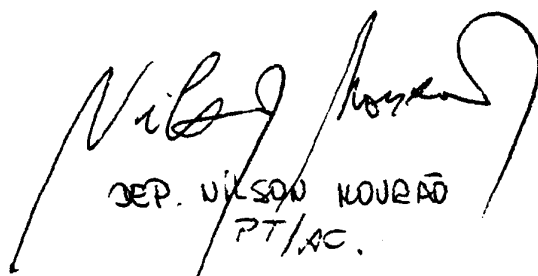
EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 5º da MP nº 77/2002

JUSTIFICAÇÃO

Os Fundos Constitucionais forma criados para financiar atividades produtivas, e não, títulos relacionados a dívidas contraídas em instituições financeiras estranhas aos Fundos.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2002


DEP. NELSON KOURÃO
PT/AC.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-077

000014

data 29/10/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.			
Autor Deputado Darcísio Perondi	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se artigo 5º ao texto da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, que vigorará com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 5º. Para efeito do disposto no artigo 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, admite-se que a regularização das prestações vencidas e vincendas até 31 de dezembro de 2002, previstas em seu § 2º, ocorra mediante contratação pelo mutuário de nova operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, nos prazos fixados pelo referido Conselho.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput às operações da mesma espécie que foram adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, incorporando-se ao saldo devedor a ser alongado, os encargos financeiros definidos no artigo 5º da referida Medida Provisória.

§ 2º Ficam os bancos oficiais federais que estiverem incumbidos da condução das operações a que se refere o § 1º, autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

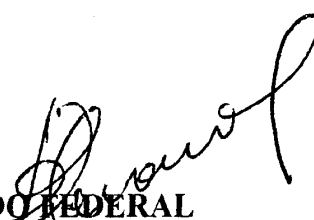
JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória é sem dúvida, um passo importante para consolidação da renegociação das dívidas do setor agropecuário ainda pendentes de solução definitiva, entretanto, não obstante a redução em cinco pontos percentuais sobre as taxas de juros, para as dívidas alongadas ao amparo da Resolução nº 2.471/98, muitos produtores que renegociaram seus débitos logo no início da regulamentação da medida (a partir de 1998), contrataram as respectivas operações com encargos fixados em 8%, 9% ou 10%, mais a variação integral do IGP-M, onerando por demais estas operações e dificultando a liquidação das parcelas que venceram a partir de 1999, também associadas à falta de renda da atividade.

É bem verdade que a redução dos encargos em cinco pontos percentuais e a limitação do IGP-M em 9,5% foi um grande avanço para as novas operações, entretanto, com a exigência de liquidação de parcelas vencidas para adesão aos novos mecanismos, os mutuários que procuraram regularizar seus débitos mais rapidamente, terminaram por ser prejudicados, já que os encargos antes praticados eram elevados, tanto que a inadimplência para as operações formalizadas antes da edição da Lei nº 10.437/2002 é muito elevada, chegando a superar o patamar dos 70%, demonstrando que se não buscarmos um mecanismo para equacionar esta inadimplência, os benefícios aprovados pelo Congresso Nacional serão inócuos, já que não alcançarão os objetivos a que foram propostos.

É com o objetivo de corrigir esta distorção e possibilitar que todos os mutuários que procuraram os agentes financeiros para renegociar seus débitos antes da edição da Lei nº 10.437/2002 tenham agora um tratamento isonômico em relação aos bônus de adimplência, e para que possam realmente aderir aos novos mecanismos, é que propomos a presente Emenda.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2002.



**DEPUTADO FEDERAL
DARCÍSIO PERONDI
PMDB/RS**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077
		000015
data 29/10/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
Autor Deputado SILAS BRASILEIRO e OUTROS		nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
		Inciso
		alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se artigo 5º ao texto da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, que vigorará com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 5º. Para efeito do disposto no artigo 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, admite-se que a regularização das prestações vencidas e vincendas até 31 de dezembro de 2002, previstas em seu § 2º, ocorra mediante contratação pelo mutuário de nova operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, nos prazos fixados pelo referido Conselho.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput às operações da mesma espécie que foram adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, incorporando-se ao saldo devedor a ser alongado, os encargos financeiros definidos no artigo 5º da referida Medida Provisória.

§ 2º Ficam os bancos oficiais federais que estiverem incumbidos da condução das operações a que se refere o § 1º, autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória é sem dúvida, um passo importante para consolidação da renegociação das dívidas do setor agropecuário ainda pendentes de solução definitiva, entretanto, não obstante a redução em cinco pontos percentuais sobre as taxas de juros, para as dívidas alongadas ao amparo da Resolução nº 2.471/98, muitos produtores que renegociaram seus débitos logo no início da regulamentação da medida (a partir de 1998), contrataram as respectivas operações com encargos fixados em 8%, 9% ou 10%, mais a variação integral do IGP-M, onerando por demais estas operações e dificultando a liquidação das parcelas que venceram a partir de 1999, também associadas à falta de renda da atividade.

É bem verdade que a redução dos encargos em cinco pontos percentuais e a limitação do IGP-M em 9,5% foi um grande avanço para as novas operações, entretanto, com a exigência de liquidação de parcelas vencidas para adesão aos novos mecanismos, os mutuários que procuraram regularizar seus débitos mais rapidamente, terminaram por ser prejudicado, já que os encargos antes praticados eram elevados, tanto que a inadimplência para as operações formalizadas antes da edição da Lei nº 10.437/2002 é muito elevada, chegando a superar o patamar dos 70%, demonstrando que se não buscarmos um mecanismo para equacionar esta inadimplência, os benefícios aprovados pelo Congresso Nacional serão inócuos, já que não alcançarão os objetivos a que foram propostos.

É com o objetivo de corrigir esta distorção e possibilitar que todos os mutuários que procuraram os agentes financeiros para renegociar seus débitos antes da edição da Lei nº 10.437/2002 tenham agora um tratamento isonômico em relação aos bônus de adimplência, e para que possam realmente aderir aos novos mecanismos, é que propomos a presente Emenda.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2002.


Deputado Federal SILAS BRASILEIRO (PMDB/MG)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077
		000016
data 29/10/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
Autor Deputado Augusto Nardes		nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
		Inciso
		alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se um novo artigo 6º com a seguinte redação e renumera-se os subseqüentes:

Art. 6º Fica autorizada a renegociação até 31 de março de 2003 para as operações de que trata o parágrafo 5º, art. 5º da Lei 9.138 de 29 de novembro de 1995 mesmo as já adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3 de 24 de agosto de 2001 nas seguintes condições:

I Pagamento de 50% do valor do somatório das prestações integrais vencidas e vincendas até 31 de março de 2003 calculados, sem bônus, com a incidência dos encargos financeiros previstos no art. 5º da MP nº 2196-3 de 24 de agosto de 2001.

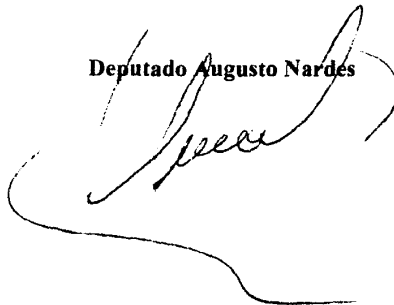
Parágrafo Único O saldo remanescente após o pagamento de que trata o inciso I será acrescido ao montante vincendo e convertido na forma do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 10.437, de 25 de abril de 2002 e alongado nos moldes do parágrafo 4º, do art. 1º da mesma lei.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada amplia o universo dos mutuários que renegociaram suas dívidas nas condições da Lei 9.138 de 1995 e que não puderam beneficiar-se das condições estabelecidas na Lei 10.437, pagando até 31 de março de 2003, a metade do valor das parcelas em atraso, corrigindo o saldo devedor pela mesma taxa adotada pelo Tesouro Nacional na compra dos ativos das instituições financeiras federais. São beneficiados por esta emenda os produtores rurais que não conseguiram pagar a parcela de 2002, vencível em 30 de outubro de 2002, bem como aqueles que estavam em atraso com o pagamento de parcelas anteriores, portanto, excluídos do benefício de alongamento de 23 anos para pagamento das dívidas securitizadas.

Ademais, esta emenda cobre importante lacuna da Medida Provisória 77 que não contemplou soluções aos pequenos e médios produtores inadimplentes com os pagamentos de parcelas da securitização no passado recente.

Deputado Augusto Nardes



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077
		000017
data 29/10/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
Autor Deputado DARCÍSIO PERONDI		nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se artigo 6º ao texto da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, que vigorará com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 1º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, admite-se que a regularização das prestações vencidas, previstas em seu § 1º e as prestações vincendas até 31/10/2002 sem a aplicação dos bônus de que trata a referida Lei, ocorra mediante contratação pelo mutuário de nova operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, nos prazos fixados pelo referido Conselho.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput às operações da mesma espécie que foram adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, incorporando-se ao saldo devedor a ser alongado, os encargos financeiros definidos no artigo 5º da referida Medida Provisória.

§ 2º Ficam os bancos oficiais federais que estiverem incumbidos da condução das operações a que se refere o § 1º, autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º O saldo remanescente das operações de que trata o caput, terão os seus vencimentos originalmente contratados inalterados, podendo as referidas parcelas serem prorrogadas em parte ou em todo, mediante aplicação do MCR-2-6-9 e Parágrafo Único do artigo 8º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

JUSTIFICATIVA

Depois de editada a Lei nº 10.437, de 2002, novos mecanismos de alongamento de dívidas securitizadas foram instituídos, beneficiando os produtores que se encontravam em situação de inadimplência, ou permitindo que as parcelas vencidas fossem liquidadas pelos seus valores integrais, sem levar em conta a falta de capacidade de pagamento e o tratamento dado pelas diversas instituições financeiras que, em muitos casos, negaram as prorrogações solicitadas oportunamente pelos mutuários, privando os mesmos dos referidos benefícios.

Verifica-se que para os mutuários das demais operações de crédito rural, muitas são as medidas que estão sendo implementadas para permitir que os mutuários inadimplentes voltem a condição de normalidade, entretanto, os mutuários em débito com a securitização estão sendo excluídos do processo, sem ser dado a eles uma chance de regularizar seus débitos. Não podemos concordar com este procedimento, mas também não concordamos com a cultura da inadimplência, procurando beneficiar aqueles que não se dispõem em quitar seus débitos nas datas dos seus respectivos vencimentos.

A emenda que ora apresentamos, busca equilibrar este entendimento, quando sugerimos para as operações inadimplentes da securitização, que as parcelas em atraso, contadas sem bônus de inadimplência, corrigidas com encargos de inadimplemento a partir do vencimento de cada parcela e a manutenção do cronograma original da operação sem a possibilidade de alongamento pelo prazo de 24 anos, já caracterizará uma penalidade para aqueles que não honraram os seus compromissos em dia, mas, reconhecendo que a atividade rural é sem dúvida, revestida de altos riscos, entendemos que deve ser mantido um atenuante, como a prerrogativa de prorrogação da parcela, quando devidamente justificada pelo devedor ao amparo do MCR-2-6-9.

É com o objetivo de permitir que todos os mutuários da securitização possam de alguma forma continuar no processo produtivo e honrar os seus compromissos com a instituição financeira, é que apresentamos a presente emenda, procurando dar tratamento isonômico e a equidade com outras operações que permitiram que mutuários inadimplentes pudessem honrar seus compromissos em condições mais adequadas.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2002.


Deputado Federal **DARCISIO PERONDI (PMDB/RS)**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077
		000018
<small>data</small> 29/10/2002	<small>Proposição</small> Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
<small>Autor</small> Deputado SILAS BRASILEIRO e OUTROS		<small>nº do prostuário</small>
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se artigo 6º ao texto da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, que vigorará com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 1º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, admite-se que a regularização das prestações vencidas, previstas em seu § 1º e as prestações vincendas até 31/10/2002 sem a aplicação dos bônus de que trata a referida Lei, ocorra mediante contratação pelo mutuário de nova operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, nos prazos fixados pelo referido Conselho.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput às operações da mesma espécie que foram adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, incorporando-se ao saldo devedor a ser alongado, os encargos financeiros definidos no artigo 5º da referida Medida Provisória.

§ 2º Ficam os bancos oficiais federais que estiverem incumbidos da condução das operações a que se refere o § 1º, autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º O saldo remanescente das operações de que trata o caput, terão os seus vencimentos originalmente contratados inalterados, podendo as referidas parcelas serem prorrogadas em parte ou em todo, mediante aplicação do MCR-2-6-9 e Parágrafo Único do artigo 8º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

JUSTIFICATIVA

Depois de editada a Lei nº 10.437, de 2002, novos mecanismos de alongamento de dívidas securitizadas foram instituídos, beneficiando os produtores que se encontravam em situação de inadimplência, ou permitindo que as parcelas vencidas fossem liquidadas pelos seus valores integrais, sem levar em conta a falta de capacidade de pagamento e o tratamento dado pelas diversas instituições financeiras que, em muitos casos, negaram as prorrogações solicitadas oportunamente pelos mutuários, privando os mesmos dos referidos benefícios.

Verifica-se que para os mutuários das demais operações de crédito rural, muitas são as medidas que estão sendo implementadas para permitir que os mutuários inadimplentes voltem a condição de normalidade, entretanto, os mutuários em débito com a securitização estão sendo excluídos do processo, sem ser dado a eles uma chance de regularizar seus débitos. Não podemos concordar com este procedimento, mas também não concordamos com a cultura da inadimplência, procurando beneficiar aqueles que não se dispõem em quitar seus débitos nas datas dos seus respectivos vencimentos.

A emenda que ora apresentamos, busca equilibrar este entendimento, quando sugerimos para as operações inadimplentes da securitização, que as parcelas em atraso, contadas sem bônus de inadimplência, corrigidas com encargos de inadimplemento a partir do vencimento de cada parcela e a manutenção do cronograma original da operação sem a possibilidade de alongamento pelo prazo de 24 anos, já caracterizará uma penalidade para aqueles que não honraram os seus compromissos em dia, mas, reconhecendo que a atividade rural é sem dúvida, revestida de altos riscos, entendemos que deve ser mantido um atenuante, como a prerrogativa de prorrogação da parcela, quando devidamente justificada pelo devedor ao amparo do MCR-2-6-9.

É com o objetivo de permitir que todos os mutuários da securitização possam de alguma forma continuar no processo produtivo e honrar os seus compromissos com a instituição financeira, é que apresentamos a presente emenda, procurando dar tratamento isonômico e a equidade com outras operações que permitiram que mutuários inadimplentes pudessem honrar seus compromissos em condições mais adequadas.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2002.

Deputado Federal SILAS BRASILEIRO (PMDB/MG)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077
		000019
data 04/11/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
Autor Deputado Luis Carlos Heinze		nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input type="checkbox"/> modificativa 4. XX Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se um novo artigo 6º com a seguinte redação e renumera-se os subseqüentes:

Art. 6º Fica autorizada a liquidação antecipada para as operações de que trata o parágrafo 5º, art. 5º da Lei 9.138 de 29 de novembro de 1995 mesmo as já adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3 de 24 de agosto de 2001 nas seguintes condições:

I Quando houver prestações em atraso admite-se o pagamento total a vista do somatório das prestações integrais vencidas e vincendas até 31 de março de 2003 calculados, sem bônus, com a incidência dos encargos financeiros previstos no art. 5º da MP nº 2196-3 de 24 de agosto de 2001 acrescido do valor apurado no inciso II deste artigo.

II Na situação de adimplência das prestações, admite-se o pagamento total correspondente ao valor presente do fluxo de caixa do cronograma de pagamento das prestações vincendas descontadas pela taxa prevista no art. 5º da Medida Provisória 2.196-3, vigente no mês do pagamento .

III No caso de operações alongadas com base na Resolução 2.471 do Banco Central do Brasil, admite-se também a antecipação de pagamento das prestações anuais de juros adotando-se os mesmos critérios previstos nos incisos I e II deste artigo.

IV A opção de regularização das prestações das parcelas inadimplidas poderá ser exercida até 31 de março de 2002.

IV A opção de liquidação antecipada utilizando-se os critérios estabelecidos no inciso II deste artigo e a sua extensão para liquidação antecipada das dívidas renegociadas com base na Resolução Bacen 2.471 poderá ser exercida pelo devedor, até 31 de dezembro de 2006.

JUSTIFICATIVA

A liquidação antecipada das dívidas securitizadas representa vantagens tanto para produtores, instituições financeiras e Tesouro Nacional. Aos devedores a possibilidade de liberação de garantias e redução de risco é sem dúvida uma grande alavancagem negocial permitindo-se tomar novos recursos junto ao sistema financeiro. Para o sistema financeiro representa sensível melhoria nos seus balanços reduzindo ativos de risco de longo prazo e custos de manutenção de operações com cronograma de pagamento até 2025. Finalmente, para o Tesouro Nacional a liquidação antecipada pelo valor presente do fluxo, descontado pela SELIC representa antecipação de recursos para o financiamento da dívida pública nas mesmas taxas utilizadas para a captação de recursos. Outra vantagem para o Tesouro Nacional é a redução dos custos de equalização e de rolagem da dívida.

PARLAMENTAR

Brasília 04 de novembro de 2002


Luis Carlos Heinze
PPB/RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077
		000020
data 04/11/2002	Proposição Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.	
Autor Deputado Luis Carlos Heinze		nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input type="checkbox"/> modificativa 4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
		Inciso
		alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigos 6º e 7º à Medida Provisória 77, renumerando-se os artigos subsequentes

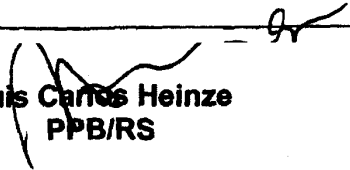
Art. 6º Fica a União autorizada, nas operações originárias de crédito rural, alongadas ou que vierem a ser alongadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1.995, pelas instituições financeiras integrantes, do Sistema Nacional de Crédito Rural, a adquirir os créditos correspondentes às operações celebradas até 31/03/2003, com recursos das instituições financeiras, integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural;

Art. 7º Fica a União autorizada a contratar diretamente às instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, para administrar os créditos por ela adquiridos ou recebidos em pagamento em decorrência do disposto no artigo 6º, com poderes para representá-la em eventuais instrumentos contratuais concernentes a tais créditos, previamente autorizados pelo Ministério da Fazenda.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda assegura ao universo das instituições financeiras um tratamento mais equânime, vez que a MP 2.196 conferiu tratamento especial apenas às instituições oficiais de crédito, contrariando postulado constitucional previsto no art. 173, parágrafo 2º que determina isonomia fiscal de tratamento entre empresas públicas e sociedades de economia mista e o setor privado. Esta distinção de tratamento tem impedido a negociação dos produtores junto aos bancos privados, tendo em vista o desinteresse desses no alongamento, justamente pela diferença de benefícios com relação aos bancos oficiais, o que exclui uma infinidade de produtores do processo de renegociação de suas dívidas, resultando, tal fato afronta o artigo 5º da Constituição Federal que assegura direitos iguais a todos os cidadãos.

PARLAMENTAR

Brasília 04 de novembro de 2002	 Luis Carlos Heinze PPB/RS
---------------------------------	--

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS					MPV-077
					000021
<small>data</small> 29/10/2002		<small>Proposição</small> Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002.			
<small>Autor</small> Senador Osmar Dias				<small>nº de prenotário</small>	
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. XXAditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global					
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

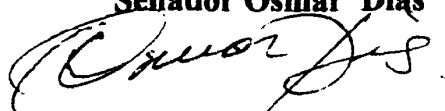
Acrescente-se o seguinte artigos 6º e 7º à Medida Provisória 77, renumerando-se os artigos subsequentes

Art. 6º Fica a União autorizada, nas operações originárias de crédito rural, alongadas ou que vierem a ser alongadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1.995, pelas instituições financeiras integrantes, do Sistema Nacional de Crédito Rural, a adquirir os créditos correspondentes às operações celebradas até 31/03/2003, com recursos das instituições financeiras, integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural;

Art. 7º Fica a União autorizada a contratar diretamente às instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, para administrar os créditos por ela adquiridos ou recebidos em pagamento em decorrência do disposto no artigo 6º, com poderes para representá-la em eventuais instrumentos contratuais concernentes a tais créditos, previamente autorizados pelo Ministério da Fazenda.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda assegura ao universo das instituições financeiras um tratamento mais equânime, vez que a MP 2.196 conferiu tratamento especial apenas às instituições oficiais de crédito, contrariando postulado constitucional previsto no art. 173, parágrafo 2º que determina isonomia fiscal de tratamento entre empresas públicas e sociedades de economia mista e o setor privado. Esta distinção de tratamento tem impedido a negociação dos produtores junto aos bancos privados, tendo em vista o desinteresse desses no alongamento, justamente pela diferença de benefícios com relação aos bancos oficiais, o que exclui uma infinidade de produtores do processo de renegociação de suas dívidas, resultando, tal fato afronta o artigo 5º da Constituição Federal que assegura direitos iguais a todos os cidadãos.

Senador Osmar Dias


APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-077		
		000022		
data 31/10/2002		proposição Medida Provisória nº 77		
autor Deputado Luis Carlos Heinze			nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Emenda aditiva à Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002:

Inclua-se novos artigos 7º e 8º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 7º – Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES autorizado a adquirir ou receber em dação em pagamento, mediante encontro de contas, pelo saldo devedor atualizado, os créditos decorrentes das operações alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, celebradas pelas instituições financeiras integrantes do sistema financeiro nacional.

§ Único - A autorização de que se trata é restrita às operações realizadas com recursos repassados pelo Sistema BNDES originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Fundo de Participação PIS/PASEP ou com outros recursos administrados por aquele Sistema

Art. 8º – Fica a União autorizada, nas operações originárias de crédito rural, alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, a:

I. adquirir, junto às empresas integrantes do Sistema BNDES, os créditos decorrentes das operações celebradas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Fundo de Participação PIS/PASEP ou com outros recursos administrados por aquele Sistema, inclusive aquelas que vierem a ser adquiridas na forma do art. 7º desta Medida Provisória;

II. adquirir, junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, os créditos correspondentes às operações celebradas com recursos das mencionadas instituições, inclusive aqueles decorrentes do cumprimento das exigibilidades do Crédito Rural;

III. receber, em dação em pagamento, os créditos contra os mutuários, correspondentes às operações a que se refere o inciso I;

§ 1º - As operações a que se refere este artigo serão efetuadas pelo saldo devedor atualizado.

§ 2º - Os valores correspondentes à aquisição dos créditos serão pagos às instituições vendedoras à medida em que recebidos dos mutuários ou, a critério da União, mediante a cessão dos correspondentes Certificados do Tesouro Nacional vinculados em garantia às respectivas operações alongadas ou renegociadas.

Art. - Fica a União autorizada a contratar diretamente as instituições financeiras para administrar os créditos por ela adquiridos ou recebidos em pagamento em decorrência do disposto nesta Medida Provisória, com poderes para representá-la em eventuais instrumentos contratuais concernentes a tais créditos, previamente autorizados pelo Ministério da Fazenda.

Justificativa

A Emenda, na sua primeira parte, trata dos recursos que, conforme previsão do Art. 239 da Constituição Federal, são geridos pelo BNDES para uso em operações próprias ou mediante repasse através de seus agentes financeiros, estimados em R\$ 800 milhões.

A proposta está considerando que o Sistema BNDES, na condição de gestor dos recursos FAT, fixou normas próprias, complementares àquelas definidas nas Leis nº 9.138, nº 9.866 e nº 10.437, e resoluções do Conselho Monetário Nacional, estabelecendo procedimentos que causam perdas aos agentes financeiros e conseqüente elevação de custo aos produtores ou aumento da restrição à novos créditos. Destas normas destaca-se, como a mais significativa, aquela decorrente do disposto na Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, quanto à alteração do Artigo 7º da Lei nº 9.138, que acrescentou, através do parágrafo único, a remessa do custo de equalização, se houver, ao Tesouro Nacional, eximindo o FAT de suportá-lo. A Lei nº 9.715 isenta o FAT tão somente do custo de equalização, visto que o caput do artigo 7º determina que os reembolsos ao FAT terão seus prazos de retorno e encargos financeiros devidamente ajustados às respectivas operações de alongamento o que obriga o entendimento de que o FAT suportará a operação até o resgate final, ou seja, até a liquidação dos correspondentes Certificados do Tesouro Nacional – CTN adquiridos pelo produtor quando da renegociação.

Neste aspecto a Emenda pretende oportunizar a recuperação do equilíbrio econômico e financeiro na relação entre os agentes financeiros do BNDES e o BNDES, e deste com o FAT, conferindo isonomia entre estes agentes financeiros e os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de

Financiamento (FNO, FNE e FCO), relativamente ao tratamento conferido na Lei nº 10.177, de 12.01.2001, quanto ao ônus integral do Fundo origem dos recursos pelo alongamento ou renegociação. Eliminará, conseqüentemente, o custo de intermediação devido aos agentes financeiros, reduzindo-o à taxa de administração decorrente da aplicação do último artigo inserido pela presente Emenda.

A Emenda não eleva o ônus do Tesouro, ao contrário, poderá representar significativa redução dos desembolsos em favor das instituições financeiras, tendo em vista que o Tesouro continuará a manter as mesmas obrigações já assumidas por força das leis antes mencionadas, cabendo-lhe tão somente os custos da taxa de administração tendo em vista que o bônus (Art. 2º da Lei nº 10.437) poderá ser revertido para o próprio Tesouro e não mais ao agente financeiro. Desaparecerão as obrigações e movimentações financeiras e contábeis mantidas entre os agentes financeiros, o Sistema BNDES, os fundos originadores dos recursos e o Tesouro da União (Secretaria do Tesouro Nacional), este último incumbido dos controles e reembolsos relativos ao bônus antes citado.

Na segunda parte a Emenda pretende que as operações alongadas ou renegociadas perante as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional sejam absorvidas, desde já, pela União, considerando que, de fato, é esta a situação presente, estando os bancos a administrar, com reservas, uma carteira suportada pelos Certificados do Tesouro Nacional (CTN) adquiridos pelos produtores junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Adquirida a carteira junto às instituições financeiras, sem novos custos ao Tesouro, em razão de que a aquisição será paga à medida do recebimento dos mutuários ou mediante a cessão dos CTN, o Tesouro perderá a obrigação do reembolso do bônus de pontualidade correspondente às reduções dos juros e da atualização monetária concedidas no art. 2º da Lei nº 10.437. Ao mesmo tempo, como conseqüência da transferência das operações para o Tesouro, o produtor poderá usufruir da revisão do índice de garantias, terá redução do endividamento frente à Central de Risco do BACEN, com recuperação de limites operacionais, e, tendo em vista que o bônus deixará de ser suportado pelo Tesouro, poderá vir a ser beneficiado com revisões do custo final da operação alongada ou renegociada mediante alteração do bônus. Outra conseqüência da absorção das carteiras pelo Tesouro será a eliminação do atual contingenciamento de recursos destinados ao Crédito Rural, ou seja, elevação da oferta de recursos, seja para custeio ou investimentos, conforme a destinação das operações transferidas, tendo em vista que as operações alongadas estão sendo consideradas no cumprimento das exigibilidades, alcançando montante superior a R\$ 2,3 bilhões.

Há, ainda, uma melhora nos indicadores econômicos das instituições cedentes com a redução do comprometimento em operações de longo prazo cujos saldos devedores não sofrem redução salvo mediante liquidações antecipadas. Note-se que os tratamentos contábeis destas operações são causa de constantes

conflitos entre as instituições e o BACEN, ocorrendo, não raras vezes, limitações quanto à continuidade operacional, com efeito direto sobre os demandantes de crédito e o próprio produtor que se utilizou do alongamento ou renegociação como instrumento de solução do endividamento e recuperação da capacidade de crédito voltado à produção.

Na última parte a Emenda cria a possibilidade de que o Tesouro, mediante uma remuneração bastante inferior ao bônus, equivalente àquela paga aos bancos oficiais federais no âmbito da MPV nº 2.196, utilize-se da estrutura das instituições vendedoras para administrar os créditos adquiridos, possibilitando adequado e rigoroso controle da situação de cada produtor envolvido.

A Emenda permitirá, ainda, que a totalidade das operações abrangidas pelos efeitos da Lei nº 9.138 sejam administradas pelo Tesouro, acrescentando as agora adquiridas àquelas que foram objeto da MPV nº 2.196, oferecendo melhor aproveitamento ao produtor das condições de alongamento ou renegociação.

Será preciso, também, após a implementação da sugestão, que ocorram ajustes nas normas complementares expedidas pelo BACEN, permitindo-se que os títulos (CTN), pertencentes aos mutuários e vinculados às operações, sejam utilizados pelo Tesouro como meio de pagamento da aquisição das respectivas operações.

PARLAMENTAR

Brasília , 31 de outubro de 2002


LUIZ CARLOS HEINZE
PPB/RS

MPV-077

000023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31/10/2002		proposição Medida Provisória nº 77		
autor Senador Osmar Dias			nº do prontuário	
1 ● Supressiva	2 ● substitutiva	3 ● modificativa	4 ● aditiva	5 ● Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda aditiva à Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002:

Inclua-se novos artigos 7º e 8º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 7º – Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES autorizado a adquirir ou receber em dação em pagamento, mediante encontro de contas, pelo saldo devedor atualizado, os créditos decorrentes das operações alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, celebradas pelas instituições financeiras integrantes do sistema financeiro nacional.

§ Único - A autorização de que se trata é restrita às operações realizadas com recursos repassados pelo Sistema BNDES originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Fundo de Participação PIS/PASEP ou com outros recursos administrados por aquele Sistema

Art. 8º – Fica a União autorizada, nas operações originárias de crédito rural, alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, a:

I. adquirir, junto às empresas integrantes do Sistema BNDES, os créditos decorrentes das operações celebradas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Fundo de Participação PIS/PASEP ou com outros recursos administrados por aquele Sistema, inclusive aquelas que vierem a ser adquiridas na forma do art. 7º desta Medida Provisória;

II. adquirir, junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, os créditos correspondentes às operações celebradas com recursos das mencionadas instituições, inclusive aqueles decorrentes do cumprimento das exigibilidades do Crédito Rural;

III receber, em dação em pagamento, os créditos contra os mutuários, correspondentes às operações a que se refere o inciso I;

§ 1º - As operações a que se refere este artigo serão efetuadas pelo saldo devedor atualizado.

§ 2º - Os valores correspondentes à aquisição dos créditos serão pagos às instituições vendedoras à medida em que recebidos dos mutuários ou, a critério da União, mediante a cessão dos correspondentes Certificados do Tesouro Nacional vinculados em garantia às respectivas operações alongadas ou renegociadas.

Art. - Fica a União autorizada a contratar diretamente as instituições financeiras para administrar os créditos por ela adquiridos ou recebidos em pagamento em decorrência do disposto nesta Medida Provisória, com poderes para representá-la em eventuais instrumentos contratuais concernentes a tais créditos, previamente autorizados pelo Ministério da Fazenda.

Justificativa

A Emenda, na sua primeira parte, trata dos recursos que, conforme previsão do Art. 239 da Constituição Federal, são geridos pelo BNDES para uso em operações próprias ou mediante repasse através de seus agentes financeiros, estimados em R\$ 800 milhões.

A proposta está considerando que o Sistema BNDES, na condição de gestor dos recursos FAT, fixou normas próprias, complementares àquelas definidas nas Leis nº 9.138, nº 9.866 e nº 10.437, e resoluções do Conselho Monetário Nacional, estabelecendo procedimentos que causam perdas aos agentes financeiros e conseqüente elevação de custo aos produtores ou aumento da restrição à novos créditos. Destas normas destaca-se, como a mais significativa, aquela decorrente do disposto na Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, quanto à alteração do Artigo 7º da Lei nº 9.138, que acrescentou, através do parágrafo único, a remessa do custo de equalização, se houver, ao Tesouro Nacional, eximindo o FAT de suportá-lo. A Lei nº 9.715 isenta o FAT somente do custo de equalização, visto que o caput do artigo 7º determina que os reembolsos ao FAT terão seus prazos de retorno e encargos financeiros devidamente ajustados às respectivas operações de alongamento o que obriga o entendimento de que o FAT suportará a operação até o resgate final, ou seja, até a liquidação dos correspondentes Certificados do Tesouro Nacional – CTN adquiridos pelo produtor quando da renegociação.

Neste aspecto a Emenda pretende oportunizar a recuperação do equilíbrio econômico e financeiro na relação entre os agentes financeiros do BNDES e o BNDES, e deste com o FAT, conferindo isonomia entre estes agentes financeiros e os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO), relativamente ao tratamento conferido na Lei nº 10.177, de 12.01.2001, quanto ao ônus integral do Fundo origem dos recursos pelo alongamento ou renegociação. Eliminará, conseqüentemente, o custo de intermediação devido aos agentes financeiros, reduzindo-o à taxa de administração decorrente da aplicação do último artigo inserido pela presente Emenda.

A Emenda não eleva o ônus do Tesouro, ao contrário, poderá representar significativa redução dos desembolsos em favor das instituições financeiras, tendo em vista que o Tesouro continuará a manter as mesmas obrigações já assumidas por força das leis antes mencionadas, cabendo-lhe tão somente os custos da taxa de administração tendo em vista que o bônus (Art. 2º da Lei nº 10.437) poderá ser revertido para o próprio Tesouro e não mais ao agente financeiro. Desaparecerão as obrigações e movimentações financeiras e contábeis mantidas entre os agentes financeiros, o Sistema BNDES, os fundos originadores dos recursos e o Tesouro da União (Secretaria do Tesouro Nacional), este último incumbido dos controles e reembolsos relativos ao bônus antes citado.

Na segunda parte a Emenda pretende que as operações alongadas ou renegociadas perante as Instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional sejam absorvidas, desde já, pela União, considerando que, de fato, é esta a situação presente, estando os bancos a administrar, com reservas, uma carteira suportada pelos Certificados do Tesouro Nacional (CTN) adquiridos pelos produtores junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Adquirida a carteira junto às instituições financeiras, sem novos custos ao Tesouro, em razão de que a aquisição será paga à medida do recebimento dos mutuários ou mediante a cessão dos CTN, o Tesouro perderá a obrigação do reembolso do bônus de pontualidade correspondente às reduções dos juros e da atualização monetária concedidas no art. 2º da Lei nº 10.437. Ao mesmo tempo, como conseqüência da transferência das operações para o Tesouro, o produtor poderá usufruir da revisão do índice de garantias, terá redução do endividamento frente à Central de Risco do BACEN, com recuperação de limites operacionais, e, tendo em vista que o bônus deixará de ser suportado pelo Tesouro, poderá vir a ser beneficiado com revisões do custo final da operação alongada ou renegociada mediante alteração do bônus. Outra conseqüência da absorção das carteiras pelo Tesouro será a eliminação do atual contingenciamento de recursos destinados ao Crédito Rural, ou seja, elevação da oferta de recursos, seja para custeio ou investimentos, conforme a destinação das operações transferidas, tendo em vista que as operações alongadas estão sendo consideradas no cumprimento das exigibilidades, alcançando montante superior a R\$ 2,3 bilhões.

Há, ainda, uma melhora nos indicadores econômicos das instituições cedentes com a redução do comprometimento em operações de longo prazo cujos saldos devedores não sofrem redução salvo mediante liquidações antecipadas. Note-se que os tratamentos contábeis destas operações são causa de constantes conflitos entre as instituições e o BACEN, ocorrendo, não raras vezes, limitações quanto à continuidade operacional, com efeito direto sobre os demandantes de crédito e o próprio produtor que se utilizou do alongamento ou renegociação como instrumento de solução do endividamento e recuperação da capacidade de crédito voltado à produção.

Na última parte a Emenda cria a possibilidade de que o Tesouro, mediante uma remuneração bastante inferior ao bônus, equivalente àquela paga aos bancos oficiais federais no âmbito da MPV nº 2.196, utilize-se da estrutura das instituições vendedoras para administrar os créditos adquiridos, possibilitando adequado e rigoroso controle da situação de cada produtor envolvido.

A Emenda permitirá, ainda, que a totalidade das operações abrangidas pelos efeitos da Lei nº 9.138 sejam administradas pelo Tesouro, acrescentando as agora adquiridas àquelas que foram objeto da MPV nº 2.196, oferecendo melhor aproveitamento ao produtor das condições de alongamento ou renegociação.

Será preciso, também, após a implementação da sugestão, que ocorram ajustes nas normas complementares expedidas pelo BACEN, permitindo-se que os títulos (CTN), pertencentes aos mutuários e vinculados às operações, sejam utilizados pelo Tesouro como meio de pagamento da aquisição das respectivas operações.

PARLAMENTAR

Brasília



MPV-077**000024****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, DE 2002**

Altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências

EMENDA MODIFICATIVA

A redação conferida ao art. 8º da Lei nº 10.464/2002, pelo art. 1º, da MP nº 77/2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º

*Art. 8º

I - financiamentos de investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, de contratos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e/ou de outras fontes equalizáveis pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente contratado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que não foram renegociados com base na Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional, e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

.....
e) no caso de financiamentos com recursos totais ou parciais dos mencionados Fundos Constitucionais não serão exigidas contrapartidas para enquadramento neste inciso, para os assentados, mini produtores e agricultores familiares;

f)

II - financiamentos de investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e lastreados com recursos integrais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e/ou fontes equalizáveis pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente contratado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

III - financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, com valor originalmente contratado acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as seguintes condições:

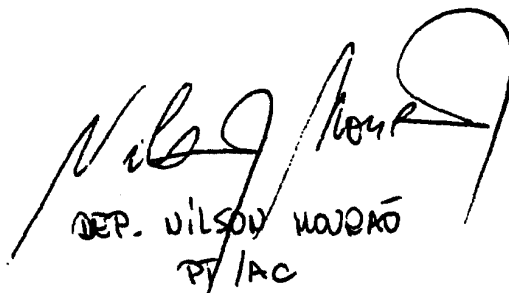
a) aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original;

b) para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mantém-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.”

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa corrigir as insuficiências do texto da MP que vêm prejudicando, em especial, os mutuários dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2002



DEP. WILSON MOURÃO
PT/AC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-077

000025

DATA 04-11-2002	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, de 2002
--------------------	--

AUTOR AUGUSTO NARDES	Nº PRONTUÁRIO
-------------------------	---------------

1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
------------------	--------------------	--------------------	---------------	---------------------------

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

Acrescentar, onde couber, os seguintes artigos:

Art. Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES autorizado a adquirir ou receber em dação em pagamento, mediante encontro de contas, pelo saldo devedor atualizado, os créditos decorrentes das operações alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, celebradas pelas instituições financeiras integrantes do sistema financeiro nacional.

Parágrafo único. A autorização de que se trata é restrita às operações realizadas com recursos repassados pelo Sistema BNDES originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Fundo de Participação PIS/PASEP ou com outros recursos administrados por aquele Sistema.

Art. Fica a União autorizada, nas operações originárias de crédito rural, alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, a:

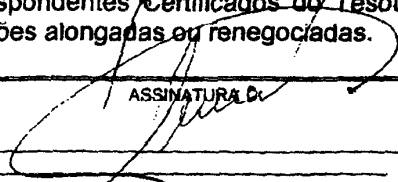
I - adquirir, junto às empresas integrantes do Sistema BNDES, os créditos decorrentes das operações celebradas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Fundo de Participação PIS/PASEP ou com outros recursos administrados por aquele Sistema, inclusive aquelas que vierem a ser adquiridas na forma do art. (anterior) desta Medida Provisória;

II - adquirir, junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, os créditos correspondentes às operações celebradas com recursos das mencionadas instituições, inclusive aqueles decorrentes do cumprimento das exigibilidades do Crédito Rural;

III - receber, em dação em pagamento, os créditos contra os mutuários, correspondentes às operações a que se refere o inciso I.

§ 1º - As operações a que se refere este artigo serão efetuadas pelo saldo devedor atualizado.

§ 2º - Os valores correspondentes à aquisição dos créditos serão pagos às instituições vendedoras à medida em que recebidos dos mutuários ou, a critério da União, mediante a cessão dos correspondentes Certificados do Tesouro Nacional vinculados em garantia às respectivas operações alongadas ou renegociadas.

ASSINATURA DO


APRESENTAÇÃO DE EMENDAS					ETIQUETA
DATA 04-11-2002		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, de 2002			
AUTOR AUGUSTO NARDES				Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA	
<p>Art. - Fica a União autorizada a contratar diretamente as instituições financeiras para administrar os créditos por ela adquiridos ou recebidos em pagamento em decorrência do disposto nesta Medida Provisória, com poderes para representá-la em eventuais instrumentos contratuais concernentes a tais créditos, previamente autorizados pelo Ministério da Fazenda.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A Emenda, na sua primeira parte, trata dos recursos que, conforme previsão do Art. 239 da Constituição Federal, são geridos pelo BNDES para uso em operações próprias ou mediante repasse através de seus agentes financeiros, estimados em R\$ 800 milhões.</p> <p>A proposta está considerando que o Sistema BNDES, na condição de gestor dos recursos FAT, fixou normas próprias, complementares àquelas definidas nas Leis nº 9.138, nº 9.866 e nº 10.437, e resoluções do Conselho Monetário Nacional, estabelecendo procedimentos que causam perdas aos agentes financeiros e conseqüente elevação de custo aos produtores ou aumento da restrição a novos créditos. Destas normas destaca-se, como a mais significativa, aquela decorrente do disposto na Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, quanto à alteração do artigo 7º da Lei nº 9.138, que acrescentou, através do parágrafo único, a remessa do custo de equalização, se houver, ao Tesouro Nacional, eximindo o FAT de suportá-lo. A Lei nº 9.715 isenta o FAT tão somente do custo de equalização, visto que o <i>caput</i> do artigo 7º determina que os reembolsos ao FAT terão seus prazos de retorno e encargos financeiros devidamente ajustados às respectivas operações de alongamento, o que obriga o entendimento de que o FAT suportará a operação até o resgate final, ou seja, até a liquidação dos correspondentes Certificados do Tesouro Nacional – CTN adquiridos pelo produtor quando da renegociação.</p> <p>Neste aspecto, a Emenda pretende oportunizar a recuperação do equilíbrio econômico e financeiro na relação entre os agentes financeiros do BNDES e o BNDES, e deste com o FAT, conferindo isonomia entre estes agentes financeiros e os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO), relativamente ao tratamento conferido na Lei nº 10.177, de 12.01.2001, quanto ao ônus integral do Fundo origem dos recursos pelo alongamento ou renegociação. Eliminará, conseqüentemente, o custo de intermediação devido aos agentes financeiros, reduzindo-o à taxa de administração decorrente da aplicação do último artigo inserido pela presente Emenda.</p>					
ASSINATURA					

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ÉTIQUETA

DATA 04-11-2002	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, de 2002			
AUTOR AUGUSTO NARDES			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA

A Emenda não eleva o ônus do Tesouro, ao contrário, poderá representar significativa redução dos desembolsos em favor das instituições financeiras, tendo em vista que o Tesouro continuará a manter as mesmas obrigações já assumidas por força das leis antes mencionadas, cabendo-lhe tão somente os custos da taxa de administração, tendo em vista que o bônus (Art. 2º da Lei nº 10.437) poderá ser revertido para o próprio Tesouro e não mais ao agente financeiro. Desaparecerão as obrigações e movimentações financeiras e contábeis mantidas entre os agentes financeiros, o Sistema BNDES, os fundos originadores dos recursos e o Tesouro da União (Secretaria do Tesouro Nacional), este último incumbido dos controles e reembolsos relativos ao bônus antes citado.

Na segunda parte a Emenda pretende que as operações alongadas ou renegociadas perante as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional sejam absorvidas, desde já, pela União, considerando que, de fato, é esta a situação presente, estando os bancos a administrar, com reservas, uma carteira suportada pelos Certificados do Tesouro Nacional (CTN) adquiridos pelos produtores junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Adquirida a carteira junto às instituições financeiras, sem novos custos ao Tesouro, em razão de que a aquisição será paga à medida do recebimento dos mutuários ou mediante a cessão dos CTN, o Tesouro perderá a obrigação do reembolso do bônus de pontualidade correspondente às reduções dos juros e da atualização monetária concedidas no art. 2º da Lei nº 10.437. Ao mesmo tempo, como consequência da transferência das operações para o Tesouro, o produtor poderá usufruir da revisão do índice de garantias, terá redução do endividamento frente à Central de Risco do BACEN, com recuperação de limites operacionais, e, tendo em vista que o bônus deixará de ser suportado pelo Tesouro, poderá vir a ser beneficiado com revisões do custo final da operação alongada ou renegociada mediante alteração do bônus. Outra consequência da absorção das carteiras pelo Tesouro será a eliminação do atual contingenciamento de recursos destinados ao Crédito Rural, ou seja, elevação da oferta de recursos, seja para custeio ou investimentos, conforme a destinação das operações transferidas, tendo em vista que as operações alongadas estão sendo consideradas no cumprimento das exigibilidades, alcançando montante superior a R\$ 2,3 bilhões.

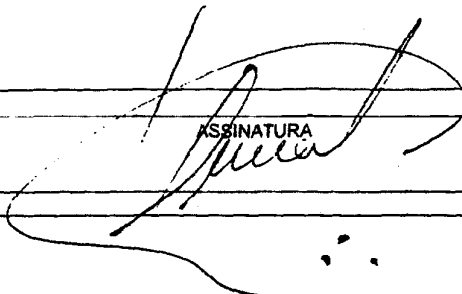
Há, ainda, uma melhora nos indicadores econômicos das instituições cedentes com a redução do comprometimento em operações de longo prazo cujos saldos devedores não sofrem redução salvo mediante liquidações antecipadas. Note-se que os tratamentos contábeis destas operações são causa de constantes conflitos entre as instituições e o BACEN, ocorrendo, não raras vezes, limitações quanto à continuidade operacional, com

ASSINATURA

EMENDA A MP 77-02

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 04-11-2002		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, de 2002		
AUTOR AUGUSTO NARDES			Nº PRONTUARIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
<p>efeito direto sobre os demandantes de crédito e o próprio produtor que se utilizou do alongamento ou renegociação como instrumento de solução do endividamento e recuperação da capacidade de crédito voltado à produção.</p> <p>Na última parte a Emenda cria a possibilidade de que o Tesouro, mediante uma remuneração bastante inferior ao bônus, equivalente àquela paga aos bancos oficiais federais no âmbito da MPV nº 2.196, utilize-se da estrutura das instituições vendedoras para administrar os créditos adquiridos, possibilitando adequado e rigoroso controle da situação de cada produtor envolvido.</p> <p>A Emenda permitirá, ainda, que a totalidade das operações abrangidas pelos efeitos da Lei nº 9.138 sejam administradas pelo Tesouro, acrescentando as agora adquiridas àquelas que foram objeto da MPV nº 2.196, oferecendo melhor aproveitamento ao produtor das condições de alongamento ou renegociação.</p> <p>Será preciso, também, após a implementação da sugestão, que ocorram ajustes nas normas complementares expedidas pelo BACEN, permitindo-se que os títulos (CTN), pertencentes aos mutuários e vinculados às operações, sejam utilizados pelo Tesouro como meio de pagamento da aquisição das respectivas operações.</p>				
ASSINATURA				
				

EMENDA A MP 77-02

EMENDA

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77, de 25 de outubro de 2002

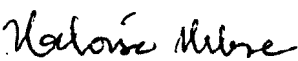
Acrescente-se o seguinte inciso ao Art. 1º da Medida Provisória:

No caso de eventuais dúvidas apresentadas pelos mutuários ou agentes financeiros administradores dos recursos do PROCERA, fica o Ministério do Desenvolvimento Agrário autorizado a promover os ajustes complementares que se fizerem necessários à implementação dos dispostos na Lei 10.464, de 2002.

Justificativa

Os textos da Lei 10.464 e da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, não tratam de muitas particularidades e do assim chamado teto II do PROCERA (financiamentos destinados às cooperativas e associações das famílias assentadas). O processo de renegociação do saldo devedor destes financiamentos está bloqueado em consequência de uma série de pequenos problemas burocráticos como, por exemplo, a mistura de garantias individuais e grupais ou coletivas.

É fundamental estabelecer um mecanismo legal respaldar o processo de negociação e os necessários tratamentos diferenciados para cada um destes contratos. Já existe procedimentos e mecanismos internos no Ministério do Desenvolvimento Agrário que necessitam de respaldo legal para dar praticidade aos encaminhamentos do liquidante do PROCERA.


Senadora HELOÍSA HELENA

EMENDA**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77,
de 25 de outubro de 2002**

Acrescente-se o seguinte inciso ao Art. 1º da Medida Provisória:

Fica o liquidante responsável para conduzir os trabalhos de encerramento das atividades do Fundo Contábil do PROCERA e para promover os ajustes complementares que se fizerem necessários à implementação dos dispostos da Lei 10.464, especialmente a individualização das dívidas de contratos grupais e/ou coletivos e do teto dois do PROCERA.

Justificativa

Os textos da Lei 10.464 e da Medida Provisória nº 77, de 25 de outubro de 2002, não tratam do assim chamado teto II do PROCERA (financiamentos destinados às cooperativas e associações das famílias assentadas). O processo de renegociação destes financiamentos está bloqueado em consequência de uma série de pequenos problemas burocráticos como, por exemplo, a mistura de garantias individuais e grupais ou coletivas.

É fundamental estabelecer um mecanismo legal capaz de garantir um processo de negociação e tratamentos diferenciados para cada um destes contratos. Já existe procedimentos e mecanismos internos no Ministério do Desenvolvimento Agrário que necessitam de respaldo legal para dar praticidade aos encaminhamentos do liquidante do PROCERA.


Senadora HELOÍSA HELENA

EMENDA

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77, de 25 de outubro de 2002

Dê-se nova redação ao Inciso 1, da alínea "e", do Art. 1º:

1. exceto os localizados na região de abrangência da ADENE – Agência de Desenvolvimento do Nordeste, terão de pagar, para enquadramento neste inciso, dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas até 26 de maio de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuando-se o restante no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes.

Justificativa

Os termos da MP n.º 77, de 25 de outubro de 2002, restringem os possíveis benefícios apenas à região do semi-árido, uma parcela pequena da Região Nordeste. Em termos técnicos, o "semi-árido" é definida por uma portaria da antiga Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Portaria n.º 1.182, de 1999), a qual restringe significativamente a parcela da Região Nordeste caracterizada como tal.

No entanto, os problemas relacionados com a estiagem, ocasionando perdas de safra nos últimos anos e endividamento do setor agrícola, atingem toda a Região Nordeste e o norte do Estado de Minas Gerais. É fundamental ampliar esta abrangência para permitir que todos os agricultores familiares, mini e pequenos produtores sejam beneficiados com as medidas desta MP.



Senadora HELOÍSA HELENA

EMENDA

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77, de 25 de outubro de 2002

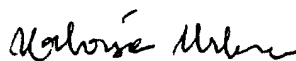
Dê-se nova redação ao Inciso 2, da alínea “e”, do Art. 1º:

2. localizados na região de abrangência da ADENE – Agência de Desenvolvimento do Nordeste terão o total das prestações integrais vencidas até 26 de maio de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuado no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes.

Justificativa

Os termos da MP 77 restringem os possíveis benefícios apenas à região do semi-árido, uma parcela pequena da Região Nordeste. Em termos técnicos, o “semi-árido” é definida por uma portaria da antiga Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Portaria nº 1.182, de 1999), a qual restringe significativamente a parcela da Região Nordeste caracterizada como tal.

No entanto, os problemas relacionados com a estiagem, ocasionando perdas de safra nos últimos anos e endividamento do setor agrícola, atingem toda a Região Nordeste e o norte do Estado de Minas Gerais. É fundamental ampliar esta abrangência para permitir que todos os agricultores familiares, mini e pequenos produtores sejam beneficiados com as medidas desta MP.



Senadora HELOÍSA HELENA

EMENDA

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77, de 25 de outubro de 2002

Dê-se nova redação ao caput do Art. 6º:

Art. 6º Os bancos oficiais federais deverão retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Justificativa

Os termos da MP 77 deixam a critério dos bancos a decisão de retardar ou suspender a cobrança judicial das dívidas rurais em situação de anormalidade. Na prática, este procedimento não acontece porque estes operadores de crédito alegam dificuldades e impedimentos legais (responsabilização pela gestão dos recursos) para não implementar este tipo de medida. A nova redação é mais afirmativa e o texto propositivo dá maior segurança na execução deste procedimento.

Em segundo lugar, o texto “desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores”, apesar de bem intencionado, é vago e serve apenas como um argumento a mais para a não suspensão das execuções. Este texto só teria eficácia prática caso a MP estabeleça recursos para a contratação de assistência técnica, capaz de realizar estudos e propor alternativas de reconversão.



Senadora HELOÍSA HELENA

EMENDA**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77,
de 25 de outubro de 2002**

Dê-se nova redação ao Art 1º, da Medida Provisória, alterando as demais datas relacionadas a este artigo:

"Art. 1º. Fica autorizada a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de julho de 2003, mantendo os agricultores assentados em situação de normalidade, observadas as seguintes condições:

.....

Justificativa

Os termos da MP 77, de 25 de outubro de 2002, estabelecem como prazo para a renegociação de todas as dívidas a data de 31 de março de 2003. Em primeiro lugar, este prazo é insuficiente inclusive para o processo de discussão, votação, sanção e regulamentação da referida lei, inclusive diante da extensa pauta do Congresso Nacional.

Em segundo lugar, a dilação do prazo para a renegociação dará um fôlego maior à esmagadora maioria dos agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais porque terão condições de realizar mais uma safra, a qual deverá gerar excedentes e recursos para cumprir as obrigações financeiras desta renegociação.

É fundamental permitir que as famílias assentadas que não negociaram as suas dívidas sejam consideradas em situação de normalidade até o prazo final para a renegociação. Esta condição permite a tomada de novos empréstimos e reinserção no processo produtivo, gerando renda para cumprir as obrigações assumidas.


Senadora HELOÍSA HELENA

EMENDA**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77,
de 25 de outubro de 2002**

Dê-se nova redação ao Art 1º, da Medida Provisória, alterando as demais datas relacionadas a este artigo:

"Art. 8º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural de investimento contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor originalmente financiado de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais até 31 de julho de 2003, mantendo os agricultores em situação de normalidade, observadas as seguintes características e condições:

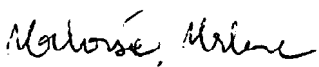
.....

Justificativa

Os termos da MP nº 77, de 25 de outubro de 2002, estabelecem como prazo para a renegociação de todas as dívidas a data de 31 de março de 2003. Em primeiro lugar, este prazo é insuficiente inclusive para o processo de discussão, votação, sanção e regulamentação da referida lei, inclusive diante da extensa pauta do Congresso Nacional.

Em segundo lugar, a dilação do prazo para a renegociação dará um fôlego maior à esmagadora maioria dos agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais porque terão condições de realizar mais uma safra, a qual deverá gerar excedentes e recursos para cumprir as obrigações financeiras desta renegociação.

É fundamental permitir que os agricultores que ainda não negociaram as suas dívidas sejam considerados **em situação de normalidade**. Esta condição permite a tomada de novos empréstimos e reinserção no processo produtivo, gerando renda para cumprir as obrigações assumidas.


Senadora HELOÍSA HELENA

EMENDA

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77, de 25 de outubro de 2002

Dê-se nova redação aos diferentes artigos, incisos e alíneas da Medida Provisória nº 77, alterando todas as datas relacionadas com o prazo de renegociação, estabelecendo o mesmo em 31 de julho de 2003, considerando os agricultores em situação de normalidade até o final do referido prazo de renegociação.

Justificativa

Os termos da MP 77, de 25 de outubro de 2002, estabelecem como prazo para a renegociação de todas as dívidas a data de 31 de março de 2003. Em primeiro lugar, este prazo é insuficiente inclusive para o processo de discussão, votação, sanção e regulamentação da referida lei, especialmente neste final de ano e diante da extensa pauta do Congresso Nacional.

Em segundo lugar, a dilação do prazo para a renegociação das dívidas dará um fôlego maior à maioria dos agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais que terão condições de realizar mais uma safra, a qual deverá gerar excedentes e recursos para cumprir as obrigações financeiras desta renegociação.

É fundamental permitir que os agricultores que ainda não negociaram as suas dívidas sejam considerados em situação de normalidade. Esta condição permite a tomada de novos empréstimos e reinserção no processo produtivo, gerando renda para cumprir as obrigações assumidas.


Senadora HELOÍSA HELENA

EMENDA**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77,
de 25 de outubro de 2002**

Dê-se nova redação ao Inciso III, do Art. 1º da MP (referente ao Art. 8º, da Lei 10.464, de 2002), excluindo as alienas “a” e “b” do referido inciso:

III – financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com valor originalmente contratado de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), terão as mesmas condições dos referidos incisos.

Justificativa

Os termos da Medida Provisória, em apreço, estabelecem um “efeito cascata” para os financiamentos concedidos pelos Fundos Constitucionais do Nordeste, Norte e Centro Oeste aos mini, pequenos e agricultores familiares. Além de ser as Regiões mais pobres do País, a Região Nordeste, por exemplo, sofreu diversos problemas climáticos nos últimos anos, especialmente a estiagem de 1998. Nesse ano, a perda de safras pelos agricultores comprometeu seriamente a capacidade de pagamento destes segmentos sociais.

O texto original da MP em apreço acaba não resolvendo os problemas dos empréstimos em situação de anormalidade (em atraso) porque as “condições originalmente contratadas” penalizam os agricultores destas Regiões mais empobrecidas. Isso transforma a MP em uma medida injusta e contrária ao espírito da Constituição Federal que, ao instituir os Fundos, materializou a necessidade de dar especial atenção às regiões mais pobres do País.

É fundamental, portanto, ampliar o teto dos empréstimos a serem negociados porque a esmagadora maioria dos agricultores tomou recursos para investimento com valores originalmente contratados entre R\$ 10.000,00 e R\$ 35.000,00. Melhores condições de renegociação permitirão recolocar estes agricultores no mercado e renovar a capacidade produtiva da Região.



Senadora HELOÍSA HELENA

EMENDA**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77,
de 25 de outubro de 2002**

Dê-se nova redação a alínea “d”, do Inciso II, do Art. 1º da MP (referente ao Art. 8º, da Lei 10.464, de 2002):

d) alongamento do prazo de pagamento para 10 anos, contados a partir do vencimento final da operação, ou, em caso de operações com prazo final já vencido, a partir da data da renegociação.

Justificativa

Os termos da Medida Provisória nº 77 mantêm o espírito da Lei 10.464, de 2002, reafirmando, na alínea “d”, a “manutenção do cronograma original de pagamentos”. Em outras palavras, a referida lei e a MP, nas renegociações, não permite o estender o prazo de amortização das dívidas. Em muitos casos, significa que os agricultores terão que pagar o montante em apenas dois ou três anos, com prestações extremamente altas, inviabilizando a renegociação.

É fundamental, portanto, ampliar o prazo de amortização para viabilizar que agricultores familiares, mini e pequenos produtores liquidem as suas obrigações junto às instituições financeiras.


Senadora HELOÍSA HELENA

EMENDA**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 77,
de 25 de outubro de 2002**

Acrescente-se novo inciso ao Art. 1º da MP:

A autorização de que trata o Art. 8º, da Lei 10.464, de 2002, deverá abranger também os financiamentos concedidos:

- ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);
- ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento;
- com recursos repassados ou equalizados pelo Tesouro Nacional;
- com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do PIS/PASEP ou administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- com recursos das exigibilidades do crédito rural e livres das instituições financeiras;
- com recursos públicos, aplicados em infra-estrutura de uso comum e na aquisição de lotes nos perímetros públicos de irrigação, conforme estabelecido na Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979.

Justificativa

Os termos da Medida Provisória nº 77 ampliaram as possibilidades de renegociação incluindo os mutuários dos Fundos Constitucionais e os chamados mix Fundo/FAT, localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Esta ampliação, no entanto, continua excluindo a esmagadora maioria dos agricultores familiares, tomadores de empréstimos para investimento de outras fontes (BNDES, FINAME e PROGER rural, por exemplo), das demais regiões do país.

É fundamental, portanto, incluir os demais empréstimos para permitir um amplo processo de renegociação dos agricultores que não podem, por força maior, cumprir as suas obrigações contratuais.

Senadora HELOÍSA HELENA

PARECER DO RELATOR DESIGNADO
PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO A COMISSÃO
MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, DE 2002, E
ÀS EMENDAS APRESENTADAS

O SR. RONALDO CAIADO (PFL _ GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, coube a mim, por determinação do Líder do meu partido, Deputado Inocêncio Oliveira, relatar a Medida Provisória nº 77, de 2002.

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 77, de 2002, altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002; 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e 10.437, de 25 de abril de 2002.

Às medida provisória foram apresentadas 36 emendas pelos Deputados Adão Pretto, Augusto Nardes, Darcísio Perondi, Luis Carlos Heinze, Nilson Mourão, Silas Brasileiro e Senadores Jonas Pinheiro, Osmar Dias e Heloísa Helena.

Da admissibilidade.

A admissibilidade da Medida Provisória nº 77, de 2002, restringe-se aos pressupostos de relevância e urgência que, entendemos estarem presentes no caso sob exame. Com base no exposto, somos pela admissibilidade da medida provisória.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória em tela, bem como das emendas que lhe foram oferecidas, à exceção da Emenda nº 2, que estabelece prazo para regulamentação da lei.

O vício de constitucionalidade, entretanto, poderia ser sanado pela supressão da parte inicial do texto.

Da adequação financeira e orçamentária.

Foram apresentadas 36 emendas à Medida Provisória nº 77, de 2002.

As Emendas de nºs 1, 2, 8, 13, 26 e 27 promovem ajuste no texto sem implicação financeira e orçamentária sobre as finanças públicas federais.

As demais emendas propõem alterações no que concerne a prazo e critérios de renegociação, com impactos positivos sobre as receitas da União, na medida em que ampliam as condições de solvência do setor rural.

Diante do exposto, voto pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 77, de 2002, e das Emendas de nºs 3 a 7, 9 a 12, 14 a 25, 28 a 36, e pela não-implicação de aumento ou diminuição de receitas ou despesa orçamentária das Emendas de nºs 1, 2, 8, 13, 26 e 27.

Sr. Presidente, quanto ao mérito, gostaria de esclarecer a todos os Parlamentares que aqui estão que esta medida provisória é o capítulo final daquilo que esta Casa conseguiu e foi aplaudido por todo o Brasil.

Esta Casa, pela primeira vez na história política do País, conseguiu renegociar a dívida de 100% dos agricultores, dívida essa que chegava ao patamar de 32 bilhões de reais, totalmente insuportável para o setor rural devido aos indexadores e a todas as penalidades por ele sofridas.

Esta Casa aprovou leis e apresentou emendas às medidas provisórias. Com isso, conseguimos desonerar dos produtores rurais 9 bilhões, 146 milhões de reais, dando vitalidade à agricultura, que hoje apresenta um superávit nas exportações de 21 bilhões de dólares, responsável pelo saldo positivo da balança comercial positiva do Brasil.

O setor reconhece o apoio que teve, não só da bancada da Frente Parlamentar da Agricultura, mas também de todos os pares que tiveram sensibilidade para com as emendas e projetos de lei sobre a matéria.

Mas, de que trata a Medida Provisória nº 77, de 2002, se já debatemos o assunto várias vezes?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Lei nº 10.464, aprovada no final de abril e sancionada pelo Presidente da República, só foi regulamentada pelo Banco Central ao final de agosto. Seu prazo se extinguiu no dia 30 de outubro deste ano. Pela escassez de tempo, centenas de pequenos produtores rurais, especialmente aqueles atendidos pelo Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA, pelos fundos constitucionais, pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e incluídos em parte da renegociação do PESA, não tiveram condições de aderir aos benefícios da Lei nº 10.464.

Não compareci à reunião sobre a Medida Provisória nº 77, de 2002, ocorrida no gabinete do Ministro Pedro Parente, com a presença do Senador Jonas Pinheiro e da assessoria da Senadora Heloísa Helena. Eles entraram em acordo e estenderam o prazo do que já havíamos conseguido na Lei nº 10.464, fazendo com que os pequenos agricultores, do Pronaf, dos

fundos constitucionais ou do Procerá, tivessem até o dia 30 de março para regularizar as suas dívidas junto aos bancos.

O mais solicitado na Medida Provisória nº 77, de 2002, foi fruto de um acordo, acompanhado pelo Deputado Luis Carlos Heinze. Os agricultores que haviam aderido ao PESA num primeiro momento, estavam sendo penalizados, porque a mesma forma de renegociação da dívida contemplava o pesa com um bônus de 5% na taxa de juros.

O que fizemos no Projeto de Conversão? Buscamos as emendas de Deputados do Partido dos Trabalhadores, que mostravam preocupação com relação ao que clama todo o Nordeste. Por que um cidadão, que dispunha de fundo constitucional – de onde se originava o dinheiro e, ao mesmo tempo, de um mix proveniente do FAT, tinha dois tratamentos no banco? Se ele tivesse contraído um empréstimo oriundo do fundo constitucional, era contemplado pela Lei nº 10.464; se existisse um **mix**, com parte do empréstimo proveniente do FAT, infelizmente, nada lhe era dado.

Em nosso projeto de conversão, tivemos a coragem de contemplar o FAT, que hoje intranqüiliza todo o financiamento agrícola no Nordeste.

Ampliamos o prazo e demos condições de que o PROCERA, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, fizesse com que todos aqueles empréstimos grupais fossem individualizados e não penalizassem os agricultores que quisessem resolver seus problemas.

Fizemos com que o agricultor que possuísse uma dívida de até 35 mil reais não tivesse todos os benefícios dos que recebiam até 15 mil reais, mas, sim, a condição, já aprovada aqui anteriormente, de atendimento em cascata, com benefícios, taxas de juros, alongamento de dívidas e rebate nas suas parcelas.

Mas, Sr. Presidente, há um clamor no Nordeste. Por que estender os benefícios apenas aos agricultores da região semi-árida? Por que não estendê-los, como havia proposto a Senadora, a toda a região da dengue? Por que não estendê-los a toda a região dos fundos constitucionais, onde também se encontram os pequenos e miniagricultores?

Foi esse o debate que buscamos travar no decorrer desses dias, Infelizmente, só conseguimos debater a questão em duas ocasiões. O primeiro debate ocorreu

com o Núcleo Agrícola do PT. Com o esfriamento das discussões, a assessoria da Senadora Heloísa Helena, depois de vários e insistentes apelos, buscou que chegássemos a um ponto de concórdia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, muito me honra ter recebido essa função pelas mãos do Líder do meu partido.

Ontem, a Liderança do PT queria ver a matéria derrubada. Mostramos a e(es que se isso acontecesse, criaríamos um buraco negro. Hoje, milhares de pequenos agricultores estão em situação de adimplência porque a Medida Provisória nº 77, de 2002, está em vigência.

Foi solicitado um prazo para que se pudesse debruçar sobre a matéria e avaliar seu impacto. Estamos chamando todos há mais de vinte dias para discutir. Visto que não houve resposta, atendemos ontem ao acordo feito entre as Lideranças, a fim de que a Medida Provisória nº 77 fosse aprovada como veio do Executivo.

O Relator acatou e aceitou a Emenda Supressiva nº 13, do Deputado Nilson Mourão, suprimindo o art. 5º da Medida Provisória nº 77, de 2002, que diz que os bancos administradores do dinheiro dos repasses dos fundos constitucionais poderiam financiar títulos do Tesouro Nacional para as renegociações da dívida.

Alerto o Líder do PT, ou quem o representa, para o fato de que após a aprovação da Medida Provisória nº 77 como veio do Executivo, acatando a Emenda Supressiva nº 3 e retirando o art. 5º, ela será encaminhada ao Senado Federal. Naquela Casa teremos a oportunidade de incluir emendas de autária do PT e acabarmos de vez com a novela do endividamento rural.

O texto aprovado no Senado Federal será o previamente acordado. E será mantido pela Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, Sr. Presidente, sou pela aprovação da Medida Provisória nº 77, de 2002, e da Emenda nº 13, e pela rejeição das demais emendas apresentadas, na forma do *projeto* de lei de conversão que entrego à Mesa e que difere do texto original apenas no que se refere à supressão do art. 5º.

Antes de encerrar meu pronunciamento, solicito a V.Exa. que autorize o Líder do PT a se pronunciar sobre o acordo existente em relação à Medida Provisória nº 77, de 2002, para que possamos continuar nosso trabalho no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77	ANO 2002	AUTOR
<p>Ementa: Altera as Leis nº 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1968, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências.</p>				PODER EXECUTIVO (MSC 895/02) Sancionado ou promulgado
ANDAMENTO				Publicado no Diário Oficial de
1				
2				
3	MESA			
4	14.11.02	Despacho: Submeta-se ao Plenário.		
5		Prazos: para apresentação de emendas de 29.10 a 03.11.02; para tramitação na Comissão Mista de 28.10 a 10.11.02, na Câmara dos Deputados de 11 a 24.11.02 e no Senado Federal de 25.11 a 08.12.02; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 09 a 11.12.02; para sobrestar a pauta: a partir de 12.12.02; para tramitação no Congresso Nacional de 28.10.02 a 27.02.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 28.02 a 28.04.03.		
6				
7				
8				
9				
10				
11	27.11.02	PLENÁRIO		
12		Discussão em turno único.		
13		Transferida para a sessão ordinária das 14 horas, em face do acordo entre os Senhores Líderes.		
14				
15				
16				
17	21.11.02	PLENÁRIO (14:00 horas)		
18		Discussão em turno único.		
19		Transferida para a Sessão Ordinária do dia 03.12.02, em face do acordo extraordinário entre os Senhores Líderes.		
20				
21				
22	03.12.02	PLENÁRIO		
23		Discussão em turno único.		
24		Transferida para a Sessão Ordinária do dia 04.12.02, em face do acordo entre os Senhores Líderes.		
25				

DCD 19/11/02, pág. 48683 col. 02

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77 ANO 2002 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1		
2		
3	04.12.02	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 66/02, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4		
5		
6		
7		
8	05.12.02	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 66/02, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9		
10		
11		
12		
13	10.12.02	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 66/02, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14		
15		
16		
17	11.12.02	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
18		
19		
20		
21		
22	17.12.02	PLENÁRIO Discussão em turno único. Transferida para a Sessão Extraordinária do dia 18.12.02, às 09 horas, em face do acordo entre os Senhores Líderes.
23		
24		
25		
26		
27	18.12.02	PLENÁRIO Discussão em turno único. Designação do Relator, Dep Ronaldo Caiado, para proferir parecer a esta Medida Provisória (MPV) e às 36 emendas a ela apresentadas na Comissão Mista do Congresso Nacional (CMCN), que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa desta MPV e da emenda nº 1 e das de nºs 3 a 36; pela inconstitucionalidade da Emenda nº 2; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária desta MPV e das emendas de nºs 3 a 7, 9 a 12, 14 a 25 e 28 a 36, e pela não-implicação de aumento ou diminuição de receitas ou despesa orçamentária das emendas de nºs 1, 2, 8, 13, 26 e 27; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e da Emenda nº 13, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) apresentado e rejeição das emendas de nºs 1 a 12 e de 14 a 36.
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77 ANO 2002 (Folha 02)

ANDAMENTO

1
2
3 18.12.02
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

PLENÁRIO
(Obs.: continuação da página anterior).
Encerrada a discussão.
Votação preliminar em turno único.
Aprovado, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, o parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.
Votação, quanto ao mérito, em turno único.
Aprovado o P.L.V 000332002.
Prejudicada a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas na CMCN.
Prejudicado o DVS para o artigo 5º desta MPV, objeto do requerimento da Bancada do PT.
Votação da redação final.
Aprovada a redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
(PLV 33-A/02).

MESA

Remessa aq SF, através do Of PS-GSE/

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.464, DE 24 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mmi e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de outubro de 2002, observadas as seguintes condições: – repactuação, pelo prazo de até quinze anos, tomando-se o saldo devedor atualizado pelos encargos pactuados para situação de normalidade até a data da repactuação, incorporando-se os juros de que trata o inciso II, e calculando-se prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 de junho de 2003;

II – a partir da data da repactuação, as operações ficarão sujeitas à taxa efetiva de juros de um inteiro e quinze centésimos por cento ao ano;

III – os mutuários farão jus, nas operações repactuadas, a bônus de adimplência de setenta por cento sobre cada uma das parcelas, desde que o pagamento ocorra até a data aprazada;

IV – os agentes financeiros disporão de prazo até 30 de novembro de 2002 para formalização do instrumento da repactuação.

Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de que trata o inciso III do art. 1º, no caso de pagamento total de seus débitos até 31 de outubro de 2002.

Art. 3º Os mutuários com prestações vencidas a partir de 2001 poderão ser beneficiários da repactuação nas condições descritas nos incisos do art. 1º. Art. 4º Os mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 terão duas alternativas para enquadramento nas disposições do art. 1º:

I – pagamento de dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuando-se o restante no saldo devedor;

II – pagamento das prestações integrais vencidas, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento e aplicando-se o bônus de que trata o inciso III do art. 1º sobre noventa por cento do montante em atraso.

Art. 5º Fica autorizada a individualização das operações coletivas ou grupais ao amparo do PROCERA, inclusive as realizadas por associações e cooperativas, para possibilitar o atendimento a cada mutuário isoladamente.

Parágrafo único. Os mutuários integrantes de contratos coletivos ou grupais, quando optarem pela operação individualizada de que trata o caput, poderão valer-se:

I – da faculdade prevista no art. 1º, se estiverem adimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001;

II – de uma das alternativas constantes do art. 4º, se estiverem inadimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001.

Art. 6º Os agentes financeiros darão início às providências relativas ao encaminhamento dos contratos para cobrança de créditos e sua inscrição em Dívida Ativa da União, observada a legislação em vigor:

I – em 1º de novembro de 2002, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º;

II – após cento e oitenta dias do vencimento de prestação não paga.

Art. 7º Os agentes financeiros informarão, até 30 de dezembro de 2002, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações.

Art. 8º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural de investimento contratadas por agricultores familiares, mmi e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente financiado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais até 31 de outubro de 2002, observadas as seguintes condições:

I – financiamentos de investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, que não foram renegociados com base na Resolução nº 2.765, de 10 de

agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

a) prazo de adesão até 31 de outubro de 2002;
b) rebate no saldo devedor equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da renegociação;
c) bônus de adimplência de trinta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento;

d) aplicação da taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da renegociação; **e)** manutenção do cronograma de pagamentos;

f) no caso de financiamentos com recursos dos mencionados Fundos Constitucionais, os mutuários terão que pagar, para enquadramento neste inciso, dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas até 31 de março de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuando-se o restante no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes;

II – financiamentos de investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar -PRONAF, observadas as seguintes condições:

a) prazo de adesão até 31 de outubro de 2002;
b) rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2002.

§ 1º No caso de operações referenciadas no caput formalizadas por intermédio de cooperativa ou associação de produtores, considerar-se-á cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiária final do crédito.

§ 2º Na hipótese de liquidação antecipada e total do saldo devedor das operações a que se refere o caput até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á bônus adicional de dez por cento sobre o montante devido.

§ 3º (Vetado)

§ 4º (Vetado)

§ 5º (Vetado)

Art. 9º Fica autorizada, para os financiamentos concedidos a agricultores familiares que sejam astreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmen-

te as condições financeiras do PRONAF, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

Art. 10. Fica o Ministério do Desenvolvimento Agrário encarregado das providências legais e administrativas necessárias à nomeação de liquidante para conduzir os trabalhos de encerramento das atividades do Fundo Contábil do PROCERA.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Federal de Controle incumbida de certificar os valores dos ativos e passivos do Fundo Contábil do PROCERA.

Art. 11. Ficam os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas, no caso de operações de crédito ao setor rural ao amparo de recursos desses Fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de outubro de 2002:

I – operações de valor originalmente financiado de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

a) dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1994: trinta e cinco por cento;

b) dívidas contraídas no ano de 1995: vinte e cinco por cento;

c) dívidas contraídas no ano de 1996: dezenove por cento;

d) dívidas contraídas no ano de 1997: dezesse- te por cento;

e) dívidas contraídas no ano de 1998: catorze por cento;

II – operações de valor originalmente financiado acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

a) para a fração de cada parcela que correspon- da ao crédito original de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aplica-se o disposto nas alíneas do inciso 1;

b) para a fração da parcela que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) são mantidos os encargos finan- ceiros pactuados sem aplicação do bônus aqui esta- belecido;

III – para aplicação do disposto neste artigo con- siderar-se-á o somatório das operações existentes em nome do mesmo emitente do instrumento de cré- dito, identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. Art. 12. O art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes al- terações:

‘Art. 3º.

3º Fica estabelecido o prazo até 31 de outubro de 2002 para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º desta Lei.

.....(NR)

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I – o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários de advogados; II – beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III – encargos financeiros: os fixados no art. 1º, com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º;

IV – prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 60 dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º

§ 4º As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadrarem no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser renegociadas com base nesta Lei, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvio de recursos.

§ 7º (Vetado)

§ 8º (Vetado)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta do financiamento.

Art. 42 Ficam os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, se do interesse dos mutuários de financiamentos amparados por recursos dos Fundos e alternativamente às condições estabelecidas no artigo anterior, autorizados a renegociar as operações de crédito rural nos termos da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações posteriores.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Nas renegociações de que trata este artigo, os bancos administradores poderão financiar, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, a aquisição de Certificado do Tesouro Nacional – CTN, adotando para essa operação o prazo máximo de cinco anos, com os encargos de que trata o art. 1º.

Art. 5º O mutuário que vier a inadimplir, depois de ter renegociado, prorrogado ou recomposto sua dívida nos termos desta Lei, não poderá tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

Art. 6º Em cada operação dos Fundos Constitucionais, contratada a partir de 1º de dezembro de 1998, excluída a decorrente da renegociação, prorrogação e composição de que trata o art. 3º, o risco operacional do banco administrador será de cinquenta por cento, cabendo igual percentual ao respectivo Fundo.

Parágrafo único. Eventuais prejuízos, decorrentes de valores não liquidados em cada operação de financiamento, serão rateados entre as partes nos percentuais fixados no **caput**.

.....

LEI Nº 10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada, para as operações de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, a repactuação, assegurando, a partir da data da publicação desta Lei, aos mutuários que efetuarem o pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até oito por cento, nove por cento e dez por cento ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, não excederá os tetos de:

I – nove vírgula cinco por cento ao ano sobre o principal, para a variação IG P-M, acrescida de:

II – três por cento, quatro por cento e cinco por cento ao ano, para a taxa de juros de oito por cento, nove por cento e dez por cento, respectivamente, calculada pro rata die a partir de 31 de outubro de 2001.

§ 1º O teto a que se refere o inciso 1 deste artigo não se aplica à atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo aos mutuários com prestações vencidas, desde que os débitos pendentes sejam integralmente regularizados até 29 de junho de 2002, § 3º Na repactuação de que trata este artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o caput deste artigo.

§ 4º Incluem-se nas condições de renegociação de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as operações contratadas entre 31 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 1998, desde que contratadas com encargos pós-fixados.

.....

 LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativas – EMGEA

Art. 5º Ocorrendo inadimplemento em relação aos créditos adquiridos ou recebidos em pagamento pela União, nos termos dos arts. 2º e 3º os encargos contratuais decorrentes da mora estarão limitados à incidência, sobre o valor inadimplido, da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de juros de mora de um por cento ao ano, calculados **pro rata die**.

.....

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu me inscrevi para fazer um comunicado inadiável, um pedido de justiça e um aviso à nossa sociedade brasileira.

Na segunda-feira, dia 24 de fevereiro, começará o julgamento dos seis acusados pelo assassinato da militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e ex-Prefeita da cidade de Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, Dorcelina de Oliveira Folador.

Lembro uma frase da companheira Dorcelina: “A felicidade, a luta e a graça para conquistar os nossos sonhos é a certeza de que não vivemos inutilmente, mas juntos faremos a mudança”.

Essa mudança passa pela justiça, realizando-se com a condenação dos assassinos de Dorcelina. Eu gostaria de encaminhar a esta Casa um requerimento para que o Senado Federal envie uma comissão de Senadores para acompanhar a abertura do julgamento dos assassinos da companheira Dorcelina Folador.

Eu também gostaria de registrar, fazendo jus à Justiça, que, no meu Estado de Rondônia, amanhã, iniciará também o julgamento de mais um assassino de mulheres. É preciso que fiquemos muito atentos para que isso não aconteça mais na nossa sociedade. Amanhã será julgado o marido da Policial Rodoviária Federal Nilda Araújo. É preciso que acompanhem, como mulheres e como políticas, e que esta Casa se debruce sobre esta situação, para que comecemos a demonstrar que, realmente, iniciaram as mudanças neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sei que não se trata de uma preocupação apenas do PT, dos Partidos que compõem a base do Governo, tenho certeza de que todos nesta Casa compartilham da preocupação exposta pela nossa querida companheira Fátima Cleide.

Eu usarei da palavra, pela ordem, para fazer um apelo a V. Ex^a, como Presidente da Casa, a fim de que, juntamente com a Mesa Diretora, possamos viabilizar algo que não é uma idéia exclusiva minha. Vários outros Parlamentares, com certeza, antes de eu chegar a ser Senadora, já discutiram isso, várias vezes, aqui, já fizeram considerações sobre o tema.

Existem proposições, requerimentos já foram feitos, e dependem exclusivamente da Mesa Diretora, no sentido de que possamos, junto à Gráfica do Senado Federal, ter uma cota, específica para cada Senador, para publicação de material em braile, que, obviamente, não poderá ser transformada em material comum.

Todos sabemos o maravilhoso trabalho que a Gráfica faz. São pessoas extremamente comprometidas e sérias. Todos sabemos que o material em braile apresenta um custo maior. Para se ter idéia: para eu conseguir fazer a publicação de cem exemplares em braile, tenho que abrir mão de 25 mil exemplares na escrita comum.

É um apelo que faço a V. Ex^a no sentido de discutir com a Mesa Diretora uma resolução específica para isso, que essa cota não possa ser transformada em cota para material comum, para que cada Senador que entender necessário fazer a publicação de seu material em braile possa fazê-lo.

Além disso, há outra discussão, que já foi feita nesta Casa, para que pessoas com necessidades especiais possam acompanhar, ao vivo, o trabalho da TV Senado. Que possamos, através da linguagem de sinais, transmitir, ao vivo, para os surdos-mudos do nosso País. Sei que essa não é uma proposição só minha, várias pessoas já a apresentaram, e muitas pessoas têm mais sensibilidade por terem em sua própria casa criança com necessidades especiais, mas tenho absoluta certeza de que será uma ação extremamente importante da Mesa Diretora. Sei que o percentual dessas pessoas no País é muito pequeno, mas são crianças e adolescentes que, como cada um de nós, gostariam de ter acesso às publicações e à prestação de contas que os Senadores fazem e gostariam, igualmente, de estar acompanhando os trabalhos da TV Senado ao vivo.

Então, faço um apelo a V. Ex^a para que, junto com a Mesa Diretora, possa criar uma alternativa para as pessoas com necessidades especiais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência acolhe a sugestão de V. Ex^a e vai procurar, junto à Comissão Diretora e aos órgãos administrativos da Casa, uma maneira de podermos atender à justa proposta que V. Ex^a faz. Este assunto também me é sensível, particularmente, porque, quando Presidente da República, tive a oportunidade de criar a Corde, que até hoje é o organismo que funciona nessa área com grande eficiência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de informar que, ontem, na reunião da Comissão de Relações Exteriores, onde tive a oportunidade de ser eleito Presidente, juntamente com o Senador Marcelo Crivella, eleito Vice-Presidente, foi aventada pelos Senadores, sobretudo por iniciativa do Senador Pedro Simon e de outros, a importância de considerarmos a volta dos trabalhos regularmente, às quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos para as sessões plenárias, para que a Comissão de Relações Exteriores possa voltar ao seu horário habitual, regimental, às 10 horas.

Sr. Presidente, gostaria de transmitir que os membros da Comissão de Relações Exteriores pediram a V. Ex^a que faça consulta aos 81 Senadores. Se hoje não há número completo, V. Ex^a poderá, na próxima terça-feira, fazer a consulta aos Srs. Senadores, porque se trata de uma decisão não apenas do Colégio de Líderes, mas dos 81 Senadores.

V. Ex^a, Sr. Presidente, que foi Presidente da Comissão de Relações Exteriores, sabe da importância dessa decisão, pois foram muitas as vezes em que os embaixadores designados ficaram à espera quando as reuniões se fazem às terças-feiras após a Ordem do Dia, pois estas, muitas vezes, se estendem para depois das 18h30min. Então, como muitos Senadores, ainda mais no início desta Legislatura, mostram a disposição de trabalhar arduamente, resolvemos fazer este apelo: que a consulta seja formulada ao conjunto dos Senadores. Eu pediria que essa consulta fosse feita na sessão de terça-feira, no momento em que estiverem presentes praticamente todos os Senadores.

Eis o apelo que faço, em nome dos membros da Comissão de Relações Exteriores presentes ontem na reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência já teve oportunidade de comunicar ao Plenário, em resposta a uma questão de ordem levantada sobre o mesmo assunto, que estamos realizando as sessões das quintas-feiras pela manhã em razão de uma decisão das Lideranças da Casa. Agora, como se instala nova Legislatura, estou consultando as Lideranças, e, desde que não haja consenso, a Mesa adotará o cumprimento do Regimento, que determina que as sessões sejam realizadas às 14h30min.

Portanto, acredito que esse caminho já está sendo tomado e creio que V. Ex^a concordará conosco em que, antes de fazermos uma consulta a todos os Senadores, estamos esperando a manifestação dos Líderes, que creio ocorrerá até o princípio da próxima semana.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria de informar a V. Ex^a que, ainda ontem, na reunião, os Líderes José Agripino e Tião Viana, respectivamente do PFL e do PT, expressaram suas opiniões pessoais, não ainda as das bancadas, e concordaram com a opinião dos Senadores membros da Comissão de Relação Exteriores, no sentido de que fosse feita essa consulta. Mas compreendo que os Líderes deveriam, se possível, ouvir todos os Senadores; trata-se de manifestação já expressa pelo Senador Roberto Saturnino, tendo alcançado o respaldo de muitos aqui presentes.

Passo ao tema que escolhi para hoje, Sr. Presidente.

Quero primeiro fazer uma reflexão, sobretudo considerando as opiniões aqui externadas pelo Senador Arthur Virgílio, pelo Senador José Agripino, Líder do PFL, e pelo Senador Romero Jucá sobre a decisão de ontem do Copom, do Banco Central e das autoridades monetárias, de elevar de 25,5% para 26,5% a taxa de juros, bem como de elevar o depósito compulsório sobre os depósitos à vista de 45% para 60%, para fins de retirar recursos monetários do sistema. Essas medidas levaram em consideração aquilo que o Governo do Presidente Lula encontrou.

É preciso salientar que os dados sobre agregados monetários e liquidez do Banco Central indicam um aumento muito significativo da expansão monetária, sobretudo ao final de 2002, e um crescimento significativo da liquidez do sistema financeiro. Exemplificando, a programação monetária para o quarto tri-

mestre de 2002 do Banco Central apontava que os meios de pagamentos – depósito à vista mais papel-moeda em poder do público – tinham uma previsão e aumentaram, efetivamente, de R\$79 bilhões ao final de 2001 para R\$110 bilhões ao final de 2002 portanto, um crescimento da ordem de 40% no ano de 2002. As operações compromissadas de **overnight** entre o Banco Central e as instituições financeiras – captações do Banco Central de um dia, lastreadas em títulos públicos –, em apenas um mês, saltaram de R\$40,2 bilhões, entre 24 de outubro e 19 de novembro, para R\$66 bilhões na primeira quinzena de dezembro último. Essa situação demonstra que estaria havendo, conforme denota a teoria econômica, uma pressão significativa sobre os preços neste primeiro trimestre de 2003. Então, essas medidas de contenção dos agregados monetários a que foi obrigado realizar o Banco Central e o Copom levam em conta a situação deixada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, sobretudo ao final do semestre passado.

Sr. Presidente, gostaria de fazer uma reflexão sobre os diversos programas de transferência de renda hoje existentes no Brasil e que foram deixados pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, bem como sobre os novos programas de transferência de renda que estão sendo cogitados ou em início de ser implantados pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva, sobretudo aqueles relacionados ao programa Fome Zero.

Temos hoje, deixados pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, bem como em consequência do que foi decidido pela Constituição de 1988, inúmeros programas de transferência de renda, desde aqueles relacionados ao sistema previdenciário brasileiro, aos previstos como benefício de prestação continuada da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas: a renda mensal vitalícia, a previdência rural, os programas de seguro-desemprego, que têm grande importância. Além disso, há o 14º salário, pago aos registrados no mercado de trabalho formalmente. Os que não recebem mensalmente até dois salários mínimos têm direito a receber um salário mínimo adicional, como contribuição do PIS/Pasep ou do FAT. Além desses, foram instituídos, nos últimos anos, programas de transferência de renda que substituíram programas como os de distribuição de cestas básicas.

Quero lembrar que, em 1995, o Governo Fernando Henrique Cardoso distribuiu cerca de três milhões de cestas básicas. Nos anos de 1998, 1999 e 2000, estava distribuindo cerca de dez vezes mais, ou seja, trinta milhões de cestas básicas. Nessa época,

tendo verificado que, na Conab, pela enésima vez, havia um **lobby** muito forte para o suprimento de cestas básicas e seus componentes, havendo indícios de cartas marcadas na licitação, o Governo Fernando Henrique Cardoso resolveu que seria mais adequado expandir os programas de transferência de renda diretamente à população, em vez da distribuição de cestas básicas.

Atualmente, existem os seguintes programas de transferência de renda. O Programa Agente Jovem, do Ministério da Previdência e Assistência Social, criado em 2001, cujo instrumento legal é a Portaria 879, de dezembro de 2001, que atende jovens de 15 a 17 anos em situação de pobreza e risco sócio, para as famílias com renda **per capita** até meio salário mínimo. O valor da bolsa é de R\$65. Havia, em outubro de 2002, 105 mil beneficiários, com recursos destinados da ordem de R\$38 milhões.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conhecido pela sigla PETI, criado em 1996 pela Portaria 458, de 4 de outubro de 2001, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social e, atualmente, ao Ministério da Assistência e Promoção Social, que tem como Ministra a ex-Governadora e ex-Senadora Benedita da Silva, destina-se a famílias com renda **per capita** de até meio salário mínimo, com filhos na faixa etária de 7 a 14 anos que se encontrem trabalhando em atividades consideradas penosas ou degradantes. O valor do benefício é de R\$25 por mês na zona rural e R\$40 por mês na zona urbana. Havia, em outubro de 2002, 810 mil beneficiários, com gasto nesse mesmo mês da ordem de R\$306 milhões, havendo recursos para o Orçamento de 2003 de R\$250 milhões.

Para o Programa Agente Jovem, o recurso previsto do Orçamento de 2003 era da ordem de R\$37 milhões.

O Programa Bolsa Escola, de responsabilidade do Ministério da Educação, criado em 2002, também conhecido como Programa de Renda Mínima Associado à Educação, tem como instrumento legal a Lei nº 10.219, de 2001, e como critério de seleção crianças entre seis e quinze anos pertencentes a famílias com renda **per capita** de até meio salário mínimo – R\$90 na época em que estava sendo aplicado, no ano passado –, sendo o valor do benefício de R\$15, R\$30 ou R\$45, dependendo da existência na família de uma, duas, três ou mais crianças freqüentando a escola. Em novembro de 2002, havia 10,7 milhões de crianças beneficiadas, correspondendo a mais de 5,7 milhões de famílias. Os recursos aplicados, com base em novembro de 2002, eram da ordem de R\$1,277 bi-

lhão, e os recursos orçamentários previstos para 2003 eram da ordem de R\$1,835 bilhão.

O Programa Bolsa Alimentação, também conhecido como Renda Mínima Associada à Saúde ou à Alimentação, foi criado em 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 3.934, de 2001, de responsabilidade do Ministério da Saúde, tendo como critérios de seleção as gestantes, nutrizes e crianças de seis meses até seis anos de idade pertencentes a famílias com renda **per capita** de até meio salário mínimo. Os filhos de mães soropositivas para o HIV podem receber o benefício desde o nascimento. O benefício, tal como no Programa Bolsa Escola, é de R\$15, R\$30 ou R\$45 por mês, sendo os beneficiários, com base em novembro de 2002, da ordem de 1,403 milhão. Os recursos aplicados foram R\$115 milhões, e os recursos orçamentários destinados para 2003 são da ordem de R\$360 milhões.

O Programa Auxílio Gás, criado em 2002 pela Lei nº 10.453, de responsabilidade do Ministério de Minas e Energia, tem como beneficiárias as famílias com renda familiar de até meio salário mínimo **per capita**. O benefício é de R\$15 por bimestre. Os beneficiários são da ordem de 8,556 milhões, com base em novembro de 2002. Os recursos aplicados foram R\$502 milhões, segundo dados de novembro de 2002, estando previstos para o Orçamento de 2003 R\$750 milhões, suficientes para atender 7,4 milhões de famílias.

O Programa Bolsa Renda, criado em 2001 com o Instrumento Legal nº 10.458, de 2002, vinculado ao Ministério da Integração Nacional, tem como beneficiárias as famílias residentes em municípios atingidos pela seca, cadastrados no Auxílio Gás. Trata-se de um cadastro utilizado pelo Programa Bolsa Escola antes da implementação do cadastro único. O benefício definido é de R\$30 por mês para as famílias. Havia, com base em outubro de 2002, 842 mil famílias beneficiadas. Os recursos aplicados, com base em novembro de 2002, são da ordem de R\$332 milhões, e há também recursos orçados para 2003, que foram inclusive objeto de corte bastante significativo por decisão recente do Governo Federal.

Ora, o que existe com respeito a esses programas? Segundo diagnóstico feito pelo governo de transição, há uma grande sobreposição de programas nacionais com aqueles que os governos estaduais e municipais também desenharam e implementaram. Por exemplo, o Governador Capiberibe, no Amapá, tinha definido um programa de transferência de renda, e é possível que outros municípios próximos o tenham também feito por meio de leis municipais. Seria

próprio que houvesse a coordenação mais racional possível desses programas no âmbito da União, dos Estados e dos municípios.

A recomendação feita pela equipe de transição, coordenada pelo hoje Ministro Antonio Palocci, foi no sentido da racionalização e unificação desses programas. Aliás, já havia o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em junho de 2002, chegado à conclusão de que seria mais adequado caminhar na direção da racionalização de todos esses programas, de se fazer um cadastro único, que começou a ser implementado, para, na medida do possível, coordenar, racionalizar e chegar a um desenho único de todos esses programas para todo o Brasil.

Sr. Presidente, o Governo Luiz Inácio Lula da Silva está iniciando alguns novos programas, como o anunciado Fome Zero, iniciado como projeto piloto, neste mês de fevereiro, no Estado do Piauí, na região semi-árida, nos Municípios considerados de menor índice de desenvolvimento humano, Guaribas e Acauã, onde passará a ser distribuído o denominado cartão alimentação, conferindo a 500 famílias de cada um dos Municípios R\$50 por mês, num período, em princípio, de 12 meses.

Ainda não houve instrumento legal para conferir esses direitos a essas famílias. Pelo menos no Congresso Nacional não chegou nenhuma mensagem referente à definição em lei do direito de uma família receber aquele cartão alimentação e à relação desse direito com os demais programas de transferência de renda, como os citados Bolsa Renda, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação etc.

Ora, Sr. Presidente, no momento em que o Governo Luiz Inácio Lula da Silva anuncia que quer a atenção do Congresso Nacional, da sociedade brasileira, para os projetos de reforma previdenciária, reforma tributária, reforma trabalhista, sobretudo, além de outras, é importante pensar como ficarão esses projetos de transferência de renda, para que sejam atingidos, ao mesmo tempo, crescimento com equidade, com aumento de oportunidades de emprego e, obviamente, de renda, em toda a economia.

Se o Ministro José Graziano da Silva apresenta o Programa Fome Zero como um programa articulado com todas as ações do Governo e para promover o aumento da demanda e a oferta de alimentos, para que a agricultura familiar, as cooperativas possam aumentar sobremaneira a oferta de produtos agrícolas, é importante reavaliar as experiências com programas de transferência de renda existentes no Brasil, além de levar em consideração a experiência interna-

cional dos países desenvolvidos, como Estados Unidos, Canadá e países europeus.

A Equipe do Ministro José Graziano se entusiasmou com o Programa Fome Zero e, por isso, avalia ser importante termos sua expansão segundo a distribuição dos cartões de alimentação com a obrigação de as famílias beneficiárias dispenderem aqueles recursos apenas com alimentos.

Levei ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, bem como ao Ministro Antônio Palocci, à Ministra Benedita da Silva, ao Ministro Jaques Wagner, ao Ministro José Graziano a importância de se verificar se vale a pena obrigarmos as famílias a gastar o benefício da transferência de renda mencionada apenas com alimentos. Observei que, se o Governo Lula tem como meta importante organizar a sociedade, e se é tão importante organizar a comunidade local, as famílias no comitê gestor – aquele que definirá se aceitará ou não a comprovação, por meio de recibos, da compra de alimentos e não de bebidas, cigarros, refrigerantes –, seria interessante realizarmos experimentos de obrigatoriedade nos dois municípios mencionados: Guariba e Acauã, conforme anunciado pelo Governo.

Por outro lado, haveria uma experiência em duas outras cidades ou municípios de tamanho e natureza semelhantes, onde um número de famílias aproximadamente igual receberia também o mesmo cartão de R\$50,00 por mês, mas nesses outros dois municípios não se criaria a obrigatoriedade da demonstração dos gastos.

Então, seria possível fazer a comparação. Passados três, quatro, cinco ou seis meses, observar-se-ia, onde houve ou não a obrigatoriedade do demonstrativo de despesas apenas com alimentos, o custo humano e financeiro da obrigatoriedade do demonstrativo, e a evolução da produção de alimentos e da produção em geral, da atividade econômica, do nível de emprego, da arrecadação de impostos.

Se fosse verificado, Senador João Capiberibe, não ter havido significativa diferença entre as duas situações de obrigatoriedade, poderíamos utilizar os gastos com o controle na melhoria da transferência de renda, sobretudo levando em consideração a experiência dos diversos programas de transferência de renda, como o de São Paulo, que foi associado à educação, da Prefeita Marta Suplicy e do Secretário Márcio Porchman.

Ali se verificou que 85% dos gastos das famílias beneficiárias do Programa de Renda Mínima são realizados nos próprios distritos onde moram as famílias e 70% deles são com alimentos. Ou seja, se o objetivo

é estimular a demanda por alimentos, ela será naturalmente atendida, pois as famílias beneficiárias têm como primeira necessidade adquirir alimentos.

Se o objetivo é gastar adequadamente, buscando saúde para suas famílias, para suas crianças, com o consumo de alimentos mais nutritivos, poderá haver empenho do Governo do Estado do Piauí, nessa experiência específica, da Rádio Educativa do Piauí e da Radiobrás – que pode gravar programas que serão transmitidos pelas emissoras de rádio e de televisão do Piauí – em divulgar as qualidades nutricionais dos alimentos ali disponíveis.

Se o objetivo é a organização da população visando o Projeto Fome Zero, pode-se estimular a população a participar de, por exemplo, construção de cisternas, de programa de alfabetização. Mas não seria necessário o controle da aquisição das famílias, do que a outra está adquirindo e tendo em casa, na sua despensa, na sua geladeira.

Se o objetivo é estimular as famílias do semi-árido do Piauí a adquirir o leite de cabra, essa informação pode ser passada sem, necessariamente, estar vinculada à obrigatoriedade do demonstrativo.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PDT – RR) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PDT – RR) – Gostaria de falar a V. Ex^a que, há nove meses, temos um Programa de Vale-Alimentação semelhante ao citado por V. Ex^a, em Roraima. A nota fiscal não é solicitada ao beneficiado. Ela é apresentada pelo comerciante na troca do vale por dinheiro, na Secretaria de Fazenda ou em seus postos dos municípios do interior. Então, não há necessidade de o beneficiário possuir uma nota fiscal. Nas comunidades indígenas, não há nota fiscal. Lá existem as cantinas, em que eles compram com o vale. No momento da compra, para abastecimento, o dono da cantina compra a mercadoria com o vale, e o comerciante emite a nota. Então, gostaria de prestar essa ajuda a V. Ex^a, informando que quem tem que prestar conta do cupom fiscal ou de qualquer documento é o comerciante, quando da troca. Em Roraima, esse vale começou a existir antes da eleição, bem antes. E notei diferença nos pequenos vilarejos: comerciantes aumentaram seus estabelecimentos, construíram. Alguns comerciantes queriam voltar para o Sul do País, mas desistiram. O meu amigo Batatinha, de Rorainópolis, por exemplo, planejava vir para cá. Foi credenciado e vendeu bastante. Isso proporciona estímulo ao local. Haverá au-

mento na produção local, porque passa a circular dinheiro onde não circulava. Eu gostaria de frisar que quem presta contas é o comerciante quando da troca do vale. O povo não precisa pegar a nota fiscal. Era nesse sentido que eu gostaria de prestar ajuda ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte, Senador Augusto Botelho. Em verdade, de todas as experiências e programas de renda mínima, de transferência de renda, temos visto esses efeitos e realmente será importante – o Presidente Lula, em seu pronunciamento realizado no dia 17, no Congresso Nacional, mencionou o quanto considera importante que o Governo esteja confiando na população – que a população confie no Governo.

Ora, uma das características de um programa de transferência de renda baseado na renda como um direito à cidadania é que as famílias, ao estarem recebendo esse rendimento, podendo ter a liberdade de gastá-lo no que bem lhes aprover, têm a responsabilidade de bem escolher o que é melhor para si e suas crianças. Transferir a renda em dinheiro, conferindo liberdade e dignidade a essas pessoas e famílias, significa que o Governo está confiando nelas e que, portanto, terão maior condição de estar confiando no Governo e na sua ação.

Então, coloco essas proposições em sentido construtivo com relação ao Projeto Fome Zero que precisa ser integralmente apoiado por todos nós. Mas espero, com essas observações e as sugestões que tenho encaminhado ao Ministro Grazziano e ao Presidente Lula, poder contribuir para aperfeiçoar o Programa.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, peço a palavra para um aparte.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador João Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Suplicy, farei uma reflexão exatamente sobre a confiança. Quando das eleições, o gesto de votar é um ato de confiança. Quando criamos um programa de renda mínima, no Amapá, em 1996, essa discussão sobre qual a forma de fazer chegar o braço solidário do Estado às pessoas em risco social foi muito forte. Então, optamos pelo dinheiro, por entregar meio salário-mínimo a cada família. Até no ano passado, 15% das famílias que vivem no Amapá recebiam meio salário-mínimo. Esse gesto de confiança que recebemos da população, parece-me, precisa ser devolvido. Vamos repensar esse programa e confiar na sociedade brasileira. A política é feita de confiança. O instru-

mento da política é a palavra. Se o cidadão acessa um programa desse, no qual já está definido em que será gasto o dinheiro – em alimentação –, tenho absoluta convicção de que ele irá gastá-lo em alimentação. Tanto a experiência quanto os estudos que fizemos demonstram com clareza que a prioridade dessas famílias é a alimentação. Uma outra questão, também, que me parece interessante analisar é que, hoje, existe um cadastro único. Já existe este cadastro único. Poder-se-ia trabalhar na integração dos diversos programas nos âmbitos federal, estadual e municipal e, possivelmente, criar até um cartão comum ou uma conta comum. São centenas de municípios que têm programa de renda mínima, uma boa parte dos Estados, quase todos os Estados já possuem um programa de atendimento social. O Governo Federal poderia, então, em uma ação integrada entre os Prefeitos, os Governadores e a União Federal, estabelecer contrapartidas, para criar um programa único. Mesmo os Municípios mais pobres entrariam com uma contribuição, ainda que simbólica; mas participariam os Estados e a União Federal. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Senador João Cabiperebe, agradeço o aparte de V. Ex^a. É este justamente o sentido maior que gostaria de colocar na minha conclusão, ou seja, da importância de coordenarmos todos os temas de transferência de renda, racionalizando-os.

O caminho de maior racionalidade é o que foi aprovado, aqui, em dezembro último, com o Projeto que institui uma renda de cidadania, uma renda básica incondicional. Simplesmente, os 175 milhões de brasileiros passariam a receber uma modesta renda como um direito à cidadania, o direito de ser sócio da Nação, o direito que toda e qualquer pessoa teria, inclusive V. Ex^a, eu próprio, os Senadores Maguito Vilela, Augusto Botelho e Amir Lando. Todos teríamos este direito. É claro que aquelas pessoas como nós, em melhores condições, contribuiriam proporcionalmente mais para que, nós, cada um dos brasileiros e das brasileiras viessem a receber essa renda. O que significaria a eliminação de extraordinária burocracia, envolvida em ter de se saber quanto cada um ganha no mercado formal ou informal, com o fim de obter esta renda de cidadania.

Assim, eliminar-se-ia o grande estigma de uma pessoa, por vezes, ter de dizer que só recebe tanto, por isso merece tal complemento de renda. Mas, sobretudo do ponto de vista da dignidade e da liberdade do ser humano, essa pessoa saberia de antemão que nos próximos meses e anos passaria a ter uma modesta renda, a qual asseguraria a ela própria e a cada

pessoa na sua família o direito a receber o suficiente para as suas necessidades vitais. Isso conferirá um extraordinário grau de liberdade – maior – a todos em cada Nação.

O Presidente Lula tem uma oportunidade ímpar de caminhar para a implementação desse plano em meados do seu Governo, porque não seria adequado e possível fazê-lo já no início de 2003. A partir de 2005, como estabelece o projeto, ou nos seus últimos anos de Governo, deveremos caminhar para isso. No momento das reformas tributária e previdenciária, já poderíamos levar em conta que a primeira base de rendimento de cada ser humano em nosso país é esta modesta renda como um direito à cidadania. Na reforma tributária, estaria definida esta primeira base de renda igual para todos, isenta do Imposto de Renda. A partir daí, haverá a contribuição de cada um. Do ponto previdenciário, também saber-se-á que cada um contará, pelo menos, com esta base de rendimento como um direito universal de participação da riqueza da Nação, não como uma dádiva, mas com o legítimo direito de ser brasileiro ou brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Supply, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Supply, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Concedo a palavra, pelo tempo regimental, ao nobre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de apresentar ao Plenário desta Casa um projeto de lei que visa inscrever no livro de heróis da Pátria o nome de Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré.

A aprovação deste projeto será uma homenagem do Senado à Marinha do Brasil que tantos serviços têm prestado ao povo brasileiro. O Marquês de Tamandaré é um dos maiores heróis brasileiros e um dos grandes ícones da Marinha.

Nascido no Rio Grande do Sul, o Marquês de Tamandaré bem cedo demonstrou o seu pendor pela vida do mar. Sua carreira na Marinha começou quando tinha apenas 15 anos. Em 1823, participou das pri-

meiras operações da esquadra brasileira, participou dos combates pela consolidação da independência, em especial da histórica perseguição a uma frota portuguesa, que teve início na costa da Bahia até a desembocadura do rio Tejo, em Portugal.

Em 1824, ingressou na Academia Imperial, interrompendo o curso para participar de diversas lutas. Em todas as suas missões colocou o seu empenho a favor da unidade nacional, especialmente na Guerra da Cisplatina e contra-revoltas das Províncias do Ceará, Bahia, e Pará.

E não foram apenas os feitos navais que imortalizaram o glorioso Joaquim Marques Lisboa, mas o seu caráter, o devotamento à profissão, a probidade de seus atos e a franqueza de suas opiniões. Saudado e reconhecido, o Almirante foi escolhido como Patrono da Marinha. Em sua homenagem é comemorado, na data de seu nascimento, o Dia do Marinheiro, justamente o dia 13 de dezembro.

Do livro dos heróis da Pátria constam os nomes de grandes vultos da história brasileira como Tiradentes, D. Pedro I, Zumbi dos Palmares e Duque de Caxias. Nada mais justo que, por seus inequívocos méritos, Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, venha integrar também esse elenco de personalidades que marcaram momentos distintos de nossa rica trajetória histórica.

Conto com o apoio de todos os nobres Senadores e todas as nobres Senadoras na aprovação deste projeto. Será um reconhecimento histórico a um dos grandes nomes brasileiros e uma homenagem justa à Marinha do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nesta mesma sessão, apresento também uma emenda para alterar o § 3º do art. 100 da Constituição. O objetivo é determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos nas esferas federal, estadual e municipal sejam feitos em dinheiro, excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.

“Nos termos do art. 230 da Constituição Federal, a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar os idosos, mas a materialização desse amparo está muito longe de ser a ideal.

Um dos exemplos mais eloqüentes do desamparo dos idosos é o ganho de causa judicial que não se faz acompanhar imediatamente do pagamento das obrigações devidas. Por vezes, os idosos esperam a quitação do débito até o fim de suas vidas, e ela demora tanto a sair que os herdeiros é quem acabam recebendo. A injustiça dessa realidade salta aos olhos e demanda uma ação firme do Estado.

O meu projeto torna efetiva a garantia de atendimento preferencial aos idosos, que no plano judicial já contam com a precedência de julgamento. A presente iniciativa excetua, naturalmente, o pagamento das obrigações devidas aos idosos pela Fazenda Pública da inscrição em precatórios e determina que ele seja feito em espécie. Com essa medida, pretende-se que o pagamento às pessoas idosas, determinado pela lei, seja efetuado no exercício em que se deu o reconhecimento judicial da dívida. Trata-se de uma emenda constitucional justa e de grande alcance para a qual também peço o apoio de todas as Sr^{as}. e os Srs. Senadores”.

Portanto, Sr. Presidente, noticio dois projetos: um projeto de lei e uma emenda constitucional, da maior importância, para serem apreciados e votados neste plenário e, naturalmente, na Câmara dos Deputados; podendo haver, posteriormente, uma sanção presidencial e, a outra, uma promulgação.

Pretendo também fazer aqui um pronunciamento a respeito do Programa Fome Zero. Leio:

O Programa Fome Zero, lançado como prioridade pelo Presidente Luiz Inácio da Silva, vem sendo, de forma equivocada, vítima de variadas críticas. Alguns falam de uma certa desorganização inicial. Outros, do alto de um preconceito enrustido, condenam a iniciativa como assistencialista. Outros, ainda, chegam ao cúmulo de afirmar que dar comida a quem passa fome é promover a humilhação.

Desde já, esclareço que caminho na contramão de todas essas afirmações, que são errôneas e, em muitos casos, levianas. O Programa Fome Zero é uma das mais importantes iniciativas públicas adotadas por um governante brasileiro nas últimas décadas.

A pecha de assistencialismo e humilhação não cola. Apenas posso crer que afirmações desse nível partam de quem não conhece, nem de longe, o sofrimento daqueles que passam fome.

E se existem desencontros nesse começo é pela complexidade do desafio a ser suplantado. Imaginem o que é fazer chegar um benefício a mais de 20 milhões de brasileiros que passam fome num País com as dimensões continentais como o Brasil? A situação não é simples.

O Presidente Lula faz a coisa certa. Mostra vontade política para enfrentar o maior flagelo deste século: a fome. E começa a agir rápido, porque quem passa fome tem pressa. A fome não espera. A fome mata. A fome come a vida dos pobres.

No Brasil, as campanhas políticas são pródigas em trazer ao palco discursos efusivos contra a fome e a miséria. Mas a verdade é que muito pouco se cuidou dos desvalidos ao longo dos séculos. A fome sempre foi um fantasma que rondou cidades e civilizações, gerando revolta e violência.

E o pior, quase sempre que alguém se ergue para dar pão ao pobre, como faz agora o novo Governo, vozes se levantam no imediato dedo em riste, fabricando acusações de populismo e fins eleitoreiros.

Senti isso na pele, quando fui candidato a Governador de Goiás em 1994 e lancei a idéia de um projeto regional de combate à fome. Os adversários abriram a metralhadora verbal da crítica fácil, dizendo que eu fazia aquilo porque "defender os pobres dá voto".

Esse é o grande equívoco de uma camada da sociedade brasileira que se julga a elite econômica e intelectual do País e que nunca fez absolutamente nada para melhorar a vida do próximo. Defender os pobres, como faz agora o Presidente Lula, não dá voto. Dá vida. Distribuir benefícios diretos aos mais carentes, seja o alimento ou o dinheiro, é distribuir renda. É resgatar a dignidade das pessoas, pois nada humilha tanto como a fome. Nenhuma situação é mais cheia de dor que a de não ter um pão para dar ao filho que chora.

Por isso acerta o Governo ao estabelecer o combate à fome como prioridade absoluta.

Não é possível falar em desenvolvimento sem que se busque reconstituir a vida de cada família. Não é justo falar em progresso, quando milhares de pessoas não comem três vezes ao dia, como gosta de dizer o Presidente Lula. Como crescer, como progredir, sendo que o homem, razão e meta do crescimento, permanece ferido em seu direito mais simples: o de viver dignamente?

Ao lançar o Programa Fome Zero, o Governo Lula não faz nada mais do que uma sincera e preferencial opção pela vida.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reflexão acerca da miséria e da pobreza torna-se mais preocupante quando observada sob a ótica das crianças e dos adolescentes. Um estudo do Banco Mundial mostra que as pessoas com idade entre 5 e 17 anos representam 57% dos pobres.

Segundo publicação do Unicef, a proporção de crianças até 14 anos na população 20% mais pobre está em torno de 50%, ou seja, as crianças e os adolescentes são maioria dentro do contingente de miseráveis.

Estudos aprofundados mostram que, em tempos de crise, os setores mais pobres são os que mais os sofrem. Tal fato decorre da perversa relação entre os recursos destinados aos programas sociais e os movimentos da economia. No momento em que os pobres mais necessitam de investimentos, o que vemos é a redução deles. Com o Fome Zero, o Presidente Lula inverte essa equação. Apesar da política de ajustes, os programas sociais são mantidos com a prioridade que exigem.

O citado estudo do Banco Mundial, ao analisar a situação dos pobres brasileiros, fala da impossibilidade de o problema ser vencido sem políticas específicas para a superação da fome e da miséria.

O Banco faz uma simulação para verificar como ficaria a distribuição de renda se os benefícios decorrentes dos gastos sociais fossem incorporados aos rendimentos familiares. Isso não alteraria a situação dos 40% mais pobres. Vê-se, pois, a importância de investimentos diretos para minorar as precárias condições de subsistência das camadas pobres. Isso é justamente o que propõe o Fome Zero.

Alguns exemplos podem ilustrar a eficiência de investimentos públicos, quando são feitos com vistas a objetivos concretos. Em Goiás, entre 1995 e 1998, implantamos arrojados programas que se mostraram eficientes na diminuição da pobreza de milhares de famílias.

O projeto incluía a isenção de 220 mil famílias pobres do pagamento das taxas de água e luz, a distribuição de alimentos a 150 mil famílias cadastradas e a entrega diária de 90 mil litros de leite pasteurizado e 90 mil pães a crianças carentes com até seis anos de idade.

A distribuição dos benefícios era casada com algumas exigências, como a frequência escolar e o acompanhamento da saúde da família. Avaliadas pelo Unicef, essas medidas levaram de volta às salas de aula milhares de crianças e diminuíram os índices de mortalidade infantil.

Outros exemplos ilustrativos de ações bem sucedidas nessa área são o Programa Bolsa Escola, que propicia ajuda imprescindível para os trabalhadores infanto-juvenis voltarem a estudar. E o Programa de Renda Mínima, implantado com sucesso em diversas prefeituras e estados.

Não importa a forma. O fundamental é que o governo invista recursos em benefícios diretos às famílias pobres. É claro que junto com isso é preciso adotar políticas estruturais que resolvam o problema de uma vez por todas. E o governo também demonstra preo-

cupação nesse sentido, ao priorizar a aprovação das reformas tributária e da Previdência, pontos de partida para a retomada do crescimento do País.

Sei por experiência própria que é enorme o desafio de combater a fome, mas sei também que é possível. E para isso precisamos dar todo o nosso apoio. O Congresso e a sociedade devem apoiar o Presidente Lula de forma decisiva.

Como disse o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a nossa guerra é contra o flagelo da fome, uma guerra dura e longa que está apenas começando. Vamos nos alistar nesse exército e dar uma contribuição decisiva para diminuir o sofrimento de milhões de brasileiros, irmãos nossos, que não possuem sequer o que comer diariamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Amir Lando deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no crepúsculo desta sessão, venho a esta tribuna compungido, preocupado e, sobretudo, meditativo, com as palavras que o Presidente da República, no dia de ontem, teve a oportunidade de dizer à Nação.

O Presidente Lula, com todas as letras, segundo a agência da **Folha de S.Paulo**, afirma: “O Brasil foi terceirizado. As agências mandam no País. As decisões que afetam o dia-a-dia da população não passam pelo Governo”. Diz S. Ex^a: “Tudo isso, as decisões tomadas pelas agências sem a interferência do Governo, vai ser mudado. Mais que isso é preciso, e isso toma tempo”. E outros órgãos da imprensa afirmam que o Presidente teria dito que toma conhecimento dos aumentos de serviços essenciais pela imprensa. O Presidente da República, no regime republicano, está fora das decisões das agências reguladoras. Mas por que acontece isso, Sr. Presidente? O que se passa neste País para que o Presidente da República, o supremo mandatário da Nação, fique ausente das decisões que envolvem a vida, o sofrimento, as penúrias, as alegrias e os sonhos do povo brasileiro?

Que montagem perversa foi essa que resultou nesse desabafo legítimo, absolutamente verdadeiro do Presidente da República? Ora, Sr. Presidente, se voltarmos atrás no processo de privatização, cujas entranhas tive a oportunidade de conhecer por meio

de uma investigação inacabada, é verdade – fui Relator da CPI das Privatizações, em 1993 –, veremos que uma década se passou. Lá identificamos toda a manobra que se fazia não apenas na transferência das estatais para a iniciativa privada, mas no processo de proteção brutal por que levaram as estatais, mas deixaram de forma ambígua, híbrida, com caráter autônomo e independente, as agências reguladoras, que, fundamentalmente, se transformaram num tribunal de execução dos contratos leoninos, lesivos aos interesses do povo brasileiro. Aqui, com mandato próprio, com autonomia, com poder de regulação, as agências atuam ao lado do Estado, independentes, poderíamos dizer quase soberanas. A interferência que resta seria a esta Casa, ao Congresso, para retomar qualquer desvio eventualmente existente entre a lei e as suas ações.

Todavia, Sr. Presidente, o Congresso sempre ficou distante desse ponto de fiscalização das agências reguladoras. O mais grave é que a inspiração das agências reguladoras remonta ao direito americano. À época de Roosevelt, nas circunstâncias do **New Deal**, naquele momento, o governo quis dar à sociedade um organismo para fiscalizar a qualidade e a forma de execução dos serviços destinados ao povo americano. Eram serviços públicos essencialmente de caráter e de ação pública. Assim, poderíamos conceber que essa entidade autônoma, independente, de caráter privado, de natureza híbrida, diríamos até incestuosa, pudesse fiscalizar a atividade pública. Mas com as privatizações exatamente naquelas atividades essenciais, tidas como públicas até então, ou não essenciais, como era a participação na atividade econômica do Estado, essas, ao serem transferidas, a quem cabia e a quem cabe fiscalizar? À União Federal, ao Poder Executivo, à administração pública, conforme estipula o art. 84 da Constituição:

Compete, privativamente, ao Presidente da República:

IV sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução.

Nessa capacidade de regulamentação ou de regulação, também, sim, estão implícitas as competências para dispor daqueles atos tipicamente de administração, que visam realizar a boa administração – um exemplo, mediante concurso, claro, mas contratar e, também, demitir servidores, como também fixar tarifas de serviços públicos, fixar os preços administrados.

Ora, mas o que acontece neste momento, Sr. Presidente? O Presidente Lula vem de uma consagrada vitória da opinião pública brasileira, detém

um índice de aceitação sem precedentes. E vem para mudar, para impor reformas, alterar esse quadro perverso da miséria, da fome, a que a população brasileira, em grande parte, é submetida, mas chegando a mecanismos estabelecidos, vinculações, agências reguladoras que dão continuidade a um modelo que foge ao interesse geral, a um modelo que é, como digo, uma verdadeira camisa-de-força que tolhe os movimentos da mudança, da inovação e, sobretudo, das transformações sociais que a Nação reclama e exige.

Apresilhado nesses mecanismos, o Presidente da República é surpreendido com uma série de movimentos e de ações que, muitas vezes, contrastam, conflitam com as propostas e os propósitos de mudar este País. E é este ponto que eu gostaria de ressaltar, Sr. Presidente. A competência de regulamentação é da exclusividade do Presidente da República. Assim, se olharmos o que dispõe o art. 174, vamos verificar que essa competência constitucional é do Poder Executivo. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Esse poder é próprio do Executivo, da Administração. Como podem surgir agências que usurpam, em verdade, a competência constitucional? Sabemos que o código fundamental é aquela norma que, na sua concepção, fixa as competências dos poderes e garante os direitos dos cidadãos. Essa é a essência da Constituição: a partilha do poder e a garantia dos direitos da cidadania.

Aqui, como se verifica, estamos diante de uma situação em que só a Constituição pode partilhar competências e poderes. É por isso que no art. 21, inciso XI, da Constituição vigente, está prevista a criação e a instituição da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações –, e também, no art. 177, § 2º, inciso III, a criação da Agência Nacional do Petróleo. Nessas circunstâncias, a Constituição estabeleceu competências, dividiu com o Presidente da República, no seio da Constituição, poderes inerentes àquilo que é da exclusividade do Poder Executivo.

Não há dúvidas de que a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), como também a Agência Nacional de Águas (ANA), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), essas não têm a matriz constitucional, não foram instituídas pelo poder constitucional, mas, sim, pela mera lei. Neste ponto, não há dúvidas de que essa criação legal ofende o texto constitucional porque fere o princípio da divisão de

poderes, da distribuição de poderes, fere aquilo que é da competência única e exclusiva da Constituição. A lei não pode usurpar matéria constitucional; a lei tem que ser infraconstitucional, por debaixo das permissões da Constituição. Mas aquilo que é a essência, a partilha de poder, só a Constituição pode fazê-lo, e jamais a lei.

Disso resulta a clara inconstitucionalidade com relação àquelas agências que não foram criadas pela própria Constituição. Nesse particular, ressalto o pensamento do Ministro Ilmar Galvão, do Supremo Tribunal Federal, quando assim se refere:

“É duvidoso que a lei possa fazê-lo [isso quer dizer criar essas agências reguladoras] sem invadir a competência do Presidente da República e dos governadores, no âmbito dos Estados. Na verdade, o art. 174, ao assegurar ao Estado a condição de agente normativo e regulador da atividade econômica em geral, reservou à lei a disposição dessa competência tão-somente em relação às funções de fiscalização, incentivo e planejamento.

Sabendo-se que a função reguladora compreende as funções normativa, de fiscalização, de incentivo e de planejamento, é fora de dúvida que a primeira, a normativa, ficou excluída da reserva legal, havendo de ser exercida pelos Chefes do Poder Executivo e seus auxiliares, como exercentes da superior administração da União e dos Estados, na conformidade com o art. 84, II e IV, da Carta. Salvo, obviamente, exceções introduzidas pela própria Constituição, como se deu nas duas hipóteses acima enumeradas. [A Anatel e a ANP. Fora isso, a lei não pode criar agências reguladoras.]”

É execrável, Sr. Presidente, que o modelo de desapropriação, além de lesivo, tenha deixado plantadas, de maneira oblíqua, um pouco obscura, agências que visam proteger esses serviços transferidos para a iniciativa privada. Privatizou-se o Estado, terceirizou-se o Estado – como quer o Presidente Lula –, e essa expressão deve merecer uma reflexão ampla e geral da Nação, sobretudo do Parlamento e do Senado. Esse **script** já formulado, com vírgulas, ponto-e-vírgulas e ponto final, para a administração inaugurada agora é inservível e imprestável. Temos de, como um todo, como Nação, cavar os espaços para as mudanças reclamadas pela população. Mas isso, sem quebra de contratos, porque este é um compromisso do Governo Lula: preservar os contratos em sua forma ampla e geral. Para assim fazer, temos de buscar os espaços livres, cavar o novo e introduzir as mudanças, porque, fora daí, o Presidente da Repúbli-

ca é refém do passado. E queremos o futuro. O Brasil quer o futuro, a esperança e, sobretudo, a possibilidade de a cidadania viver com dignidade e decência.

É por isso que precisamos romper essas amarras; romper as presilhas dos privilégios e dar ao País justiça, dignidade, igualdade e, sobretudo, soberania e bem-estar para a população.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho)

Não há mais oradores inscritos.

A Senadora Heloísa Helena enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) Os Srs. Senadores Romero Jucá e Tasso Jereissati enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é por demais conhecida a discriminação econômica que pesa sobre as mulheres trabalhadoras em nosso País. Mesmo representando 40,4% da população economicamente ativa, 40% das trabalhadoras ainda ocupam posições precárias no mercado de trabalho. Em 1999, as mulheres recebiam o equivalente a 60,7% da remuneração dos homens na mesma função exercida.

Embora a discriminação atinja, em diferentes graus, muitas categorias profissionais, o descaso e a injustiça contra a parcela de mulheres que luta pela sobrevivência são mais gritantes na agricultura.

As mulheres do campo, desde o início da colonização do Brasil, têm sido heroínas anônimas, mão-de-obra aviltada, exploradas duplamente: por serem mulheres e por serem do campo.

Elas sempre foram trabalhadoras do campo, mesmo não sendo reconhecidas como tal, mesmo sendo invisíveis nas estatísticas, como se as mulheres fossem uma “extensão” dos homens do campo, exercendo trabalho considerado complementar e, portanto, sem remuneração.

As trabalhadoras rurais começaram a aparecer nas estatísticas em 1940, mas como “mulher do produtor” ou como “mulher do lavrador”, sem identidade

própria e sem levar em conta a dura labuta dos trabalhos da terra que as mulheres também realizam.

Hoje em dia, por incrível que pareça, a realidade não é muito diferente. Cerca de 40% das trabalhadoras rurais ainda são consideradas trabalhadoras familiares, sem remuneração própria, sem benefícios sociais, sem a proteção legal ao trabalho.

Noventa por cento dessas mulheres já estão exercendo atividades laborais antes dos 15 anos de idade, trabalhando sem carteira assinada, sem benefícios sociais, sem assistência previdenciária, enfim, sem nenhuma das prerrogativas que a lei brasileira confere aos trabalhadores de modo geral.

Por tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, são louváveis as iniciativas de ações afirmativas destinadas a promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, particularmente no campo, onde as diferenças são tão acentuadas.

É o caso, por exemplo, da decisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário de destinar, preferencialmente, 30% dos recursos do PRONAF para as mulheres trabalhadoras rurais. O PRONAF, como se sabe, é um programa criado em 1995 e oficializado em 1996 que tem por objetivo contribuir para criar um padrão de desenvolvimento sustentável para agricultores, agricultoras e suas famílias.

A decisão teve por base a Portaria nº 121, de 22 de maio de 2001, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, e apoiou-se nos seguintes fatos: o fenômeno mundial do empobrecimento das mulheres rurais; a falta de oportunidades de acesso ao crédito, à propriedade da terra, à educação, aos serviços de apoio e, principalmente, à participação nas decisões sobre a agricultura familiar.

Levou-se em conta, ainda, que, até agora, de cada 100 títulos de terra concedidos pela Reforma Agrária, apenas 12 foram destinados às mulheres; do total de créditos concedidos, apenas 10% chegam às mãos das mulheres do meio rural; no setor rural, a renda média masculina anual é de R\$257,97, e a feminina, de R\$144,40; uma em cada quatro mulheres brasileiras é chefe de família.

Dando continuidade à iniciativa e visando à consolidação do Programa de Ações Afirmativas, o INCRA, juntamente com a Secretaria da Agricultura Familiar, editou um manual destinado às trabalhadoras rurais, às lideranças locais e aos técnicos e às técnicas comprometidos com a agricultura familiar no Brasil.

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Jefferson Peres
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Shhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. (vago)
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves ¹	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Olivir Gabardo
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias ²	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

² Licenciado

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. (vago)
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Maguito Vilela
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Maria do Carmo Alves ¹	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Olivir Gabardo	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. (vago)
Acilton Freitas	6. (vago)
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves ¹	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Alvaro Dias ²
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

¹ Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

² Licenciado

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Ideli Salvatti	2. Delcídio Amaral
João Capiberibe	3. Geraldo Mesquita Júnior
Antonio Carlos Valadares	
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. João Alberto Souza
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
Valmir Amaral	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Marco Maciel	
PSDB	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Álvaro Dias ¹	1. (vago)
PPS	
João Batista Motta	

¹ Licenciado

Observação: Há uma indicação de membro titular excedente na composição do Bloco de Apoio ao Governo.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)

Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. José Jorge
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Teotônio Vilela Filho
Olivir Gabardo	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
(vago)	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
Tião Viana	3. Aloizio Mercadante
João Capiberibe	4. Duciomar Costa
Marcelo Crivella	5. Aelton Freitas
Fernando Bezerra	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Valmir Amaral	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves ¹
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
Patricia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

Observação: Há uma indicação de membro titular excedente na composição do Bloco de Apoio ao Governo.

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Shessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Renan Calheiros	4. (vago)
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves ¹
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Álvaro Dias ²	1. Augusto Botelho
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

² Licenciado

VOL. 27 N° 01

Índice Onomástico

ALMEIDA LIMA

Requerimento N°. 03, de 2003 que conclama o voto de censura ao pronunciamento do Excelentíssimo Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate a Fome, Senhor José Grazziano, proferida no dia 07 de fevereiro de 2003. 369

ALOIZIO MERCADANTE

Faz um panorama econômico do Brasil no passado, para demonstrar suas possibilidades no presente Governo. 323

Fala sobre a real situação do País, chamando a atenção para a questão do superávit primário. 343

Faz considerações ao Programa Fome Zero. 343

Requerimento N° 24, de 2003, que requer que seja convocado o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ministro Celso Amorim para, perante o Plenário desta Casa, discorrer sobre a política externa brasileira e suas implicações, em face da conjuntura internacional. 457

Comenta e esclarece alguns temas citados na pauta do dia sugerindo ao Senado uma pauta mais qualificada. 512

AMIR LANDO

Cumprimenta o Senador Valdir Raupp e reforça a importância dos assuntos abordados no discurso do mesmo. Aparte ao senador Valdir Raupp. 485

Manifesta sua preocupação e explicita algumas possíveis soluções para o problema das decisões tomadas pelas agências terceirizadas sem a interferência do governo, conseqüência esta, das privatizações. 627

ANA JÚLIA CAREPA

Concorda com a indignação do colega quanto aos ataques da Oposição, explicando que a democracia é feita com a participação do povo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. 320

Apóia a Senadora Ideli Salvatti em seu pronunciamento sobre a importância da mulher na política brasileira. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. 332

Discurso de posse da Senadora Ana Júlia Carepa, tratando da necessidade de implantação de um novo modelo de desenvolvimento para o Pará e para a Amazônia, que considere os problemas e as necessidades das comunidades, dos movimentos sociais e dos empreendedores. 426

Afirma que a educação não pode se restringir apenas em ser quantitativa, mas também deve ser qualitativa, e fala sobre a importância da valorização das diferenças. 428

Comunica que foram encontrados e libertados duzentos e cinquenta trabalhadores escravos de uma fazenda no estado do Pará. 478

ANTERO PAES DE BARROS

Projeto de Lei do Senado Nº 16, de 2003, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências. 446

Apresenta projeto de Lei que estabelece medidas de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados brasileiros. 479

Requerimento Nº 33, de 2003, que solicita que o presente requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie, junto ao Presidente do Banco central do Brasil cópia, em interior teor, do seu contrato de aposentadoria na instituição BankBoston. 518

Solicita que o Tribunal de Contas da União envie informações previamente solicitadas através de requerimento, uma vez que já se passaram trinta dias regimentais e não foram recebidas as informações. 536

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Requerimento Nº.19, de 2003, que requer a aprovação do voto de pesar pelo falecimento do Prefeito do Município de Euclides da Cunha, no Estado da Bahia, com apresentação de condolências à família, à Prefeitura e à Câmara de Vereadores do município. 373

ANTONIO CARLOS VALADARES

Demonstra incômodo em relação aos ataques feitos, pela liderança do PFL, ao Governo atual diante de tão pouco tempo de gestão e reafirma seu apoio ao novo Presidente da República. 319

Evidencia a importância da Reforma da Previdência para a manutenção do fundo de aposentadoria no futuro. 319

Requerimento Nº 25, de 2003, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2001. 457

Manifesta sua admiração pela humildade do Vice-Presidente José Alencar. 511

Pede que seja transcrita a nota do Sr. Vice-Presidente, lida pelo deputado em seu discurso. 511

ARTHUR VIRGÍLIO

Comenta sobre o Governo Fernando Henrique e sobre todas benfeitorias destes oito anos de Governo; questiona as críticas feitas pelo partido dos trabalhadores e afirma a oposição do PSDB ao atual Governo. 338

Demonstra algumas conseqüências na troca de posição do PT após as eleições. 345

Requerimento Nº 04, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo Secretário Especial de Pesca e Agricultura, Dr. José Fritsch, as informações acerca dos projetos desta Secretaria para aplicação na região amazônica, no biênio 2003/2004. 370

Requerimento Nº.05, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, à excelentíssima Secretária Especial de políticas para as Mulheres, Dra. Emília Fernandes, as informações sobre quais são os projetos dessa Secretaria, a curto e médio prazo, para aplicação na região amazônica, com ênfase para o combate à prostituição de menores, para o biênio 2003/2004. 370

Requerimento Nº.06, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo Secretário Especial dos Direitos Humanos, Dr. Nilmário Miranda, as informações sobre quando começarão a ser efetivamente pagas as indenizações aos cidadãos e cidadãs alcançados pela recente Lei de Anistia (Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, regulamentada pelo decreto nº 1.153/1994); e legislação subsequente, e se haverá alterações nos valores previstos pela lei, para as indenizações. 370

Requerimento Nº.07, de 2003, que requer, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Waldir Pires, Controlador-Geral da União, as informações, acerca da examinação das denúncias envolvendo o nome do Senhor Ministro dos Transportes, deputado Anderson Aduato e pede que a Controladoria-Geral da União liste as providências que estejam, porventura, em curso. 370

Requerimento Nº. 08, de 2003, que requer, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Esporte, Deputado Agnelo Queiroz, as informações sobre os projetos desse Ministério para a aplicação na região amazônica, no biênio 2003/2004. 371

Requerimento Nº.09, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo senhor ministro dos Transportes, Deputado Anderson Aduato, as informações sobre os projetos desse Ministério para a região Amazônica e seus respectivos valores no biênio 2003/2004. 371

Requerimento Nº.10, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, a Exmª Srª Ministra das Minas e Energia, Drª. Dilma Rousseff, as informações sobre os projetos do MME, em execução e previstos, para a região amazônica, no biênio 2003/2004. 371

Requerimento Nº.11, de 2003, que requer que a mesa solicite, por escrito, ao Exmº Sr. Ministro do turismo, Dr. Walfrido Mares Guia as informações sobre os projetos desse Ministério, a curto e médio prazos, para aplicação na região amazônica, especialmente no biênio 2003/2004. 371

Requerimento Nº.12, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, à Exmª Srª Ministra da Assistência e Promoção Social, Benedita da Silva, as informações acerca dos projetos desse Ministério, a curto e médio prazo, para aplicação na região amazônica, especialmente no biênio 2003/2004. 372

Requerimento Nº.13 de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. Roberto Amaral, as informações sobre quais são as políticas e os critérios para a concessão de bolsas de estudos do MCT, para cursos no Brasil e no exterior, quais os valores vigentes e se existem planos de majoração. 372

Requerimento Nº.14, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Dr. Roberto Rodrigues, as informações sobre os valores do agronegócio brasileiro, relativos ao período de 1993 a 2002, especificando os totais da produção, resultados das exportações (quantidade e valores), influência na balança comercial, principais produtos e expectativas para o biênio 2003/2004. 372

Requerimento Nº.15, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor ministro do Desenvolvimento Agrário, Dr. Miguel Rosseto, as informações acerca dos valores, em reais, a serem investidos em reforma agrária e a área, em hectares, prevista para desapropriação no biênio 2003/2004. 372

Requerimento Nº.16, de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo senhor Ministro do Trabalho e Emprego, Dr. Jaques Wagner, as informações sobre os projetos do Ministério do Trabalho e Emprego relacionados ao

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, levado a efeito pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. 372

Requerimento Nº 28, de 2003, que requer, por escrito, à Casa Civil da Presidência da República, informações sobre o gasto total, em reais, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o Programa Fome Zero, para Teresina, para o interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do Projeto. 458

Requerimento Nº 29, de 2003, que requer, por escrito, ao Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, informações sobre o gasto total, em reais, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o Programa Fome Zero, para Teresina, para o interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do Projeto. 458

Requerimento Nº 30, de 2003, que requer, por escrito, ao Ministério da Promoção e Assistência Social, informações sobre o gasto total, em reais, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o Programa Fome Zero, para Teresina, para o interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do Projeto. 459

Requerimento Nº 31 de 2003, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao excelentíssimo senhor Ministro das Minas e Energia, por intermédio da PETROBRAS, as informações sobre o faturamento da empresa; sobre o montante dos dividendos pagos aos acionistas e sobre o patrimônio líquido da empresa, referente às operações do período de 1994 a 2002. 459

Requerimento Nº 32, de 2003, que requer, por escrito, ao Ministério das Cidades, informações sobre o gasto total, em reais, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o Programa Fome Zero, para Teresina, para o interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do Projeto. 459

Elogia a atitude do PMDB em reconhecer o valor do Deputado Paes de Andrade. 477

Comenta a possibilidade da ampliação do período de seguro-desemprego. 503

Discute a economia sob a ótica do governo Lula e reafirma ser oposição ao governo. 503

Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 38, de 2000, e afirma que o seu partido ainda tem uma posição definida para a votação da proposta. 530

AUGUSTO BOTELHO

Comunica ao Senador Eduardo Suplicy que em Roraima existe um Programa de Vale-Alimentação, e que a nota fiscal tem que ser apresentada pelo comerciante na troca do vale por dinheiro, possibilitando assim, saber se o dinheiro não está sendo gasto de maneira indevida. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. 623

CÉSAR BORGES

Parabeniza o Senador Marcelo Crivella sobre a implantação do Projeto da Fazenda Nova Canaã e solicita atenção às necessidades da região semi-árida do Nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 316

DEMÓSTENES TORRES

Leitura do artigo “Os desafios históricos do novo Congresso”, publicado na Gazeta Mercantil, do dia 4 de fevereiro de 2003. 387

DUCIOMAR COSTA

Requerimento Nº.17, de 2003, que requer a solicitação a Exmª Srª Ministra da Minas Energia, Drª Dilma Rousseff, as informações se existe um estudo de viabilidade técnico-econômica, em face da sua atual gestão no MME, de instalação de um gasoduto para transporte de gás natural, pertinentemente ao trecho de Urucum, no Estado do Amazonas, a Belém, no Estado do Pará. Caso exista. Solicita também, a íntegra do referido estudo. 373

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Solicita aos parlamentares que trabalhem em conjunto para favorecer projetos importantes, como a continuidade de obras para o melhoramento do transporte da produção agrícola no Tocantins, a fim de colaborar com o Projeto Fome Zero. 329

Esclarece ao Senador Aloizio Mercadante que houve um certo preconceito quanto à população da Região Norte do País em seu pronunciamento. 329

Comunica ao Parlamento que a Vereadora Edna Agnolin, do PFL, foi agredida fisicamente por um vereador do PSB e afirma que já estão tomando as atitudes cabíveis, na forma da lei. 477

EDUARDO SUPLICY

Inauguração de uma nova norma na sessão legislativa. 345

Apresenta requerimento apoiando o Brasil a continuar os esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque 348

Requerimento Nº.02, de 2003, que conclama o Governo brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque. 368

Parecer Nº 02, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº21, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952. 392

Comunica sua eleição para presidente da Comissão de Relações Exteriores, e solicita o retorno das sessões plenárias da quinta-feira para as 14 horas e 30 minutos, para que a Comissão de Relações Exteriores possa voltar a trabalhar em seu horário habitual. 619

Discute a cerca da taxa de juros. 620

Comenta sobre os diversos programas de transferência de renda, e a racionalização e unificação destes deixados pelo Governo Fernando Henrique. 620

Comenta sobre a importância da liberdade que as famílias devem ter para gastar o dinheiro das rendas de maneira que lhes aprouver. 623

Levanta a possibilidade de cada brasileiro ter direito a uma modesta renda, como um direito à cidadania. 624

EURÍPEDES CAMARGO

Projeto de Lei do Senado Nº 18, de 2003, que dispõe sobre o exercício das profissões de mestre de obras e de encarregado, determinando registros no Crea como auxiliares técnicos. 516

FÁTIMA CLEIDE

Solicita que o Senado Federal envie uma comissão de Senadores para acompanhar a abertura do julgamento dos seis acusados de assassinar a ex-prefeita da cidade de Mundo Novo – MS Dorcelina de Oliveira Folador, lembrando também, do julgamento do marido da Policial Rodoviária Federal Nilda Araújo. 618

GARIBALDI ALVES FILHO

Concorda com o Senador Marcelo Crivella quanto à necessidade de se estabelecer uma cobrança justa do ICMS no País. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 316

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 38, de 2000, e manifesta posição a favor do voto aberto. 533

IDELI SALVATTI

Faz um panorama sobre a presença feminina na política brasileira, em especial as de Santa Catarina. 331

Agradece a citação à CPI, explicando os motivos pelo qual decidiu colher assinaturas para requerer a instauração da CPI. Aperte ao senador Olivir Gabardo. 481

Faz um levantamento sobre a importância e os problemas da Alca. 498

Faz um levantamento sobre a importância e os problemas do Mercosul, destacando a necessidade de seu revitalizamento. 498

Requerimento Nº 34, de 2003, que requer que seja enviado ao jornal A Notícia, de Santa Catarina, votos de congratulações pelo seu aniversário de 80 anos no dia 23-02-2003. 519

HÉLIO COSTA

Apresenta requerimento, que requer informações do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, informações sobre uma possível exportação de urânio para os Iraque em meados dos anos 70. 439

Projeto de Lei do Senado Nº 14, de 2003, que torna obrigatório o uso de leite de vaca na merenda escolar. 441

Projeto de Lei do Senado Nº 15, de 2003, que altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, instituindo regra especial para a progressão dos regimes penitenciários. 442

Requerimento Nº 26, de 2003, que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, informações se o Brasil colaborou com o Programa Nuclear do Iraque, nos anos 70, exportando urânio para aquele País. 457

Manifesta seu apoio ao discurso da Senadora Heloísa Helena e justifica o Projeto de Lei, de sua autoria, que torna obrigatória a inclusão do leite de vaca no cardápio da merenda escolar. 509

HELOISA HELENA

Comenta sobre as críticas feitas à política do governo Lula. 509

Pede discussão junto a Mesa Diretora para que cada Senador tenha uma cota junto à gráfica para publicação de seu material em braile, como também, que seja transmitida por meio da linguagem de sinais a TV Senado, para possibilitar um maior acesso aos portadores de necessidades especiais 619

HERÁCLITO FORTES

Leitura do aviso do Tribunal de Contas da União Nº 02, de 2003-CN. 520

JEFFERSON PÉRES

Requer à Presidência da Casa que observe de maneira mais rígida o cumprimento do Regimento Interno para manter a credibilidade do Senado Federal frente à população brasileira. 321

Discute a cerca dos Pareceres 1 e 2 de 2003. 401

Faz um levantamento dos planos e possibilidades para que a Reforma da Previdência seja justa e eficaz. 490

JOÃO ALBERTO SOUZA

Ressalta a importância das utopias para a manutenção da esperança e para a redução dos atritos e desigualdades entre os povos. 387

Parecer Nº 04, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores, José Sarney e Bello Parga que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona. 407

Discute a atual situação da violência infanto-juvenil no Brasil, suas consequências e a necessidade de erradicar esta prática. 488

JOÃO CAPIBERIBE

Ressalta a importância da confiança entre Governo e população. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. 623

Comenta a cerca da necessidade de cadastro único, que possibilitaria, o trabalho em conjunto entre os âmbitos federal e estadual. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. 623

JOÃO RIBEIRO

Comunica o aniversário de emancipação política de treze municípios do Tocantins, e o respectivo tempo de emancipação de cada município. 510

JORGE BORNHAUSEN

Esclarece qual deve ser o papel de um partido de oposição em um governo democrático e a necessidade de manutenção ideológica do partido que ascende ao Poder Executivo. 317

JOSÉ AGRIPINO

Requerimento Nº.20, de 2003, que requer homenagens pelo falecimento do ex-Senador Dano Pereira. 374

Discute sobre programa Fome Zero, afirmando que a fome é consequência do desemprego. 502

Solicita o desarquivamento de Projeto de Lei que aumenta o período do benefício seguro-desemprego. 502

JUVÊNCIO DA FONSECA

Requerimento Nº.01, de 2003, que conclama que o Projeto de Resolução do Senado nº.73, de 2002, que “Dispõe sobre formalidades e critérios e formalidades para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e revoga a Resolução do Senado federal nº.39, de 1992”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mérito do projeto. 368

LEOMAR QUINTANILHA

Dá as boas vindas ao Senador Paulo Octávio, em nome do povo de Tocantins. Aparte ao Senador Paulo Octávio. 436

MAGNO MALTA

Enaltece a trajetória pessoal do Senador Marcelo Crivella, o qual tem trabalhado de maneira solidária diante dos menos favorecidos. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 315

Refaz sua trajetória política para evidenciar sua satisfação quanto ao fato de ter chegado ao Senado Federal. 333

Projeto de Lei do Senado Nº 01, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria da Polícia Federal. 351

Requerimento Nº 27, de 2003, que requer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Ministro Extraordinário da Segurança alimentar e Combate à Fome, as informações a cerca da relação dos Municípios beneficiados pelo Programa Fome Zero; critérios de seleção desses Municípios e qual a previsão orçamentária do Programa. 458

Comunica o início da desestruturação do crime organizado no Estado do Espírito Santo. 478

Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 38, de 2000, a convida os parlamentares a refletirem em favor do voto aberto. 532

MAGUITO VILELA

Dá as boas-vindas ao Senador Paulo Octávio e o parabeniza pelo seu discurso. Aparte ao senador Paulo Octávio. 436

Projeto de Lei do Senado Nº 17, de 2003, que inscreve o nome de Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, no Livro dos Heróis da Pátria. 497

Presta homenagem à Diocese de Jataí, que presta serviços relevantes à cidade e a todo o sudoeste goiano, há mais de 40 anos, na expectativa que seja renovada a sua concessão. 538

Requerimento Nº 36, de 2003, que requer licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico anexo, no período de 24 de fevereiro de 2003 a 9 de abril de 2003. 540

Requerimento Nº 37, de 2003, que requer licença para tratar de interesses particulares (art. 43, inciso II, do Regimento interno), por 113 dias a partir de 10 de abril de 2003. 540

Apresenta Projeto de Lei que visa inscrever no livro de heróis da Pátria o nome Joaquim Marques Lisboa. 624

Apresenta Proposta de Emenda Constitucional para alterar o § 3º do art. 100 da Constituição, que determina o pagamento de obrigações devidas aos idosos nas esferas federal, estadual e municipal, feitos em dinheiro e que seja isento da obrigatoriedade de expedição de precatórios. E faz um pronunciamento sobre o Fome Zero. 624

Pronuncia sobre o Programa Fome Zero. 624

MARCELO CRIVELLA

Explicita seu objetivo de multiplicar Projetos como os que deram origem à Fazenda Nova Canaã, exemplo de agroindústria auto-suficiente, no Sertão da Bahia. 313

Propõe, aos colegas Senadores, a correção das distorções de recolhimento e distribuição das taxas de ICMS nos Estados, principalmente no Rio de Janeiro. 313

Propõe aos colegas Senadores a aprovação de uma espécie de Lei de Responsabilidade Social, a qual seria à semelhança da Lei de Responsabilidade Fiscal, atuando no combate à miséria. 313

Projeto de Lei do Senado Nº 19, de 2003, que altera o art. 198 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1946. 517

Parecer Nº 08, de 2003, que dá a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2002 (nº 1.345, de 2001, na Câmara dos Deputados). 538

MARIA DO CARMO ALVES

Projeto de Lei do Senado Nº.02, de 2003, que acrescenta alínea ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, de doações a programas oficiais de combate à fome. 352

Projeto de Lei do Senado Nº.03, de 2003, que acrescenta parágrafo ao art. 2.031 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2003 (Novo Código Civil), para excluir de sua disciplina as sociedades limitadas constituídas antes da data de sua entrada em vigor. 355

Demonstra a importância da Sudene e aponta as conseqüências da sua extinção, reivindicando a sua reativação. 385

Parecer Nº 03, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua e dá outras providências. 401

MOZARILDO CAVALCANTI

Requerimento Nº 21, de 2003, que requer a retirada de tramitação, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, que “Altera os arts. 14 e 15 da Constituição federal, para permitir o voto dos presos”. 413

Requerimento Nº 22, de 2003, que requer a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 196, de 2002, que “Altera o art. 76 da lei 9.099/95 que Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais”. 413

Requerimento Nº 23, de 2003, que requer a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 252, de 2002, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, (Código Eleitoral), para assegurar o exercício do sufrágio aos condenados cuja sentença não transitou em julgado”. 413

NEY SUASSUNA

Parabeniza o Senador Marcelo Crivella por ter viabilizado a implantação da Fazenda Nova Canaã no Nordeste para desenvolver a agroindústria na região. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 314

Discute a cerca dos Pareceres 1 e 2 de 2003. 401

Dá as boas-vindas em aparte ao senador Paulo Octávio. 434

Expõe sua preocupação com o corte de verba para o governo e o aumento da taxa de juros. 481

OLIVIR GABARDO

Solicita uma maior investigação sobre o envio de remessa ilegal de dinheiro para o exterior e fiscalização nos bancos estatais. 480

Cumprimenta a Senadora Ideli Salvatti pela iniciativa do requerimento de uma CPI, manifestando seu apoio a mesma. 480

Ressalta a importância e a necessidade de investigação do banco Banestado, que estaria ligado a um esquema de lavagem de dinheiro. 481

OSMAR DIAS

Destaca a importância e a contribuição do setor madeireiro para o País, e demonstra uma preocupação com a atual Legislação que não colabora com o desenvolvimento da atividade florestal no país. 437

Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que defende o voto aberto dos senadores. 462

PAULO OCTÁVIO

Faz discurso de posse, homenageando seus eleitores. 434

Faz considerações sobre a consolidação de Brasília. 435

Faz considerações sobre a Reforma da Previdência. 435

Faz considerações sobre a Reforma Tributária. 435

Agradece ao Senador Leomar Quintanilha pelo aparte e pela participação na posse do ex-Senador Lindberg Cury. 436

Agradece ao aparte do Senador Maguito Vilela e encerra seu discurso de posse, reafirmando quais são suas intenções para o trabalho que desenvolverá como senador. 437

Projeto de Lei do Senado N° 13, de 2003, que modifica o art. 37 da Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para ampliar as condições de criação dos comitês de Bacia Hidrográfica nos rios federais. 440

PAULO PAIM

Projeto de Lei do Senado N°05, de 2003, que dispõe sobre reajuste do valor do salário mínimo, a partir de maio de 2004, e dá outras providências. 356

Projeto de Lei do Senado N.º06, de 2003, que institui o Estatuto do Portador de deficiência e dá outras providências. 358

RAMEZ TEBET

Parecer N° 01, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n°02, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei n° 1.628, de 20 de junho de 1952. 391

RENAN CALHEIROS

Lê nota publicada pela Comissão Executiva nacional do PMDB, que concede o título de presidente de honra do PMDB a Antônio Paes de Andrade. 477

ROBERTO SATURNINO

Requer à Presidência da Casa que observe de maneira mais rígida o cumprimento do Regimento Interno para que não haja prejuízo das atividades do Senado Federal. 323

Discute a cerca dos Pareceres 1 e 2 de2003. 400

Solicita ajuda de dois milhões de reais para ajudar o Museu de Arte Moderna, uma vez que seriam gastos milhões de dólares para a construção do Museu Guggenheim. 438

Solicita ao Conselho de Ética que investigue a denúncia feita pela imprensa contra o próprio. 512

ROMERO JUCÁ

Comenta sobre os primeiros meses do Governo Lula e lembra a herança herdada por outros Governos. Sugere diminuição da taxa de juros. 335

Defende a acusação de querer abaixar superávit primário por projeto de lei. 347

Projeto de Lei do Senado N°04, de 2003, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da língua espanhola nos currículos do ensino fundamental e médio. 356

Faz um panorama das melhorias nas condições sociais e financeiras obtidas com o Plano Real durante o Governo do Presidente Fernando Henrique. 386

Discute a cerca dos Pareceres 1 e 2 de2003.	400
Parecer Nº 07, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 60. de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.	476
Faz um levantamento dos avanços e do que foi feito para a educação infantil no período de 1995 a 2002, ressaltando as ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação.	486
Discute a discriminação econômica da mulher e os projeto que o governo tem para reduzir e acabar com este problema.	629
ROME U TUMA	
Parecer Nº 05, de 2003, que dá a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013, de 2001, na Câmara dos Deputados).	464
Fala sobre a Instituição Religiosa Perfec Liberty no Brasil, que comemorou seu 45º aniversário no dia 16 de fevereiro de 2003.	492
SÉRGIO CABRAL	
Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que defende o voto aberto dos senadores.	461
Projeto de Lei do Senado Nº 20, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências.	520
Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 11,de 2002,e fala sobre a Reforma da Previdência.	534
SERYS SLHESARENKO	
Concorda com a indignação do colega Senador quanto aos ataques feitos pela Oposição ao Governo, classificando-os como gratuitos. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.	321
Faz uma retrospectiva de toda sua trajetória política, falando sobre seus planos e intenções para o seu mandato no Senado Federal.	429
SIBA MACHADO	
Esclarece que não há intenção de desqualificar o PFL como partido, mas que o PT trabalha de maneira diferente e, segundo pensa, mais adequada ao País. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	326
Parabeniza a Senadora Ana Júlia Carepa pela posse e pelo discurso. Aparte a Senadora Ana Júlia Carepa.	428
Manifesta o seu entusiasmo em inaugurar uma bancada voltada para os interesses Amazônia. Aparte a Senadora Ana Júlia Carepa.	428
Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que defende o voto aberto dos senadores.	461

Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 38, de 2000, e defende a instituição do voto aberto. 533

TASSO JEREISSATI

Lê artigo de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal O Globo, no dia 11 de fevereiro de 2003, intitulado “Que Ministro é Esse”. 489

Solicita a transição nos anais do Senado, do artigo de autoria do jornalista Zuenir Ventura, publicado no Jornal O Globo do dia 12 de fevereiro de 2003, intitulado “Ignorância Zero”, em que o jornalista comenta a declaração do Ministro da Segurança Alimentar, que responsabiliza os nordestinos pela violência no Sudeste. 630

TIÃO VIANA

Faz réplica ao discurso do Senador Romero Jucá e fala da preocupação com a atual situação social do País. 337

Requerimento Nº 35, de 2003, que requer o sobrestamento da tramitação da PEC nº 11, de 2002, com fim de incorporar o seu objetivo a uma proposição mais ampla de reforma da previdência, a ser encaminhada ao Congresso Nacional. 536

VALDIR RAUPP

Requerimento Nº18, de 2003, que requer que sejam prestadas pelo Exmº Srº Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre o total arrecadado e total das indenizações pagas nos últimos cinco anos com o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, por Embarcações ou por sua carga, e Danos Pessoais a Passageiros de Aeronaves Comerciais. Também sobre a data de entrada dos pedidos de indenização e dos pagamentos e valores correspondes. 373

Relembra sua trajetória política e demonstra a sua satisfação em ser eleito Senador. 483

Demonstra algumas iniciativas que tentará desenvolver ao longo de seu mandato. 485

VALMIR AMARAL

Faz um panorama acerca da 52ª Legislatura no Congresso Nacional, ressaltando os principais planos e mudanças do Parlamento. 384

WELLINGTON ROBERTO

Parecer Nº 06, de 2003, da comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 234, de 2001, do Banco Central, encaminhando complemento ao Parecer DEDIP-2000/15, informando os valores mensais da Receita Líquida Real do Município de Osasco-SP, referente à Resolução nº 35, de 2000, do Senado Federal. 474